II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 7 de Março de 2008 Número 48

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6649/2008:

Nomeação de António das Neves Santos para o lugar de operário principal da carreira de electricista 9707

Despacho n.º 6650/2008:

Nomeação de Pedro Nunes de Brito Serra Vaz para o lugar de assessor principal, da carreira técnica superior 9707

Despacho n.º 6651/2008:

Nomeação de Maria Clara dos Santos Chambel Dionísio para o lugar de assessora da carreira técnica superior 9707

Despacho n.º 6652/2008:

Nomeação de Maria Alexandra da Conceição Marques Ribeiro para o lugar de assessora da carreira técnica superior 9707

Despacho n.º 6653/2008:

Nomeação de José Luciano Ribeiro de Almeida para o lugar de assessor da carreira técnica superior 9707

Despacho n.º 6654/2008:

Nomeação de Maria Angélica Costa Gomes Pinto para o lugar de assessora principal da carreira técnica superior 9707

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinetes do Ministro dos Assuntos Parlamentares e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 6655/2008:

Determina que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros assegura a prestação de serviços comuns ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social 9707

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 6656/2008:

Nomeia para directora-adjunta da Agência Nacional para o Programa Juventude em Acção, a licenciada Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva. 9707

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 6657/2008:

Autoriza a renovação da licença sem vencimento, por um ano, a Maria Emília Catarino Correia, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 9708

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 161/2008:

Contrato-programa «Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — Intempéries 2006», no município de Tomar 9708

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 6658/2008:

Cessação de funções do Licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues 9709

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6659/2008:

Nomeação da Licenciada Maria Isabel Matos. 9709

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 6745/2008:

Rectifica vários números do *Diário da República* 9709

Aviso n.º 6746/2008:

Lista de aposentados e reformados a partir de Abril de 2008 9709

Aviso n.º 6747/2008:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentação respectiva 9736

Aviso n.º 6748/2008:

Abono suplementar de invalidez a partir do mês de Abril de 2008 9736

Direcção-Geral dos Impostos:

Rectificação n.º 484/2008:

Rectifica a declaração n.º 59/2008 9736

Aviso (extracto) n.º 6749/2008:

Prorrogação da requisição do especialista de informática, grau 3, nível 1, Armando Carvalho Costa Carvalho, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007 9736

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

Portaria n.º 233/2008:

Autorização à Direcção de Infra-Estruturas do Comando da Logística do Exército a iniciar as obras Pm 135, 132. 9737

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 6660/2008:

Concepção, Projecto, Construção, Financiamento, Conservação e Exploração do Hospital de Braga em regime de parceria público-privada (PPP). Dá prossecução ao processo com vista à finalização da minuta de contrato com o concorrente classificado em primeiro lugar, Agrupamento Escala Braga 9737

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 6661/2008:

Reconhece os donativos concedidos em 2006 e 2007 à Bastidores — Produções Artísticas, L.da (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 9737

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6750/2008:

Lista de Antiguidade dos funcionários da Secretaria-Geral e do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2007 9737

Aviso n.º 6751/2008:

Abertura de concurso para assistente administrativo especialista. 9737

Aviso n.º 6752/2008:

Concurso para assistente administrativo principal 9738

Aviso n.º 6753/2008:

Abertura de concurso para técnico superior principal BAD 9739

Despacho n.º 6662/2008:

Delegação de competências no Contra-Almirante Mário do Carmo Durão, Tenente-Coronel Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta e Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho . . . 9740

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 6663/2008:

Nomeação referente ao CAP ENGAER 112090-F Carlos Manuel Baptista Pereira da Silva 9740

Despacho (extracto) n.º 6664/2008:

Despacho de prorrogação referente ao capitão-de-fragata SEC 248269, Daniel Pires Ramos 9740

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 6665/2008:

Nomeação da assistente administrativa especialista Teresa Margarida Santos de Sousa Cardoso 9740

Despacho n.º 6666/2008:

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Sofia da Rocha Portugal Santos Rato 9740

Despacho n.º 6667/2008:

Nomeação da assistente administrativa especialista Alcina Moreira Costa Lopes Parreira . . . 9740

Serviço de Polícia Judiciária Militar:

Despacho n.º 6668/2008:

Nomeados, no âmbito do processo de reclassificação, técnicos profissionais de 2.ª classe os motoristas de ligeiros Faleiro e Gonçalves 9741

Marinha:

Despacho n.º 6669/2008:

Delegação de competências do director do Instituto de Socorros a Náufragos 9741

Despacho n.º 6670/2008:

Delegação de competências do director do SAF. 9741

Despacho n.º 6671/2008:

Delegação de competências dos chefes dos Departamentos Marítimos e comandantes regionais da Polícia Marítima do Norte, Centro, Sul, Açores e Madeira 9741

Despacho n.º 6672/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de electromecânicos, do 9313506, primeiro-grumete EM RC Bruno Miguel da Silva Fonseca. 9741

Despacho n.º 6673/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, vários militares 9741

Despacho n.º 6674/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de electromecânicos, do 9306006, primeiro-grumete EM RC Leandro António Gomes Aires 9741

Despacho n.º 6675/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, vários militares 9742

Despacho normativo n.º 18/2008:

Subdelegação de competências no capitão-de-mar-e-guerra José Mateus Ferreira 9742

Portaria n.º 234/2008:

Promoção ao posto de segundo-tenente da classe de técnicos navais em regime de contrato do subtenente António Guerreiro Pacheco 9742

Portaria n.º 235/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Paulo Alexandre Costa Ramos 9742

Portaria n.º 236/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente da classe de marinha do primeiro-tenente Rui Miguel Pinto da Silva. 9742

Aviso (extracto) n.º 6754/2008:

Promoção de 20 assistentes administrativas no quadro de pessoal civil da Marinha 9742

Aviso n.º 6755/2008:

Aviso de abertura do concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial 9743

Despacho n.º 6676/2008:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em RC da classe de fuzileiros do 9809703, segundo-marinheiro FZ RC Emanuel José Alves Teixeira 9743

Despacho n.º 6677/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de electromecânicos, do 9304006, primeiro-grumete EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira 9743

Despacho n.º 6678/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, do 9318504, segundo-marinheiro U RC Fábio Jorge Barrela Tita . . . 9743

Despacho n.º 6679/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, de vários militares 9743

Despacho n.º 6680/2008:

Ingresso na categoria de sargento dos quadros permanentes, no posto 2SAR, da classe de condutores mecânicos de automóveis, vários militares. 9743

Despacho n.º 6681/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas do 100679, primeiro-sargento CM João Manuel dos Santos Neves 9744

Exército:

Despacho n.º 6682/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR SMAT NIM 07201688 Luís Filipe Horta Paulino Tavares de Carvalho 9744

Despacho n.º 6683/2008:

Passagem à situação de reserva do MGEN NIM 60113668, Artur Augusto de Meneses Moutinho 9744

Despacho n.º 6684/2008:

Passagem à reserva do TGEN NIM 03935864, José Carlos Cadavez 9744

Despacho n.º 6685/2008:

Passagem à situação de reserva do MGEN 01599266 Carlos Manuel Chaves Gonçalves . . . 9744

Despacho n.º 6686/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANMAT NIM 04543574, José Magalhães Freitas 9744

Despacho n.º 6687/2008:

Passagem à situação de reserva do 1SAR AMAN NIM 07662378, Carlos Alberto Teixeira Inácio 9744

Despacho n.º 6688/2008:

Passagem à situação de reserva do COR ENG NIM 19179075, Diogo Joaquim Freire Dá Mesquita Lavajo 9744

Despacho n.º 6689/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 17624577 João de Brito Pires Louro 9744

Despacho n.º 6690/2008:

Passagem à situação de reserva do COR CAV NIM 18575272, Luís Manuel Martins Assunção 9744

Despacho n.º 6691/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 27 segundos-cabos 9745

Despacho n.º 6692/2008:

Promoção ao posto de 1.º cabo de 23 2.os cabos 9745

Despacho n.º 6693/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Armindo Teixeira 9745

Despacho n.º 6694/2008:

Promoção ao posto de 1.º cabo de 21 2.os cabos 9746

Despacho n.º 6695/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 34 segundos-cabos 9746

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 6696/2008:

Nomeio para exercer funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado em Geografia Pedro Manuel Valentim de Carvalho 9747

Despacho n.º 6697/2008:

Destacamento para exercer as funções de motorista do meu Gabinete — Sérgio Miguel Coelho Pereira 9747

Despacho n.º 6698/2008:

Nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Elisabete Marine da Silva Ferreira 9747

Despacho n.º 6699/2008:

Nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Maria de Lurdes dos Santos Araújo Roque Pimentel 9747

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 6700/2008:

Nomeação de Raimundo Pedro Narciso para exercer funções de adjunto do meu gabinete 9747

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 6701/2008:

Nomeação da licenciada Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcelos para prestar colaboração no meu Gabinete 9747

Despacho n.º 6702/2008:

Nomeação de Sara Isabel Marouço Semedo para o cargo de secretária pessoal. 9747

Despacho n.º 6703/2008:

Destacamento para prestar o serviço de motorista no meu Gabinete de Pedro Miguel Santos António 9747

Despacho n.º 6704/2008:

Nomeação do licenciado Manuel João Alves para prestar funções de assessoria no meu Gabinete 9747

Despacho n.º 6705/2008:

Nomeação de Patrícia Andreia Saraiva Moreirinhas para prestar funções de secretaria pessoal 9747

Despacho n.º 6706/2008:

Nomeação no cargo de chefe de gabinete do licenciado Adelino Gonçalves Mendes 9747

Despacho n.º 6707/2008:

Nomeação do capitão Norberto António Costa Nascimento para desempenhar funções de especialista no meu Gabinete 9747

Despacho n.º 6708/2008:

Nomeação de Bárbara Medeiros Marques Veloso para exercer funções de adjunto do meu Gabinete. 9747

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 6709/2008:

Integração no quadro de pessoal, com funções não policiais da P. S. P., de Benedita Morais Mendes Ribeiro e outras 9748

Despacho (extracto) n.º 6710/2008:

Promoção, por antiguidade ao posto de comissário, do subcomissário Armindo da Conceição Domingues. 9748

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Aviso n.º 6756/2008:

Exoneração de membros do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil. 9748

Aviso n.º 6757/2008:

Nomeação de Jorge Monteiro Andrew no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil 9748

Aviso n.º 6758/2008:

Nomeação de Filomema Maria Gomes da Conceição no cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Governadora Civil 9748

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Aviso n.º 6759/2008:

Lista de antiguidade. 9748

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 6760/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veronica Eunice Pinto Bruesten . . . 9748

Aviso n.º 6761/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Cláudia Teca 9748

Aviso n.º 6762/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Alberto Jorge da Costa António 9748

Aviso n.º 6763/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Domingos 9748

Aviso n.º 6764/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jordão José António da Costa. . . 9748

Aviso n.º 6765/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardino Tavares da Veiga . . . 9749

Aviso n.º 6766/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Heloisa Maria de Holanda Silva Ribeiro 9749

Aviso n.º 6767/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana de Pina Cardoso . . . 9749

Aviso n.º 6768/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste de Almeida Gomes Semedo Sanches 9749

Aviso n.º 6769/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Vaz Alves Correia 9749

Aviso n.º 6770/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rogério Nelson Ferreira 9749

Aviso n.º 6771/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Rocha da Silva 9749

Aviso n.º 6772/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourença Semedo 9749

Aviso n.º 6773/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jordana Maria Soares Vieira. . . . 9749

Aviso n.º 6774/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Hugo Amadu Injai 9749

Aviso n.º 6775/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Ferreira Monteiro 9749

Aviso n.º 6776/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Queba Sillá 9749

Aviso n.º 6777/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Napoleão Marcos Miguel José Pereira de Barros 9750

Aviso n.º 6778/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomas Bohamará Camará. 9750

Aviso n.º 6779/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rute Alexandra Correia de Barros Borges 9750

Aviso n.º 6780/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mari Injai Mané 9750

Aviso n.º 6781/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Semedo Gonçalves Tavares. 9750

Aviso n.º 6782/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gizela da Silva Brazão Carvalho 9750
Aviso n.º 6783/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edmilson Daniel Martins Araújo de Sousa Pontes 9750
Aviso n.º 6784/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Bandjai 9750
Aviso n.º 6785/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Moreira. 9750
Aviso n.º 6786/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Glória. 9750
Aviso n.º 6787/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Guiomar Monteiro Coronel 9750
Aviso n.º 6788/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Franklim Manuel Soares. 9750
Aviso n.º 6789/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Lopes Soares de Carvalho 9751
Aviso n.º 6790/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seide 9751
Aviso n.º 6791/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Egas Moniz Oculantim 9751
Aviso n.º 6792/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Aparecida Ribeiro dos Reis 9751
Aviso n.º 6793/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evarista Sanches Barbosa Correia 9751
Aviso n.º 6794/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cunha Portela. 9751
Aviso n.º 6795/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Rocha Tavares 9751
Aviso n.º 6796/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmira Andrade de Oliveira . . . 9751
Aviso n.º 6797/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jean d`Lery Dantas Maniçoba . . . 9751
Aviso n.º 6798/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina dos Santos Borges 9751
Aviso n.º 6799/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina do Livramento Ferreira Martins. 9751
Aviso n.º 6800/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Tavares Ribeiro. 9751
Aviso n.º 6801/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Mendonça 9752
Aviso n.º 6802/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Afonso Lopes Salomé dos Ramos Andrade 9752
Aviso n.º 6803/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Pina Pereira Barbosa . . . 9752
Aviso n.º 6804/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Rufina Soares 9752
Aviso n.º 6805/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruanito Zagladine Correia de Barros 9752

Aviso n.º 6806/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Pedro Neves Sequeira 9752
Aviso n.º 6807/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Garcia Borges. 9752
Aviso n.º 6808/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Correia Barbosa. . . 9752
Aviso n.º 6809/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Martins 9752
Aviso n.º 6810/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Monteiro Semedo 9752
Aviso n.º 6811/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Duarte Fernandes . . . 9752
Aviso n.º 6812/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Emili Mourão. 9752
Aviso n.º 6813/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Vieira Té Ié 9753
Aviso n.º 6814/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romão Monteiro Lopes 9753
Aviso n.º 6815/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Ganeto Alves Martins 9753
Aviso n.º 6816/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otoviana Cá 9753
Aviso n.º 6817/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Lopes. 9753
Aviso n.º 6818/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anna Georgievna Glushik 9753
Aviso n.º 6819/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista Gomes Monteiro 9753
Aviso n.º 6820/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisolita Maria Neves Costa. . . . 9753
Aviso n.º 6821/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felicidade dos Prazeres Mendes . . . 9753
Aviso n.º 6822/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo França de Oliveira 9753
Aviso n.º 6823/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janice Yasmira Rodrigues Camará 9753

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 6711/2008:
Direito ao provimento na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do licenciado Álvaro Leonel Rosa da Silva Pinto 9754

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 6712/2008:
Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria do Rosário de Jesus Capela com efeitos a 30 de Novembro de 2007 9754
Despacho (extracto) n.º 6713/2008:
Licença sem vencimento de longa duração do guarda Pedro Miguel Ventura Marcos Alves, com início a 1 de Março de 2007 9754
Despacho (extracto) n.º 6714/2008:
Nomeação precedendo concurso de Carlos Alberto Dias Marques e Luís Miguel do Rosário Lopes na categoria/carreira de cozinheiro. 9754

Despacho (extracto) n.º 6715/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de Luís Miguel Claro Morais e Paula Cristina Carvalho Véstias, na categoria de assistente administrativo. 9754

Despacho (extracto) n.º 6716/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de Manuel da Costa Anjos e Marco António Duarte Marques, na categoria/carreira de fiel de armazém 9754

Despacho (extracto) n.º 6717/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de António José Pires Fernandes e Mário Jorge Henriques Silvestre na categoria de técnico superior de 2.ª classe. 9754

Despacho (extracto) n.º 6718/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Luís Manuel Cortes Nunes, enfermeiro graduado 9754

Despacho (extracto) n.º 6719/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Maria Isabel Lopes Matos 9754

Rectificação n.º 485/2008:

Rectificação ao extracto n.º 23 198/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 194, de 9 de Outubro 9754

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.:

Aviso n.º 6824/2008:

Nomeação de dois técnicos superiores principais da carreira técnica superior. 9754

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 6720/2008:

Nomeação da licenciada Ana Cristina Medeiros Martins 9754

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 6721/2008:

Sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema da Quinta da Bomba — Setúbal 9755

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 6825/2008:

Transferência do técnico superior Carlos Antero Cordeiro Baptista. 9756

Aviso n.º 6826/2008:

Transferência da técnica superior Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento 9756

Aviso n.º 6827/2008:

Transferência da técnica superior Carla João Couto Varandas Pereira 9756

Aviso n.º 6828/2008:

Transferência da técnica superior Maria Antónia Esteves da Silva. 9756

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 6722/2008:

Designação de substituto 9756

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Contrato n.º 162/2008:

Adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no contexto no Programa Polis — Elvas 9756

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 6723/2008:

Licença sem vencimento pelo período de um ano — Maria Cristina Frazão Pissarra Gouveia 9757

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 6724/2008:

Nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão do licenciado Rui Miguel Alcario Salvador 9757

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 6725/2008:

Requisição da técnica superior 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais 9758

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

Aviso n.º 6829/2008:

Nomeação definitiva de Carla Maria dos Santos Gomes Silva, assessora 9758

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6726/2008:

Necessidade de as DRE passarem a fornecer mensalmente à Direcção-Geral das Actividades Económicas os elementos que se mostrem necessários a uma constante avaliação dos actos operacionais praticados 9758

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 115/2008:

811/2/11/565 PC 4501347991 9758

Édito n.º 116/2008:

811/12/11/126 Processo número 4501470796. 9758

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Rectificação n.º 486/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 26390/2007 (2.ª série), a p. 38 191 9758

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 6727/2008:

Despacho de subdelegação de competências 9758

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 6830/2008:

Atribuição de utilidade turística a título prévio à Pousada de São Bento 9758

Despacho n.º 6728/2008:

Atribuição de utilidade turística a título definitivo ao Grande Real Villa Itália Hotel & Spa de 5 estrelas 9759

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6729/2008:

Nomeação para o cargo de director regional-adjunto de Agricultura e Pescas do Centro do licenciado António Júlio Gomes Patrício 9759

Gabinete do Secretário de Estadodo Desenvolvimento Rural e das Florestas:

Despacho n.º 6730/2008:

Nomeação para o cargo de secretária pessoal do Gabinete. 9759

Despacho n.º 6731/2008:

Pedido de requisição à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para exercer as funções de motorista do Gabinete, Jorge Manuel Alves Nogueira 9760

Despacho n.º 6732/2008:

Nomeação, para cargo chefe de gabinete, do licenciado Luís Miguel Ferreira Mendes Braga 9760

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Rectificação n.º 487/2008:

Rectifica o despacho n.º 2527/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro 9760

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 6831/2008:

Aprovação de rótulo de carne de bovino «Contém Ómega-3» para a empresa Companhia das Lezírias, S. A. 9760

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6832/2008:

Alteração parcial da composição do júri de estágio 9760

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 6833/2008:

Publicação de despacho de autorização de transferência de carreiras regulares de passageiros 9760

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação n.º 654/2008:

Depósitos mensais para o Fundo de Fiscalização (entidades autorizadas para realização de exames de condução de veículos automóveis) 9761

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Aviso n.º 6834/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.. 9761

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Despacho n.º 6733/2008:

Delega competências na presidente da Agência Nacional para a Qualificação 9761

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 6734/2008:

Louvor atribuído a José Augusto Ferreira Pina, motorista, pelo seu desempenho no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 9762

Despacho (extracto) n.º 6735/2008:

Requisição de João Miguel da Silva Bartolo, motorista do quadro de pessoal Comissão Nacional de Protecção de Dados, para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 9762

Despacho (extracto) n.º 6736/2008:

Requisição de Ana Maria Andrade Tavares, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde 9762

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Rectificação n.º 488/2008:

Rectificação à lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2007 9762

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 655/2008:

Nomeação de Luís Miguel de Oliveira Leal Campos 9762

Despacho (extracto) n.º 6737/2008:

Contrato de Trabalho a Termo Certo com Patrícia Sofia Barbosa Trindade 9762

Despacho (extracto) n.º 6738/2008:

Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Certo com Raquel de Melo Corte 9762

Despacho (extracto) n.º 6739/2008:

Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Certo com Célia Maria Dias Lopes Miragaia Cruz 9763

Despacho (extracto) n.º 6740/2008:

Renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com Maria da Conceição Pereira Coelho Grilo. 9763

Despacho (extracto) n.º 6741/2008:

Contrato de Trabalho a Termo Certo com Cristina Sofia Albuquerque Andrade Dias 9763

Despacho (extracto) n.º 6742/2008:
Contrato de Trabalho a Termo Certo com Márcia Filipa Pinheiro Cardoso 9763
Despacho (extracto) n.º 6743/2008:
Renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com Cristina Maria Pires dos Santos . . . 9763
Despacho (extracto) n.º 6744/2008:
Contrato de Trabalho a Termo Certo com Ana Raquel de Oliveira Francisco 9763
Despacho (extracto) n.º 6745/2008:
Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo Certo com Helder de Jesus Gomes. 9763
Despacho (extracto) n.º 6746/2008:
Renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com Marco Alexandre Beselga Saraiva 9763
Despacho (extracto) n.º 6747/2008:
Nomeação de Luis Ignácio Gajete Francho 9763
Despacho (extracto) n.º 6748/2008:
Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo Certo com Ana Raquel de Oliveira Francisco . . . 9763
Despacho (extracto) n.º 6749/2008:
Renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com Ana Catarina Tiago Guerra 9763
Deliberação (extracto) n.º 656/2008:
Transferência da enfermeira Susana Rodrigues 9764
Deliberação n.º 657/2008:
Acumulação de funções às enfermeiras Lúcia Mota, Cristina Castro e Maria Santos 9764
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:
Despacho n.º 6750/2008:
Dra. Ana Cristina Pio Costa Neves — nomeação como Assessor Principal da Carreira Técnica Superior 9764
Hospital Distrital de Faro:
Deliberação (extracto) n.º 658/2008:
Regime de horário acrescido — pessoal de enfermagem 9764
Hospital Distrital do Montijo:
Despacho (extracto) n.º 6751/2008:
Nomeação das técnicas de diagnóstico e terapêutica Joana Paula Tavares Ramalho e Cláudia Alexandra Sacoto Veríssimo 9764
Hospital Distrital de São João da Madeira:
Rectificação n.º 489/2008:
Rectificação ao aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica 9764
Hospital de Magalhães Lemos:
Aviso n.º 6835/2008:
Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica principal — área de terapia ocupacional 9764
Deliberação n.º 659/2008:
Transferência da auxiliar de acção médica principal Paula Cristina Couto Lucas 9765
Hospital de Sousa Martins:
Deliberação n.º 660/2008:
Nomeação definitiva da técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Carina Teixeira Moita 9765
Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:
Despacho n.º 6752/2008:
Nomeação, em regime de substituição, do licenciado António Alberto Coelho Gil no cargo de direcção intermédia de 2.º grau 9765
Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:
Aviso (extracto) n.º 6836/2008:
Exoneração — Dr. José António Gonçalves da Cruz 9766

Aviso n.º 6837/2008:

Renovação de horário acrescido a três enfermeiros em funções na DRLVT 9766

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

Deliberação n.º 661/2008:

Prorrogação das funções de coordenação 9766

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6753/2008:

Designação dos membros do conselho científico da avaliação. 9766

Despacho n.º 6754/2008:

Continuidade do Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico 9767

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 6755/2008:

Nomeação em comissão de serviço de docente para o exercício de funções de professor titular 9768

Despacho n.º 6756/2008:

Nomeação em comissão de serviço de docente para o exercício de funções de professor titular 9768

Aviso n.º 6838/2008:

Publicação de lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2007 9768

Despacho n.º 6757/2008:

Homologação de contratos a termo resolutivo 2006-2007 9768

Despacho n.º 6758/2008:

Transferência de Professores — 2006-2007 9768

Despacho n.º 6759/2008:

Transferência de Professores - 2006/2007. 9769

Despacho n.º 6760/2008:

Homologação de contratos de serviço docente — 2006-2007 9769

Despacho n.º 6761/2008:

Transferência de professores — ano de 2006-2007 9769

Aviso n.º 6839/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 9769

Aviso n.º 6840/2008:

Contratos de professores não efectivos — ano escolar de 2006-2007 9769

Despacho n.º 6762/2008:

Transferências de pessoal docente. 9770

Despacho n.º 6763/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professores titulares. 9770

Despacho n.º 6764/2008:

Homologação de contrato de prestação de serviços da professora Sandra Pinho não pertencente aos nossos quadros 9770

Aviso n.º 6841/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 9770

Aviso n.º 6842/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9771

Despacho n.º 6765/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 9771

Despacho n.º 6766/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente a termo resolutivo — ano lectivo 2006-2007 9771

Aviso n.º 6843/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 9771
Aviso n.º 6844/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 9771
Aviso n.º 6845/2008:
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente relativo ao ano civil de 2007 . . . 9771
Aviso n.º 6846/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 9771
Aviso n.º 6847/2008:
Lista de antiguidade 9771
Despacho (extracto) n.º 6767/2008:
Homologação de contrato oferta de escola, ano lectivo de 2006-2007 9772
Despacho n.º 6768/2008:
Nomeação de Margarida Maria Costa Pinto e Couto Ferreira Lima, em comissão de serviço, para o exercício de funções de professora titular 9772
Aviso (extracto) n.º 6848/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Vale do Âncora 9772
Aviso n.º 6849/2008:
Publicação da Homologação dos contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2006-2007 9772
Aviso n.º 6850/2008:
Lista de antiguidade de pessoal docente 9772
Despacho n.º 6769/2008:
Homologação dos contratos a termo resolutivo 9772
Aviso n.º 6851/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente — 2006-2007 9772
Aviso n.º 6852/2008:
Lista de antiguidade de pessoal nao docente 9773
Aviso n.º 6853/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 9773
Despacho n.º 6770/2008:
Nomeação em regime de comissão de serviço para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz 9773
Rectificação n.º 490/2008:
Rectificação do despacho n.º 4503/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008 9773
Direcção Regional de Educação do Centro:
Contrato n.º 163/2008:
Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Ílhavo. 9773
Contrato n.º 164/2008:
Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º CEB, celebrado entre a DREC e Município de Idanha-a-Nova 9774
Despacho n.º 6771/2008:
Contrato de docente 9775
Despacho n.º 6772/2008:
Homologação de contratos do ano lectivo de 2007-2008 9775
Despacho n.º 6773/2008:
Homologação de contratos a termo resolutivo certo de pessoal não docente 9775
Aviso (extracto) n.º 6854/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007 do Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria 9775
Aviso n.º 6855/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 9776

Aviso n.º 6856/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 9776
Aviso n.º 6857/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 9776
Contrato n.º 165/2008:
Homologação de contratos 9776
Despacho n.º 6774/2008:
Rescisão de contrato administrativo de serviço docente 9776
Aviso n.º 6858/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9776
Aviso n.º 6859/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente relativa ao ano de 2007-Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha 9776
Despacho (extracto) n.º 6775/2008:
Rescisão de contrato de trabalho a termo certo da auxiliar de acção educativa Carla Leonor Mesquita dos Santos Rocha — Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha 9776
Despacho (extracto) n.º 6776/2008:
Rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado da auxiliar de acção educativa Ivete de Ascensão Valentim Ramalhete — Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha . . . 9777
Despacho (extracto) n.º 6777/2008:
Proposta de nomeação para o quadro de nomeação definitiva do docente Vasco Rafael Lourenço Carnim — Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha 9777
Despacho (extracto) n.º 6778/2008:
Proposta de nomeação para o quadro de zona pedagógica do docente Nuno Miguel Gonçalves Pereira — Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha. 9777
Aviso n.º 6860/2008:
Docentes contratados no ano lectivo de 2006-2007 9777
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso n.º 6861/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente, referente ao ano de 2007. 9777
Aviso n.º 6862/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9777
Aviso n.º 6863/2008:
Lista de antiguidade do pessoal da carreira não docente do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade. 9777
Aviso n.º 6864/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 9777
Despacho n.º 6779/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 9778
Aviso n.º 6865/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9778
Aviso (extracto) n.º 6866/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 9778
Aviso n.º 6867/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9778
Aviso n.º 6868/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9778
Despacho (extracto) n.º 6780/2008:
Nomeação provisória para o quadro de escola — ano de 2005-2006. 9778
Despacho (extracto) n.º 6781/2008:
Transferência/alteração de grupo de professor de quadro de zona pedagógica — 2005-2006 9778
Despacho n.º 6782/2008:
Contrato de professora não efectiva do ano escolar 2006-2007 9778

Aviso n.º 6869/2008:

Homologação dos contratos dos docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008 da Escola Secundária Emídio Navarro — Almada 9778

Despacho (extracto) n.º 6783/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007. . . . 9779

Despacho (extracto) n.º 6784/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo de 2006-2007 9779

Despacho (extracto) n.º 6785/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo 2006-2007. . . . 9779

Aviso (extracto) n.º 6870/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente — 2007 9779

Despacho (extracto) n.º 6786/2008:

Rescisão de contrato individual de trabalho 9779

Aviso (extracto) n.º 6871/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9780

Aviso (extracto) n.º 6872/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9780

Despacho (extracto) n.º 6787/2008:

Transferência dos professores do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras 9780

Despacho (extracto) n.º 6788/2008:

Transferência de docente de quadro de escola para quadro de zona — ano lectivo de 2006-2007. 9780

Despacho (extracto) n.º 6789/2008:

Transferências de docentes para quadro de escola — ano lectivo de 2006-2007 9780

Despacho n.º 6790/2008:

Homologação de contratos 9780

Despacho (extracto) n.º 6791/2008:

Propostas de transferência de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 9781

Aviso (extracto) n.º 6873/2008:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2003. 9781

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 6874/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 9781

Aviso (extracto) n.º 6875/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 9782

Despacho n.º 6792/2008:

Homologação dos contratos do pessoal de 2006-2007 9782

Aviso n.º 6876/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz 9782

Aviso n.º 6877/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 21 de Dezembro de 2007. 9782

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 6878/2008:

Homologação do contrato individual de trabalho de serviço docente do ano de 2006-2007 9782

Aviso n.º 6879/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 9782

Aviso n.º 6880/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007. 9782

Despacho n.º 6793/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo referentes ao Ano Escolar 2007-2008 — Escola Secundária Tomás Cabreira 9782

Gabinete de Avaliação Educacional:

Despacho n.º 6794/2008:

Nomeação da mestre em Línguas Estrangeiras Aplicadas — Teaching English as a Foreign Language Luísa Maria Brito de Lima Rodrigues Belo no cargo de directora de serviços de Avaliação Educativa do Gabinete de Avaliação Educacional, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo 9783

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6795/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicogerontologia no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 9783

Despacho n.º 6796/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ilustração na Escola Superior Artística do Porto (Guimarães) 9785

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6797/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Coimbra. 9786

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6798/2008:

Destacamento de Genoveva Maria Delfino Correia Pissarro Cardoso 9788

Despacho n.º 6799/2008:

Nomeia Mário Gabriel Pais da Silva Bonito para exercer as funções de adjunto. 9788

Despacho n.º 6800/2008:

Requisição de Maria Lucília Ribeiro Delgado Catrola 9788

Despacho n.º 6801/2008:

Destacamento de Maria Gorete de Almeida e Silva 9788

Despacho n.º 6802/2008:

Nomeia a licenciada Maria José Diniz de Carvalho Neves para exercer as funções de adjunta 9788

Despacho n.º 6803/2008:

Requisição de Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues. 9788

Despacho n.º 6804/2008:

Nomeação do licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz. 9788

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 609/2007:

Julga inconstitucional a norma prevista no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil, na medida em que prevê, para a caducidade do direito do filho maior ou emancipado de impugnar a paternidade presumida do marido da mãe, o prazo de um ano a contar da data em que teve conhecimento de circunstâncias de que possa concluir-se não ser filho do marido da mãe. . . 9789

Tribunal de Contas

Aviso n.º 6881/2008:

Cessação da comissão de serviço como chefe de divisão do licenciado Rogério Paulo Vieira Luís, técnico superior do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas 9794

Tribunal Central Administrativo Sul

Despacho n.º 6805/2008:

Designação de magistrados para coordenar trabalhos de informatização de jurisprudência 9795

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

Anúncio n.º 1612/2008:

Declaração de contumácia relativa à arguida Joana Filipa dos Santos Jorge Pfister, filha de Urs Marcel Pfister e de Maria Olímpia Timóteo dos Anjos Jorge Pfister, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, nascida em 3 de Fevereiro de 1984, solteira, bilhete de identidade n.º 12642529, com última residência conhecida em Pinheiro Manso, 8-B, Sesmarias, Albufeira 9795

Anúncio n.º 1613/2008:

Declaração de contumácia relativa ao arguido Sergia Djia, filho de Tchikuma Francisco Djia e de Josefa Maria Carla, natural de Loulé, nacional de Portugal, nascido em 16 de Outubro de 1988, solteiro, com última residência conhecida na Rua Fundador dos Leões, 8125-000 Vilamoura 9795

Anúncio n.º 1614/2008:

Declaração de contumácia relativa à arguida Dulcelina Barbosa Marques, filha de Raul Tavares Marques e de Maria Barbosa Vicente, natural de Cabo Verde, nacional de Portugal, nascida em 20-07-1971, solteira, BI n.º 14017696, com último domicílio conhecido na rua Azevedo Neves, 84, 7.º, D, Mina, Amadora. 9795

Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal

Anúncio n.º 1615/2008:

Insolvência n.º 356/07.4TBASL — Secção Única 9795

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Amadora

Anúncio n.º 1616/2008:

Insolvência de pessoa singular — processo n.º 2800/07.1TBAMD do 1.º Juízo Cível da Amadora 9796

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1617/2008:

Insolvência n.º 3073/07.1TBBCL 9796

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja

Anúncio n.º 1618/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 51/08.7TBBJA — Representações Lança Coelho, L.da 9797

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 1619/2008:

Insolvência n.º 421-07.8TBCNF 9797

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 1620/2008:

Declaração em estado de insolvência de FAFEMAQ — Máquinas Industriais, L.da, processo n.º 1884/07.7TBFAF 9798

Anúncio n.º 1621/2008:

Prestação das Contas na Insolvência nº 1225/07.3TBFAF-C do 2º Juízo Tribunal Judicial de Fafe em que é Insolvente Paulo Sérgio Ribeiro Abreu 9799

Anúncio n.º 1622/2008:

Notificação aos credores das contas apresentadas pelo administrador nº processo de Insolvência nº 1156/07.7TBFAF-F, em que é Insolvente Júlio & Armandina — Confecções L.da 9799

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 1623/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 539/08.0TBFUN 9799

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 1624/2008:

Publicidade de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3771/07.0TBFUN 9799

Anúncio n.º 1625/2008:

Convocação da assembleia de credores — processo n.º 3825/07.2TBFUN 9800

Anúncio n.º 1626/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2083/07.3TBFUN 9800

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1627/2008:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 389/08.3TBGMR 9801

Anúncio n.º 1628/2008:

Insolvência n.º214/08.5TBGMR — anúncio de declaração de insolvência 9801

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1629/2008:

Processo n.º 3596/07.2TBGMR 9802

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1630/2008:

Sentença de declaração de insolvência, artigo 38.º do CIRE, processo n.º 498/08.9TBGMR. Insolvência de pessoa colectiva (apresentada) 9802

Anúncio n.º 1631/2008:

Sentença de declaração de insolvência — artigo 38.º do CIRE — processo n.º 5123/07.2TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 9803

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1632/2008:

Publicidade da assembleia de credores –processo n.º 1456/05.0TYLSB 9803

Anúncio n.º 1633/2008:

Homologação por decisão transitada em julgado de plano de insolvência — processo n.º 1263/05.0TYLSB — 1.º Juízo 9803

Anúncio n.º 1634/2008:

Publicidade de insolvência — processo n.º 1361/07.6TYLSB 9803

Anúncio n.º 1635/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 217/08.0TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa 9804

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1636/2008:

Encerramento do processo — processo n.º 362/07.9TYLSB — 2.º Juízo 9805

Anúncio n.º 1637/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 1406/05.4TYLSB — 2.º Juízo 9805

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1638/2008:

Sentença de insolvência. Processo n.º 81/08.9TYLSB. Insolvente: Vicente & Carvalho, L.da 9805

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 1639/2008:

Processo n.º 1505/07.8tjprt — 3.º Juízo — 1.ª Secção Porto. Insolventes: Maria Antónia Costa Magalhães Silva e marido. Desp. inicial exoneração passivo restante e nomeação fiduciário 9806

Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1640/2008:

Proc.º 237/04.3TASTR — Cessação de contumácia do arguido Rui Miguel de Macedo Pereira Doutor 9806

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1641/2008:

Processo de insolvência n.º 208/08.0TBSTR 9806

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1642/2008:

Prestação de contas n.º 209.C/1999 1. Publicação 9807

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 1643/2008:

Insolvência n.º 1135/07.4TYLSB 9807

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 1644/2008:

Contumácia de Balta Dimitru — processo n.º 983/07TBSTC 9807

Anúncio n.º 1645/2008:

Contumácia de António Ramiro 9807

Anúncio n.º 1646/2008:

Contumácia de Marco Bruno Rodrigues Fernandes de Almeida — processo n.º 1277/07.6TBSTC 9807

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1647/2008:

Prestação de conta no processo de insolvência n.º 855/06.5TBSJM-E. 9808

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 1648/2008:

Encerramento do processo — artigo 39º nº 7 al. a) do CIRE Insolvência nº 1262/07.8TBTVD-do 1º juízo Insolvente: GODÓLEOS — Comércio de Lubrificantes e Acessórios L.da 9808

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 1649/2008:

Processo de insolvência n.º 2887/07.7TBTVD 9808

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1650/2008:

Insolvência de processo n.º 574/08.8TBVCT — 4.º Juízo Cível 9809

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 1651/2008:

Insolvência nº 1156/07.7TJVNF, 5º Cível V. N. Famalicão 9809

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1652/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 701/07.2TYVNG 9809

Anúncio n.º 1653/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 69/08.0TYVNG — insolvente Construções Rumoaobra, L.da 9810

Conselho Superior da Magistratura

Despacho n.º 6806/2008:

Nomeação do Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira como chefe de gabinete 9811

Despacho n.º 6807/2008:

Delegação de competências. 9811

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 6882/2008:

Nomeação na categoria de especialista de informática do grau 3 , nível 2 de Dalva Maria dos Santos Silva 9811

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Despacho n.º 6808/2008:

Nomeação de Paulo Alexandre Coriga Zenida 9811

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Regulamento da CMVM n.º 1/2008:

Capital de Risco. 9812

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 6883/2008:

Autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária de Patrícia Vinheiras Alves 9816

Aviso n.º 6884/2008:

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 9816

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 166/2008:

Renovações dos contratos das assistentes convidadas mestres Catarina Rebelo Neves e Cátia Sofia Martins — FCHS 9817

Contrato (extracto) n.º 167/2008:

Renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio c/excl. da mestre Josete Correia de Sousa — ESGHT. 9817

Contrato (extracto) n.º 168/2008:

Nomeação definitiva como professor associado c/excl. do Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco 9817

Contrato (extracto) n.º 169/2008:

Renovações de Contratos — Equiparados a Professores Adjuntos — ESGHT 9817

Despacho (extracto) n.º 6809/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Zambujal Chícharo e Maria Margarida Miranda de Castro — FCMA 9817

Deliberação n.º 662/2008:

Criação do curso de mestrado em Ensino de Línguas 3º Ciclo. 9817

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 6810/2008:

Alteração do quadro docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. 9822

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 663/2008:

Deliberação n.º 142/2007 da comissão científica do senado, de 26 de Novembro de 2007, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, pela qual se cria o curso de mestrado em Ciências Jurídico-Económicas da mesma Faculdade 9822

Deliberação n.º 664/2008:

Deliberação nº 139/2007 da comissão científica do senado, de 26 de Novembro de 2007, proposta pelo conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, pela qual se cria o curso de mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais da mesma Faculdade. 9825

Despacho (extracto) n.º 6811/2008:

Licença sabática, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, para o ano escolar 2008-2009 aos professores catedráticos Doutor Eduardo Manuel Hintz da Paz Ferreira e Doutor Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa. 9827

Despacho (extracto) n.º 6812/2008:
Nomeação como Técnica Superior de 1.ª Cl de Helena Margarida Falcão Louro Fonseca . . 9828
Despacho (extracto) n.º 6813/2008:
Nomeação como técnica superior de 1.ª classe de Ana Margarida Salvado Casas Novas . . . 9828
Despacho (extracto) n.º 6814/2008:
Nomeação como técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de Isabel Maria Guerra de Oliveira Serra 9828
Despacho (extracto) n.º 6815/2008:
Nomeação como Técnica especialista de 1.ª Cl de diagnóstico e terapêutica de Maria Amélia Cristino Monteiro da Costa Pereira 9828
Despacho (extracto) n.º 6816/2008:
Nomeação como Assessora de Ana Cristina Faria Araújo 9828
Despacho (extracto) n.º 6817/2008:
Nomeação como técnico superior de 1.ª cl de João Fernando Moreira Alves Correia 9828
Despacho (extracto) n.º 6818/2008:
Contratação do docente Simon George Pearce 9828
Despacho (extracto) n.º 6819/2008:
Contratação do docente João Silveira 9828
Despacho (extracto) n.º 6820/2008:
Contratação da docente Joana Rita Marques. 9828

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 6885/2008:
Contrato administrativo de provimento do licenciado José António Teixeira Cardoso 9828
Aviso (extracto) n.º 6886/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Kurt Jurgen Millner 9828
Aviso (extracto) n.º 6887/2008:
Equiparação a bolseiro no País da Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz 9828
Aviso (extracto) n.º 6888/2008:
Equiparação a bolseiro no País do Doutor Tierri Proença dos Santos 9829
Aviso (extracto) n.º 6889/2008:
Equiparação a bolseiro no País da mestra Leonor da Fonseca Martins Coelho 9829
Aviso (extracto) n.º 6890/2008:
Contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Luísa Pereira Soares 9829

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 6821/2008:
Equiparação a bolseiro do licenciado Secundino Artos 9829
Despacho (extracto) n.º 6822/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Rosário Santos. 9829
Despacho (extracto) n.º 6823/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Orlando Grossegesse 9829
Despacho (extracto) n.º 6824/2008:
CAP referentes às Doutoras Maria Helena Martinho, Maria Leonilde Varela e Zélia Anastácio como professoras auxiliares 9829
Despacho (extracto) n.º 6825/2008:
CPA referente à mestre Maria Elsa Costa e Silva de Morais como assistente 9829
Despacho (extracto) n.º 6826/2008:
CAP referente ao mestre Dinis Miguel Campos Leitão como assistente 9829
Despacho (extracto) n.º 6827/2008:
CPA referente ao doutor João José Fernandes Cardoso de Araújo Cerqueira como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 50%. 9829
Despacho (extracto) n.º 6828/2008:
CAP referente à Doutora Isabel Maria da Torre Carvalho Viana como professora auxiliar 9830

Edital n.º 219/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de enfermagem, na especialidade de enfermagem de reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 9830

Edital n.º 220/2008:

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho 9830

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 6891/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Reitoria da UNL 9831

Despacho (extracto) n.º 6829/2008:

Nomeação do Doutor Carlos Maria de Norona Galvão Franco Frazão como investigador principal. 9831

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6830/2008:

Despacho que autorizou o contrato como professor auxiliar ao Doutor Pedro César Clara do Carmo Gadanho. 9831

Despacho (extracto) n.º 6831/2008:

Delegação do director da FCUP na Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto a competência para assinar o despacho normal do expediente 9831

Aviso (extracto) n.º 6892/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente e não docente 9832

Despacho (extracto) n.º 6832/2008:

Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira 9832

Despacho (extracto) n.º 6833/2008:

Contrato administrativo de provimento de Anette Kind 9832

Despacho (extracto) n.º 6834/2008:

Equiparação a bolseiro da docente Belinda Mary Harper de Sousa Maia 9832

Despacho (extracto) n.º 6835/2008:

Renovação da comissão de serviço como director de serviços do Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves. 9832

Despacho (extracto) n.º 6836/2008:

Contrato como estagiário da carreira de técnico de informática de grau 1, nível 1, de Nuno Miguel Correia do Novo Pinhal 9832

Despacho (extracto) n.º 6837/2008:

Contrato como estagiário da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, de Hélder Filipe dos Santos Ferreira 9832

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 6838/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a licenciada Ana Filipa Vitorino de Oliveira Aguiar. 9832

Despacho (extracto) n.º 6839/2008:

Equiparação a bolseiro — José Diniz 9832

Despacho (extracto) n.º 6840/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes José Carvalhais e Rui Martins 9832

Despacho (extracto) n.º 6841/2008:

Equiparação a bolseiro dos docentes Abèl Hermínio Lourenço Correia, António Fernando Boleto Rosado, Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires e Maria Leonor Frazão Moniz Pereira 9832

Despacho n.º 6842/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Victor Lima. 9833

Despacho (extracto) n.º 6843/2008:

Contrato a termo certo de Marta Louro. 9833

Despacho n.º 6844/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Mónica Silva 9833

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 6845/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do equiparado a assistente Nuno Octávio Garcia Fernandes 9833

Despacho (extracto) n.º 6846/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Dina Campos Gamboa 9833

Despacho (extracto) n.º 6847/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Alexandre José Marques Pereira 9833

Despacho (extracto) n.º 6848/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Marisa Sofia dos Santos Marques 9833

Despacho (extracto) n.º 6849/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Sandra Isabel da Silva Queimado 9833

Instituto Politécnico de Coimbra

Rectificação n.º 491/2008:

Rectificação — mestre António Luís Cerdeira Coelho e Silva, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico 9834

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6850/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento 9834

Despacho (extracto) n.º 6851/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 9834

Despacho (extracto) n.º 6852/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 9834

Despacho (extracto) n.º 6853/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 9834

Despacho (extracto) n.º 6854/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 9834

Aviso (extracto) n.º 6893/2008:

Nomeação definitivo 9834

Aviso (extracto) n.º 6894/2008:

Nomeação definitiva 9834

Aviso (extracto) n.º 6895/2008:

Nomeação definitiva 9834

Aviso (extracto) n.º 6896/2008:

Nomeação definitiva 9834

Instituto Politécnico do Porto

Aviso n.º 6897/2008:

Procedimento concursal para provimento de uma vaga para o cargo de secretário do ISE 9835

Rectificação n.º 492/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 4289/2008 publicado em 18 de Fevereiro de 2008 referente à nomeação de Isabel Rute Leitão Sá Loureiro como secretário da ESTS 9835

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 6855/2008:

Cessação do contrato administrativo de provimento da técnica de 2.ª classe Mariana Simões Henriques Gil Beja Duarte, da ESAS 9835

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 6856/2008:

Contratos administrativos de provimento dos docentes Tiago Miguel da Silva Falcoeiras e António Táboas Beirão Amador da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 9836

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 170/2008:

Contrato de Maria Filomena Mouta Ferreira da ESENF 9836

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 17/2008/A:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, a afectar ao quadro regional da ilha Graciosa 9836

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6/2008/M:

Nomeação na categoria de enfermeira especialista em enfermagem de saúde comunitária 9837

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 665/2008:

Nomeação de adjuntos do director clínico 9837

Deliberação n.º 666/2008:

Autorizada a licença sem vencimento por 90 dias ao Dr. Juan Maria Gallindo Valle 9837

Deliberação n.º 667/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas da Enfermeira Graduada, Maria do Carmo Inverno Geadas 9837

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 6898/2008:

O interno do internato médico de medicina interna, Dr. Alfonso Iglésias Arroyo, realizou a prova de avaliação final do internato 9838

Deliberação n.º 668/2008:

Dr.ª Maria Manuela Pinto Loureiro, assistente graduada de dermatologia, nomeada directora do serviço, em regime de comissão de serviço 9838

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Deliberação n.º 669/2008:

Autorização de acumulação de funções do Dr. Armando Jorge de Jesus Lopes no Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz em Oliveira do Hospital 9838

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 6857/2008:

Comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular à Assistente de Pneumologia, Drª. Maria de La Salete Beirão Valente 9838

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 670/2008:

Promoção para a categoria de enfermeira graduada de Elisabete Cristina Gomes Saiote, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. 9838

Deliberação (extracto) n.º 671/2008:

Promoção para a categoria de enfermeira graduada de Mara Isabel Machado Borges, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. 9838

PARTE H

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Despacho n.º 6858/2008:

Nomeação de Cidália da Conceição Borges Queirós 9838

Despacho n.º 6859/2008:

Nomeação de Luís Nuno Paulino Martins 9838

Despacho n.º 6860/2008:

Nomeação de Maria Teresa Ribeiro Alves 9838

Despacho n.º 6861/2008:

Nomeação de José Manuel da Silva Runa. 9839

Despacho n.º 6862/2008:

Nomeação de Aldina Pereira dos Santos Chaves, Isabel Maria Lopes Bandeira Santos, Eduarda Fernanda da Silva Pereira de Sousa, Maria Cândida Cruz Ressurreição Filipe, Maria Manuela Valadas Lacão de Almeida, João Feliciano Falcão Romão Martins e Maria Teresa Coutinho dos Santos Martins 9839

Despacho n.º 6863/2008:

Nomeação de Nuno Alberto de Araújo Pereira Rebola. 9839

Despacho n.º 6864/2008:

Nomeação de José Francisco Vargas Baião, Maria Emília Marques Cordeiro de Seabra e Joaquina Rosa Patinha Viegas Sá Carneiro. 9839

Despacho n.º 6865/2008:

Nomeação de Fernando Carlos Ribeiro Ferrão. 9839

Despacho n.º 6866/2008:

Nomeação de António Miguel Abrantes Marim, Maria Isabel Farinha Martins e Isabel Maria Guerreiro Samora 9839

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação n.º 672/2008:

Nomeação de Fernando Manuel Magano Canha como chefe de serviço de gastrenterologia 9839

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 6867/2008:

Internos do internato complementar 9839

Despacho (extracto) n.º 6868/2008:

Internos do internato complementar 9840

Despacho (extracto) n.º 6869/2008:

Nomeação de internos do internato médico — ano comum 9840

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 6899/2008:

Discussão publica relativa ao pedido de Quinta da Balaia, S. A., para alteração do alvará de loteamento n.º 1/96, de 21 de Fevereiro, em nome de Quinta da Balaia, S. A., para o prédio sito na Quinta da Balaia — processo de lot. n.º 53/75 9841

Câmara Municipal de Alcoutim

Listagem n.º 97/2008:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 9841

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 6900/2008:

Cessação da comissão de serviços da técnica superior estagiária Cláudia S. V. Guerreiro. . . 9841

Câmara Municipal de Alvaiázere

Edital n.º 221/2008:

Lista de antiguidade de 2007. 9841

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 6901/2008:

Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Ansião no ano de 2007 9842

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 6902/2008:

Lista de antiguidade. 9842

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 6903/2008:

Nomeação de um fiscal especialista 9842

Aviso n.º 6904/2008:

Nomeação de três funcionários na categoria de especialista principal 9843

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 6905/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos da Dr.ª Carla M. B. Ribeiro 9843

Aviso n.º 6906/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de director de Projecto Municipal Acções e Projecto Estratégicos do arquitecto Emanuel Augusto M. Santos 9843

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 6907/2008:

Alteração ao Alvará de Loteamento 3/95 em nome de Filipe da Silva Serafim 9843

Aviso n.º 6908/2008:

Alteração ao Loteamento da Urbanização Vale Bispo 2ª Fase — Barrosa 9844

Aviso n.º 6909/2008:

Contratação a termo resolutivo de Paulo Ferreira Martins da Silva, soldador operário 9844

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 6910/2008:

Nomeação de cantoneiro de limpeza. 9844

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 6911/2008:

Nomeação de António Martins Marques para a categoria de assessor principal da carreira de jurista, decorrente do direito de acesso na carreira previsto na Lei n.º 02/2004 alterada pela Lei n.º 51/2005 9844

Aviso n.º 6912/2008:

Nomeação de Octávio Domingos Duarte Oliveira no cargo de chefe da divisão de planeamento urbanístico, decorrente de procedimento concursal 9844

Aviso n.º 6913/2008:

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, de António Cunha Gomes. 9845

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 6914/2008:

Reclassificações de encarregados 9845

Regulamento n.º 117/2008:

Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho de Caldas da Rainha 9845

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 6915/2008:

Nomeação de secretária — Paula Ester Barreto Ribeiro Araújo. 9852

Aviso n.º 6916/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. Fernando José Aleixo — cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira 9852

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 6917/2008:

Plano de Pormenor da Envolvente da Escola Secundária de Carregal do Sal e o Centro de Urbano da Vila. 9852

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 6918/2008:

Republicação do regulamento dos serviços, publicado com incorrecções no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007 9853

Rectificação n.º 493/2008:

Rectificação do regulamento dos serviços publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007 9865

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso (extracto) n.º 6919/2008:

Nomeação do funcionário Rui Miguel Medeiros Antunes Rosinha na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de fiscal municipal 9877

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Listagem n.º 98/2008:

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 9877

Câmara Municipal da Chamusca

Aviso n.º 6920/2008:

Reclassificação profissional de Victor Manuel Bento Gago 9878

Câmara Municipal de Coruche

Aviso (extracto) n.º 6921/2008:

Aviso de requisição do tenente RC Nuno Miguel Machado da Cruz, do Exército Português 9878

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 6922/2008:

Nomeação de diversas funcionárias 9878

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 6923/2008:

Transferência/reclassificação de André Amaral Férin e Jorge Manuel Soares como técnicos superiores de educação física 9878

Aviso n.º 6924/2008:

Nomeação de Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues no lugar de técnico superior principal, da carreira generalista 9878

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 6925/2008:

Nomeação para um lugar de desenhador especialista 9878

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Rectificação n.º 494/2008:

Aviso de Rectificação ao Regulamento n.º 37/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008 9879

Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 6926/2008:

Regresso antecipado ao serviço do funcionário Francisco Augusto Ladeiro Cravo, motorista de pesados 9879

Aviso (extracto) n.º 6927/2008:

Requisição do funcionário deste município José Carlos Quadrado Guerra pela Associação de Municípios do Douro Superior 9879

Aviso n.º 6928/2008:

Reclassificação de Vasco Rafael Maçorano Madeira para a categoria de fiscal de serviços de águas e saneamento 9879

Aviso (extracto) n.º 6929/2008:

Reclassificação de João Filipe Teixeira Carrasco para a categoria de auxiliar técnico de educação 9879

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 6930/2008:

Reclassificação profissional de Hugo Emanuel Gouveia Martins para exercer as funções correspondentes às da carreira de assistente administrativo 9879

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 6931/2008:

Nomeação de Marisa Manuela Freitas Neto, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria 9880

Aviso n.º 6932/2008:

Reclassificação do Técnico de Informática — Grau 1, nível 1, Nuno Ricardo Pereira Silva, para a categoria de Especialista de Informática, grau I, nível 2 9880

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 6933/2008:

Processos disciplinares referentes aos funcionários Manuel Bento Roque, Carlos António Cunha Rates e Jacinto Antunes Ganhão 9880

Aviso n.º 6934/2008:

Processo disciplinar n.º 18/2007 PDI instaurado ao funcionário Mário Jorge Grilo Santos Leal 9880

Câmara Municipal de Madalena

Aviso n.º 6935/2008:

Discussão pública referente à alteração requerida por Eva Maria Garcia Goulart e Jeni Carla Valim Simas ao loteamento n.º 09/91, titulado pelo alvará de loteamento n.º 02/92 em nome de Jaime da Costa e Victor Manuel Cardoso Pereira, datado de 17 de Março de 1992 9880

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 6936/2008:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Maia II 9881

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 6937/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para quatro lugares de engenheiro técnico de 1.ª classe 9881

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 6938/2008:

Nomeação de Edgar Fernando Barreiros Rodrigues, Maria Cristina Pereira Passos Ameixa e Sílvia Elisete Domingues na categoria de Assistente Administrativo Principal 9883

Aviso n.º 6939/2008:

Nomeação de Rui Alexandre Monteiro Ribeiro na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador 9883

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 6940/2008:

Concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2ª classe, topógrafo 9883

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 6941/2008:

Aviso referente à renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com cinco técnicos superiores de 2.ª classe e um assistente administrativo. 9884

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 6942/2008:

Reclassificações profissionais de vários funcionários para diferentes categorias. 9884

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 6943/2008:

Reclassificação como encarregado de cemitério. 9885

Aviso n.º 6944/2008:

Reclassificação para técnica de 2.ª classe 9885

Aviso n.º 6945/2008:

Reclassificação de assistentes administrativas 9885

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 6946/2008:

Reclassificação profissional de Bruno José Coutinho Melício Nunes 9885

Aviso n.º 6947/2008:

Abertura de concurso externo para Técnico Superior Arquitecto de 2ª classe 9885

Aviso n.º 6948/2008:

Reclassificação profissional de João Miguel Rodrigues Matos 9886

Aviso n.º 6949/2008:

Reclassificação profissional de Joaquim Manuel Apolónia Martins. 9886

Aviso n.º 6950/2008:

Reclassificação profissional de Hugo Paulo Batista Ferreira 9887

Aviso n.º 6951/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral para técnico profissional de museografia de 1.ª classe 9887

Aviso n.º 6952/2008:

Reclassificação profissional de Esmeralda Maria dos Santos Costa. 9888

Aviso n.º 6953/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Sandra Isabel Carvalho Ferreira, com vista a futura reclassificação profissional 9888

Aviso n.º 6954/2008:

Abertura de concurso interno para Técnico Superior de Ciências Sociais de 2ª classe 9888

Aviso n.º 6955/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para auxiliar técnico de turismo. 9889

Aviso n.º 6956/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para auxiliar de acção educativa 9891

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 6957/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto Miranda Pinto. 9892

Aviso n.º 6958/2008:

Reclassificação profissional de António Fernando Nogueira e de Manuel Augusto Sousa Santos 9892

Aviso n.º 6959/2008:

Reclassificação profissional de Maria José Soares Teixeira, Maria Irene Ribeiro Nunes, Carla Marisa Magalhães Moreira e Mónica Patrícia Coelho Moreira 9892

Aviso n.º 6960/2008:

Reclassificação profissional de Luís Manuel Mendes da Rocha e Joaquim Fernando Silva Rocha Magalhães 9892

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso (extracto) n.º 6961/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência da realização de concursos internos 9892

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 6962/2008:

Reclassificação profissional do técnico de 2.ª classe da carreira de contabilidade para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — contabilidade, Bil Raimundo Malanho. 9893

Aviso n.º 6963/2008:

Nomeação do técnico profissional de 1.ª classe da carreira e grupo técnico-profissional (área de contabilidade) 9893

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 6964/2008:

Equiparação a bolseiro de Susana Isabel da Silva Ribeiro 9893

Aviso n.º 6965/2008:

Nota curricular da nomeação em comissão de serviço de chefe de Divisão Municipal de Secretariado e Apoio Administrativo 9893

Câmara Municipal do Sabugal

Regulamento n.º 118/2008:

Alteração ao Regulamento de Autocarro Municipal em vigor 9894

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 6966/2008:

Torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente neste edifício a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia referente ao ano de 2007. 9896

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Aviso n.º 6967/2008:

Nomeação do serralheiro mecânico Hélder Vieira 9896

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1654/2008:

Nomeação em Técnico Superior de Recursos Humanos de 1ª classe — Maria Nazaré Ferreira Martins. 9896

Aviso n.º 6968/2008:

Nomeação em Técnico Superior de Economia Principal — Sónia Marisa Lopes Azevedo. . . . 9896

Aviso n.º 6969/2008:

Nomeação como técnico de informática, grau 1, nível 1 — Joaquim Jorge Oliveira Assunção 9896

Aviso n.º 6970/2008:

Nomeação em técnico superior de sociologia de .ª classe — Ana Teresa Bernardo Quaresma Rosa. 9896

Aviso n.º 6971/2008:

Nomeação em técnico superior de serviço social de 2.ª classe de Ana Carina Sá Cunha. . . . 9896

Aviso n.º 6972/2008:

Nomeação como técnico superior de geografia assessor — Nuno Marco Fernandes Pereira 9896

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 6973/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Emanuel Rodrigues Costa — técnico superior de 2.ª classe — economista 9896

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 6974/2008:

Discussão pública do loteamento n.º 25/2006, requerida por Mariana Rosa e Maria Antónia Soares Nobre, Monte da Cascalheira, Vale das Éguas, Vale de Água 9897

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 6975/2008:

Rescisão de dois contratos a termo resolutivo certo 9897

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 6976/2008:

Nomeação de vários funcionários 9897

Aviso (extracto) n.º 6977/2008:

Reclassificação profissional de Eduardo José Chaves Nunes como canalizador — operário qualificado 9897

Rectificação n.º 495/2008:

Rectificação ao aviso de concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de Trolha — Operário Qualificado Principal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* nº 41, de 27/02/2008 9897

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 6978/2008:

Discussão pública — licenciamento de loteamento urbano n.º 5/07. 9897

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 6979/2008:

Discussão Pública do Plano de Urbanização de Porto Covo. 9898

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 6980/2008:

Nomeação definitiva dos seguintes funcionários: Maria José Camilo Almada Lagarto na categoria de técnica superior de 2.ª classe e Estêvão Rosário Mouquinho na categoria de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras, na sequência de processos de reclassificação profissional. 9898

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 6981/2008:

Renovação da comissão de serviço em cargo dirigente do engenheiro Acácio Frade 9898

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 6982/2008:

Renovação de contrato de trabalho com Manuela da Conceição Gamboa Cravo Santos Lucas 9898

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 6983/2008:

Renovação dos contratos de trabalho com Cristina de Sousa Alves do Vale, Isabel Maria Afonso Borlido Carvalhido, Silvina Alexandra da Silva Oliveira Carvalho, Sandra Cristina da Cunha Neiva e Sá e Maria Teresa da Fonte Rodrigues Alves Costa, todas com a categoria de Operário Qualificado Jardineiro 9898

Câmara Municipal de Vila Flor

Aviso n.º 6984/2008:

Aviso de nomeação de candidato, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um técnico superior de 1.ª classe (generalista) 9898

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 6985/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de Maria Odete Martins Cardoso Dias no cargo de chefe de divisão municipal de Educação e Juventude do Departamento Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos 9899

Aviso (extracto) n.º 6986/2008:

Nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, de diversos candidatos para diferentes categorias 9899

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 6987/2008:

Nomeação para preenchimento de um lugar de técnico superior (área de organização e gestão de empresas) — 1.ª classe, escalão 1, índice 460 — Ana Luísa Martins Pereira 9899

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 6988/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe (área de arquivo) e um estagiário com vista ao provimento de um especialista de informática do grau 1, nível 1 9899

Edital n.º 222/2008:

Proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei. 9901

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 6989/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, engenheiro civil. 9901

Junta de Freguesia de Bacelo

Aviso n.º 6990/2008:

Nomeação de Maria Isabel Gaspar na categoria de assistente administrativa especialista, na sequência de concurso interno de acesso limitado 9902

Junta de Freguesia de Cacilhas

Aviso n.º 6991/2008:

Concurso externo de ingresso para uma vaga de auxiliar dos serviços gerais 9902

Aviso n.º 6992/2008:

Nomeação dos candidatos dos concursos externos de ingresso de cantoneiro de limpeza e de auxiliar administrativo. 9903

Junta de Freguesia de Cova da Piedade

Aviso n.º 6993/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Junta de Freguesia de Cova da Piedade — Decreto-Lei n.º 100/99, nº 3 do artigo 95.º 9903

Junta de Freguesia de Ferreirim

Edital n.º 223/2008:

Ordenação heráltica de brasão, bandeira e selo. 9903

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 6994/2008:

Lista de antiguidade. 9903

Junta de Freguesia de Rio de Mouro

Aviso n.º 6995/2008:

Lista de antiguidades dos funcionários referente a 31 de Dezembro de 2007 9903

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 6996/2008:

Nomeação de Lima Maria França Marques Nunes e Sandra Eunice dos Santos, diplomadas pelo CEFA, em assistentes administrativas 9903

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 6997/2008:

Nomeação no lugar de mecânico de instrumentos de precisão principal de Jorge Miguel Mendes Fernandes 9903

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 6998/2008:

Nomeação de dois encarregados do grupo de pessoal de chefia do pessoal operário qualificado e altamente qualificado — Jorge Manuel da Fonseca Ferreira e António José Ferreira 9904

Aviso n.º 6999/2008:

Nomeação de três assistentes administrativos especialistas — Fernanda Maria Pedrosa Matias Clemente Francisco, Paula Fernanda Fernandes Cortez, Maria Natália de Jesus Ferreira de Almeida 9904

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 7000/2008:

Provimentos em categorias de acesso na sequência de concursos internos de acesso geral 9904

Aviso n.º 7001/2008:

Reclassificações profissionais dos funcionários Bruno Miguel Vieira da Silva Godinho e Álvaro José Venâncio Matos Aleixo 9904

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 7002/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director-delegado dos Serviços Municipalizados da Maia 9904

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 7003/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada 9904

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 7004/2008:

Celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de especialista de informática 9905

Aviso n.º 7005/2008:

Celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenheiro civil 9905

Aviso n.º 7006/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de canalizador do grupo de pessoal operário 9905

Aviso n.º 7007/2008:

Lista de antiguidade 9905

PARTE I

Órgãos de soberania 9905

Organismos autónomos 9912

Autarquias 9914

PARTE J

Entidades particulares 9944

Rectificações 9951

APEJB — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Sanfins-Belinho

Anúncio n.º 1655/2008:

Estatutos da APEJB — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1/JI de Sanfins-Belinho — Esposende 9958

ARCA — Associação Recreativa e Cultural de Admoço

Anúncio (extracto) n.º 1656/2008:

Constituição da associação que adopta a denominação ARCA — Associação Recreativa e Cultural de Admoço, com sede no lugar de Admoço, freguesia de Cambas, concelho de Oleiros 9960

Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia

Anúncio (extracto) n.º 1657/2008:

Alteração de estatutos da Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia 9961

Associação Movimento Gnóstico CRISTÂO Universal de Portugal da Nova Ordem

Anúncio (extracto) n.º 1658/2008:

Alteração dos estatutos da associação Movimento Gnóstico Cristão Universal de Portugal da Nova Ordem 9961

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 do Barroso-Maia

Anúncio n.º 1659/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E. B. 1 do Barroso — Maia 9962

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Marquês de Pombal

Anúncio n.º 1660/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Marquês de Pombal — Pombal (alteração) 9963

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI do Ribeirinho-Penacova-Felgueiras

Anúncio n.º 1661/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1/JI do Ribeirinho — Penacova — Felgueiras 9966

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Sabrosa

Anúncio n.º 1662/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados do Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Sabrosa 9968

Casa do Povo de Santa Clara-A-Velha

Anúncio (extracto) n.º 1663/2008:

Alteração na íntegra dos estatutos da Casa do Povo de Santa Clara-A-Velha, com sede no lugar e freguesia de Santa Clara-A-Velha, concelho de Odemira 9969

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Anúncio n.º 1664/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Fisioterapia 9969

PARTE L

Despacho n.º 6870/2008:

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública 9971

Ministério da Justiça

Aviso n.º 7008/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça 9974

Ministério da Educação

Despacho (extracto) n.º 6871/2008:

Extinção do procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão de Equipamentos Escolares 9974

Ministério da Cultura

Aviso n.º 7009/2008:

Abertura de concurso para director da Casa Museu Anastácio Gonçalves, cargo de direcção intermédia de 2.º grau 9974

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 7010/2008:

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau 9975

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 7011/2008:

Extinção do procedimento concursal do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Departamento Sócio-Cultural 9976

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6649/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, operário principal, da carreira de electricista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, António das Neves Santos. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Despacho n.º 6650/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, Pedro Nunes de Brito Serra Vaz. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho n.º 6651/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, Assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, Maria Clara dos Santos Chambel Dionísio. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho n.º 6652/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, Assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, Maria Alexandra da Conceição Marques Ribeiro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho n.º 6653/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, Assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, José Luciano Ribeiro de Almeida. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

Despacho n.º 6654/2008

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência da República, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, com efeitos à data do despacho, por tempo indeterminado e precedendo concurso, Assessora Principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, Maria Angélica Costa Gomes Pinto. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Ministro dos Assuntos Parlamentares e do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 6655/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 165/2007, de 3 de Maio, em conjugação com o disposto na alínea *j*), n.º 3 do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 161/2007 de 3 de Maio, e no n.º 3 do artigo 8 da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 105/2007 de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A prestação de serviços comuns ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social, e centralizada na Presidência do Conselho de Ministros, é assegurada pela respectiva Secretaria-Geral nos termos do acordo a estabelecer com aquele Gabinete.

2 — O referido acordo assume a forma escrita e dele deve ser dado conhecimento às respectivas tutelas.

3 — Cabe à Secretaria-Geral e ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social definir as matérias susceptíveis de integrar serviços comuns, com o objectivo de obter economia de recursos e ganhos de qualidade, devendo ser definido um processo incremental que assegure uma transição adequada aos fins em vista.

4 — No que respeita a encargos com a prestação de serviços comuns, caso sejam decorrentes da utilização de recursos internos, deve equacionar-se primeiro a viabilidade da mobilidade de pessoal.

5 — Havendo necessidade de recurso a meios externos, total ou parcialmente, o acordo deve explicitar os termos da partilha de encargos a apresentar superiormente para autorização pelas tutelas respectivas, se for caso disso.

6 — O presente despacho conjunto vigora durante o ano de 2008, ficando a proposta para o ano de 2009 condicionada à avaliação positiva da partilha de serviços, a realizar pelos membros do Governo com a tutela da Secretaria-Geral e do Gabinete para os Meios de Comunicação Social, após audição destes organismos.

7 — Verificando-se a alteração dos pressupostos que serviram de referência ao presente despacho conjunto pode este ser revogado a todo o tempo.

18 de Fevereiro de 2008. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 6656/2008

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho veio criar a estrutura de missão denominada Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Acção.

Considerando que, nos termos da mesma Resolução, a Agência é dirigida por um director, com a qualidade de encarregado de missão e por um director adjunto, ambos designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da Juventude.

Considerando que o director da Agência se encontra nomeado por força do Despacho n.º 19 317/2007, de 28.08, cabendo agora proceder à nomeação do director-adjunto.

Nomeio para directora-adjunta da Agência Nacional para o Programa Juventude em Acção, ao abrigo do disposto no n.º 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2007, de 20 de Julho e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO

Nota Curricular

Maria Manuel Pinheiro Marques da Silva
Data nascimento: 12 de Julho de 1973
Residência: Vila Verde — Braga

Formação académica:

Licenciatura em Psicologia — Universidade do Minho
Pós-Graduação Psicologia da Justiça — Universidade do Minho

Experiência Profissional:

2005 — 2008 — Directora Executiva da Santa Casa da Misericórdia de São Tomé e Príncipe

2005 — Docente da Universidade de Aveiro, no curso de Gerontologia.

1999 — 2005 — Colaboradora Externa no Serviço de Consulta Psicológica e Desenvolvimento Humano — Unidade de Psicologia da Justiça — da Universidade do Minho.

2003 — 2004 — Integração na equipe técnica do Projecto Formar Amares — Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) — Medida 5.3.1.1. Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

2003 — Autora do estudo "Estudo das Necessidades de Formação das Empresas do Projecto EQUAL". Entidade Responsável: PROACT (Unidade de Investigação e Apoio Técnico ao Desenvolvimento Local, À Valorização do Ambiente e à Luta Contra a Exclusão Social) — ISCTE

Coordenação: Professor Doutor Rogério Roque Amaro (ISCTE). Entidade interlocutora: Projecto IES (Inovar na Economia Social) da Iniciativa Comunitária EQUAL

2002 — 2004 — Técnica destacada da entidade parceira Santa Casa da Misericórdia de Amares no Projecto IES (Inovar na Economia Social) da Iniciativa Comunitária EQUAL.

2002 — Integração na equipe técnica do Projecto Formar Amares — Programa Operacional Emprego Formação e Desenvolvimento Social(POEFDS) — Medida 5.3.1.2 (cursos Educação e Formação de Adultos — EFA). Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

2001 — 2004 — Directora do Lar de 3º idade — Padre José Joaquim da Costa Azevedo. Entidade: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

200 — 2002 — Integração na equipe técnica do Projecto Inovar Amares — Projecto de Luta Contra a Pobreza

999 — 2004 — Apoio técnico à Empresa de Inserção Social "Amares Natural" — Mercado Social de Emprego

Financiamento e Acompanhamento: Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Áreas de Intervenção: Funcionamento, Produção e Recursos Humanos. Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares

1998 — 2000 — Integração na equipe técnica do Sub-Programa Integrar (Medida 2) — Projecto "À Medida". Promoção: Santa Casa da Misericórdia de Amares.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6657/2008

Por meu despacho de 16 de Janeiro de 2008, autorizo a renovação da licença sem vencimento, por um ano, à Lic. Maria Emília Catarino Correia, técnica superior de 2ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 161/2008

Contrato-programa «Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — Intempéries 2006», no município de Tomar

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Tomar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a «Obras de recuperação e manutenção de pontes, pontões, caminhos e estradas — Intempéries 2006», cujo investimento elegível ascende a € 1 275 089.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República* n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Tomar com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 637 545, a atribuir no corrente ano.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar

a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Tomar assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Tomar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Tomar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Tomar e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

15 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa r Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Fernando Rui Corvelo de Sousa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 6658/2008

1 No uso dos poderes delegados pelo despacho n.º 19632/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 167, de 30 de Agosto, e nos termos do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faço cessar a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 O presente despacho produz efeitos no dia 25 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 6659/2008

Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi a Licenciada Maria Isabel de Matos, técnica superior de 1ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica superior principal, do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o Escalão 1, Índice 510 do actual sistema retributivo da Função Pública, ficando exonerada da anterior categoria, com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 6745/2008

Nos números do *Diário da República,* a seguir indicados, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 124/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, rectifica-se que, a pág. 29 011, onde se lê «Mahomed Hanif, liquidador tributário de 2.ª classe,» deve ler-se «Mahomed Hanif, liquidador tributário principal,».

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2 946/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que, a pág. 4 975, onde se lê «Ilda Maria Fernandes (…) Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,» deve ler-se «Ilda Maria Fernandes (…) Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal/Escola Básica 2, 3 Pedro Nunes,».

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

Aviso n.º 6746/2008

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Abril, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

MARIA FÁTIMA FORTES FONSECA SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	CENTRO ESTUDOS FORM AUTÁRQUICA COIMBRA	€ 1 393,46
REGINA FERNANDA ALMEIDA BARREIRA MATOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	€ 1 011,84

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANTÓNIO MARIA FERREIRA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO PORTO	687,57
CREMILDE BALBINA DAMAS FITAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	€ 1 011,84
JOAQUIM TAVEIRA FERRADA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECCAO-GERAL ADMINISTRACAO INTERNA	976,89
MARIA CONCEIÇÃO AZEVEDO M. MOREIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERALDE VIAÇÃO	708,56
MARIA HELENA CORREIA PERALTA	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	774,24
MARIA JOSÉ TAVARES SILVA ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	815,43
QUINTINO DUARTE BARRETO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	809,77

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

AMÉRICO FONTOURA FARIAS	PRIMEIRO-SARGENTO	850183	796,62
ANTÓNIO FERNANDO SILVA TEIXEIRA	SOLDADO	801593	753,71

ARMANDO SILVA ZAMBUJAL	SOLDADO		801936	849,02
CARLOS LUÍS OLIVEIRA MALHEIRO GOMES	CABO		836420	681
FRANCISCO JOSÉ ROSA PINTO CAIADO	SOLDADO		860495	524,55
FRANCISCO MANUEL RIBEIRO FARIA	SOLDADO		811029	823,95
INÁCIO VICENTE CÓDICES MOREIRA	CABO		820153	€ 1 221,53
MARIA ANTONIETA M. B. FERNANDES RODRIGUES	ENFERMEIRA GRADUADA	COMANDO-GERAL		553,52

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTÓNIO FERNANDO NEVES DIAS	CHEFE		137292	€ 1 221,29
ISABEL MENDES JANEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL		215,81
JOÃO CARLOS JESUS CÂMARA	AGENTE PRINCIPAL		127821	€ 1 486,45
JOSÉ MANUEL SILVA	AGENTE PRINCIPAL		128790	€ 1 294,62

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ASTRIDE LEONOR REIS COHEN	TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 3 251,79
MARIA CONCEIÇÃO PARADELA CARVALHO LOPES	TELEFONISTA	INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	562,85
MARIA EUGÉNIA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	820,7
MARIA ISABEL CLARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS	629,91
MARIA ISABEL MACHADO C. BARBEIRO FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	759,04
SILVÉRIA ROCHA GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	SECRETARIA-GERAL	316,44

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADALBERTO JAIME SOUTO GUSMÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 749,10
ÁLVARO CUNHA VELOSO	ADJUNTO-CHEFE FINANÇAS NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 960,85
ÁLVARO JESUS RIBEIRO SILVA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	INSTITUTO DE INFORMÁTICA	€ 2 676,93
ARMANDO JOAQUIM BAPTISTA CORREIA	MOTORISTA	EURONEXT LISBON-SOC GEST MERC REG, S. A.	€ 1 070,21
ARMANDO MARTINS FREITAS	VERIFICADOR AUX. ADUANEIRO 1.ª CLASSE	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 409,57
BENJAMIM ALMEIDA ANTUNES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 967,23
CARLOS FERREIRA SANTOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT ADJUNTO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 558,60
EDMUNDO CARREIRA BARBOSA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 584,26
FERNANDO DUARTE MONTEIRO FERREIRA	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 281,85
FREDERICO GUILHERME GONZAGA SANTOS	ASSESSOR PRINCIPAL	GAB PLAN, ESTRAT, AVALIAÇÃO E REL INTERN	€ 2 291,45
GIL MANUEL SANTOS REIS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 536,93
GULBANU JAFAR ALY NANGY	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 3	D-G INFORMÁTICA AP SERV TRIB ADUANEIROS	€ 1 604,94
HENRIQUE JOSÉ TERESA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 490,26
IDALINA PURIFICAÇÃO A. S. FERREIRA MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	D-G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	€ 1 082,22
JOÃO MANUEL ANÃO ROSADO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 488,31
JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES SIMÕES FERREIRA	VERIFICADOR AUX. ADUANEIRO 1.ª CL.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	729,19
JOSÉ ANTÓNIO FONSECA CUNHA	PERITO DE CONTABILIDADE 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 1 570,63
JOSÉ AUGUSTO NUNES SILVA	TÉCNICO ADMIN. TRIB./ASSESSOR PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 979,83
JOSÉ MANUEL GAMEIRO GONÇALVES LAMACHÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 501,85
MANUEL JESUS RATO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 579,48
MANUEL SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	711,63
MANUEL SOUSA EUSÉBIO	GESTOR TRIBUT./DIRECTOR FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 2 702,24
MARIA ALICE CAMPOS SIMÕES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	815,39
MARIA ANTUNES SANTOS PINTO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 394,72
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS LUZ MESTRE	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 817,86
MARIA DORES GUERREIRO NUNES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 808,68
MARIA EMÍLIA FARIA SILVA PEREIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 615,76
MARIA EUGÉNIA BARATA NUNES	PERITA DE CONTABILIDADE 2.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	€ 1 389,31
MARIA FERNANDA CRUZ DUARTE SEQUEIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 439,45
MARIA NATÁLIA CAETANO S. GONÇALVES MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 080,43
MARIA NATIVIDADE BOTELHO DIAS NUNES GOMES	VERIFICADORA AUX. ADUANEIRA 1.ª CL.	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	€ 1 214,30
MARIA VITÓRIA AURÉLIO GORDO MARTINEZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	807,21
VÍTOR MANUEL GOMES CARDOSO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL I	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	€ 1 966,64

TRIBUNAL DE CONTAS

ELISA CONCEIÇÃO FERRÃO VIEGAS MEIRELES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA		850,45

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

HERMÍNIA ANDRADE CARREIRO ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	344,86
MARIA ALICE FORTES CASTRO LOPO BEN DAVID	CHEFE DE REPARTIÇÃO	INSTITUTO DA DEFESA NACIONAL	€ 1 485,24
MARIA CARMO FREITAS PEREIRA JUNQUEIRA	SECRETÁRIA 1.ª CLASSE	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 3 567,80
MARIA CLARA NASCIMENTO COSTA SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 410,91
MARIA JOSÉ SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	307,09

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ANTÓNIO ALVES FONSECA	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA		10479	€ 2 771,45
ANTÓNIO AUGUSTO RAINHO CAMBRAIA DUARTE	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA		51967	€ 3 097,37
ANTÓNIO FERNANDES CARDOSO	PRIMEIRO-SARGENTO		12273	€ 1 370,89
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DINIS	CAPITÃO-TENENTE		21084	€ 1 754,61
ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA SERRA	SARGENTO AJUDANTE		57866	€ 1 460,50
ANTÓNIO MARIA LEMOS	SARGENTO-MOR		1049063	€ 2 028,10
ANTÓNIO MATIAS CÂNDIDO LUZ	PRIMEIRO-SARGENTO		169878	€ 1 598,69
ANTÓNIO MESQUITA TOMAZ	SARGENTO AJUDANTE		136169	€ 1 460,50
ANTÓNIO REIS NUNES	SARGENTO-MOR		2468	€ 2 028,10
ANTÓNIO SILVA AMORIM	PRIMEIRO-SARGENTO		111376	€ 1 281,27
ANTÓNIO TAVARES OLIVEIRA	CABO		19173	€ 1 256,52
CARLOS MANUEL PACÍFICO C. MARTINS CRUZ	CABO		412884	944,31
CUSTÓDIO LAURENTINO LANÇA LUTAS	PRIMEIRO-SARGENTO		264673	€ 1 301,20
DIMAS ANTÓNIO PEDRO	CABO		269875	€ 1 191,65
DOMINGOS GONÇALVES FONSECA	TÉCNICO AUXILIAR ADMIN. NÍVEL 3	ARSENAL ALFEITE		945,22
FERNANDO AUGUSTO VICENTE	SARGENTO-CHEFE		217265	€ 1 813,12
JOÃO FERREIRA FIGUEIREDO	PRIMEIRO-SARGENTO		100073	€ 1 430,63
JOÃO MADEIRA DOMINGUES CEGA	CAPITÃO-DE-FRAGATA		884562	€ 2 476,20
JOÃO MANUEL NUNES LOPES	PRIMEIRO-TENENTE		743461	€ 2 117,72
JOÃO MARTINS FERNANDES	SARGENTO-MOR		224668	€ 1 848,86
JOAQUIM FAUSTINO	CABO		59673	€ 1 311,15
JOAQUIM MATEUS SILVA	SARGENTO AJUDANTE		15972	€ 1 430,63
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA AQUILINO	OPERÁRIO PRINCIPAL/SOLDADOR	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS		750,45
JOSÉ ANTÓNIO REIS BERNARDINO	CABO		102479	€ 1 125,45
JOSÉ EDUARDO REIS PEREIRA	TÉCNICO INDUSTRIAL PRINCIPAL N. 2	ARSENAL ALFEITE		€ 1 148,73
JOSÉ FREITAS SIMÕES	CAPITÃO-DE-FRAGATA		11281	€ 2 476,20
JOSÉ JOAQUIM PEREIRA	SARGENTO-MOR		72868	€ 1 848,86
JÚLIO FERNANDO JESUS AZENHA	CABO		204081	920,87
LEONARDO PALMA DOMINGOS	PRIMEIRO-SARGENTO		18375	€ 1 615,10
LUÍS MANUEL ALVES MILHEIRO	CABO		776981	885,37
LUÍS MANUEL LUCAS MOTA SILVA	VICE-ALMIRANTE		32460	€ 3 999,73
MANUEL ALVES SILVA	PRIMEIRO-SARGENTO		213171	€ 1 400,76
MANUEL AUGUSTO COELHO VITORINO	CABO		318475	€ 1 191,65
MANUEL EMÍLIO MARTINS SABINO	PRIMEIRO-SARGENTO		137181	€ 1 799,08
MANUEL JACINTO MASCATE VARGEM	PRIMEIRO-SARGENTO		124373	€ 1 313,77
MANUEL JERÓNIMO ROSA	CABO		425881	925,63
MANUEL JORGE MELO VALENTE	SARGENTO AJUDANTE		63971	€ 1 460,50
MANUEL JOSÉ PEREIRA	SARGENTO AJUDANTE		83771	€ 1 460,50
MANUEL MACÁRIO PEREIRA COSTA	PRIMEIRO-TENENTE		48964	€ 2 117,72
MANUEL MADEIRA ANASTÁCIO	SARGENTO AJUDANTE		28066	€ 1 460,50
MANUEL RIBEIRO MARQUES	CABO		177173	€ 1 311,15
MARIA TERESA RIBEIRO CORCHADO	TÉCNICA ADMINISTRATIVA NÍVEL 3	ARSENAL ALFEITE		€ 1 116,11
MÁRIO JOSÉ CARVALHO SILVA	SARGENTO AJUDANTE		277673	€ 1 460,50
MÁRIO JOSÉ MAGALHÃES MACEDO	CAPITÃO-DE-FRAGATA		53774	€ 2 923,79
NELSON FERREIRA RODRIGUES	CAPITÃO-DE-FRAGATA		1037863	€ 2 686,63
PAULO JORGE RODRIGUES GRADE RICHART	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA		36860	€ 3 469,70
PEDRO MÁRIO GRILO MATOS	SARGENTO-MOR		58773	€ 2 425,61
RAUL GOMES BENTO	PRIMEIRO-TENENTE		952763	€ 2 117,72
TEODORO MANUEL TRINDADE DOMINGUES	CABO		293472	€ 1 311,15
TRINDADE MARTINS FAVA GONÇALVES FONSECA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS		774,8
URBINO MENDES CARREIRA	CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA		125160	€ 3 193,15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ADELAIDE ALVES MONTEIRO FRANCISCO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL MILITAR BELÉM		363,12
ALBERTO HUGO ROCHA LISBOA	MAJOR-GENERAL		50995711	€ 3 611,38
ALZIRA FERNANDES LUZIO	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	COLÉGIO MILITAR		737,89
ANA MARIA FANICO PERNAS QUEIROZ	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO HISTÓRICO MILITAR		761,71
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA PINHEIRO	ASSESSOR DE ARQUITECTURA	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		€ 2 042,08
ANTÓNIO OLIVEIRA LOURENÇO	SARGENTO-CHEFE		13677475	€ 1 879,01
AUGUSTO VIEIRA	SOLDADOR	ESCOLA PRÁTICA SERVIÇO MATERIAL		671,98

CARLOS ALBERTO SANTOS AGOSTINHO	MAJOR		19777572	€ 2 296,95
CARLOS LUÍS MARTINS RIOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		870,72
DÁLIA MARIA SILVA POLÓNIA BARROS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		€ 1 011,84
FILIPA SANTOS BARROSO REMÍGIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		985
FRANCISCO RODRIGUES VAZ	MAJOR		19735275	€ 1 520,46
HÉLDER FILIPE ANDRADE CARVALHO	TÉCNICO FABRIL ESCALÃO 1	OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA		931,5
JOÃO ROSA ANTUNES LINDO	PRIMEIRO-SARGENTO		5145476	€ 1 089,20
JOAQUIM GUILHERME MALAGUEIRO VELEZ	PRIMEIRO-SARGENTO		6675774	€ 1 328,73
JOSÉ MANUEL ADÃO CASTRO LOUSADA	TENENTE-CORONEL		15765179	€ 2 708,75
JOSÉ SARGENTO LOPES ANTUNES	SARGENTO-MOR		826763	€ 2 061,54
LAURA FÁTIMA MARTINS SANTINHO MIGUEL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL		791,71
LUCIANO SILVA ROXO	SARGENTO AJUDANTE		17660275	€ 1 041,11
LUÍS ANTÓNIO REIS TERÊNCIO	SARGENTO AJUDANTE		5979681	€ 1 045,33
LUÍS FILIPE SOUSA CORREIA	MESTRE ESCALÃO 2	OFICINAS GERAIS MATERIAL ENGENHARIA		485,45
MANUEL ASCENSÃO TAVARES	CORONEL		8837664	€ 3 501,70
MANUEL CRUZ RITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		481,06
MANUEL MACEDO MARQUES	TENENTE-CORONEL		790064	€ 2 374,20
MARIA HELENA OLIVEIRA M. RODRIGUES ALMEIDA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 1	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		828,17
MARIA MADALENA LOPES VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ESCOLA PRÁTICA DE ENGENHARIA		429,29
MARIA VICÊNCIA ALMEIDA MARTINS	COPEIRA	COLÉGIO MILITAR		619,59
MÁRIO RODRIGUES PERNADAS	SARGENTO-MOR		16983371	€ 2 263,11
RAUL FERNANDO DURÃO CORREIA	TENENTE-GENERAL		32255060	€ 3 999,73
SÉRGIO PARREIRA CAMPOS	CORONEL		50725711	€ 2 969,36
VALDEMAR LIBERATO DEVESA	SARGENTO AJUDANTE		1592581	€ 1 133,35
VÍTOR MANUEL MAIA ALVES DAVIM	BARBEIRO	REGIMENTO DE ARTILHARIA N.º 5		477,76

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANA SILVA NEVES TORRE VALLE	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 888,98
ANTÓNIO FRANCISCO COTRIM AZEVEDO	MAJOR	021045-F	€ 2 450,59
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	029294-L	€ 1 722,49
ANTÓNIO SÉRGIO SANTOS CORREIA	MAJOR	034042-B	€ 2 554,84
ARTUR MENDES TÁVORA	SARGENTO-MOR	008327-F	€ 2 028,10
BARTOLOMEU BAIÃO GUERREIRO	OPERÁRIO QUALIFICADO	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	708,97
EDUARDO JOSÉ COSTA NASCIMENTO PINTO	SARGENTO AJUDANTE	014531-K	€ 1 550,12
FILIPINA MADEIRA CHAMBEL BORREGO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	854,61
FRANCISCO ANTÓNIO MATIAS	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	609,9
HEITOR MANUEL LOBÃO GOMES	SARGENTO AJUDANTE	019135-D	€ 1 550,12
HENRIQUE MANUEL SANTOS CABRAL	PRIMEIRO-SARGENTO	017258-J	€ 1 430,63
JORGE AUGUSTO EDUARDO GONÇALVES REIS	SARGENTO AJUDANTE	014574-C	€ 1 490,38
JOSÉ DOMINGOS NUNES SANCHES	SARGENTO-CHEFE	005090-D	€ 1 729,36
JOSÉ JOÃO ANTÓNIO MARTINS	PRIMEIRO-SARGENTO	025105-E	€ 1 549,14
JOSÉ LUZ PENÃO	SARGENTO-MOR	009482-L	€ 1 859,00
JOSÉ MARIA MARQUES ROSA	CAPITÃO	017530-H	€ 1 967,08
JOSÉ SEBASTIÃO MARCELINO JESUS	TENENTE-CORONEL	006055-A	€ 2 665,94
JÚLIO CAVACO PINTO BRAVO	CAPITÃO	014593-K	€ 2 177,47
MANUEL ANTÓNIO MARQUES GONÇALVES	PRIMEIRO-SARGENTO	018145-F	€ 1 464,98
MARIA JOSÉ CHEFE VERGA VIEIRA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 118,45
NUNO MIGUEL PEREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	057361-C	€ 1 135,00
ROGÉRIO ALEXANDRE BRITO LOPES	SARGENTO AJUDANTE	014540-J	€ 1 530,57
VÍTOR MANUEL CARRASCO	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	758,7
VÍTOR MANUEL SILVA PEREIRA SANTOS	SARGENTO-CHEFE	019115-K	€ 1 669,63

INVALIDEZ — ARMADA

VIRGÍLIO SILVÉRIO ANTUNES SILVA	GRUMETE	22570	537,43

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ABÍLIO SILVA FILIPE	PRIMEIRO-CABO		620063	181,56
ANTÓNIO SIMÕES FERNANDES	SOLDADO		3831464	196,53
CHERNO BALDÉ	SOLDADO		82269073	336,69
DOMINGOS CORREIA COSTA SILVA	SOLDADO		2966866	200,99
FERNANDO LUÍS PINHANÇOS FIGUEIREDO	SOLDADO	1966-A-628		353,05
FRANCISCO COELHO MENDANHA	S0LDADO		6678764	200,99

GUALDINO ANTÓNIO	SOLDADO	9294266	345,11
HERCULANO PIEDADE SANTOS	SOLDADO	8797264	353,05
JOÃO DIAS PEREIRA	SOLDADO	8532871	353,05
JOAQUIM MANUEL SEMEDO CLAUDINO	SOLDADO	7351367	353,05
JORGE LUÍS CARVALHO CAVALEIRO	SOLDADO	14770170	200,99
JOSÉ LÚCIO CORREIA	SEGUNDO-SARGENTO	35236559	353,05
JOSÉ LUÍS GOMES LUCAS	PRIMEIRO-CABO	14929671	193,26
JOSÉ MARQUES ALMEIDA	PRIMEIRO-CABO	5645963	188,55
MANUEL FERNANDES FIGUEIREDO	PRIMEIRO-CABO	7288867	353,05
MANUEL ZALAMBA CHISSICO	PRIMEIRO-CABO	71036366	196,53
PORFÍRIO OLIVEIRA LAMAS	FURRIEL	6405069	336,69
RAMIRO MARTINS ROCHA	PRIMEIRO-CABO	9111570	336,69
RUFINO MARRUPO	SOLDADO	70885369	214,11
RUI PIEDADE FERREIRA NUNES	SOLDADO	2364768	353,05
ZEFANIAS ADELINO CHAÚQUE	SOLDADO	73860372	196,53

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — ARMADA

FRANCISCO ANTÓNIO GROMICHO BALSEIRO	MARINHEIRO	1744/64		€ 1 053,89
JOAQUIM SANTOS SOUSA	SOLDADO		10762470	€ 1 069,38
JOSÉ SILVA REBELO	CABO	11435/1018		€ 1 446,08

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS — EXÉRCITO

AMÉRICO MARIA ZEFERINO	PRIMEIRO-CABO	9151465	€ 1 033,52
EMÍDIO ALVES SILVA	SOLDADO	3543964	€ 1 053,89
JOSÉ NOBRE BOTÃO	SOLDADO	2035267	€ 1 033,52
JÚLIO FERREIRA SILVA PEREIRA	SOLDADO	42036160	€ 1 033,52

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AMÉRICO JOAQUIM MARCELINO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 783,72
ANA BELA CONCEIÇÃO MORAIS	AJUDANTE PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	804,7
ANA MARIA RAPOSO ABRANTES JARDIM	CHEFE DE NÚCLEO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 574,91
ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA COSTA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 783,72
ANTÓNIO ALBERTO VICENTE PEREIRA	ESCRIVÃO DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 199,86
ANTÓNIO DOMINGOS RIBEIRO COELHO ROCHA	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 783,72
ANTÓNIO LEOCÁDIO GONÇALVES	OPERADOR DE REPROGRAFIA 1.ª CLASSE	SECRETARIA-GERAL	664,69
ANTÓNIO PAULOS ESTEVES REI	ESCRIVÃO ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 493,97
CARLOS ALBERTO CERQUEIRA FERREIRA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 585,46
CARLOS JOÃO MARIA NOGUEIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 376,66
CELESTINO CRUZ	MOTORISTA DE PESADOS	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	867,05
DOMINGOS SANCHES TORRADO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 443,28
EPIFÂNIO RODRIGUES ROCHA	ENFERMEIRO GRADUADO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 657,23
ESMERALDA DIAS CORREIA	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INSTITUTO REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	436,02
HUMBERTO SANTOS MARIANO COELHO	SEGUNDO-AJUDANTE	INSTITUTO REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	744,77
ISA MARIA MATOS CORREIA PRAZERES PAIS	TÉCNICA ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL	DIRECÇAO-GERAL DA REINSERÇÃO SOCIAL	€ 1 749,10
ISILDA MENDES SANTOS SEIÇA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 125,84
JOSÉ CARLOS FERNANDES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 479,95
JOSÉ MANUEL SIMÕES NOGUEIRA	SECRETÁRIO DE INSPECÇÕES	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 891,57
JOSÉ NORBERTO MELO BAETA QUEIROZ	JUIZ CONSELHEIRO	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 5 794,81
JOSÉ ÓSCAR MONTEIRO ROSA	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 303,53
JOSÉ VÍTOR SORETO BARROS	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 834,70
JUSTINO SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 1 144,10
MANUEL BORGES ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 082,23
MANUEL DOMINGUES FERREIRA PIRES	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	865,6
MARIA ALICE MAIA ALVES COIMBRA AMARAL	AUXILIAR TÉCNICA DE EDUCAÇÃO	DIRECÇAO-GERAL DA REINSERÇÃO SOCIAL	525,74
MARIA ANTÓNIA PAROLA SEMEDO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	891,31
MARIA CARMO TEIXEIRA FARINHA MADEIRA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 471,57
MARIA CASTELO CASTRO MALTA	ASSESSORA	DIRECÇAO-GERAL DA REINSERÇÃO SOCIAL	€ 1 464,13
MARIA DEOLINDA FERNANDES CERQUEIRA	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 350,46
MARIA DULCE ELEUTÉRIO ALVES SILVA FERREIRA	ESCRIVÃ DE DIREITO	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 384,66
MARIA FILOMENA ÁLVARES CARNEIRO	AJUDANTE PRINCIPAL	INST REGISTOS NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	810,44
MARIA FLORINDA PEREIRA PALMA SANTOS	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 048,94
MARIA LOPES OLIVEIRA	SEGUNDA-AJUDANTE	INSTITUTO REGISTOS NOTARIADO, I. P.	591,09

MARIA OTÍLIA LEMOS FERREIRA SILVA CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 381,15
MARIA PERPÉTUA MARTINS BANDEIRA REBELO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	811,09
MARIA RUTE RIBEIRO SILVA PINTO MAGALHÃES	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	978,17
MARIA SAÚDE ROSA	ESCRITURÁRIA SUPERIOR	INST REGISTOS NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	530,31
MARIA TERESA SILVA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 392,17
RAUL FREIRE LOPES SANTOS	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	€ 1 045,63
ROGÉRIO ROCHA RODRIGUES	INSPECTOR CONSELHO OFICIAIS JUSTIÇA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 2 432,02

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

FRANCISCO MANUEL BRITO COELHO	CHEFE DE SECÇÃO		€ 1 110,92

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ADÃO RIBEIRO MONTEIRO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	474,87
ADELINO GONÇALVES	JORNALEIRO	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	286,11
ADELINO JOSÉ FERREIRA	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LEIRIA	703,35
ADRIANO ANTÓNIO DÂMASO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	505,93
AFONSO MOSCA TEIXEIRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE VILA REAL	824,62
ALBERTO CUSTÓDIO ANTUNES SIMÕES	CHEFE DE REPARTIÇÃO	DEP PROSPECTIVA PLAN REL INTERNACIONAIS	€ 1 231,02
ALBERTO FERNANDO LOUREIRO SOUSA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE RESENDE	510,35
ALDA MARIA RIBEIRO COSTA AMARAL PARREIRAS	CHEFE DE REPARTIÇÃO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 1 152,98
ALFREDO FREIRE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ANSIÃO	462,43
ALFREDO OLIVEIRA TEIXEIRA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	711,36
ALIETA MARIA MARTINS	COZINHEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	224,95
AMORIM MENDES FÉLIX OLIVEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	371,87
ANA MARIA SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	220,99
ANTÓNIA GERTRUDES REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE BARCARENA	288,42
ANTÓNIO AUGUSTO ALBANO	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE SOUSEL	230,35
ANTÓNIO COSTA ANTUNES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINC. TOPOGRAFIA	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 1 035,86
ANTÓNIO GOMES SOUSA	PEDREIRO	FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTO ADRIÃO	565,16
ANTÓNIO HENRIQUES SILVA	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	604,86
ANTÓNIO JOÃO MARIA MARQUES	MONTADOR-ELECTRICISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	701,91
ANTÓNIO JOAQUIM CARDOSO	ENCARREGADO PESSOAL SEMIQUALIFICADO	LIPOR-SERV INTERM GESTÃO RESÍDUOS PORTO	467,43
ANTÓNIO JOAQUIM COUCEIRA PINTO	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	591,55
ANTÓNIO JOSÉ MATOS SILVA TELES	ASSESSOR PRINCIPAL	INST HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 2 642,18
ANTÓNIO JOSÉ VELEZ MORGADO	MECÂNICO	MUNICÍPIO DE AVIS	729,26
ANTÓNIO MANUEL	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	668,28
ANTÓNIO MIGUEL ANJOS LÚCIO	COVEIRO	MUNICÍPIO DE FARO	397,35
ANTÓNIO NEVES GONÇALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE OLEIROS	461,23
ANTÓNIO PEDROSA ALMEIDA	DESENHADOR ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 1 032,26
ANTÓNIO SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO	517,34
ANTÓNIO SOTA BALEIZÃO	CALCETEIRO	MUNICÍPIO DE SERPA	450,61
ANTÓNIO VITORINO SILVA PINTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	261,82
ARLINDO AMARAL ALMEIDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VISEU	215,81
ARLINDO CERQUEIRA BRANDÃO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	FREGUESIA DE SOURE	575
ARMANDINA TAVARES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	380,63
ARMANDO JOSÉ MACHADO CHACIM	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	527,81
ARTUR MARIA PEREIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	568,68
AUGUSTO FIDALGO	CARPINTEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	671,61
AUGUSTO MARTINS DOMINGUES	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 673,48
BELMIRA LEITE CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	623,77
BENJAMIM REIS AFONSO	AGENTE ÚNICO TRANSPORTES COLECTIVOS	SERV MUNIC TRANSP COLECTIVOS BARREIRO	846,07
BENVINDO PEREIRA BASTOS	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	738,45
BERNARDA FERNANDES PEDRO	COZINHEIRA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	230,35
BERNARDINO COSTA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	827,46
CARLOS ALBERTO SOUSA RIBEIRO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	230,35
CARLOS ALFREDO ROCHA ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	358,83
CARLOS CHAVES SIMÕES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	498,3
CARLOS FILIPE NASCIMENTO MILHEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	475,66
CARLOS JOSÉ MAÇARICO SILVESTRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	807,33
CUSTÓDIA JESUS TAVARES REMÉDIOS	TÉCNICA PROF. BIBLIOTECAS DOCUMENTAÇÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 044,93
DELMIRA COSTA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	230,35
DEOLINDA MARTINS NOGUEIRA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	630,41
DINA JESUS SANTOS PINTO BARBOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	971,01

DOMINGOS ANTÓNIO PIMENTA MORAIS	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	864
DUARTE ENCARNAÇÃO RITA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	825,22
EMÍDIO LOPES PRATES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE AVIS	261,82
EMÍLIA MARQUES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE SABUGAL	460,06
FAUSTO DIAS RIBEIRO COSTA	LIMPA-COLECTORES	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VILA REAL	666,08
FERNANDA DIREITO MACHADO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	220,99
FERNANDO AUGUSTO LOPES ALMEIDA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE AVEIRO	544,11
FRANCISCO ANTÓNIO AGUILAR MIMOSO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CUBA	585,24
FRANCISCO CHAVES	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE CHAVES	735,39
FRANCISCO JESUS BARBOSA	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 223,35
FRANCISCO JOSÉ SILVA ROQUE	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	435,82
FRANCISCO LOUREIRO CUNHA LEÃO	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL ALGARVE	734,25
FRANCISCO MANUEL MINHOCA	OPERADOR ESTAÇÕES ELEV. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	780,79
FRANCISCO MENDES	PEDREIRO PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	386,56
FRANCISCO ROSA BANDEIRA	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	662,68
GUILHERMINA TOMÉ PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LOURES	437,62
HÉLDER JORGE MORIM BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE VARZIM	499,14
HENRIQUE SANTOS MARTINS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE S. BRAS DE ALPORTEL	514,1
HERCULANO RESSURREIÇÃO PELICANO	COVEIRO	FREGUESIA DE ERMESINDE	215,81
ILDA FORTUNATA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	220,99
INÁCIO NASCIMENTO CRISTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	756,06
IVONE BELMIRA LOPES FERREIRA RIBEIRO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	INSTITUTO DA ÁGUA, I. P.	993,84
JOÃO ANTÓNIO BAPTISTA RODRIGUES	AUXILIAR MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	650,3
JOÃO ARTUR GOMES VALENTE	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	407,68
JOÃO FERREIRA PEIXOTO	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE BRAGA	850,87
JOÃO GONÇALVES DIAS	PINTOR	MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS	560,41
JOÃO HENRIQUES ROCHA	CALCETEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	628,42
JOÃO LUZ MENDES VASCONCELOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	665,29
JOÃO MANUEL DIAS ANICA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	429,61
JOÃO PINTO CARDOSO	ASSESSOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA	€ 1 470,53
JOÃO PIRES ALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ELVAS	230,35
JOÃO SILVA RODRIGUES	CANTONEIRO DE VIAS	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	565,4
JOÃO SOUSA GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VALONGO	282,63
JOÃO VIEIRA FERNANDES	OPERÁRIO QUALIF./CANALIZADOR	SERV MUNIC VIANA CASTELO SANEAM BÁSICO	295,34
JOAQUIM ANTÓNIO SÉRGIO PEDRO	FISCAL LEITURAS E COBRANÇAS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	693,59
JOAQUIM CECÍLIO ESTEVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MAFRA	709,81
JOAQUIM MARIA GONÇALVES SILVA	CARPINTEIRO DE LIMPOS	MUNICÍPIO DE MAIA	230,35
JOAQUIM MARTINS	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	529,3
JORGE MANUEL SILVA CORREIA	CANTONEIRO ARRUAMENTOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MAIA	473,57
JOSÉ ALBERTO REIS ALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	700,24
JOSÉ ANTÓNIO MIRA GALVÃO	ELECTRICISTA	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	546,83
JOSÉ ANTÓNIO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	737,89
JOSÉ ANTÓNIO TOMÁS SANTOS	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO DA ÁGUA, I. P.	€ 1 050,88
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO NUNES ESTEVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	807,06
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SILVA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	230,35
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	666,42
JOSÉ BERNARDINO CALDEIRINHA ALVES	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	361,46
JOSÉ BRANCO GIL	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE ALPEDRIZ	430,08
JOSÉ CÂNDIDO LOURENÇO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	220,99
JOSÉ CARLOS SANTOS	AGENTE ÚNICO TRANSPORTES COLECTIVOS	SERVIÇOS MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	652,34
JOSÉ CARLOS SOARES CARDOSO	CALCETEIRO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	268,13
JOSÉ CARMO BATISTA MORGADINHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	783,71
JOSÉ COSTA ALMEIDA	COVEIRO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	487,04
JOSÉ EUSÉBIO MENDES SANTOS	COVEIRO	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	455,54
JOSÉ FERNANDO ANDRADE TRINTA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	220,99
JOSÉ FIRMINO ALMEIDA RIBEIRO	CHEFE DE PESSOAL OPERÁRIO	MUNICÍPIO DE PAREDES	852,82
JOSÉ HENRIQUE CAVALEIRO	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE VIMIOSO	262,25
JOSÉ HENRIQUES SILVESTRE	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	571,8
JOSÉ JESUS CESTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	714,97
JOSÉ MANUEL SILVA TEIXEIRA	CHEFE DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE PORTO	790,68
JOSÉ MANUEL VENTURA	ASFALTADOR PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	269,03
JOSÉ MARCELINO COSTA MARQUES	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	349,12
JOSÉ MARIA SOLDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA	636,68
JOSÉ MARTINS VICENTE	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	614,17
JOSÉ NARCISO ARAÚJO DUARTE	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	727,34
JOSÉ NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PAREDES	555,8
JOSÉ OLIVEIRA CASTRO	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	494,42

JOSÉ PERES PACHECO FARIA	ASSESSOR PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 2 440,12
JOSÉ RODRIGUES GAMITO	SERVENTE	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	284,94
JÚLIA MARGARIDA VALE GONÇALVES	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	335,91
JULIETA CONCEIÇÃO SOEIRO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	332,8
LAURENTINA SOUSA BATISTA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LOULÉ	230,35
LEONEL ALCAIDE HENRIQUES	OPERADOR EST. ELEV. DEPUR. PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	506,09
LEOPOLDO PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SERPA	452,09
LÍDIA MARIA ALMEIDA ABREU TRINDADE	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	614,24
LOURENÇO JOSÉ GONÇALVES TRINDADE	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	726,5
LÚCIA MARIA DELGADO VALES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	374,87
LUÍS ARMANDO JESUS ESTRELO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	220,99
LUÍS CARLOS TEIXEIRA COSTA	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	763,11
LUÍS ESPÍRITO SANTO AFONSO	CALCETEIRO	FREGUESIA DE DAMAIA	533,65
LUZIA MARIA VENTURA FILIPE	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE MORA	320,18
MANUEL ANDRÉ GUERREIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE S. MARCOS DA SERRA	230,35
MANUEL CONCEIÇÃO SOUSA FERREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	662,08
MANUEL CORTES COLAÇO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE OLHÃO	230,35
MANUEL ESPERANÇA NASCIMENTO	OPERÁRIO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MURÇA	436,58
MANUEL JOAQUIM SOARES LEAL	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	658,07
MANUEL JORGE CARVALHO DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	718,5
MANUEL JOSÉ FERNANDES CUBAL	MOTORISTA TRANSPORTES COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	751,76
MANUEL LEITES PARADA	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SOUSEL	502,85
MANUEL MARQUES ALVES	SAPADOR-BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 448,69
MANUEL MARTINS ALMEIDA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	666,98
MANUEL MOREIRA SOUSA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	517,21
MANUEL NOGUEIRA GUERREIRO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	456,89
MANUEL PEREIRA DECOROSO	COVEIRO	MUNICÍPIO DE ALENQUER	220,99
MANUEL PINTO SIMÕES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	FREGUESIA DE S. JOÃO DA TALHA	517,41
MANUEL PIRES LEAL	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS	230,35
MANUEL RODRIGUES RIBEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	368,42
MANUEL TEIXEIRA SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	723,81
MARIA ADÉLIA OLIVEIRA VITÓRIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	MUNICÍPIO DE AVEIRO	215,81
MARIA ALICE PEREIRA GOMES FERNANDES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PORTO	963,73
MARIA CÂNDIDA FERNANDES SEIXAS POMBEIRO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 164,51
MARIA CARMINDA ALMEIDA MADUREIRA DUARTE	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE RESENDE	€ 1 771,77
MARIA CARMO FRANCELINO FONSECA SIMÕES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE LEIRIA	690,36
MARIA CÉU FERNANDES B. SILVA GOMES SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ANADIA	€ 1 814,58
MARIA CIPRIANA CONCEIÇÃO NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE LISBOA	958,01
MARIA CLEMENTINA NUNES CABRITA RAIMUNDO	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE SILVES	220,99
MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO A. DIAS PIMENTA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 1 487,18
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PARREIRA CAVACO	ASSESSORA PRINCIPAL	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE-APA	€ 2 020,13
MARIA DOLORES PEREIRA PALHAS MATEUS COSTA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	764,5
MARIA ENCARNAÇÃO DUARTE DIAS	TÉCNICA PROF. BIBL. DOCUM./COORD.	MUNICÍPIO DE OVAR	€ 1 090,74
MARIA FÁTIMA GONÇALVES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE MAFRA	880,65
MARIA FERNANDA MENDES CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE BRAGA	804,87
MARIA HELENA OLIVEIRA FARIA FERREIRA	TÉCNICA PROF. BIBL. DOCUM. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALCANENA	942,45
MARIA HELENA SANTOS CORREIA MATOS ALVES	TÉCNICA PROF. EDUCAÇÃO ESPEC.	MUNICÍPIO DE AMADORA	681,27
MARIA HELENA SANTOS PEREIRA	TÉCNICA PROF. DES. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	905,71
MARIA HELENA SIMÕES TOMÉ LAGEIRO	ENCARREGADA DO PESSOAL AUXILIAR	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	295,22
MARIA JOSÉ BERNARDO FERNANDES GUILHERME	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE AMADORA	230,35
MARIA JOSÉ NAVE PEREIRA LOPES	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	AGÊNCIA PORTUGUESA AMBIENTE-APA	€ 1 065,26
MARIA LEONOR REIS GOMES FIGUEIREDO GUTERRES	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO DA ÁGUA, I. P.	€ 2 083,81
MARIA LOURDES LOPES S. F. SALDANHA NUNES	COZINHEIRA	FREGUESIA DE MOSCAVIDE	466,37
MARIA LUÍSA SERRÃO FIALHO	TÉCNICA PROFISSIONAL/COORDENADORA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 059,19
MARIA LURDES COSTA PEREIRA LOPES ASSUNÇÃO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 150,66
MARIA LUZ PEREIRA SILVA MOUTA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	991,04
MARIA MANUELA PATROCÍNIO G. BARBOSA TOMÁS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 176,18
MARIA MANUELA REIS SEMIÃO CANDEIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	906,47

MARIA ODETE PEREIRA TROVÃO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE LISBOA	769,57
MARIA TERESA GONÇALVES ALMEIDA AMARAL	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 752,87
MARIA VITÓRIA MARTINHO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE PORTO	579,74
MARIANA MONTEIRO MENDÃO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE PALMELA	586,78
MÁRIO OLIVEIRA FERNANDES CARVALHO	COVEIRO	FREGUESIA DE MONTELAVAR	317,14
MÁRIO TEIXEIRA SANTOS	CARPINTEIRO DE LIMPOS	MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	436,59
MIGUEL FERNANDES SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	490,64
NARCISO GOMES MONTEIRO	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE BRAGA	735,2
NOÉMIA PEREIRA CARDOSO SERRANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	230,35
OLGA MARIA CARDOSO PIRES FERNANDES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	873,68
PAULO FERNANDES PEREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS ESPECIAIS	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	553,24
PORFÍRIO AUGUSTO ALVES SILVA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	590,92
RAUL MANUEL FELÍCIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	602,14
RODOLFO INÁCIO MARTINS	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	534,02
ROGÉRIO AUGUSTO CARICHAS TAVARES	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	485,25
SAMUEL CARVALHO MOREIRA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	841,05
SERAFIM MARTINS CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE VILA DAS AVES	261,82
SILVESTRE MACEDO DUARTE	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS	646,11
SILVESTRE MONFORTE ANDRÉ	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	612,56
SÓNIA MARIA FERREIRA CALDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE MOURA	230,35
SUSANA ANTUNES MESQUITA	TRADUTORA CORR. INT. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 022,39
VALENTIM ALBINO PEREIRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE SINES	729,57
VALENTIM PEREIRA SILVA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	230,35
VÍTOR DANIEL GOMES SIMÕES	ENCARREGADO-GERAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 052,97
VÍTOR MANUEL BARROSO NOGUEIRA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 2 146,40
VITORINO FERNANDO MAGALHÃES MESQUITA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	722,87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

GUALTER MANUEL ENCARNAÇÃO CORREIA	TÉCNICO PROF. TURISMO ESPEC.	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE	491,63
ISABEL MARIA SALGADO RUANO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECCAO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE	€ 2 375,35
MANUEL JOAQUIM PINTO RIBEIRO SEABRA	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	€ 2 264,38
MARIA ISABEL VISEU CASTRO CÂNDIDO CURTO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL ECONOMIA LISBOA V TEJO	€ 1 043,66
OLINDA PIEDADE SANTOS R. TEIXEIRA BARROS	TÉCNICA SUPERIOR	AGÊNCIA INVEST COM EXTERNO PORTUGAL, EPE	€ 2 182,22

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ADELAIDE SEQUEIRA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	436,35
ANA MARIA ALCOBIA OLIVEIRA MARQUES	TESOUREIRA	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	757,58
ANÁLIA MARIA CLARO GAMA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	€ 1 147,42
ANTÓNIO EMÍLIO RAMOS	TRATADOR DE ANIMAIS	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	570,08
ANTÓNIO GAMITO CARMINHOS	AUXILIAR AGRÍCOLA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	572,18
ANTÓNIO JOAQUIM RUAS SILVA JÚNIOR	MOTORISTA DE LIGEIROS	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	608,44
CARLOS ALBERTO MARTINS CORVELO ÁVILA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA PESCA MARINHA COMÉRCIO	622,54
CARLOS MANUEL MAGALHÃES FERNANDES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	220,99
DEOLINDA ROSÁRIO LEONARDO	AUXILIAR TÉCNICA	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	402,69
FERNANDO JOSÉ MARTINS FONSECA	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	913,74
FRANCELINA JESUS SOARES	CONTÍNUA	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	540,18
FRANCISCO GUERRA SILVA	AUXILIAR AGRÍCOLA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	617,83
IDA CONCEIÇÃO JOAQUIM LEBRE	IMPRESSOR DE ARTES GRÁFICAS	GABINETE PLAN POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	411,81
JOAQUIM LUÍS VIEIRA SILVA CORDEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 2 605,74
JOAQUIM VICENTE GONÇALVES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	454,9
JORGE JESUS MAIA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	954,26
JORGE MANUEL BAPTISTA MARCOS RITA	ASSESSOR PRINCIPAL	INST FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS-IFAP, I.P.	€ 2 612,32
JOSÉ GUILHERME CUNHA CARRIÇO	CARPINTEIRO PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	555,65
JOSÉ LUÍS COELHO PEREIRA	VIVEIRISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	629,5
JOSÉ MANUEL MOURATO FRANCO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR GERAL AGRICULTURA DESENV RURAL	€ 1 059,64

JUSTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES MIRANDA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 044,93
MANUEL BRITO RODRIGUES RAMOS CAMACHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	725,88
MANUEL ROSADO NOBRE CEBOLA	TRACTORISTA	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	661,69
MARIA ADELAIDE SILVA VERÍSSIMO LEITE	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPEC.	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	900,65
MARIA ALBERTINA RODRIGUES SILVA PAIVA	TÉCNICA H	INST FINANCIAMENTO AGRIC E PESCAS-IFAP, I.P.	855,34
MARIA AUGUSTA CARDEIRA BERNARDO GABRIEL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRIC PESCAS LISBOA V TEJO	731,15
MARIA HORTENSE DIAS AFONSO	INVESTIGADORA AUXILIAR	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	€ 3 507,50
MARIA ISABEL COSTA TAVARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	792,59
MARIA JOÃO FONSECA GAMA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR GERAL AGRICULTURA DESENV RURAL	776,83
MARIA JÚLIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	409,78
MARIA LEONILDE POMBA SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	€ 1 071,95
MARIA TERESA RAMOS LOPES GOMES SILVA	ASSESSORA PRINCIPAL	DIR GERAL AGRICULTURA DESENV RURAL	€ 2 405,95
MIGUEL MATOS LUÍS	FIEL DE ARMAZÉM	INST NACIONAL RECURSOS BIOLÓGICOS, I. P.	567,83
PEDRO FLORIANO LIMA BRITO DARGENT	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS AQUICULTURA	€ 2 702,24
VITALINA LONGO SÁ COSTA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SERVIÇO MOBILIDADE ESPECIAL	785,96

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ARLINDO OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENSAIOS	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	756,99
FERNANDO LUÍS ROXO CARQUEJA GONÇALVES	INVESTIGADOR PRINCIPAL	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	€ 3 648,67
GRAÇA MARIA GUERREIRO LOURENÇO	ASSISTENTE II	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO I. P.	€ 1 193,56
JOSÉ MARIA TAPADAS	CANTONEIRO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.	230,35
JÚLIA CARMO BORGES ARAÚJO	ASSISTENTE II	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO I. P.	€ 1 062,00
MARIA ANGELINA BAPTISTA FERNANDES	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 404,71
MARIA ANTÓNIA RÊGO MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 039,18
MARIA CARMO RIBEIRO E. RAMOS CARVALHO	CHEFE DE SECÇÃO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 027,88
MARIA FÁTIMA SOUSA PENAS FERREIRA	TELEFONISTA	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	568,13
MARIA JOSÉ ALMEIDA ALEXANDRE PAIS	CHEFE DE SECÇÃO	EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.	908,23
MÁRIO RUI SIMÕES GERALDO	TÉCNICO I	INSTITUTO DA CONSTRUÇAO E IMOBILIÁRIO I. P.	€ 1 425,02

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ADELAIDE MARIA S. RODRIGUES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	720,89
AGOSTINHO PATROCÍNIO COUTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	999,23
AIDA ASSUNÇÃO BRANCO VIEIRA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 627,95
ALBERTO MANUEL FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	920,77
ALCINA PIEDADE GONÇALVES FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 263,51
AMÉLIA COSTA RÊGO	TELEFONISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	584,53
AMÉLIA MARIA PIRES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 002,72
ANGELINA CONCEIÇÃO A. NUNES SILVESTRE CAVACO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 002,20
ANTÓNIO LETRA PALHEIROS	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	AUTORIDADE P/ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 951,62
ANTÓNIO PEDRO AMARAL ARAÚJO	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	653,76
AUGUSTO ALBERTO VIDEIRA TARRINHO	INSPECTOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	€ 1 565,78
AUGUSTO ALMEIDA ASSIS	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 367,63
BALBINA FERNANDES AMORIM	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	716,25
BÁRBARA MARIA BRITO SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 006,06
BERNARDINO RODRIGUES DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	639,15
CARLOS ALBERTO MATIAS LEITE	MOTORISTA DE LIGEIROS	AUTORIDADE P/ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	590,4
CREMILDE DUARTE CERQUEIRA TROMBINHAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 155,22
DULCE SILVA CRUZ RÃ NOIVO GUERRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	592,11
EDEME CARMO GONÇALVES CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	866,61
EUGÉNIA CARLOS MARQUES FREIRE	INSPECTORA SUPERIOR	INSPECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 540,47
FERNANDA CONCEIÇÃO ENES BERNARDES TAVARES	ASSITENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 006,37

FRANCISCO MANUEL PINTO SEIXAS AZEVEDO	TÉCNICO DE EMPREGO PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,I. P.	€ 2 159,09
FRANCISCO MASCARENHAS CANA VERDE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE P/ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 011,84
GREGÓRIO COSTA	OPERÁRIO PRINCIPAL	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	807,67
IVONE MARIA DOMINGOS ESTRIGA RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 186,03
JOAQUIM VALÉRIO SOARES FIGUEIREDO	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 867,57
JOSÉ LUÍS CASEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	758,46
JOSÉ MANUEL BOTAS CAMPOS	INSPECTOR TÉCNICO ESPECIALISTA	AUTORIDADE P/ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 531,27
JOSÉ SANTOS PINTO FERREIRA	MOTORISTA DE LIGEIROS	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	764,86
LAURA LURDES ANTUNES OLIVEIRA JESUS CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
LÚCIO GUEDES ROCHA MARTINS	ENCARREGADO-GERAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	980,67
LUDOVINA MARIA SALAVESSA MOURA MATOS RUIVO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 645,94
LUÍS MANUEL ESTEVES MANSO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL EMPREGO E REL TRABALHO	€ 2 553,13
MANUEL MARQUES MARTINS FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	912,48
MANUEL SOUSA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	534,21
MARIA AGOSTINHA MORENO VEIGA ROSA	ASSESSORA DO SERVIÇO SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 894,31
MARIA ALBINA AZEVEDO SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	775,81
MARIA ALTIVA MORGADO	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 655,68
MARIA ANJOS MAGALHÃES	TELEFONISTA	SECRETARIA-GERAL	569,31
MARIA BENVINDA COSTA GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	954,75
MARIA CARMO SANTOS MARTINS CORREIA PIEDADE	DIRECTORA DE SERVIÇOS	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 636,42
MARIA CELESTE LUCAS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA 1.ª CL.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	533,48
MARIA CÉU MARTINS BARREIROS FERNANDES	TÉCNICA SUP. EMPREGO/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 2 277,54
MARIA DEOTER ANDRÉ DIAS SOARES CANELA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	864,33
MARIA FÁTIMA CANAVARRO CABRAL MENÉRES	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 088,57
MARIA FÁTIMA SOUSA VALE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	848,77
MARIA FERNANDA PREGO L. P. SILVA ALMEIDA FARIA	TÉCNICA DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 469,05
MARIA GABRIELA RODRIGUES GAUDÊNCIO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 159,89
MARIA GRACINDA DUARTE MARTINHO DIAS JORGE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 1 011,84
MARIA GUILHERMINA SILVA CARRACHO TOUGUIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	893,95
MARIA HELENA SOUSA SANTOS VEIGA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	956,16
MARIA JOÃO MARRACHINHO RUAÇA DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE P/ AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	853,08
MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES SILVA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 228,34
MARIA LURDES JESUS PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	565,47
MARIA MANUELA ASSUNÇÃO CAVACO CARRILHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	920,77
MARIA MANUELA CÉSAR PINHA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	821,94
MARIA MANUELA SILVA CAMPOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 011,84
MARIA MARTA FERREIRA COSTA GOMES PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 110,92
MARIA ROSÁRIO FONSECA BAPTISTA	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 624,19
MARIA SAMEIRO SILVA CRUZ	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 327,03
MARIA STELA TRINDADE CÉSAR FERREIRA	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	INST P/ SEG HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, I.P.	€ 2 209,03
MÁRIO GUERREIRO VIEIRA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 2	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 2 106,73
NATALINA CRISTINA JESUS HENRIQUES LOURO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	663,02
OLÍMPIO SEBASTIÃO FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	€ 1 201,00
PALMIRA GOMES SOARES CRUZ SANTOS	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUC. PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	517,49
ROSALINA CONCEIÇÃO RODRIGUES FELIZARDO	FIEL AUXILIAR DE ARMAZÉM	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	363,94
ROSINDA MONTEIRO ROSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	655,23
VÍTOR MANUEL MENDES ALVES	INSPECTOR ADJUNTO ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	902,57
VITÓRIA LUZ ROSA AGOSTINHO JÚLIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	989,47
ZÉLIA ANTUNES CARREIRAS MATOS	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 702,24

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ABEL AMORIM SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	762,63
ABEL SOUSA PINTO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.	609,1

ABÍLIO ANTÓNIO VENCES PEREIRA	TÉCNICO ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 307,95
ALBANO BARROS TEIXEIRA	ENFERMEIRO-CHEFE	CENTRO HOSP TRÁS-OS-MONTES A DOURO, EPE	€ 2 333,95
ALBERTO EDUARDO SOUSA SANTOS	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 557,71
ALDA HELENA PINTO ROSA PIMENTA	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 3 168,75
ALIMA HUSSENE RAGÚ	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 479,34
ÁLVARO PEREIRA HORTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	778,9
ANA CONCEIÇÃO CHAVEIRO RAMOS MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 070,43
ANA MARIA SANTOS LEBRE BRITO	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	€ 2 115,38
ANA MARIA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	768,71
ANABELA OLIVEIRA FINO RUIVO CRESPO	ASSESSORA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 2 683,12
ANÍBAL JOSÉ COSTA ROCHA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E .P. E.	€ 2 268,54
ANTÓNIA ROSA PINTO FAVIANO SANTIAGO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 1 593,77
ANTÓNIO BASÍLIO SANTOS LEAL	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	€ 1 618,59
ANTÓNIO CARLOS CARVALHO NUNES	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	€ 4 120,20
ANTÓNIO JESUS FERREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	230,35
ANTÓNIO LEOPOLDO ALBERGARIA PINTO SOARES	CHEFE DE SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 2 689,04
ANTÓNIO SANTOS ALVES JANA	CHEFE DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA	HOSPITAL CURRY CABRAL	€ 4 954,69
ANTÓNIO SOUSA NUNES	CHEFE DE SERVIÇO/DIRECTOR DE SERVIÇO	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	€ 4 954,70
ARMANDO JOSÉ MOREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	929,05
AUSTRINA SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	215,81
AVELINO GOMES RIBEIRO VELOSO	OPERÁRIO PRINCIPAL	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	591,04
BRISSOS CONCEIÇÃO	OPERADOR DE LAVANDARIA	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.	688,78
CÂNDIDA CONCEIÇÃO JESUS AFONSO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 2 036,12
CARLOS ALBERTO DIAS DIOGO	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P E.	419,91
CARLOS NAPOLEÃO LA TERZA SOBRINHO	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 3 087,06
CARMINA MARIA JANUÁRIO JESUS SILVA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 671,92
CARMINDA PINTO GUERRA ROCHA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	631,61
CATALINA ASSUNÇÃO SILVA OLIVEIRA MARTINS	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	303,38
CELESTE MARIA RODRIGUES BÉRTOLO CARVALHO	ASSESSORA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 921,65
CIRILA GONÇALVES CRUZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	838,72
CLARISSE PAIXÃO MESQUITA CRUZ SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 2 276,78
CLOTILDE CONCEIÇÃO COSTA SERAFIM GUIOMAR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	914,91
CLOTILDE JESUS PEIXOTO COVELO ANTUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	819,74
CONCEIÇÃO LOPES ALVES JESUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	918,03
DEOLINDA ALVES GRAVELHO RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	629,5
DOMINGOS MANUEL FONTE CARVALHO	ENFERMEIRO-CHEFE	HOSPITAL S. MARCOS	€ 2 252,74
EDUARDO JORGE LOUREIRO AFONSO AZEVEDO	ASSISTENTE HOSP. GRAD. PEDIATRIA	HOSPITAL PADRE AMÉRICO-VALE SOUSA, E. P. E.	€ 2 549,29
ELISABETE RESSURREIÇÃO COSTA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	959,8
EMÍLIA FRANCISCA ROSA MONTES CAÇO GUERREIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	910,48
EMÍLIA JESUS ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	550,89
EMÍLIA MATOS MATIAS FIGUEIREDO BARBOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 1 011,84
EURICO MERCIER ALMEIDA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	728,31
FAUSTO ISAÍAS DIAS ABRUNHOSA	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	€ 1 937,00
FELISBELA AZEVEDO LOPES SOUSA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	777,61

FERNANDA ESTEVES GOMES GONÇALVES COSTA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 2 201,70
FERNANDO MANUEL SILVA ROCHA	ASSISTENTE GRADUADO DE PEDIATRIA	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	€ 4 364,35
FERNANDO MANUEL TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE GRADUADO OFTALMOLOGIA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	€ 2 498,90
FERNANDO MENDES RAPOSEIRO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 5 005,32
FERNANDO SILVA MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	497,51
FRANCISCO MARIA SANTOS CORVO	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	703,97
FRANCISCO MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	820,7
GEORGINA SIMPLES LAMAROSA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	596,38
GILA GAMBÔA GIL	TÉCNICA SUP. PRINC. SERVIÇO SOCIAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 537,82
GLÓRIA CARMONA FERRO SOTANA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	566,35
ILDA MARIA PEREIRA SIMÕES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	913,58
ILDA SOUSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	789,74
INÁCIA RITA SILVA BOTO	ENCARREGADA DE SECTOR	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	751,86
INÁCIO MANUEL GRILO MARQUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	712,4
ISABEL MARIA BEIRÃO AMADOR BEZERRA	ASSESSORA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR V N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 2 234,99
ISAURA JESUS SILVA BORGES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	419,5
ISILDA TERESA FONSECA M. FERNANDES RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 029,27
JOÃO BAPTISTA ANTUNES BRAGA	OPERÁRIO PRINC. ALTAM. QUALIFICADO	HOSPITAL S. MARCOS	838,12
JOAQUINA ISABEL CORREIA COSTA	COSTUREIRA/OPERÁRIA QUALIFICADA	CENTRO MEDICINA DE REABILITAÇÃO ALCOITÃO	691,76
JORGE MANUEL RUIVO MOREIRA ALVES	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 4 291,35
JOSÉ ALBERTO MARQUES COSTA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	453,72
JOSÉ ANTÓNIO BASTOS FERNANDES	CANALIZADOR	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	742,97
JOSÉ AUGUSTO CASTRO TAVARES	CHEFE DE SERVIÇO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 2 532,31
JOSÉ LEITE BATISTA SOUSA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL JÚLIO DE MATOS	€ 1 929,93
JOSÉ LOPES FREIRE	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.	959,37
JOSÉ LOPES HENRIQUES	TÉCNICO ESPEC. SAÚDE AMBIENTAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 266,20
JOSÉ MARIA BARROS OUTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	906,09
JOSÉ MARIA NEVES PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	813,01
JOSÉ OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	IDT-DIRECCAO REGIONAL DO NORTE	€ 1 531,27
JÚLIA CONCEIÇÃO RABAÇA ALVES CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	€ 1 080,05
JUVENTINA FERNANDES CORREIA MOUTA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	272,19
LAURA MARIA FILIPE PINHEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 2 329,19
LEONCILDE MARIA RAMOS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	450,17
LÍDIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA R. MIRANDA NORONHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	819,74
LINO MANUEL MOREIRA SANTOS CHIEIRA	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 2 290,91
LUCÍLIA FERREIRA SIMÕES CRAVINHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	330,94
LUCÍLIA JESUS LUGAR FIGUEIREDO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.	230,35
LUCINDA PIRES PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	904,79
LUÍS ANTÓNIO SEIXAS NOGUEIRA LEMOS	CHEFE DE SERVIÇO PEDIATRIA MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	€ 4 924,25
LUÍS MIGUEL GAMA MENDES	CHEFE DE SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 4 674,87
MANUEL AIRES GONÇALVES	ASSISTENTE GRADUADO GINECOLOGIA	MATERNIDADE DR ALFREDO DA COSTA	€ 2 342,59
MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR V N GAIA/ESPINHO, E.P.E.	673,78
MANUEL DUARTE CRUZ BARRETO	CHEFE DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 811,25
MANUEL FIDALGO PEREIRA	CHEFE DE SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	€ 2 565,16
MANUEL JOSÉ MATOS ALMEIDA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 4 459,23
MANUEL JÚLIO CARVALHO BARBOSA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSP TRÁS-OS-MONTES A DOURO, EPE	€ 2 298,25

MANUEL RIBEIRO SANTOS	ADMINISTRADOR HOSPITALAR 2.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR V N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 2 700,52
MARIA ACUCENA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	714,59
MARIA ADELAIDE SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	948,79
MARIA ADÉLIA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	INST GENÉTICA MÉD DR JACINTO MAGALHÃES	230,35
MARIA ALBERTINA CONCEIÇÃO P. ANTUNES DAMÁSIO	OPERADORA DE LAVANDARIA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	654,75
MARIA ALICE CRUZ DUARTE AMARAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	705,56
MARIA ALICE PALMA MATEUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALENTEJO, I. P.	966,31
MARIA AMPARO MALHEIRO SANTIAGO BARROS	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 224,62
MARIA ÂNGELA AMARAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E. P. E.	729,05
MARIA ANJOS MARQUES ALMEIDA SANTOS BISPO	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 4 968,93
MARIA ANTÓNIA BRÁS COSTA SOBREIRO	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 2 878,99
MARIA ANTÓNIA RODRIGUES AFFRA	ASSESSORA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 2 276,73
MARIA ASCENSÃO MARQUES LÓIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	871,22
MARIA AURORA CONCEIÇÃO MOURA TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS	631,62
MARIA AURORA OLIVEIRA SOUSA LOBO MARTINS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 1 838,77
MARIA AURORA PACHECO GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 945,05
MARIA AURORA PEREIRA CARDOSO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 579,92
MARIA BERTILDE BARATA COSTA	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	662,22
MARIA CARMO FÁTIMA PARRA CARVALHO SIMÕES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	€ 1 116,10
MARIA CELESTE BATISTA FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	472,74
MARIA CÉU TEIXEIRA GOMES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	821,94
MARIA CONCEIÇÃO GINGA CARRETAS ABRANTES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 037,32
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES DIAS	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 318,38
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SIMÕES TEIXEIRA	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 440,69
MARIA CRISTINA ALVES P. C. RIBEIRO MIRANDA	ENFERMEIRA SUPERVISORA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 455,36
MARIA CRISTINA COELHO A. P. BAPTISTA GOUVEIA	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 4 375,17
MARIA CRISTINA FERREIRA BANGUEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	€ 1 453,96
MARIA DARCÍLIA ALBUQUERQUE GONÇALVES LOPES	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 2 320,25
MARIA EDITE ALVES NUNES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 2 138,24
MARIA EMÍLIA BAPTISTA SILVA FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	€ 1 105,60
MARIA ENCARNAÇÃO FAÍSCA GAZIBA SOUSA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 3 024,70
MARIA ENCARNAÇÃO PIRES GIL	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL FARO	612,56
MARIA FÁTIMA ALMEIDA T. L. RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 4 246,19
MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.	€ 1 909,75
MARIA FÁTIMA CORREIA M. SAMPAIO MONTEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 2 637,75
MARIA FÁTIMA COSTA MOTA MACHADO VAZ	ENFERMEIRA-CHEFE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 068,67
MARIA FÁTIMA LUZ CORREIA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	€ 1 006,37
MARIA FÁTIMA PATRÍCIO MENDES MARTINS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	€ 1 570,34
MARIA FERNANDA BRAGA BAPTISTA FERREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 2 487,08
MARIA FERNANDA COSTA P. MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO DA COSTA	653,4
MARIA FERNANDA GONÇALVES MOREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR PORTO, E. P. E.	409,31
MARIA FILOMENA BAPTISTA MELO	TÉCNICA ESPEC. 1.ª CL. TERAP. OCUP.	CENTRO MEDICINA DE REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 1 686,59
MARIA FILOMENA BIENCARD ALMEIDA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	772,24

MARIA GERTRUDES CIGARRO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	619,27
MARIA GERTRUDES LÚCIO FIALHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	719,52
MARIA GRAÇA MAGALHÃES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	667,32
MARIA GRAÇA VALE MANO DIAS PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	742,38
MARIA HELENA FERNANDES ROCHA LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR V N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	586,1
MARIA HELENA JESUS HENRIQUES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.	738,9
MARIA HELENA RODRIGUES COSTA ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.	912,86
MARIA HELENA TAVARES BAPTISTA BRAGA	ENFERMEIRA SUPERVISORA	HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	€ 2 563,24
MARIA HELENA TERREIRO OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S. MARCOS	€ 1 365,84
MARIA INÉSIA GALAMBA SILVA CALDEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	811,09
MARIA IRENE FERREIRA PEREIRA PARDAL	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 881,49
MARIA ISABEL FREITAS BRAZÃO	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 694,28
MARIA ISABEL PINTO MORAIS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO DA MADEIRA	€ 1 920,32
MARIA JOÃO RAMALHO CAVACO NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	813,01
MARIA JOSÉ BRÁS FERNANDES ALBUQUERQUE	CHEFE DE SERVIÇO SAÚDE PÚBLICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 4 893,51
MARIA JOSÉ CANEIRAS MOTA TRINCHEIRAS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 655,59
MARIA LAURA VENTURA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	810,48
MARIA LISETA GRAÇA CALADO RAINHO MARTA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	€ 4 418,17
MARIA LÚCIA ABRANTES MASSANO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	€ 1 440,51
MARIA LUÍSA CORREIA JALLES MALVEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	876,71
MARIA LUÍSA FRUTUOSO CHINA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 948,71
MARIA LURDES ABREU DIAS PINTO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	701,51
MARIA LURDES ALMEIDA AZEVEDO FEIO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	640,76
MARIA LURDES CARRILHO F. RODRIGUES MOURA SÁ	TÉCNICA PRINCIPAL DE FISIOTERAPIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	€ 1 547,07
MARIA LURDES MACHADO GONÇALVES MORAIS	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	678,47
MARIA LURDES PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	569,24
MARIA LURDES PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	739,6
MARIA LURDES RODRIGUES CRESPO MATOS	TELEFONISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	444,85
MARIA LUZ MOREIRA MOURINHO	OPERADORA DE LAVANDARIA	CENTRO HOSPIT BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	622,38
MARIA MADALENA CAPINHA RAMOS MENDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	662,9
MARIA MANUELA BRITO CUNHA GONÇALVES	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 4 169,93
MARIA MANUELA FELICIANO ANTUNES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 1 540,40
MARIA MANUELA SERRANO VILAR GRAÇA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 1 539,47
MARIA NATÁLIA SIMÕES ESTÊVÃO VICENTE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	653,9
MARIA NEVES SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	847,74
MARIA ODETE CARVALHO PINHEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	€ 1 755,40
MARIA ODÍLIA SILVA OLIVEIRA PERES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.	411,74
MARIA OLINDA SOBRAL RIBEIRO	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	758,14
MARIA OTÍLIA CARDOSO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.	666,86
MARIA PEREIRA GONÇALVES MORENO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	679,33
MARIA RITA MIRANDA CANSADO PAES	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 2 735,81
MARIA ROSA SOUSA PEREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.	€ 1 559,59
MARIA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSP PÓVOA DE VARZIM/VILA CONDE	€ 2 344,28
MARIA SOLEDADE ENCARNAÇÃO MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	364,16

MARIA SUSANA REBELO JORGE FONSECA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 1 336,94
MARIA TERESA COLAÇO ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	€ 2 516,82
MARIA TERESA RICARDO CRISTÓVÃO	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	€ 2 323,60
MARIA VITÓRIA ISABEL GONÇALVES	CHEFE DE REPARTIÇÃO	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	€ 1 350,87
MARIANA CONCEIÇÃO MALTEZINHO RITA BRITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	955,51
MARIANA ROCHA SANTOS FOLGADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	920,77
MARÍLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	642,24
MÁRIO GOMES MOREIRA	PEDREIRO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	636,62
MÁRIO ROCHA SOUSA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 2 131,66
MARLENE JESUS VICENTE FELÍCIO MARTINHO	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	€ 1 050,88
MAXIMIANO AUGUSTO MARQUES FERRÃO	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 4 286,01
NAIR OLGA SANTOS G. MALAFAIA BAPTISTA	ASSISTENTE GRADUADA DE ANESTESIA	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.	€ 4 352,63
NUNO PAULO ROCHA BORGES	ASSISTENTE HOSP. ANESTESIOLOGIA	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	€ 2 354,78
ODETE BERNARDINA CRUZ C. FERNANDES SANTOS	TÉCNICA ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	€ 1 235,26
OLÍVIA JESUS FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.	565,8
ORLANDO JOSÉ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE	531,61
OTÍLIA MARIA LEMOS	ASSISTENTE DE CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 2 250,16
PALMIRA RODRIGUES CÉSAR MATOS DIAS	ASSISTENTE GRADUADA CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	€ 2 359,48
PEDRO MANUEL PEREIRA COSTA BRANCO	TÉCNICO ANÁL. CLÍNICAS S. PÚBL ESPEC.	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	€ 1 682,79
PEDRO MANUEL SIMÕES CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇO DE CIRURGIA	HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	€ 4 507,96
ROSA MARIA BAPTISTA NAVEGA VALE OVELHA	TÉCNICA ESPEC. ANÁLISES CLÍNICAS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	€ 1 696,91
ROSA MARIA FERNANDES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	728,79
ROSA ROCHA REIS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	460,09
ROSALINA SAMPAIO MARTINS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	608,29
RUI MANUEL TEIXEIRA CASTRO	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	UNIDADE LOCAL SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.	€ 4 268,36
SILVANO NASCIMENTO SOUSA FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	€ 1 110,92
SOFIA ROSA SANTOS MATOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO MEDICINA DE REABILITAÇÃO ALCOITÃO	646,13
VALDEMAR RODRIGUES SILVA CARVALHO	OPERÁRIO PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.	440,68
VICÊNCIA VERÍSSIMA SILVEIRA C. MAGRO JACINTO	CHEFE DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 600,21
VÍTOR MANUEL ANSELMO ANTUNES FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REG SAÚDE ALGARVE, I. P.	€ 3 938,43
VÍTOR MANUEL GONÇALVES RIBEIRO PAULO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	€ 2 689,67

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ADÉLIA GONÇALVES PALMA	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA M BREYNER ANDRESEN	€ 2 648,58
ADELINA MANSO RIBEIRO	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGR ESC PUBLICAS CONCELHO PROENÇA NOVA	647,7
ADELINO HÉLDER FONSECA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DE ALANDROAL	€ 1 288,99
AIDA MARIA MARINHA R. FONTINHA COUTO RAPOSO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	€ 2 607,65
ALBA LAVÍNIA LIVRAMENTO DIAS FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 2 030,97
ALBERTINA SANTOS GOMES MARTINHO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP DE ESCOLAS SÃO MIGUEL DA GUARDA	€ 1 050,47
ALBINA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	€ 2 704,21
ALBINA MAGALHÃES ALVES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	€ 2 689,57
ALDA MARIA SOUSA PINTO FONSECA	PROFESSORA	AGRUP ESC PENAFIEL-SUL	€ 2 349,60
ALDINO DOMINGOS BAPTISTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	635,59
ALICE MARÍLIA VASCONCELOS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	€ 1 890,13
ALMERINDA MARIA CARREIRA MOTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	382,13
ÁLVARO ASSIS EUSÉBIO SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERT ESC CONCELHO CASTRO MARIM	347,59
ANA MARIA ANASTÁCIO FALCÃO BASTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PÚBLIA HORTÊNSIA CASTRO	€ 2 321,88
ANA MARIA BARROS QUESADO ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSÉ BRITO	€ 2 669,93

ANA MARIA CARVALHO ALBUQUERQUE FERREIRA	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	789,27
ANA MARIA FERREIRA ROMÃO NUNES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ALFREDO SILVA	€ 2 238,63
ANA MARIA GUICHARD LUCENA COUTINHO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA LATINO COELHO	717,25
ANA MARIA JESUS MATIAS FRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC MORTÁGUA	€ 2 306,60
ANA MARIA MARCELINO TOMÉ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 1 707,29
ANA MARIA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	€ 2 659,85
ANA MARIA SOUSA PAIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	€ 2 620,07
ANA MARIA XAVIER PEREIRA BARREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI ESTÊVÃO MARTINS	€ 2 351,54
ANA NASCIMENTO ASSIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL FRANCISCO TORRINHA	€ 2 472,44
ANA ZITA MATOS BORGES MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC MATOSINHOS SUL	€ 2 657,44
ANABELA FREIRE GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC PENAFIEL SUL	751,39
ANÍBAL ADALBERTO PINTO OLIVEIRA FRANCO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. SANCHO II	€ 1 905,38
ANTÓNIO ALVES MARQUES	PROFESSOR	AGRUP DE ESCOLAS SÃO MIGUEL DA GUARDA	€ 2 642,19
ANTÓNIO CARLOS MARQUES SANTOS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. DINIS	618,07
ANTÓNIO GONÇALVES LINO	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA FORTE CASA	463,91
ANTÓNIO JOAQUIM SANTOS SOUSA	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	449,65
ANTÓNIO JOSÉ CACHIDE MACHADO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	€ 1 468,28
ANTÓNIO LOUREIRO COUTINHO FERRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 2 558,33
ANTÓNIO LUÍS LUCAS	PROFESSOR	ESC E B 2 3 SENDIM	€ 2 620,07
ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA MENDES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL LAMEGO	€ 2 644,71
ANTÓNIO MANUEL GASPAR OLIVEIRA GUERREIRO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. JULIÃO DA BARRA	€ 2 431,40
ANTÓNIO MANUEL MENDES FREITAS	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO	€ 2 339,14
ANTÓNIO MANUEL MOREIRA MORA LEITÃO	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA GAGO COUTINHO	€ 2 648,58
ANTÓNIO MARIA ALONSO FREIXINHO	PROFESSOR	AGRUP ESC BRÁS GARCIA MASCARENHAS	€ 2 614,22
ANTÓNIO MORAIS SOUSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FAFE 1	€ 2 142,11
ANTÓNIO OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR	AGR VERT ESC JARDINS INF CONC CHAMUSCA	€ 2 488,31
ARELINDO GONÇALVES FARINHA	PROFESSOR	ESC E B 2 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 2 339,11
ARLINDA GUARDIANO CASTELO FIDALGO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC FAZENDAS ALMEIRIM	684,05
ARMINDO RANGÉM FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTA IRIA AZOIA	€ 1 547,01
ARMINDO TORRES MARTINS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ARCOZELO	€ 2 644,71
AUGUSTO SILVA PENAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC EDUCOR	€ 2 659,85
AURORA MARIA NOGUEIRA MARTINS CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE ROSAL	€ 2 704,21
AVELINO SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUP ESC GRÃO VASCO	€ 2 317,16
BELMIRA MARIA CARDOSO COUTINHO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS TAROUCA	€ 2 328,38
BERNARDO ALMEIDA PEREIRA CARMO	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	€ 2 690,07
CAMILO SILVA ALVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B VALBOM	641,09
CÂNDIDA PROENÇA MENDES COUTINHO BRITO	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 2 644,71
CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO	€ 2 662,46
CARLOS ALBERTO FREITAS MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3 CICLO E B DRA MARIA CÂNDIDA-MIRA	623,69
CARLOS ALBERTO HENRIQUES PEREIRA SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC D. NUNO ÁLVARES PEREIRA	€ 2 045,22
CAROLINA EMÍLIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	693,03
CELESTE NATIVIDADE MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARAMULO	€ 2 378,11
CÍLIA CABRAL FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 2 620,07
CLAUDETE CONCEIÇÃO FLORES MARIA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 378,11
CORINA MARIA MADEIRA RIBEIRO LOPES GOMES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	€ 1 381,99
DALICE CRUZ GUÍMARO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC GÂNDARA MAR	623,03
DEOLINDA FERNANDA REIS DIAS VERGUEIRO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA BÁRBARA FÃNZERES	€ 2 339,11
DEONILDE JESUS CONCEIÇÃO SIMPLES MARGARIDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 SEC DR M JUDITE SERRÃO ANDRADE	567,24
DIAMANTINA GRAÇA PEREIRA M. VIEIRA CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 561,62
DIAMANTINA QUEIROGA GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 NADIR AFONSO	531,47
DONZÍLIA GUEDES MACIEIRA LOSA FARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 2 433,33
ELISA CONCEIÇÃO MENESES MERCÊS BRITO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALHANDRA SOBR-S. JOÃO MONTES	€ 1 484,64
ELSA GEORGINA LEMOS FERNANDES BRAVO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	€ 2 333,16
EMÍLIA AUGUSTA MARQUES CORUJO FERREIRA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC VAGOS	€ 1 080,58
EMÍLIA MARIA CAMPOS BARRADAS MENDES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS SOUSEL	€ 2 659,85
EMÍLIA PINHO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLIVEIRA JÚNIOR	€ 2 333,16

EMÍLIA ZINA DUARTE LUCAS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC MÃES D'ÁGUA	910,95
ERMELINDA DORES VIEIRA ROCHA	COZINHEIRA	AGRUP ESCOLAS JOSÉ MARIA SANTOS	401,78
FELISMINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. DOMINGOS JARDO	687,61
FERNANDA BRÁS GIL	PROFESSORA	AGRUP ESC PINHAL FRADES	€ 2 630,48
FERNANDO JOSÉ ANTUNES FERREIRA BOTELHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	€ 2 271,10
FERNANDO SEQUEIRA LEITÃO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	€ 2 439,56
FILIPE ANACLETO LOPES FIGUEIREDO	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	729,81
FILOMENA MARIA SANTOS AMORIM	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	€ 2 659,85
FORTUNATA JESUS SERRANO ANDRADE TECEDEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC FEBO MONIZ	€ 2 884,88
FRANCISCO ANTÓNIO APOLINÁRIO	PROFESSOR	ESC E B MARINHAS SAL	€ 2 089,87
FRANCISCO MATOS HILÁRIO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO SILVEIRA	€ 2 582,52
FRANCISCO NEVES BEXIGA	FISCAL DE OBRAS	SECRETARIA-GERAL	611,99
GERALDA MARIA MARQUES FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	€ 2 616,21
GONÇALO ANTÓNIO FERNANDES RÊGO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 2 813,13
GRAÇA MARIA BELES ALEIXO ALVES DUARTE	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SEC 3 C E B SANTA MARIA OLIVAL-TOMAR	613,05
GRAÇA MARIA SIMÕES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	€ 2 659,85
GRACIANO CARLOS DINIS MARTINS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DAMIÃO GÓIS	€ 2 548,55
GRACINDA ANA MARTINS	PROFESSORA	AGR VERTICAL ESC LUC CORDEIRO-MIRANDELA	€ 1 981,03
GRACINDA ROCHA CARMO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC PROF. C MATOS EB23 T LOPES	€ 2 333,16
GUALTER JOSÉ SILVANO SIMÕES	ASSESSOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 831,52
GUILHERMINA FERREIRA PAIVA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SEC C/ 3 CICLO E B SANTA MARIA FEIRA	672,73
GUIOMAR MARIA VALADAS LEAL CARRÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC N.º 2 ÉVORA	674,6
HELENA JESUS MACHADO PEDRO ALVINO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO	919,27
HELENA MARIA GONÇALVES D. FERREIRA VENTURA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 548,55
HELENA MARIA RODRIGUES ALMEIDA CORREIA	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	467,34
HERMÍNIA PIRES MOURATO VINTÉM	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	842,62
HERNÂNI PERDIGÃO SANTOS SERRA	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO DIOGO GOUVEIA	€ 1 668,06
HERNÂNI PINTO JOAQUIM	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL LAMEGO	€ 2 941,09
IDALINA BRÁS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC TORTOSENDO	€ 2 328,37
ILDA MARIA ANDREU ALVES COELHO ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ANDRÉ SOARES	€ 2 328,37
IRENE MARIA JUSTO MATOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC P JACQUES MAGALHÃES	751,07
IRONDINA TEIXEIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC CINFÃES	€ 2 326,01
ISABEL MARIA CORREIA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	€ 2 630,48
ISABEL MARIA MACHADO CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC ARCO	€ 2 630,48
ISABEL MARIA NUNES CUNHA CERQUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CORRELHÃ	€ 2 339,11
ISAURA CARVALHO LOPES SANTANA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	€ 2 645,29
IVONE MARIA NEVES BISPO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC PINHEIRO BEMPOSTA	€ 2 644,95
JERÓNIMA MOREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CORGA LOBÃO	854,61
JOANA VITÓRIA LOPES MACHADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO BORBA	433,67
JOÃO ALBERTO SOUSA SANTOS	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL ESC DR JOÃO LÚCIO	929,28
JOÃO CARLOS ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	€ 2 631,04
JOÃO MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	659,76
JOAQUIM ANTÓNIO GONÇALVES MIRANDA	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTE OLA	€ 2 681,55
JOAQUIM ANTÓNIO MARONA BEJA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA-SINTRA	€ 2 622,38
JOAQUIM DUARTE MACHADO	PROFESSOR	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 2 272,74
JOAQUIM LOURO GONÇALVES COELHO	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 GASPAR CAMPELLO	€ 1 275,10
JOAQUIM MANUEL JORGE MOEDAS DUARTE	PROFESSOR	AGR VERTICAL ESC PADRE FRANCISCO SOARES	€ 2 582,52
JOAQUIM PIRES CATARINO	AUXILIAR AGRÍCOLA	AGRUP ESCOLAS DR MANUEL FERNANDES	519,25
JOAQUIM ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	398,02
JOAQUIM SIMÕES SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SÉ-LAMEGO	€ 2 644,71
JOAQUINA CRUZ MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC NOGUEIRA	761,48
JOAQUINA JESUS GREGÓRIO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC ALCÁCER DO SAL	552,33
JORGE ALVES FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC SILVA GAIO	€ 1 685,56
JORGE CELESTINO ALVES ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 011,84
JORGE MANUEL ABRANTES COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CERCAL ALENTEJO	632,86
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES CABEÇO SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ERMESINDE	€ 2 704,21
JOSÉ CÂNDIDO MENDES PRUDÊNCIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESCOLAS BOBADELA	956,82
JOSÉ CASIMIRO FERREIRA SANTOS ROCHA	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 2 672,93
JOSÉ FERNANDO FURTADO CANTANTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	825,59

JOSÉ JORGE ELEUTÉRIO DINIS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MONTEMOR-O-VELHO	€ 2 342,29
JOSÉ MANUEL GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FREI HEITOR PINTO	€ 2 704,21
JOSÉ MANUEL PEREIRA COSTA BRANCO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	€ 2 431,40
JOSÉ MARIA SÁ MORAIS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ABADE BAÇAL	€ 2 320,18
JOSÉ MARTINHO AVELAR	GUARDA-NOCTURNO	AGR VERTICAL ESC PADRE FRANCISCO SOARES	404,96
JOSÉ PEREIRA PINTO CASTRO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	€ 2 356,87
JÚLIO JOSÉ MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS SEIA	€ 1 769,05
JUVELINA JESUS NUNES GASPAR SALVADOR	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	ESC SECUND 3 C E B AFONSO ALBUQUERQUE	738,9
LAURA ALICE SILVA MARQUES PAIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	€ 2 619,61
LAURA MARQUES FIGUEIREDO PEÇA PEREIRA ROSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA	€ 2 601,60
LEONICE ADELAIDE FERREIRA MOTA PADRÃO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDÉM	€ 2 733,62
LEONOR MARIA LAÇO PIRES SIMÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC N.º 1 ELVAS	618,69
LÍDIA CONCEIÇÃO DUARTE ROSMANINHO BRAGUEZ	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA CONDE MONSARAZ	755,78
LÍDIA CONCEIÇÃO FERREIRA PEIXOTO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	€ 2 678,21
LÍDIA GLÓRIA FERREIRA QUEIRÓS DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC BRAGA OESTE	€ 2 328,77
LÍDIA PEREIRA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS OVAR	431,07
LÚCIA MARIA COSTA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CADAVAL	€ 2 659,85
LÚCIA MARIA PEREIRA FELÍCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC S. BERNARDO	€ 2 649,95
LUCÍLIA CONCEIÇÃO DIOGO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO	€ 2 659,85
LUÍS FILIPE COSTA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC SERRA MINAS	€ 2 659,85
LUÍS FILIPE RÔXO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 309,25
LUÍS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS CABREIRA	€ 2 434,60
LUÍS SILVA FERREIRA PIRES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA VIRIATO	€ 2 339,14
LUÍSA MARIA LOUREIRO CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS (COIMBRA)	€ 2 648,58
LUZIA ROSÁRIO PEREIRA FERRO AFONSO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MÃES D'ÁGUA	475,05
MANUEL ALEXANDRINO XAVIER	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	573,28
MANUEL CARLOS ESTRELA BRITO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC TOUTOSA	€ 2 625,92
MANUEL FRANCISCO JESUS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	676,3
MANUEL LEITE REBELO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	€ 2 659,85
MANUELA CONCEIÇÃO AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESC CONDEIXA-A-NOVA	€ 2 607,65
MARGARIDA ISABEL BARROS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA AMÉLIA REY COLAÇO	431,07
MARGARIDA MARIA CORREIA MOREIRA RAMOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SINES	€ 2 659,85
MARGARIDA MARIA VARANDAS ANDRÉ GOMES	COZINHEIRA	AGRUP ESCOLAS ARGANIL	215,81
MARGARIDA ROSA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC BALTAR	€ 2 659,85
MARIA ADELAIDE PINTO BALIZA ALVES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF EGAS MONIZ	€ 2 537,93
MARIA ADELAIDE SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	613,8
MARIA ADELINA LEOTE SILVA BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR ANTÓNIO AUGUSTO LOURO	€ 2 630,48
MARIA ALBERTINA SOUSA MARQUES RÔLA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAÇOS DE BRANDÃO	€ 2 328,77
MARIA ALCINA GUERRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC CANEÇAS	€ 2 622,91
MARIA ALDA MARTINS FIGUEIRA OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DONA LUÍSA GUSMÃO	705,18
MARIA ALDORA MADEIRA	PROFESSORA	ESC B 2 3 PEDRO SANTARÉM	€ 2 550,32
MARIA ALICE CONCEIÇÃO ALEIXO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA MAIOR	€ 2 673,99
MARIA ALICE MARQUES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO LOURE	€ 2 659,85
MARIA ALICE MARTINS SANTOS LOUREIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL CAMPO ABERTO	786,66
MARIA ALTINA BAPTISTA DUARTE SIMÕES FEIJÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DE DEUS	€ 2 620,07
MARIA ALVARINA MIRANDA FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP CONDE CASTELO MELHOR	€ 2 630,48
MARIA AMÉLIA CORREIA ROSA CRISTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. JOSÉ I	€ 2 339,11
MARIA AMÉLIA SERRA SEDAS OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	€ 2 554,52
MARIA AMPARO LIMA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	€ 2 659,85
MARIA ÂNGELA MACEDO LEITE SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	€ 2 659,85
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO BORGES RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO GARCIA	€ 2 601,80
MARIA ANJOS PEREIRA ROCHA TRANCOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC DEU-LA-DEU MARTINS	€ 2 333,16
MARIA ANTONIETA COSTA DÂMASO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC GRÂNDOLA	342,36
MARIA ARLETE PESSANHA M. R. MATOS BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	€ 2 620,07
MARIA ARMINDA BARBOSA SOUSA LEMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC GIL VICENTE	€ 2 649,95
MARIA ARMINDA PEREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTAS	€ 2 708,60
MARIA ARMINDA TEIXEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	€ 2 653,09
MARIA ASCENSÃO CAPELA NOVAIS	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	€ 2 646,47

MARIA ASCENSÃO CASTRO MARQUES BRANCO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PÓVOA LANHOSO	529,13
MARIA ASSUNÇÃO DIAS	PROFESSORA	AGR VERTICAL ESC LUC CORDEIRO-MIRANDELA	€ 2 647,65
MARIA AUGUSTA MARTINS CRUZ CABRAL	ASSESSORA	SECRETARIA-GERAL	€ 2 313,68
MARIA AUGUSTA MIGUÉIS MARTINS DUARTE	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA BAIRRO	€ 1 086,31
MARIA AURELINA PINTO SANTOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS TABUAÇO	€ 2 339,11
MARIA AURORA MARQUES ANJOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	€ 2 673,99
MARIA AURORA PINTO RIBEIRO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	938,67
MARIA BEATRIZ MARTINS ROBERTO FREITAS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESC D. AFONSO HENRIQUES	€ 2 600,64
MARIA BELMIRA MOREIRA DUARTE ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC PINHÃO	€ 2 339,11
MARIA BERTA RODRIGUES AFONSO	ENC. COORD.PESSOAL AUXILIAR	AGR VERTICAL ESC LUC CORDEIRO-MIRANDELA	729,6
MARIA CÂNDIDA MACEDO LEITÃO COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC GONDIFELOS	€ 2 630,48
MARIA CÂNDIDA PAIVA C. SARAIVA RAMOS PEREIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 472,68
MARIA CARMO LEMOS FERREIRA LOBO CÉSAR	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 044,29
MARIA CARMO LINHARES FREITAS PEREIRA	COZINHEIRA	AGRUP ESC MEM RAMIRES (SANTARÉM)	574
MARIA CARMO LOPES SANTOS CARVALHO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	823,01
MARIA CARMO MENDES LIMA PINHO MIRANDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	€ 2 607,65
MARIA CARMO VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC GIL VICENTE	478,79
MARIA CELESTE CAROLA MARQUES SENA SÁ PINA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 394,41
MARIA CELESTE FAIM ZEFERINO PINTO BESSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. ANT FERREIRA GOMES	€ 2 313,25
MARIA CELESTE FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUROSA	€ 2 250,63
MARIA CELESTE JESUS FERNANDES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC MÕES	€ 2 659,85
MARIA CELESTE LAURENTINA PÓVOA NUNES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 TAVEIRO	€ 2 704,21
MARIA CELESTE LOBATO TORRES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTÃ	€ 2 313,68
MARIA CÉU ALVES LOPES TEIXEIRA SARAIVA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	€ 2 298,97
MARIA CÉU BRITO RIBEIRO COSTA FREIRE	PROFESSORA	AGRUP ESC GOMES EANES AZURARA	€ 2 332,69
MARIA CÉU MONTEIRO CORDEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	699,68
MARIA CISALDA MARQUES C. SOUSA NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC VISO	€ 1 617,65
MARIA CLARA CORDEIRO B. VIANA CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLOS EB CAMILO C BRANCO	€ 2 671,87
MARIA CLARA NUNES LEITÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 601,80
MARIA CLAUDINA GAMITO ESTEVES NUNES	PROFESSORA	AGRUP N 3 DE BEJA SANTIAGO MAIOR	€ 2 339,11
MARIA CONCEIÇÃO AMARAL SACADURA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC VALONGO VOUGA	€ 2 330,39
MARIA CONCEIÇÃO CASTRO ALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC OLIVAL	693,03
MARIA CONCEIÇÃO CATARINO L. LIMAS SERAFIM	PROFESSORA	ESC B 2 3 PEDRO SANTARÉM	€ 2 395,79
MARIA CONCEIÇÃO F. OLIVEIRA MIGUELOTE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ABAÇÃO	€ 2 339,11
MARIA CONCEIÇÃO LIMA LAJOSO VIANA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSÉ BRITO	622,76
MARIA CONCEIÇÃO MACEDO SOUSA SÁ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DAS TAIPAS	€ 2 648,25
MARIA CONCEIÇÃO MATOS MORGADO FRAGUITO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	€ 2 659,85
MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO RODRIGUES BEATO	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	458,24
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO NOBRE	604,38
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO TAVARES PINHO MELO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 322,65
MARIA CONCEIÇÃO SILVA A. CORREIA CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC 2 3 CONEGO DR M LOPES PERDIGÃO	€ 1 110,92
MARIA CONCEIÇÃO SILVA FERNANDES VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESC TRIGAL SANTA MARIA	€ 2 339,11
MARIA CONCEIÇÃO SILVA TOMÉ ANTUNES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA GAMA BARROS	396,82
MARIA CRISTINA REIS NOGUEIRA CARDONA	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS CAMÕES	€ 2 024,75
MARIA DELMINDA SILVA OLIVEIRA BASÍLIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO ERMESINDE	€ 2 669,93
MARIA DOLORES ALVES SOUSA FRUTUOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PESO DA RÉGUA	€ 2 339,11
MARIA DOMINGAS DIAS CONDEÇA SAMPAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MOURA	€ 2 644,95
MARIA DOMINGUES SERRA REIS ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC ES/3 DR J G FERREIRA ALVES-VALADARES	381,06
MARIA DUARTE DIAS VARGAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAR "O ROUXINOL"	494,65
MARIA DULCE AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO QUINTELA	€ 2 660,84
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DIAS FERREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	€ 2 601,80
MARIA ÉLIA ROSA ANDRADE TOMÁS DAVID	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR BISSAYA BARRETO	€ 2 378,11
MARIA ELISABETE LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	€ 2 659,85
MARIA EMÍLIA COIMBRA B. A. SILVA MILHEIRO LEITE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 662,15

MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS TROFA	€ 2 328,37
MARIA EMÍLIA LOPES REBELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MURTOSA	€ 2 330,39
MARIA EMÍLIA MOURÃO VIEIRA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS GIL PAES	€ 2 243,94
MARIA EMÍLIA SANTOS AMARO ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ALBERGARIA-A-VELHA	643,72
MARIA ENCARNAÇÃO SIMÕES VALE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS (LISBOA)	541,89
MARIA EUGÉNIA MARQUES JORDÃO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAIÃO	€ 2 659,85
MARIA EUGÉNIA MARTINS ACÚRCIO CRUZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VALE ALVA	€ 2 313,25
MARIA EUGÉNIA SANTOS MENDES ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS E JI ALPHA-ENTRONCAMENTO	569,52
MARIA FÁTIMA BRANCO SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA M AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 2 607,65
MARIA FÁTIMA CASTELO BRANCO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	973,52
MARIA FÁTIMA FERREIRA CAEIRO RIÇO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 ÉVORA	€ 2 330,39
MARIA FÁTIMA GAMBÔA GIL BENZINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA STUART CARVALHAIS	€ 2 017,43
MARIA FÁTIMA GONÇALVES MOURA CUNHA	PROFESSORA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	€ 2 669,90
MARIA FÁTIMA MARQUES RESENDE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OVAR	€ 2 647,65
MARIA FÁTIMA MORAIS GOMES AUGUSTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR JÚLIO MARTINS	€ 2 614,22
MARIA FÁTIMA MOURA ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC MARÃO	€ 2 659,85
MARIA FÁTIMA NASCIMENTO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF AGOSTINHO SILVA	€ 2 450,30
MARIA FÁTIMA RIBEIRO FILIPE PASSEIRO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D ANTÓNIO COSTA	€ 2 630,48
MARIA FÁTIMA SOUSA CORREIA KULMALA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	€ 2 313,25
MARIA FELICIDADE SANTOS PINTO SILVA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	AGRUP ESC PAULO GAMA	727,79
MARIA FERNANDA ALMEIDA SODRÉ ALBUQUERQUE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	€ 2 659,85
MARIA FERNANDA GAMEIRO MENDES PÁSCOA	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA MARIA LAMAS	793,65
MARIA FERNANDA MARÇAL DOMINGOS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	€ 2 323,89
MARIA FERNANDA PEREIRA SARMENTO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	€ 2 645,29
MARIA FERNANDA TEÓFILA SOARES SANTOS GRILO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	680,72
MARIA FILOMENA CARNEIRO COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SÁ MIRANDA	€ 2 648,58
MARIA GABRIELA ALEIXO SERRA INÁCIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 CICLO E B AFONSO LOPES VIEIRA	536,06
MARIA GABRIELA CRUZ PINTO BASTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MANOEL OLIVEIRA	€ 1 880,67
MARIA GENEROSA PESSOA AMARO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	€ 2 333,16
MARIA GLÓRIA MAGALHÃES ABREU REIS MORAIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DR F GONÇALVES CARNEIRO	€ 2 601,80
MARIA GLÓRIA PAIS TAVARES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BRANCA	684,05
MARIA GORETI SOUSA MENDES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF ABEL SALAZAR	€ 2 333,16
MARIA GRAÇA BASTO SOUSA CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MADALENA	€ 2 460,83
MARIA GRAÇA MOREIRA ARAÚJO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	€ 2 430,15
MARIA GRAÇA NOGUEIRA L. ALMEIDA SANTOS	EDUCADORA DE INFÃNCIA	AGRUP ESC ZARCO	€ 2 647,65
MARIA GRAÇA VILAS BOAS B. ANTÃO LOPES SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	DIRECÇÃO REGIONAL EDUC NORTE	€ 2 653,09
MARIA GUIOMAR NUNES ALVES CASTRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GONDOMAR	€ 2 019,72
MARIA HÁLIA RODRIGUES ABREU MORGADO MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MOUZINHO SILVEIRA	€ 2 662,46
MARIA HELENA BARROS MENESES BORGES PINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SÁ MIRANDA	€ 2 548,55
MARIA HELENA GARRIDO MACHADO CAMPEÃO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO EB PADRE ANTÓNIO VIEIRA	€ 2 676,77
MARIA HELENA GONÇALVES GOUVEIA MELO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO MOINHOS	€ 2 649,95
MARIA HELENA MARQUES ALMEIDA GARCEZ	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CRUZ TRAPA	€ 2 361,19
MARIA HELENA MARTINS LUCAS FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	€ 2 607,27
MARIA HELENA PINTO ALMEIDA SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC MAFRA	€ 2 659,85
MARIA HELENA SALES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA BISPO	€ 2 663,21
MARIA HELENA SANTOS AMARAL PINHEIRO COELHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS PAÇOS FERREIRA	€ 2 661,43
MARIA HELENA SOUSA V. PINELAS RIBEIRO CRUZ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS GONÇALO MENDES MAIA	€ 2 271,10
MARIA HERMÍNIA ALVES LOURENÇO CORREIA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	€ 2 630,48
MARIA HERMÍNIA CARAMONA R. D. MARQUES ISIDRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL ESC IRENE LISBOA	852,62
MARIA IDÁLIA PINTO RIBEIRO FERREIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO	948,79
MARIA INÁCIA CARDOSO FIALHO GOMES NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO DE DEUS	€ 2 605,30
MARIA INÊS FEITEIRA BALOLA PAULINO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 1 PORTALEGRE	558,8
MARIA INÊS JESUS SILVA BRANDÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC LIMA FREITAS	€ 2 364,79

MARIA IRENE DORES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC EB 2 3 TELÕES	558,89
MARIA ISABEL DUARTE VICENTE RAMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 2 ÉVORA	€ 2 442,56
MARIA ISABEL LEITE MARTINS SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DAIRAS	€ 2 656,84
MARIA ISABEL PICA FERNANDES RAMALHO FARINHA	PROFESSORA	ESC E B 2 PROFESSOR PEDRO OREY CUNHA	€ 2 320,09
MARIA ISABEL RODRIGUES SILVA LIMA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	€ 2 339,97
MARIA IVONE PENA LINHARES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC CACIA	€ 2 660,84
MARIA JESUÍNA SILVA CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	997,62
MARIA JESUS ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 2 333,16
MARIA JESUS CASTRO SOARES PESTANA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	€ 2 591,61
MARIA JESUS MANSO CARDOSO LOPES LOURENÇO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ÁLVARO VELHO	€ 2 313,25
MARIA JOANA OLIVEIRA SENOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA	€ 1 736,72
MARIA JOÃO DIAS SILVA CANDEIAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MANOEL OLIVEIRA	€ 2 647,65
MARIA JOCELINA NUNES BELO SANTOS MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	€ 2 556,01
MARIA JOSÉ AMADO SOARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR FRANCISCO CABRITA	€ 1 696,10
MARIA JOSÉ CAEIRO SERRA RODEIA	PROFESSORA	AGRUP ESC ÁLCACER DO SAL	€ 2 663,21
MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO CARNEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC MOURE	€ 2 644,71
MARIA JOSÉ LOURENÇO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP MURALHAS MINHO	€ 2 339,11
MARIA JOSÉ MATOS MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS E JI ALPHA-ENTRONCAMENTO	622,55
MARIA JOSÉ PEREIRA PAIS GUERREIRO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL N.º 3 ÉVORA	€ 2 287,04
MARIA JOSÉ PIRES AZEVEDO RODRIGUES FALHAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LAMEGO	€ 2 124,23
MARIA JOSÉ QUINTAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. MANUEL I	616,86
MARIA JOSÉ RAMALHO VITÓRIA SANTANA VIDIGAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC COM CONCEIÇÃO SILVA	€ 2 320,09
MARIA JOSÉ SILVA MARTINS MARQUES MANDEIRO	PROFESSORA	AGRUP N.º 2 CRISTÓVÃO FALCÃO	€ 2 638,23
MARIA JOSÉ SOARES MENDES GOMES OSÓRIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	€ 2 653,09
MARIA JOSEFINA LOPES ESPARTEIRO GARCIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SEC 3 C EB SANTA MARIA OLIVAL-TOMAR	906,09
MARIA JUDITE ALMEIDA SILVA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	€ 2 684,97
MARIA JÚLIA JESUS VIEIRA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SACAVÉM PRIOR VELHO	€ 2 334,91
MARIA JÚLIA NUNES FONSECA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE OVIL	€ 2 638,23
MARIA JÚLIA TEIXEIRA RODRIGO FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	€ 1 908,54
MARIA LASSALETE FERREIRA ALVES SOARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO SOBRADO	€ 2 330,39
MARIA LEONOR FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MONDIM BASTO	€ 2 330,39
MARIA LISABETE BRÁS COSTA CAETANO TAVARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MEM MARTINS	€ 2 460,83
MARIA LISDÁLIA NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. MANUEL I	431,07
MARIA LÚCIA GONÇALVES	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC AUGUSTO MORENO	674,6
MARIA LUCINDA SOEIRO MARINHO FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP ESC GRÃO VASCO	€ 2 653,09
MARIA LUÍSA BAPTISTA REIS CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC CHARNECA DA CAPARICA	€ 2 691,25
MARIA LUÍSA BARRIAS NÓBREGA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	626,85
MARIA LUÍSA GOMES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC DOMINGOS CAPELA	€ 2 659,85
MARIA LUÍSA JESUS COELHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR BISSAYA BARRETO	568,25
MARIA LUÍSA SANTOS CORRÊA MONTEIRO SILVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	€ 1 716,79
MARIA LUÍSA SOARES SILVA	COZINHEIRA PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	586,82
MARIA LURDES ALMEIDA SIMÕES TEIXEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 JOSÉ CARDOSO PIRES	527,57
MARIA LURDES CONCEIÇÃO A. S. PRATA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC SERRA GARDUNHA	€ 2 630,48
MARIA LURDES CORREIA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS OLIVEIRA JÚNIOR	€ 2 684,97
MARIA LURDES CORREIA VARELA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC TONDELA	674,6
MARIA LURDES LUCIANO FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	475,71
MARIA LURDES MARTINS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE OVIL	€ 2 313,25
MARIA LURDES MATEUS SANTANA MENA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 1 PORTALEGRE	530,07
MARIA LURDES NOGUEIRA ROSA MOREIRA MANHA	PROFESSORA	AGRUP ESC BATALHA	€ 2 339,11
MARIA LURDES PEREIRA CHAVES FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC GOMES MONTEIRO (BOTICAS)	€ 2 644,71
MARIA LURDES PIRES MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CALDAS TAIPAS	€ 1 287,48
MARIA LURDES REIS NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC S. JOÃO TALHA	€ 2 669,93
MARIA LURDES TEIXEIRA SOUSA MOURA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO	€ 1 197,04

MARIA MADALENA SILVA SERRA	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 LOURES	€ 2 647,65
MARIA MADALENA SOUSA PINTO PAIVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRÃO LÉGUA	€ 2 553,66
MARIA MANUELA COSTA ARAÚJO ROCHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ENTRE ARGA E LIMA	699,58
MARIA MANUELA LEAL CARVALHO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 3 ATOUGUIA BALEIA	€ 1 759,24
MARIA MANUELA LIMA SUTIL ROQUE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GIL VICENTE	€ 2 601,80
MARIA MANUELA MATEUS	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGRUP VERTICAL ESC GRÂNDOLA	694,31
MARIA MANUELA PINHEIRO CRUZ DIAS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 551,64
MARIA MANUELA SILVA COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	€ 2 614,22
MARIA MANUELA SILVA SEQUEIRA RAPOSO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 MANUEL MAIA	€ 2 614,21
MARIA MARGARIDA SANTOS RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	AGRUP VERTICAL ESC REBORDOSA	396,08
MARIA MARGARIDA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO PORTO	647,23
MARIA MARTINS PIRES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO	912,86
MARIA MOREIRA CAMPOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC MILHEIROS POIARES	€ 2 647,65
MARIA NATÁLIA FERREIRA GUILHERME	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANTÓNIO-PAREDE	€ 2 644,95
MARIA ODETE COELHO CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC E B 2 3 CARDOSO LOPES	893,39
MARIA ODETE LOURENÇO BAPTISTA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	€ 2 339,11
MARIA ODETE SANTOS MACHADO KOENE	PROFESSORA	AGRUP ESC APELAÇÃO	€ 1 613,23
MARIA ODETE VICENTE CAVACO	PROFESSORA	AGRUP ESC ARMAÇÃO PÊRA	€ 2 402,79
MARIA OLÍMPIA MATOS MOREIRA DURÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALMEIDA GARRETT	€ 2 364,79
MARIA OLINDA SILVA CARDOSO ALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 2 653,09
MARIA PIEDADE ARAÚJO CUNHA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	464,18
MARIA PIEDADE FARIA CARVALHO TIMÓTEO	INSPECTORA SUPERIOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO	€ 3 489,93
MARIA PIEDADE MENDONÇA PRUDÊNCIO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	€ 2 361,19
MARIA RAMOS MANSO LOURENÇO TEIXEIRA	COZINHEIRA	AGRUP ESCOLAS SABUGAL	439,61
MARIA REGINA FONSECA FORTUNATO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	€ 2 671,87
MARIA RITA CRUZ N. GUERRA PICÃO BARRADAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC N.º 2 ELVAS	€ 2 306,91
MARIA ROSA ALVES RIBEIRO	COZINHEIRA PRINCIPAL	AGR VERTICAL ESC LUC CORDEIRO-MIRANDELA	714,59
MARIA ROSA CORRÊA SOARES BRANCO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC FERNÃO PÓ	€ 2 659,85
MARIA ROSA PEREIRA CARDOSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC CAMPO BESTEIROS	€ 2 340,61
MARIA ROSÁRIA CORREIA P. GUERREIRO ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	€ 2 673,99
MARIA ROSÁRIO MARQUES GRILO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 2 649,72
MARIA SALOMÉ SANTOS ISIDORO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP D. SANCHO I	754,78
MARIA SAMEIRO HENRIQUES MENDONÇA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO DE DEUS	€ 2 433,33
MARIA SERAFINA MORGADO RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS VALE S. TORCATO	€ 2 655,39
MARIA SOARES REIS BENEFÍCIO BIDARRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	543,17
MARIA SOUSA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	AGRUP ESCOLAS VERTICAL CASTELO PAIVA	443,56
MARIA TERESA ARAÚJO L. M. FERNANDES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	€ 1 631,40
MARIA TERESA CARMONA GONÇALVES FREIRE OTTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. MAMEDE INFESTA	€ 2 582,52
MARIA TERESA PINTO C. BOLIQUEIME SÁ COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	€ 2 557,07
MARIA TERESA REIS RIBEIRO CRISÓSTOMO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	€ 2 341,26
MARIA TERESA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CUSTÓIAS	€ 2 306,60
MARIA VALENTINA AMARAL REIS GUEDES	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 551,64
MARIA VIRGÍNIA CARDOSO R.B. PEREIRA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	€ 2 298,97
MARIA VIRGÍNIA GONÇALVES C. OLIVEIRA BARROS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	€ 2 620,07
MARIA VITÓRIA SILVA CARVALHO BELEZA BRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 2 174,32
MARIA YVELISE CRUZ COELHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	€ 2 316,22
MARIANA GUERREIRO GAMITO FERREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	€ 2 776,31
MARIANA JOAQUINA GUERRA SACOTO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS SOUSEL	668,45
MARÍLIA ALEGRE GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC STO ONOFRE	€ 2 339,11
MARÍLIA AUGUSTA FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	693,74
MARÍLIA LÍVIA SANTOS SILVA COSTA SOUSA JÚLIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS RAMALHO ORTIGÃO	€ 2 680,09
MATILDE DORES FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI BARTOLOMEU MÁRTIRES	€ 2 614,22
MERCEDES MARIA GOMES S. LADISLAU MEIRELES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	€ 2 325,79
NELSON PEREIRA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	€ 2 653,09
NOÉMIA PROENÇA SANTOS VARÃO PIÃO NOGUEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFORNELOS	€ 2 632,50
NORBERTO ANTÓNIO LOPES PATINHO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL PORTEL	€ 2 704,21

OLGA JESUS QUEIRÓS MOTA CARNEIRO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	€ 1 132,56
OLÍVIA MANUELA ABREU BARBOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	766,78
OLÍVIA PEREIRA	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	459,91
OTÍLIA FILOMENA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SANTA MARIA (SINTRA)	€ 1 662,37
PALMIRA ENGRÁCIA SERRANO A. FONTE SANTA	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	€ 2 749,28
PAULO ADRIANO LEMOS F. ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	€ 2 554,99
PAULO MANUEL SARMENTO FONSECA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MOIMENTA BEIRA	315,56
PEDRO ALEXANDRE COELHO PINHEIRO	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDARIA C/CEB GIL EANES	220,99
PEDRO PEREIRA PACHECO	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTO ONOFRE	€ 1 841,12
PETRONILA MARIA AFONSO MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 636,51
RAMIRO TIAGO LOUÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	678,16
RAUL JOAQUIM MOREIRA RIBEIRO SOUSA	PROFESSOR	ESC SEC 3 CEB DANIEL FARIA BALTAR-PAREDES	€ 2 451,71
RICARDINA HENRIQUES SANTOS GREGÓRIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LAPIAS	677,81
RITA JOSÉ FERNANDES LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC VISCONDE CHANCELEIROS	€ 2 338,39
ROSA MARIA ANDRADE ASSUNÇÃO LEITE REIS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC FERNANDO PESSOA	€ 2 361,19
ROSA MARIA BACELAR FONSECA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CALENDÁRIO	€ 2 328,37
ROSA MARIA MARTINS GRAÇA FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	230,35
ROSA SALGADO CUNHA FREITAS PEREIRA LEITE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDÉM	€ 2 655,39
ROSALINA AMORIM BARBOSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ARCOZELO	365
RUI GRILO CAPELO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 2 688,63
RUI JÚLIO GARCIA PONTE SOUSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUÊS POMBAL	€ 2 309,04
RUI MANUEL MOUTINHO PACHECO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESCOLAS JÚLIO BRANDÃO	920,24
SARA DOLORES SANTOS CARDOZA OLIVEIRA REIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS (LISBOA)	€ 2 607,65
TERESA CONCEIÇÃO NEVADO DIAS	FIEL DE ARMAZÉM	AGRUP JARDINS INF ESC P GALOPIM CARVALHO	742,54
TERESA MARIA GRAMAXO S. MAIA PEREIRA MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3.º CICLO CERCO	€ 2 064,97
TERESA MARIA RODRIGUES NETO CARVALHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO SANTOS	€ 2 659,85
VICENTINA MARIA BARREIROS DUARTE SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 2 620,07
VIOLANDA CARLA SILVA GOUVEIA	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	€ 2 644,95
VIRGÍNIA ALMEIDA SOARES BESSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOUSELO	€ 2 339,11
VIRGÍNIA MANUELA C. G. A. ALMEIDA BARBEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMATO LUSITANO	€ 1 350,07
VÍTOR MANUEL PERES CASANOVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AREA URBANA GUARDA	€ 1 804,69
ZULMIRA CONCEIÇÃO GOMES VILAS BOAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	861,1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ADALBERTO ARTUR VIEIRA DIAS CARVALHO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 969,15
AGOSTINHO MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICO PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 1 473,03
ALBERTO JOÃO FAVA ALBUQUERQUE ABREU	ASSESSOR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 1 749,10
ALBINO ARMINDO SAMÕES	TÉCNICO PRINCIPAL	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 1 321,09
ANA MARIA MATEUS PEREIRA REIS BARBOSA PINTO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 831,52
ANTÓNIA MARIA FELISBERTO CARREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	€ 1 001,05
ANTÓNIO SEQUEIRA SILVA ROSÁRIO	ENCARREGADO DE BAR/SNACK	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	662,34
ARMANDO MANUEL BARBOSA ARAÚJO	IMPRESSOR ARTES GRÁFICAS PRINCIPAL	INSTITUTO DE METEOROLOGIA	792,66
CARLOS ALBERTO ARAÚJO LIMA	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	€ 1 451,05
CARLOS ALBERTO JORGE SERRO	PROFESSOR ASSOCIADO	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 680,65
DANIEL SOUSA DOMINGOS	EQUIPARADO A PROFESSOR-ADJUNTO	INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 1 520,56
DIAMANTINO BORGES ALVES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	660,15
DOMINGOS JOSÉ MOREIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE CONVIDADO	UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES ALTO DOURO	€ 1 169,23
EDUARDO MANUEL MARTINEZ AFONSO DIAS	PROFESSOR ASSOCIADO	FAC ARQUITECTURA UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 1 015,84
ELIZABETH CAROLINA NASCIMENTO COUTINHO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 1	INSTITUTO POLITÉCNICO PORTO	650,95
FILOMENA MARIA PRATA LUCAS FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	991,84
GEORGINA AMÉLIA GARCIA COSTA	EMPREGADA DE ANDAR/QUARTOS	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	523,45

HENRIQUE PINHO GUEDES PINTO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES ALTO DOURO	€ 4 627,20
INÁCIO ALBERTO FIGUEIREDO COUTO	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	UNIVERSIDADE MINHO	468,95
JOÃO AUGUSTO RAMOS FERREIRA SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR CIÊNCIAS TRABALHO EMPRESA	€ 3 012,13
JOÃO SANTOS RODRIGUES	FIEL DE ARMAZÉM	INSTITUTO DE METEOROLOGIA	653,84
JOAQUIM PONTES MARQUES SÁ	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC ENGENHARIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 177,76
JORGE BRUNO MACEDO DINIZ SANTOS	TÉCNICO PRINCIPAL	ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA COIMBRA	266,51
JOSÉ DUARTE FERREIRA PEDROSO BOTAS	PROFESSOR AUXILIAR	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV NOVA LISBOA	€ 3 438,17
JOSÉ LUÍS AIRES	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 199,04
JOSÉ MANUEL ALMEIDA	ASSESSOR PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 2 142,16
JOSÉ MANUEL BERNARDES CASCAIS	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 2	UNIVERSIDADE TÉCNICA LISBOA	€ 2 182,73
JOSÉ PAULO ROCHA BAPTISTA	TÉCNICO 2.ª CLASSE	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	739,08
JÚLIO REIS ANDRADE	OPERÁRIO PRINCIPAL	INSTITUTO SUPERIOR AGRONOMIA	668,16
LUDOVINA MARCOS FARROBAL BORGES CASTRO	EMPREGADA DE ANDAR/QUARTO	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	676,95
LUÍS ALBERTO CARVALHO FERNANDES	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	€ 2 691,51
MANUEL BERNARDINO PINTO	ASSISTENTE	INSTITUTO SUPERIOR ENGENHARIA COIMBRA	€ 2 147,45
MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES ALTO DOURO	€ 2 703,13
MANUEL NASCIMENTO MARTINS	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	INSTITUTO POLITÉCNICO CASTELO BRANCO	673,94
MARIA ANGÉLICA ALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA SUPERIOR ENFERMAGEM PORTO	560,04
MARIA ANTONIETA LOPES VIGÁRIO	ASSESSORA PRINCIPAL	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	€ 1 774,67
MARIA AUGUSTA JESUS C. D. VERÍSSIMO CAVACO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR	€ 2 131,92
MARIA CRISTINA CABRITA SANTOS	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 476,44
MARIA EMÍLIA ALBUQUERQUE A.MOURA LEITE COSTA	INVESTIGADORA AUXILIAR	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 312,23
MARIA EMÍLIA MIRANDA DIAS ALVES	COZINHEIRA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV PORTO	424,37
MARIA FÁTIMA BERGANO FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 272,24
MARIA FERNANDA LENTES COSTA ALMEIDA	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	INSTITUTO SUPERIOR ECONOMIA E GESTÃO	560,59
MARIA FERNANDA PIRES GERARDO VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA COIMBRA	583,24
MARIA GRAÇA MORGADO RAMALHINHO	INVESTIGADORA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 953,62
MARIA ISABEL ALVES BAPTISTA	PROFESSORA-COORDENADORA	INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 3 292,75
MARIA LAURA COSTA MONTEIRO FERREIRA LIMA	ASSESSORA PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 2 287,27
MARIA LUÍSA CARVALHO CONDE SENOS	DELEGADA REGIONAL	INSTITUTO DE METEOROLOGIA	€ 2 618,07
MARIA LUÍSA MENDES ARAÚJO CHAVES FERREIRA	ENFERMEIRA-PROFESSORA	ESC SUP SAUDE CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	886,54
MARIA LURDES GOMES	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	889,32
MARIA MANUELA RODRIGUES F. ALPALHÃO COSTA	PROFESSORA-ADJUNTA	INSTITUTO POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 2 761,20
MARIA ROSA COSTA MONTEIRO SÁ RIBEIRO	ASSESSORA	FAC ENGENHARIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 1 915,06
MARIA ROSA ESTEVES REIS	PROFESSORA-ADJUNTA	ESC SUP ENFERMAGEM C GULBENKIAN LISBOA	€ 3 157,50
MARIA ROSÁRIO CRUZ AMADOR	ASSESSORA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 2 585,24
MARIA TERESA PEREIRA F. P. GONÇALVES FAGULHA	PROFESSORA ASSOCIADA C/ AGREGAÇÃO	FAC PSICOLOGIA CIÊNCIAS EDUC UNIV LISBOA	€ 4 024,30
NELSON CORREIA BORGES	PROESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 941,17
ODETE MATOS MARIANO	CHEFE DE SECÇÃO	INST SUPERIOR CONTABILIDADE ADMIN LISBOA	€ 1 041,51
ROGÉRIO TITO TRINDADE PEDROSO	PROFESSOR-ADJUNTO	ESC SUP TECNOLOGIA/INST POLITÉCN SETÚBAL	€ 3 258,54
ROSA MARIA MAYUNGA	TÉCNICA 1.ª CLASSE	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	462,38
ROSA MARQUES ESTEVES COSTA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	846,59
TERESA GRAÇA COSTA ANTUNES PEREIRA COSTA	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 487,86

MINISTÉRIO DA CULTURA

GUIDO FRANCISCO DUARTE MATOS SEQUEIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	INSTITUTO DO CINEMA E AUDIOVISUAL, I. P.	687,53
ISABEL MARIA HORTA CORTEZ ESTEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DOS MUSEUS E CONSERVAÇÃO	946,52
JOSÉ MANUEL SANTOS PRAZERES	MOTORISTA	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	410,77
MARIA ANTÓNIA PEREIRA COELHO	TELEFONISTA	CINEMATECA PORTUGUESA-MUSEU DO CINEMA	716,35

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS ANTUNES FERREIRA	ASSESSORA	INST GESTÃO PATR ARQUIT ARQUEOLÓGICO, I.P.	€ 1 816,24

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FRANCISCO MACIEL SILVEIRA SOUSA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO	UNIDADE DE SAÚDE ILHA S. JORGE	498,85
JOÃO MANUEL MENDES MAIO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIR FINANÇAS DISTRITO ANGRA DO HEROÍSMO	€ 2 032,91
JOÃO PEDRO COSTA	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	604,64
JORGE ALBERTO CORREIA COSTA	TESOUREIRO	CENTRO PREST PECUNIÁRIAS ANGRA HEROÍSMO	€ 1 070,75
LUÍS ELMIRO CARREIRA MENDES	VEREADOR	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 1 461,01
MARIA CONCEIÇÃO GARCIA MEDEIROS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO DE SAÚDE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 1 420,28

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ADELINO GOUVEIA JESUS	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	593,41
ESTER FERNANDES NÓBREGA	CABELEIREIRA	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL	261,82
JOÃO GABRIEL COSTA GOMES	OPERÁRIO CENTRAL PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	390,34
JOÃO ROBERTO MARQUES SPÍNOLA	CANTONEIRO	RAMEDM-ESTRADAS DA MADEIRA, S. A.	603,54
JOSÉ CARREIRA GOMES GARANITO	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	261,82
JOSÉ MARTINS	MOTORISTA DE PESADOS	RAMEDM-ESTRADAS DA MADEIRA, S. A.	497,77
MANUEL SANTOS MENESES	MOTORISTA DE PESADOS	RAMEDM-ESTRADAS DA MADEIRA, S. A.	633,4
MARIA ÂNGELA RODRIGUES CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL	991,84
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES LUÍS	AJUDANTE ACÇÃO FAMILIAR PRINC.	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL	220,99
MARIA ELMINA SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	634,4
MARIA EUGÉNIA VIEIRA PINTO	AJUDANTE ACÇÃO FAMILIAR PRINC.	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL	515,43
MARIA FELISBELA ARAÚJO P. OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL	385,68
MARIA LUZ BORGES	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.	€ 1 588,38
MÁRIO LUÍS	ASFALTADOR PRINCIPAL	RAMEDM-ESTRADAS DA MADEIRA, S. A.	705,46

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ANTÓNIO CÂNDIDO CARVALHO MESQUITA	PROFESSOR	EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE (BRAGA)	€ 1 892,91
CARLOS AUGUSTO AMARAL DIAS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA	€ 3 513,36
MARIA AMÁLIA VEIGA FERNANDES FERREIRA NEVES	PROFESSORA	COLÉGIO AMOR DE DEUS	€ 1 968,37
ROSA MARIA BENEDITO ILDEFONSO FACHADA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	EXTERNATO VIVEIRINHO	€ 2 146,94

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

CELESTE LOPES CARVALHO	OPERADORA DE LAVANDARIA	586
IDALINA MARIA SIMÕES PONTES	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA	828,31
MARIA AUGUSTA SIMÕES ROQUE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	424,92
MARIA CARMINA HENRIQUES CARVALHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	681,03
MARIA MANUELA INÁCIO FERREIRA RUNA FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	€ 2 504,69
SOFIA MARIA PISSARRA N. MOREIRA CABRAL ROLO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	€ 2 630,47

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ABÍLIO HÉLDER TERRA FAGUNDES	CONTROLADOR TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL, EPE	€ 4 329,60
ACÁCIO ALFREDO SÁ	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	956,95
ADELINO CARDOSO MARQUES	GESTOR DE PRODUTO B	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 979,29
ADELINO DUARTE MARTINS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	982,05
ALEXANDRE SANTOS SOARES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	995,7
ANA PAULA MARQUES SANTOS PINTO LOBO	TÉCNICA EDITORIAL C	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	971,2
ANTÓNIO CUNHA TEIXEIRA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	812,94
ANTÓNIO MANUEL ARRUDA MARQUES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 155,62
ANTÓNIO MANUEL CACHAÇO GALITO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	913
ANTÓNIO MANUEL NEVES MARTINS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	957,76
ANTÓNIO MARIA GABRIEL	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 251,31
ANTÓNIO SILVA VIEIRA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 224,47
ANTÓNIO VÍTOR ANTUNES CARDOSO	CHEFE DE DIVISÃO	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 3 908,60
ARLINDO TRINDADE CACHAMELA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	963,51
ARTUR RODRIGUES MAGALHÃES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 109,05
CARLOS ANTÓNIO FERREIRA MIRANDA	CONTROLADOR TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	€ 5 005,32
DAVID FERREIRA CAMPOS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 179,26
FRANCISCO MANUEL LEIRIA VIEGAS	INSPECTOR-GERAL	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 8 093,76

GREGÓRIO CORREIA CABRITA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 019,86
JOÃO ALBERTO CAETANO ALVES	TÉCNICO APROV. PREP. PLANEAM. 11	OGMA INDÚSTRIA AERONÁUTICA PORTUGAL SA	236,37
JOÃO MATOS RODRIGUES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	905,1
JOAQUIM COITO LOURENÇO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	908,99
JOAQUIM EUGÉNIO BRITES DIAS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 403,16
JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO FÉLIX	OPERADOR DE MÁQUINAS C	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 090,40
JOSÉ LUÍS VASCONCELOS MOREIRA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 011,78
JOSÉ MANUEL ANDRADE LOBO	DIRECTOR-ADJUNTO	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 3 698,17
JOSÉ MANUEL FREITAS JESUS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	992
JOSÉ SALGUEIRO CASTANHO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 154,07
JOSÉ SANTOS CANILHO	TÉCNICO POSTAL E DE GESTÃO L2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 208,78
LUÍS MANUEL ARAÚJO MONTEIRO	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	943,91
MANUEL ALVES PEREIRA	TÉCNICO POSTAL E DE GESTÃO L	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 262,81
MANUEL DIAS SANTOS PIRES	ESPECIALISTA POSTAL N1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 2 210,20
MANUEL JESUS ANTÓNIO	TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS I	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	906,81
MARIA ALDINA NUNES DOMINGUES	ENFERMEIRA C	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 904,55
MARIA ANJOS NATIVIDADE S. GOMES CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA C	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 817,56
MARIA HELENA MACHADO MENDES FERREIRA	TÉCNICA POSTAL E DE GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	€ 1 221,94
MARIA HELENA SANTOS LIMA SÁ MELO	SECRETÁRIA CONS. ADMINISTRAÇÃO	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 4 556,37
MARIA JOSÉ CARMO O. SILVA MADEIRA HENRIQUES	SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 666,41
MARIA LURDES PAIVA SOUSA RODRIGUES	SECRETÁRIA DE DIRECÇÃO	INCM IMPRENSA NACIONAL CASA MOEDA SA	€ 1 472,25
NARCISO MACHADO MAIA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	655,59
VALENTIM FERREIRA PINTO	ASSESSOR GRAU 1	APDL ADMIN PORTOS DOURO LEIXÕES SA	€ 3 661,56

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA MARIA FREITAS SILVA	TÉCNICA SUPERIOR SAÚDE/ASSESSORA	DESDE 2008-02-01	€ 2 514,25
ARMANDO HUMBERTO MORAIS	PROFESSOR	DESDE 2008-02-01	€ 2 582,52
DINA ZITA GOMES TELES MENESES CAMPILHO	PROFESSORA	DESDE 2008-01-01	€ 2 664,41
FERNANDA CONCEIÇÃO CARDOSO FARINHA GRAÇA	INSPECTORA DE FINANÇAS PRINCIPAL	DESDE 2008-02-01	€ 1 759,60
JOAQUIM ROSA SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA PRINCIPAL	DESDE 2007-12-18	735,91
JOSÉ MEDEIROS	GUARDA 1.ª CLASSE	DESDE 2007-06-15	255,68
MARIA HELENA AFONSO MORAIS	INVESTIGADORA PRINCIPAL	DESDE 2008-02-01	€ 3 335,84
MARIA MANUELA CORRÊA SILVA DUQUE NEVES	PROFESSORA	DESDE 2007-12-01	€ 2 668,40
MARIA MARGARIDA EUSÉBIO M. COUTINHO RATO	ASSESSORA	DESDE 2008-02-01	€ 1 865,16

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADRIANO MARQUES RIBEIRO	JORNALEIRO	DESDE 2007-06-01	215,81
ÁLVARO COSTA SIMÕES	CARTEIRO CENTRAL DE RESERVA	DESDE 2007-09-01	215,81
ANTÓNIO ALBERTO VARGAS	MARINHEIRO	DESDE 2007-10-01	215,81
ANTÓNIO ALVES RAMALHO	CARTEIRO PROVINCIAL SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2007-05-15	215,81
ANTÓNIO JOAQUIM COUTINHO MECA DELGADO	AUXILIAR DE TESOURARIA	DESDE 2007-08-01	255,68
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES GIRÃO	ASPIRANTE SUPLEMENTAR	DESDE 2007-06-01	215,81
ANTÓNIO MARTINS FIGUEIREDO	ESCRITURÁRIO-DACTILÓGRAFO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	210,55
ANTÓNIO PONTE CORREIA	GUARDA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-07-01	224,95
ANTÓNIO TIAGO LIMA	MOTORISTA DE PESADOS 2.ª CLASSE	DESDE 2008-01-01	220,99
ARISTIDES AUGUSTO ANDRADE	PROFESSOR	DESDE 2007-10-09	295,97
AUGUSTA HELENA NEIVA CARDOSO EIRAS	CRIADA	DESDE 2007-12-18	215,81
AUGUSTO MODESTO ESTEVES	CONDUTOR DE AUTOMÓVEIS	DESDE 2007-12-01	224,95
CARLOS ALBERTO CARDOSO FERREIRA	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2008-02-01	220,99
CLOTILDE JESUS ALMEIDA	CRIADA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-01-01	220,99
FELISBELA ROQUE MARQUES SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2007-10-11	215,81
FERNANDO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA	PROFESSOR	DESDE 2006-01-01	€ 1 024,79
FRANCISCO VITÓRIA SOUSA	COVEIRO	DESDE 2007-04-01	224,95
FRANKLIN CALDAS AMORIM	ASPIRANTE INTERINO	DESDE 2007-11-01	215,81
GILBERTO FERNANDES DIAS	JARDINEIRO ASSALARIADO	DESDE 2007-09-01	215,81
JOÃO MANUEL JESUS SAMPAIO	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2008-02-01	288,18
JOAQUIM HELENO REIS	SERVENTE	DESDE 2007-12-04	215,81
JOAQUIM MENDES CANHA	SERVENTE	DESDE 2007-11-27	215,81
JOAQUIM MOREIRA VICENTE	COMANDANTE OPERACIONAL	DESDE 2007-06-01	€ 1 979,01
JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO	PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL	DESDE 2007-04-01	446,31

JOSÉ NUNES CRUZ ALMEIDA	AGENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2007-11-13	215,81
LUÍS GONZAGA COSTA PEREIRA	CANALIZADOR	DESDE 2006-12-01	210,55
MANUEL LEIRIA SOUSA	ELECTRICISTA 3.ª CLASSE	DESDE 2008-02-01	220,99
MANUEL TOMÁS	SERVENTE ESPECIALIZADO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-07-01	215,81
MANUEL VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR TRÁFEGO SUPRANUMERÁRIO	DESDE 2007-11-13	215,81
MARGARIDA ALMEIDA FONSECA MOREIRA	ROUPEIRA	DESDE 2008-02-01	230,35
MARIA ODETE SANTOS ALMEIDA SILVA RODRIGUES	OPERADORA DE RESERVA	DESDE 2007-10-01	215,81
MÁRIO JOSÉ LOPES	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	DESDE 2007-11-22	215,81
OLÍMPIO JOSÉ MADRUGA MENDES	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-01-01	220,99
ORLANDO MARQUES OLIVEIRA	ASSALARIADO QUADRO DE TRÁFEGO	DESDE 2008-01-10	220,99
PAULA LUCINDA VIEIRA M. CARVALHO HUTCHISON	AUXILIAR DE ESCRITA	DESDE 2007-09-01	215,81
RÚBEN BARROCAS PEREIRA	AGENTE FISCAL 1.ª CLASSE	DESDE 2007-11-01	224,95
SIMÃO FRANCISCO MATILDE	MARINHEIRO	DESDE 2007-11-01	215,81
VÍTOR GUALDINO CAMPOS	PROFESSOR	DESDE 2006-12-01	219,46

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ÁLVARO LUÍS PEREIRA	AJUDANTE	DESDE 2008-01-01	169,43
ANTÓNIO CONCEIÇÃO MEIRELES	PROFESSOR	DESDE 2008-01-01	191,52
ANTÓNIO TOMÉ CORREIA	MESTRE	DESDE 2008-01-01	169,43
FERNANDO MANUEL CARRILHO MATOS ROSA	ENGENHEIRO MECÂNICO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-04-01	205,02
FRANCELINA JESUS CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2007-10-01	57,55
VASCO ROLO PEREIRA	SERRALHEIRO MECÂNICO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-11-01	190,63

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ABEL CATARINA ASSUNÇÃO	TERCEIRO-OFICIAL	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	56,46
ANTÓNIO FERNANDES TOMÉ CÉSAR	ENFERMEIRO	ANGOLA	36,9
ARTUR SOARES SILVA	RADIOTELEGRAFISTA 2.ª CLASSE	ANGOLA	72,82
AUGUSTO LOPES	ENFERMEIRO 1.ª CLASSE	GUINÉ	49,63
CAROLINA COSTA AZEVEDO	PROFESSORA	ANGOLA	57,36
CRISTINA FERREIRA CARVALHO TEIXEIRA	ESCRITURÁRIA	ANGOLA	64,84
DOMINGOS FRANCISCO INÁCIO	ENFERMEIRO 1.ª CLASSE	ANGOLA	64,84
ENGRÁCIA JOÃO COSTA	ENFERMEIRA-PARTEIRA	ANGOLA	56,46
FRANCISCO FARTO MARQUES AIROSA NETO	CHEFE DE BRIGADA	ANGOLA	84,8
GASTÃO MARIA CRUZ FORTES	CONTÍNUO 1.ª CLASSE	CABO VERDE	27,62
IRDONZES AFONSO VIEGAS	MOTORISTA 2.ª CLASSE	ANGOLA	31,76
JOSÉ CORREIA SILVA	ELECTROMECÂNICO	CABO VERDE	27,62
JOSEFA LUÍS ANTÓNIO NETO	ENFERMEIRA	ANGOLA	57,36
MARIA TERESA PAIVA LEITE	OFICIAL	ANGOLA	57,36
MIGUEL PEREIRA NASCIMENTO	GUARDA 1.ª CLASSE	CABO VERDE	33,48

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

Aviso n.º 6747/2008

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de João Ferreira Chorincas, sapador-bombeiro da Câmara Municipal de Lisboa, no *Diário da República,* n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008 (aviso n.º 2 946/2008, 2.ª série), em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Aviso n.º 6748/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 250/99, de 7 de Julho, conjugado com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se público que o ex-militar grande deficiente do serviço efectivo normal (GDSEN) a seguir identificado passa a ser abonado pela Caixa Geral de Aposentações do respectivo abono suplementar de invalidez a partir do próximo mês de Abril:

Estado-Maior do Exército:

Casimiro Correia Silva, primeiro-cabo n.º 00045471 — € 346,30.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira.*

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 484/2008

Para os devidos efeitos se declara que a listagem constante da Declaração n.º 59/2008, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 34 de 18.02.2008, referente às tipografias, às quais foi revogada, nos termos do artigo 11º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Dec. -Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, a autorização para impressão de facturas e outros documentos de transporte, saiu com as seguintes inexactidões:

Onde se lê:

"Para os devidos efeitos (…), em conformidade com o mesmo Regime. (a)"

Deve ler-se:

"Para os devidos efeitos (…), em conformidade com o mesmo Regime."

Onde se lê:

Número de Identificação fiscal que revogou a autorização — Nome ou designação social — Local da sede — Data do despacho ministerial

Deve ler-se:

Número de Identificação fiscal — Nome ou designação social — Local da sede — Data do despacho ministerial que revogou a autorização

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 6749/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 2008-01-09 e 2008-01-29, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do especialista de informática, grau 3, nível 1, Armando Carlos Costa Carvalho, do quadro de pessoal da DGITA, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Viseu, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 233/2008

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional tem necessidade de realizar obras de construção e grandes reparações de infra-estruturas, cuja execução se prevê venha a ocorrer nos anos de 2007, 2008 e 2009;

Considerando que as despesas decorrentes da execução daquelas obras darão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico;

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1º. É autorizada a Direcção de Infra-Estruturas do Comando da Logística do Exército a iniciar os procedimentos adequados com vista à execução das seguintes obras:

− PM 135/Lisboa (LMPQF) — "Construção do Laboratório de Toxicologia", até ao montante de 250.000 €;
− PM 132/Lisboa (IESM) — "Concepção/Execução do Centro de Documentação e Informação (CID)", até ao montante de 2.078.175 €;
− PM 132/Lisboa (IESM) — "Remodelação de Instalações para Anfiteatro", até ao montante de 296.450 €.

2º. Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura dos contratos a que se refere o artigo anterior não poderão exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

a) PM 135/Lisboa (LMPQF) — "Construção do Laboratório de Toxicologia

- Em 2007: 62.500,00 €
- Em 2008: 187.500,00 €

b) PM 132/Lisboa (IESM) — "Concepção/Execução do Centro de Documentação e Informação (CID) "

- Em 2007: 148.440,00 €
- Em 2008: 1.781.280,00 €
- Em 2009: 148.455,00 €

c) PM 132/Lisboa (IESM) — "Remodelação de Instalações para Anfiteatro"

- Em 2007: 98.817,00 €
- Em 2008: 197.633,00 €

3º. As importâncias fixadas para os anos de 2008 e 2009 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

4º. Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento da Defesa Nacional, inscritas e a inscrever no Capítulo 1, Divisão 5, Subdivisão 1, Classificação Económica 07.01.14.

20 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 6660/2008

Tendo sido presente para apreciação o relatório final da negociação competitiva com dois concorrentes relativo ao procedimento prévio à contratação para a Concepção, Projecto, Construção, Financiamento, Conservação e Exploração do Hospital de Braga em regime de parceria público-privada (PPP), com a ponderação das observações feitas em sede de audiência prévia pelos concorrentes, considera-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 41.º do respectivo Programa de Procedimento.

Verificam-se ainda, reunidos os pressupostos das parcerias público privadas, em especial os previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, mantendo-se, igualmente, o interesse público no projecto, bem como o modelo da parceria escolhida.

Os custos e riscos decorrentes da parceria têm a devida inscrição orçamental, no mapa XVII, do Orçamento de Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, garantindo a necessária suportabilidade financeira da parceria.

Nesta fase negocial, verifica-se que a proposta classificada em primeiro lugar evoluiu de uma situação em que o valor actualizado líquido dos pagamentos do Estado (VAL) era inferior ao Custo Público Comparável em cerca de 167 223 milhares de euros, ou seja em cerca de 14 %, para a existência de uma poupança potencial de cerca de 33 %. Com efeito, o VAL associado à proposta do concorrente Agrupamento Escala Braga ascende, no final da fase de negociação competitiva, a 794 519 milhares de euros, ou seja, é inferior ao custo público comparável em cerca de menos 391 785 milhares de euros. Estes valores encontram-se actualizados a preços de Janeiro de 2006.

Nestes termos, o processo encontra-se em condições de prosseguir com vista à finalização da minuta de contrato com o concorrente classificado em primeiro lugar, Agrupamento Escala Braga, sem prejuízo da verificação, no momento da adjudicação, de todos os pressupostos e requisitos de que depende a constituição da parceria de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 6661/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007 à entidade Bastidores — Produções Artísticas, Lda. NIPC 503 932 442, para a realização do projecto "Musica no Coração — 2006-2007", que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6750/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal da Secretaria-Geral e do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Aviso n.º 6751/2008

Concurso n.º 3/2008 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, tendo sido criada, em 7 de Fevereiro de 2008 a oferta com o código P20080775.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
c) Referência ao concurso a que se candidata;
d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;
e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

10 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

11 — A não apresentação do documento referido na alínea *d*) do n.º 9 deste aviso determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente — Rute Carla da Conceição Marques Pinto, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Maria de Lurdes Alves Folião, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Helena Figueiras Guimarães, técnica superior de 2.ª classe;
Anabela Marçal Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Aviso n.º 6752/2008

Concurso n.º 5/2008 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Conteúdo e áreas funcionais — Aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade e responsabilidade, nas áreas administrativas da Secretaria-Geral, designadamente área de pessoal, expediente e arquivo, orçamento e contabilidade e atendimento ao público.

6 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de Bom, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública nos termos do disposto nos números 2 e 4 a 7 do artigo 30.º e do artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 320 /2007, de 27 de Setembro.

7 — Métodos de selecção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, para o mesmo endereço, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, ou da qualidade de militar em regime de contrato (RC), data de início do mesmo, posto, Ramo e unidade ou serviço em que está ou esteve colocado;
d) Referência ao concurso a que se candidata;
e) Data e assinatura.

10 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em tarefas específicas, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;
e) No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.os 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento supra referido na alínea *c*) do ponto 7 do presente aviso.
f) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Vanda Alambre Nunes, chefe de divisão.
Vogais Efectivos:

Maria de Lurdes Alves Folião, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor.

Vogais suplentes:

Cecília Margarida Pereira Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe;
Maria Helena Figueira Guimarães, técnica superior de 2.ª classe.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Aviso n.º 6753/2008

Concurso n.º 4/2008 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos artigo 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

5 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia bem como o domínio total da área de biblioteca e documentação, incumbindo genericamente conceber e planear serviços e sistemas de informação, estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços, seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, definir procedimentos de recuperação e exploração de informação, apoiar e orientar o utilizador dos serviços e promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação aos utilizadores do Centro de Documentação e Informação da Secretaria-Geral.

6 — Requisitos especiais de admissão — Podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe de biblioteca e documentação com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom,* nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
b) Possuam formação e experiência profissional na área de biblioteca e documentação.

7 — Métodos de selecção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção dos candidatos.

7.1 — O local, a data e a hora de realização da discussão do currículo profissional serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção referidos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;
c) Referência ao concurso a que se candidata;
d) Data e assinatura.

10 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos

períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — Aos candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, cabendo à Secção de Pessoal a sua remessa oficiosa ao júri do concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

14 — Composição do júri:

Presidente: Isabel Maria Carvalho Coutinho — Assessora Principal.

Vogais Efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Teresa Rebelo Teixeira, assessora principal.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Gomes Cândido, assessor;

Isabel Maria Caré Baptista Viegas, assessora principal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Despacho n.º 6662/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delego, nos funcionários, Contra-Almirante Mário do Carmo Durão, coordenador do grupo executivo da Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional, Tenente Coronel Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta e Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho, coordenadora do Centro de Documentação e Informação, competência para a prática dos seguintes actos:

a) Justificar ou injustificar faltas aos funcionários na sua dependência, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

b) Autorizar os funcionários na sua dependência a ausentar-se, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do regulamento do horário de trabalho do pessoal da Secretaria-Geral, aprovado pelo Despacho n.º 25 368/2006, de 10 de Outubro;

c) Autorizar as dispensas do serviço, aos funcionários na sua dependência, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do regulamento do horário de trabalho do pessoal da Secretaria-Geral, aprovado pelo Despacho n.º 25 368/2006, de 10 de Outubro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 6663/2008

1. Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o CAP ENGAER 112090-F Carlos Manuel Baptista Pereira da Silva, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 08Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 6664/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 09Abr08, a comissão do Capitão-de-Fragata SEC 248269 Daniel Pires Ramos, no desempenho das funções de Assessor Técnico do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 6665/2008

Teresa Margarida Santos de Sousa Cardoso, assistente administrativo especialista, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos, é nomeada mediante concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269 do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, ficando exonerada do lugar de origem.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

Despacho n.º 6666/2008

Ana Sofia da Rocha Portugal Santos Rato, Assistente Administrativa Principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Defesa Nacional é nomeada mediante concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que vem ocupando.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

Despacho n.º 6667/2008

Alcina Moreira Costa Lopes Parreira, assistente administrativo principal, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Defesa Nacional é nomeada mediante concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que vem ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues.*

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 6668/2008

Considerando a existência de vagas no quadro de pessoal Civil da Polícia Judiciária Militar para o grupo de pessoal Técnico-profissional, carreira de Fotógrafo-lofoscopista;

Considerando a necessidade, o interesse e a conveniência no preenchimento dessas vagas para o cabal cumprimento da missão;

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro;

Nomeio, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, no âmbito de processo de reclassificação, os motoristas de ligeiros José Júlio Estróia Faleiro e Diamantino Figueiredo Gonçalves, do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, para o grupo de pessoal Técnico-profissional, carreira de Fotógrafo-lofoscopista, categoria de Técnico — profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*, tenente-general.

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 6669/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto de Socorros a Náufragos autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000,00 €.
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00 €.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 6670/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, Capitão-de-Mar-e-Guerra de Administração Naval, António Inácio Gonçalves Covita, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até 50.000,00 €.
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00 €.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

Despacho n.º 6671/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos Chefes dos Departamentos Marítimos e Comandantes Regionais da Polícia Marítima, do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Caetano Fernandes Augusta Silveira; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Tavares dos Reis Águas; dos Açores, Contra-almirante Agostinho Ramos da Silva; e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para no âmbito dos respectivos Departamentos Marítimos, autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5000 €.
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5000 €.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 6672/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9313506, primeiro-grumete EM RC Bruno Miguel da Silva Fonseca.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9313906, segundo-marinheiro EM RC Julien Gabriel Florian Letertre e à direita do 9301606, segundo-marinheiro EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6673/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9333406, segundo-grumete SCA RC Francisco Manuel Cruz Sena
9340306, segundo-grumete SCA RC Pedro Dias Raimundo
9337306, segundo-grumete SCA RC Lino Rafael Cordeiro Rodrigues
9338706, segundo-grumete SCA RC Armando Filipe Anjo Barros
9331706, segundo-grumete SCA RC Cláudia Alexandra Aguiar Costa
9333006, segundo-grumete SCA RC Tiago Miguel Moreiras Machado
9339506, segundo-grumete SCA RC Filipe Alberto da Silva Bernardo
9335406, segundo-grumete SCA RC Tiago Miguel Ferreira Pinto
9332606, segundo-grumete SCA RC Sara Sousa Cunha Matos de Sousa

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324006, primeiro-grumete EM RC Tiago Filipe Policarpo Requeixa, pela ordem indicada.

7 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6674/2008

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9306006, primeiro-grumete EM RC Leandro António Gomes Aires.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9313906, segundo-marinheiro EM RC Julien Gabriel Florian Letertre e à direita do 9313506, segundo-marinheiro EM RC Bruno Miguel da Silva Fonseca.

8 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6675/2008

Por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9304107, segundo-grumete SCA RC Nuno Jorge Martins Mendes;
9304007, segundo-grumete SCA RC João Filipe Reis Baptista;
9307807, segundo-grumete SCA RC Rui Jorge Marques Pereira;
9313507, segundo-grumete SCA RC Cátia Fernandes Câmara;
9300407, segundo-grumete SCA RC Vânia Zózimo dos Santos Antunes;
9309807, segundo-grumete SCA RC Ricardo Ferreira Filipe;
9305907, segundo-grumete SCA RC José Carlos de Sousa Carvalho;
9301707, segundo-grumete SCA RC Márcia Sofia Correia Machado;
9311107, segundo-grumete SCA RC Nuno Alexandre Gonçalves dos Santos;
9301807, segundo-grumete SCA RC Cristina Muriel Ferreira Rodrigues;
9312007, segundo-grumete SCA RC Miguel António Gonçalves Fernandes;
9306207, segundo-grumete SCA RC João Miguel Lopes Rosa André;
9303307, segundo-grumete SCA RC Alexandre Miguel de Sousa Pinto;
9311607, segundo-grumete SCA RC Luís Carlos Carona Russo;
9801106, segundo-grumete SCA RC Tiago Augusto Meireles Cordeiro;
9302707, segundo-grumete SCA RC Filipe André Gouveia Rua;
9306907, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Rocha Cordeiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9332606, primeiro-grumete EM RC Sara Sousa Cunha Matos de Sousa, pela ordem indicada.

8 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho normativo n.º 18/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Departamento de Apoio Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, Capitão-de-mar-e-guerra José Mateus Ferreira, no âmbito da gestão corrente da Direcção do Serviço do Pessoal, a competência para autorizar despesas e pagamentos com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea *a*) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeito a partir da presente data, ficando por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento de Apoio Geral da Direcção do Serviço do Pessoal, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *António José Bonifácio Lopes,* contra-almirante.

Portaria n.º 234/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, o subtenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato 9102203 António Guerreiro Pacheco, que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este militar, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9101703 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato 9101703 Miguel Neno de Almeida.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 235/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 21491 Paulo Alexandre Costa Ramos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 07 de Fevereiro de 2007, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do *22587* capitão-tenente da classe de Marinha Paulo Jorge Lourenço Afonso, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 27189 capitão-tenente da classe de Marinha José Manuel Varela Mendes.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 236/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Marinha 25190 Rui Miguel Pinto da Silva (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 07 de Fevereiro de 2007, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 25188 capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Jorge da Mata Gaspar, ficando colocado no 1º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21491 capitão-tenente da classe de Marinha Paulo Alexandre Costa Ramos.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso (extracto) n.º 6754/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidas nos lugares de assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, os assistentes administrativos da mesma carreira e quadro, posicionados, respectivamente, no escalão que a seguir se indica:

Nome	Escalão/índice
Sílvia Margarida Fonseca dos Santos Ruivo	2/233
Isabel Maria dos Santos Ramos Antunes	1/222
Rosa Maria Ramalho Rodrigues da Costa Queluz	5/269
Anabela Simões das Neves	1/222
Deonilde dos Santos Graça	1/222
Anabela Romão Lopes Pato Carvalho	2/233
Anabela Lopes Ramos	1/222
Fernanda Maria Guerreiro	1/222
Olímpia Maria Roque Martins	5/269
Maria Helena Ramalho Gonçalves Pereira	1/222

Nome	Escalão/índice
Maria Amélia Varela Lopes Moreira	2/233
João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho	4/254
Susana Maria Lopes Quaresma e Pereira	2/244
Maria Amélia Paradinha	2/244
Elisabete Maria Monteiro Alves	1/222
Maria Salomé Cabrita Neto	1/222
Cristina Maria Domingues Costa Orvalho Coelho	1/222
Maria da Graça de Matos Teixeira	5/269
Carla Catarina Fernandes Calvinho Soares	1/222
Maria Elisabete Gonçalves de Sousa	1/222

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 6755/2008

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de oficial

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato, na categoria de Oficial.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 2 anos após a data do final do curso de Formação Básica de Oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 12 de Março de 2008 (incorporação a 11 de Abril de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2008, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura;

b) Ter altura mínima de 1,60m e 1,56m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente;

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Descriminam-se as licenciaturas para preenchimento das vacaturas na respectiva classe:

Classe de Técnicos Superiores Navais (habilitação com licenciatura):
Geofísica variante Geofísica Interna / Geologia (1 vaga); História — Ramo Cientifico (1 vaga); Gestão de Recursos Humanos (1 vaga); Gestão Hoteleira (1 vaga); Línguas e Literaturas Modernas — variante língua inglesa (2 vagas)

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — Telefone: 21 394 54 69; Fax: 21 394 55 66
Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis)
Homepage: www.marinha.pt
E-mail: cra@marinha.pt
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213 429 408
Capitanias e Delegações Marítimas
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6676/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 24 de Setembro de 2007, o 9809703, segundo-marinheiro FZ RC Emanuel José Alves Teixeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9819103, primeiro-marinheiro FZ RC Ricardo Manuel Colaço Neves e à direita do 9825202, primeiro-marinheiro FZ RC Nuno Miguel Moreira de Sousa.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6677/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9304006, primeiro-grumete EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301606, segundo-marinheiro EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço.

28 de Janeiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6678/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9318504, segundo-marinheiro U RC Fábio Jorge Barrela Tita (supranumerário ao quadro), a contar de 27 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318704, primeiro-marinheiro US Fábio Alexandre Inverno Mendes.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6679/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9318604, segundo-marinheiro U RC Tiago Calado de Oliveira e o 9318704, segundo-marinheiro U RC Fábio Alexandre Inverno Mendes (no quadro), a contar de 27 de Julho de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9310002, primeiro-marinheiro US Luís Miguel Ferreira Martins, pela ordem indicada.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6680/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de condutores mecânicos de automóveis, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9332296, cabo V Mendo Augusto Figueira Vieira;
9329597, cabo V Rogério Lopes da Graça;
9306398, cabo V André Manuel da Silva Alcácer;
222090, cabo V Vítor Arnaldo Duarte Pereira;
9309893, cabo V Rui Jorge de Sousa Oliveira.

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos

do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 277491, segundo-sargento V Carlos Manuel Belo Lopes, pela ordem indicada.

31 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6681/2008

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 100679, primeiro-sargento CM João Manuel dos Santos Neves (no quadro), a contar de 21 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 175977, sargento-ajudante CM José Manuel Agulhas Serrano Castelo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 259677, sargento-ajudante CM Jorge de Andrade Martins.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6682/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR SMAT NIM 07201688 Luís Filipe Horta Paulino Tavares de Carvalho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Julho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.556,40. Conta 21 anos, 05 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 6683/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

MGEN NIM 60113668 Artur Augusto de Meneses Moutinho, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 08 de Janeiro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 3.846,68. Conta 48 anos 01 mês e 02 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 6684/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TGEN NIM 03935864 José Carlos Cadavez, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 4.211,79. Conta 55 anos 11 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

8 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 6685/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

MGEN (01599266) Carlos Manuel Chaves Gonçalves, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 4296,05. Conta 55 anos, 04 meses e 09 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério,* tenente-general.

Despacho n.º 6686/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR TMANMAT NIM 04543574 José Magalhães Freitas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 38 anos, 05 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

17 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 6687/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 07662378 Carlos Alberto Teixeira Inácio, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 36 anos, 11 meses e 29 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

17 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 6688/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

COR ENG NIM 19179075 Diogo Joaquim Freire Dá Mesquita Lavajo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 3.182,83. Conta 39 anos, 07 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

17 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 6689/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SMOR INF NIM 17624577 João de Brito Pires Louro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 36 anos, 00 meses e 17 dias de serviço, nos termos do Art 45º do EMFAR.

7 de Janeiro de 2008. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 6690/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

COR CAV NIM 18575272 Luís Manuel Martins Assunção, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2

do artigo 3º do DL 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Novembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 3. 547,94. Conta 44 anos, 10 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

8 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6691/2008

Comunica-se que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC «427 — Trans» NIM 16057201 — Bruno Miguel Romão Neves, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «651 — Secretariado» NIM 13829900 — Sandro Miguel Vidal Facote, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «584 — Siderotc» NIM 18332300 — Luís Carlos Ferreira Correia da Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «136 — Camp BF Lig» NIM 07792802 — João Pedro Cruz Calapez, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «136 — Camp BF Lig» NIM 14853302 — Marco António Soares Horta, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «186 — Aq Object» NIM 03494199 — Ana Alexandra de Oliveira e Barros, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «186 — Aq Object» NIM 13798704 — FÁBIO José Machado Alves, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «187 — Meteo» NIM 14428202 — Fábio José Aleixo Matias, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «501 — Socorrista» NIM 07872396 — Miguel Adriano Machado Francisco, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «651 — Secretariado» NIM 08114801 — António Filipe da Costa Varela Lopes, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «257 — Apont CC» NIM 02657602 — Ricardo Manuel Casaca Jerónimo, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «257 — Apont CC» NIM 04501702 — Ricardo André Nunes Póvoa, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «257 — Apont CC» NIM 08777798 — Amândio Ricardo Guedes Maia da Costa, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «676 — CAR/RTL» NIM 10419700 — António Manuel Sampaio Mendes, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «725 — Mec V Auto» NIM 09401801 — Paulo Ricardo Valente Ribeiro Gonçalves Serra, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «732 — Mec Elect» NIM 05466001 — Vasco Manuel Almeida Caetano, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «365 — Pedreiro» NIM 14170399 — Pedro Miguel dos Santos Alves, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «427 — Trans» NIM 09867104 — Cristina Isabel Carvalho Gil, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «651 — Secretariado» NIM 18509903 — Ana Margarida Costa dos Santos, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «360 — OpEqPesEng» NIM 16341098 — Hermínio Fernando Pinto Pimenta, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.

Segundo-cabo RC «114 — AA Sist Canhão» NIM 06444699 — Cândida Maria Soares Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 00140200 — Simão Pedro Silva Gomes, antiguidade desde 9 de Outubro de 2007.

Segundo-cabo RC «676 — CAR/RTL» NIM 00569199 — Filipe Rodrigues Maia de Carvalho, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «420 — OP TM» NIM 17247403 — Cátia Daniela Santos Murta, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «373 — Sap Bomb» NIM 07144399 — Pedro David Ferreira de Almeida, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

Segundo-cabo RC «651 — Secretariado» NIM 19183099 — Emanuel Tomé da Cruz Cordeiro dos Santos Pacheco, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.

Segundo-cabo RC «024 — Mort Pés» NIM 02508298 — José Manuel Gomes Reis, antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6692/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 22JAN08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "789 — lubrificador"NIM 00320298 — João Cláudio Pais Rações, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "406 — MEC MONT cabos"NIM 14744801 — David Joel Coutinho Gomes Duarte Santos, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "427 — TRANS"NIM 11645800 — Luís Miguel Aguilar Pinheiro, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "427 — TRANS"NIM 19327301 — Maider Barreira Castro, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "437 — OPER TT"NIM 05538600 — Rui Alexandre Almeida Antunes, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 04621998 — Elsa Sofia da Silva Aranha, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "136 — CAMP BF LIG"NIM 08362302 — Tiago Miguel Almeida Nunes, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "620 — cozinheiro"NIM 02963802 — Antónia Elisabete Venâncio Batista, antiguidade desde 24OUT06

2º cabo RC "420 — OP TM"NIM 09034001 — Rui Manuel Gomes Barros, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "220 — OPER CC"NIM 09621602 — Tiago Alexandre Silvério Gonçalves, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 07865601 — João Pedro Marques da Silva, antiguidade desde 03JUL07

2º cabo RC "670 — CAR MVA"NIM 14792798 — Diogo José Gomes Ricardo, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 12635999 — Pedro Miguel Pereira, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 09207602 — Paulo Sérgio Henrique Aveiro, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 09409698 — Renato Miguel Coelho Guerreiro, antiguidade desde 03JUL07

2º cabo RC "501 — socorrista"NIM 12228801 — Lauro Moisão Gonçalves, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "713 — MEC ARM LIG"NIM 14264400 — Mário Rui Afonso Carrilho, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 19218301 — António Pedro Batista Grilo, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 10735599 — Luís Miguel Lopes Rodrigo, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 16829502 — Filipe Miguel Neto Eusébio, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 04816799 — Tomás de Aquino Duarte Macedo, antiguidade desde 19JUN07

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 01806899 — Helder António Vaz Correia, antiguidade desde 13NOV07

2º cabo RC "672 — CAR"NIM 03730397 — José Manuel Sousa Correia, antiguidade desde 13NOV07

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6693/2008

Por despacho de 29 Jan. 08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de Sargento-Ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 Mar. 07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 09377288 — Armindo da Conceição Lopes Teixeira

Conta a antiguidade desde 31 Dec. 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o QUADRO, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no DR n.º 62 em 28 Mar. 07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 6694/2008

Encarrega-me o Ex.mo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 12Fev08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "031 — atirador"NIM 11630601 — Carlos Alberto Companheiro Carvalho, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "421 — OPER TM"NIM 06457402 — Cristina Maria Coelho Matez, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 10385798 — Hugo Alexandre Carvalho de Sousa, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "223 — atirador EXPL" NIM 11465503 — Armanda Daniela Faria Cunha, antiguidade desde 13NOV07.

2º cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 02027403 — António Filipe Uria Teixeira, antiguidade desde 13NOV07.

2º cabo RC "501 — socorrista" NIM 08993696 — Maria da Conceição Da Silva Dantas Ribeiro, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "620 — cozinheiro" NIM 17042003 — Aline Sofia Pereira Duarte, antiguidade desde 13NOV07.

2º cabo RC "672 — TP CAR" NIM 07797303 — João Paulo Marcos Carvalho, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "606 — REAB VIV" NIM 16327001 — Tiago Nunes Pinto, antiguidade desde 13NOV07.

2º cabo RC "651 — secretariado"NIM 17066700 — Sérgio Filipe Gonçalves Correia, antiguidade desde 22JAN08

2º cabo RC "674 — OPER TERMINAL" NIM 02743502 — Cristóvão Salgueiro Pereira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — TP CAR" NIM 19548102 — José Miguel Oliveira de Sousa, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — TP CAR" NIM 06668102 — Luís Guilherme Pinto de Lima, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — TP CAR" NIM 07331101 — Paulo Filipe Teixeira Rodrigues Silva, antiguidade desde 13NOV07.

2º cabo RC "672 — TP CAR" NIM 10034501 — Pedro Miguel dos Santos Venceslau, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — ATIRADOR"NIM 11507599 — Horácio Manuel da Silva Almeida, antiguidade desde 09OUT07

2º cabo RC "607 — OPER REAB VIVERES"NIM 02418302 — Nelson Miguel Laranjeiro Silva, do RI 10, antiguidade desde 09OUT07.

2º cabo RC "672 — COND AUTO RODAS"NIM 06504900 — Daniel Filipe Barros Teixeira, antiguidade desde 09OUT07.

2º cabo RC "672 — COND AUTO RODAS"NIM 08464600 — Filipe Daniel Correia Trindade, antiguidade desde 09OUT07.

2º cabo RC "613 — REAB COMB LUB"NIM 02767001 — Paulo André Portela Pereira, antiguidade desde 04DEC07

2º cabo RC "676 — CAR TELEF"NIM 07890998 — Carlos Ferreira Cunha, antiguidade desde 04DEC07.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 6695/2008

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 22Fev08, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 12607802 — José António Madeira Balbino, antiguidade desde 19JUN07.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 17736302 — Luís Carlos Fonseca Pomares, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "501 — socorrista" NIM 13723902 — Paulo Filipe de Almeida, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "651 — secretariado" NIM 04648301 — Ana Catarina Garcia Martins, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 06383201 — Gonçalo José Viana Parreira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "735 — MEC OP INST PREC" NIM 11147799 — Luís Miguel Raposo Pimenta Barriga, antiguidade desde 22JAN08

2º cabo RC "263 — PE" NIM 02780699 — Dinis Emanuel Guedes Vieira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 04251999 — Susana Raquel Pereira Fernandes, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "671 — CAR" NIM 04056302 — Cátia Alexandra Esteves Rodrigues, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "427 — TMS" NIM 06515703 — Cristina Isabel Sousa Simões, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 11570196 — Maria Teresa João Capelo, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 13574900 — David Manuel Dinis Bernardo, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 06349798 — Paula Raquel Pereira Fontes, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "711 — munições" NIM 00331300 — Edgar Miguel Ribeiro Gomes, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "501 — socorrista" NIM 12054700 — Ângelo Alves Marques, antiguidade desde 19JUN07.

2º cabo RC "651 — secretariado" NIM 02737302 — Luís Filipe Mareco Baixinho, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 08945499 — Marco Paulo Borges da Silva, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 13801499 — Paulo Isidro Fernandes Oliveira, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "223 — AT EXPL" NIM 14997002 — Alcino Fernando Lemos Oliveira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "772 — REAB MAT" NIM 18853000 — André Agostinho Marques Rocha, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 10369099 — José António Tavares Correia, antiguidade desde 04DEC07.

2º cabo RC "427 — TRANS" NIM 07337001 — Carina Raquel de Caires, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 16519198 — Paula Alexandra Leite Novais, antiguidade desde 10JUL07.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 11144699 — Nuno Miguel Ferreira Vieira, antiguidade desde 09OUT07.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 14187901 — António Alberto Correia Milhães, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 16002998 — Ilídio António da Fonseca Pereira Cordeiro, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 00809395 — André de Jesus Bento, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 05070598 — Rui Sérgio da Assunção Borges, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "031 — atirador" NIM 01113800 — Marcos Dias da Costa, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 05594600 — Maria José Pereira da Silva, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "651 — secretariado" NIM 14418300 — Fernando José Leite Vaz, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "263 — PE" NIM 15650802 — Sérgio André Gonçalves de Oliveira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "651 — secretariado" NIM 19439297 — Reinaldo Bartolo Teixeira, antiguidade desde 22JAN08.

2º cabo RC "672 — CAR" NIM 07153298 — António Manuel Gomes da Costa, antiguidade desde 22JAN08.

22 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 6696/2008

1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto do meu gabinete o Licenciado em Geografia, Pedro Manuel Valentim de Carvalho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Despacho n.º 6697/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Sérgio Miguel Coelho Pereira, agente n.º — M/147682, do Núcleo de Apoio Geral do Comando Metropolitano de Lisboa, da Polícia de Segurança Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Despacho n.º 6698/2008

1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Elisabete Marine da Silva Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Despacho n.º 6699/2008

1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Maria de Lurdes dos Santos Araújo Roque Pimentel, que para o efeito é requisitada à Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6700/2008

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Raimundo Pedro Narciso para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 6701/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcelos.

A nomeada aufere uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídio de férias, de Natal e de refeição, com efeito a partir da data do presente Despacho.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6702/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no n.º 1 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, a licenciada Sara Isabel Marouço Semedo, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6703/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar o serviço do motorista no meu Gabinete Pedro Miguel Santos António, agente n.º 5339/149622, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6704/2008

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Manuel João Alves, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro da ex-DGV, para prestar funções de assessoria no meu Gabinete na sua área de especialização sendo, para o efeito, requisitado ao serviço de origem.

2 — O nomeado aufere uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, Natal e de refeição, com efeitos a partir da data do presente Despacho.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6705/2008

1.º Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu gabinete Patrícia Andreia Saraiva Moreirinhas.

2.º O presente Despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro do corrente ano.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6706/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu gabinete o licenciado Adelino Gonçalves Mendes, com efeitos a partir desta data, ficando desde já autorizado a exercer as actividades previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6707/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar funções de especialista no meu Gabinete o capitão Norberto António Costa Nascimento, para realização de trabalhos relacionados com a sua área de especialização, sendo, para o efeito, requisitado ao Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

2 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente ao vencimento de adjunto de gabinete, acrescida das despesas de representação e dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo estes valores actualizados em função do que for fixado para os lugares de adjunto dos gabinetes dos membros do Governo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 6708/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, nomeio para cargo de adjunto do meu Gabinete a licenciada em Engenharia do Ambiente Bárbara Medeiros Marques Veloso, com efeito a partir da presente data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 6709/2008

Por despacho do Director Nacional de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizada a integração para o quadro de pessoal com funções não policiais, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, dos funcionários da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, abaixo indicados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008:

Benedita Morais Mendes Ribeiro, assistente administrativa especialista
Cecília Maria Ribeiro Coutinho, assistente administrativa especialista
Elza Maria de Almeida, assistente administrativa especialista
Maria da Conceição Lopes da Costa, assistente administrativa especialista
Maria Dulce Fonseca Martins, assistente administrativa especialista
Maria Fernanda Nunes da Silva André, assistente administrativa especialista
Olga Maria dos Santos Quintas, assistente administrativa especialista
Regina Maria Conceição Patrocínio Guedes Valente, assistente administrativa especialista
Isabel Maria Lopes do André, auxiliar administrativa

7 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio,* intendente.

Despacho (extracto) n.º 6710/2008

Em execução do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 08 Nov 2007, proferido no Proc.º n.º 01154/05, por despacho de 04 Fev 2008 do Director Nacional é promovido, por antiguidade, ao posto de Comissário com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000 e integrado no escalão 1 — índice 290 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Subcomissário M/123847 — Armindo da Conceição Domingues, do CM de Lisboa.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 6756/2008

Por despacho da Governadora Civil de 11 de Fevereiro de 2008:

Licenciadas Maria João Jacinto Correia Bastos e Maria Emília Vidinha Ferreira Marques Pires — exoneradas, respectivamente, dos cargos de adjunta e secretária do gabinete de apoio pessoal da Governadora Civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Aviso n.º 6757/2008

Por despacho da Governadora Civil de 12 de Fevereiro de 2008:

Jorge Monteiro Andrew — técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, nomeado, em comissão de serviço, adjunto do gabinete de apoio pessoal da Governadora Civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Aviso n.º 6758/2008

Por despacho da Governadora Civil de 11 de Fevereiro de 2008:

Filomena Maria Gomes da Conceição — fiscal municipal (finanças) de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, nomeada, em comissão de serviço, secretária do gabinete de apoio pessoal da Governadora Civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2008, suspendendo nessa data a requisição na Área Metropolitana de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso n.º 6759/2008

Nos termos do nº. 3 do artigo 95º. do Dec.-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o nº.1 do artigo 96º. do citado diploma, qualquer reclamação à lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Anabela Fernandes Maganete Pinto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 6760/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veronica Eunice Pinto Bruesten, natural de Naguanagua, República Bolivariana da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida a 3 de Fevereiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6761/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Cláudia Teca, natural de Macocola, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10/10/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6762/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Alberto Jorge da Costa António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 07/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6763/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Domingos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 19/02/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6764/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jordão José António da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/12/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o

disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6765/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardino Tavares da Veiga, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6766/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Heloisa Maria de Holanda Silva Ribeiro, natural de Fortaleza, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 13/11/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6767/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Joana de Pina Cardoso, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/02/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portuga*.

Aviso n.º 6768/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste de Almeida Gomes Semedo Sanches, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/03/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6769/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Vaz Alves Correia, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/11/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6770/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rogério Nelson Ferreira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/10/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6771/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Rocha da Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6772/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourença Semedo, natural de Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/08/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6773/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jordana Maria Soares Vieira, natural de Matozinhos, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 27/04/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6774/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Hugo Amadu Injai, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6775/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Ferreira Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/12/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6776/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Queba Sillá, natural de Cacheu, República da

Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6777/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Napoleão Marcos Miguel José Pereira de Barros, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 23/02/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6778/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomas Bohamará Camará, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/04/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6779/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rute Alexandra Correia de Barros Borges, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/12/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6780/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mari Injai Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/08/1935, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6781/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Semedo Gonçalves Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/12/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6782/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gizela da Silva Brazão Carvalho, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/01/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6783/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edmilson Daniel Martins Araújo de Sousa Pontes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/09/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade*, Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6784/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Bandjai, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6785/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Moreira, natural de Caió, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6786/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Glória, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 25/12/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6787/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Guiomar Monteiro Coronel, natural de Paul, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6788/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Franklim Manuel Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo--verdiana, nascido a 28/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6789/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Lopes Soares de Carvalho, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/05/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6790/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seide, natural de Bafatá, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26/07/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6791/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Egas Moniz Oculantim, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26/05/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto--Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6792/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vera Aparecida Ribeiro dos Reis, natural de Novo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 27/07/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6793/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evarista Sanches Barbosa Correia, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6794/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cunha Portela, natural de Barcelos, República Portuguesa, de nacionalidade americana, nascida a 19/12/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6795/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Rocha Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo--verdiana, nascido a 18/03/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6796/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmira Andrade de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/02/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6797/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jean D'Lery Dantas Maniçoba, natural de Paraíba, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 03/04/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6798/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina dos Santos Borges, natural de Santa Cruz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 6799/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina do Livramento Ferreira Martins, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6800/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Tavares Ribeiro, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascida a

05/03/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6801/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Mendonça, natural de Co-Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/09/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6802/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Afonso Lopes Salomé dos Ramos Andrade, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 23/05/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6803/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Pina Pereira Barbosa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 31/01/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6804/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Rufina Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/07/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6805/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruanito Zagladine Correia de Barros, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/11/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6806/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Pedro Neves Sequeira, natural de Cascais, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/12/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6807/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Garcia Borges, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/09/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6808/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Cristina Correia Barbosa, natural de São Julião do Tojal, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/12/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6809/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Martins, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/11/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6810/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Monteiro Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6811/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Duarte Fernandes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/08/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6812/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Emili Mourão, natural de Belo Horizonte,

República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 31/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6813/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Vieira Té Ié, natural de Bissau, República de Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/09/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6814/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romão Monteiro Lopes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6815/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria Ganeto Alves Martins, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/08/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6816/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otoviana Cá, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 01/01/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6817/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/04/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6818/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anna Georgievna Glushik, natural de Moscovo, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 22/02/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6819/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista Gomes Monteiro, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/10/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6820/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisolita Maria Neves Costa, natural de São Vicente, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/01/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6821/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felicidade dos Prazeres Mendes, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/12/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6822/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo França de Oliveira, natural de Itaguaí, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/10/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 6823/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janice Yasmira Rodrigues Camará, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascida a 03/11/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 6711/2008

Por meu despacho de 2008.02.13:

Licenciado Álvaro Leonel Rosa da Silva Pinto, técnico superior de 1ª. classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — reconhecido o direito ao provimento na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1; índice 510), com efeitos a 26.04.2007, precedendo confirmação da Secretária-Geral Adjunta, em substituição da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo. 30º., da lei nº. 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 6712/2008

Por despacho do Director-Geral dos Serviços Prisionais, de 29 de Novembro de 2007, foi autorizada a rescisão de Contrato Administrativo de Provimento com efeitos a 30/11/2007, à guarda instruenda Maria do Rosário de Jesus Capela.

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6713/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do Director-Geral dos Serviços Prisionais, foi autorizado a Pedro Miguel Ventura Furtado Marcos Alves, guarda da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional de nomeação definitiva, o gozo de licença sem vencimento de longa duração, com início a 1 de Março de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6714/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foram Carlos Alberto Dias Marques e Luís Miguel do Rosário Lopes, nomeados, precedendo concurso, na categoria e carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6715/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foram Luís Miguel Claro Morais e Paula Cristina Carvalho Véstias, nomeados, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6716/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foram Manuel da Costa dos Anjos e Marco António Duarte Marques, nomeados, precedendo concurso, na categoria e carreira de fiel de armazém, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 115/2007 de 19 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6717/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foram António José Pires Fernandes e Mário Jorge Henriques Silvestre, nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6718/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 4 de Setembro de 2007 do Director-Geral dos Serviços Prisionais, foi autorizado a Luís Manuel Cortes Nunes, enfermeiro graduado da carreira de enfermagem, de nomeação definitiva, o gozo de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 6719/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho de 13 de Setembro de 2007 do Subdirector-Geral, em substituição do Director-Geral dos Serviços Prisionais, foi autorizado a Maria Isabel Lopes Matos, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, o gozo de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 485/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 23 198/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2007, a página 29 140, onde se lê "Maria Guilhermina Martins dos Santos Carvalho Martins", deve ler-se "Maria Guilhermina Martins dos Santos".

20 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Aviso n.º 6824/2008

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008:

Nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, abrangido pelo estatuto da função pública, os seguintes técnicos superiores de 1.ª classe:

David Paulo Lira Caldeira, João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6720/2008

Por despacho de 20.02.2008, do Presidente:

Licenciada Ana Cristina Medeiros Martins, adjunta do conservador da 1ª conservatória do registo predial de Cascais — nomeada para o lugar de conservadora interina do registo civil de Odemira.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6721/2008

Com vista à execução das obras de construção dos "Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta da Bomba", no concelho do Seixal, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver na freguesia da Amora, concelho do Seixal, veio a "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre uma parcela de terreno situada na freguesia de Amora, concelho de Seixal, identificada no mapa de servidões e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º19/DSO/2008, de 29 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 122 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão;

b) A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade;

c) A proibição de construção de qualquer edificação;

d) A proibição de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm;

e) A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

3 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

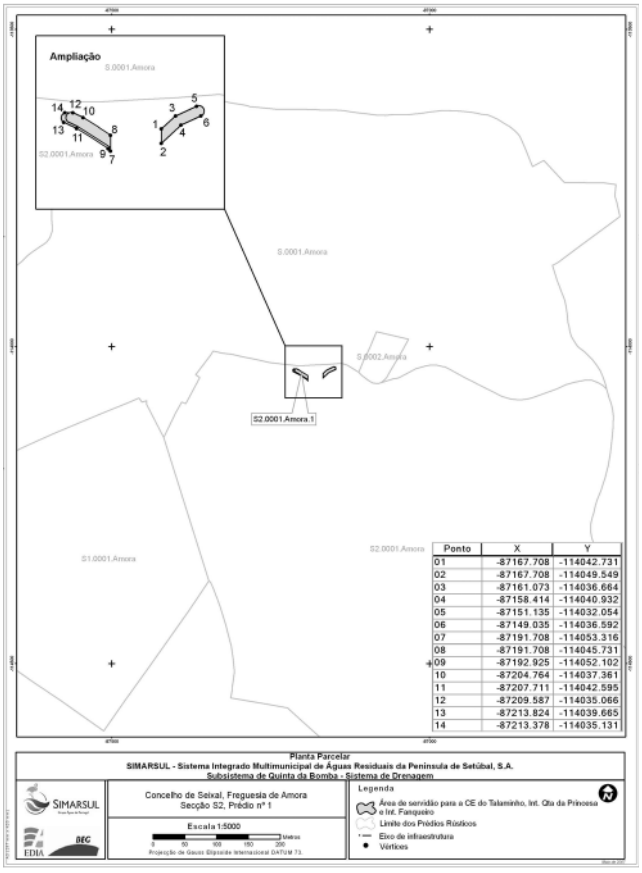
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de servidões

Subsistema da Quinta da Bomba

Concelho do Seixal

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Predial		Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m^2)
				Rústica	Urbana	Descrição	Inscrição			
S2.0001 Amora.1	IMOCALÁBRIA Empreendimentos Imobiliários Lda.	Rua das Amoreiras, n.º 72-E, 3º Dtº, Lisboa.	Amora	S a S2_1	9723 9840 9841 9842	5806	G-Ap.1 G-AP.2	Norte: Rio e Manuel Aboim A. de Sande Lemos. Sul: Qt. da Princesa e Plessey. Nascente: Manuel A. A. de Sande Lemos e estra-da. Poente: Rio Tejo.	Ordenamento — Áreas de Protecção Paisagistica. Condicionantes — Rede Viária Prevista Classificada.	271



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 6825/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Carlos Antero Cordeiro Baptista, assessor do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 6826/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 206, de 26 de Outubro, foi, Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento, Técnica Superior de 1 classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 6827/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Carla João Couto Varandas Pereira, Técnica Superior de 2 classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 6828/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Maria Antónia Esteves da Silva, Assessora Principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 6722/2008

Designação de substituto

Tendo sido criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 3 de Outubro de 2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 202, de 19-10-2007, a estrutura de missão para o Programa Operacional Regional do Alentejo à qual presido nos termos do disposto no n.º 8 da citada Resolução do Conselho de Ministros conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2005, de 27 de Abril, determino que, atento o disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nas minhas faltas e impedimentos seja substituída, nestas funções, pelo vogal executivo, Dr. João de Deus Cabral Cordovil.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Directiva, *Maria Leal Monteiro.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 162/2008

Processo n.º ATJ-004/L5/02

Medida 2 do Despacho Normativo n° 45-A/2000, de 21 de Dezembro

2.ª Adenda

Em 23 de Outubro de 2007, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-ALT) e a Câmara Municipal de Elvas, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 26 de Novembro de 2002, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pela adenda de 15 de Setembro de 2005.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de alterar o objecto do referido Contrato-Programa e de estabelecer uma reprogramação financeira dado o atraso da execução das acções devidamente justificado pela Câmara Municipal de Elvas, conforme consta da informação n.º 025/2007, de 31 de Agosto de 2007, do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 4 de Outubro de 2007.

Assim, as partes acordam alterar o contrato inicial nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula 1.ª

A cláusula 1.ª do Contrato-Programa n.º 21/2002 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

(…)

A operação de Requalificação Paisagística, Ambiental e Urbana da Cidade de Elvas a executar no município de Elvas, que constitui o objecto do Contrato-Programa celebrado entre os outorgantes, passa a incluir as acções identificadas no anexo à presente adenda que dela faz parte integrante, o qual substitui o anexo ao contrato inicial, mantendo-se tanto o investimento elegível como a comparticipação financeira da DGOTDU nos valores anteriormente estipulados.»

Cláusula 2.ª

A cláusula 4.ª do Contrato-Programa n.º 23/2002 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 4.ª

(…)

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos do município de Elvas com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de 3.740.984 euros, o que corresponde a uma comparticipação de cerca de 75% face ao investimento global, assim distribuída:

Ano de 2002 — € 935.246
Ano de 2005 — € 1.870.492
Ano de 2007 — € 935.246»

23 de Outubro de 2007. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vítor Campos*. — Pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Presidente, *Maria Leal Monteiro*. — Pela Câmara Municipal de Elvas, o Presidente, *José António Rondão Almeida.*

ANEXO

2.ª adenda

Requalificação paisagística, ambiental e urbana da cidade de Elvas

• Praças e Largos

— Requalificação da Praça da República;
— Parada do Castelo — Estudos;

• Jardins e Parques:

— Jardim das Laranjeiras ou Militar — Estudos;
— Reabilitação do Rossio de São Francisco;

• Áreas de Parqueamento Automóvel:

— Parque de Estacionamento Subterrâneo sob a Praça da República;

• Enquadramento e Valorização Paisagística de Edifícios Conjuntos:

— Enquadramento e Valorização Paisagística da Envolvente do Viaduto — Estudos.

Instituto Geográfico Português

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos

Despacho n.º 6723/2008

Por despacho do director-geral do Instituto Geográfico Português, exarado em 18 de Janeiro de 2008, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 21 412/2005, de 22 de Setembro, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, e nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março:

Maria Cristina Frazão Pissarra Gouveia, técnica superior de 1.ª classe do quadro do extinto Centro Nacional de Informação Geográfica (CNIG) — renovada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 5 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Internos, *Ana Cristina Andrade.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 6724/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 827-B/2007, de 31 de Julho;

Considerando a estrutura orgânica interna desta Inspecção-Geral estabelecida no Despacho n.º 24 086/200 (2.ª série) de 22 de Outubro):

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o técnico superior de orçamento e conta principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, licenciado Rui Miguel Alcario Salvador, no cargo de chefe de divisão, afecto à Divisão de Administração de Recursos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

Nota curricular

Rui Miguel Alcario Salvador, nascido a 26 de Junho de 1974, natural do Barreiro.

Habilitações Literárias e Profissionais — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Autónoma de Lisboa *"Luis de Camões"* (UAL), 1998/2003;

Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), pelo Instituto Nacional de Administração (INA), 2006;

Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto de Desenvolvimento de Estudos Financeiros e Económicos (IDEFE) do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), 2002/2003.

Vários cursos de formação nas áreas de Auditoria, Contabilidade, Finanças Públicas, Jurídica, Recursos Humanos e em módulos SAP

Experiência Profissional — Membro do grupo de projecto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, nomeado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (n.º 4 218/2006 publicado na 2.ª série, DR n.º 38, de 22 de Fevereiro e prorrogado até 31/12/2007), desde Fevereiro de 2006;

Membro da equipa de desenvolvimento do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), com vista a posterior destacamento no Centro de Processos Comuns da Administração Financeira do Estado (CPCAFE), nomeado por despacho do Director-Geral do Orçamento, de 07 de Junho, de Junho de 2004 a Fevereiro de 2006;

Membro da equipa técnica da Equipa de Projecto (DGO/II) de implementação tecnológica da nova solução do POCP nos serviços da Administração Central, Direcção de Serviços de Gestão e Informação Orçamental, da Direcção-Geral do Orçamento, de Maio de 2003 a Maio de 2004;

Desempenho de funções de Técnico Superior de Orçamento e Conta na 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, junto do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), de Agosto de 2002 a Abril de 2003;

Frequência do estágio de ingresso na categoria Técnico Superior de Orçamento e Conta, na 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, junto do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (MAOT) e do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), de Abril de 2001 a Julho de 2002;

Frequência do estágio de ingresso na categoria de Liquidador Tributário no 1.º Serviço Local de Finanças de Lisboa, Direcção-Geral de Impostos (DGCI), de Setembro de 1999 a Abril de 2001.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 6725/2008

Paula Cristina da Silva e Cunha Negrita Fitas, com a categoria de técnico superior 2.ª classe, da carreira técnico superior, do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, em regime de requisição no quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, ao abrigo da Lei n.º 53/06, de 07 de Dezembro, com efeitos desde 15 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 6829/2008

Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007:

Carla Maria dos Santos Gomes Silva — nomeada definitivamente assessora, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, precedido de parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Santos Soeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6726/2008

No âmbito da coordenação de operacionalidade das intervenções regionais e harmonização de práticas e procedimentos das Direcções Regionais de Economia (DRE's), nas respectivas áreas geográficas, e de acordo com o disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril, e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo das competências próprias das DRE's, compete à Direcção-Geral das Actividades Económicas:

a) Estabelecer os procedimentos harmonizados relativamente a actos de gestão operacional das DRE'S;

b) Decidir sobre reclamações e outros actos similares apresentados sobre o funcionamento dos serviços das DRE's.

2 — Para aplicação do disposto no presente despacho, as DRE'S passam a fornecer mensalmente à Direcção-Geral das Actividades Económicas os elementos que se mostrem necessários a uma constante avaliação dos actos operacionais praticados.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 115/2008

Processo n.º 811/2/11/565

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 kV, BJ30-08-29, com 812 m com origem em Apoio n.º 115 da linha a 30 kV SE Milfontes — SE Odemira e término em Monte Novo do Espargal, freguesia de S Salvador, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

2611094190

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 116/2008

Processo n.º 811/12/11/126

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Monforte e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Modificação da linha Aérea a 30 kV, n.º 1211 L3 0001, com 1420 m com origem em Apoio n.º 29 da linha de MT para o PT MFT 0002D — Vaiamonte e término em PT MFT 0001D; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 30 kV, Estação Elevatória Quinta de Santo António, freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus.*

2611094252

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Rectificação n.º 486/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de Dezembro de 2007, aviso (extracto) n.º 26390/2007, a p. 38 191, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Butle de Mendonça Mourão Possidónio de Armada» deve ler-se «Ana Maria Buttle de Mendonça Mourão Possidónio de armada».

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6727/2008

Ao abrigo do n.º 4 do despacho IPQ n.º 4021/2008, de 23 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, autorizo o director do Departamento de Normalização a subdelegar nos respectivos directores de unidade as competências expressas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do citado despacho, respeitantes aos colaboradores daquelas unidades.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 6830/2008

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi atribuída a utilidade turística a título prévio, à Pousada de São Bento, sita em Vieira do Minho, de que é requerente Grupo Pestana Pousadas, Investimentos Turísticos, S. A.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º n.º 1 alínea *a*), 5.º n.º 1 alínea *b*), 7.º números 1 e 2, e 11.º números 1 a 3, todos do Decreto-Lei n.º 423/83 de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, valendo pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contado

a partir da data da publicação, no *Diário da República,* do despacho declarativo, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação como Pousada;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público, no prazo máximo de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação, no *Diário da República,* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado;

c) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento.

Nos termo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83 de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro) conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a Sociedade Grupo Pestana Pousadas, Investimentos Turísticos, S. A., fique isenta, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal s/imóveis (IMI) — 7 anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001 de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611094108

Despacho n.º 6728/2008

Atento o pedido de declaração da utilidade turística a título definitivo ao estabelecimento Grande Real Villa Itália Hotel & SPA, sito no concelho de Cascais, de que é requerente Estalagens do Mar, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para atribuição de utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o estabelecimento Grande Real Villa Itália Hotel & SPA, de utilidade turística a título definitivo;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 anos contados da data da emissão da Licença de Utilização Turística pela Câmara Municipal de Cascais (19 de Junho de 2007), ou seja, até 19 de Junho de 2014;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — Nos termos do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 5 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística cuja atribuição agora se decidiu, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611094079

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6729/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Cento, constante do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, o licenciado António Júlio Gomes Patrício.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Curriculum vitae

1 — Dados Biográficos

António Júlio Gomes Patrício;
Residência: Rua Vila de Celorico da Beira, n.º 3 — 6300-614 — Guarda;
Data Nascimento: 16 de Setembro de 1955;
Naturalidade: Celorico da Beira;
B.I.: 4127839 — Data emissão: 12/02/2008 — Arquivo: Guarda;
N.º de Contribuinte: 145 803 228;
Estado civil: Casado.

2 — Grau académico

Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade Fernando Pessoa no ano 2007, com média final de 13 valores e trabalho de monografia "Obras — Gestão e Controlo" com nota final de 16 valores.

Bacharel em Engenharia Civil pelo I.S.E.C (Coimbra), no ano de 1979, com média final de 12 valores.

3 — Actividade profissional

De Novembro de 1979 a Novembro de 1980 estagiou no Gabinete Apoio Técnico da Guarda.

De Novembro de 1980 a Janeiro de 1992, desenvolveu a carreira normal no quadro técnico da Câmara Municipal da Guarda (áreas de projecto e fiscalização de obras).

De Janeiro de 1992 a Setembro de 1999, foi nomeado Chefe da Divisão Técnica, no exercício destas funções coordenou todos os serviços técnicos da Câmara Municipal da Guarda na área do planeamento urbanístico, licenciamentos de obras particulares e obras públicas, acompanhou e colaborou nas candidaturas a fundos comunitários.

Em Setembro de 1999, foi nomeado Director do Departamento de Obras Municipais, tendo a seu cargo toda a coordenação de projecto e acompanhamento de obras públicas e de administração directa. Nestas funções tem acompanhado as candidaturas comunitárias aos fundos estruturais, na área das obras públicas.

4 — Frequentou os seguintes cursos de formação e actualização profissional.

Curso de iniciação e programação informática;
Curso de aplicação de informática à engenharia;
Curso de projectista de redes de instalação de Gás;
Seminário do dec. lei 59/99 de 2 de Março;
Seminário do dec. lei 197/99 de 8 de Junho;
Seminário de curso de revisão de preços;
Seminário do dec. lei 445/ 91 e dec. lei 448/91 e do CPA;
Seminário de Alta Direcção em Administração Local;
Encontro das 1ªs jornadas de Engenharia Civil /2000 — IPG;
XXV Colóquio da ATAM;
Conferência de "Ordenamento, Urbanismo e Ambiente";
Encontro "O Direito e a Cooperação Ibérica";
Curso do "SIADAP", XXVI Colóquio da ATAM;
A Gestão de Obras por Administração Directa nas Autarquias Locais;
Código da Contratação Pública.

Gabinete do Secretário de Estadodo Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 6730/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no n.º 1 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, Elza Maria Peixoto Afonso de Carvalho, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6731/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais de Jorge Manuel Alves Nogueira para exercer funções de motorista no meu Gabinete. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 6732/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de Chefe do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Rectificação n.º 487/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2527/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê «foi conferido a Diogo Clemente dos Santos o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico» deve ler-se «foi conferido a Diogo Clemente da Silva o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico».

18 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 6831/2008

De acordo com o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323- F/2000, de 20 de Dezembro, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela Companhia das Lezírias, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração ao caderno de especificações e respectivo rótulo apresentado pela Companhia das Lezírias, S. A., de acordo com os n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho.

2 — É autorizado à Companhia das Lezírias, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo II do presente diploma.

3 — A SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., mantém-se reconhecida como Organismo Independente de Controlo do rótulo que consta do anexo II do presente diploma.

4 — O presente aviso anula e substitui o aviso n.º 9825/2003 publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 217 de 19 de Setembro de 2003, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

ANEXO I

Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

Animais: Os animais resultam do cruzamento de vacas das raças autóctones Mertolenga e Preta exploradas em linha pura, do seu cruzamento com reprodutores machos das raças Charolês, Limousine, e Blonde de Aquitaine e de vacas cruzadas já resultantes desses cruzamentos.

Local de produção: Companhia das Lezírias, com património fundiário situado nos concelhos de Benavente, Vila Franca de Xira e Salvaterra de Magos.

Tipo de produção: As vacadas são exploradas em regime extensivo (> 5 ha de área forrageira por vaca) e, até ao desmame, as crias acompanham sempre as suas mães na pastagem. Após o desmame, os animais destinados à reposição do efectivo são mantidos em regime extensivo (pastagens e fenos/palhas produzidos na Companhia das Lezírias) e os animais destinados à produção de carne passam a um sistema semi-intensivo (fenos/palhas produzidos na Companhia das Lezírias complementados com alimentos compostos especificamente formulados e produzidos de acordo com o caderno de especificações, por forma a permitir uma carne naturalmente rica em omega-3).

Características do produto:

Vitelão — Proveniente de animais leves, machos ou fêmeas, abatidos com idade até 12 meses, e criados na Companhia das Lezírias.

Novilho — Proveniente de novilho(a)s acabados, abatidos até aos 24 meses de idade, e criados na Companhia das Lezírias. São admitidas as conformações E, U, R ou O da grelha comunitária de classificação de carcaças de bovinos, de acordo com o Reg. (CE) n.º 1183/2006 e relativamente à sua gordura, as classificações 2 a 4 da grelha comunitária.

Apresentação comercial:

Em meias ou quartos de carcaça;

Em peças, embaladas em vácuo ou em atmosfera controlada; ou fatiada e cuvetizada, devidamente acondicionada e rotulada

Qualquer que seja a forma de apresentação comercial, esta carne apresenta-se rotulada, de acordo com o regime obrigatório, e com o rótulo aprovado para a Companhia das Lezírias, S. A., com as menções facultativas.

ANEXO II

Rótulo

O rótulo «Companhia das Lezírias» é constituído por duas partes:

1) A zona central do rótulo apresenta forma de um rectângulo com o topo superior convexo, de fundo vermelho rosado pretendendo representar um naco de carne, tendo ainda impresso a figura de uma cabeça de bovino. Nesta zona central do rótulo encontra-se a menção «COMPANHIA DAS LEZÍRIAS», escrita em letras brancas e a menção «*contém omega-3*», em letras amarelas.

2) A sobrepor o canto inferior esquerdo do rectângulo central encontra-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Do lado direito do rectângulo central aparece o logotipo da SGS Agrocontrol e, por baixo, o logotipo da Companhia das Lezírias, constituído por um círculo de fundo verde e letras «C» e «L» de cor «creme».

Todo o rótulo apresenta um fundo creme e encontra-se marginado por uma lista preta.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6832/2008

Faz-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2007, foi alterada a composição do júri de estágio do concurso a que se refere o Aviso n.º 9347/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007, passando o licenciado Paulo Jorge Elvas Duarte Mendes, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação desta Secretaria-Geral, a integrar o referido júri, na qualidade de primeiro vogal efectivo, mantendo-se a restante composição do júri definida naquele aviso inalterada.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 6833/2008

Por despacho de confirmação do Senhor Subdirector-Geral de Transportes Terrestres, de 31.10.2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do

Código do Procedimento Administrativo, autorizada a transferência das carreiras regulares de passageiros:

Aguiar da Beira — S. João da Pesqueira
Figueira de Castelo Rodrigo — Régua (estação)
Meda — São João da Pesqueira (Por Penedono)

da empresa Viúva Carneiro & Filhos, L.da, para a empresa EAVT — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.da, com sede no Largo da Vitória n.º 3, 5100-048 Lamego.

31 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão, *José Ribeiro Graça.*

2611094237

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 654/2008

Nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 175/91, de 11 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 21/99, de 21 de Abril, as entidades autorizadas para a realização de exames de condução, devem proceder ao pagamento de uma importância igual a 8 % do valor da emissão das cartas de condução, por cada exame prático por elas realizado, a qual reverte para o fundo de fiscalização a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 254/92, de 20 de Novembro.

Considerando que nos termos do artigo 16.º, *in fine*, do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMTT, I.P.) sucedeu à Direcção-Geral de Viação (DGV) em matérias referentes a condutores, cumpre definir procedimentos para o pagamento das importâncias referidas.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Os pagamentos devem ser efectuados até ao dia 15 do mês seguinte ao da realização dos exames práticos, por transferência bancária para o NIB 078101120112001264344 da conta do IMTT, I.P. no IGCP;

2 — Após a realização da referida transferência, a mesma deverá ser comunicada ao IMTT, I.P. através do seguinte endereço electrónico — tesouraria.ip@dgv.pt — devendo incluir informação com o preenchimento do mapa constante do anexo à presente deliberação, que dela faz parte integrante;

3 — Os procedimentos aqui definidos serão alterados logo que o IMTT, I.P., implemente uma aplicação informática e de comunicação que permita conferir, em tempo real, os títulos a emitir, delimitar o correspondente valor, receber o pagamento das importâncias devidas por transferência electrónica e controlar, com efectividade, a sua cobrança.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

ANEXO

	Número de exames
Aprovados Reprovados Faltas	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 6834/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada na UPCGAF a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Deolinda Picado.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 6733/2008

1 — Nos termos dos artigos 7º, 20º e 22º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2006, de 19 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 16/2006, de 26 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 135/2006, de 26 de Julho e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro e ao abrigo do disposto nos artigos 35º e 36º do Código de Procedimento Administrativo, e na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 21º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 25º-A da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, delegamos na Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, licenciada Maria Clara Lima Fernandes Correia, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências genéricas:

1.1 — Competências genéricas:

a) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizada sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

b) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstos em plano aprovado, bem como as não previstas, em relação às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas de custo sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

c) Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro, bem como o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, deslocações que, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

d) Autorizar o respectivo regresso ao serviço dos funcionários em gozo de licença sem vencimento, nos termos do artigo 82º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar a equiparação a bolseiro, no País e fora dele ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

f) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 31º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Determinar a suspensão preventiva de funcionários e agentes arguidos em processos disciplinares, nos termos do n.º 1 do artigo 54º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

i) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

j) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 — Em matéria de despesas da respectiva unidade orgânica, ao abrigo do preceituado no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para:

a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17º do indicado diploma, até aos seguintes montantes:

i) Euros 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços

ii) Euros 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar

iii) Euros 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos no ponto *a*) do ponto 1.2.

c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos do n.º 2 do artigo 79º e no n.º 1 do artigo 205º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de Euros 350 000.

d) Aprovar nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados.

e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

f) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

g) Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

2 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6734/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 29 de Janeiro de 2008:

José Augusto Ferreira Pina, motorista — louvado pelo desempenho no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

29 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Despacho (extracto) n.º 6735/2008

João Miguel da Silva Bartolo, motorista do quadro de pessoal Comissão Nacional de Protecção de Dados — requisitado para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde em regime de destacamento. O despacho produz efeitos a 18 de Fevereiro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 6736/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 01 de Fevereiro de 2008:

Ana Maria Andrade Tavares, assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — requisitada para o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 01 de Fevereiro de 2008 e até 29 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Rectificação n.º 488/2008

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão na lista de classificação final nomes de candidatos das áreas profissionais de Medicina Interna e Pediatria, publicitado pelo aviso n.º 20512/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, rectifica-se:

Assim, onde se lê:

«Medicina Interna:

. . . . . .

Júri n.º 13 (Lisboa e Vale do Tejo):

. . . . . .

Luísa Manuel Baptista Dias — *aprovado.*

. . . . . .

Pediatria:

Júri n.º 1 (Norte):

. . . . . .

Arménia Maria Macedo»

deve ler-se:

«Medicina Interna:

. . . . . .

Júri n.º 13 (Lisboa e Vale do Tejo):

. . . . . .

Luís Manuel Baptista Dias — *aprovado.*

. . . . . .

Pediatria:

Júri n.º 1 (Norte):

. . . . . .

Arménia Maria Seabra Oliveira Veiga de Macedo»

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 655/2008

Por deliberação de 10 de Janeiro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Luís Miguel de Oliveira Leal Campos, nomeado definitivamente na categoria de Técnico de 1ª Classe da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica (Área de Saúde Ambiental), do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com colocação no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Despacho (extracto) n.º 6737/2008

Por despacho de 23 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Patrícia Sofia Barbosa da Trindade, autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, com inicio em 27 de Agosto de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de Enfermeira, na Subregião de Saúde da Guarda/ Centro de Saúde de Trancoso, com a carga horária de 35 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

2611094315

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 6738/2008

Por despacho de 23 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I P:

Raquel de Melo Corte — ratificada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, com inicio em 18 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, para o exercício de funções equiparadas a Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Fisioterapia, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Pinhel, a praticar

o horário de 21 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094197

Despacho (extracto) n.º 6739/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I P:

Célia Maria Dias Lopes Miragaia Cruz — ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com inicio em 15 de Junho de 2007, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, na Subregião de Saúde da Guarda/Serviços Centrais, a praticar o horário de 35 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 142, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094212

Despacho (extracto) n.º 6740/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I P:

Maria da Conceição Pereira Coelho Grilo — ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com inicio em 12 de Junho de 2007, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equiparadas a Enfermeira, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Almeida/Extensões, com a carga horária de 35 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114 da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094250

Despacho (extracto) n.º 6741/2008

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Cristina Sofia Albuquerque Andrade Dias, autorizada a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, com inicio em 03 de Setembro de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções de técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Fornos de Algodres/Extensões, com o horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do TC).

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094251

Despacho (extracto) n.º 6742/2008

Por despacho de autorização de 30 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.:

Márcia Filipa Pinheiro Cardoso, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com início em 18 de Setembro de 2007, pelo período de três meses, do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções correspondentes a Enfermeira, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Seia/extensões, com o horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094253

Despacho (extracto) n.º 6743/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I P:

Cristina Maria Pires dos Santos — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com inicio em 01 de Setembro de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — área de fisioterapia, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Fornos de Algodres/extensões, com horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR (Não carece de fiscalização prévia do TC).

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094254

Despacho (extracto) n.º 6744/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I P:

Ana Raquel de Oliveira Francisco — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com inicio em 01 de Outubro de 2007, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — área de ortóptica, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde da Guarda/extensões, com horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114 (Não carece de fiscalização prévia do TC).

10 de Janeiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094257

Despacho (extracto) n.º 6745/2008

Por meu despacho de 04 de Outubro de 2007:

Helder de Jesus Gomes, a exercer funções de enfermeiro no Centro de Saúde de Pinhel, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, com efeitos a 19 de Outubro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094269

Despacho (extracto) n.º 6746/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2007, do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Marco Alexandre Beselga Saraiva — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, com inicio em 23 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo, na Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa/extensões, praticando o horário de 35 horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 199 (Não carece de fiscalização prévia do TC).

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094274

Despacho (extracto) n.º 6747/2008

Por despacho da Coordenadora Subregional de Saúde de 08 de Janeiro de 2008, no uso da competência delegada:

Luis Ignácio Gajate Francho — Assistente eventual da carreira médica de clínica geral, nomeado após concurso, na categoria de Assistente da mesma carreira, com efeito retroactivo à data do despacho, para vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa/Extensões, da Subregião de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1 índice 120 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094280

Despacho (extracto) n.º 6748/2008

Por despacho da Coordenadora Subregional de Saúde da Guarda de 28 de Novembro de 2007:

Ana Raquel de Oliveira Francisco — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Ortóptica a exercer funções no Centro de Saúde da Guarda, em regime de contrato de trabalho a termo certo, autorizado o pedido de rescisão do contrato a partir de 13 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094320

Despacho (extracto) n.º 6749/2008

Por despacho de 27 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Ana Catarina Tiago Guerra — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com inicio a 08 de Novembro de 2007, pelo

período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Fisioterapia, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa/Extensões, praticando o horário de 35 horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114 da tabela do NSR (Não carece de fiscalização prévia do TC).

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*
2611094324

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 656/2008

Por deliberação de 2007-11-07 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada Susana Maria Brites de Oliveira Rodrigues, do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, E. P. E., de Leiria para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques — Unidade de Saúde Familiar D. Dinis, com efeitos a 2007-11-19.

29 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Deliberação n.º 657/2008

Por deliberação de 2007-11-28 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a acumulação de funções docentes na Escola Superior de Saúde de Leiria à Enfermeira Especialista do Centro de Saúde de Alcobaça, Lúcia Maria Fernandes Mota, com efeitos a 2007-10-10.

Por deliberação de 2008-01-21 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a acumulação de funções docentes na Escola Superior Tecnologias do Mar de Peniche à Enfermeira Graduada do Centro de Saúde de Peniche, Cristina Maria Vidal Castro, no período de 2007-10-08 a 2008-09-14,.

Por deliberação de 2008-01-21 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso de competência delegada, foi autorizada a acumulação de funções privadas no Lar S. Joseph & Lagoa, sito em Machados — Boa Vista à Enfermeira Graduada do Centro de Saúde de Leiria, Dr. Gorjão Enriques, Maria Mabilde Silva Santos, com efeitos a 2008-03-03.

14 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 6750/2008

Por despacho de 21/02/2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Assessor Principal da carreira Técnica Superior (Regime Geral), após concurso interno de acesso limitado, da candidata abaixo indicada:

Serviços de Âmbito Sub-Regional
Ana Cristina Pio Costa Neves
(Excluído de fiscalização prévia)

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação (extracto) n.º 658/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 30.01.2008:

Vera Guida Medronho Andrez, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — cessado o regime de horário acrescido em 05.04.2008.

Maria Fernanda Silva Cruz Esteves Sarmento, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — não prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 01.02.2008.

18 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de 1.ª Classe de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital do Montijo

Despacho (extracto) n.º 6751/2008

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 20/12/07:

Joana Paula Tavares Ramalho e Cláudia Alexandra Sacoto Veríssimo, técnicas de 2.ª classe, profissão de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnicas de 1.ª classe, profissão de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da aceitação do lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Rectificação n.º 489/2008

No ponto n.º 8 do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, rectifique-se que, onde se lê:

«…como formando (por cada hora)… 0,2 valores (até 10 valores)
Como formando (por cada acção)… 2 valores (até 10 valores)»

deve ler-se:

«…como formando (por cada hora)… 0,2 valores (até 10 valores)
Como formador (por cada acção)… 2 valores (até 10 valores)»

22 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro.*

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 6835/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, de 21 de Dezembro de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 935/94, de 21 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.os 270/99, de 13 de Abril, e 1374/02, de 22 Outubro.

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20080577, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, e caduca com o seu preenchimento.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à tabela de remunerações da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, prevista no anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — correspondem as funções definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — na área assistencial do Hospital de Magalhães Lemos.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — deter na categoria de técnico de diagnostico e terapêutica de 1.ª classe, pelo menos, três anos de exercício de funções e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o referido no ponto 1 do n.º 3 da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — A classificação final resulta do soma das pontuações atribuídas aos vários factores, constantes no anexo III, da portaria supracitada.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Situação profissional;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data da publicitação do aviso;

e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;

d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, desde que a mesma conste do processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Loureiro Sousa Lopes Gonzaga, terapeuta ocupacional especialista — Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Patrícia Maria Ferreira Amaral da Cruz, terapeuta ocupacional principal — Hospital de Magalhães Lemos.

Maria dos Prazeres Andrade Marques Valente, terapeuta ocupacional principal — Hospital Infante D. Pedro.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Ângelo Ribeiro, terapeuta ocupacional especialista — Hospital de S. João, E. P. E.

Maria Assunção Martins Nogueira, terapeuta ocupacional principal — Hospital de S. João, E. P. E.

13 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Deliberação n.º 659/2008

Por despacho do vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte de 12 de Fevereiro de 2008:

Paula Cristina Couto Lucas, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Médio Ave, autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 660/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 31 de Janeiro de 2008:

Carina Teixeira Moita, nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21.12 e 427/89, de 07.12, a que corresponde o escalão 1, índice 128, da estrutura remuneratória da referida carreira, considerando-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

O cabimento orçamental para esta nomeação foi confirmado por despacho da directora da Direcção-Geral do Orçamento de 10.12.2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 6752/2008

O Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, aprovou a Lei Orgânica da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, no desenvolvimento do qual foi fixada a dotação máxima das unidades orgânicas flexíveis, na Portaria n.º 827/2007, de 31 de Julho.

Considerando que, a fim de garantir o normal e regular funcionamento das novas unidades flexíveis deste organismo, se torna urgente proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Considerando, ainda, que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional do Licenciado António Alberto Coelho Gil, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

1 — Nomeio, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Apoio Administrativo e Processual (DAAP) da IGAS, o licenciado António Alberto Coelho Gil, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Orçamento, 12.ª Delegação, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O despacho produz efeitos a partir da presente data de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — António Alberto Coelho Gil
Naturalidade — Vimioso

Habilitações académicas:

Licenciado pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, com o curso de Organização e Gestão de Empresas.

Experiência profissional:

Projectoplano: (1985-1986) colocado na área de Economia e Gestão da empresa, realizando vários trabalhos de auditoria na área de seguros, e de consultoria.

A.R.S. de Bragança (de Agosto de 1987 a Junho de 1991): responsável pela área Financeira e Contabilidade.

Departamento de Gestão Financeiro dos Serviços de Saúde (D.G.F.S.S.) — passou a IGIFS em 1994 — actualmente ACSS (DL 219/2007).

De 1 de Julho de 1991 até Agosto de 1993, exercendo funções no âmbito do controlo financeiro, na área das ARS's.

Regresso à A.R.S de Bragança: (de 1 de Setembro de 1993 a Fevereiro de 1994) (a ARS de Bragança passou no dia 1 de Janeiro de 1994 a Sub-Região de Saúde de Bragança, pertencendo à ARS do Norte).

ARS de Lisboa e Vale do Tejo (Fevereiro de 1994 a Abril de 1999)

Convidado a integrar a Direcção dos Serviços Financeiros do Conselho de Administração da ARSLVT, exercendo funções de análise financeira; de controlo orçamental, financeiro, facturação (medicamentos, MCDT, ...) e PIDDAC; dando resposta aos departamentos Centrais; e elaborando as contas consolidadas da ARSLVT, que incluía: Conselho de Administração da ARSLVT; SRS Lisboa; SRS Santarém, SRS Setúbal.

Direcção-Geral do Orçamento (D.G.O) — (Maio de 1999 a Abril de 2002)

Transferência da ARS do Norte para o Quadro do Ministério das Finanças, Direcção-Geral do Orçamento, 12.ª Delegação do Orçamento, exercendo as funções de auditoria e de controlo da execução orçamental do Minstério da Saúde, no âmbito do SCI por parte da DGO.

Ministério da Saúde — Secretaria de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

De 16 de Abril de 2002 até 21 de Julho de 2004:

Nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XV Governo Constitucional.

De 21 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2004:

Nomeado, em comissão de serviço, como Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional.

Direcção-Geral do Orçamento (DGO):

Em 1 de Janeiro de 2005 regressa à DGO, e por despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento é colocado no Grupo do POCP.

Em 26 de Abril de 2005 é colocado no Instituto de Informática do Ministério das Finanças. Membro do grupo projecto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das actividades em comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, nomeado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (n.º 4 218/2006 publicado na 2.ª série, DR n.º 38 de 22 de Fevereiro e prorrogado até 31 de Dezembro de 2007).

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 6836/2008

Por despacho de 20/08/07 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência:

José António Gonçalves da Cruz, Assistente da Carreira Médica Hospitalar (Área de Psiquiatria) do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Algarve — autorizada a exoneração, a seu pedido, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, com efeitos a partir de 16 de Agosto/2007.

25 de Fevereiro de 2008. — Pela Delegação Regional, *António Brito Camacho.*

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 6837/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 13.02.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55º do Dec.-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido por 90 dias, aos enfermeiros abaixo discriminados, com efeitos a 01.04.08:

Enfermeira Graduada Maria Rita Homem de Lucena;
Enfermeira Marta Cristina da Rosa;
Enfermeira Vera Patrocínio Caretas.

19 de Fevereiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 661/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 21 de Dezembro de 2007, foi a Maria Emília Gaspar de Oliveira Silva Mouga, técnica principal de ortóptica do quadro de pessoal deste Instituto, autorizada a prorrogação por mais dois anos, das funções de coordenação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6753/2008

Considerando a composição e o modo de funcionamento do conselho científico para a avaliação de professores estabelecidos pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro;

Tendo presente a necessidade de designação dos professores e individualidades que o compõem;

Ao abrigo e nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro;

Sob proposta do presidente do conselho científico para a avaliação de professores:

Designo, para integrarem o referido conselho, por um período de três anos, renováveis por iguais períodos, os seguintes professores e individualidades:

Em exercício efectivo de funções na educação pré-escolar ou nos ensinos básico e secundário:

Arsélio de Almeida Martins, professor titular de Matemática da Escola Secundária com 3.º Ciclo de José Estêvão, em Aveiro;

Jorge Manuel Horta Trigo Mira, professor titular de Educação Física, da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa;

José Joaquim Ferreira Matias Alves, professor titular de Português, da Escola Secundária de Gondomar; em Gondomar;

Maria João Alves Ferreira Guerra Mexia Leitão, professora titular de Física, da Escola Secundária de Pedro Nunes, em Lisboa;

Mário José de Jesus Duarte Silva, professor titular do 1.º ciclo do quadro da Escola EB1 Várzea de Sintra, do Agrupamento de Escolas D. Carlos I, em Sintra.

Em representação das associações pedagógicas e científicas de professores:

Ludgero Paula Nobre Leote, professor titular de Electrotecnia, da Escola Secundária Emídio Navarro, em Almada, em representação da Associação Nacional de Professores de Electrotecnia e Electrónica (ANPEE);

Matilde Lopes Oliveira Azenha, professora titular de Biologia e Geologia, do Agrupamento de Escolas de Soure, em representação da Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia (APPBG);

Maria Cristina Valente Bastos Dias, professora de Inglês, do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Rodrigues de Freitas, no Porto, em representação da Associação Portuguesa de Professores de Inglês (APPI);

Maria Helena Oliveira Ângelo Veríssimo, professora titular de História, da Escola Secundária José Afonso, em Loures, em representação da Associação de Professores de História (APH);

Alexandra Castanheira Rufino Marques, educadora de infância do Agrupamento de Escolas da Apelação, em representação da Associação de Profissionais de Educação de Infância (APEI).

De reconhecido mérito no domínio da educação:

Ana Paula dos Reis Curado, assessora principal na Reitoria da Universidade de Lisboa;

António Caetano, professor associado com agregação, do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

José Manuel Borges Romeiras Palma, inspector superior principal do Ministério da Educação.

Maria do Céu Neves Roldão, professora-coordenadora com agregação, na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém;

Maria Eugénia Neto Ferrão da Silva Barbosa, professora auxiliar com agregação no grupo disciplinar de Métodos Quantitativos, da Universidade da Beira Interior;

Maria Helena Mendes Carneiro Peralta, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa;

Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, da Universidade de Lisboa.

Em representação e indicados pelo conselho das escolas:

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Leiria;

José Alberto de Queirós Ramos, presidente dos conselhos executivo, pedagógico e administrativo da Escola Secundária João Gonçalves Zarco, em Matosinhos;

Rogério Conceição Bacalhau Coelho, presidente dos conselhos executivo, pedagógico e administrativo da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa, em Faro.

29 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Despacho n.º 6754/2008

A melhoria das condições de ensino e aprendizagem da Matemática e a valorização das competências dos professores nesta disciplina constituem objectivos prioritários da política educativa do XVII Governo Constitucional.

No sentido de melhorar os níveis de sucesso dos alunos na disciplina de Matemática, o Ministério da Educação, no âmbito do Plano de Acção para a Matemática, decidiu desenvolver um programa de formação contínua em matemática para professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, em articulação com os agrupamentos escolares e escolas não agrupadas e com os estabelecimentos de ensino superior com responsabilidades na formação inicial de professores.

A execução da primeira fase deste programa, de acordo com o Despacho conjunto n.º 812/2005, de 24 de Outubro, prosseguiu durante os anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007, tendo sido essa actividade acompanhada pela Comissão de Acompanhamento e avaliada pela Comissão de Avaliação.

Assim, tendo em conta o acompanhamento e avaliação a que este Programa esteve sujeito, bem como os relatórios apresentados pelas Comissões de Acompanhamento e de Avaliação Externa, são introduzidas algumas alterações que se prendem com melhorias na organização da formação, com a articulação com o Plano de Acção para a Matemática e com a crescente importância atribuída à avaliação da formação realizada.

Através do presente despacho é igualmente nomeada, no âmbito do Ministério da Educação, uma comissão técnico-consultiva encarregada de desenvolver as linhas orientadoras do programa e de acompanhar a sua execução, em consonância com os objectivos aqui definidos.

Assim, determina-se:

1 — É dada continuidade ao Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, adiante designado por Programa.

2 — São objectivos do Programa:

a) Aprofundar o conhecimento matemático, didáctico e curricular dos professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico;

b) Favorecer a realização de experiências de desenvolvimento curricular em Matemática;

c) Fomentar uma atitude positiva dos professores relativamente à disciplina de Matemática e às capacidades dos alunos;

d) Criar dinâmicas de trabalho entre os professores, com vista a um investimento continuado no ensino da Matemática;

e) Promover o trabalho em rede entre escolas e agrupamentos, em articulação com as instituições de formação inicial de professores.

f) Identificar (por concurso público e com perfil a definir) o Dinamizador da Matemática por Agrupamento/Escola, que será um consultor para o ensino da matemática, responsável pela divulgação e promoção dos recursos para o ensino da matemática; pelo apoio na planificação das propostas curriculares em Matemática e pela partilha e reflexão sobre as práticas do ensino da matemática.

3 — As actividades a desenvolver no quadro do Programa revestem a forma de acções de formação, de acompanhamento e de supervisão de professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.

4 — As actividades previstas no n.º 3 são executadas nos anos lectivos de 2007-2008 e de 2008-2009.

5 — As actividades referidas no número anterior são financiadas pelo Ministério da Educação, através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

6 — O Programa é promovido e executado através de protocolos celebrados entre o Ministério da Educação e os estabelecimentos de ensino superior em conformidade com o disposto nos n.os 7 a 9 do presente despacho.

7 — O Ministério da Educação, no âmbito dos protocolos, assegura:

a) A articulação com as direcções regionais de educação e com as escolas e os agrupamentos;

b) A manutenção de um sítio na Internet para disponibilização de conteúdos relacionados com o Programa;

c) O financiamento, através do QREN, da execução das acções previstas nos protocolos;

d) A articulação deste Programa com as restantes medidas do Plano de Acção para a Matemática, nomeadamente através da promoção de trabalho conjunto entre a Comissão de Acompanhamento do Plano da Matemática e a Comissão referida no n.º 9 deste Despacho.

8 — Os estabelecimentos de ensino superior, no âmbito dos protocolos, asseguram:

a) A constituição de uma equipa responsável pela elaboração e concretização de um plano de formação em matemática e pelo acompanhamento e supervisão dos professores dos 1.º e 2.º ciclos que participam no Programa;

b) A realização, durante o ano lectivo, para a concretização do plano referido na alínea anterior e, nos termos de regulamento aprovado pela comissão de acompanhamento a que se refere o n.º 9 do presente despacho, de um mínimo de:

i) Quatro sessões de acompanhamento em sala de aula por cada professor/formando, para o desenvolvimento de actividades curriculares em sala de aula correspondentes à condução das práticas que concretizam a planificação trabalhada nas sessões conjuntas e respectiva discussão;

ii) Quinze sessões de trabalho para cada grupo de 8 a 10 professores, em horário não lectivo, para planificação e reflexão das actividades associadas à prática lectiva;

iii) Uma sessão colectiva de trabalho destinadas aos professores do conjunto das escolas, para apresentação de experiências dos formandos envolvidos no programa e ou o desenvolvimento de outras acções de dinamização junto dos professores;

c) A realização, nos casos em que os formandos frequentem o Programa pela segunda vez, e nos termos do regulamento referido na alínea anterior, de um mínimo de:

i) Cinco sessões de acompanhamento em sala de aula por cada professor/formando, para o desenvolvimento de actividades curriculares em sala de aula correspondentes à condução das práticas que concretizam a planificação trabalhada nas sessões conjuntas e respectiva discussão;

ii) Quinze sessões de trabalho para cada grupo de 8 a 10 professores, em horário não lectivo, para planificação e reflexão das actividades associadas à prática lectiva, contando com a presença do formador em dez destas sessões, sendo as outras cinco de trabalho autónomo do grupo de formandos;

iii) Uma sessão colectiva de trabalho destinadas aos professores do conjunto das escolas, para apresentação de experiências dos formandos envolvidos no programa e ou o desenvolvimento de outras acções de dinamização junto dos professores;

d) A concepção de conteúdos de apoio ao Programa;

e) O desenvolvimento de uma grelha de avaliação dos formandos, em conformidade com as orientações da comissão de acompanhamento do Programa;

f) A atribuição de um diploma de frequência e de aproveitamento aos professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, nos termos e em conformidade com o modelo definido pela comissão de acompanhamento do Programa e a homologar pelo Ministério da Educação;

g) O envio à Comissão de Acompanhamento, para homologação, do plano das acções a realizar, explicitando, nomeadamente:

i) O número de sessões de formação em grupo e de acompanhamento na sala de aula a efectuar;

ii) O calendário e a data de início das mesmas;

iii) O resumo do conteúdo das acções;

iv) A composição e dinâmica da equipa de formação;

v) A estratégia de envolvimento dos municípios, das direcções regionais de educação, das escolas e agrupamentos, das associações de pais ou de professores, dos centros de formação das associações de escolas e de outras entidades que, em razão da matéria, seja oportuno associar ao Programa;
vi) A grelha de avaliação dos formandos, elaborada de acordo com as orientações da Comissão de Acompanhamento;

h) A colaboração e informação solicitada pelo Ministério da Educação, pela comissão de acompanhamento do Programa e pela comissão de avaliação do Programa a que se refere o n.º 15;
i) A apresentação ao Ministério da Educação dos relatórios de progresso e do relatório final.

9 — É nomeada a comissão de acompanhamento do Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, adiante designada por comissão de acompanhamento.
10 — Compete à comissão de acompanhamento, no âmbito do Programa:

a) Conceber as finalidades e orientações do Programa, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, as escolas e os agrupamentos a ele associados;
b) Definir os objectivos do Programa no que diz respeito às competências a desenvolver por parte dos professores de Matemática dos 1.º e 2.º ciclos;
c) Definir a metodologia e os conteúdos do Programa;
d) Definir o perfil das equipas e dos formadores que trabalharão junto das escolas e dos agrupamentos;
e) Definir as regras a que deve obedecer a avaliação dos formandos;
f) Assegurar o acompanhamento científico e pedagógico durante a implementação do Programa;
g) Conceber os conteúdos e os materiais pedagógicos de apoio ao Programa;
h) Articular com serviços, programas e projectos de âmbito nacional, nomeadamente com a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), com os Plano da Matemática, com o Reajustamento do Programa de Matemática do Ensino Básico e com o Gabinete de Avaliação Educacional.

11 — A comissão de acompanhamento tem a seguinte composição:

a) Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, que coordena;
b) Ana Paula Canavarro Teixeira, professora auxiliar da Universidade de Évora;
c) António Manuel da Conceição Guerreiro, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;
d) José Henrique da Costa Portela, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
e) Maria Isabel Antunes Marques de Azevedo Rocha, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

12 — A comissão de acompanhamento tem um mandato de dois anos, devendo apresentar ao Ministério da Educação:

a) Até 30 de Julho de 2008, um relatório de progresso;
b) Até 30 de Janeiro de 2009, um segundo relatório de progresso;
c) Até 30 de Outubro de 2009, o relatório final.

13 — O Ministério da Educação assegura a colaboração necessária ao cumprimento dos objectivos estabelecidos para a comissão de acompanhamento no n.º 10 do presente despacho.
14 — O apoio técnico e logístico à comissão de acompanhamento é assegurado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), em cujo orçamento serão inscritas e cativadas as dotações próprias necessárias ao respectivo funcionamento.
15 — A avaliação final da execução dos protocolos celebrados é realizada pela comissão de avaliação do Programa de Formação Contínua em Matemática para Professores dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, a criar por despacho da Ministra da Educação, que determinará a respectiva composição e o modo de funcionamento.
16 — Os termos de referência da avaliação referida no número anterior serão definidos até ao final de Março de 2008, após consulta aos estabelecimentos de ensino superior em causa.
17 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Fevereiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo de Montenegro

Despacho n.º 6755/2008

Nomeação da docente do quadro de escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 José dos Anjos, do grupo 230, Maria Fernanda Contins Teixeira, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira.*

Despacho n.º 6756/2008

Nomeação da docente do quadro de escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 José dos Anjos, do grupo 620, António Miguel Costa Pimentel Branco, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções de professora titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira.*

Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes

Aviso n.º 6838/2008

Nos termos do artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, na sala do pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31/12/2007.
Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para possível reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho.*

Agrupamento de Escolas Domingos Capela

Despacho n.º 6757/2008

Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referente ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
Maria Luís de Lemos Ferreira Pacheco	100	06/03/2007
Gabriela Maria dos Santos Murteira	110	04/06/2007
Sónia Isabel Moreira Fernandes	220	02/03/2007
Clara Maria Coimbra de Araújo	330	27/04/2007
Graça Maria Marinho Dias Tavares	330	10/05/2007

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira.*

Despacho n.º 6758/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233,

de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea *a*) dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Quadro Zona Pedagógica em 2005-2006	Código	Grupo	Para a Escola em 2006-2007	Código
100	Anabela Pereira Veloso Fernandes. . . .	QZP de Entre Douro e Vouga. . . .	21	910	EB 2/3 Domingos Capela.	341009
100	Dulce Maria Fernandes Adrêgo	QZP de Entre Douro e Vouga. . . .	21	910	EB 2/3 Domingos Capela.	341009

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira.*

Despacho n.º 6759/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores do quadro de Zona Pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de Zona Pedagógica em 2005-2006	Código	Para o Quadro de Zona Pedagógica 2006-2007	Código
200	Rosa Teresa Gomes e Sousa Rocha	QZP de Aveiro	01	QZP de Entre Douro e Vouga.	21
110	Joaquim de Oliveira Pereira.	QZP do Algarve	08	QZP de Entre Douro e Vouga.	21
110	Márcia Alexandra Brandão Baptista	QZP do Porto	13	QZP de Entre Douro e Vouga.	21

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira.*

Despacho n.º 6760/2008

Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do nº 1.1 do despacho nº 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome do Docente	Grupo	Data da Homologação
Elisabete Maria Rodrigues Soares	110	15/12/2006
Sérgio Renato Almeida Teixeira Silva	110	14/12/2006
Óscar Teixeira Ramada	550	11/12/2006

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira.*

Despacho n.º 6761/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea *a*) dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora/educadora Paula Maria Pereira Boia, grupo 240, do quadro de escola de origem em 2005-2006, EB 2/3 Maceda e Arada, código 345507, para a Escola, em 2006-2007, EB 2/3 Domingos Capela, código 341009.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Gomes Guedes Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo

Aviso n.º 6839/2008

Nomeação em regime de comissão de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, da docente do quadro de escola da Escola EB 2,3 de Freixo, Maria João Juncal Fornelos Pereira Miranda, do grupo 230, para desempenhar as funções de professor titular para o ano escolar 2007-2008 do Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Escola Secundária de Inês de Castro

Aviso n.º 6840/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2 do despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os seguintes contratos de professores não efectivos, celebrados durante o lectivo de 2006-2007.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Abílio de Oliveira Matos	500	31 de Janeiro de 2007
Ana Laura Ferreira Carvalho	400	31 de Janeiro de 2007
Ana Maria Araújo da Costa	430	01 de Maio de 2007
Ângelo Filipe Ramos Freitas de Castro.	510	31 de Janeiro de 2007
António Pedro Simões Pestana da Silva.	400	01 de Janeiro de 2007
Carla Sandra Caetano dos Santos . . .	290	31 de Janeiro de 2007
Carlos Daniel Gonçalves de Oliveira	520	31 de Janeiro de 2007
Cláudia Sofia Teixeira Gonçalves Fernandes.	510	31 de Janeiro de 2007
Dalida do Carmo da Silva Bica	400	31 de Janeiro de 2007
Dulce Maria Cardoso Pereira Abrantes.	320	31 de Janeiro de 2007
Eunice da Luz Justino Quintas.	410	31 de Janeiro de 2007
Fernanda Maria de Matos e Sousa Ferreira Casaca.	300	01 de Abril de 2007

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Filipe Gilberto Moreira Jaehnert Barros.	620	31 de Janeiro de 2007
Helena Maria Barros Pereira Moreira	430	31 de Janeiro de 2007
Joana Patrícia da Costa Ferreira Barreira Pacheco.	620	01 de Abril de 2007
João Hugo Matias dos Santos Cardoso.	620	31 de Janeiro de 2007
João Pedro da Costa Mota	600	31 de Janeiro de 2007
Lúcia Paula Ferreira de Sousa	500	31 de Janeiro de 2007
Maria José Santos Pereira de Jesus . . .	410	31 de Janeiro de 2007
Natália da Cruz Luciano	320	01 de Junho 2007
Nelson Bernardes Honório.	510	01 de Fevereiro 2007
Patrícia Isabel Nogueira da Costa Silva.	500	31 de Janeiro de 2007
Paula Alexandra Francisco Silva Maia.	400	31 de Janeiro de 2007
Rui Manuel de Oliveira Pinto Basto Monteiro.	550	31 de Janeiro de 2007
Sandra Manuela Pereira Gonçalves. . .	300	01 de Abril 2007
Sara Raquel Pinto da Silva.	520	02 de Janeiro de 2007
Sérgio Jorge Moreira Ribeiro.	620	31 de Janeiro de 2007
Vera Lúcia Vilela de Oliveira Pereira	520	31 de Janeiro de 2007

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Sequeira Guedes.*

Agrupamento Vertical de Izeda

Despacho n.º 6762/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Izeda, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 24941/2006,da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 Dezembro de 2006,faz saber que:

Ao abrigo do ponto 1.1 do despacho supracitado foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto lei n.º 20/2007, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto lei 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
240	José dos Santos Rodrigues.	Escola EB 2,3/S Alfândega da Fé . . .	346160	Escola EB 2,3 de Izeda	345416
230	João Carlos Correia Afonso	Escola EB 2,3 Júlio Carvalhal	310384	Escola EB 2,3 de Izeda	345416
500	Maria da Conceição Dias Pires	Escola EB 2,3 Miranda do Douro . . .	403738	Escola EB 2,3 de Izeda	345416

13 de Fevereiro de 2008. — O presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

Despacho n.º 6763/2008

De acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Coord. Cons. Docentes 1º Ciclo	Arnaldo António Fernandes	PQND	110
Coord. Dep. Línguas	Maria da Conceição Pires Gomes	PQZP	210
Coord. Dep. Ciências Sócias e Humanas	Maria Elisabete Simões Magalhães Novais de Lima	PQND	200

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos*.

Escola Secundária João Silva Correia

Despacho n.º 6764/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária João da Silva Correia em S. João da Madeira, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de prestação de serviço da seguinte docente não pertencente aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo de 2007-2008, para a Escola Secundária João da Silva Correia e grupos de docência.

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de Docência	Início de Funções	Data de homologação
Sandra Cristina Aguiar de Bastos Pinho	CTTR	530	23 Janeiro de 2008	

18 de Fevereiro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

Aviso n.º 6841/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar na escola sede do Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei supracitado.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa.*

Agrupamento Vertical Júlio Dinis

Aviso n.º 6842/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no D.R. para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Despacho n.º 6765/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do Coordenador de Área Educativa do Porto, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente celebrados nos termos da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Amadeu Filipe Fânzeres Sá Pereira	430 — Economia e Contabilidade	01-Set-2006
Amadeu Frutuoso Fernandes	530 — Educação Tecnológica	12-Set-2006
Carla Inês da Silva Martins	430 — Economia e Contabilidade	05-Dez-2006
Clara Isabel de Oliveira Santos Costa	410 — Filosofia	01-Set-2006
Ernesto Paulo Menezes Pinto de Matos	410 — Filosofia	01-Set-2006
Eugénio Daniel Santos Sousa Cardoso	540 — Electrotecnia	01-Set-2006
Geraldo Martins Quintas	520 — Biologia e Geologia	20-Nov-2006
Gilberto Fernando Sousa Almeida	520 — Biologia e Geologia	29-Set-2006
Jorge Manuel Leão Guedes	530 — Educação Tecnológica	13-Set-2006
Manuel Gomes Fernandes	540 — Electrotecnia	21-Nov-2006
Maria do Céu Pereira Aldir Neves De-Francesco	320 — Francês	01-Set-2006
Paulo José de Carvalho Machado	540 — Electrotecnia	09-Out-2006
Sónia Cristina Carvalheiro Araújo Alves Patrício	430 — Economia e Contabilidade	05-Dez-2006

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Despacho n.º 6766/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Marão, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho nº 24 941/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República,* 2º série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo referentes ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo
Maria de Fátima da Cruz Araújo	200
Marisa Isabel Duarte Baptista Marques	110
Sílvia Regina Ferreira Leal	230

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

Aviso n.º 6843/2008

Conforme determina o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul e relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Martins da Silva Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Aviso n.º 6844/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nesta Escola a lista de antiguidade do Pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96 do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Gramaxo Sampaio Maia.*

Aviso n.º 6845/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nesta Escola a lista de antiguidade do Pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96 do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Gramaxo Sampaio Maia.*

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 6846/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão

Aviso n.º 6847/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão do Agrupamento, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

22 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda António Mendes Sampaio Sobral Torres.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho (extracto) n.º 6767/2008

Maria Luísa Lourenço Pereira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso da competência delegada no 1.3 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro da docente, do grupo 510, Júlia Paula da Silva Oliveira, com início a 19 de Janeiro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento de Escolas Sá Couto

Despacho n.º 6768/2008

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foi Margarida Maria da Costa Pinto e Couto Ferreira Lima, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 220, com o índice de vencimento 340, nomeada para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no Departamento Línguas.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia dos Santos Guedes Brògueira.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora

Aviso (extracto) n.º 6848/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio da sede do Agrupamento de Escolas do Vale do Âncora — EB 1,2 de Vila Praia de Âncora, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso de acordo com o n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei acima citado.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Gonçalves Barros*.

Agrupamento Vertical de Vale do Homem

Aviso n.º 6849/2008

Homologação de Contratos de Pessoal Docente-2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vale do Homem, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Bernardete Magalhães Carvalho Ferreira	110-1º Ciclo	27 de Novembro de 2006.
Carla Marlene Marques Amorim	110-1º Ciclo	27 de Novembro de 2006.
Susana de Jesus Ferreira Pinto	200-Português e Estudos Sociais/História	13 de Setembro de 2006.
Cristina Maria Fernandes Pires Santos	220-Português e Inglês	1 de Setembro de 2006.
Sílvia Glória da Silva Marques	240-Educação Visual e Tecnológica	13 de Novembro de 2006.
Lia Susana Rocha Ribeiro da Cunha	330-Inglês	27 de Novembro de 2006.
Catarina Coutada Pereira	420-Geografia	20 de Setembro de 2006.
Isabel Sofia Cardoso Marques	500- Matemática	1 de Setembro de 2006.
José Nuno Lopes Fernandes da Cunha	500-Matemática	1 de Setembro de 2006.
Paulo Jorge Soares Pereira	510- Física e Química	12 de Setembro de 2006.
Ana Isabel Nunes Pereira	510-Física e Química	1 de Setembro de 2006.
Maria do Sameiro Amorim Guimarães	520- Biologia e Geologia	1 de Setembro de 2006.
Cristina Maria de Carvalho Ferreira	520-Biologia e Geologia	1 de Setembro de 2006.
Florbela Cristina de Brito Teixeira	520-Biologia e Geologia	12 de Setembro de 2006.
Rui Daniel Gomes de Macedo Fernandes	550-Informática	1 de Setembro de 2006.
Ana Rita Macedo da Silva Cerqueira Braga	620-Educação Física	1 de Setembro de 2006.
Diana Bastos Leite	620-Educação Física	1 de Setembro de 2006.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pires Rodrigues*

Agrupamento Horizontal de Escolas Vale do Odres

Aviso n.º 6850/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no *placard* da entrada da EB2,3 de Telões a lista de antiguidade de Pessoal Docente deste Agrupamento, referente a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

30 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rosa Melo Carvalho Teixeira.*

Despacho n.º 6769/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo mencionados:

Ana Gisela da Cunha Baptista Neves
Cláudia Marlene Ferreira Soares
José António de Sousa Guimarães
Joselina Maria Duarte Bota Rijo Bucho
Lino Nunes Gonçalves

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques Silva Moreira Mieiro.*

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Aviso n.º 6851/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, no uso das competências delegadas nos pontos 1.3 e 1.8 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homolo-

gados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

	Grupo
Alberto Silva Ribeiro	290
Ana Catarina Ferreira da Silva	620
Ana Maria Lopes Baptista Pinto	200
Artur Aurélio Rodrigues Sena Rodrigues	260
Cecília Maria Abreu Marques Oliveira	500
Davide Sousa Teixeira	550
Elisabete Dias Lopes Ferreira	500
Fani Renata de Sousa Gouveia	500
Gertrudes Cristina Mira Mendes dos Santos	430
Iolanda Maria Almeida Loureiro	110
Iracema do Céu Loureiro Rosa de Moura	410
Isabel Maria Marques Rodrigues	410
Jorge Carlos Madureira Rocha da Silva	930
Lídia Manuela Queirós da Fonseca	620
Lília Carla de Castro Silvano Rosa Santos	410
Liliana Isabel Caro Ribeiro	410
Manuel Alfredo Pereira Teixeira	260
Manuel Melo de Sousa Fernandes	530
Manuel Fernando Pereira Guedes Alvarenga	290
Maria de Lurdes Pereira Gomes	110
Maria Emília Ferreira Matos da Silva	420
Maria Helena da Cruz Moura	110
Maria José Martins Reixa	430
Marisa Sofia dos Santos Osório Rebelo	510
Martina Antunes Alves	240
Nuno Alexandre Brandão Fernandes Rodrigues Marques	620
Nuno Filipe de Almeida Moura Portugal	400
Nuno Filipe Martins Gonçalves	510
Odete Cristina Coelho Dias	530
Paulo Jorge Simões Agostinho	400
Rui Álvaro Lourenço Dias	500
Sérgio Gil Vieira de Andrade Barreira	10
Sónia Patrícia Sousa Dias	530
Susana Luísa Carvalho Machado	420
Telmo Ricardo Ferrinha de Castro	520
Teresa Bernardete Ferreira Azevedo	230
Teresa Sofia Pinto de Almeida Teixeira	.00
Virgínia de Oliveira Dias	500

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Aviso n.º 6852/2008

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 95 do Decreto-Lei nº100/99 de 31 de Março, faz-se público que, se encontra afixada para consulta na sala de Pessoal deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007, sendo o prazo de reclamação, para o dirigente máximo do serviço, de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Valongo

Aviso n.º 6853/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo 96, faz-se público que foi afixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sinde.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Despacho n.º 6770/2008

Nomeação do Professor do quadro de nomeação definitiva, Manuel António da Mota Nunes, do grupo 400, pertencente à Escola EB 2, 3 de Vila Caiz, do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o artigo 24º. do Decreto-Lei nº. 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vizela

Rectificação n.º 490/2008

Rectifica-se o Despacho n.º 4503/2008 publicado no *Diário da República,* 2ºsérie, nº36, de 20 de Fevereiro, página 6741, relativamente à Nomeação de docentes no QZP, onde se lê "foram Nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica" deve ler -se "foram Nomeados no ano lectivo 2006-2007 para lugar do Quadro de Zona Pedagógica". e onde se lê "a docente abaixo indicada" deve ler-se "os docentes abaixo indicados".

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio José Jesus Nunes Costa.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 163/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-Programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Ílhavo, pessoa colectiva n.º 506920887, representada por José Agostinho Ribau Esteves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Ílhavo, abrangendo 738 (setecentos e trinta e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de € 100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de € 73 800 (setenta e três mil e oitocentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido € 3 aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Ílhavo, o Presidente, *José Agostinho Ribau Esteves.*

Contrato n.º 164/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:
Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;
e
Segundo outorgante: Município de Idanha-a-Nova, pessoa colectiva n.º 501121030, representado por Álvaro José Cachucho Rocha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Idanha-a-Nova, abrangendo 149 (cento e quarenta e nove) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 14900€ (catorze mil e novecentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denuncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o Presidente, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Arazede

Despacho n.º 6771/2008

Por despacho de 20 de Novembro de 2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 14 de Novembro de 2006 foi homologado o contrato para o ano lectivo 2006-2007 da docente Luísa Maria Cruz Silva — Grupo 290.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes de Sousa.*

Despacho n.º 6772/2008

Por despacho de 3 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes a baixo indicados.

- Luísa Maria Cruz Silva — Grupo 290
- Luís Filipe Russo Gago — Grupo 230
- Maria Celeste Almeida Santos Cartaxo — Grupo 430
- Cidália Maria Martins Sequeira Antunes — Grupo 500
- Catarina Cristina Carreira Simões Tavares — Grupo 550
- Olga Ferreira Marques Coutinho — Grupo 550
- Virgínia Margarida Garrido Couceiro — Grupo 550

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Soares Rebelo Geraldes de Sousa*.

Escola Secundária/3.º CEB de Campos Melo

Despacho n.º 6773/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas, pela Directora Regional de Educação do Centro, no ponto nº 1.4 do Despacho 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo dos funcionários abaixo indicados:

Nome	Categoria
Carlos Alberto Batista Encarnação	Auxiliar Acção Educativa
José Nuno Martins de Sousa Gaspar	Auxiliar Acção Educativa
Maria Amélia Esteves Inácio	Cozinheira

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael.*

Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria

Aviso (extracto) n.º 6854/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das Competências que lhe foram delegadas através do Despacho nº 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções	Cessação de funções	Rubrica
200	Maria Eduardo Ribeiro Nogueira	14/09/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
220	Olga Susana Mendes Soares	10/01/2007	31/08/2007	01.01.05.AO
220	Dora Cristina Cruz Marques	17/01/2007	31/08/2007	01.01.05.AO
220	Helder Canoeiro dos Santos	24/11/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
230	Agar Nogueira Carreira Almeida	24/11/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
230	Nathalie Vieira Pedro Neves	21/09/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
250	Sérgio Paulo Brás Fernandes	01/09/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
300	Lara Mendes Ferreira Pina	04/12/2006	09/05/2007	01.01.05.AO
320	Natália Maria Manso	27/12/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
320	Natália Santos Pereira	20/09/2006	20/01/2007	01.01.05.AO
350	Sónia Margarida Feijó Pinto (*)	01/09/2006	14/05/2007	01.01.05.AO
400	Paula Alexandra Caseiro Vindeirinho	18/12/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
500	Catarina Manuel dos Santos Domingues	02/02/2007	31/08/2007	01.01.05.AO
510	Ana Isabel Morgado Marques	30/10/2006	31/08/2007	01.01.05.AO

Grupo	Nome	Início de funções	Cessação de funções	Rubrica
520	Sónia Marisa Lopes Ferreira	20/09/2006	30/03/2007	01.01.05.AO
530	Ana Paula Dinis Rodrigues	02/02/2007	31/08/2007	01.01.05.AO
550	Mónica Andreia Vieira Vitorino	18/12/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
600	Gilberto Valente Nunes	07/11/2006	31/08/2007	01.01.05.AO
620	Maria Aida Henriques Antunes	05/03/2007	31/08/2007	01.01.05.AO

(*) Anulação de contrato.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes.*

Escola Secundária/3 Dr. João Lopes de Morais

Aviso n.º 6855/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se publicar que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Parada da Costa.*

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 6856/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do D.L. n.º 100/99, de 31/03, foi afixada, nos locais habituais desta Escola/Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente, com referência a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adelino Mário Graça Matos.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 6857/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 93 e do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta escola, a lista do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação das listas, ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira.*

Contrato n.º 165/2008

Ana Maria Seabra Correia Casqueira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Código/grupo
Sónia Cristina Simões da Rocha	550
Cláudia Susana Canteiro Magalhães	230
Carla Isabel Segundo Nestal	210
Ana Paula Lopes Pio	110
Carla Margarida Marques Curado	230
Marília dos Santos Reis	250
Maria Isabel Ribau Pata Casqueira	290
Ana Teresa Jesus Antunes Jorge Fernandes Costa	250
Maria Salomé Rodrigues Silva	320
Maria Manuela Ramos Cravo Ferreira	110

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seabra Correia Casqueira.*

Agrupamento Gândara-Mar-Tocha

Despacho n.º 6774/2008

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de serviço docente do Professor Renato Vicente Marques, do Grupo 260, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Marques de Oliveira.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 6858/2008

Nos termos do artigo 95 do Dec. lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado na Escola EB 2,3/S Ribeiro Sanches de Penamacor, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Aviso n.º 6859/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de ensino relativa ao ano de 2007.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Despacho (extracto) n.º 6775/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro de 2006, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho a termo certo, a seu pedido, da auxiliar de acção educativa Carla Leonor Mesquita dos Santos Rocha, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Despacho (extracto) n.º 6776/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro de 2006,da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a seu pedido, da auxiliar de acção educativa Ivete de Ascensão Valentim Ramalhete, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Despacho (extracto) n.º 6777/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.º Série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, da Directora Regional de Educação do Centro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o Quadro da Escola E.B.2/3Ciclos Serra da Gardunha (345313) nos termos da alínea *a*) do nº3 do artigo 13.º, do Dec.-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Dec.-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 64º e 65º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 — A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho o Professor Vasco Rafael Lourenço Carnim do grupo de Educação Física, cod. 620.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Despacho (extracto) n.º 6778/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006,da Directora Regional de Educação do Centro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica de Castelo Branco (05), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) de n.º 3 do artigo 13.ºdo Dec. lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Dec.-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do artigo 64º e 65º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 — A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho o Professor Nuno Miguel Gonçalves Pereira do grupo de Educação Física, cód. 620.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 6860/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17181/2007, da Directora Regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23189/2006, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva:

Nome	Grupo
Micaela Alexandra Figueiredo Margato	620
Maria da Graça da Fonseca Monteiro	420
Paula Belisa Dias Simões dos Anjos Fernandes	520
Paulo Manuel Esteves Cardoso	290
Pedro Emanuel dos Santos Fernandes	410
Sofia Lourenço da Costa Parracho	500
Sandra Mónica Dias Almeida	400
Margarida Isabel Oliveira Jerónimo	550
António Manuel de Sousa Vieira (pediu rescisão do contrato em 02/01/2007)	550
Maria Otília Amaral Pinto Alves	400
Sandra Maria de Deus Xavier Rodrigues	430
Anabela Lacerda Pires Teixeira	320
Teresa Maria Pinto Damas Pereira	430
Delfina Ferreira Capela	550
Cristina Lopes de Almeida Ferreira	500
Maria de Lurdes do Amaral Basílio Costa	600
Susana Maria de Almeida Amorim	550
Ana Patrícia Raposo Pereira	300

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso n.º 6861/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra a fixada nesta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

15 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Nunes Côdea.*

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso n.º 6862/2008

Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que foi afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Terrugem (Sede de Agrupamento) a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Lomba Correia Guedes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Anselmo Andrade

Aviso n.º 6863/2008

Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo. 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena.*

Escola Secundária Artística António Arroio

Aviso n.º 6864/2008

Nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se publico que se encontra afixada no placar da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Paiva*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Despacho n.º 6779/2008

Por despacho de 31/05/2007, da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes:

Grupo de recrutamento	Nome
100	Telma Alexandra Bom Rebelo
110	Catarina Mafalda Quinta Caseiro
110	Maria Ausenda da Silva Simões Pinto
110	Marisol Fino Pinto
110	Marta Susana do Carmo Lopes Nunes Gancho
110	Sandra Isabel Soares Alves
110	Sérgio Antunes Marques
110	Susana Margarida da Silva Oliveira
110	Tiago Filipe Piloto Cabral
110	Vera Mónica Antunes Bernardino
220	Brigitte Bastos Gomes
220	Sandra Isabel Vieira da Silva Conceição
220	Sónia Maria dos Santos Pedro
230	Andreia Moniz Vital
230	Mónica Raquel Marques Silva
250	Dulce Margarida Rodrigues da Silva
260	Alexandre Tiago de Oliveira Teixeira Gomes
260	Márcia Antunes Rodrigues
290	Ana Rita Inácio António

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro.*

Agrupamento de Ecolas de Cadaval

Aviso n.º 6865/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Agrupamento de Escolas do Casal da Barôta

Aviso (extracto) n.º 6866/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Andreia Isabel Malveiro da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Aviso n.º 6867/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que será afixada nos placards das Escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista, cabe reclamação a apresentar pelos interessados, ao dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso n.º 6868/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 6780/2008

Por despacho de 29/01/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005, foi nomeado para o quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João das Regras, código 341228, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º. 1 do artigo. 64.º e artigo. 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de nomeação provisória Hugo Manuel Paulo Guilhermino Mendes, grupo 40.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Despacho (extracto) n.º 6781/2008

Por despacho de 29/01/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005, foi transferida para o grupo 04 — 2.º Ciclo, do Quadro de Zona Pedagógica do Oeste, código 19, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva Nélia Maria Guerra.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes

Despacho n.º 6782/2008

Torna-se público os contratos dos professores não efectivos relativo ao ano escolar de 2006-2007 da Escola Secundária C/ 3º C.E.B Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — Código 401547, homologado por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo.

Nome dos docentes	Código da Escola	Código de Distrito
Anabela Rocha Duarte	401547	14

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro.*

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 6869/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo mencionados:

António José Rebelo Guerreiro — Grupo 620
Isabel Matias — Grupo 500
Isabel Virgínia da Costa Egídio Evangelista Mendes — Grupo 430
Joana Maria Faria Portela Moreira — Grupo 500
Luís Pedro Mendes dos Reis — Grupo 510
Paulo Renato Cláudio Martins — Grupo 510
Susana Maria Basílio Ramalho — Grupo 510
Susana Maria Martins Gomes Júlio — Grupo 300

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Despacho (extracto) n.º 6783/2008

Por despacho de 03 de Julho de 2007, da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Fitares, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, do Director Regional de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os *Contratos Administrativos de Provimento,* para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do ponto 2 do artigo 6º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/04, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo Recrutamento
Álvaro Nuno Florêncio do Couto	260
Ana Cristina Mesquita Fernandes Almeida	330
Ana Filipa Pinheiro Brito	260
Ana Lúcia Sousa Pereira Guedes Moreira	230
Ana Maria Dias Monteiro	200
Ana Patrícia Boaventura Duarte	420
Anabela Viegas Gonçalves	500
Carmen Isabel Januário Ferreira	210
Célia Maria Marques Alves	300
Dulce Sofia Mendonça Martins	230
Eunice Ricardo Vasco Valente	600
Francisco Xavier Mateus Pereira Lopes Santiago	610
Gabriela Ascenção Ramos Ourives	320
Gonçalo Nabais Faria	550
Helena Cristina Assunção Martins	230
Helena Cristina Patrício Ruivo	550
Jeanete Maria de La Fuente Gregório do Carmo Pinto	240
Jerónima Jardim Espírito Santo	210
Joana Isabel Gomes Matias Adão	240
João Pedro Abranches Veloso Costa	250
João Pedro Leclercq Macedo Martins	530
Lara Sofia Pinto Silva e Cunha	320
Mara Sofia Ramos Rebelo	200
Margarida Marina Pereira da Silva de Amorim	200
Maria Mendes Barbosa Menezes S. Correia Matos	220
Marinela da Silva Neves	240
Patrícia Isabel Carvalho Flamino Elisiário	620
Paula Maria Gomes da Silva	240
Pedro Miguel Alegria Lobo Pereira de Sousa	600
Pedro Miguel Alegria Lobo Pereira de Sousa	600
Pedro Quintans da Silva	290
Raquel Maria Fortunato Godinho Rodrigues	230
Ricardo José Brito Grazina	230
Rogério Miguel do Deserto Rodrigues de Puga	300
Sandra Sofia Lopes Barreto Vieira	200
Sónia Maria Pereira Duarte	230
Sónia Maria Rodrigues Ventura	520
Susana Daniela de Sousa Faria Rodrigues Gouveia	230
Tânia Sofia Borges Ferreira	110
Tiago José Pacheco Alves de Oliveira	620

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 6784/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo da Escola EB1/JI da Rinchoa, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, do Director Regional de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os *Contratos Administrativos de Provimento,* para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do ponto 2 do artigo 6º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/04, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo Recrutamento
Ana Isabel Macedo Perdigão Rodrigues Marques	110
Elisabete Maria Mota Mascarenhas	100
Márcia Manuela Xavier Ferra Gomes	110
Melânia Gratsch Fernandes	110
Paula Alexandra Silva Pereira Serra	110
Paula Cristina Nogueira Rei	110

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 6785/2008

Por despacho de 05 Junho de 2006, do Director Regional Adjunto, foram homologados os *Contratos Administrativos de Provimento,* para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do ponto 2 do artigo 6º da Portaria nº 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 1046/04, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo Recrutamento
Cármen Susana Paulino Lopes	110
Telma Isabel da Silva Horta	110

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão.*

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Aviso (extracto) n.º 6870/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires — Santarém

Despacho (extracto) n.º 6786/2008

Nos termos do ponto 1.6 do Despacho n.º 23106/06, de 13 de Novembro, o Presidente da Comissão Provisória autorizou a denúncia do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Auxiliar de Acção Educativa Eunice Isabel Mendonça Gomes Ferra Mendes, a exercer funções na EB1/Jardim de Infância do Pereiro — Santarém, com efeitos a 07.02.2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Jorge Gonçalves Pedro*.

Agrupamento de Escolas de Miraflores

Aviso (extracto) n.º 6871/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola sede, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Santos Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso (extracto) n.º 6872/2008

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares

Despacho (extracto) n.º 6787/2008

Por despacho de 12/07/2007 do presidente do Conselho Executivo, no uso da competência legada no nº 1.1 do Despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores do quadro abaixo indicados:

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
110	Elisabete Pereira dos Santos Marques	EB 1 da Boavista	208127	EB 1/JI de Runa	270404
110	Maria João Correia Amaral Duarte	EB 1 da Sendieira	274562	EB 1/JI da Conquinha	249373
260	Rui Manuel Albano Stylita Machado	Agrupamento S. Martinho do Porto.	346342	EB 2, 3 Padre Francisco Soares.	342490
230	José Joaquim Parro Gonçalves	Agrupamento Padre Victor Melícias.	343286	EB 2, 3 Padre Francisco Soares.	342490
530	Maria Margarida Marques de Barros	Agrupamento Armando Lucena.	342737	EB 2, 3 Padre Francisco Soares.	342490

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Escola Secundária Poeta Joaquim Serra

Despacho (extracto) n.º 6788/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para o QZP	Código
420	Luísa Maria Batista Pinheiro	EB 2, 3/S Dr. João Brito Camacho	345805	Península de Setúbal	15

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço.*

Despacho (extracto) n.º 6789/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
410	António Manuel Correia de Jesus Lopes	E.B. 2,3/Sec. José Gomes Ferreira	345878	Esc.Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
330	Gracelinda Fernanda Manso Silva	Esc. Sec. Camilo Castelo Branco	401067	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
500	Isabel Fonseca Amaro	E.B. 2,3 José Afonso	341812	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
550	Sandra Cristina Tavares Baptista Ferreira	Esc. Sec. De Santo André	400567	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço.*

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Despacho n.º 6790/2008

Por despacho do Conselho Executivo do Agrupamento de Escola de Santo António dos cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas no número 1.1 do Despacho nº.23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, número 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeito a 01 de Setembro de 2007, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Nome completo	Grupo
Ana Catarina Ferreira Pires	110
Ana Mafalda Conde da Rocha	110
Ana Maria da Silva Gomes	210
Ana Paula Pimentão Henriques Dias	210
Célia Martins Gonçalves Cordeiro	220
Cláudia Daniela Oliveira Lopes	220
Cláudia Regina Fonseca Gouveia	220
David António Rendeiro Carapinha	220
Mara Lúcia da Costa Rodrigues	230
Maria Fátima Amado Morais Mira	230
Maria Filomena Ferreira Oliveira Alves Castanheira	240
Maria Isabel Rodrigues Roge	240
Marta Cristina Henriques de Freitas	240
Nuno Dinis dos Santos Marques	260
Pedro Miguel Grazina dos Santos Rita	260
Raquel Tavares Carreiro Nunes Mascarenhas	260
Regina Célia Marques Ferreira	260
Rui António de Almeida Domingos	260
Sandra Cristina Soares da Costa	500
Sónia Isabel Godinho Lampreia Almeida	550
Ana Paula Garcia Ferreira	910
Zélia Maria Cruz Baltazar	910
Maria Madalena Parelho Charruadas	910

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Despacho (extracto) n.º 6791/2008

Propostas de transferência de 2006-2007

Por despacho de 18/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006 foram transferidos o lugar de Quadro de Zona Pedagógica do Oeste, cód. 19, ou para o Quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Movimentação	Do QZP (antigo)	Para o QZP (actual)
Ana Luísa Miranda Agostinho	110	Transferência	23 — Lisboa Ocidental	19 — Oeste
Eliana Isabel Rodrigues dos Santos Rebelo	110	Transferência	23 — Lisboa Ocidental	19 — Oeste
Madalena Maria Araújo Pereira de Magalhães Almeida	220	Transferência	23 — Lisboa Ocidental	19 — Oeste
Maria Helena Pereira Coimbra Tijaleiro	220	Transferência	07 — Alentejo	19 — Oeste
Vítor Hugo Carvalho Carreira	230	Transferência	10 — Leiria	19 — Oeste

Nome	Grupo	Movimentação	Do QZP (antigo)	Para a Escola
Ana Paula Narciso Lopes Martins	110	Transferência	19 — Oeste	330887 — EBI de Sobral Monte Agraço
Célia dos Reis Monteiro	110	Transferência	19 — Oeste	202575 — EB1/JI de Almargem
Maria Delfina Alves Cordeiro Martins	110	Transferência	11 — Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa	275621 — EB1 de Sobral Monte Agraço
Marta Isabel Batista Martins Correia	110	Transferência	15 — Península de Setúbal Norte	233468 — EB1 de Moitelas
Natália Maria de Oliveira Ferreira Fidalgo	100	Transferência	19 — Oeste	202575 — EB1/JI de Almargem
Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa	110	Transferência	19 — Oeste	275621 — EB1 de Sobral Monte Agraço
Rui Manuel Francisco Ferreira	110	Transferência	19 — Oeste	264337 — EB1 de Pero Negro
Teresa de Jesus Lino Serrano Neto Peres	110	Transferência	19 — Oeste	330887 — EBI de Sobral Monte Agraço
Zurita Isabel Vieira Marques	100	Transferência	19 — Oeste	273867 — JI Sapataria

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso (extracto) n.º 6873/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente na Secretaria deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 6874/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do Pessoal não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Antónia Magalhães da Silva Figueiredo.*

Agrupamento Vertical de Ponte de Sor

Aviso (extracto) n.º 6875/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Ponte de Sor

Despacho n.º 6792/2008

Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso das competências delegadas no despacho nº. 22696/2006, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº. 215, de 8 de Novembro, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados ao abrigo do artigo 33º. do ECD, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguinte professores:

Nome do docente	Grupo	Início
Ana Margarida Ramalho Filipe	EMRC	01/09/2006
Luís José Chambel Parente	520	01/09/2006
Óscar Manuel Correia Baptista	540	01/09/2006
Renata Vanessa Moura Alves do Rosário Sequeira	410	12/09/2006
Luís Filipe Bernardo Santos Farias	500	13/09/2006
Elsa Cristina Gonçalves Brito Boinas	430	13/09/2006
António Carlos Matos Serrano	400	29/09/2006
Marília Manuel Rosado Carrilho	410	09/10/2006
Maria de Los Angeles Antunes do Rosário	350	23/10/2006
António Alberto Martins Rocha	550	24/10/2006
Ana Isabel Morales Lopes	350	27/10/2006
Maria Margarida Teixeira de Araújo Magalhães	500	20/11/2006
Daniel Magalhães Serra	620	21/02/2007
Óscar Manuel Correia Baptista	540	12/03/2007

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Fernandes Rodrigues de Matos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 6876/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei nº.100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Paulo Ramalho Amendoeira.*

Agrupamento de Escolas de Torrão

Aviso n.º 6877/2008

Lista de antiguidade de pessoal não docente

Nos termos ds nºs1 e 3 do art°95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Januária da Felicidade Batalha Lopes*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical da Mexilhoeira Grande

Aviso n.º 6878/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo e no uso das competências delegadas pelos Artigos 54º e 59º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro e no ponto 1.2 do Despacho nº 23106/2006 de 13 de Novembro, procede-se à homologação do contrato individual de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo do Artigo 59º do Decreto-Lei nº 20/2006 de 31 de Janeiro, e artigo 12º da Portaria nº 367/98 de 29 de Junho, com a redacção dada pela Portaria nº 1046/2004 de 16 de Agosto — 12ª Contratação Cíclica:

Escola do 2ºe 3º Ciclo da Mexilhoeira Grande (Código 344 448)

Grupo 240 — Paula Cristina Pires Sousa Faria

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Marques da Silva Mesquita Caetano*.

Agrupamento Vertical de São Bartolomeu de Messines

Aviso n.º 6879/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º. Do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Adélia das Neves Lourenço.*

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 6880/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Convívio do Pessoal a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Baptista.*

Escola Secundária Tomás Cabreira — Faro

Despacho n.º 6793/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária Tomás Cabreira, em Faro, no uso da competência delegada através do no nº. 1.2 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da*

República, 2ª. Série, nº. 218, de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação nº. 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2ª. Série, nº. 231, de 30 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 35/2007, de 15 de Fevereiro, no ano escolar 2007-2008, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Data da Homologação
330	Rui Pedro Rocha Ferreira Lima	13.02.08
430	Joana Lopes Paiva	13.02.08
430	Maria Manuela Dias Cavaco Afonso	13.02.08

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos da Cunha Ferreira Grilo.*

Gabinete de Avaliação Educacional

Despacho n.º 6794/2008

Pelo aviso publicado na bolsa de emprego público e no jornal *Jornal de Notícias*, de 19 de Outubro de 2007, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do quadro de pessoal não dirigente do Gabinete de Avaliação Educacional, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, para a Direcção de Serviços de Avaliação Educacional, à qual cabem as competências definidas no artigo 3.º da Portaria n.º 361/2007, de 30 de Março.

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, deram entrada onze requerimentos.

Considerando que, apreciadas as candidaturas, a mestre em Línguas Estrangeiras Aplicadas — Teaching English as a Foreign Language Luísa Maria Brito de Lima Rodrigues Belo reúne os requisitos legais para o exercício do cargo de directora de Serviços de Avaliação Educativa, é possuidora de currículo, perfil e experiência profissional adequados ao desempenho do mesmo, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício de idênticas funções, em regime de substituição, no Gabinete de Avaliação Educacional:

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 8, da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o consignado no Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, e nos artigos 1.º, alínea *b*), e 3.º da Portaria n.º 361/2007, de 30 de Março, o seguinte:

1 — É nomeada a mestre em Línguas Estrangeiras Aplicadas — Teaching English as a Foreign Language Luísa Maria Brito de Lima Rodrigues Belo no cargo de Directora de Serviços de Avaliação Educativa do Gabinete de Avaliação Educacional, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na reconhecida aptidão da visada, em virtude do seu perfil curricular e profissional, tendo como suporte o respectivo *curriculum vitae*.

3 — A nomeação produz efeitos à data do presente despacho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Carlos Alberto Pinto Ferreira.*

Curriculum vitae

Nome: Luísa Maria Brito de Lima Rodrigues Belo.

Data de nascimento: 7 de Dezembro de 1959.

Habilitações académicas: Licenciatura em Língua e Literaturas Modernas — Estudos Ingleses e Alemães, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, concluída em 1983; Mestrado em Línguas Estrangeiras Aplicadas — TEFL, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa, concluído em 2006.

Habilitação profissional para a docência: Profissionalização em serviço no 9.º grupo, no biénio de 1989-91.

Experiência profissional:

Professora desde 1984 — com nomeação definitiva desde 1991/1992 — actualmente no Quadro da Escola Secundária de Vitorino Nemésio, como docente do grupo de recrutamento 330;

Professora de Cultura e Literatura Inglesa no Instituto Superior de Ciências Educativas entre 1995 e 1997;

Professora de Inglês para Marketing no Instituto Superior de Administração de Marketing entre 1998 e 2006;

Colaboradora do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE) desde 1997: de 1997 e 2002 como autora de exames nacionais; de 2001 a 2005, como coordenadora de exames nacionais; de 1999/2000 a 2003-2004 e em 2005-2006 como técnica superior na Direcção de Serviços de Correcção de Provas e Formação, mais tarde designada Direcção de Serviços de Avaliação Educativa (DSAE); formadora e coordenadora da formação do GAVE desde Janeiro de 2007; Directora da DSAE em regime de substituição, desde 3 de Janeiro de 2007;

Codificadora e aplicadora do PISA — *Programme for International Sudent Assessment*, em 2000 e 2003.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6795/2008

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicogerontologia no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Psicogerontologia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicogerontologia	PGR	70
Psicologia	PSI	20
Neuropsicologia	NRP	5
Metodologia de Observação e Investigação	MOI	23
Ética	ETI	2
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Grau: Mestre

Psicogerontologia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Psicogerontologia	PGR	Semestral	84	TP: 26	3	
Envelhecimento e Desenvolvimento Psicossocial	PGR	Semestral	140	TP: 26; PL: 13; OT: 7	5	
Cognição e Envelhecimento	PGR	Semestral	112	TP: 26; OT: 13; TC: 7	4	
Envelhecimento, Saúde e Doença	PGR	Semestral	112	TP: 26; PL: 20	4	
Psicologia da Doença Crónica, Incapacitante e Terminal	PSI	Semestral	140	TP: 26; OT: 6; TC: 14	5	
Ética e Deontologia em Psicogerontologia	ETI	Semestral	56	TP: 26	2	
Metodologia de Investigação	MOI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Psicológica no Adulto	PSI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	
Psicopatologia da Velhice	PGR	Semestral	168	TP: 26; PL: 26	6	
Neuropsicologia do Envelhecimento e das Demências	NRP	Semestral	140	TP: 26; PL: 20	5	
Intervenções Terapêuticas na Terceira Idade	PGR	Semestral	168	TP: 26; PL: 26; OT: 13	6	
Seminário Temático I	PSI	Semestral	70	S: 26; TC: 6	2,5	
Seminário Temático II	PSI	Semestral	70	S: 26; TC: 6	2,5	
Consulta Psicológica no Adulto	PSI	Semestral	140	TP: 26; PL: 20; OT: 13	5	(*a*)
Promoção da Saúde e Prevenção da Doença	PSI	Semestral	140	TP: 13; PL: 20	5	
Psicologia da Vítima	PSI	Semestral	140	TP: 26; PL: 26; OT: 13	5	

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação	MOI	Anual	504	OT: 52	18	
Estágio Curricular	PGR	Anual	1 176	E: 624; OT: 78	42	

Despacho n.º 6796/2008

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior Artístico do Porto, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior Artística do Porto (Guimarães), cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 129/MEC/86, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, com a denominação alterada pela Portaria n.º 830/89, de 20 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 891/90, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ilustração na Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1— Instituição de ensino — Escola Superior Artística do Porto (Guimarães).

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ilustração.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
BD/Ilustração	BD/I	72
Design Gráfico	DG	9
Técnicas de Impressão	TI	9
História da Arte	HA	9
Literatura	L	6
Metodologias de Investigação	MI	3
Comunicação	COM	3
Total		111

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Pintura	P	9
Tecnologias Digitais	TD	
Gestão Profissional	GP	
Desenho Científico	DC	
Teorias da Arte e da Imagem	TAI	
Línguas Estrangeiras	LE	
Total		9

7 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto (Guimarães)

Grau: Mestre

Ilustração

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Campos da Ilustração	BD/I	Anual	300	TP: 114	12	
Análise Narratológica	L	Anual	150	T: 38	6	
Composição Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
Produção Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
História dos Sistemas Icónico-Verbais	HA	Semestral	75	T: 30; S: 7	3	
Métodos e Práticas de Investigação	MI	Semestral	75	T: 37	3	
Edição Gráfica	DG	Semestral	75	TP: 37	3	
Serigrafia	TI	Semestral	150	TP: 35; PL: 40	6	
Digigrafia	TI	Semestral	75	TP: 37	3	
Iconologia	HA	Semestral	75	T: 30; S: 7	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ilustração Contemporânea	HA	Semestral	75	T: 17; S: 20	3	
Comunicação e Jornalismo	COM	Semestral	75	T: 37	3	
Oficina de Pintura I	P	Semestral	113	TP: 18; PL: 20	4,5	(*a*)
Teoria da Cor	P	Semestral	75	TP: 37	3	
Fotografia e Tratamento de Imagem	TD	Semestral	113	TP: 28; PL: 10	4,5	
Porta-fólio	GP	Semestral	75	TP: 27; OT: 10	3	
Teoria e Práticas do Desenho Científico	DC	Semestral	150	TP: 75	6	
Inglês I	LE	Semestral	75	TP: 37	3	
Oficina de Pintura II	P	Semestral	113	TP: 18; OT: 20	4,5	
Composição	P	Semestral	75	TP: 37	3	
Desenho Digital	TD	Semestral	113	TP: 56	4,5	
Meio Profissional	GP	Semestral	75	TP: 20; S: 17	3	
Empreendedorismo	GP	Semestral	75	T: 37	3	
Percepção e Criação Visual	TAI	Semestral	75	TP: 37	3	
Teoria da Imagem	TAI	Semestral	75	T: 37	3	
Inglês II	LE	Semestral	75	TP: 37	3	

(*a*) A escolher até perfazer 9 ECTS.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	BD/I	Anual	1 500	OT: 57	60	(*a*)
Estágio						
Dissertação						

(*a*) A escolher uma.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6797/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
				Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física				
1.º	Ciências do Desporto		L	6	180	Ciências do Desporto — Ramos: Treino Desportivo; Condição Física, Saúde e Recreação. Educação Física	L L	R/B-AD — 79/2008
				Faculdade de Ciências e Tecnologia				
2.º	Estruturas de Engenharia Civil.		M	4	120	Engenharia Civil, na área de especialização em Estruturas.	M	R/B-AD — 80/2008
2.º	Segurança aos Incêndios Urbanos.		M	4	120	Segurança Contra Incêndios Urbanos.	M	R/B-AD — 81/2008
				Faculdade de Direito				
1.º	Administração Público-Privada.		L	6	180	Administração Pública	L	R/B-AD — 82/2008
3.º	Direito	Especialidades: Direito Civil; Direito Público; Ciências Jurídico-Criminais; Direito Internacional; Direito da União Europeia; Ciências Jurídico-Empresariais; Ciências Jurídico-Processuais; Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Históricas; Ciências Jurídico-Filosóficas.	D	10	300	Direito — Especialidades: Ciências Jurídico-Civilísticas; Ciências Jurídico-Comparatísticas; Ciências Jurídico-Criminais; Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Empresariais; Ciências Jurídico-Filosóficas; Ciências Jurídico-Históricas; Ciências Jurídico-Políticas; Ciências Jurídico-Processuais.	D	R/B-AD — 83/2008
				Faculdade de Economia				
2.º	Gestão e Economia da Saúde.		M	4	120	Gestão e Economia da Saúde	M	R/B-AD — 88/2008
				Faculdade de Letras				
2.º	Arqueologia e Território		M	4	120	Arqueologia, na área de especialização em Arqueologia Regional.	M	R/B-AD — 95/2008
2.º	Estudos Americanos		M	4	120	Estudos Americanos	M	R/B-AD — 96/2008
2.º	História das Ideologias e das Utopias Contemporâneas.		M	4	120	História das Ideologias e das Utopias Contemporâneas.	M	R/B-AD — 97/2008
2.º	História, na área de especialização em Museologia.		M	4	120	Museologia e Património Cultural.	M	R/B-AD — 98/2008
2.º	Linguística: Investigação e Ensino.		M	4	120	Linguística e Ensino.	M	R/B-AD — 99/2008
2.º	Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação*.		M	4	120	Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação*.	M	R/B-AD — 100/2008
3.º	Altos Estudos Contemporâneos (História Contemporânea e Estudos Internacionais Comparativos).		D	6	180	Altos Estudos Contemporâneos (História Contemporânea e Estudos Internacionais Comparativos).	D	R/B-AD — 101/2008
3.º	Estudos de Tradução		D	6	180	Estudos de Tradução, na especialidade de Teoria, História e Práticas da Tradução.	D	R/B-AD — 102/2008
				Faculdade de Medicina				
2.º	Geriatria		M	4	120	Geriatria	M	R/B-AD — 89/2008
2.º	Medicina do Desporto		M	4	120	Medicina do Desporto	M	R/B-AD — 90/2008
2.º	Medicina Legal e Ciências Forenses.		M	4	120	Medicina Legal e Ciências Forenses.	M	R/B-AD — 91/2008

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Saúde Ocupacional.		M	4	120	Saúde Ocupacional.	M	R/B-AD — 92/2008
2.º	Saúde Pública.		M	4	120	Saúde Pública.	M	R/B-AD — 93/2008
3.º	Ciências da Saúde	Especialidades: Medicina; Medicina Dentária; Ciências Biomédicas; Enfermagem; Tecnologias da Saúde.	D	8	240	Ciências da Saúde — Ramos: Medicina; Medicina Dentária; Ciências Biomédicas, Enfermagem e Tecnologias da Saúde.	D	R/B-AD — 94/2008
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação								
2.º	Educação e Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.		M	4	120	Ciências da Educação, na área de especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária.	M	R/B-AD — 84/2008
2.º	Educação Social, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais.		M	4	120	Ciências da Educação, na área de especialização em Educação e Desenvolvimento Social.	M	R/B-AD — 85/2008
2.º	Gestão da Formação e Administração Educacional.		M	4	120	Ciências da Educação, na área de especialização em Gestão da Formação e Administração Educacional.	M	R/B-AD — 86/2008
2.º	Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores.		M	4	120	Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores.	M	R/B-AD — 87/2008

* Em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6798/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para exercer funções de telefonista no meu Gabinete, Genoveva Maria Delfino Correia Pissaro Cardoso, telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6799/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o técnico profissional especialista principal Mário Gabriel Pais da Silva Bonito para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, que para o efeito é requisitado ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6800/2008

1.Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é requisitada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria Lucília Ribeiro Delgado Catrola, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I.P. (IGESPAR).

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6801/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria Gorete de Almeida e Silva, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6802/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, do nº 2 do artigo 4º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de Julho, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Maria José Diniz de Carvalho Neves, assessora do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6803/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

Despacho n.º 6804/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Chefe do meu Gabinete, o Licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 609/2007

Processo n.º 563/07

Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — Susana Isabel Lopes Martins Damas instaurou acção declarativa sob a forma ordinária contra Fernando Manuel Seabra Martins Damas, Joaquina Maria Alves Lopes Damas e António Joaquim Lopes, pedindo que:

i) Seja reconhecido e declarado que não é filha do 1.º réu e, em consequência, seja ordenada a eliminação da paternidade constante do seu assento de nascimento, bem como a respectiva avoenga paterna;

ii) Seja reconhecida e declarada a sua paternidade relativamente ao 3.º réu, devendo, em consequência, ordenar-se o respectivo averbamento.

Os 1.º e 2.º réus excepcionaram a caducidade do direito da autora, com fundamento no disposto no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil.

A autora, em réplica, pugnou pela improcedência da excepção.

Considerando que o processo reunia os elementos de facto suficientes, sem necessidade de mais provas, que permitiam conhecer da excepção, o Ex.mo Juiz da Comarca de Abrantes, no despacho saneador, decidiu da mencionada excepção, pela seguinte forma:

«*a*) Recusar a aplicação da norma constante do artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), 2.ª parte, do Código Civil, por materialmente inconstitucional em decorrência da violação dos princípios contidos nos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.os 1 e 4, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa;

b) Julgar improcedente a excepção de caducidade.»

2 — O Ex.mo Magistrado do Ministério Público junto da comarca de Abrantes veio interpor recurso obrigatório para este Tribunal, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º1, alínea *a*), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Lei do Tribunal Constitucional), o qual foi admitido como apelação, a subir imediatamente, nos próprios autos, com efeito suspensivo, conforme resulta do despacho de fls. 153.

O Ex.mo Procurador-Geral-Adjunto, junto deste Tribunal Constitucional, veio juntar as respectivas alegações concluindo pela seguinte forma:

«1.º

A norma constante do artigo 1842.º, n.º1, alínea *c*), do Código Civil, enquanto estabelece o prazo de caducidade de um ano, contado da data em que o filho teve conhecimento de circunstâncias de que possa concluir-se não ser filho do marido da mãe, para a respectiva acção de impugnação, viola as disposições conjugadas dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

2°

Na verdade, o estabelecimento de tal prazo de caducidade, colide com o direito fundamental ao reconhecimento do vínculo de filiação biológica por parte do filho, revelando-se desproporcionado, pelo menos nas situações — como a dos autos — em que o conhecimento dos factos que inculcam a não paternidade ocorreu em momento temporal próximo daquele em que o filho atingiu a maioridade — inviabilizando reflexamente a caducidade da acção de impugnação o reconhecimento judicial da paternidade biologicamente verdadeira.

3°

Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade formulado pela decisão recorrida.»

Não foram produzidas contra-alegações.

3 — A decisão recorrida fundou-se, essencialmente, na seguinte argumentação:

«Tem vindo a ser discutida, cada vez com maior frequência, a questão da constitucionalidade dos prazos de caducidade no âmbito das acções de estabelecimento da filiação.

O Tribunal Constitucional já se debruçou várias vezes sobre a questão da constitucionalidade, mas no âmbito dos prazos para propositura de acções de investigação de paternidade.

No essencial, a fundamentação dessas decisões assenta na consideração de que as normas em questão resultam de uma ponderação de vários direitos ou interesses contrapostos, a qual conduz, não propriamente a uma restrição, mas a um condicionamento aceitável do exercício do direito à identidade pessoal do investigante.

Contudo, mais recentemente, tem-se verificado uma tendência indiciada de inversão na posição do Tribunal Constitucional.

Assim, no Acórdão daquele Alto Tribunal n.º 456/2003 (processo n.º 193/2003, *in* www.tribunalconstitucional.pt), foi apreciada a constitucionalidade da norma do artigo 1817.º, n.º 2, aplicável por força do artigo 1873.º do Código Civil, num caso em que estava em causa saber se ficava impedida a investigação de paternidade a quem, depois dos 20 anos, for surpreendido pela procedência de uma acção de impugnação da sua paternidade. Tendo o presumido pai impugnado com sucesso a presunção de paternidade, o filho, apesar de ter ficado com a paternidade em branco, estava impedido de intentar acção de investigação da paternidade, já que o n.º 2 do artigo 1817.º exige que a remoção do obstáculo (no caso, o cancelamento do registo inibitório) seja requerida até ao termo do prazo estabelecido no número anterior, de dois anos após a maioridade ou emancipação, o qual já havia expirado há muito. O Tribunal negou provimento ao recurso por ter concluído pela inconstitucionalidade da norma em questão, por violação do direito à identidade pessoal.

Também no Acórdão n.º 486/2004 (in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005), o Tribunal Constitucional pronunciou-se pela inconstitucionalidade da norma do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, aplicável à paternidade por remissão do artigo 1873.º do mesmo Código, por violação das disposições conjugadas dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

Contudo [...] tendo-se o Tribunal Constitucional debruçado apenas sobre a referida norma do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, todos os argumentos ali vertidos são susceptíveis de serem aplicados às demais hipóteses em que a caducidade não depende somente de factos objectivos — do decurso do tempo — mas de circunstâncias cujo domínio está na esfera jurídica ou na esfera fáctica de terceiros ou do próprio investigante, incompatibilidade com registo de paternidade ou maternidade já estabelecidos, existência de escrito ou posse de estado. Mais refere que 'inclusivamente, a questão pode vir a ser colocada em relação ao prazo de caducidade previsto no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), que atinge a pretensão de o filho, nascido na constância do casamento da mãe, impugnar a paternidade presumida do marido dela [...]'.

Ora, no caso *sub judice,* encontra-se precisamente em causa a aplicabilidade do disposto no artigo 1842.º, n.º1, alínea *c*), do Código Civil, pelo que, há todo o interesse em apreciar a fundamentação vertida no referido acórdão do Tribunal Constitucional.

Um dos primeiros argumentos invocados nesse acórdão para afastar a aplicabilidade do artigo 1817.º, n.º 1, é o respeito pelo direito à identidade pessoal.

Deve, assim, ter-se por adquirida a consagração, na Constituição, como dimensão do direito à identidade pessoal, consagrado no artigo 26.º, n.º 1, de um direito fundamental ao conhecimento e reconhecimento da maternidade e da paternidade.

Contudo, não basta optar pela qualificação como norma restritiva ou condicionadora para, aplicando ou não o regime do artigo 18.º da Constituição, logo se concluir sobre a sua conformidade constitucional, tornando-se antes necessário analisar, numa perspectiva substancial, se o tipo de limitação ao direito fundamental em causa, pela gravidade dos seus efeitos e pela sua justificação, é ou não actualmente aceitável, à luz do princípio da proporcionalidade.

O direito ao desenvolvimento da personalidade, consagrado no artigo 26.º da Constituição [...] determina que tanto o pretenso filho como o suposto progenitor podem invocar este preceito constitucional. No entanto, ele 'pesa' mais do lado do filho, para quem o exercício do direito de investigar é indispensável para determinar as suas origens.

Tem-se verificado uma progressiva e significativa alteração dos dados do problema, a favor do filho e da imprescritibilidade da acção, designadamente com o impulso científico e social para o conhecimento

das origens, os desenvolvimentos da genética, e a generalização de testes genéticos de muito elevada fiabilidade.

Esta evolução veio alterar decisivamente a questão, posicionando-a em favor do direito de conhecer a paternidade, determinando o peso dos exames científicos nas acções de paternidade.

No entanto, tem-se admitido que outros valores, como os relativos à certeza e à segurança jurídicas, possam intervir na ponderação dos interesses em causa, sobrepondo-se, assim, à revelação da verdade biológica. Da perspectiva do pretenso pai, aliás, invoca-se também, por vezes, o seu 'direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar': tal intimidade poderia ser perturbada, sobretudo se a revelação for muito surpreendente, por circunstâncias ligadas à pessoa do suposto pai ou pelo decurso do tempo, e poderia mesmo afectar o agregado familiar do visado. Assim, tendo em conta estes valores ligados à organização social a certeza e a segurança, admitiu-se, como constitucionalmente incensurável uma solução legislativa que fixe prazos de caducidade para a propositura deste tipo de acções.

Contudo, se, atendendo à fiabilidade dos exames de ADN, o valor da certeza objectiva da identidade pessoal já não está em causa, resta a sempre invocada segurança para sujeitos ou pessoas concretas, bem como a segurança familiar e conjugal. Assim, se, por um lado, o pretenso progenitor tem interesse em não ver indefinida ou excessivamente protelada uma situação de incerteza quanto à sua paternidade, por outro, existe o interesse na paz e harmonia da família conjugal constituída pelo pretenso pai.

Na verdade, afigura-se que a pretensão de satisfazer, através do sacrifício do direito do filho a saber quem é o pai, um puro interesse na tranquilidade, não é digna de tutela, se se tratar realmente do progenitor. Este tem uma responsabilidade para com o filho que não deve pretender extinguir pelo decurso do tempo, pela simples invocação de razões de segurança, confiança ou comodidade. E se, diversamente, não se tratar do verdadeiro progenitor, pode, como se disse, submeter-se a um teste genético sem nada a temer.

E, de qualquer forma, a apreciação da conveniência em determinar a identidade do seu progenitor, como elemento da sua identidade pessoal, corresponde a uma faculdade eminentemente pessoal, em que apenas pode imperar o critério do próprio filho.

E também não se vê que possa, só por si, a protecção do interesse na paz e harmonia da família conjugal que pode ter sido constituída pelo pretenso pai, considerar-se decisiva. Tais limitações específicas ao direito de agir contra supostos progenitores casados (ao tempo do nascimento ou apenas no momento do reconhecimento) embora com antecedentes no nosso sistema jurídico, traduzem-se em efeitos discriminatórios, constitucionalmente vedados, contra os filhos concebidos fora do casamento.

É certo que o investigado poderá também invocar direitos fundamentais, como o 'direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar' que poderão ser afectados pela revelação de factos que o possam comprometer. Não se vê, porém, que se possa proteger tais interesses do eventual progenitor à custa do direito de investigar a própria paternidade, determinada fundamentalmente pelo 'princípio da verdade biológica' que inspira o nosso direito da filiação.

Conclui o acórdão em análise que o regime em apreço, ao excluir totalmente a possibilidade de investigar judicialmente a paternidade (ou a maternidade), logo a partir dos vinte anos de idade, tem como consequência uma restrição do alcance do conteúdo essencial dos direitos fundamentais à identidade pessoal e a constituir família, que incluem o direito ao conhecimento da paternidade ou da maternidade.

A solução existente não pode, hoje, ser considerada constitucionalmente admissível, por violação da exigência de proporcionalidade *(lato sensu)* consagrada no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

De facto, o estabelecimento de um prazo, passou a traduzir uma apreciação manifestamente incorrecta dos interesses ou valores em presença, em particular, quanto à intensidade e à natureza das consequências que esse regime tem para cada um destes: os prejuízos apresentam-se claramente desproporcionados em relação às desvantagens eventualmente resultantes, para o investigado e sua família, da acção de investigação.

São estes, no essencial, os argumentos aduzidos pelo Tribunal Constitucional para afastar a aplicabilidade do prazo previsto no artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil.»

Prossegue, posteriormente, a decisão recorrida, cotejando, desta feita, com o regime da acção de impugnação da paternidade:

«Importa, agora, que comparar o regime do artigo 1817.º, n.º 1, com o previsto no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil.

Também neste artigo se prevê que a impugnação da paternidade de um filho nascido dentro do casamento só se possa exercer dentro do prazo de um ano, a contar da maioridade, ou de igual período posterior ao momento em que tenha conhecimento dos factos de que possa concluir-se não ser filho do marido da mãe.

Claramente, há um regime cerceador da liberdade de fazer coincidir a verdade biológica com a verdade jurídica do estabelecimento da filiação. Importa averiguar se esse cerceamento é desproporcionado ou não, relativamente ao direito que se pretende, dessa forma, proteger.

A reforma do Código Civil de 1977 manteve, no artigo 1842.º, o princípio da caducidade do direito do impugnante — que passou a abranger não só o marido e seus parentes, mas também o filho e a mãe — mas aumentou substancialmente os prazos previstos anteriormente.

Segundo alguns autores, esta dupla dilatação dos prazos revelou-se manifestamente excessiva.

Ora, contrariamente a este entendimento, toda a construção, quer jurisprudencial, quer doutrinária, tem evoluído no sentido da imprescritibilidade do direito a impugnar e em ver reconhecida a paternidade e ou maternidade, por forma a fazer coincidir a verdade jurídica com a verdade biológica. E, se a nível nacional, foi já apontada alguma jurisprudência recente do Tribunal Constitucional que apontava tendencialmente nesse sentido — pelo menos quanto ao filho — bem como alguma doutrina, essa evolução é, desde há muito, significativa a nível internacional.

[...] destinando-se os prazos de caducidade a sancionar a inércia ou o desinteresse do titular do direito, esse argumento não pode aqui ser válido, porquanto, tal prazo decorrerá, na grande parte dos casos, quando o filho ainda vive em casa da mãe e do marido, na sua dependência económica e sem autonomia de vida.

Logo, a fixação de tal prazo, impõe uma injustificada e desproporcionada restrição aos direitos fundamentais e, como tal, violadora desses mesmos direitos.

Um último argumento, de carácter pragmático, levar-nos-ia a concluir no mesmo sentido, uma vez que, verificando-se que existindo uma paternidade estabelecida e registada, não pode outra ser fixada sem que esta esteja definitivamente afastada. Assim, sendo este um pressuposto para que se possa instaurar uma acção de investigação da paternidade, estaria, por esta via, cerceado o direito de ver reconhecida a paternidade biológica, tanto mais que os prazos entre uma e outra acção não são coincidentes.

Assim, quer no plano da sua justificação, quer no plano dos seus efeitos, a solução em causa não pode hoje ser constitucionalmente admissível, por se revelar desproporcional, violando também o disposto no artigo 18.º, n.º 2, do Constituição da República Portuguesa.

De facto, as desvantagens que advêm da perda da possibilidade do direito de vir a ter a sua paternidade em correspondência com a verdade biológica, são superiores e claramente desproporcionadas em relação às desvantagens eventualmente resultantes, para o impugnado e sua família.»

Decidindo.

II — Fundamentação

4 — A questão nuclear a decidir no recurso circunscreve-se a indagar da constitucionalidade do prazo de caducidade da acção de impugnação de paternidade presumida, intentada pelo filho, nascido na constância do matrimónio da mãe, nos termos do artigo 1842.º, n.º 1 alínea *c*), do Código Civil.

Na decisão recorrida concluiu-se pela inconstitucionalidade da citada disposição legal, sufragando-se, essencialmente, o argumento nos termos do qual, perante a «verdade biológica», não releva o prazo que a lei impõe para o exercício do direito de acção, constante do mencionado artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil, sob pena de violação dos artigos 25.º, 26.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

A decisão recorrida, no aludido juízo de inconstitucionalidade, foi buscar apoio à posição que vem sendo defendida pelo Tribunal Constitucional, no que se refere ao disposto no artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, relativo ao prazo de propositura das acções de investigação de paternidade, tendo sido considerado que os respectivos pressupostos teriam inteira aplicação ao caso concreto, por tal temática ser transponível para a questão ora em apreciação.

Fundou-se essencialmente no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 486/2004, de 7 de Julho (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2005), que viria, a par de outras decisões no mesmo sentido — Acórdão do Plenário do Tribunal Constitucional n.º 11/2005, de 12 de Janeiro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Março de 2005), e Decisões Sumárias n.os 114/2005 e 288/2005, de 9 de Março e 4 de Agosto respectivamente (disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt) — a desencadear a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade da norma constante do artigo 1817.º,

n.º 1, do Código Civil, aplicável por força do artigo 1873.º do mesmo Código, conquanto nela se estabelecia a extinção, por caducidade, do direito de investigar a paternidade em regra a partir dos 20 anos de idade do filho (Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 23/2006, de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 28 de Fevereiro de 2006).

Refira-se desde já que o mencionado Acórdão do Tribunal Constitucional acabado de citar apenas declarou a inconstitucionalidade do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, naquela dimensão. Há, então, que indagar se as razões que levaram à aludida declaração de inconstitucionalidade são as mesmas que deverão, na linha da decisão recorrida, impor a formulação de idêntico juízo de inconstitucionalidade relativamente à disposição constante do artigo 1842.º, n.º 1 alínea *c*), daquele Código.

5 — Os fundamentos conducentes a tal declaração de inconstitucionalidade, constantes do Acórdão do Tribunal Constitucional que vimos acompanhando, encontram-se bem equacionados na doutrina que Guilherme de Oliveira vem sufragando (v. «Caducidade das acções de investigação», in *Lex Familiae, Revista Portuguesa de Direito de Família,* n.º 1, 2004, pp. 7 e segs.).

Com efeito, os desenvolvimentos da genética, nos últimos 20 anos, têm acentuado a importância dos vínculos biológicos e do seu determinismo; e com isto, têm sublinhado o desejo de conhecer a ascendência biológica. Nestas condições, refere o mesmo Ilustre autor, que «o 'direito fundamental à identidade pessoal' e o 'direito fundamental à integridade pessoal' ganharam uma dimensão mais nítida, como, ainda, 'o direito ao desenvolvimento da personalidade', introduzido pela revisão constitucional de 1997 — um direito de conformação da própria vida, um direito de liberdade geral de acção cujas restrições têm de ser constitucionalmente justificadas, necessárias e proporcionais. É certo que tanto o pretenso filho como o suposto progenitor têm direito a invocar este preceito constitucional, mas não será forçado dizer que ele pesa mais do lado do filho, para quem o exercício do direito de investigar é indispensável para determinar as suas origens, a sua família [...] a sua 'localização' no sistema de parentesco».

6 — As razões, para além e, previamente às de índole constitucional, que há muito se ouvem no sentido da imprescritibilidade da investigação costumam ser:

> «Em primeiro lugar, a 'segurança jurídica' dos pretensos pais e seus herdeiros. A previsão de um prazo de caducidade anda, aliás, sempre ligada à ideia de segurança jurídica, no sentido de impedir que quem possa ser onerado com o exercício de pretensões alheias esteja sujeito a que essa possibilidade de exercício paire indefinidamente sobre a sua cabeça. Não sendo a acção intentada até aos 20 anos (e passado, assim, o período em que mais falta faz um pai ou uma mãe), não haveria, pois, que permitir o prolongamento da indefinição quanto ao estabelecimento dos vínculos de filiação.
>
> Em segundo lugar, esgrime-se com o progressivo 'envelhecimento' ou perecimento das provas. Isto, sobretudo, em litígios — como os relativos à paternidade — de prova difícil, relativa a factos íntimos e naturalmente geradores de emoções. Na falta de prova pré-constituída decisiva, a passagem do tempo potenciaria os perigos, designadamente da prova testemunhal, aumentando a possibilidade de fraudes. Assim, mesmo sendo certo que, via de regra, seria sobretudo o próprio investigante retardatário a suportar a desvantagem da dificuldade acrescida de prova — pelo que não parecia curial limitar-lhe o direito de investigar para lhe garantir o êxito da prova, como já em 1979 referia Guilherme de Oliveira (v. *Estabelecimento da Filiação*, Coimbra, 1979, p. 41) — , tal razão não terá deixado de pesar na previsão do prazo em questão.
>
> Em terceiro lugar, avançava-se com um argumento atinente às finalidades dos investigantes, que frequentemente seriam puramente egoísticas, próximas de sentimentos de cobiça, quando os pretensos pais estavam no fim da vida. A imprescritibilidade das acções de filiação permitiria tais 'caças à fortuna', atrasando o estabelecimento da paternidade da juventude do filho, em que o poder paternal é mais necessário, para a proximidade da morte do pretenso pai.» (Cf. Acórdão n.º 23/2006, citado.)

Estes foram os argumentos que, durante largo período, vingaram de forma praticamente unânime no plano legislativo, doutrinal e jurisprudencial.

7 — Nem sempre, no entanto, foi essa a solução da nossa lei civil. Na vigência do Código de Seabra, nos termos da redacção originária, as acções de investigação da paternidade podiam ser intentadas durante toda a vida dos pretensos pais ou durante pouco tempo depois da morte dos mesmos, desde que ocorrida durante a menoridade do filho. Podiam, ainda, ser propostas a todo o tempo desde que a acção se fundasse em escrito do pai.

O Decreto n.º 2, de 1910, veio permitir que a acção pudesse ser intentada no ano subsequente à morte do suposto progenitor. Assim, e como refere Guilherme de Oliveira, «o direito português, até 1967, aceitava prazos muito longos para a investigação da maternidade ou da paternidade — prazos que podiam chegar a correr durante toda a vida do filho e tocar as fronteiras da imprescritibilidade.» (in *Critério Jurídico da Paternidade,* reimpressão, Almedina, Coimbra, 1998, p. 462).

O Código Civil de 1966 introduziu alterações profundas neste domínio, consagrando a regra da caducidade com prazos relativamente curtos terminando, em regra, dois anos após a maioridade ou emancipação do filho (artigos 1817.º e 1873.º). As críticas violentas que se ouviram ao regime anterior não terão sido indiferentes ao legislador de 1966. Gomes da Silva, por exemplo, insurgiu-se contra o facto de o regime do Código de Seabra propiciar situações de "caça às heranças dos pais". Por outro lado, sustentava ainda aquele Autor que o estabelecimento da filiação devia ser estimulado perto do nascimento (*apud* Guilherme de Oliveira, *Critério Jurídico da Paternidade,* p. 464).

Consagrou-se, assim, a regra da caducidade da acção de investigação da maternidade ou paternidade no termo dos dois anos subsequentes à maioridade ou emancipação do filho, ressalvados os casos de existência de escrito do pretenso progenitor, de tratamento como filho ou, ainda, de um registo inibitório ou de suspensão do início e do curso do prazo.

Tal regime manteve-se praticamente intocado pela Reforma de 1977 que terá feito prevalecer o direito fundamental do suposto pai à reserva da intimidade da vida privada e familiar, aliado aos argumentos tradicionalmente invocados a favor da caducidade destas acções (nesse sentido, Guilherme de Oliveira, «Caducidade das acções de investigação», *ob. cit*., p. 9).

8 — No entanto, e como bem se realçou no Acórdão n.º 486/2004, citado, «não pode ignorar-se a evolução dos elementos relevantes para a questão de constitucionalidade». Assim, a par de evoluções científicas que contrariam a tese tradicional atinente ao risco de «envelhecimento das provas», também os valores da segurança jurídica do pretenso progenitor em «não ver indefinida ou excessivamente protelada a dúvida quanto à sua paternidade», ou da «paz e harmonia conjugal», ou, ainda, o direito do investigado à reserva da intimidade da vida privada e familiar, devem ceder perante o interesse do filho em conhecer a sua ascendência e, assim, averiguar e determinar a sua paternidade biológica — nos termos dos seus direitos fundamentais à identidade e integridade pessoal e a constituir família, ínsitos nos artigos 26.º e 31.º, n.º 1, da Constituição.

Sublinhe-se, no entanto, que tanto no caso do Acórdão n.º 486/2004 como nos arestos que se lhe seguiram (bem como, igualmente, no Acórdão n.º 456/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Fevereiro de 2004), o Tribunal Constitucional não se pronunciou no sentido da imprescritibilidade da acção — com efeito, o objecto das sucessivas pronúncias restringia-se, apenas, ao prazo constante do artigo 1817.º, n.º 1, não ficando afastada, por conseguinte, a possibilidade de previsão, por via legislativa, de um prazo de caducidade que dê satisfação aos vários interesses em jogo. Adiante-se, desde já, que também no caso dos autos, o objecto do recurso se prende com o prazo constante do artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*) (e não com a admissibilidade, em geral, do ponto de vista da conformidade com as normas e princípios constitucionais, de prazo de caducidade para a proposição de acção tendente à impugnação da paternidade presumida do marido da mãe).

9 — No entanto, num registo mais recente, Pereira Coelho e Guilherme de Oliveira (v. *Curso de Direito de Família,* vol. II, t. 1, 2006, p. 139) sustentam que os tempos correm a favor da imprescritibilidade das acções de filiação, a propósito da caducidade do direito a investigar a paternidade.

E afirmam: «não tem sentido, hoje, acentuar o argumento do enfraquecimento das provas; e não pode atribuir-se o relevo antigo à ideia de insegurança prolongada, porque este prejuízo tem de ser confrontado com o mérito do interesse e do direito de impugnar a todo o tempo, ele próprio tributário da tutela dos direitos fundamentais à identidade e ao desenvolvimento da personalidade. Diga-se, numa palavra, que o respeito puro e simples pela verdade biológica sugere claramente a imprescritibilidade».

Acrescentam ainda que «[...] <u>os prazos de caducidade para as acções de estabelecimento de filiação estão em crise ou tornaram-se menos sedutores,</u> sobretudo quando a caducidade não visa proteger uma realidade familiar efectiva, um vínculo de filiação 'social' que desempenhe as suas funções, apesar de lhe faltar o fundamento biológico. Na verdade, <u>a previsão de um prazo com os fins típicos e abstractos da defesa e segurança tornou-se pouco convincente nestas matérias</u>» (*ob. cit.,* p. 137 — os sublinhados são nossos).

10 — Neste sentido, e em sede de direito comparado, veja-se o cotejo alargado encetado pelo citado Acórdão n.º 23/2006, deste Tribunal, que se transcreve:

> «12 — A solução adoptada na ordem jurídica portuguesa a partir de 1967, não sendo inédita no panorama comparatístico, não corres-

ponde, porém, à adoptada na grande maioria das ordens jurídicas que nos são mais próximas.

Assim, por exemplo, o artigo 270.º do Código Civil italiano dispõe que a acção para obter a declaração judicial da paternidade ou da maternidade 'é imprescritível para o filho'. Segundo o artigo 1606.º do Código Civil brasileiro, a 'acção de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz' (a Lei n.º 8.560, de 29 de Dezembro de 1992 veio regular a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento). Nos termos do artigo 133.º do Código Civil espanhol, por sua vez, a 'acção de reclamação de filiação não matrimonial, quando falte a respectiva posse de estado, cabe ao filho durante toda a sua vida'.

E também o legislador alemão optou pela regra da imprescritibilidade: o artigo 1600e, n.º 1, do Código Civil alemão, prevendo a legitimidade do filho para a acção de investigação (consagrada no artigo 1600d), não prevê qualquer prazo. Como se salienta na doutrina:

'Não existe em princípio qualquer prazo para a acção de investigação de paternidade. Se o filho não tiver pai estabelecido, seja devido ao casamento, seja por perfilhação, o seu progenitor pode ser judicialmente investigado a todo o tempo, e, se for o caso, mesmo que o filho já seja há muito adulto. Pelo contrário, se estiver estabelecida a paternidade [...], esta tem, em primeiro lugar, de ser afastada por impugnação da paternidade [...], para que a via para a investigação judicial de outro homem como pai fique livre. Como existem prazos para isso [§1600b (que prevê um prazo de dois anos a contar do conhecimento de circunstâncias que depõem contra a paternidade)], cujo decurso bloqueia também a investigação judicial do verdadeiro pai, também existe mediatamente, nesta medida, um prazo para a investigação judicial da paternidade (*Palandt/Diederichsen, BGB,* 59.ª ed., Munique, 2000, anot. 4 ao § 1600d)'.

Mesmo o Código Civil de Macau, aprovado em 1999 e tendo como modelo o Código Civil português de 1966, adoptou uma solução diferente da do legislador português: o n.º 1 do artigo 1677.º dispõe, claramente, que «a acção de investigação da maternidade pode ser proposta a todo o tempo», sendo tal norma aplicável ao reconhecimento judicial da paternidade por força da remissão do artigo 1722.º, à semelhança do que acontece no Código Civil português (em compensação, para evitar os inconvenientes de tal solução, nomeadamente por meros intuitos de «caça à fortuna», o artigo 1656.º, n.º 1, do Código de Macau veio prever duas hipóteses em que o estabelecimento do vínculo produz apenas efeitos pessoais, excluindo-se os efeitos patrimoniais).

Como se disse, porém, não é só no nosso ordenamento que se encontra a previsão de um prazo de caducidade da acção de investigação. Assim, no artigo 263.º do Código Civil suíço prevê-se que a acção de investigação de paternidade pode ser intentada pela mãe até um ano após o nascimento e pelo filho até ao decurso do ano seguinte ao da sua maioridade (bem como, na hipótese de haver um vínculo de paternidade estabelecido, no prazo de um ano após a dissolução desse vínculo). Mas, de qualquer modo, existe no direito suíço uma cláusula geral de salvaguarda, segundo a qual 'a acção pode ser intentada depois do termo do prazo se motivos justificados tornarem o atraso desculpável'. Já no direito francês, porém, a acção deve ser proposta nos dois anos seguintes ao do nascimento (artigo 340-4 do Code Civil, na redacção da Lei n.º 93-22, de 8 de Janeiro de 1993), existindo alguns casos de excepção ao prazo regra (se o pai e a mãe viveram em união de facto estável durante o período legal de concepção, ou se houve participação do pretenso pai na educação da criança). Se, porém, a acção não tiver sido exercida durante a menoridade da criança, esta pode intentá-la durante os dois anos seguintes à maioridade (um prazo, que, portanto, é neste ponto idêntico ao da norma ora em questão).

A maioria das ordens jurídicas referidas — a bem dizer, todas as indicadas, salvo a francesa — não prevê, pois, um regime tão limitativo como o da norma em causa no presente recurso. Antes contêm, ou um regime semelhante ao que já vigorou entre nós, de imprescritibilidade da investigação de paternidade, sem limite temporal para a acção (pelo menos quando a paternidade não está estabelecida), ou uma cláusula de salvaguarda para um atraso desculpável na propositura da acção.

Já em 1977 era, aliás, significativa, também na doutrina, a posição segundo a qual a acção de investigação de paternidade não deveria estar submetida a um limite temporal. Como salientam Pires de Lima e Antunes Varela (*ob. cit.,* loc. cit.), nessa época «avolumara-se já em alguns sectores da doutrina estrangeira a tese de que a investigação, quer da paternidade, quer da maternidade, por respeitar a interesses inalienáveis do cidadão, incorporados no seu estado pessoal, não devia ser limitada no tempo».

Antes, ainda, de analisar os parâmetros constitucionais em questão e as justificações referidas, com que normalmente se procura fundamentar a solução de exclusão, em regra, do direito à investigação da paternidade a partir dos vinte anos, importa, justamente, referir que também entre nós se notam alterações em posições doutrinais. Designadamente, a própria doutrina mais frequentemente citada nos arestos deste Tribunal, no sentido da orientação neles adoptada (Guilherme de Oliveira, em *Critério Jurídico da Paternidade,* Coimbra, 1983, pp.. 463-471) pende hoje, expressamente, para a inconstitucionalidade do regime em questão (assim, em «Caducidade das acções de investigação», *Revista Lex Familiae*, citada., n.º 1, 2004, pp. 7-13, concluindo ser sustentável «alegar a inconstitucionalidade dos prazos estabelecidos nos artigos 1817.º e 1873.º do Código Civil», tornando o regime inaplicável pelos tribunais, e devendo então o direito dos filhos «poder ser exercitado a todo o tempo, durante a sua vida — contra o suposto pai ou contra outros legitimados em seu lugar»; e salientando ainda ser «conveniente ponderar não só o interesse dos familiares ou sucessores do filho que morresse sem ter intentado a acção, mas também os interesses dos familiares ou sucessores do suposto pai, contra quem havia de se dirigir a acção depois da morte deste, bem como a melhor forma de obviar a determinados casos-limite)».

11 — Vejamos agora se os argumentos constantes do Acórdão n.º 486/2004, para o qual o despacho recorrido expressamente remete, bem como da restante jurisprudência constitucional que se tem firmado neste domínio, poderão ser transponíveis para os casos de limitação do direito de impugnação da paternidade presumida do filho nos termos do artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil.

O regime da impugnação da paternidade presumida do filho nascido ou concebido na constância do matrimónio da mãe assenta, por um lado, no estabelecimento de legitimidade de vários interessados (a mãe, o marido e o filho) e, por outro, na fixação de diferentes prazos de caducidade. Assim, a mãe pode intentar a acção de impugnação no prazo de dois anos após o nascimento do filho. Já ao presumido pai assiste o prazo de dois anos contados desde que teve conhecimento de factos que possam indiciar a sua não paternidade. No que diz respeito ao filho — situação que se coloca nos autos — o prazo é de um ano após ter atingido a maioridade ou emancipação ou, quando apenas tomou conhecimento de circunstâncias que permitam concluir não ser filho do pai presumido posteriormente, no prazo de um ano a contar de tal data.

12 — São conhecidas as razões que se costumam invocar para justificar a caducidade da acção de impugnação da paternidade presumida: o perigo do enfraquecimento das provas e o dano resultante de uma insegurança prolongada em matéria tão sensível. No que se refere, especialmente, à impugnação da paternidade do marido, avulta uma outra razão, como seja, a protecção da família conjugal.

E, nesta sede, vincando, a possibilidade de, contrariamente ao defendido, no que concerne à caducidade do direito de investigar a paternidade, as pretensões de constituição de vínculos novos poderem merecer um regime diferente da pretensão de impugnar vínculos existentes, defendem os mesmos Ilustres autores citados (Pereira Coelho e Guilherme de Oliveira, *ob. cit*., pp. 139 e seguintes) que, as razões que levam a defender a imprescritibilidade das acções de investigação não parecerão tão líquidas para as acções de impugnação.

Assim, no que concerne a estas acções, pode-se ler que «se me parece hoje claro que a investigação da paternidade deve ser imprescritível, não me parece tão líquido que a impugnação da paternidade (do marido ou do perfilhante) deva ser assim tão livre», na medida em que «as impugnações agridem um estado jurídico e social prévio, que pode ter uma duração e uma densidade consideráveis» (*ob. cit.,* pp. 139-140).

No entanto, atento o disposto no artigo 1859.º, verifica-se que a impugnação da perfilhação obedece a um regime totalmente diverso, concedendo legitimidade para agir não só ao perfilhante e perfilhado mas também a qualquer pessoa que tenha interesse moral ou patrimonial na sua procedência e ao Ministério Público. Estabelece-se, ainda, o regime de imprescritibilidade para essa impugnação que pode ser intentada a todo o tempo, mesmo depois da morte do perfilhado.

13 — As razões apontadas no sentido da imprescritibilidade das acções de investigação da paternidade ou maternidade não são, sem mais, inteiramente transponíveis para as acções de impugnação. Comecemos por analisar a questão ao nível do direito comparado.

A regra da caducidade da impugnação é conhecida pela generalidade dos sistemas jurídicos (como nota Guilherme de Oliveira, *Critério*…, citado., p. 371).

O Código Civil espanhol prevê um prazo curto para o marido agir, contado desde o nascimento do filho (artigo 136 do Código Civil espanhol). Já o filho dispõe de um ano a contar do registo da filiação ou da maioridade ou do acesso à plena capacidade jurídica. Este prazo de caducidade, no entanto, apenas está previsto no caso em que existe posse de estado de filiação matrimonial. No caso contrário, o direito de impugnar pode ser exercido a todo o tempo pelo filho ou pelos seus herdeiros (artigo 137).

O artigo 136 foi declarado inconstitucional pelo Tribunal Constitucional espanhol, por violação do direito à tutela judicial efectiva, na parte em que prevê o prazo de um ano para o marido da mãe intentar

a acção de impugnação da paternidade sempre que se demonstra que não tinha conhecimento que não era, efectivamente, o pai biológico [(Sentenças do Plenário n.os 138/2005 e 156/2005 (1)]. Estas pronúncias limitaram-se, no entanto, a aferir a inconstitucionalidade do prazo concretamente previsto na norma, mormente do respectivo *dies a quo*. Explicitou-se, por conseguinte, a possibilidade de o legislador, no âmbito da sua margem de conformação, estabelecer um outro prazo para a impugnação da paternidade presumida, em ordem à salvaguarda da segurança jurídica, «*dentro de cánones respetuosos con ele derecho a la tutela judicial efectiva* [...]».

Em França, a recente reforma da filiação, concretizada pela *Ordonnance n.º 2005-709,* que entrou em vigor em 1 de Julho de 2006, veio simplificar e harmonizar o regime das acções de contestação da paternidade, nomeadamente no que diz respeito à legitimidade activa e aos prazos para agir. Existem agora dois meios processuais disponíveis para contestar a paternidade, consoante se verifique ou não posse de estado conforme ao título (assente em paternidade presumida ou por reconhecimento).

Na ausência de posse de estado, qualquer interessado, incluindo o filho, pode intentar a acção no prazo de dez anos a contar do estabelecimento da filiação. O filho pode ainda contestar a paternidade nos dez anos seguintes após ter atingido a maioridade *(artigos 334 e 321 do Code Civil)*. Caso exista posse de estado conforme ao título, apenas a mãe, o pretenso pai, o filho ou o marido ou autor do reconhecimento, conforme o caso, podem contestar a paternidade estabelecida. Neste caso, o prazo é de apenas de 5 anos a contar daquele estabelecimento (artigo 333).

No direito suíço, a presunção de paternidade pode ser impugnada judicialmente pelo marido e pelo filho mas, relativamente a este último, apenas se a comunhão de vida dos cônjuges terminou antes de atingir a maioridade *(artigo 256 do Code Civil* suíço). O marido tem o prazo de um ano para intentar a acção após o conhecimento do nascimento e dos indícios de que poderá não ser o pai biológico. Já o filho pode agir durante a menoridade e no prazo de um ano após ter atingido a maioridade. Em todo o caso, a acção pode ainda ser intentada após o decurso dos referidos prazos em caso de motivo atendível que justifique a não observância dos mesmos (artigo 256c).

Na Alemanha, vigora um regime muito semelhante ao estabelecido pelo nosso Código Civil, ressalvando-se a possibilidade de o pai biológico poder impugnar a paternidade presumida apenas nos casos em que não existe, entre o filho e o marido da mãe, relações «sócio-familiares».

A previsão de prazos de caducidade e de limitações ao direito de impugnar a paternidade não se revela, por conseguinte, uma opção legislativa isolada no plano comparatístico.

Também o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (2) já teve oportunidade de se pronunciar sobre a previsão legal de prazos para a impugnação da paternidade presumida do marido da mãe. Fê-lo, no entanto, apenas relativamente ao direito de acção do pai presumido e da mãe (relativamente ao pai presumido, cf. Acórdãos Shofman v. Rússia (3) e Mizzi v. Malta (4); no que diz respeito à mãe, cf. Acórdãos Znamenskaya v. Rússia (5) e Kroon v. Países Baixos (6).

Das várias pronúncias do Tribunal Europeu resulta que a previsão legal de prazos para a impugnação da paternidade presumida não é, em si mesma, contrária à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 8.º

Assim, o Tribunal aceita que, em atenção aos valores da segurança jurídica e da estabilidade das relações familiares, a paternidade presumida possa tornar-se inatacável. O que se exige, no entanto, é que o prazo estipulado permita, efectivamente, a possibilidade de os titulares do direito de agir, querendo, poderem lançar mão de tal meio processual e contrariar a presunção legal de paternidade em ordem à reposição da verdade biológica.

Assim, o prazo deve ser tal que permita, em concreto, e dentro do limite temporal estabelecido pelo legislador nacional, o exercício do direito em tempo útil. O que significa que releva, por conseguinte, não apenas o prazo concretamente estabelecido mas também o modo como se processa a contagem desse mesmo prazo.

14 — Regressemos então à análise da situação que se nos oferece nos autos. Como já ficou dito, não parece que se possa transpor, sem mais, a argumentação expendida na jurisprudência constitucional mais recente e que já se elencou. Com efeito, no caso *sub judicio,* estamos perante uma acção de impugnação da paternidade (e não uma acção de investigação) que pode ser intentada, como vimos, não só pelo filho mas também pela mãe e pelo marido da mãe, sujeita a um prazo de caducidade que já não é determinada por factos estritamente objectivos (tal como a maioridade ou emancipação do investigante) mas também por um elemento subjectivo — conhecimento pelo filho ou marido da mãe de circunstâncias susceptíveis de indiciar a inexistência de vínculo biológico.

Não tem o regime legal da caducidade, porém, sido isento de críticas. A propósito do mesmo, por exemplo, escreveu Guilherme de Oliveira o seguinte:

> «[...] os prazos estabelecidos no direito português deveriam ser mais longos. A decisão de impugnar é fundamental e difícil para qualquer um dos titulares: o marido desencadeia ou ratifica a desagregação familiar; a mulher faz o mesmo e assume publicamente a violação da fidelidade conjugal; o filho decide com base em factos que chegam ao seu conhecimento por interpostas pessoas, anos depois do seu nascimento, com a agravante possível de algumas relações subsistentes com o marido da mãe lhe tolherem a vontade.
>
> Além disto, a perempção devia ceder perante alterações excepcionais e graves da vida familiar que tornassem injusta e inútil a subsistência do vínculo: a prática de ofensas muito graves contra o marido, imputáveis ao filho, que afectassem desesperadamente a relação paternal, ou a ocorrência de outros factos ponderosos tais que a manutenção do vínculo acabasse por ser gravemente lesiva dos interesses do filho.» (*Critério*…, citado., p. 390.)

15 — No estabelecimento de prazos curtos, no que diz respeito à acção da mãe e do marido desta acarreta tem, no entanto, sido vista a vantagem de tutelar os interesses do próprio filho em não ver indefinidamente pendente o risco de afastamento da presunção legal de paternidade. Assim, salienta o Ex.mo Procurador-Geral-Adjunto, «a acção do filho subsistirá normalmente por muitos anos, após estar esgotado o direito de impugnar a paternidade pelos restantes interessados (necessariamente pela mãe, provavelmente pelo marido, já que plausivelmente terá este conhecimento das circunstâncias que inculcam a inexistência do vínculo biológico durante a menoridade do filho)». E adianta ainda que «o estabelecimento de prazos 'curto' — embora razoáveis e adequados — para os progenitores impugnarem a paternidade presumida radicará, deste modo, numa tutela do interesse do próprio filho menor, réu na acção, evitando, nomeadamente, que o impugnante/marido da mãe — conhecedor de circunstâncias que inculcam a sua não paternidade — possa prolongar indefinidamente a pendência de tal situação, servindo-se dela como instrumento de 'pressão' sobre o cônjuge e, indirectamente, sobre o próprio filho, nomeadamente quando confrontado com o dever de pagamento de alimentos ou de contribuição para as despesas domésticas».

Em anotação ao Acórdão n.º 486/2004, citado, Remédio Marques adiantou que «o regime da impugnação da paternidade presumida, porventura cerceador da liberdade de fazer coincidir a verdade biológica com a verdade jurídica do estabelecimento da filiação paterna em relação a outro homem, que não o marido da mãe [...] prova que esse regime jurídico positivo dos filhos nascidos dentro do casamento [artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil] estará, porventura, sujeito a alguma censura jurídico-constitucional, especialmente quando as justificações ligadas à inércia ou ao desinteresse do investigante têm pouco peso; o que, na verdade, sucede quando este (filho) ainda não haja completado a sua formação profissional e, vivendo ou sendo mantido pela mãe e pelo 'marido dela' — ou devendo sê-lo, ao abrigo do artigo 1880.º do Código Civil — , ainda não ingressou na vida profissional activa» [in *Jurisprudência Constitucional,* 2004, t. 4, fasc. Outubro-Dezembro (2004), p. 49].

16 — No que tange ao presente recurso, resulta dos autos que a autora terá conhecido as circunstâncias das quais podia inferir não ser filha do recorrido Fernando Damas, «pelo menos em 3 de Abril de 2000». Assim, face ao artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil, o seu direito de acção extinguir-se-ia um ano depois, em Abril de 2001, na medida em que havia atingido a maioridade em 21 de Março de 1997.

Não poderá, no entanto, deixar de se atender a outros factores, nomeadamente o facto de, até Abril de 2000, a autora ter vivido com a sua mãe e ter, então, apenas 21 anos de idade.

Com efeito, o prazo de um ano previsto no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), para que o filho pondere adequadamente as circunstâncias e promova a acção de impugnação da paternidade presumida, parece manifestamente exíguo, particularmente nos casos em que, como o dos autos, o conhecimento das circunstâncias que indiciam a não paternidade biológica do marido da mãe ocorreu em momento temporalmente próximo da data em que o interessado alcançou a maioridade e a sua própria autonomia.

Nesta medida, e na sequência da lógica argumentativa que o Tribunal Constitucional tem desenvolvido em sede de caducidade das acções de investigação da paternidade, justifica-se o juízo de inconstitucionalidade material da norma contida no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil.

17 — Com efeito, o «direito fundamental à identidade pessoal» e o «direito fundamental à integridade pessoal» ganhando uma dimensão mais nítida, como, ainda, «o direito ao desenvolvimento da personalidade», leva, em si, a que não se coloquem desproporcionadas restrições aos direitos fundamentais consubstanciados na aludida identidade pessoal

e ao desenvolvimento da personalidade, pelo que as razões que estiveram na origem da declaração da inconstitucionalidade do mencionado artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil estão, outrossim para a disposição contida no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do mesmo Código.

18 — Não se antevê que o mencionado prazo de caducidade se justifique, quer dizer, que seja necessário e proporcional face aos valores que estão em causa sempre que uma questão de filiação é colocada e que se afaste a possibilidade do direito ser conforme à realidade em homenagem a essas restrições.

A valorização dos direitos fundamentais da pessoa, como o de saber quem é e de onde vem, na vertente da ascendência genética, e a inerente força redutora da verdade biológica fazem-na prevalecer sobre os prazos de caducidade, tal como se prefigura na norma em apreço, para as acções de estabelecimento de filiação.

Com efeito, como bem acentua o Ex.mo Procurador-Geral-Adjunto na sua alegação, «o único interesse que poderia invocar-se em contraponto ao direito fundamental do filho a conhecer e determinar juridicamente a sua verdadeira paternidade biológica seria o da 'harmonia' e estabilidade da vida e da família conjugal».

Tal interesse não poderá, no entanto, prevalecer, face ao princípio da proporcionalidade, pois que tais limitações específicas ao direito de agir contra supostos progenitores casados (ao tempo do nascimento ou apenas no momento do reconhecimento), embora com antecedentes no nosso sistema jurídico, traduzem-se em efeitos discriminatórios, constitucionalmente vedados, contra os filhos concebidos fora do casamento.

19 — É certo que o réu, no caso o marido da mãe, poderá também invocar direitos fundamentais, como o direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar, que poderão ser afectados pela revelação de factos que o possam pôr em crise. Não se vê, porém, que se possa proteger tais interesses do eventual progenitor à custa do direito de investigar a própria paternidade, determinada fundamentalmente pelo «princípio da verdade biológica» que inspira o nosso direito da filiação.

20 — Por outro lado, destinando-se os prazos de caducidade a sancionar a inércia ou o desinteresse do titular do direito, esse argumento não pode ser considerado, já que tal prazo decorrerá, na grande parte das situações, quando o filho ainda vive em casa da mãe e do marido, em economia comum e sem autonomia económica.

Assim, a fixação de tal prazo, manifestamente exíguo, tendo em vista, nomeadamente, que não devem desconsiderar-se as diversas circunstâncias que envolvem a sua decisão no sentido de vir impugnar a paternidade que lhe é atribuída, acarreta uma injustificada e desproporcionada limitação aos direitos fundamentais do filho em causa, nomeadamente o direito à identidade e integridade pessoal, bem como o direito a constituir família, que incluem o direito a conhecer a filiação materna e paterna e, como tal, apresenta-se como violadora do conteúdo desses mesmos direitos.

21 — Consequentemente, quer no plano da sua justificação, quer no plano dos seus efeitos, a solução em causa não pode hoje ser constitucionalmente admissível por se revelar desproporcionado, violando também o disposto no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, e, conforme foi decidido pelo Ex.mo Juiz da Comarca de Abrantes, as desvantagens que advêm da perda da possibilidade do direito de vir a ter a sua paternidade em correspondência com a verdade biológica são superiores e claramente desproporcionadas em relação às desvantagens eventualmente resultantes, para o impugnado e sua família.

22 — Um último argumento, de carácter pragmático, que vem esgrimido não só na decisão recorrida, como também na alegação de recurso, leva-nos a concluir no mesmo sentido, uma vez que, a impugnação da paternidade presumida, em casos como o dos autos, se apresenta como um mecanismo essencial no *iter* processual que o impugnante-investigante tem de percorrer de forma a alcançar a definição e estabelecimento da verdade biológica da sua ascendência. Com efeito, existindo uma paternidade estabelecida e devidamente registada, a fixação de outra depende impreterivelmente do afastamento daquela. Caso procedesse a caducidade do direito de impugnação daquela, assim se cercearia, em definitivo, o direito de o filho ver reconhecida a paternidade biológica tanto mais que não há coincidência entre os prazos de tais acções.

Conclui-se que a norma prevista no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), na dimensão interpretativa explicitada, é inconstitucional por violação dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

III — Decisão

Nestes termos, nega-se provimento ao recurso, confirmando-se o juízo de inconstitucionalidade na decisão recorrida, consignando-se, por esta forma, a inconstitucionalidade da norma prevista no artigo 1842.º, n.º 1, alínea *c*), do Código Civil, na medida em que prevê, para a caducidade do direito do filho maior ou emancipado de impugnar a paternidade presumida do marido da mãe, o prazo de um ano a contar da data em que teve conhecimento de circunstâncias de que possa concluir-se não ser filho do marido da mãe, por violação dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

Sem custas.

([1]) Declarou-se inconstitucional o artigo 136.1, *«en quanto comporta que el prazo para el ejercicio de la acción de impugnación de la paternidad matrimonial empiece a correr aunque el marido ignore no ser el progenitor biológico de quien ha sido inscrito como hijo suyo en el Registo Civil»*.

([2]) Jurisprudência disponível em http://www.echr.coe.int/ECHR/EN/Header/Case-Law/HUDOC/HUDOC+database.

([3]) *Application n.º 7426/01.*

([4]) *Application n.º 26111/02.*

([5]) *Application n.º 77785/01.*

([6]) *Application n.º 18535/91.*

Lisboa, 11 de Dezembro de 2007. — *José Borges Soeiro — Gil Galvão — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira (*vencido conforme declaração) — *Rui Manuel Moura Ramos.*

Declaração de voto

Não posso subscrever o presente acórdão cuja linha de fundamentação absorve, na sua essência, argumentos contrários ao estabelecimento de prazos de caducidade nas acções de impugnação de paternidade. Na verdade, parece-me que não pode ser transposta para o presente caso a doutrina sufragada em acórdãos do Tribunal a propósito de acções de investigação de paternidade, proferidos em recursos interpostos ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, nas quais, em razão de particulares circunstâncias do caso, o prazo de caducidade fora ultrapassado sem que o interessado tivesse podido dispor de condições razoáveis para o exercício do direito.

Todavia, no caso em presença é confirmado um juízo de desaplicação da norma sem que conste uma análise ponderada sobre a exiguidade concreta do prazo de caducidade da acção, uma vez que a razão da presente decisão, conforme se diz claramente do n.º 18 do acórdão, consiste no seguinte:

«18 — Não se antevê que o mencionado prazo de caducidade se justifique, quer dizer, que seja necessário e proporcional face aos valores que estão em causa sempre que uma questão de filiação é colocada e que se afaste a possibilidade de o direito ser conforme à realidade em homenagem a essas restrições.»

Ora, assim construída, a decisão não só assenta em razões que se me afiguram insuficientes para conduzir a um tal resultado, mas também ultrapassa claramente o âmbito em que se deve mover o Tribunal, ao qual não cabe consagrar opções de política legislativa, como é, por exemplo, o entendimento de que este tipo de acções não deve estar sujeito a prazos de caducidade, ou mesmo o de que os prazos estabelecidos devem ser mais longos, ou até o de que o seu *dies a quo* deveria corresponder à verificação de uma situação de vida do impugnante desligada do relacionamento familiar que pretende desfazer. Tal tarefa cabe ao legislador (que dispõe da oportunidade de moldar genericamente o sistema, garantindo-lhe a indispensável homogeneidade) e não ao Tribunal, cuja actividade — neste tipo de recursos — se resume ao momento da aplicação de uma norma em concreto, fase em que o peso dos factores específicos do caso podem ditar uma interpretação normativa porventura imprevista, até não desejada pelo legislador ordinário, e claramente rejeitada pelo legislador constitucional.

É esse juízo de verificação de intolerável compressão do direito que justifica a interferência do Tribunal Constitucional no resultado da aplicação concreta da norma. E é justamente a ausência desta ponderação no presente acórdão que, com salvaguarda do respeito que me merece opinião contrária, me conduz à posição de divergência que aqui manifesto. — *Carlos Pamplona de Oliveira.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 6881/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 25 de Fevereiro de 2008 — Dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe de divisão, do Lic. Rogério Paulo Vieira Luís, Técnico Superior do Quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares.*

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho n.º 6805/2008

Transcrição do Despacho proferido pelo Juiz Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul:

"Com referência ao Despacho n.º 2732/2005, publicado no DR, 2.ª série, de 4 de Fevereiro e tendo em vista a informatização da jurisprudência dos Tribunais Superiores, designo para o ano de 2008, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, os Juízes Desembargadores Magda Espinho Geraldes e Eugénio Martinho Sequeira."

19 de Fevereiro de 2008. — O Juiz Desembargador Presidente, *António Xavier Forte.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 1612/2008

Processo: 1637/06.0GBABF

Processo Comum (Tribunal Singular)

Autor: Ministério Público
Arguido: Joana Filipa dos Santos Jorge Pfister

A Mmª. Juiz de Direito Drª. Silvia Catarina Martins Baião Trindade, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Albufeira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1637/06.0GBABF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Joana Filipa dos Santos Jorge Pfister filho(a) de Urs Marcel Pfister e de Maria Olímpia Timóteo dos Anjos Jorge Pfister natural de: Portugal — Lisboa — São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 03-02-1984 estado civil: Solteiro, profissão: Empregado de Mesa, BI — 12642529 domicílio: Urbanização Pinheiro Manso, 8-B, Sesmarias, 8200-385 Albufeira, o qual se encontra acusado pela prática do seguinte crime:

1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 148º do C. Penal, praticado em 21-07-2006;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis.*

Anúncio n.º 1613/2008

Processo: 87/06.2GAABF

Processo Comum (Tribunal Singular)

2638471

A Mmª. Juiz de Direito, Drª. Silvia Catarina Martins Baião Trindade, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Albufeira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 87/06.2GAABF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Sergio Djia filho(a) de Tchikuma Francisco Djia e de Josefa Maria Carla natural de: Loulé; nacional de Portugal nascido em 16-10-1988 estado civil: Solteiro, profissão: Pedreiro domicílio: Rua Fundador dos Leões, 8125-000 Vilamoura, o(a) qual foi acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 203º., nº. 1 e 204º, nº. 2 al. *e*), por referência ao artigo 202º., al. e), todos do C. Penal, praticado em 19-02-2006;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Anúncio n.º 1614/2008

Processo: 522/06.0GBABF — Processo comum (tribunal singular)

N/ referência: 2646136
Data: 07-02-2008
Autor: Ministério Público
Arguido: Dulcelina Barbosa Marques
2646136

A M.ma Juíza de Direito Dr.ª Sílvia Catarina Martins Baião Trindade, do 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Albufeira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 522/06.0GBABF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Dulcelina Barbosa Marques filho(a) de Raul Tavares Marques e de Maria Barbosa Vicente natural de: Cabo Verde; nacional de Portugal nascido em 20-07-1971 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 14017696 domicílio: Rua Dr. Azevedo Neves, 84, 7.º, D, Mina, 2700-000 Amadora, se encontra acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto simples, p. p. pelo artigo 204.º do C. Penal, praticado em;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade.* — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Anúncio n.º 1615/2008

Processo n.º 356/07.4TBASL — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal, C. R. L.
Insolvente: Panificadora do Arez, L.da

No Tribunal Judicial de Alcácer do Sal, Secção Única de Alcácer do Sal, no dia 28-11-2007, pelas 18,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Panificadora do Arez, L.da, NIF — 501100130, esta com sede em Arez — Santa Maria do Castelo, Alcácer do Sal, 7580-000 Alcácer do Sal.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado o:

Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, NIF — 129336114,com escritório em Av. 5 de Outubro, 11, 3.º Dt.º, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 1-04-2008, pelas horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Luísa dos Santos Peralta.* — O Oficial de Justiça, *Eduardo Mira.*

2611087171

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA AMADORA

Anúncio n.º 1616/2008

Processo n.º 2800/07.1TBAMD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: António Dinis Luz Machado.

No Tribunal Judicial da Amadora, 1.º Juízo Cível de Amadora, no dia 12-06-2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Dinis Luz Machado, NIF — 183325583, BI — 4271243, Endereço: R. Marechal António Spínola, 4-2.º Frente, Amadora, 2700-892 Amadora, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). A. Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57, 5.º, esq., 1000-246 Lisboa

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosália Cunha.* — O Oficial de Justiça, *Elsa Meneses.*

2611091703

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1617/2008

Processo n.º 3073/07.1TBBCL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos, NIF 500105812, Endereço: R. da Azenha, Tamel S. Veríssimo, 4750 Barcelos.

Administradora de insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Av. da Igreja, n.º 31, Gemeses, 4740-494 — Esposende.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência. Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha.*

2611092336

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Anúncio n.º 1618/2008

Processo: 51/08.7TBBJA — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Representações Lança Coelho, Lda
Presidente Com. Credores: Tintas Robbialac S. A. e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Beja, 1º Juízo de Beja, no dia 31-01-2008, às 18.00 horas, foi proferida a sentença de declaração de insolvência do devedor Representações Lança Coelho, Lda, NIF — 500230714, com sede na Rua Gomes Palma, 21 em Beja

São administradores do devedor: José Eduardo Serra Lança Coelho, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adélia dos Reis Rodrigues, com escritório na Avenida Almirante César Augusto Campos Rodrigues,16-12ºdtº em Carnaxide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Botelho Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Maria Ribeiro Feixeira.*

2611088749

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 1619/2008

Processo n.º 421/07.8TBCNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

No Tribunal Judicial de Cinfães, Secção Única, no dia 29-01-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nespereirense Construções, L.da, NIF — 502158743, Endereço: S. Brás, Nespereira, 4690-000 Cinfães com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António Pereira Pinheiro, Endereço: S. Brás, Nespereira, 4690-000 Cinfães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e para tomada de posse da Comissão de Credores, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Bravo.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha.*

2611091929

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 1620/2008

Processo: 1884/07.7TBFAF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: COSMAPORT — Importadora de Maquinas de Costura, Lda.
Devedor: FAFEMAQ — Maquinas Industriais L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Fafe, 2º Juízo de Fafe, no dia 24-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
FAFEMAQ — Maquinas Industriais L.da, NIF — 503926450, Endereço: Urbanização da Devezinha, 225 — R/c, 4820-023 Fafe com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:

Leonel Silva Cunha, Afinador de Máquinas — Preparação e Fiação, estado civil: Casado, Endereço: Urbanização da Devesinha, n.º 225, R/c, 4820-147 Fafe

Vítor Manuel da Silva Cunha,, NIF — 184580986, BI — 8461327, Endereço: Urbanização da Devesinha, 225, R/c, 4820-147 Fafe

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira.*

2611089079

Anúncio n.º 1621/2008

Processo: 1225/07.3TBFAF-C

Prestação de Contas (Liquidatário)

Falido: Paulo Sérgio Ribeiro Abreu

O Dr. Dr(a). Anabela Susana Ribeiro Pinto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Paulo Sérgio Ribeiro Abreu, Endereço: Rua Cramarinhos, 117, Silvares S. Martinho, 4820-000 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Nogueira.*

2611088272

Anúncio n.º 1622/2008

Processo: 1156/07.7TBFAF-E

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Júlio & Armandina — Confecções, L.da

O Dr. Dr(a). Anabela Susana Ribeiro Pinto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Júlio & Armandina — Confecções, L.da, NIF — 505456427, Endereço: Lugar da Pica, Quinchães, 4820-583 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues.*

2611089383

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 1623/2008

Processo: 539/08.0TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Gula D'homem — Confecções, Limitada

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 2º Juízo Cível de Funchal, no dia 18-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Gula D'homem — Confecções, Limitada, NIF — 511266979, Endereço: Estrada Monumental, n.º 215, 9000-100 Funchal,com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença.* — O Oficial de Justiça, *Carla Costa.*

2611091666

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 1624/2008

Processo: 3771/07.0TBFUN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José Braz Abreu Ferreira
Insolvente: F.R.G. — Construções R. Gouveia, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 4º Juízo Cível de Funchal, no dia 18-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

F.R.G. — Construções R. Gouveia, S. A., NIF — 511007280, Endereço: Rua da Saúde, 21, S. Pedro, 9000-221 Funchal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento.*

2611092081

Anúncio n.º 1625/2008

Processo: 3825/07.2TBFUN — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: José Paulo Pires Gomes e outro(s)...
Insolvente: José Samuel Pestana França e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Samuel Pestana França, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-06-1944, nacional de Portugal,, BI — 1229481, Endereço: Rua do Til, 47, Imaculado Coração Maria, 9050-000 Funchal

Maria Fátima Silva Pestana França,,, Endereço: Rua do Til n.º 47, Funchal, 9050-000 Funchal

Administrador: Dr. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Maria Abreu Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Danilo Pereira.*

2611092375

Anúncio n.º 1626/2008

Processo: 2083/07.3TBFUN — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Firmo Encarnação Rodrigues
Insolvente: Aníbal Santos

No Tribunal Judicial do Funchal, 4º Juízo Cível de Funchal, no dia 04-06-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Aníbal Santos,, NIF — 101775415, Endereço: Rua do Coronel Sarmento, 8 — 2º A, Funchal, 9000-000 Funchal, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento.*

2611092075

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1627/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 389/08.3TBGMR

Insolvente: Pequenos e Vaidosos — Comércio de artigos de Puericultura, Lda.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 04-02-2008, pelas 12,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pequenos e Vaidosos — Comércio de artigos de Puericultura, Lda., NIF — 507131444, Endereço: Rua de S. Gonçalo, n.º 1218, São Paio, 4800- Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Manuel Torcato de Oliveira Lima, Endereço: Rua da Fé, Nº51, Monte Largo — Azurém, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Adm. Insolvência, Com domicílio profissional, Rua dos Mourões, 145, 1º Esq., S. Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência dos crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminado o prazo em dia em que os Tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da Insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo193º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo.* — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha.*

2611088551

Anúncio n.º 1628/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 214/08.5TBGMR

Requerente: Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente: José Gaspar Silva Mota e Maria Amélia da Silva Mota

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-02-2008, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Gaspar Silva Mota, NIF — 163323712, Endereço: Lugar de Alvite, Caldelas, 4800-352 Caldas das Taipas-Gmr, e mulher Maria Amélia da Silva Mota, NIF — 141723203, Endereço: Lugar de Alvite, Caldelas, 4800-352 Caldas das Taipas-Gmr, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno(alínea i do artigo 36–CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, e se pronunciarem sobre o pedido de exoneração do passivo restante formulado pelos insolventes, devendo os credores fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo.* — O Oficial de Justiça, *Rui Mesquita.*

2611090641

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1629/2008

Processo n.º 3596/07.2TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Rosa da Conceição Pereira Mendes e outro(s).
Devedor: Conceição & Liane, Confecções, L.da

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 15-02-2008, às 17 h 24 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Conceição & Liane, Confecções, L.da, NIF — 507746341, Endereço: Travessa do Salgueiral, 17, Brito, 4810-029 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria da Conceição Silva Carvalho, NIF — 211992801, BI — 11424238, Endereço: Rua Pomardufe, n.º 918, Ponte, 4805-299 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cardoso Maia.*

2611092055

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1630/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 498/08.9TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 8-02-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Confecções Rosa Mendes, L.da, NIF — 503608068, com se de fixada no Lugar de Messouro, 76-A, Polvoreira, 4810-293 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. António Seixas Soares, com domicilio profissional na Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º Andar, Maia, 4470-151 Maia.

São administradores do devedor:

Sérgio Armindo Mendes de Oliveira Almeida, solteiro, nascido em 13-07-1978, concelho de Guimarães, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, BI — 11263947, com domicilio fixado na Rua Francisco dos Santos Guimarães, Urgeses, 4840-000 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

2611088570

Anúncio n.º 1631/2008

Processo: 5123/07.2TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Márcia Alexandra Leite da Cunha
Insolvente: Vizelporta — Construções Metálicas Lda

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 19-02-2008, às 09:23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

"Vizelporta — Construções Metálicas. Lda.", NIF — 503127957, com sede fixada na Rua de Belos Ares, Infias, 4815-000 Caldas de Vizela.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com domicilio profissional na Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq, 4800-000 Guimarães

São administradores do devedor:

José Luis Ferreira Ribeiro, com residência fixada na Rua do Aidrinho n.º 733, Vizela, 4815-497 Vizela.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

2611092044

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1632/2008

Processo n.º 1456/05.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: DISPROAGRO — Distrib. Prod. Agro Pecuários, L.da
Insolvente: Matinal Matérias Primas Para Industria Alimentar, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Matinal Matérias Primas Para Industria Alimentar, L.da, Endereço: Pavilhão 12 Albarraque, Rio de Mouro, 2635-000 Rio de Mouro.

Sol(a). A. Santos Martins, Endereço: Av. Minas Gerais, 13 — 2.º C, 2780-025 Oeiras

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 04-03-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. assembleia de credores para deliberar sobre à alienação dos imóveis, propriedade da insolvente matinal, L.da, abaixo identificados:

a)Prédio rústico sito no lugar de Celões, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra, com a área de 3.680 m^2, classificado como espaço industrial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2.975 e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o n.º 04093/20000720, com o valor patrimonial determinado no ano de 2006, no valor de €: 203.038,67, que confronta a sul com Profirio Simões; Norte e Nasc. com regueiro e Poente com Caminho, e,

b) Prédio urbano em regime de propriedade Horizontal, sito na R. D. José de Mascarenhas, n.º 5 — A, R/C da freguesia de almada, concelho de Almada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1726-A e descrito na 1ª Conservatória doRegisto Predial de Almada sob o n.º 00185/301285, composto por duas divisões, sanitário e logradouro, destinado a comércio, com o valor patrimonial de €: 1360, 77 determinado no ano de 2006;

Foram apreendidos em 20/03/2007 e 21/04/2007, respectivamente a favor da massa insolvente, conforme Autos de Apreensão junto aos autos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611091219

Anúncio n.º 1633/2008

Processo n.º 1263/05.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Empresa Comercial de Máquinas e Electricidade, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que foi:

Insolvente: Empresa Comercial de Máquinas e Electricidade, L.da, NIF — 500536180, Endereço: Rua Forno do Tijolo, 5 e 7 (Anjos), 1170-132 Lisboa.

Administradora de insolvência: Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º, esq., 1500-001 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: homologação por decisão transitada em julgado de plano de insolvência.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611091340

Anúncio n.º 1634/2008

Processo: 1361/07.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Arrow Ibéria Electrónica, S.L.U.
Insolvente: Wald Heri Comércio Internacional L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 12-02-2008, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Wald Heri Comércio Internacional L.da, NIF — 506746216, Endereço: Rua Joaquim Brandão, N. 13, 1º, 2900 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor:

Albertina da Conceição Daniel Aleixo, Endereço: Rua Joaquim Brandão, n.º 13 — 1º, 2900 Setúbal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3º Dtº, 2900-311 Setúbal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611090149

Anúncio n.º 1635/2008

Processo n.º 217/08.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: IMPRITÉCNICA, Artes Gráficas, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 19-02-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IMPRITÉCNICA, Artes Gráficas, L.da, NIF — 502131357, Endereço: Rua: Veloso Salgado, 27- R/ch, Esq., Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário Ferreira dos Santos, Endereço: Rua Veloso Salgado, 25 — R/c, 1600-000 Lisboa.

Alda Maria Lourenço Santos Alves da Silva, Endereço: Praceta Rocha Martins, n.º 4 — 1.º Dt.º, 1600-756 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 116 B, São Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611092504

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1636/2008

Processo n.º 362/07.9TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Oceânia — Viagens e Turismo, L.da

Insolvente: Oceânia — Viagens e Turismo, L.da, NIF — 503402710, Endereço: Rua José Estêvão, n.º 29, São Jorge de Arroios, em Lisboa.

Administrador de Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 116 B, 2785-158 S. Domingos de Rana.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º. do CIRE — artigo 233, n.º 1, alínea *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611091234

Anúncio n.º 1637/2008

Processo n.º 1406/05.4TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Drogaria e Ferragens da Parede, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Drogaria e Ferragens da Parede, L.da, NIF — 502815388, Endereço: Praça Mário Azevedo Gomes, Lote 3 Fração C, Parede, Cascais.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente — artigo 230.º n.º 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo 233, n.º 1, alínea *a*), do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233º, n.º. 1, alínea *d*) do CIRE.

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*), do CIRE.

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º., n.º. 1, alínea *d*), do CIRE.

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611092584

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1638/2008

Processo n.º 81/08.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: Vicente & Carvalho, L.da

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 13-02-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vicente & Carvalho, L.da, com sede em Rua Febo Moniz, 6, 6/ A, Amadora.

São administradores do devedor:

Alberto Henriques das Neves; com endereço em Rua Dr. João Gomes Patacão, n.º 15, 3.º, Dt.º, Lisboa.

Maria Preciosa Rodrigues das Neves; com endereço em Rua Dr. João Gomes Patacão, n.º 15, 3.º, Dt.º, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Maria Teresa Revês; com endereço em Estrada de Benfica, n.º 388, 2.º, esq., 1500-101 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 30 de ABRIL de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611090596

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1639/2008

Processo n.º 1505/07.8TJPRT — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: Maria Antónia Costa Magalhães Silva e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Antónia Costa Magalhães Silva, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 17-10-1954, freguesia de Leça da Palmeira, Matosinhos, NIF — 144309343, BI — 3399498, Endereço: Rua Padre Luís Cabral, 746, Foz do Douro, 4100-000 Porto.

António Manuel Santos da Fonseca e Silva, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 13-06-1952, freguesia de Lordelo do Ouro, Porto, NIF — 107823390, BI — 3113192, Endereço: Rua Padre Luís Cabral, 746, Foz do Douro, 4100 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Endereço: Rua de Sá da Bandeira, 481 — 1.º, Esq., 4000-000 Porto;

Para exercer as funções de Fiduciário foi nomeado:

Dr. José Estevão Pinheiro Vidal, Endereço: Av. dos Descobrimentos 1193- I, S/e1, 4400-103 Vila Nova de Gaia;

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, nos seguintes termos:

«Considerando a inexistência de motivo para indeferimento liminar do requerimento, ao abrigo do disposto no artigo 239.º, n.os 1 e 2 do CIRE, determino que, durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do presente processo de insolvência, o rendimento disponível dos devedores considera-se cedido ao Sr. Dr. José Estêvão Pinheiro Vidal, com domicílio na Avenida dos Descobrimentos, 1193, I, E 1, 4400-103 Vila Nova de Gaia, na qualidade de fiduciário, que agora se nomeia como tal, sendo que a exoneração só será concedida uma vez observadas todas as condições previstas no citado artigo 239.º durante os cinco anos ulteriores ao encerramento do processo.»

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Vilares Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo.*

2611090022

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1640/2008

Processo: 237/04.3TASTR Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). António Antunes Gaspar, do(a) 1º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Santarém:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 237/04.3TASTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Rui Miguel de Macedo Pereira Doutor filho(a) de Frederico Carlos Pereira Doutor e de Leonilde Zeferino Pereira Doutor natural de: Portugal — Lisboa — São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 05-10-1970 estado civil: Solteiro,, BI — 8937494 domicílio: Rua Machado dos Santos, 19, 2120-094 Salvaterra de Magos, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Desobediência, p.p. pelo artigo 348º n.º 1 al. b) do C. Penal, praticado em 03-04-2003;

por despacho de 16-02-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por Apresentação.

2 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *António Antunes Gaspar.* — A Escrivã-Adjunta, *Madalena Sousa.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1641/2008

Processo: 208/08.0TBSTR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Refeitoral-Soc.De Refeitorios e Similares, Lda

Credor: Gic — Indústria e Comércio de Congelados, Ldª e outro(s)...

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santarém, 1º Juízo Cível de Santarém, no dia 24-01-2008, após 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Refeitoral-Soc.De Refeitorios e Similares, Lda, NIF — 502569689, Endereço: Rua Vale de Salmeirim, Lote H, R\c, Jardim de Cima, 2005-441 Santarém, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

São administradores do devedor:

Jorge Fialho Faustino, NIF — 128782714, Endereço: Rua da Capela, , Nº 14, Benedita, 2475-109 Benedita, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira.* — O Oficial de Justiça, *António Duarte.*

2611094187

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1642/2008

Processo n.º 209-C/1999 — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário judicial: José João Domingos Violante.
Requerido: Social — Sociedade Industrial de Confecções, L.da

O Dr. Dr(a). Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita.* — O Oficial de Justiça, *João Garcia.*

2611088666

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 1643/2008

Processo: 1135/07.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: A.L.Estevão, Lda
Devedor: Sanialen-Comércio de Materiais de Canalizações e Sanitários, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, 1º Juízo de Santiago do Cacém, no dia 30-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Sanialen-Comércio de Materiais de Canalizações e Sanitários, Lda., NIF — 505476681, Endereço: Estrada de Santa Cruz, 25-A R/c Esq., 7540-121 Santiago do Cacém
com sede na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2º Esqº, Recuado, 2520-225 Peniche
São administradores do devedor:

José Manuel Ramos Marques,,, Endereço: Estrada de Santa Cruz, n.º 25 A, R/c Esq., 7540-121 Santiago do Cacém
Maria da Graça Batista Vilhena Vicente Marques, estado civil: Casado,, NIF — 110782526, Endereço: Estrada de Santa Cruz, 25-A R/c-Esqº, 7540-121 Santiago do Cacém

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE
Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Filipa Cabral Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Maria Filipa Oliveira.*

2611089086

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 1644/2008

Processo n.º 983/07.0TBSTC

Processo comum (Tribunal Colectivo)

A Mmª Juiz de Direito Dr. Catarina Serra, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial de Santiago do Cacém:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 983/07.0TBSTC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Balta Dimitru nacional de Roménia nascido em 02-04-1980 estado civil: Desconhecido, profissão: Delegado de Informação Médica, Passaporte — 10926414 Roméni domicílio: Sitio dos Calvos, 8375-000 S. Bartolomeu de Messines, o(a) qual se encontra acusado, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

2 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 204.º do C. Penal, praticado em 25-10-2006;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Santos Pedroso.*

Anúncio n.º 1645/2008

A Mmª Juiz de Direito Dra. Catarina Serra, do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Santiago do Cacém:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 246/00.1GHSTC, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ramiro filho de José Ramiro e de Fátima Ramiro natural de: Alcântara [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 29-08-1973 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI 12036077 domicílio: Rua do Sr. Roubado n.º 25, Odivelas, 2675-000 Odivelas, o qual se encontra indiciado da prática dos seguintes crimes:
1 crime de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 3º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 08-02-2000; 1 crime de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 08-02-2000;
é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.
A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Santos Pedroso*.

Anúncio n.º 1646/2008

Processo: 1277/07.6TBSTC
Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Dr. Catarina Serra, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Santiago do Cacém:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1277/07.6TBSTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Bruno Rodrigues Fernandes de Almeida filho(a) de Aníbal Rodrigues Alves de Almeida e de Saquina Mia Alberto Melo Fernandes de Almeida natural de: Moçambique; nacional de Moçambique nascido em 28-08-1975 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 10625064 domicílio: Praça Alexandre Herculano n.º 3 — 3 J,

2670-000 Santo António dos Cavaleiros, o qual se encontra acusado, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigo 143º, n.º 1 do C. Penal, praticado em 04-08-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Santos Pedroso.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1647/2008

Processo n.º 855/06.5TBSJM-E — Prestação de contas do administrador (CIRE)

Administrador da insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau.

Credor: Aafr — Comércio de Peles, Soc. Unipessoal, L.da, e outro(s).

Dr(a). Ana Cláudia Nogueira, Juiz de Direito do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Evento — Nova Fábrica de Calçado, L.da, NIF — 500102619, com sede em Rua Oliveira Júnior, 827, Apartado 152, São João da Madeira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *José da Silva Coimbra.*

2611087133

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 1648/2008

Processo: 1262/07.8TBTVD

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Repsol Portuguesa, S. A.

Insolvente: GODÓLEOS — Comércio de Lubrificantes e Acessórios, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: GODÓLEOS — Comércio de Lubrificantes e Acessórios, L.da, NIF — 505361442, Endereço: Rua Frei João de Estremoz, n.º 2, Povoa de Penafirme — A-dos-Cunhados, 2560-046 Torres Vedras.

Administrador de Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: foi declarada a insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis os termos do artigo 39º, n.º 1 do CIRE, e não foi requerido o complemento da sentença nos termos do nº2,al. a), do mesmo artigo, tendo a sentença transitado em julgado — artigo 39º, n.º 7, al. *b*) do CIRE.

Efeitos do encerramento: o devedor não fica privado dos poderes de administração do seu património nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência — artigo 39º, n.º 7, al. *a*) do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela.* — O Oficial de Justiça, *Dulce Passos.*

2611094110

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 1649/2008

Processo n.º 2887/07.7TBTVD — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: SECTRAM — Serviços Comerciais para Transportes, S. A.

Insolvente: Luís da Costa Pitorro e outro(s).

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 2.º Juízo de Torres Vedras, no dia 7 de Fevereiro de 2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís da Costa Pitorro, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), BI 6692507, emitido em 25 de Outubro de 1999, pelo SIC de Lisboa, NIF 119844, Endereço: Estrada da Serra, n.º 4, Camondes, 2590-000 Sobral de Monte Agraço

Maria Joaquina Machado Coelho Pitorro, estado civil: casado (regime: comunhão de adquiridos), NIF — 177924136, BI — 9907749, emitido em 2 de Maio de 2001, Endereço: Estrada da Serra, n.º 4, Camondes, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2.º, esq., Recuado, Peniche, 2520-000 Peniche.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Abril de 2008, pelas 14,00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, em regime de estágio, *Ana Cristina Barateiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria Gabriela Silva.*

2611092669

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1650/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo n.º 574/08.8TBVCT

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível, no dia 20-02-2008, pelas 10 h 44 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

NEIVOSERRA — Equipamentos para a Indústria do Vinho, L.da, NIF — 505136872, com sede no Lugar de Sendim de Baixo, Castelo do Neiva, Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Horácio Manuel Monteiro Santos, NIF — 206444087, BI — 10098503, Endereço: Lugar de Sendim de Baixo, Castelo do Neiva, 4900-000 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo administrador da insolvente.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Abril de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Cadilha.*

2611094031

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1651/2008

Processo: 1156/07.7TJVNF

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Marcelino de Assunção & Cº, L.da
Insolvente: Alfredo Azevedo Monteiro

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência com o n.º 1156/07.7TJVNF, do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente: Alfredo Azevedo Monteiro, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 29-12-1959, freguesia de Bairro [Vila Nova de Famalicão], NIF — 132039699, Endereço: Lugar da Igreja, Delães, 4760-000 V. N. Famalicão

Administrador da Insolvência: Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua do Rosmaninho, 35 — 1º 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 10-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da data anteriormente designada 07/02/2008-14:00 horas), a qual foi dada sem efeito.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611089949

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1652/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo 701/07.2TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 13-02-2008, 17h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Rodrigues Maio & Filhos, L.da, NIF — 506387194, Endereço: Rua Particular do Facho, 29, Vila Chã, 4485-717 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José António dos Santos Campos, Endereço: Rua do Particular do Facho, 29, Vila Chã, 4480-000 Vila do Conde, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Gomes, Fax 229759234, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-04-2008, pelas 11:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611090142

Anúncio n.º 1653/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, proc. 69/08.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-02-2008, 15h 45 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Rumoaobra, L.da, NIF — 502611987, Endereço: Rua Dr. Augusto Martins, n.º 90 — 1.º, Sala 10 — Maia, 4470-145 Maia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Domingos de Jesus Pereira, Endereço: Rua de Cabine, 45, Jovim, 4420- Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, telef. 234371181, Fax. 234371188, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edificio 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611092430

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 6806/2008

Com a publicação da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto foi aprovado o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura.

No âmbito dos serviços da respectiva Secretaria compreende-se o gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura que urge igualmente implementar, sendo a nomeação do chefe do gabinete a sua primeira etapa.

Nessa conformidade e de acordo com a proposta do Ex.mo Vice-Presidente que foi aprovada em sessão plenária do passado dia 12 de Fevereiro de 2008, nomeio, nos termos do n.º 9 do artigo 19.º da citada Lei, como chefe do gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura, e em regime de comissão ordinária de serviço, o Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2008.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

Despacho n.º 6807/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — Delego no Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura (CSM), Juiz Conselheiro António Nunes Ferreira Girão, as competências que me são atribuídas no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, das quais se elencam as seguintes:

a) Co-aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite previsto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite referido na alínea anterior;

d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante previsto nas alíneas *b*) e *c*);

e) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas *b*) e *c*);

f) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de Euro 200.000;

g) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões;

h) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de Euro 200.000;

i) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

j) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para o Conselho ou, tendo encargos, de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

l) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos do Conselho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas *f*), *g*), *h*) e *i*).

3 — Subdelego no Vice-Presidente do CSM, com faculdade de subdelegar, as competências previstas no n.º 1 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e alíneas *c*), *e*), *f*) e *h*) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados e subdelegados.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 6882/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra:

Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática de Grau 3 -nível 1 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — nomeada, após procedimento interno de selecção, para a categoria de Especialista de Informática de Grau 3 -nível 2 do quadro de pessoal da mesma Instituição, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do TC).

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 6808/2008

Considerando que, na sequência de deliberação do Senado de 31 de Maio de 2007, foi publicado o Regulamento Orgânico do ISCTE, que procede à reorganização dos serviços centrais e unidades descentralizadas do ISCTE;

Considerando o disposto no artigo 15º do referido Regulamento que consagra a Unidade de Desenvolvimento e Sistemas de Informação compreendida na Direcção de Serviços de Informática;

Considerando que, nos termos do n.º3 do artigo 4º do Regulamento Interno anexo ao Regulamento Orgânico e aprovado igualmente em sessão de Senado de 31 de Maio, a Unidade de Desenvolvimento e Sistemas de Informação pode ser coordenada por especialista de informática do grau 3, nível 2, escalão 1 ou equiparado;

Considerando o currículo e experiência profissional do licenciado Paulo Alexandre Corigo Zenida;

Considerando a proposta subscrita pelo Director de Serviços de Informática;

Nomeio, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 4º do Regulamento Interno do ISCTE conjugados com o artigo 15º do Regulamento Orgânico do ISCTE, o licenciado Paulo Alexandre Coriga Zenida coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Sistemas de Informação.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 1/2008

Capital de Risco

A revisão do regime jurídico do capital de risco efectuada pelo Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro, contém várias alterações às regras existentes, obrigando assim à adaptação das normas regulamentares sobre a referida matéria.

De entre as novidades introduzidas pelo referido Decreto-lei assume particular relevo a consagração legal dos Investidores em Capital de Risco (*business angels*) e as medidas de simplificação administrativa, como a submissão da constituição dos Fundos de Capital de Risco e o início de actividade dos ICR a mero registo prévio simplificado.

A organização da contabilidade mantém a sua sede regulamentar no Regulamento n.º 12/2005 da CMVM, de 9 de Dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea n) do artigo 9.º do Estatuto da CMVM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 473/99, de 8 de Novembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 353.º, do n.º 1 do artigo 369.º, ambos do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro, o Conselho Directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis aos Fundos de Capital de Risco (FCR), Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores em Capital de Risco (ICR), sobre:

a) A avaliação dos activos e passivos que integram o seu património;
b) A prestação de informação;
c) O processo de registo;
d) As exigências de idoneidade dos membros dos órgãos sociais e dos titulares de participações qualificadas;
e) O exercício da actividade dos FCR que investem maioritariamente em outros FCR.

CAPÍTULO II

Registo de SCR e ICR e idoneidade de membros de órgãos sociais e dos titulares de participações qualificadas

Artigo 2.º

Registo

O pedido de registo das SCR, relativamente a cada titular de participação qualificada e titular de órgão social, e o pedido de registo dos ICR, relativamente ao sócio único, inclui:

a) A identificação, registo criminal e *curriculum vitae*;
b) O questionário e declaração, conforme formulário aprovado pela CMVM preenchido pelo próprio.

Artigo 3.º

Idoneidade dos membros de órgãos sociais e dos titulares de participações qualificadas

1 — Entre outras circunstâncias atendíveis, considera-se indiciador de falta de idoneidade o facto de o titular de participação qualificada ou o membro de órgão social ter sido:

a) Condenado em processo-crime, designadamente, pela prática de crimes contra o património, por burla, abuso de confiança, corrupção, infidelidade, branqueamento de capitais, manipulação do mercado, abuso de informação ou crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais;
b) Identificado como pessoa afectada pela qualificação da insolvência como culposa, nos termos dos artigos 185.º a 191.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;
c) Condenado em processo de contra-ordenação intentado pela CMVM, Banco de Portugal ou Instituto de Seguros de Portugal.

2 — Não é considerada idónea a pessoa que dolosamente preste declarações falsas ou inexactas sobre factos relevantes no âmbito da apreciação de idoneidade.

CAPÍTULO III

Avaliação dos activos e património dos fundos de FCR e das SCR

Artigo 4.º

Princípios

1 — Os activos de capital de risco que integrem o património dos FCR e das SCR são avaliados com periodicidade mínima semestral, pelos métodos do justo valor ou do valor conservador.

2 — Os métodos e os critérios de avaliação dos activos de capital de risco dos FCR e das SCR constam expressamente do regulamento de gestão ou do regulamento interno, respectivamente, bem como do relatório e contas, sendo a sua utilização consistente, nos sucessivos exercícios de actividade.

3 — As entidades gestoras dos FCR e as SCR adoptam métodos, critérios e pressupostos uniformes para avaliação de activos de capital de risco idênticos que integrem as carteiras sob sua administração.

4 — Os FCR e as SCR que disponham contratualmente do direito ou da obrigação de transaccionar determinado activo de capital de risco numa data futura (contrato a prazo), procedem à respectiva avaliação autónoma e reconhecimento patrimonial, nos seguintes termos:

a) O activo subjacente é avaliado nos termos do disposto no presente Capítulo;
b) O contrato a prazo é avaliado tendo por base métodos internacionalmente reconhecidos, considerando para o efeito, designadamente, a avaliação a que se refere a alínea anterior.

5 — No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro, os auditores pronunciam-se sobre o cumprimento dos critérios e os pressupostos de avaliação.

6 — Compete aos ICR definir os critérios de avaliação dos activos de capital de risco em que investem, não se aplicando o disposto no número anterior.

Artigo 5.º

Avaliação dos instrumentos financeiros não admitidos em mercado

1 — O método do justo valor utiliza o valor obtido através de uma das seguintes metodologias:

a) Transacções materialmente relevantes, efectuadas nos últimos 6 meses face ao momento da avaliação:

i) Realizadas por pelo menos uma entidade independente do FCR e da SCR que possam ser utilizadas para avaliar os activos de capital de risco; ou subsidiariamente
ii) Realizadas pela entidade gestora do FCR ou pela SCR, quando maior ou igual a 5 % do capital social do activo de capital de risco em causa;

b) Múltiplos de sociedades comparáveis, designadamente, em termos de sector de actividade, dimensão e rendibilidade;
c) Fluxos de caixa descontados.

2 — O método do valor conservador utiliza o valor de aquisição.

3 — Quando existam as transacções referidas na alínea a) do n.º 1, o respectivo valor é utilizado para avaliar os activos de capital de risco.

4 — Decorridos 12 meses após a aquisição dos activos de capital de risco é utilizado o método do justo valor.

5 — Quando no decurso dos 12 meses após a aquisição dos activos de capital de risco, se verifique uma alteração materialmente relevante e estável de valor em relação ao valor de aquisição, designadamente em função do aumento do risco de crédito ou de falência da empresa participada, de processo de reestruturação da sociedade ou da alteração

das condições de mercado que tenha efeitos significativos no volume de negócios ou rendibilidade, a participação é avaliada pelo método do justo valor.

6 — Os créditos e outros instrumentos com natureza de dívida, adquiridos ou concedidos no âmbito de investimentos em capital de risco, são avaliados de acordo com a metodologia prevista na alínea c) do n.º 1, tendo em consideração:

a) As taxas de juro de mercado e o risco de crédito do mutuário vigente à data; ou

b) A taxa de juro que seria aplicável se o crédito fosse concedido na data da avaliação.

Artigo 6.º

Avaliação dos instrumentos financeiros admitidos em mercado

1 — Os critérios e o momento de referência adoptados para a avaliação dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado ou noutras formas organizadas de negociação são definidos no regulamento de gestão do FCR ou no regulamento interno da SCR, de acordo com uma das seguintes alternativas quando sejam representativas:

a) Última melhor oferta de compra disponível no momento de referência;

b) Média entre a última melhor oferta de compra e de venda disponíveis no momento de referência;

c) Último preço, simples ou de referência, que se encontre disponível no momento de referência.

2 — A informação mencionada no número anterior apenas pode ser utilizada caso não diste mais de 6 meses relativamente ao momento da avaliação, sendo em caso contrário adoptadas as metodologias constantes do número 1 do artigo anterior.

3 — Nos instrumentos financeiros negociados em mais do que uma forma organizada de negociação, é utilizado o preço ou oferta que respeite ao mercado que apresente maior liquidez, designadamente em termos de quantidade, frequência e regularidade de transacções.

Artigo 7.º

Factor de desconto

As entidades gestoras dos FCR e as SCR podem aplicar um factor de desconto de 10 % ao valor da participação obtido pelo método do justo valor.

Artigo 8.º

Outros activos

1 — As unidades de participação em FCR são avaliadas pelo último valor patrimonial divulgado pela entidade gestora.

2 — Os imóveis que integram o património dos FCR são avaliados de acordo com as regras aplicáveis aos imóveis dos fundos de investimento imobiliário.

3 — Os outros activos são avaliados tendo por base métodos internacionalmente reconhecidos ou, subsidiariamente, pelo menor dos valores entre o respectivo valor venal ou contabilístico.

Artigo 9.º

Ficha técnica da avaliação

A metodologia, critérios, pressupostos, avaliação individual de cada activo de capital de risco, designadamente dos contratos a prazo, e o eventual factor de desconto referido no artigo 7.º, são detalhadamente justificados e arquivados nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 307.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

Artigo 10.º

FCR que investem maioritariamente em outros FCR

O activo dos FCR que investem maioritariamente em outros FCR é constituído:

a) Por, pelo menos, 50 % de outros FCR, após decorrido um ano da data de constituição daquele FCR e até que faltem dois anos para a sua liquidação;

b) Até 33 % em cada FCR, após decorrido um ano sobre a data desse investimento e até que faltem dois anos para a liquidação daquele FCR.

CAPÍTULO IV

Informação

Artigo 11.º

Informação semestral

As entidades gestoras de FCR, em relação a cada FCR e as SCR, enviam à CMVM, até ao final do segundo mês subsequente a cada semestre, os seguintes documentos:

a) Carteira de investimento, nos termos do Anexo I que deste regulamento faz parte integrante;

b) Aquisição e alienação de activos, nos termos do Anexo II que deste regulamento faz parte integrante;

c) Balanço;

d) Demonstração dos resultados.

Artigo 12.º

Informação anual

As entidades gestoras de FCR, em relação a cada FCR, as SCR e os ICR, enviam à CMVM, no prazo máximo de 30 dias a contar da realização da assembleia anual, respectivamente, dos participantes ou dos accionistas, ou da decisão de apreciação anual da situação da sociedade, os seguintes documentos, se aplicáveis:

a) Relatório de gestão;

b) Balanço, demonstração dos resultados, demonstração dos fluxos de caixa e anexos;

c) Relatório de auditor registado na CMVM;

d) Demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento.

Artigo 13.º

Outra Informação

1 — Antes do início de actividade, as SCR elaboram e enviam à CMVM um regulamento interno onde constam, pelo menos, os elementos requeridos no Capítulo III e os procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais.

2 — As entidades gestoras de FCR e as SCR fazem constar, respectivamente, do regulamento de gestão e do regulamento interno, os critérios que determinam o investimento em participadas pelos FCR ou pela sua carteira própria.

CAPÍTULO V

Disposição final

Artigo 14.º

Disposição transitória

AS SCR e os FCR constituídos à data da entrada em vigor do presente regulamento devem adaptar-se ao regime nele disposto até ao dia 1 de Maio de 2008.

Artigo 15.º

Revogação

É revogado o regulamento da CMVM n.º 1/2006 com a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira.*

ANEXO I

Entidade Gestora/Sociedade de Capital de Risco:
Fundo de Capital de Risco:
Data de reporte da informação: dd/mm/aaaa

I.1 — Investimentos em capital de risco

Valores em euros

Designação	Data de transacção (*a*)	País (*b*)	Sector (*c*)	Fase de investimento (*d*)	% no total do capital do emitente (e)	Valor de aquisição (€) (*f*)	Valor em carteira (€) (*g*)	Critério valorimétrico (*h*)	Período de detenção (*i*)
Participações cotadas									
Empresa A	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Empresa B	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Empresa C	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Participações não cotadas									
Empresa F	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Empresa G	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Empresa H	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Subtotal (1)/Média (2)					× (1)	× (1)	× (1)		× (2)
Outros financiamentos									
Prestações suplementares									
Empresa F	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Prestações acessórias									
Empresa G	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Suprimentos									
Empresa A	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Empréstimos titulados									
Empresa A	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Empréstimos não titulados									
Empresa H	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Investimento em Up's de FCR									
Fundo B	×	×	×	×	×	×	×	×	×
…	…	…	…	…	…	…	…	…	…
Subtotal (1)/Média (2)						× (1)	× (1)		× (2)
Total (1)/Média (2)						× (1)	× (1)		× (2)

(*a*) Relativa à primeira entrada no capital.

(*b*) A preencher com 3 caracteres alfabéticos identificadores do país da empresa participada. (Norma Internacional ISO 3166 Alpha — 3 Code).

(*c*) Identificar o sector de actividade indicando o respectivo código, em conformidade com a classificação da actividade económica (C.A.E.) Este código deve estar em consonância com a última versão em vigor (C.A.E. Rev. 3 — em vigor desde o dia 1 de Janeiro de 2008), devendo ser especificado até à respectiva subclasse.

(*d*) A preencher com um dos seguintes códigos: 1 — Seed capital, 2 — Start-up, 3 — Early stage, 4 — Expansão (inclui processos de internacionalização), 5 — Capital de substituição, 6 — Turnaround, 7 — Refinanciamento da dívida bancária, 8 — Management buy-out, 9 — Management buy-in e 10 — Outros. A fase de investimento respeita à data da primeira entrada no capital da empresa participada.

(*e*) No caso prestações suplementares, prestações acessórias, suprimentos, empréstimos titulados e empréstimos não titulados, a base a considerar para o cálculo é o activo líquido da respectiva entidade participada. Relativamente a UP's de FCR ou de outro veículo de capital de risco, a base é o montante total da respectiva emissão.

(*f*) Se a aquisição for faseada, considerar a soma simples de valores.

(*g*) Valor da participação de acordo com os critérios de valorização adoptados no presente regulamento (avaliação da participação — factor de desconto).

(*h*) A preencher com um dos seguintes códigos: 1 — valor de aquisição, 2 — preço de mercado, 3 — transacções relevantes, 4 — múltiplos, 5 — fluxos de caixa descontados (DCF), 6- NAV (para unidades de participação). Sendo aplicado o factor de desconto, associar ao respectivo código 1 a 5 a letra "H" (por exemplo: 4H).

(*i*) O período de tempo de posse das participações é calculado em anos, sendo aferido desde a data de aquisição inicial da participação até à data de reporte da informação, com duas casas decimais.

I.2 — Operações a prazo sobre participações sociais em capital de risco

Valores em euros

Designação (a)	Tipo de vinculação (b)	Tipo de operação subjacente (c)	Data de vencimento do direito ou obrigação (d)	Preço a prazo ou critério para fixação	Valor em carteira (e)	Observações
…	×	×	×	×	×	×
…	×	×	×	×	×	×

(*a*) Descriminado por activo e por emitente. Na existência de diferentes contratos para uma mesma participação, identificar em diferentes registos.
(*b*) Opção ou obrigação. A preencher com um dos seguintes códigos: 1 - opção europeia (exercício na maturidade), 2 - opção americana (exercício a qualquer momento), 3 — outras opções e 4 -obrigação (futuro/forward).
(*c*) Compra ou venda, relativamente à posição assumida pelo FCR/SCR no instrumento derivado.
(*d*) Utilizar o formato "mm - aaaa" ou, no caso de vencimento num determinado intervalo de tempo, utilizar formato "aaaa" com especificação na coluna "Observações".
(*e*) Valor do contrato a prazo, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do presente Regulamento.

I.3 — Situações de incumprimento dos créditos em capital de risco

Designação (*a*)	Valor de aquisição (€)	Imparidade (% do valor nominal)
Créditos em mora	×	×
Créditos em contecioso	×	×
Créditos irrecuperáveis	×	×

(a) Discriminado por activo (titulado e não titulado) e por emitente.

I.4 — Outros activos de capital de risco

Depósitos e outros meios líquidos especificamente afectos ao investimento em capital de risco . . . . . ×
Outros activos . . . . . ×

Nota. — Os campos relativos a este quadro têm um formato exclusivamente numérico.

I.5 — Fundos de capital de risco

Valor líquido do FCR (€) . . . . . ×
Nº de unidades de participação . . . . . ×
Nº de participantes . . . . . ×

ANEXO II

Entidade Gestora/Sociedade de Capital de Risco:
Fundo de Capital de Risco:
Data de reporte da informação: dd/mm/aaaa

Aquisições e alienações no semestre

Valores em euros

Designação	Data da transacção (a)	% no total do capital do emitente (b)	Preço de Transacção (€) (c)	Valor em carteira (€) (d)	Critério valorimétrico (e)	Período de detenção (f)	Estratégia de saída (g)
Aquisições (*h*)							
Realizações Totais							
Empresa A	x	x	x	x	x		x
…	…	…	…	…	…		…
Realizações Parciais							
Empresa C	x	x	x	x	x		x
…	…	…	…	…	…		…
Total (1)/Média (2)			x (1)	x (1)		x (2)	
Alienações (h)							
Alienações Totais							
Empresa I	x	x	x	x	x	x	x
…	…	…	…	…	…	…	…
Alienações Parciais							
Empresa K	x	x	x	x	x	x	x
…	…	…	…	…	…	…	…
Total (1)/Média (2)			x (1)	x (1)		x (2)	

(*a*) Relativa à data da transacção em causa.
(*b*) Percentagem relativa à transacção em causa.
(*d*) Valorização da participação adquirida ou alienada no semestre, considerando o valor a que a mesma vinha a ser valorizada nos termos do campo "valor em carteira" do Quadro I.1. do Anexo I (no caso de reforços e de alienações de participações detidas).
(*e*) A preencher com um dos seguintes códigos: 1- valor de aquisição, 2- preço de mercado, 3- transacções relevantes, 4- múltiplos, 5- fluxos de caixa descontados (DCF). Sendo aplicado o factor de desconto, associar ao respectivo código 1 a 5 a letra "H" (por exemplo: 4H) (no caso de reforços ou alienações, este campo respeita ao critério pelo qual a participação vinha sendo valorizada em carteira).
(*f*) O período de tempo de posse das participações é calculado em anos, desde a data de aquisição inicial da participação até à data da alienação, com duas casas decimais.
(*g*) Preencher nas aquisições e alienações com um dos seguintes códigos: 1- contrato de venda a prazo, 2- recompra (pela equipa de gestão ou accionistas), 3- venda a terceiros, 4- IPO, 5- não definida, 6 — write off.
(*h*) Apenas aquisições e alienações de participações accionistas (exclui outras).

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 6883/2008

Por despacho da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 28 -01-2008:

Autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária como equiparada a assistente de 2.º triénio Patrícia Vinheiras Alves, pelo período de 2 anos, com início a 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Matos Silva.*

Aviso n.º 6884/2008

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Preâmbulo

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) aprovou, na reunião plenária de 21 de Janeiro de 2008, o presente Regulamento, o qual disciplina, e em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro, e n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL.

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento rege, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

2 — As provas referidas no número anterior têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares de um curso superior, demonstrem possuir capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior e mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência do curso de licenciatura em Enfermagem.

Artigo 2.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 3.º

Admissão

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam as seguintes condições:

a) Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

b) Não sejam titulares de um curso superior

c) Não tenham habilitações académicas de acesso ao curso de Licenciatura em Enfermagem.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto dos serviços académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em prazo a fixar pelo Conselho Directivo.

2 — O processo de inscrição será efectuado mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo escolar e profissional do candidato, com comprovativo dos elementos nele constantes;

b) Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor de habilitações de acesso ao curso de Licenciatura em Enfermagem, nem frequenta o referido curso;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

Artigo 5.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas serão fixados por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os prazos cuja determinação seja da competência do júri.

Artigo 6.º

Provas

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa integra:

a. Uma entrevista, que se destina a apreciar e discutir o Currículo Escolar e Profissional, avaliar as expectativas, motivação e expressão oral do candidato (alínea *a*) e *b*) do nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março). (P1)

b. Uma prova escrita que avalie:

— O domínio do candidato relativamente a conteúdos, de pelo menos, uma das disciplinas do elenco de disciplinas de ingresso no curso pela via normal;

— E que avalie a sua cultura geral e capacidade de expressão escrita (P2);

2 — A não realização de qualquer uma das provas elimina o candidato.

Artigo 7.º

Júri da organização e realização das provas

1 — A elaboração e realização das provas são da competência de um júri, composto por quatro docentes, nomeados por despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

Artigo 8.º

Resultado das provas

1 — Cada uma das provas referidas no n.º 6 é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final é calculada pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{P1 + P2}{2}$$

3 — Sempre que seja necessário proceder a arredondamentos, estes deverão ser efectuados às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será homologada pelo Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e divulgada em locais de estilo e na página *web* da Escola.

Artigo 10.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa durante dois anos consecutivos incluindo o ano da aprovação.

2 — São admitidos à candidatura, matrícula e inscrição no curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, para vagas não preenchidas, os candidatos que reúnam as condições do artigo n.º 3 do presente regulamento, aprovados em provas de ingresso em Cursos de Licenciatura em Enfermagem de outras escolas de ensino superior que ministrem o curso de Licenciatura em Enfermagem.

Artigo 11.º

Emolumentos e taxas

Os emolumentos e taxas são fixados por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Artigo 12.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 166/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Catarina Rebelo Neves — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 15-02-2008;

Mestre Cátia Sofia Martins — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de acumulação, a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 21-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 167/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Josete Correia de Sousa — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 12-03-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 168/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco — Nomeado definitivamente como Professor Associado da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14-01-2008.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor associado António Manuel da Costa Guedes Branco

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua Reunião Restrita n.º 49, de 23 de Janeiro de 2008, e com base nos pareceres fundamentados, emitidos pelos Professores Doutores Rui Manuel Costa Vieira de Castro e Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, Professores Catedráticos do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho e da Universidade do Algarve, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco satisfaz os requisitos previstos no artigo 20º do ECDU, pelo que foi aprovada, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professor Associado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Fernando Ribeiro Gonçalves.*

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 169/2008

Por despachos de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Virgílio Miguel Rodrigues Machado — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 11-03-2008;

Mestre Cristina Alexandra Canelas Firmino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Maria José Conceição Rodrigues Marques — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Henrique Manuel do Carmo Pires — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Francisco José Martins Manita Severino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Cecília Maria Correia Rodrigues — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Mestre Celísia Isabel Domingues Baptista — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado António Jorge Dias de Oliveira — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado Joaquim Manuel das Neves Catarino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 6809/2008

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

De 27-01-2008:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chícharo, Professor Associado, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 29-01 a 01-02-2008.

De 06-02-2008:

Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 10-02 a 22-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Deliberação n.º 662/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no Diário da República de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Ensino de Português e de Línguas Clássicas, Ensino de Português e de Francês/Espanhol ou de Ensino de Inglês e de Francês/Espanhol e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, adiante designado por curso, tem como objectivos:

a) Formar professores profissionais, habilitados para a docência no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário das disciplinas de Português, de Inglês, de Francês, de Espanhol e de Latim, exclusivamente no ensino secundário.
b) Formar profissionais capazes de compreender criticamente as realidades sociais, políticas, históricas e económicas que contextualizam a aprendizagem, os usos de língua e os comportamentos culturais necessários a uma cidadania plena, no contexto da sociedade portuguesa.

3º

Organização e Duração do Curso

1 — O curso de mestrado, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema de europeu de transferência de créditos ECTS (European Credit Tranfer System).
2 — O curso tem 120 créditos ECTS, distribuídos por quatro semestres curriculares.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário anexo à presente deliberação, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho nº 10 543/2005, de 11 de Maio da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 5.º

Normas legais e regulamentares do curso

Ao curso aplicam-se as normas legais e as normas regulamentares, em vigor, na Universidade do Algarve para este ciclo de estudos, com as especificidades constantes dos artigos seguintes.

Artigo 6.º

Regras específicas de ingresso no curso

1 — As regras específicas de ingresso no curso de mestrado, são as fixadas nos termos do n.º 2, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, no respeito pelo disposto no número seguinte.
2 — Podem candidatar-se ao ingresso no curso de mestrado, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de uma habilitação académica superior obtida nos termos das alíneas a) a c), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de Março, ou reúnam as condições a que se refere a alínea d), do n.º 1 do mesmo artigo;
b) Tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os créditos mínimos de formação na área da docência fixados para a área de especialização do mestrado, ou, ainda, quando reúnam as condições a que se refere a alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e satisfaçam os requisitos dos mesmos créditos.

3 — Podem ainda candidatar-se ao ingresso no curso de mestrado, aqueles que apenas tenham obtido 75% dos créditos mínimos fixados para a especialidade do mestrado.
4 — Na situação prevista no número anterior, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.
5 — Cabe ao órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, verificar, para efeitos de ingresso no curso, se os créditos de formação na área de docência exigidos aos candidatos nos termos do n.º 2 correspondem às exigências do perfil específico de ensino em cada domínio de habilitação.

Artigo 7.º

Vagas

1 — O ingresso no curso depende da existência de vaga.
2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos da legislação própria.

Artigo 8.º

Concessão do grau de mestre

1 — O grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o curso, através:

a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso; e
b) Da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e no disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 — A classificação final é calculada nos termos das normas regulamentares da Universidade do Algarve em vigor para este ciclo de estudos.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2007-2008. Anexo à Deliberação do Senado SU — 61-B / 2007
(de acordo com o despacho nº 10 453/2005 de 11 de Maio)
1. Estabelecimento de ensino:
Universidade do Algarve
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Curso: Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário nas áreas de especialização de Ensino de Português e de Línguas Clássicas, Ensino de Português e de Francês/Espanhol ou de Ensino de Inglês e de Francês/Espanhol
3. Grau ou diploma: 2º Ciclo — Mestrado
4. Área científica predominante do curso: Didáctica das Línguas
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
6. Duração normal do curso: 4 semestres
7. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não é aplicável
8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma de Mestre em Ensino das Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

QUADRO N.º1

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(Especilalização de Ensino de Inglês e Espanhol)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
Total		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar

QUADRO N.º2

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(Especialização de Ensino de Inglês e Francês)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
Total		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

QUADRO N.º3

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(Especialização de Ensino de Português e de Espanhol)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
Total		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

QUADRO N.º4

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(Especialização de Ensino de Português e Francês)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
Total		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar

QUADRO N.º5

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

(Especialização de Ensino de Português e Línguas Clássicas)

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
Total		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

10. Observações:

O primeiro ano do curso corresponde a 60 ECTS organizados em 10 unidades curriculares. O segundo ano do curso, inclui a unidade curricular de Metedologia da Educação (6 ECTS) e um estágio pedagógico profissional com relatóro científico a que corresponde um total de 54 ECTS.

No final do curso, a designação do mesmo deve ser completada com a área de especialização que for realizada pelo estudante.

11. Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Didáctica das Línguas

QUADRO N.º 1.

Especialização: Ensino de Inglês e Espanhol

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Inglês ou Espanhol)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Inglês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Espanhol	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 2

Especialização: Ensino de Inglês e Francês

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Inglês ou Francês)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Inglês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Francês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 3

Especialização: Ensino de Português e Espanhol

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Espanhol)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Espanhol	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 4

Especialização: Ensino de Português e Francês

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Francês)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Francês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 5

Especialização: Ensino de Português e Línguas Clássicas

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Latim)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Latim	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 6

Áreas de Especialização: Ensino de Inglês e Espanhol; Ensino de Inglês e Francês; Ensino de Português e Espanhol; Ensino de Português e Francês; Ensino de Português e Línguas Clássicas

2º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Investigação em Educação	CE	Semestral/1ºS	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Estágio/ prática pedagógica supervisionada e relatório científico	D	Anual	1512	P:18; S: 30; OT: 30; O: 24 E: 240	54 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
E- Estágio, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6810/2008

Por deliberação do Senado nº. 2/2008, aprovada em sessão plenária de 9 de Janeiro de 2008 e tendo em conta o quadro de professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, criado por força do disposto no nº. 2 do artigo 84º do Decreto-Lei nº. 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei nº. 19/80, de 16 de Julho, e pela Portaria nº. 85/82 de 20 de Janeiro, com a nova estrutura definida pela Portaria nº. 1049/83, de 21 de Dezembro, e de acordo com o anexo II do Regulamento da Faculdade de Medicina, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 11, de 14 de Janeiro de 1993, alterado pelo regulamento interno nº. 1/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº. 71 de 24 de Março de 2000, e alterado pelo regulamento interno publicado no Diário da República, 2.ª série, nº. 151 de 5 de Setembro de 2007.

Sob proposta do Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do artigo 14º do Decreto-Lei nº. 316/83, de 2 de Julho, e considerando as necessidades actuais da Faculdade, determino:

A transferência de um lugar de Professor Catedrático do 2º grupo, subgrupo de química fisiológica, para um lugar de Professor Catedrático, subgrupo de farmacologia do mesmo grupo.

A transferência de um lugar de Professor Associado do 7º grupo, subgrupo de gastrenterologia, para um lugar de Professor Associado, subgrupo de dermatologia e venereologia do mesmo grupo.

A transferência de um lugar de Professor Associado do 7º grupo, subgrupo de pneumotisiologia, para um lugar de Professor Associado, subgrupo de endocrinologia, doenças do metabolismo e da nutrição do mesmo grupo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 663/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 142/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 114/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ciências Jurídico-Económicas visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de "Especialista em Ciências Jurídico-Económicas".

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso
São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2 — os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3 — os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

1.4 — os titulares de outras licenciaturas para além da licenciatura em Direito, desde que aquelas tenham alguma proximidade a esta e os respectivos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º1. do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de mestrado obtenham uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — a aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — a nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — a aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — a constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — a Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no nº2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º1 do artigo 20º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em ciências jurídico-económicas integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores no curso de mestrado.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo englobar uma componente oral e uma componente escrita.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de mestrado de uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de mestrado, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de "Especialista em ciências jurídico-económicas".

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercido em funções

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:
1.1 — uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.
1.2 — deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.
1.3 — todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.
1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.
2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.
3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.
2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.
4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.
5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.
7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.
2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.
2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.
2 — Nos termos do artigo 29º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:
1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.
1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.
1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.
2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:
2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.
2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.
2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos
Estrutura curricular
1. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
3. Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres
4. 9.Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir	120	0
	Total	120	0

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciências Jurídico-Económicas

Mestrado

Direito

Ano curricular

Quadro — Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia Política I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Economia Política II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Financeiro I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Financeiro II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Fiscal I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Fiscal II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Internacional Económico I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Internacional Económico II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Dissertação	Dir.	Anual	1.680		60	

Deliberação n.º 664/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 139/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o nº R/B-Cr 117/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Ciências Jurídico-Ambientais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Ambientais é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de "Especialista em Ciências Jurídico-Ambientais".

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Ambientais

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2 — os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3 — os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

1.4 — os titulares de outras licenciaturas para além da licenciatura em Direito, desde que aquelas tenham alguma proximidade a esta e os respectivos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º 1. do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de mestrado obtenham uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico :

4.1 — a aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — a nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — a aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — a constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — a Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no nº2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea ***b***) do n.º1 do artigo 20º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em ciências jurídico-ambientais integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores no curso de mestrado.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo englobar uma componente oral e uma componente escrita.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de mestrado de uma média igual ou superior a 14 (catorze) valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de mestrado, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de "Especialista em ciências jurídico-ambientais".

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercido em funções

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no nº 2.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.
2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.
2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.
2 — Nos termos do artigo 29º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.
1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.
1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.
2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:
2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.
2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.
2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.
2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos
Estrutura curricular
1. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
2. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
3. Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres
4. 9.Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir	120	0
	Total	120	0

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciências Jurídico-Ambientais

Mestrado

Direito

Ano curricular

Quadro — Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Administrativo do Ambiente I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Administrativo do Ambiente II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Privado do Ambiente I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Privado do Ambiente II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Penal e Contra-Ordenacional do Ambiente I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Direito Penal e Contra-Ordenacional do Ambiente II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Economia do Ambiente I	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Economia do Ambiente II	Dir.	Semestral	210	40 TP	7.5	
Dissertação	Dir.	Anual	1.680		60	

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 6811/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico de 23 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006.

Concedida licença sabática nos termos do nº.1 do artigo. 77º do E.C.D.U. para o ano escolar 2008-2009, aos seguintes Professores Catedráticos, de nomeação definitiva:

Doutor Eduardo Manuel Hintz da Paz Ferreira.
Doutor Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6812/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciada Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca, técnica superior de 2.ª classe de área generalista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 6813/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, publicada no *Diário da República,* n.º 148, 2.ª série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006:

Licenciada Ana Margarida Salvado Casas Novas Dinis, técnica superior de 2.ª classe de área de BD do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos desde a data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 6814/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Isabel Maria Guerra de Oliveira Serra, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 6815/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Maria Amélia Cristino Monteiro da Costa Pereira, técnica especialista de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, técnica especialista de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 6816/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 21 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciada Ana Cristina Faria Araújo, técnica superior principal de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada, precedido de concurso, Assessora da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Despacho (extracto) n.º 6817/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Licenciado João Fernando Moreira Alves Correia, técnico superior de 2.ª classe de área de gestão do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeado, precedido de concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 6818/2008

Por despacho do Reitor, de 17/01/2008, foi autorizada a colaboração, como Professor Associado Convidado a Simon George Pearce, em regime de 0 %, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10/9 e Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU). (Não carece de visto prévio do TC.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6819/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, de 06/02/2008, autorizado o contrato, ao Docente João Miguel Lourenço Silveira, como Monitor com início em 01/10/2007 válido por um ano, renovável por três vezes, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24/9; Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU) e Decreto-Lei n.º 35/85, de 1/2. (Não carece de visto prévio do TC.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 6820/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 06/02/2008, autorizado o contrato, à Docente Joana Rita Oliveira Faria Marques, como Monitora com início em 01/10/2007 válido por um ano, renovável por três vezes, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24/9; Lei n.º 19/80, de 16/7 (ECDU) e Decreto-Lei n.º 35/85, de 1/2. (Não carece de visto prévio do TC.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 6885/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 14/09/2007.

Licenciado José António Teixeira Cardoso — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 17 de Setembro de 2007 a 02 de Fevereiro de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Educação Física e Desporto, em regime de Tempo Parcial a titulo gratuito.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6886/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, datado de 12/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Kurt Jurgen Millner, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 14/02 a 16/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6887/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 11/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 15/02 a 15/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6888/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, de 18/01/2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Tierri Proença dos Santos, professor auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 22/01 e 27/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6889/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, de 22/01/2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestra Leonor da Fonseca Martins Coelho, assistente, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 26/01 e 30/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 6890/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 31/01/2008:

Doutora Maria Luísa Pereira Soares — autorizado o Contrato Administrativo de Provimento, válido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 21/11/2007, como Professor Auxiliar, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6821/2008

Por despacho de 26.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Secundino Vigón Artos, leitor — concedida a equiparação a bolseiro nos períodos de 15 a 17 e de 19 a 21.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6822/2008

Por despacho de 19.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria do Rosário Girão Ribeiro dos Santos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 13.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6823/2008

Por despacho de 21.11.07 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegesse, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 16.12.2007.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6824/2008

Por despachos de 22.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Helena Silva de Sousa Martinho — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29.11.2007 e termo em 28.11.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Maria Leonilde Rocha Varela — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30.11.2007 e termo em 29.11.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Doutora Zélia Ferreira Caçador Anastácio — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17.12.2007 e termo em 16.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6825/2008

Por despacho de 02.04.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Maria Elsa Sousa Costa e Silva de Morais — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16.04.2007 e termo em 15.04.2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de assistente convidada a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6826/2008

Por despacho de 02.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Dinis Miguel Campos Leitão — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.11.2007 e termo em 01.11.2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6827/2008

Por despacho de 22.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor João José Fernandes Cardoso de Araújo Cerqueira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15.12.2007 e termo em 14.12.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o nº 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei nº 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 13 de Novembro de 2007, apreciou a proposta para a contratação do Doutor João José Fernandes Cardoso de Araújo Cerqueira, como Professor Convidado, Equiparado a Professor Auxiliar a 50%.

O Conselho analisou o *Curriculum Vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor João José Fernandes Cardoso de Araújo Cerqueira tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professor Convidado, equiparado a Professor Auxiliar a 50%.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado.*

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6828/2008

Por despacho de 2.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria da Torre Carvalho Viana — celebrado contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17.12.2007 e termo em 16.12.2012 com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Edital n.º 219/2008

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Reabilitação, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edificio dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 -553 Braga.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do bilhete de identidade;

g) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definira sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;

e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente do ensino superior politécnico;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área científica para que é aberto o concurso. Na avaliação curricular constituem critérios de ordenação e selecção dos candidatos:

a) Habilitações académicas;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência na docência em escolas superiores de enfermagem;
d) Experiência profissional em enfermagem;
e) Investigação desenvolvida;
f) Trabalhos publicados ou apresentados;
g)Participação em grupos de trabalho, júris de concurso e comissões no âmbito da actividade pedagógica como docente em Enfermagem;
h) Acções de formação frequentadas nos últimos três anos.

IV — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Beatriz Rodrigues Araújo, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais efectivos:

Maria Nazaré Miguel Vieira, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Manuela Almendra Magalhães, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Arminda Anes Pinheiro, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Virgínia Barroso Henriques, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 220/2008

O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
d) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola da área científica para que é aberto o concurso ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do diploma referenciado.

II — 1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Secretaria da Escola Superior de Enfermagem, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício dos Congregados, Avenida Central, n.º 100 ou
remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para Escola Superior de Enfermagem, Largo do Paço, 4704 -553 Braga.
2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) Quatro exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* detalhado com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
f) Cópia simples do bilhete de identidade;
g) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

3 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
4 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa, endereço e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
d) Categoria, que detém, tempo de serviço como docente do ensino superior politécnico e instituição a que pertence;
e) Especialidade adequada à exigência para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente do ensino superior politécnico;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Data e assinatura.

III — 1 — A Escola comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.
2 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e a sua relevância para a área científica para que é aberto o concurso. Na avaliação curricular constituem critérios de ordenação e selecção dos candidatos:

a) Habilitações académicas;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência na docência em escolas superiores de enfermagem;
d) Experiência profissional em enfermagem;
e) Investigação desenvolvida;
f) Trabalhos publicados ou apresentados;
g)Participação em grupos de trabalho, júris de concurso e comissões no âmbito da actividade pedagógica como docente em Enfermagem;
h) Acções de formação frequentadas nos últimos três anos.

IV— O júri terá a seguinte composição:

Presidente— Beatriz Rodrigues Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Vogais efectivos:

Maria Isabel Gomes de Sousa Lage, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

Maria Manuela Cunha Silva e Melo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Vogais suplentes:

Ana Paula Morais de Carvalho Macedo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.
Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

V — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e na Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

21 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 6891/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, nesta data, a lista de antiguidades do pessoal desta Reitoria, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

19 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho (extracto) n.º 6829/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Carlos Maria de Noronha Galvão Franco Frazão, Investigador Auxiliar do quadro de pessoal Não Docente — nomeado mediante concurso, Investigador Principal do quadro de pessoal Não Docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, em substituição, *Miguel Sepúlveda Teixeira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 6830/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi o Doutor Pedro César Clara do Carmo Gadanho, assistente além do quadro desta Faculdade, contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 6831/2008

No âmbito da alínea *a*) do artigo 25.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, relativo à competência do Director, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 66, de 18 de Março de 1996, delego na Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, Professor Auxiliar, membro do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências, a competência para assinar o despacho normal do expediente.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados, no âmbito das competências agora delegadas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Direito

Aviso (extracto) n.º 6892/2008

Nos termos do n.º 3 dos artigos 95.º e 96.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no átrio da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da referida Faculdade, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para reclamações é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 6832/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado desta Faculdade, no período de 25 a 28 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6833/2008

Por despacho de 07 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Mestre Anette Kind, contratada, por conveniência urgente de serviço, como Leitor, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

20 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6834/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutora Belinda Mary Harper de Sousa Maia; Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 15 de Março de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 6835/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como director de serviços da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 21 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho (extracto) n.º 6836/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Nuno Miguel Correia do Novo Pinhal — contratado como estagiário da carreira técnica de informática Grau1, Nível 1, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 6837/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Hélder Filipe dos Santos Ferreira — contratado como estagiário da carreira técnica de informática Grau1, Nível 1 do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 6838/2008

Na sequência de procedimento concursal foi, por despacho do Reitor de 22.10.2007, autorizada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a Licenciada Ana Filipa Vitorino de Oliveira Aguiar, para o exercício de funções correspondentes às de Técnico Superior de 2ª Classe, com início em 01.02.2008.(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Vítor Ramon Fernandes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 6839/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 28 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R., 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 11 de Novembro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 6840/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 14 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

- Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 18 a 20 de Novembro de 2007.
- Doutor Rui Fernando Roque Martins, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 16 a 18 de Novembro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 6841/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 15 de Novembro de 2007, proferido por

delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

- Doutor Abèl Hermínio Lourenço Correia, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 20 a 21 de Novembro de 2007.

- Doutor António Fernando Boleto Rosado, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 16 de Novembro de 2007.

- Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, Professor Catedrático — concedidas duas equiparações a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes das presentes deslocações, no dia 13 de Dezembro e no período de 20 a 21 de Dezembro de 2007.

- Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira, Professora Catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 18 a 20 de Dezembro de 2007.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 6842/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Victor Alexandre Lima — Contratado, por conveniência urgente de serviço em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano renovável, para o exercício de funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalidade prévia do T.C.)

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça*.

2611094107

Despacho (extracto) n.º 6843/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Marta Sofia Duarte Louro — Contratado, por conveniência urgente de serviço em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano renovável, para o exercício de funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalidade prévia do T.C.)

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça*.

2611094176

Despacho n.º 6844/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 23 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Mónica Alexandra Azevedo Fonseca da Silva — renovação, por conveniência urgente de serviço em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2007.

(Não carece de fiscalidade prévia do T.C.)

25 Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

2611094105

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 6845/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 18 de Fevereiro de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 1 a 8 de Março de 2008 a Nuno Octávio Garcia Fernandes, Equiparado a Assistente na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

21 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 6846/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi renovado à Mestre Dina Campos Gamboa o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008 e termo a 15 de Julho de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 6847/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi renovado ao Licenciado Alexandre José Marques Pereira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Maio de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 6848/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi renovado à Licenciada Marisa Sofia dos Santos Marques o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008 e termo a 15 de Julho de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 6849/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi celebrado à Licenciada Sandra Isabel da Silva Queimado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008 e termo a 15 de Julho de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 491/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 814/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 4, de 07 de Janeiro de 2008, relativo à contratação do Mestre António Luís Cerdeira Coelho e Silva — Onde se lê pelo período com início a 19 de Novembro de 2007 e términos a 07 de Março de 2008 deve ler-se pelo período com início a 08 de Novembro de 2007 e términos a 30 de Setembro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 6850/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a assistentes do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados:

Ana Maria Bastos Adriano.
Arménio Fernandes Breia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6851/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral (100 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Mestre Manuel da Silva Ribeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 6852/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (60 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Licenciado Fernando Ramos Ascensão.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6853/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Licenciada Ana Isabel Marinho Pires.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 6854/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Mestre Maria da Guia Bragança Gil Pereira Coutinho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso (extracto) n.º 6893/2008

Por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2008, Rodrigo Breno Godinho de Pinto Simões é autorizado, precedendo concurso, a nomeação definitiva, como Técnico Profissional de 1ª Classe — Electrotécnica e Automação, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação.

É colocado no escalão 1, índice 222.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Aviso (extracto) n.º 6894/2008

Por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2008, Joaquim Miguel de Matos Godinho e Pedro Filipe Chaveiro Lopes Galego são autorizados, precedendo concurso, a nomeação definitiva, como Técnicos Profissionais de 1ª Classe — Química, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação.

É colocado no escalão 1, índice 222.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Aviso (extracto) n.º 6895/2008

Por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2008, Hélder José Modesto Barradas e Jorge Manuel de Oliveira Fidalgo, são autorizados, precedendo concurso, a nomeação definitiva, como Técnicos Profissionais de 1ª Classe — Electrotecnia e Comunicação, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação.

É colocado no escalão 1, índice 222.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Aviso (extracto) n.º 6896/2008

Por despacho do Presidente, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2008, António Vítor Mascarenhas Fernandes, é autorizado, precedendo concurso, a nomeação definitiva, como Técnico Profissional de 1ª Classe — Engenharia Civil, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação.

É colocado no escalão 1, índice 222.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 6897/2008

1. -Nos termos do n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para provimento do cargo de Secretário do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, lugar equiparado para todos os efeitos legais a director de serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

1.1 De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do mencionado cargo.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pela lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto

3 — Área de actuação — ao secretário, de acordo com o n.º 2 do artigo 42º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, compete nomeadamente:

a) Secretariar as reuniões do conselho directivo, prestando-lhe o devido apoio técnico;

b) Informar todos os processos que hajam de ser despachados pelo director, pelo presidente do conselho directivo ou pelo conselho directivo e preparar a informação dos que tenham de subir aos órgãos do Instituto ou outras instâncias superiores;

c) Dirigir a execução de todo o serviço de secretaria, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do director, do conselho directivo ou do seu presidente, dando-lhe conta de tudo o que interessa à vida da escola e assegurando a regularidade do expediente;

d) Secretariar os actos académicos de cuja presidência esteja incumbido o director ou presidente do conselho directivo;

e) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada na secretaria, e apresentar à assinatura do director, ou presidente do conselho directivo os documentos que dela careçam;

f) Assinar as certidões passadas pela secretaria;

g) Assegurar a organização do arquivo da escola;

h) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelos estatutos ou delegados pelo director ou presidente do conselho directivo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353–A/89, de 16 de Outubro, acrescendo-lhe o montante fixado no Despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto e as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200 — 072 Porto

6 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos, renovável.

7 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11/07;

b) Satisfaçam as condições previstas nos artigos.11º, 12º e 20º da lei n.º 51/2005, de 30/08;

8 — Métodos de selecção — A selecção é feita por escolha nos termos do artigo 21º da lei n.º 51/2005, de 30/08, sendo composta por:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, nomeadamente, os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;

b) Experiência profissional geral;

c) Experiência profissional específica;

d) Formação profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o referido Instituto, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200 — 072 Porto.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na carreira e na função pública;

d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 7 do presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, donde constem, os elementos necessários à ponderação dos factores referidos no n.º 8 do presente aviso.

10 — Nos termos do n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, este concurso tem carácter de urgência e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

11 — Composição do júri:

Presidente — João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Vogais efectivos: — José Carlos Lourenço Quadrado, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

-Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, Administrador dos SA-SIPP

Vogais suplentes: -José Carlos Barros Oliveira, Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Rectificação n.º 492/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) nº 4289/2008, de Isabel Rute Leitão Sá Loureiro, publicado na página 6362 do DR, 2.ª série, nº 34, de 2008.02.18, rectifica-se que onde se lê "…proferido por delegação, nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 25420/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio…" deve ler-se "… proferido no uso de competência própria…".

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 6855/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008 da Presidente deste Instituto autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, de Mariana Simões Henriques Gil Beja Duarte, como Técnica de 2.ª Classe, da Escola Superior Agrária de Santarém, por mútuo acordo, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7-12, a partir de 9-02-2008, inclusive. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6856/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, as seguintes alterações dos contratos administrativos de provimento:

De 26 de Setembro de 2007:

Tiago Miguel da Silva Falcoeiras, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 20 %, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, para o regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

De 22 de Outubro de 2007:

António Táboas Beirão Amador, equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, para o regime de tempo parcial a 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 170/2008

Por despacho de 19-10-2007, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007 de 08/01:

Autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial — 30 % com Maria Filomena Mouta Ferreira, como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, com efeitos a partir de 01-10-2007 a 31-01-2008. Vencimento ilíquido de € 420,65.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 17/2008/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 19 de Fevereiro de 2008 precedido de despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, do quadro regional da ilha Graciosa.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo provimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa.

6 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — O Vencimento é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e mapa II do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

São opositores ao concurso os enfermeiros funcionários públicos, ou agentes em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos um ano.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º e alínea a) do 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O sistema de classificação final e respectivos critérios de apreciação estão descritos em acta e obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1\text{x}HA) + (3\text{x}NC) + (8\text{x}EP) + (5\text{x}FP) + (3AGC)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final
HP = Habilitações Profissionais
NC = Nota de Curso
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
AGC = Apresentação Geral do Currículo

9.1 — Habilitações profissionais:

Licenciatura..... 20 pontos
Bacharelato..... 15 pontos

9.2 — Nota final de curso, à qual é atribuída uma ponderação de 3 pontos:

Considera-se que a cada valor da nota final do curso corresponde um ponto.

9.3 — Experiência profissional, à qual é atribuída uma ponderação de 8 pontos:

Partir-se-á de uma base de 10 pontos, os quais serão acrescidos de 2 pontos, se trabalhar na Instituição (Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa), acresce, ainda, ao valor acima indicado, por cada 2 meses de trabalho completo no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa 1,25 valores e noutras Instituições 0,5 valores, até ao limite de 20 pontos.

9.4 — Formação Profissional:

Só serão sujeitas a apreciação as acções de formação por cada grupo de 16 horas, frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro.

Sem acções de formação — 10 pontos
Com acções de formação — 12 pontos

Acresce ao valor acima indicado 1,5 pontos por cada acção de formação até ao limite de 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 5 pontos.

9.5 — Apresentação geral do currículo, ao qual é atribuída uma ponderação de 3 pontos:

Partir-se-á de uma base de dez pontos acrescidos da pontuação até ao limite de 20 pontos.

9.6 — As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuados desde que

devidamente fundamentados por documentos autênticos ou autenticados.

9.7 — Classificação final:

Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

10 — Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso e entregues na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada acima indicada, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu), morada, código postal, número de telefone e situação militar;

Identificação da categoria profissional, tempo de serviço na categoria e serviço a que o requerente pertence;

Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do Jornal Oficial onde vem publicado;

Identificação dos documentos que instruam o requerimento;

Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos (sob pena de exclusão):

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documento comprovativo da inscrição como membro efectivo da Ordem dos Enfermeiros;

Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vinculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e na Função Pública;

Fotocópia do Bilhete de Identidade.

Três exemplares do currículo vitae datados e assinados;

2 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do Diário da República.

3 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Medina Gomes, Enfermeira Graduada;

Vogais

Efectivos: Maria João Marques Silveira Cunha, Enfermeira Graduado, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Mónica Madalena Lima de Sousa, Enfermeira Graduada;

Vogais

Suplentes: Paulo José da Cunha Vasconcelos, Enfermeiro Graduado;

Irene Fátima Valadão Ormonde Ortins, Enfermeira Nível 1.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Medina Gomes*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 6/2008/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18.de Fevereiro de 2008:

Soraya Coelho Gonçalves Machado, nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Comunitária, da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

25 de Fevereiro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 665/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 7 de Fevereiro de 2008, foram nomeados em Comissão de Serviço como Adjuntos do Director Clínico nas áreas abaixo indicadas os seguintes médicos:

António José Maia de Oliveira, Assistente Graduado de Ortopedia — área de Consulta Externa;

Ana Cristina Silva Dias Duarte, Assistente Graduada de Pneumologia — área de Formação;

Lucas Diaz Ruiz, Assistente Eventual de Medicina Interna — área de Formação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 666/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 20 de Novembro de 2007.

Juan Maria Gallindo Valle, Interno do Internato Complementar de Medicina Interna, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de noventa dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 667/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., de 29 de Janeiro de 2008.

Maria do Carmo Inverno Geadas, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital de S. Paulo, Serpa, foi autorizada a acumulação

de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 6898/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que o Interno do Internato Médico de Medicina Interna, Dr. Alfonso Iglésias Arroyo, realizou a prova de avaliação final, no dia 16 de Fevereiro de 2007, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,6 valores, o que nos termos do artigo 87.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, lhe confere o grau de Assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

Deliberação n.º 668/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 13/02/2008, Dr.ª. Maria Manuela Pinto Loureiro, Assistente Graduada de Dermatologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi nomeada Directora de Serviço, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do artigo 42º do Decreto-Lei nº. 73/90, de 6 de Março.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação n.º 669/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 14.02.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Armando Jorge de Jesus Lopes, Assistente Hospitalar de Neurocirurgia em regime de Contrato Individual de Trabalho no Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizado a acumular funções no Hospital da Fundação Aurélio Amaro Diniz em Oliveira do Hospital, ao abrigo do artigo 32º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 6857/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E., de 8 de Janeiro de 2008, foi devidamente autorizada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular para Assistente Graduado de Pneumologia à Assistente, Drª. Maria de La Salete Beirão Valente, nos termos do artigo 30º. e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º. do Decreto-Lei nº. 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr. António João Figueiredo Gomes, Director Clínico do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

Vogais:

Dr. Júlio Pereira Gomes, Chefe de Serviço de Pneumologia do Hospital Sousa Martins.

Dr. José António Fava Albuquerque Abreu, Assistente Graduado de Pneumologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 670/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 7 de Fevereiro de 2008, foi autorizada à enfermeira Elisabete Cristina Gomes Saiote, do quadro deste Centro Hospitalar a transição para enfermeira graduada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 671/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 31 de Janeiro de 2008, foi autorizada à enfermeira Mara Isabel Machado Borges, do quadro deste Centro Hospitalar a transição para enfermeira graduada, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração. *Alfredo Lacerda Cabral.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 6858/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovida, precedendo concurso:

Cidália da Conceição Borges Queirós Técnica de Relações Públicas Principal do quadro da ex-JAE, nomeada Técnica de Relações Públicas Especialista.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008 — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6859/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovido, precedendo concurso:

Luís Nuno Paulino Martins Arquitecto Principal do quadro da ex-JAE, nomeado Arquitecto Assessor.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6860/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovida, precedendo concurso:

Maria Teresa Ribeiro Alves Consultora Jurídica Principal do quadro da ex-JAE, nomeada Consultora Jurídica Assessora.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6861/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovido, precedendo concurso:

José Manuel da Silva Runa Engenheiro Civil de segunda Classe do quadro da ex-JAE, nomeado Engenheiro Civil de primeira Classe.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6862/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovidos, precedendo concurso:

Aldina Pereira dos Santos Chaves, Isabel Maria Lopes Bandeira Santos, Eduarda Fernanda da Silva Pereira de Sousa, Maria Cândida Cruz Ressurreição Filipe, Maria Manuela Valadas Lacão de Almeida, João Feliciano falcão Romão Martins e Maria Teresa Coutinho dos Santos Martins Assistentes Administrativos Principais do quadro da ex-JAE, nomeados Assistentes Administrativos Especialistas.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6863/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovido, precedendo concurso:

Nuno Alberto de Araújo Pereira Rebola Economista Principal do quadro da ex-JAE, nomeado Economista Assessor. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6864/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovidos, precedendo concurso:

José Francisco Vargas Baião, Maria Emília Marques Cordeiro de Seabra e Joaquina Rosa Patinha Viegas Sá Carneiro Técnicos Superiores de 2ª Classe do quadro da ex-JAE, nomeados Técnicos Superiores de 1ª Classe. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6865/2008

Por despacho do vogal do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18 de Fevereiro de 2008, promovido, precedendo concurso:

Fernando Carlos Ribeiro Ferrão, engenheiro técnico civil de 2.ª classe do quadro da ex-JAE, nomeado engenheiro técnico civil de 1.ª classe. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 6866/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 18-02-2008, promovidos, precedendo concurso:

António Miguel Abrantes Marim, Maria Isabel Farinha Martins e Isabel Maria Guerreiro Samora Técnicos Profissionais de 1ª Classe do quadro da ex-JAE, nomeados Técnicos Profissionais Principais. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação n.º 672/2008

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Fevereiro de 2008:

Fernando Manuel Magano Canha — nomeado com a categoria de chefe de serviço de gastrenterologia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º e os artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de exclusividade com quarenta e duas horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 6867/2008

Por despacho de SS. Ex.ª Senhor Secretário Geral da Saúde de 21.03.2006, nomeados em regime de contrato administrativo de provimento neste Hospital, como Internos do Internato Complementar deste Hospital, com efeitos a partir de 27 de Março de 2006, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 12º do Dec-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho:

Anatomia Patológica:

Inês Vitorino de Sousa Vicente Simão

Anestesiologia:

Francisco Soeiro Tavares de Castro
Laura Xufre Gonçalves da Silva
Vânia Patrícia Marques Pacheco
Verónica Cristina Carmelo Schuler

Cirurgia Geral:

Carlos Manuel Gouveia Marques Ferreira

Cirurgia Plástica:

Tiago Alexandre de Sá Toscano

Cirurgia Vascular.

Gonçalo Nuno Marcelo Cabral

Endocrinologia:

Maria Raquel Leal de Carvalho

Gastrenterologia:

Joana Mafalda Gameiro Nunes

Genética Médica:

Julitte Dupont Garcia

Ginecologia/Obstetrícia:

Ana Beatriz dos Santos Godinho
Filipa Faria Vaz Passos

Hematologia Clínica:

Natacha Maria Nóbrega Macedo de Abreu

Infecciologia:

Tiago Miguel Pinheiro Gonçalves Marques

Medicina Física e Reabilitação:

João Daniel Pereira Pinto Coelho

Medicina Interna:

Ana Catarina Pereira e Barreto
Ana Isabel Videira Gonçalves
Ana Sofia Teixeira Dantas
Inês Isabel Correia Jorge
Jorge Manuel Arsénio dos Santos Ruivo
Luísa Isabel Rodrigues Pereira
Maria Joana Henriques Goulão
Patrícia Isabel Carvalho Patrício Silva
Susana Mendes Fernandes
Tânia Isabel Silva Gaspar
Tiago Cardoso Dias Nolasco

Nefrologia:

Ana Sofia Cortesão Costa

Neurologia:

Ana Catarina Gaspar Fonseca

Oftalmologia:

Eliana Rute Balbino Neto
Paulo Alexandre Raposo Guerra

Oncologia Médica:

Joana Trindade Mourato Lopes Ribeiro
Pedro Miguel de Ascenção Santos e Sousa

Ortopedia:

Marcos Daniel Gonçalves Correia de Jesus

Otorrinolaringologia:

Marta Canas Marques Mendes Leal

Pediatria:

Ana Cristina Pereira Cardoso da Silva
João Mário Ribeiro Núncio Crispim

Pneumologia:

Maria Inês Reis Pereira Peres Claro

Psiquiatria:

Rita Daniel Barrote Navarro Dias
Samuel Baptista Moreira Alves

Urologia:

David de Martinho

6 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 6868/2008

Por despacho do Ministro da Saúde de 22.12.2003, nomeados em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato complementar deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ficando colocados nos hospitais abaixo mencionados:

Hospital Santa Marta, S. A.

Cardiologia pediátrica

Maria Filipa Martins Pereira Paramés.

Cirurgia cardiotorácica

Maria Margarida Fernandes da Silva Francisco.

Cirurgia vascular

Frederico Miguel Valido Bastos Gonçalves.

Pneumologia

Maria Madalena Fernandes Emiliano.

Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.

Cirurgia geral

Carlos Alberto Fernandes Boto.
Diego Medina Velasco.

Medicina interna

António Rincón Perez.
Mário Francisco Gola.

Patologia clínica

Luiz Augusto da Cruz.

I. P. O. — Centro Regional Oncologia de Lisboa, S. A.

Cirurgia geral

Rita Gonçalves Barroca.

Gastrenterologia

João Duarte Campos Pereira da Silva.

Hematologia clínica

Sara Raquel Garção de Paiva Silva Gomes.

Medicina nuclear

Maria Lúcia Gomes da Costa.

Oncologia médica

Ana Carla Henriques Luís.

Radiologia

João Pedro de Araújo Fernandes Caldeira.

Instituto Português de Reumatologia

Reumatologia

Dina Mónica de Araújo Medeiros.
Filipe Alexandre Duarte Barcelos.

Hospital Sant'Ana

Ortopedia

Pedro Victorino Emanuel.

6 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Despacho (extracto) n.º 6869/2008

Por despacho da Senhora Adjunta da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 10.01.2007, nomeados em regime de contrato administrativo de provimento, como Internos do Internato Médico — Ano Comum neste Hospital, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2007, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho:

Ana Cristina Correia de Melo Bordalo Amado.
Catarina de Oliveira Zilhão.
Cristina Maria de Bragança Vasconcelos de Porciúncula.
Guilherme de Amaral Mendes.
João Miguel Lima Gabriel.
Sara Tatiana Porto Heitor Carmo.
Sérgio Miguel Ribeiro Morais Medina Rosário.
Sofia de Freitas Santos Neto.
Sofia Isabel Lopes da Cruz Neves.
Sofia Simões Cardoso.
Teresa Melo Cabral Lima Braga.
Teresa Sofia Moreira de Oliveira e Castro.

25 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6899/2008

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Faz saber que, para cumprimento do disposto no artigo 27º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2008, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/96, de 21 de Fevereiro, a favor de Quinta da Balaia, S. A., para o prédio localizado em Quinta da Balaia, freguesia e concelho de Albufeira. O período de discussão pública terá início no 8º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611094088

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Listagem n.º 97/2008

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007 a que se refere o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Em euros

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da obra s/IVA	Forma de atribuição
José Quintino, Lda	Pavimentação Tipo Calçada em Calhau Rolado nas Zonas de Passeios do Loteamento a Sul de Alcoutim.	81.640,00	Concurso Limitado S/Publicação Anúncio
Leirislena, Sociedade de Construções, S. A.	Abastecimento e Saneamento Básico de Laranjeiras, Montinho das Laranjeiras, Guerreiros do Rio, Álamo e Corte das Donas	2.117.988,16	Concurso Público
Hidralgar — Equipamentos Electromecânicos, Lda	Condutas de Abastecimento de Água a Pereiro, Vicentes, Serro da Vinha de Baixo e de Cima e Coito	325.712,39	Concurso Público
LTO-Lavouras, Terraplenagens do Oeste, Lda	Condutas de Abastecimento de Água a Cortes Pereiras, Santa Marta, Afonso Vicente e Vascão	462.233,23	Concurso Público
José Quintino, Lda	Espaços Exteriores de Cinco Fogos de Habitação Social — Vaqueiros	105.184,25	Concurso Limitado S/Publicação Anúncio
Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	Pavimentação de Arruamentos na Aldeia de Bentos	4.997,06	Ajuste Directo
Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Condutas de Ligação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Loteamento Industrial, Corte da Seda e Marmeleiro.	80.600,00	Concurso Limitado S/Publicação Anúncio
Tecnovia-Açores, Sociedade de Empreitadas, S. A.	Concepção e Construção do Relvado do Campo de Futebol de Alcoutim.	215.908,76	Concurso Público
Manuel Joaquim Pinto, S. A.	Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Pedra no Local de Destino para Consolidação de Talude na Margem Junto ao Cais Velho	24.171,50	Ajuste Directo
José de Sousa Barra & Filhos, Lda	Beneficiação da E.N. 124 Troço Alcoutim — Corte Serrano.	96.010,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio
José de Sousa Barra & Filhos, Lda	Pavimentação de Arruamentos da Aldeia de Giões, Afonso Vicente e Pereiro.	71.496,34	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio
Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	Reparação de Diversas Estradas e Caminhos no Concelho de Alcoutim — Ano 2007.	65.900,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio
Probisa Portuguesa — Construção e Obras Públicas, S. A.	Pavimentação de Arruamentos nas Aldeias de Alcaria Alta, Barroso, Cabaços, Castelhanos, Lutão, Martim Longo, Tremelgo e Zorrinhos de Cima — Ano de 2007.	39.836,00	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio
José de Sousa Barra & Filhos, Lda	Construção de 10 Abrigos de Paragem de Transportes Públicos no Concelho de Alcoutim — Freguesia de Vaqueiros.	57.479,40	Concurso Limitado S/ Publicação Anúncio

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 6900/2008

Por meu despacho e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, foi deferida a cessação da Comissão de Serviço Extraordinária da Técnica Superior Estagiária, Cláudia Sofia Vieira Guerreiro com efeitos a 31 de Dezembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611094172

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Edital n.º 221/2008

Lista de antiguidade de 2007

O Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, para os devidos efeitos e dando cumprimento aos artigos 93º, 94º e 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna pública a lista de antiguidade do pessoal deste Município, organizada nos termos do artigo 93º do mesmo diploma, que se encontra afixada no Serviço de Recursos Humanos da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado.*

2611094465

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 6901/2008

Dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal Ansião adjudicou durante o ano de 2007 as empreitadas de obras públicas constantes da seguinte lista:

Data adjudicação	Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Valor adjudicação sem IVA — (euros)	Adjudicatário
23/3/2007	Centro de Negócios e Incubadora de Empresas — 1ª Fase: Exceução de Poços de Fundação	Ajuste Directo	115.140,00	Telhabel — Construções, S. A.
4/5/2007	Manutenção e Reparação de Reservatório: Beneficiação do Reservatório R3	Concurso Limitado	32.589,26	Cons. Aquino & Rodrigues, S. A.
4/5/2007	Conservação de Diversas Estradas e Caminhos no Concelho	Concurso Limitado	58.618,00	Isidoro Correia da Silva, L.da
4/5/2007	Conservação e Reparação de Edifícios: Beneficiação de Cobertura no Edifício da Cadeia	Ajuste Directo	15.800,00	Odraude- Const. Civ. Ob. Púb, L.da
4/5/2007	Construção de P.T. na Mata Municipal	Concurso Limitado	57.153,22	CANAS — Electro-Montagens, S. A.
8/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Silvicultura Preventiva	Concurso Limitado	120.676,00	Lusosicó — Construções, L.da
22/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas — Construção de Pontos de Água: nas Freguesias de Alvorge, Ansião, Chão de Couce e Pousaflores	Concurso Limitado	48.435,84	José França — Construções, S. A.
22/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Santiago da Guarda	Concurso Limitado	102.564,00	Lusosicó — Construções, L.da
22/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Pousaflores	Concurso Limitado	82.655,50	Lusosicó — Construções, L.da
22/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Chão de Couce	Concurso Limitado	42.758,69	Soc. Construções ELIMUR, L.da
22/6/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Ansião	Concurso Limitado	42.773,72	Soc. Construções ELIMUR, L.da
16/7/2007	Piscina Municipal de Ansião — Construção: Arranjos Exteriores	Concurso Limitado	89.688,65	Delfim Jesus Martins & Irmão, L.da
16/7/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Torre de Vale Todos	Concurso Limitado	20.659,60	Lusosicó — Construções, L.da
16/7/2007	Programa AGRIS — Gestão Florestas — Resto do Concelho — Infraestruturas: Beneficiação de Caminhos Florestais na Freguesia de Alvorge	Concurso Limitado	41.661,86	Soc. Construções ELIMUR, L.da
17/7/2007	Restauro da Residência Senhorial Conde Castelo Melhor: Iluminação e Climatização	Concurso Limitado	89.008,68	Odraude- Const. Civ. Ob. Púb, L.da
27/9/2007	Beneficiação e Pavimentação de diversos Arruamentos — na Freguesia de Chão de Couce: Zona Industrial do Camporês	Ajuste Directo	17.150,22	Centro Cerro, L.da
12/10/2007	Arranjos em Diversos Espaços Públicos: Espaço Envolvente ao Polidesportivo e Escola 1º CEB da Lagarteira	Concurso Limitado	74.906,00	Delfim Jesus Martins & Irmão, L.da
26/10/2007	Construção do Edifício do 1º CEB de Ansião	Concurso Público	526.205,00	Soteol- Soc. Terr. do Oeste, L.da
14/12/2007	Restauro da Residência Senhorial Conde Castelo Melhor: Iluminação e Climatização – Restauro de Mosaicos	Ajuste Directo	17.692,00	Museu Monográfico de Conimbriga.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 6902/2008

Lista de antiguidade

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95º do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 Março, torna-se público que foi afixada no Edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta Autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611094471

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6903/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na categoria de especialista, carreira de fiscal municipal, José Felgueiras dos Santos, candidato aprovado no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série de 20 de Março de 2007, devendo assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo.*

2611094393

Aviso n.º 6904/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foram nomeados na categoria de especialista principal, carreira de fiscal municipal, António Augusto Araújo de Sousa, José Manuel Duarte Torres e Carlos Alberto Oliveira Machado, candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série de 21 de Março de 2007, devendo assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611094383

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 6905/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo.

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Técnica Superior 1ª classe Carla Maria Brígida Ribeiro, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei nº 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do nº 10 do artigo 21º da Lei Nº 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome:Carla Maria Brígida Ribeiro

Licenciatura em Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho pelo Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA

Formaçâo profissional:

- A Gestão por competências na Administração Pública;
- Regime Jurídico de Recursos Humanos;
- Conferência Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública;
- Direito Administrativo;
- Estatuto do Pessoal Dirigente;
- Regime Jurídico de Concursos de Pessoal;
- SIADAP — A aplicação prática;
- Código do Trabalho

Experiência profissional:

-Desde de Setembro/99 funcionária do quadro da Câmara Municipal do Barreiro, na Divisão de Recursos Humanos, com a categoria de Técnica Superior de 1ª classe — Recursos Humanos;

- Actualmente e desde 30/12/2006 a exercer em regime de substituição o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

-Representante da Câmara Municipal no grupo de trabalho sobre formação profissional da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;

-Elaboração dos Balanços Sociais;

-Elaboração dos estudos de desenvolvimento de carreiras dos funcionários da autarquia;

-Membro efectivo de júris de concursos de pessoal;

-Membro de júri efectivo em processos de aquisição de serviços;

-Formadora da Câmara Municipal do Barreiro, nas matérias de Avaliação de Desempenho, Recrutamento e selecção, Horários, Estatuto do pessoal dirigente.

2611094125

Aviso n.º 6906/2008

1 — Considerando o procedimento concursal para o cargo de Director de Projecto Municipal de Acções e Projectos Estratégicos, desenvolvido pelo júri nomeado para o efeito, nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/01, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei 93/2004 de 20/04, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06;

2 — Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, que fundamentam pelos resultados alcançados após a aplicação dos métodos de selecção aos dois candidatos admitidos ao procedimento de selecção e verificaram que o candidato proposto é o que melhor corresponde ao perfil definido para prosseguir as atribuições e objectivos do cargo;

3 — Determino a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Projecto Municipal de Acções e Projectos Estratégicos, do Arquitecto de 1ª classe Emanuel Augusto Meneses Santos, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 — A presente nomeação, produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 21º da referida lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005 de 30/08, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006 de 07/06.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Emanuel Augusto Meneses Santos

Licenciatura em Arquitectura — Universidade Técnica de Lisboa

Formaçâo profissional:

-Planos Regionais de Ordenamento do Território
- Conferência Internacional sobre Frentes Ribeirinhas
- Elaboração e Revisão de Instrumentos de Gestão Territorial
- Marinas e Portos de Recreio
- Apresentação da Fase "Zero" do Plano Estratégico da Administração do Porto de Lisboa
- Participação na WaterfrontEXPO2006
- Conferência: A Cidade das duas margens

Experiência profissional:

- Arquitecto de 1ª classe da Câmara Municipal do Barreiro;
- Director de Projecto Municipal de Acções e Projectos Estratégicos, em regime de substituição, desde 30 de Dezembro de 2006;
- Programa Polis — Candidatura Barreiro belo apresentada em Maio de 2001;
- Acompanhamento e análise do Modelo Urbano de Desenvolvimento Avançado;
- Acompanhamento, análise e desenvolvimento de pareceres referentes ao estudo de desenvolvimento urbano "Masterplan";
- Programa Polis componente 4, Candidatura Barreiro Belo aprovada em 3/Julho/2002
- Programa Polis Membro do Júri de concurso referente a adjudicação dos projectos de execução — Edifícios e Praça Polis;
- Desenvolvimento da candidatura e do Estudo Prévio para a frente ribeirinha das Freguesias da Verderena e Santo André no concelho do Barreiro;
- Plano de Pormenor da Quinta das Canas/Quinta dos Arcos acompanhamento e coordenação da alteração ao Plano Pormenor.

2611094084

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 6907/2008

Discussão Pública

Miguel António Duarte Cardia, Vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente Torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2, do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de

4 de Junho e conforme seu despacho exarado em 24.01.2008, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/1995, em nome de Edhopa — Urbaniz., Construção e Projectos, Lda, respeitante ao prédio sito na Urb. Quinta Nova, Lote 34, em Benavente.

A alteração proposta consiste na alteração do uso proposto para o R/C direito do lote 34, fracção A, de comércio para comércio e serviços, não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos anteriormente definidos.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a alteração em referência poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município, 2130-038, Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611094277

Aviso n.º 6908/2008

Discussão Pública

Miguel António Duarte Cardia, Vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Torna público que, para dar cumprimento ao n.º 2, do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e conforme seu despacho exarado em 07.02.2008, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao loteamento do "Vale Bispo" — 2º fase, na freguesia da Barrosa promovido pela Câmara Municipal.

A alteração proposta incide exclusivamente sobre a altura máxima dos muros confinantes com os lotes vizinhos estabelecida no Regulamento do Loteamento, prevendo-se que os muros laterais possam atingir a altura de 1.90m, de uma forma gradual, e o muro tardoz tenha a altura máxima de 1.90m.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República,* nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Os interessados ao apresentarem observações sobre a alteração em referência poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município, 2130-038, Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Miguel António Duarte Cardia*.

2611094279

Aviso n.º 6909/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 25 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei. n.º 23/2004, de 22/06, com o trabalhador, Paulo Ferreira Martins da Silva — soldador operário, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 2008-02-26 e termo no dia 2009-02-25, podendo ser renovado por igual período até ao limite máximo de 3 anos, com a remuneração de 630,52 €, a que corresponde o escalão 1 índice 189, acrescido de subsídio de refeição no valor de 4,11 €/dia. Isento de fiscalização prévia do T.C., nos termos do n.º 3, alínea *g*) do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/08.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611094141

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 6910/2008

Nomeação de um cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, e após aprovação em concurso externo de ingresso, nomeei provisoriamente pelo período probatório de um ano, no lugar de cantoneiro de limpeza, Frederico Miguel dos Santos Soares — 14,80 valores, candidato ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República* no dia 24 de Dezembro de 2007.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611094077

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 6911/2008

António Martins Marques — nomeado definitivamente, por despacho de 12/02/2008, para a categoria de assessor principal da carreira de jurista, por aplicação dos artigo^{os} 29º e 30º da Lei n.º 02/2004, de 15/04, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/04, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 ficando posicionado no escalão 1, a partir de 01 de Setembro de 2007.

O nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611094278

Aviso n.º 6912/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20/02/2008 exarado no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/1999, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93//2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, Octávio Domingos Duarte Oliveira, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Fundamentação — no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da divisão de Planeamento Urbanístico, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11/04/2007, no jornal "O Primeiro de Janeiro", de 04/04/2007, bem como na bolsa de emprego público, a 11/04/2007, foi seleccionado o candidato Octávio Domingos Duarte Oliveira, por possuir o perfil mais adequado para o exercício das funções atribuídas à referida Divisão, conforme o mencionado na acta de avaliação do júri do procedimento concursal, realizada em 03 de Janeiro de 2008, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Currículo académico:

Licenciado em Arquitectura a 09/10/1991.

Currículo profissional:

Inicia funções na Câmara Municipal de Braga, em 1993, como técnico superior arquitecto, em regime de contrato a termo certo;

Após contrato administrativo de provimento celebrado a 30/11/1994, como arquitecto estagiário, ingressa em 1996 no quadro da Câmara Municipal de Braga, como técnico superior de 2.ª classe na carreira de arquitecto;

Promovido às categorias de 1.ª classe, principal e assessor, respectivamente, em Janeiro/2000, Outubro/2003 e Outubro/2007;

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, no período de 01/06/2006 a 19/02/2008, em regime de substituição.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611094281

Aviso n.º 6913/2008

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21/01/2008, foi autorizado o regresso ao serviço do funcionário António Cunha Gomes, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, cumpridas que foram as formalidades constantes do artigo 82.º do Decreto-lei 100/99, de 31/03.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611094310

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 6914/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 25 de Fevereiro de 2008, foram reclassificados profissionalmente, os funcionários a seguir indicados, com fundamento na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Atendendo a que os funcionários exercem as funções correspondentes à carreira e categoria de Encarregado de Serviço de Higiene e Limpeza, Encarregado de Brigada e Encarregado de Parque de Máquinas, foi dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

Nome	Categoria actual	Índice/ escalão	Categoria de reclassificação	Índice/ escalão
Alberto Carlos Duarte	Condutor de Máquinas Pesadas e V. Especiais	259/8	Encarregado Serviço Higiene Limpeza	264/4
Joaquim António Espada	Cantoneiro de Limpeza	214/5	Encarregado Brigada	214/2
Luís Manuel Gonçalves Ferreira	Electricista	160/3	Encarregado Parque Máquinas	244/1
Arménio Batista Inácio	Auxiliar administrativo	146/3	Encarregado Parque de Máquinas	244/1

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611094461

Regulamento n.º 117/2008

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna público que, na deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 17 de Setembro de 2007, foi deliberado aprovar o projecto de Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem do Concelho das Caldas da Rainha e que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se passou este edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

E eu, chefe da Repartição Administrativa, Cultural e Obras do Município das Caldas da Rainha, o subscrevi.

5 de Fevereiro do ano de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

REGULAMENTO MUNICIPAL DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

Nota justificativa

Pretende-se com o presente Regulamento estabelecer as regras e princípios que devem nortear a instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem designados por hospedarias, casas de hóspedes e por quartos particulares.

Sobre o presente projecto de Regulamento deve ser ouvida a Associação Comercial dos Concelhos das Caldas da Rainha e Óbidos, nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo o mesmo, em seguida, submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de 30 dias.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, das alíneas *o*) e *q*) do artigo 19.º e do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, na sua actual redacção, o presente projecto de regulamento, após apreciação pela Câmara Municipal, será submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos Leis n.os 305/99, de 6 de Agosto e 55/2002, de 11 de Março.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento visa disciplinar a instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem do concelho das Caldas da Rainha.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Estabelecimentos de hospedagem — os que se destinam a prestar, mediante remuneração, serviço de alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio, sem fornecimento de refeições, exceptuando pequenos almoços aos hóspedes;

b) Hóspedes — todos aqueles a quem seja proporcionada habitação e serviços com esta relacionados, mediante retribuição.

Artigo 4.º

Classificação dos estabelecimentos de hospedagem

Os estabelecimentos de hospedagem classificam-se em:

a) Hospedarias;
b) Casas de hóspedes;
c) Quartos particulares.

Artigo 5.º

Hospedarias

São hospedarias os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente independentes, situadas em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação, que disponha até quinze

unidades de alojamento, e que se destinem a proporcionar, mediante um preço, alojamento e outros serviços complementares de apoio.

Artigo 6.º

Casas de hóspedes

1 — São casas de hóspedes os estabelecimentos integrados em edifícios de habitação familiar, que disponham de quatro até oito unidades de alojamento, e que se destinem a proporcionar, mediante um preço, alojamento e outros serviços complementares e de apoio.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, tratando-se de arrendatários, a instalação de casas de hóspedes carece sempre do prévio consentimento do senhorio, prestado por escrito.

Artigo 7.º

Quartos particulares

1 — São quartos particulares aqueles que, integrados em residências, disponham de até três unidades de alojamento, e se destinem a proporcionar, mediante um preço, alojamento e outros serviços complementares, devendo o responsável residir no estabelecimento.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, tratando-se de arrendatários, a instalação de quartos particulares carece sempre do prévio consentimento do senhorio, prestado por escrito.

CAPÍTULO II

Licenciamento

Artigo 8.º

Alteração da licença ou autorização de utilização

1 — A instalação de estabelecimentos de hospedagem em edifício ou fracção previamente licenciado para outra actividade está sujeita ao processo de alteração de licença ou autorização de utilização.

2 — Ao processo de alteração da licença ou autorização de utilização aplica-se o disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Instalação

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se instalação de estabelecimento de hospedagem o processo de licenciamento ou autorização para a realização de operações urbanísticas relativas à construção e ou utilização de edifícios ou das suas fracções destinados ao funcionamento desses serviços.

2 — Os processos relativos à instalação de estabelecimentos de hospedagem estão sujeitos a parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e do delegado de saúde do concelho.

3 — Quando desfavorável, o parecer do Serviço Nacional de Bombeiros é vinculativo.

Artigo 10.º

Regime aplicável

1 — Aos processos relativos à construção e adaptação de edifícios destinados à instalação de estabelecimentos de hospedagem ou alteração da sua capacidade máxima, aplica-se o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o Regulamento da Urbanização e Edificação do Concelho das Caldas da Rainha e os instrumentos municipais de planeamento urbanístico.

2 — Aos pareceres referidos no número anterior aplica-se o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Artigo 11.º

Licenciamento ou autorização da utilização

1 — A utilização dos estabelecimentos de hospedagem depende de licenciamento ou autorização municipal.

2 — O pedido de licenciamento ou autorização da utilização será feito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal (anexo I) e deve ser instruído, nomeadamente, com os seguintes elementos:

a) Cópia da licença de utilização ou, caso se trate de edificação anterior a 1951, na qual não tenham sido executadas obras de alteração sujeitas a licenciamento municipal, cópia da certidão da descrição matricial, emitida pelo serviço de finanças competente;

b) Certidão do registo predial, emitida há menos de seis meses, tratando-se de proprietário, comproprietário ou usufrutuário ou contrato de arrendamento, com consentimento prévio do senhorio dado por escrito, tratando-se de arrendatário;

c) Termo de responsabilidade pela montagem dos aparelhos de gás combustível ou certificado de inspecção;

d) Termo de responsabilidade pela instalação de termo-acumuladores;

e) Termo de responsabilidade pelas instalações eléctricas;

f) Planta do estabelecimento, com a identificação de todos os compartimentos a licenciar;

g) Projecto de segurança contra riscos de incêndio, devidamente aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, para estabelecimentos com área superior total, igual ou superior a 300 m^2;

h) Planta à escala 1:2000, ou superior, com indicação do local a que se refere o pedido de licenciamento ou autorização;

i) Relatório justificativo do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;

j) Outros elementos que se considerem necessários para a caracterização do pedido;

l) Certificado de inspecção dos elevadores.

3 — A licença ou autorização de utilização para estabelecimentos de hospedagem é sempre precedida da vistoria prevista no artigo 19.º do presente Regulamento.

4 — O pedido de licenciamento ou autorização será indeferido e a licença ou autorização será recusada quando os estabelecimentos de hospedagem não cumprirem o disposto no presente Regulamento, nomeadamente não reunirem os requisitos indicados nos artigos 12.º a 18º e 28º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Requisitos gerais

Para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização, os estabelecimentos de hospedagem devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Condições de acessibilidade e enquadramento paisagístico adequado;

b) Distância não inferior a 100 m de indústria, actividades ou locais insalubres, poluentes, ruidosos ou incómodos;

c) Estarem instalados em edifícios devidamente licenciados ou autorizados pela Câmara Municipal;

d) Estarem instalados em edifícios bem conservados no exterior e no interior;

e) Estarem todas as unidades de alojamento dotadas de mobiliário, equipamento e utensílios adequados;

f) Possuírem nas respectivas portas sistemas de segurança de modo a permitir a privacidade do hóspede;

g) Disporem por cada unidade de alojamento de uma janela ou sacada, com comunicação directa para o exterior, por uma abertura não inferior a 1,2 m^2, e dotada de um sistema que permita a ocultação total de luz exterior;

h) Ligação às redes públicas de abastecimento de água e saneamento, exceptuando-se o previsto no n.º 2 do artigo 17.º do presente Regulamento;

i) Condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio.

Artigo 13.º

Requisitos das instalações dos estabelecimentos de hospedagem

1 — As unidades de alojamento devem ter as seguintes áreas mínimas:

a) Quartos com uma cama individual — 9 m^2;

b) Quartos com duas camas individuais ou uma cama de casal — 12 m^2;

c) Quartos com três camas individuais ou uma cama de casal e uma cama individual — 16 m^2.

2 — Os quartos dos estabelecimentos de hospedagem devem estar equipados com o seguinte mobiliário:

a) Cama, com as seguintes dimensões mínimas:

Cama individual — 2 m x 0,90 m;
Cama de casal — 2 m x 1,40 m;

b) Uma a três mesas-de-cabeceira, conforme a capacidade do quarto;

c) Iluminação eléctrica, geral, necessária aos níveis de comodidade de utilização do quarto;

d) Luzes de cabeceira, com comutador de luz ao alcance da mão, podendo a sua comutação efectuar-se com o sistema de iluminação geral do quarto;

e) Um roupeiro ou espaço fechado organizado para esse fim, com cabines em número suficiente;
f) Uma cadeira ou sofá;
g) Tomadas de electricidade;
h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
i) Sistema de segurança nas portas;
j) Tapetes de cama segundo o número de ocupantes, salvo outro revestimento de pavimento que justifique a sua dispensa;
l) Sistema de aquecimento e de ventilação.

3 — As hospedarias poderão ainda dispor de suítes constituídas por quarto e sala (com um mínimo de 9 m^2 sem cozinha ou 12 m^2 com cozinha), comunicantes entre si, directamente ou por uma antecâmara de entrada, e casa de banho completa.
4 — Nas suítes as camas convertíveis poderão ser instaladas na sala, desde que o seu número não exceda o de camas fixas.
5 — As suítes onde sejam instaladas cozinhas devem localizar-se em zonas distintas e ser dotadas dos equipamentos necessários, de modo a não perturbar os hóspedes das demais unidades de alojamento.
6 — As instalações dos estabelecimentos de hospedagem devem estar dotados de um sistema de iluminação de segurança.
7 — Deverá ainda existir, no mínimo, um telefone, com ligação à rede exterior para uso dos hóspedes.
8 — Os quartos particulares podem ser complementados com o uso da cozinha.
9 — A capacidade dos quartos não pode exceder o número de três pessoas por quarto.

Artigo 14º

Cozinhas

1 — As cozinhas devem dispor obrigatoriamente dos seguintes requisitos mínimos:

a) Água corrente, quente e fria;
b) Revestimentos de pavimentos e de paredes impermeáveis e de fácil lavagem;
c) Lava-louça com saída de esgoto através de um ramal de ligação;
d) Fogão eléctrico, ou a gás, devendo neste caso existir um certificado de queima de gás;
e) Sistema de evacuação de fumos, gases e maus cheiros;
f) Frigorifico;
g) Armário para víveres e utensílios.

2 — O espaço da cozinha deve obedecer aos requisitos mínimos prescritos no RGEU.

Artigo 15.º

Zona de refeições

1 — Sempre que o estabelecimento preste serviço de fornecimento de pequeno almoço, deve possuir um espaço destinado à preparação dessa refeição, devidamente equipado com fogão, frigorífico, equipamento de lavagem e mobiliário adequados.
2 — Quando não forneça essa refeição, deve disponibilizar aos hóspedes, em área adequada, equipamento frigorífico.

Artigo 16.º

Zona de estar

1 — Os estabelecimentos de hospedagem previstos no artigo 5.º devem dispor obrigatoriamente de zonas de estar com os seguintes requisitos mínimos:

a) Área mínima:

Até 3 quartos — 10 m^2;
De 4 a 8 quartos — 13 m^2;
De 9 a 12 quartos — 16 m^2;
De 13 a 15 quartos — 17 m^2;

b) Mobiliário adequado;
c) Iluminação eléctrica;
d) Televisão.

2 — As zonas de estar devem ainda dispor de instalações sanitárias para cada um dos sexos.

Artigo 17.º

Requisitos das instalações sanitárias

1 — Os quartos, quando dotados de instalações sanitárias privativas, devem possuir os seguintes requisitos mínimos:

a) Água corrente quente e fria, salvo no caso previsto no número dois do presente artigo;
b) ligação a uma saída de esgoto, através de um ramal de ligação, salvo no caso previsto no número três do presente artigo;
c) Lavatório;
d) Sanita, bidé, banheira ou polibanho com braço de chuveiro;
e) Revestimento de pavimentos e de paredes impermeável e de fácil lavagem;
f) Sistema de ventilação que permita a renovação;
g) Sistema de segurança nas portas, que impeça a entrada pelo exterior;
h) Casa de banho simples, com a área mínima de 2,50 m^2 ou casa de banho completa, com a área mínima de 3,50 m^2;
i) A proporção das instalações sanitárias é, no mínimo, de uma casa de banho simples, para três quartos;
j) Uma tomada de electricidade localizada perto de um espelho e do lavatório.

2 — Nos locais onde não exista rede pública de abastecimento de água, os estabelecimentos de hospedagem devem estar dotados de um sistema de abastecimento privativo, de origem devidamente controlada, sujeito a análises físico-químicas e microbiológicas anuais.
3 — Se não existir ramal de ligação ao colector, deverá existir um sistema de recolha e tratamento adequado ao volume e natureza dessas águas, de acordo com a legislação em vigor aplicável a esta matéria.
4 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida para os serviços nele prestados.

Artigo 18.º

Medidas de segurança contra riscos de incêndio

1 — Os estabelecimentos de hospedagem devem observar as seguintes condições de segurança:

a) Todas as unidades de alojamento devem ser dotadas de um sensor iónico de detecção de fumos, devendo ainda ter um extintor de *CO2*;
b) Sempre que possível devem ser utilizados materiais com características não inflamáveis;
c) Nos estabelecimentos de hospedagem deverá existir uma planta em cada unidade de alojamento, com o caminho da evacuação em caso de incêndio e os números de telefone para serviços de emergência;
d) Nos estabelecimentos de hospedagem, os acessos ao exterior dos edifícios deverão ser dotados de sistema de iluminação de segurança.

2 — As medidas de segurança contra riscos de incêndio são as preconizadas no respectivo projecto, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros para estabelecimentos com área superior total, igual ou superior a 300 m^2.

Artigo 19.º

Vistoria

1 — A vistoria, referida no n.º 3 do artigo 11.º do presente Regulamento, deve realizar-se no prazo de 30 dias úteis a contar da data da apresentação do respectivo requerimento e, sempre que possível, em data a acordar com o interessado.
2 — A vistoria é efectuada por uma comissão composta por:

a) Três técnicos a designar pela Câmara Municipal;
b) O delegado de saúde do concelho ou o seu representante;
c) Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros.

3 — Compete ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha convocar as entidades mencionadas no número anterior, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.
4 — O requerente, os autores do projecto e o técnico responsável pela direcção técnica da obra, podem participar na vistoria mas sem direito a voto.
5 — A comissão referida no n.º 2, depois de proceder à vistoria, elabora o respectivo auto, devendo ser entregue uma cópia ao requerente.
6 — Quando o auto de vistoria conclua em sentido desfavorável, não pode ser emitida a licença ou autorização de utilização.
7 — Sempre que ocorram indícios quanto ao incumprimento do estabelecido no presente Regulamento, o presidente da Câmara Municipal poderá, em qualquer momento, determinar a realização de uma vistoria que obedecerá, com as necessárias adaptações, ao previsto nos números anteriores.

Artigo 20.º

Alvará de licença ou de autorização de utilização

1 — A licença ou autorização de utilização dos estabelecimentos de hospedagem é titulada pelo respectivo alvará, após a realização da vistoria efectuada nos termos do artigo anterior.

2 — O alvará de licença ou de autorização de utilização deve especificar:

a) A identificação do titular da licença ou autorização;
b) A classificação e a designação ou nome do estabelecimento;
c) A capacidade máxima do estabelecimento;
d) O período de funcionamento do estabelecimento.

3 — A emissão do alvará deve ser notificada ao titular, por carta registada, no prazo de oito dias úteis, a contar da data da sua emissão.
4 — O modelo de alvará de licença ou autorização de utilização consta do anexo II ao presente Regulamento.
5 — A Câmara Municipal procede à realização de vistorias oficiosamente, nomeadamente na sequência de reclamações, para verificação da manutenção dos requisitos que presidiram à emissão do título.

Artigo 21.º

Averbamentos no alvará

Sempre que ocorra alteração de qualquer dos elementos constantes do alvará, a entidade titular da respectiva licença ou autorização deve, no prazo de 30 dias úteis, requerer o averbamento ao respectivo alvará, o qual é antecedido de vistoria.

Artigo 22.º

Caducidade da licença ou autorização de utilização

1 — A licença ou autorização de utilização caduca:

a) Se o estabelecimento não iniciar o seu funcionamento no prazo de um ano a contar da data da emissão do alvará;
b) Se o estabelecimento se mantiver encerrado por período superior a um ano, salvo por motivos de obras;
c) Quando ao estabelecimento seja dada uma utilização diferente da prevista no alvará;
d) Sempre que se verificar o incumprimento dos requisitos mencionados nos artigos 12.º a 18.º e 28º do presente Regulamento.

2 — Caducada a licença ou autorização de utilização, o alvará é apreendido pela Câmara Municipal.
3 — A apreensão do alvará tem lugar na sequência da notificação ao titular da licença de utilização sendo, de seguida, encerrado o estabelecimento.

CAPÍTULO III

Registo e comercialização

Artigo 23.º

Registo

Todos os estabelecimentos de hospedagem devidamente licenciados ou autorizados serão objecto de registo organizado pela Câmara Municipal (anexo III).

Artigo 24.º

Comercialização

1 — Só os estabelecimentos de hospedagem devidamente licenciados ou autorizados, nos termos dos artigos anteriores, poderão ser comercializados, quer pelos seus legítimos possuidores, quer através de operadores turísticos ou agências de viagens e turismo.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, presume-se a comercialização sempre que tais alojamentos forem anunciados ao público, no país ou no estrangeiro, quer directa, quer indirectamente.

CAPÍTULO IV

Exploração e funcionamento

Artigo 25.º

Nome dos estabelecimentos

1 — Os nomes dos estabelecimentos de hospedagem incluem, obrigatoriamente, a referência à sua classificação.
2 — Os estabelecimentos de hospedagem não podem incluir no nome expressões próprias dos empreendimentos turísticos, nem utilizar nas suas designações as expressões «Turismo» ou «Turístico», ou por qualquer forma sugerir classificações que não lhes caibam ou características que não possuam.
3 — Os estabelecimentos de hospedagem não podem usar nomes iguais ou, por qualquer forma, semelhantes a outros já existentes ou requeridos que possam induzir em erro ou susceptíveis de gerar confusão.
4 — A competência para aprovar o nome dos estabelecimentos de hospedagem é do presidente da Câmara.
5 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do presente artigo, a Câmara Municipal efectuará o registo dos estabelecimentos de hospedagem.

Artigo 26.º

Identificação

1 — Os estabelecimentos de hospedagem devem afixar no exterior uma placa identificativa, segundo o modelo previsto no anexo IV, que deverá ser adquirida na Câmara Municipal.
2 — Em toda a publicidade, correspondência, documentação e, de um modo geral, em toda a actividade externa do estabelecimento de hospedagem não podem ser sugeridas características que este não possua, sendo obrigatória a referência ao nome aprovado.
3 — Nos anúncios ou reclamos instalados nos próprios estabelecimentos de hospedagem, apenas pode constar a sua tipologia e nome.

Artigo 27.º

Responsável

Em todos os estabelecimentos deverá haver um responsável, a quem cabe zelar pelo seu bom funcionamento, assim como assegurar o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

Artigo 28.º

Recepção

1 — Nas hospedarias é obrigatória a existência permanente de serviço de recepção, onde devem ser prestados os seguintes serviços:

a) Registo de entradas e saídas de clientes;
b) Recepção, guarda e entrega aos utentes da correspondência e outros objectos que lhes sejam destinados;
c) Anotações e transmissões aos clientes das mensagens que lhe forem dirigidas durante a sua ausência;
d) Guarda das chaves das unidades de alojamento;
e) Disponibilização do livro de reclamações;
f) Disponibilização do telefone aos clientes que o queiram utilizar, quando as unidades de alojamento não disponham deste equipamento.

2 — Na recepção devem ser colocadas em local visível e em português, francês e inglês, as informações respeitantes ao funcionamento do estabelecimento, designadamente sobre serviços que o mesmo preste e os respectivos preços.

Artigo 29.º

Informações

1 — No momento do registo de um hóspede no estabelecimento, é obrigatório entregar-lhe um cartão com as seguintes indicações:

a) Nome e classificação do estabelecimento;
b) Nome do hóspede;
c) Identificação da unidade de alojamento quando exista;
d) Preço diário a cobrar pela unidade de alojamento;
e) Data da entrada no estabelecimento;
f) Data prevista para a saída;
g) Número de pessoas que ocupam a unidade de alojamento.

2 — Em cada uma das unidades de alojamento os estabelecimentos de hospedagem devem ser colocadas à disposição dos hóspedes as seguintes informações:

a) Os serviços, equipamentos e instalações cuja utilização está incluída no preço da diária da unidade de alojamento;
b) Os preços e horários dos serviços prestados pelo estabelecimento, incluindo telefone;
c) A não responsabilização da entidade exploradora pelo dinheiro, jóias e outros objectos de valor, a não ser que sejam entregues contra recibo, quando tal serviço seja prestado;
d) A existência de livro de reclamações;
e) A menção de que o hóspede será responsável pelos danos que causar na unidade de alojamento e respectivo equipamento;
f) A menção de que o hóspede deve desocupar a unidade de alojamento até às 12 h do dia da saída, ou até à hora convencionada, entendendo-se que, se o não fizer, renovará a sua estadia por mais um dia, não sendo obrigatória a aceitação do prolongamento da estada para além do dia previsto para a saída.

Artigo 30.º

Livro de reclamações

1 — Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações ao dispor dos clientes, nos termos da legislação em vigor.

2 — O livro de reclamações deve ser imediatamente facultado ao cliente que o solicite.

3 — O original de cada reclamação deve ser enviada pelo responsável do estabelecimento à Câmara Municipal, no prazo de cinco dias, devendo uma cópia da reclamação apresentada ser entregue, de imediato, ao hóspede.

4 — O triplicado da reclamação faz parte integrante do livro de reclamações, não podendo ser retirada do mesmo.

Artigo 31.º

Livro de registo

Deve ser organizado um livro de entrada de clientes, do qual conste a sua identificação completa e respectiva morada.

Artigo 32.º

Fornecimentos incluídos no preço

1 — No preço diário das unidades de alojamento está incluído, obrigatoriamente, o consumo da água, gás e electricidade.

2 — O pagamento dos serviços pelo cliente, deverá ser feito aquando da entrada ou saída, contra recibo, onde sejam especificadas as datas da estadia.

Artigo 33.º

Arrumação e limpeza

1 — As estruturas, as instalações e o equipamento dos estabelecimentos de hospedagem previstos neste regulamento devem funcionar em boas condições e ser mantidos em perfeito estado de conservação.

2 — O estabelecimento deve ser conservado em perfeito estado de higiene e limpeza.

3 — Todas as roupas de cama e as toalhas devem ser substituídas pelo menos uma vez por semana.

4 — Devem ser substituídas as roupas de cama e as toalhas das unidades de hospedagem antes de serem ocupadas por um novo hóspede.

5 — Os serviços de arrumação e limpeza de todo o estabelecimento, incluindo as unidades de hospedagem, devem ocorrer, no mínimo, diariamente.

Artigo 34.º

Acesso aos estabelecimentos de hospedagem

1 — É livre o acesso e permanência nos estabelecimentos de hospedagem, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — Pode ser recusado o acesso ou a permanência nos estabelecimentos de hospedagem a quem perturbar o seu funcionamento normal, designadamente por:

a) Não utilizar os serviços nele prestados;

b) Se recusar a cumprir as normas de funcionamento privativas do estabelecimento, desde que estas se encontrem devidamente publicitadas;

c) Alojar indevidamente terceiros;

d) Penetrar nas áreas excluídas do serviço de hospedagem, desde que devidamente assinaladas.

3 — Pode ainda ser recusado o acesso, desde que devidamente publicitada, às pessoas que se façam acompanhar por animais.

4 — As entidades exploradoras dos estabelecimentos de hospedagem não podem dar alojamento ou permitir o acesso a um número de hóspedes superior ao da respectiva capacidade.

CAPÍTULO V

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 35.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento é da competência dos respectivos serviços municipais, das autoridades policiais e outras autoridades com competência atribuída por lei.

2 — No caso de fiscalização a unidades de alojamento ocupadas, a inspecção a realizar por entidade referida no número anterior apenas pode ser efectuada na presença do respectivo hóspede e desde que este autorize o acesso.

Artigo 36.º

Contra-ordenações

1 — Para além das estabelecidas no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, constitui contra-ordenação, punível com coima:

a) A falta de autorização ou licença de utilização;

b) A falta de arrumação e limpeza;

c) A falta de afixação da placa de classificação ou a sua afixação em desconformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 26º;

d) A falta de livro de reclamações;

e) Não facultar de imediato o livro de reclamações quando solicitado;

f) A omissão da remessa do original da reclamação no prazo de 5 dias ou a entrega do duplicado ao reclamante;

g) A falta de livro de registo dos clientes ou a omissão de registo de cliente;

h) A divulgação de nome, características ou capacidade diferente da registada;

i) Omissão de qualquer uma das informações referidas no artigo 29.º;

j) A deficiente conservação das instalações e do equipamento;

l) O não cumprimento dos requisitos de funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem, previstos nos artigos 12.º a 18.º e 28.º do presente Regulamento;

m) O impedimento de acções de fiscalização;

n) A comercialização de unidades de alojamento não licenciadas;

o) O funcionamento de estabelecimento fora do período que consta no respectivo alvará

p) A falta de responsável pelo bom funcionamento do estabelecimento;

q) O impedimento de acesso ou permanência, com excepção do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 34.º;

r) Permitir um número de hóspedes superior a três numa unidade de alojamento;

s) O alojamento de um número de hóspedes superior ao da capacidade do estabelecimento;

t) A omissão do averbamento da alteração de qualquer dos elementos constantes no alvará.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *c*), *e*), *g*), *p*), *q*) e *s*) do n.º 1 são puníveis com coima de um quinto a três vezes o salário mínimo nacional.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *b*), *d*), *f*), *h*), *i*), *r*) e *t*) do n.º 1 são puníveis com coima de metade a quatro vezes o salário mínimo nacional.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas *a*), *j*), *l*), *m*), *n*) e *o*) do n.º 1 são puníveis com coima de um quarto a dez vezes o salário mínimo nacional.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis nos termos do regime geral das contra-ordenações.

Artigo 37.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da contra-ordenação e da culpa do agente, podem se aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Suspensão do alvará de licença de utilização de estabelecimento pelo período máximo de dois anos;

b) Interdição do exercício da actividade por um período máximo de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva;

c) Encerramento de estabelecimento de hospedagem.

2 — A aplicação das sanções acessórias de suspensão do alvará e do encerramento do estabelecimento de hospedagem implicam a apreensão do respectivo alvará.

Artigo 38.º

Competência para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas

A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, pertence ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada num vereador.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 39.º

Taxas

As taxas devidas são as constantes no Regulamento e Tabela de Taxas do Município das Caldas da Rainha.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação, nos termos legais.

ANEXO I

Requerimentos de licenciamento e autorização de utilização

Registo de Entrada
N.º_____
Proc. _____/____
Data ___/___/____
O Funcionário
_____

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Concelho das
Caldas da Rainha

ASSUNTO: : **Pedido de Autorização para Instalação de Estabelecimento de Hospedagem**

(Nome) _____,
NIF _____, com residência em _____
_____,
Código Postal _____-____ localidade _____, freguesia _____, concelho _____, telefone _____, na qualidade de _____ (proprietário usufrutuário, locatário, titular de direito de uso, superficiário, mandatário), do prédio situado em _____, na localidade de _____, freguesia de _____, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____, e inscrito na matriz predial sob o n.º _____,

Vem solicitar a V. Exª o licenciamento para hospedagem, na classificação de _____ (indicar: hospedaria/casa de hóspedes/quartos particulares), para o local assinalado na planta que anexo, e cujas principais características se descrevem no anexo I.

Documentos anexos:
1- Planta de Localização
2- Anexo I ao Modelo 60/SOP

Pede Deferimento
Caldas da Rainha, _____ de _____de 200_

O REQUERENTE

_____

Conferi e confirmo a assinatura dos documentos referidos no requerimento supra
O Funcionário_____ _____
Data: ____/____/_____
Pagou o valor de _____ pela guia n.º _____ de ____/____/_____

Mod.60/SOP

ANEXO I AO MOD.59/SOP

I - Localização

_____

_____

(Indicar a localização)

Na residência do requerente ☐ Em edifício independente ☐

II - Unidades de alojamento
N º total de quartos individuais ____
N º total de quartos de casal ____
N º total de quartos triplos ____

III - Instalações sanitárias
N º de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e banheira ____
N º de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e polibanho ____
N º de casas de banho privadas dos quartos _____

Dispõem de água quente e fria SIM ☐ NÃO ☐

IV - Outras instalações

N º de salas privadas dos hóspedes (sim/não) ____
N º de salas comuns (sim/não) _____
N º de salas de refeições (sim/não) _____
Outras _____

V - Infra - estruturas básicas

Com ligação à rede pública de água SIM ☐ NÃO ☐

Com reservatório de água: SIM ☐ NÃO ☐

Com ligação à rede pública de saneamento SIM ☐ NÃO ☐

Com telefone SIM ☐ NÃO ☐

Outras _____ SIM ☐ NÃO ☐

VI - Período de Funcionamento

- Anual ☐

- Sazonal de _____ a _____ ☐

VII - Outras Características

Registo de Entrada
N.º_____
Proc. _____/____
Data ___/___/____
O Funcionário
_____

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Concelho das
Caldas da Rainha

ASSUNTO: : **Pedido de Licenciamento para Instalação de Estabelecimento de Hospedagem**

(Nome) _____,
NIF _____, com residência em _____
_____,
Código Postal _____-____ localidade _____, freguesia _____, concelho _____, telefone _____, na qualidade de _____ (proprietário usufrutuário, locatário, titular de direito de uso, superficiário, mandatário), do prédio situado em _____, na localidade de _____, freguesia de _____, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____, e inscrito na matriz predial sob o n.º _____, vem solicitar a V. Exª o licenciamento para hospedagem, na classificação de _____ (indicar: hospedaria/casa de hóspedes/quartos particulares), para o local assinalado na planta que anexo, e cujas principais características se descrevem no anexo I.

Documentos anexos:
1- Planta de Localização
2- Anexo I ao Modelo 59/SOP

Pede Deferimento
Caldas da Rainha, _____ de _____de 200_

O REQUERENTE

_____

Conferi e confirmo a assinatura dos documentos referidos no requerimento supra
O Funcionário_____ _____
Data: ____/____/_____
Pagou o valor de _____ pela guia n.º _____ de ____/____/_____

Mod.59/SOP

ANEXO I AO MOD.60/SOP

I - Localização

_____

_____

(Indicar a localização)

Na residência do requerente ☐ Em edifício independente ☐

II - Unidades de alojamento
N º total de quartos individuais ____
N º total de quartos de casal ____
N º total de quartos triplos ____

III - Instalações sanitárias
N º de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e banheira ____
N º de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e polibanho ____
N º de casas de banho privadas dos quartos _____

Dispõem de água quente e fria SIM ☐ NÃO ☐

IV - Outras instalações

N º de salas privadas dos hóspedes (sim/não) ____
N º de salas comuns (sim/não) _____
N º de salas de refeições (sim/não) _____
Outras _____

V - Infra - estruturas básicas

Com ligação à rede pública de água SIM ☐ NÃO ☐

Com reservatório de água: SIM ☐ NÃO ☐

Com ligação à rede pública de saneamento SIM ☐ NÃO ☐

Com telefone SIM ☐ NÃO ☐

Outras _____ SIM ☐ NÃO ☐

VI - Período de Funcionamento

- Anual ☐

- Sazonal de _____ a _____ ☐

VII - Outras Características

ANEXO II

Alvará

Secção de Obras Particulares

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO/LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM Nº __/_____ (Nº de registo)

PROCESSO Nº ___/_____

1. TIPO DE ESTABELECIMENTO:

_____

2. TITULAR DA LICENÇA:
NOME: _____
Morada: _____
NFC/NPC_____ **Telf:**_____ Fax _____

3. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:

NOME: _____
Morada: _____
NFC/NPC_____ **Telf:**_____ Fax _____

4. DESIGNAÇÃO E CARACTERÍSTICAS:

NOME DO ESTABELECIMENTO _____
LOCALIZAÇÃO: _____
PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ DA FREG. DE _____, **SOB O Nº**_____
Nº DE PISOS _____ **CAPACIDADE MÁXIMA:** _____
QUARTOS DE TRÊS CAMAS _____
QUARTOS DE DUAS CAMAS_____
QUARTOS DE UMA CAMA _____

5. PARECERES, VISTORIAS E LICENÇAS:

LICENCIAMENTO DE OBRAS: Proc. Nº_____ **ALVARÁ DE LICENÇA Nº** _____/____
Para que sirva de título legal, se emite o presente alvará.

VISTORIAS: Vistoria Municipal em ____/____/_____
Câmara Municipal das Caldas da Rainha, _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal

_____

Registado nesta Câmara Municipal no Livro de Registo dos Alvarás de Autorização/Licença de utilização para estabelecimento
Guia de receita nº , no valor de

O Chefe de Secção

_____

ANEXO III

Registo

REGISTO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome:

_____

Residência:

_____

Telefone:

_____

Responsável:

_____

Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Usufrutuário ☐ Superficiário ☐ Mandatário ☐
Titular do direito de uso ☐

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Endereço:

_____

Código Postal: _____ - _____
Telefone: _____ Fax: _____

3. INFRA-ESTRUTURAS

Ligação à rede pública de abastecimento de águas ☐

Água proveniente de furo artesiano ☐

Água proveniente de mina ☐

Reservatório de água ☐

Ligação à rede geral de esgotos ☐

Ligação a fossa asséptica ☐

4. CARACTERÍSTICAS DO ALOJAMENTO

Apartamento ☐

Moradia ☐ Isolada ☐ Geminada ☐ Em banda ☐

Outro ☐

Ano de construção: ____/____/_____

Licença de habitação: _____

5. CARACTERÍSTICAS DOS QUARTOS E RESPECTIVO NÚMERO

Com uma cama individual ☐
Com sala privativa ☐
Com casa de banho privativa ☐

Com uma cama de casal ☐

Com duas camas individuais ☐

Com três camas individuais ☐

Com uma cama de casal e uma cama individual ☐

6. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E RESPECTIVO NÚMERO

Casas de banho comuns ☐
Casas de banho privadas ☐

7. TIPOS DE MOBILIÁRIO

Antigo ☐

Rústico ☐

Moderno ☐

Incaracterístico ☐

8. ESPAÇOS COMUNS DE ACESSO PERMITIDO AOS HÓSPEDES

Sala de Refeições ☐

Sala de estar ☐ Com televisor ☐ TV Satélite ☐ TV Cabo ☐

Terraço ☐

Jardim ☐

Piscina ☐

9. SERVIÇOS DE CARÁCTER FACULTATIVO

Fornecimento de pequenos-almoços ☐

Tratamento de roupa dos hóspedes ☐

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO IV

Placa identificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 6915/2008

Dr.ª Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha:

Torno público, para os devidos efeitos, que pelo meu despacho n.º 5/08, de 08 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o previsto na alínea *b*), do n.º 2, do artigo 73.º, da mesma Lei, nomeei como Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador em Regime de Tempo Inteiro Engenheiro José Bento Armada Lourenço da Chão, a Auxiliar de Serviços Gerais Paula Ester Barreto Ribeiro Araújo, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

2611094133

Aviso n.º 6916/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 23.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (artigo 15.º) foi renovado, a comissão de serviço do Dr. Fernando José Aleixo, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008 (por urgente conveniência de serviço).

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611094161

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 6917/2008

Plano de Pormenor da Envolvente da Escola Secundária de Carregal do Sal e o Centro Urbano da Vila

Em 25 de Janeiro de 2008,a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Envolvente da Escola Secundária de Carregal do Sal e o Centro Urbano da Vila.

O prazo fixado para a elaboração do presente Plano de Pormenor é de 3 meses.

Nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, decorrerá um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e Plano de Pormenor da Envolvente da Escola Secundária de Carregal do Sal e o Centro Urbano da Vila, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, disponível através do site do Município (www.carregal-digital.pt).

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do e-mail: geral@cm-carregal.pt

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 6918/2008

Alteração da estrutura, organigrama e quadro de pessoal. Aprovação do Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e do quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho de 2004, se faz público que a assembleia municipal do Cartaxo, em sua sessão de 27 de Setembro de 2007, deliberou aprovar, por proposta desta câmara, uma alteração à estrutura, organigrama e quadro de pessoal desta autarquia, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997 e 187 de 4 de Maio de 2004, o Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e o quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

8 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

CAPÍTULO I

Objectivos, princípios e normas de actuação e gestão dos serviços municipais

Artigo 1.º

Superintendência

1 — A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao presidente da câmara, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor.

2 — Os vereadores terão, nesta matéria, os poderes funcionais que lhes forem delegados pelo presidente da câmara.

Artigo 2.º

Objectivos

No desempenho das suas funções, os serviços municipais, sob a orientação dos órgãos municipais competentes, prosseguem os seguintes objectivos:

1 — Actuar de acordo com as competências próprias de cada serviço e de cada nível hierárquico, no sentido da prossecução do bem-estar das populações, e sempre na observância das orientações definidas pelos órgãos municipais.

2 — Recolher, organizar e fornecer, na forma mais conveniente, a informação necessária a um eficaz planeamento de toda a actividade do Município.

3 — Gerir da forma racional e eficaz os meios técnicos e humanos postos à sua disposição.

4 — Contribuir para que a actuação geral do Município se guie por altos parâmetros de qualidade.

5 — Promover a constante actualização e formação, para todos os seus trabalhadores, permitindo assim atingir altos níveis de satisfação e realização profissional.

Artigo 3.º

Princípios gerais

Os serviços municipais regulam-se pelos seguintes princípios gerais:

1 — Consideração pelos legítimos interesses dos munícipes e sentido de serviço à população, sempre no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos.

2 — Respeito absoluto pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

3 — Atitude permanente de diálogo e aproximação com a população, consubstanciada em procedimentos que evidenciem a transparência, o diálogo e a participação.

4 — Gestão racional e equilibrada dos meios colocados à sua disposição, associada à aplicação de critérios sociais inultrapassáveis, tais como a justiça, a equidade e a solidariedade.

5 — Qualidade e inovação, conducentes à racionalização, desburocratização e aumento de produtividade, que conduzam à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 4.º

Princípios deontológicos

Os funcionários municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos consagrados na lei para os Serviços Públicos.

Artigo 5.º

Princípios de Gestão

1 — A gestão municipal desenvolver-se-á no quadro jurídico-legal, aplicável à administração local, tendo em conta o seguinte:

a) A correlação entre o plano de actividades e o orçamento do município, no sentido da obtenção de uma maior eficácia dos serviços;

b) A coordenação permanente entre os diversos serviços municipais, dirigentes e restantes recursos humanos;

c) A responsabilização dos dirigentes dos serviços e de todos os recursos humanos;

d) O permanente diálogo e participação com a população.

2 — A gestão municipal prosseguir-se-á num quadro de gestão por objectivos, respeitando os princípios do planeamento, programação e orçamentação e rigoroso controlo das suas actividades.

3 — Os serviços municipais orientam a sua actividade para a prossecução dos objectivos de natureza político-social e económica definidos pelo órgão municipal.

4 — Os objectivos municipais serão prosseguidos com base em orientações definidas nos elementos fundamentais do planeamento municipal, sempre na procura de uma eficácia e eficiência sócio-económica e do equilíbrio financeiro.

Artigo 6.º

Delegação de competências

1 — A delegação de competências, enquanto instrumento de racionalização administrativa e desburocratização, visará uma maior eficácia e rapidez na acção do município.

2 — A delegação de poderes respeitará o quadro legalmente definido.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização dos Serviços do Município

Artigo 7.º

Macro-estrutura dos Serviços Municipais

1 — Para o exercício das competências a que se refere o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o município dispõe dos seguintes serviços:

1.1 — Serviços de Apoio Administrativo:
1.1.1 — Departamento de Administração e Finanças (DAF)
1.1.1.1 — Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH)
1.1.1.2 — Divisão de Finanças (DF)
1.1.1.3 — Divisão de Aprovisionamento e Património (DAP)
1.2 — Serviços de Apoio Técnico:
1.2.1 — Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente (GAP)
1.2.2 — Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM)
1.2.3 — Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)
1.2.4 — Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado (GPFCAFIP)
1.2.5 — Gabinete de Órgãos Autárquicos (GOA)
1.2 — 6 — Gabinete de Protecção Civil e Segurança (GPCS)
1.2.7 — Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)
1.2.8 — Gabinete de Qualidade e Auditoria (GQA)
1.2.9 — Divisão dos Serviços da Presidência (DSP)
1.3 — Serviços Operativos:
1.3.1 — Departamento de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU)
1.3.1.1 — Divisão de Administração Urbanística (DAU)
1.3.1.2 — Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais (DPUPM)
1.3.2 — Departamento de Operações e Meios Gerais (DOMG)
1.3. 2.1 — Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM)
1.3. 2.2 — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)
1.3. 2.3 — Divisão de Águas e Saneamento (DAS)
1.3.3 — Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento e Acção Sócio-cultural (DQDASC)
1.3.3.1 — Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)

1.3. 3.2 — Divisão de Desenvolvimento Social (DDS)
2 — A representação gráfica da estrutura pode ver-se nos organigramas em anexo (I e II).

Artigo 8.º

Departamento de Administração e Finanças

O DAF compreende:
1 — Divisão de Administração e Recursos Humanos
1.1 — Secção de Recursos Humanos
1.2 — Secção de Expediente Geral
2 — Divisão de Finanças
2.1 — Tesouraria
2.2 — Secção de Contabilidade
2.3 — Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços
2.4 — Secção de Água
3 — Divisão de Aprovisionamento e Património
3.1 — Secção de Património
3.2 — Secção de Aprovisionamento

Artigo 9.º

Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

O DPAU compreende:
1 — Divisão de Administração Urbanística
1.1 — número de identificação de pessoa colectiva Secção de Administração Urbanística
2 — Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais

Artigo 10.º

Departamento de Operações e Meios Gerais

O DOMG compreende:
1 — Divisão de Obras e Equipamentos Municipais
1.1 — Secção de Obras por Empreitada
1.2 — Secção de Obras por Administração Directa
1.3 — Secção de Sinalização e Trânsito
2 — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
2.1 — Secção de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
2.2 — Secção de Jardins, Parques e Zonas Verdes
2.3 — Secção de Mercados, Feiras e Exposições
2.4 — Secção de Promoção e Acção Ambiental
3 — Divisão de Águas e Saneamento
3.1 — Serviço de Planeamento, Projectos e Apoio Técnico
3.2 — Serviço de Exploração de Água e Saneamento
3.2.1 — Sector de Saneamento
3.2.2 — Sector de Água
3.2.3 — Sector de Controlo de Qualidade

Artigo 11.º

Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social

O DQVDES compreende:
1 — Divisão de Desenvolvimento Económico
1.1 — Secção de Desenvolvimento Empresarial
2 — Divisão de Desenvolvimento Social
2.1 — Secção de Saúde
2.2 — Secção de Cultura
2.3 — Secção de Desporto
2.4 — Secção de Acção Social, Juventude e Apoio ao Idoso
2.5 — Secção de Educação
2.6 — Secção de Turismo

Artigo 12.º

Micro-estrutura dos Serviços Municipais

1 — Cada unidade orgânica estrutural disporá de um regulamento de organização e funcionamento aprovado pela câmara.
2 — Ao nível da micro-estrutura as unidades orgânicas estruturais organizam-se em unidades de apoio administrativo e de apoio técnico, bem como unidades operativas, que constituirão serviços, gabinetes, secções ou sectores, de acordo com a sua dimensão e funções.

CAPÍTULO III

Competências comuns do pessoal dirigente e de chefia

Artigo 13.º

Competências dos Directores de Departamento

Directamente dependente do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas, compete ao director de departamento, correspondente a cargo de direcção intermédia de 1.º grau:
1 — Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento, definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna;
2 — Controlar o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;
3 — Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes.

Artigo 14.º

Competências dos Chefes de Divisão

Directamente dependente do director de departamento ou, não existindo este, do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas, compete ao chefe de divisão, correspondente a cargo de direcção intermédia de 2.º grau:
1 — Dirigir o pessoal integrado na divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;
2 — Organizar as actividades da divisão, de acordo com o plano de actividades definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;
3 — Promover a qualificação do pessoal da divisão;
4 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo;
5 — Elaborar os relatórios da actividade da divisão;
6 — Analisar e avaliar a qualidade dos serviços prestados à população e propor, superiormente, medidas adequadas à sua realização e satisfação dos objectivos de qualidade estabelecidos pelo executivo municipal;
7 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 15.º

Competências dos Directores de Projecto Municipal

O director de projecto municipal, correspondente a cargo de direcção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) superintende no processo de consecução dos objectivos e na definição dos meios e é responsável pelo acompanhamento físico e financeiro do projecto.

Artigo 16.º

Competências dos Chefes de Secção e dos responsáveis por serviços, gabinetes ou sectores

Compete aos chefes de secção e aos responsáveis por serviços, sectores ou gabinetes, adiante designados genericamente por serviços:
1 — Dirigir e orientar o pessoal a seu cargo, manter a ordem e disciplina do serviço e pessoal respectivo, advertindo os funcionários que se mostrem pouco zelosos ou menos assíduos ao serviço;
2 — Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo, para que todo ele tenha andamento e se efective nos prazos estipulados, sem atrasos ou deficiências;
3 — Entregar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção os documentos, devidamente registados, conferidos e informados, sempre que careçam do seu visto ou assinatura, ou tenham de ser levados a despacho ou assinatura do presidente da câmara, do vereador com competências delegadas, do director de departamento, chefe de divisão ou secção, bem como os processos devidamente organizados e instruídos, que careçam de ser submetidos à decisão do presidente ou da câmara ou do vereador com competências delegadas;
4 — Prestar, a quem demonstre interesse directo e legítimo, as informações não confidenciais que lhe sejam solicitadas e respeitem a assuntos do respectivo serviço. A recusa de qualquer informação será sempre fundamentada em termos de confidencialidade da matéria, ou da não legitimidade do requerente e, obrigatoriamente, decidida mediante despacho do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas;
5 — Apresentar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção as sugestões que julgar convenientes, no sentido de um melhor

aperfeiçoamento do serviço a seu cargo e da sua articulação com os restantes serviços municipais;

6 — Fornecer aos outros serviços as informações e esclarecimentos de que careçam para o cabal cumprimento das suas funções, manter as melhores relações entre serviços e auxiliar, com os seus conhecimentos, os respectivos responsáveis;

7 — Organizar e actualizar as normas e apontamentos das deliberações, posturas, regulamentos, diplomas legais, editais, ordens de serviço e demais elementos que tratem de assuntos que interessem ao serviço, devendo ser facultados aos serviços que os solicitem;

8 — Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças de pessoal do serviço, designadamente se estão em dia as tarefas confiados aos interessados;

9 — Propor ao director de departamento, chefe de divisão ou secção o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verifiquem casos de urgente necessidade ou de acumulação de trabalho que não possa ser executado dentro do horário normal, com todas as unidades de trabalho ou com os funcionários que as circunstâncias exigirem;

10 — Solicitar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção auxílio de pessoal adstrito a outros serviços, para a execução de tarefas mais urgentes, que se verifique não ser possível levar a efeito com o pessoal do mesmo serviço;

11 — Participar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção as faltas ou infracções disciplinares do pessoal do seu serviço;

12 — Distribuir pelo pessoal do serviço os processos para informação e recolhê-los para efeitos no disposto no ponto 3 deste artigo;

13 — Resolver as dúvidas, em matéria de serviço, apresentadas pelos funcionários do seu serviço, expondo-as ao director de departamento ou ao chefe de divisão ou secção, quando necessite de orientação;

14 — Cumprir, no que disser respeito ao seu serviço ou à sua função, o que estiver determinado nos regulamentos em vigor na autarquia;

15 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

CAPÍTULO IV

Funções e competências dos Serviços

SECÇÃO I

Dos Serviços de Apoio Administrativo

Artigo 17.º

Do Departamento de Administração e Finanças

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de administração e recursos humanos substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.

São atribuições do DAF:

1 — Exercer, através do director de departamento, as funções de juiz auxiliar de contribuições e impostos e de delegado de espectáculos;

2 — Certificar, através do director de departamento, mediante despacho do presidente ou do vereador com competências delegadas, os factos e actos que constem dos arquivos municipais e que não sejam de carácter confidencial ou reservado;

3 — Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados e restantes peças contabilísticas, bem como do Orçamento e Plano de Actividades;

4 — Coordenar as actividades nos domínios da gestão de pessoal;

5 — Gerir as execuções fiscais;

6 — Executar as infracções à lei provenientes do Gabinete Jurídico;

7 — Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;

8 — Cooperar na elaboração de estudos de carácter económico-financeiro;

9 — Promover a gestão e conservação do património mobiliário do município;

10 — Organização e métodos: coordenar e organizar os manuais de procedimentos elaborados pelos diversos departamentos e estudar todos os documentos existentes, extinguindo uns e criando outros, bem assim como todo o circuito dessa informação;

11 — As competências genéricas do director de departamento de administração e finanças são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 18.º

Da Divisão de Administração e Recursos Humanos

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de recursos humanos substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DARH:

1 — Apoio administrativo e técnico no tratamento de processos de contra-ordenação e disciplinares;

2 — Gerir o quadro de pessoal;

3 — Gerir a mobilidade interna dos recursos humanos da autarquia, assegurando nomeadamente a reafectação a outras funções de funcionários momentaneamente desocupados por razão de reorganização de serviços;

4 — Promover o recrutamento e selecção dos efectivos;

5 — Elaborar os programas, métodos e critérios de selecção;

6 — Elaborar proposta de orçamento com as despesas de pessoal;

7 — Gerir o sistema de controlo de assiduidade;

8 — Elaborar, anualmente, o balanço social;

9 — Acompanhar todos os projectos de mudança com impacto nos recursos humanos;

10 — Organizar e gerir um sistema de análise e descrição de funções;

11 — Garantir o bom funcionamento do sistema de avaliação de desempenho dos funcionários;

12 — Emitir parecer nos processos disciplinares;

13 — Implementar normas de higiene e segurança no trabalho;

14 — Assegurar as peritagens médicas e a medicina no trabalho;

15 — Diagnosticar as necessidades de formação e aperfeiçoamento do pessoal;

16 — Dinamizar a realização e frequência de acções de formação;

17 — Assegurar a actividade administrativa não cometida a outros serviços;

18 — As competências genéricas do chefe da divisão de administração e recursos humanos são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 19.º

Da Secção de Recursos Humanos

A SRH tem as seguintes atribuições:

1 — Elaborar os processos administrativos relativos ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal;

2 — Publicar anualmente e no prazo indicado por lei a lista de antiguidade;

3 — Processar e liquidar remunerações e abonos;

4 — Manter actualizados os processos individuais;

5 — Elaborar o mapa de férias, no prazo previsto por lei;

6 — Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários nomeadamente subsídio familiar a crianças e jovens, ADSE, segurança social, caixa geral de aposentações, assim como referentes a associações sindicais e profissionais;

7 — Promover a verificação de faltas e licenças por doença;

8 — Valorizar as folhas de mão-de-obra relativas ao pessoal a laborar nas diversas obras municipais;

9 — Valorizar as folhas de trabalho das oficinas municipais;

10 — As competências genéricas do chefe da secção de recursos humanos são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 20.º

Da Secção de Expediente Geral

A SEG tem as seguintes atribuições:

1 — Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência, requerimentos, informações internas, telefaxes e outros documentos. Estas tarefas poderão ser descentralizadas noutros serviços receptores;

2 — Arquivo dos documentos descritos no ponto anterior e constituição de processos, quando necessário;

3 — Manutenção em ordem do registo e distribuição de correspondência;

4 — Manter o arquivo ordenado e em boas condições de higiene e operacionalidade;

5 — Facultar para consulta, mediante pedido dos serviços, os documentos arquivados;

6 — Efectuar trabalhos de reprografia que lhe forem solicitados, quer pelos serviços municipais, quer por outra entidade ou município, depois de autorizado superiormente;

7 — Telefonista — deverá receber e efectuar as chamadas telefónicas, bem como controlar as chamadas telefónicas pedidas pelos diversos sectores;

8 — Pessoal auxiliar — além do trabalho de rotina, tal como ir buscar e levar o correio, hastear a bandeira aos domingos, feriados e outros

dias superiormente determinados, abrir e encerrar as instalações (quer em dias de trabalho normal, quer durante as sessões levadas a cabo pela autarquia), deverá prestar assistência em trabalhos não especializados aos restantes serviços;

9 — As competências genéricas do chefe da secção de expediente geral são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 21.º

Da Divisão de Finanças

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de contabilidade substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DF:

1 — Coordenar a elaboração de planos de actividades e orçamentos;

2 — Elaborar o orçamento anual a partir dos orçamentos sectoriais e promover às alterações e revisões ao longo do período de execução;

3 — Elaborar a Conta de Gerência, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as restantes peças contabilísticas e, ainda, preparar os elementos necessários para a elaboração do Relatório de Gestão;

4 — Elaborar estudos, pareceres e informações sobre matérias relacionadas com a execução orçamental, bem como sobre se as demonstrações financeiras se apresentam de forma apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes;

5 — Identificar as interdependências e mecanismos de articulação entre os diversos serviços municipais, com vista à execução orçamental;

6 — Manter organizada a contabilidade orçamental;

7 — Preparar os elementos financeiros cuja remessa a entidades oficiais seja legalmente determinada e promover a sua publicação na Internet, a Conta de Gerência, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as restantes peças contabilística;

8 — Controlar todo o ciclo económico e financeiro de toda a actividade camarária, de acordo com os métodos de controlo previamente definidos;

9 — Supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais e a lei das Finanças Locais e outras disposições legais aplicáveis;

10 — Organizar o plano de contabilidade orçamental para que esteja em plena harmonia com a contabilidade financeira e com a contabilidade de custos e de acordo com as normas legais em vigor;

11 — Elaborar e executar o "Plano Financeiro" relativamente às necessidades de recursos financeiros de curto e médio prazo, assim como seleccionar as entidades financeiras onde se devem obter os financiamentos e fazer as aplicações das disponibilidades financeiras temporárias e os respectivos depósitos bancários, informando a Tesouraria de quais as entidades bancárias onde deve efectuar os depósitos e os pagamentos;

12 — Promover a realização de balanços mensais ao Cofre Municipal;

13 — Proceder à arrecadação de receitas eventuais;

14 — Controlar e processar as operações de tesouraria;

15 — Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respectivas ordens de pagamento;

16 — Elaborar o orçamento cambial e apresentar pedidos específicos para a compra de divisas;

17 — As competências genéricas do chefe da divisão de finanças são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 22.º

Da Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

1 — Assegurar a gestão da tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda;

2 — Elaborar o Orçamento de Tesouraria de acordo com as operações de natureza cíclica e acíclica" e em função das ordens de pagamento e dos documentos de receita que são emanados da Divisão de Finanças;

3 — Efectuar todos os pagamentos e recebimentos quer sejam em numerário quer sejam por meios electrónicos (Multibanco, transferência bancária ou por outro meio);

4 — Efectuar diariamente os depósitos e os levantamentos de valores nos bancos indicados pela Divisão de Finanças, em função do "Plano Financeiro" previamente elaborado;

5 — Elaborar diariamente a "Folha de Caixa" e anexar-lhe os respectivos documentos de receita e despesa a enviar à Divisão de Finanças a fim de ser conferida e depois enviada à Secção de Contabilidade.

Artigo 23.º

Da Secção de Contabilidade

A SC tem as seguintes atribuições:

1 — Coligir todos os elementos necessários à elaboração do Orçamento e respectivas revisões e alterações orçamentais;

2 — Preparar e fornecer os elementos necessários para o "Orçamento" do ano seguinte, no que reporta a receitas e despesas e aos desvios orçamentais do ano anterior, a fim de serem analisados pela Divisão de Finanças;

3 — Elaborar a Conta de Gerência, o Balanço, a Demonstração de Resultados e restantes peças contabilísticas e fornecer elementos para o Relatório de Gestão;

4 — Proceder ao controlo de execução orçamental do ano em curso e informar o Chefe de Divisão de Finanças, das anomalias que se vierem a verificar;

5 — Manter devidamente organizada e arquivada toda a documentação contabilística dos anos económicos findos;

6 — Remeter às entidades oficiais os elementos impostos por lei ou por elas solicitados;

7 — Proceder ao cruzamento das operações bancárias através dos extractos com os valores registados na contabilidade. O resultado desta operação deve ser enviado à Divisão de Finanças;

8 — Registar através dos meios apropriados os débitos efectuados ao responsável pela tesouraria;

9 — Ordenar todos os documentos de despesa e arquivá-los segundo as rubricas orçamentais;

10 — Garantir a uniformização de critérios de despesas;

11 — Determinar a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal ou parafiscal e organizar os respectivos processos;

12 — Efectuar o processamento da receita líquida por entidades ou organismos estranhos ao Município;

13 — Controlar os processos de arrecadação de receitas municipais e a sua correcta classificação.

14 — Registo dos custos de mão-de-obra, de materiais, de máquinas e viaturas e de subempreitadas nas respectivas fichas de obras;

15 — As competências genéricas do chefe da secção de contabilidade são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 24.º

Da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços

A STLI tem as seguintes atribuições:

1 — Proceder às operações de liquidação de licenças, taxas, impostos e prestações de outros serviços;

2 — Proceder à passagem das diversas licenças atribuídas à competência da câmara e tarefas associadas, nomeadamente:

2.1 — Licenças de caça, concessão de cartas de caçador e renovação;

2.2 — Alvarás de licenciamento sanitários e averbamentos;

2.3 — Licenças para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do município;

2.4 — Licenças para o exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias;

2.5 — Licenças para o exercício da actividade de arrumador de automóveis, desde de que devidamente inscritos no Governo Civil;

2.6 — Licenças para a realização de acampamentos ocasionais, fora dos locais legalmente consignados à prática de campismo e caravanismo;

2.7 — Licenças de exploração referentes às máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversão e registo das mesmas;

2.8 — Licenças de condução de ciclomotores, elaboração do ficheiro e respectivo expediente;

2.9 — Licenças para a realização de arraiais populares, romarias, espectáculos desportivos e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos;

2.10 — Licenças para o exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos;

2.11 — Licenças para o exercício da actividade de fogueiras e queimadas;

2.12 — Licenças para o exercício da actividade de realização de leilões;

2.13 — Licença especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias;

2.14 — Licenças de automóveis ligeiros de passageiros — táxis;

3 — Apoio administrativo nos processos de contra-ordenação, cobrança de coimas e movimentação de ficheiros;

4 — Transportes Urbanos do Cartaxo — venda de passes e módulos;

5 — Apoio administrativo nos processos de execuções fiscais, cobranças das respectivas dívidas e movimentação do respectivo ficheiro;

6 — Emitir as facturas das prestações de serviços de limpeza de fossas, para serem cobradas pela Tesouraria;

7 — Facturação dos serviços prestados pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo;
8 — Emissão de certidões de número de policia e de alteração de nome de rua;
9 — Envio às entidades oficiais de dados por elas solicitados;
10 — Assegurar os serviços de Metrologia, nomeadamente:
10.1 — Cumprimento das ordens de aferição;
10.2 — Cumprimento das leis e posturas municipais em vigor para este sector;
10.3 — Compilação e remessa dos elementos solicitados pelo organismo estatal da tutela.
11 — Execução do recenseamento militar e elaboração do respectivo expediente;
12 — Elaboração de processos de ocupação da via pública com publicidade e passagem das respectivas licenças;
13 — Elaboração de expediente sobre o cemitério municipal do Cartaxo, nomeadamente elaboração de ficheiros sobre covais, jazigos e ossários;
14 — Emissão de cartões de vendedores ambulantes e preenchimento de ficheiro;
15 — Movimento dos mercados do Concelho, Complexo Cultural e Desportivo da Quinta das Pratas, Espaço Internet, pavilhões polidesportivos, Centro Cultural Município do Cartaxo e quaisquer outros espaços geradores de receitas para o Município;
16 — Centralizar o processo de estabelecimento e actualização de taxas e licenças municipais;
17 — Execução de outros procedimentos legais e solicitações relacionados com taxas, licenças e impostos;
18 — As competências genéricas do chefe da secção de taxas, licenças e impostos são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 25.º

Da Secção de Água

A SA tem as seguintes atribuições:
1 — Recolha de leituras aos contadores de água, efectuados pelos leitores;
2 — Execução de todo o processo burocrático de processamento da receita de fornecimento de água;
3 — Processamento do movimento de contadores;
4 — Execução de abertura e fecho de fornecimento de água;
5 — Registo de processos de cauções;
6 — Elaboração e arquivo de processos de consumidores;
7 — Registo de consumos em fichas de consumidores;
8 — Envio às entidades oficiais de dados por elas solicitadas;
9 — Emitir as facturas aos clientes dos consumos mensais de água, para serem cobradas pela Tesouraria;
10 — Prestar mensalmente contas da cobrança à tesouraria;
11 — As competências genéricas do chefe da secção de água são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 26.º

Da Divisão de Aprovisionamento e Património

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de património substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DAP:
1 — Organizar os processos de expropriação e aquisição de imóveis por parte do município;
2 — Preparar e manter actualizado o registo dos imóveis, propriedade do município;
3 — Coordenar a gestão do património municipal no que concerne a bens não imóveis (inventariação e alienação);
4 — As competências genéricas do chefe da divisão de aprovisionamento e património são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 27.º

Da Secção de Património

A SP tem as seguintes atribuições:
1 — Assegurar a inventariação sistemática e actualizada de todo o património municipal;
2 — Organizar e intervir nos processos de aquisição e alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respectivos;
3 — Assegurar a avaliação e a negociação dos imóveis a adquirir ou a alienar;
4 — Administrar os bens imóveis, designadamente edifícios urbanos, pontes e outras construções, propondo a sua conservação e reparação e denunciar actos de vandalismo sobre as propriedades;
5 — Propor a actualização das taxas e liquidar o título de cobrança, de facturas pela alienação de bens ou de recibos pela locação de bens do património;
6 — Elaborar relatórios periódicos sobre a melhor utilização a dar aos bens imóveis de domínio privado municipal, evidenciando a sua localização e o tipo de bem e as áreas;
7 — Propor o critério de amortização do exercício que mais se ajustar a cada bem;
8 — Proceder à actualização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes;
9 — Elaborar autos de abate dos bens pelos seguintes motivos: obsolescência; inutilização, alcance e alienação;
10 — As competências genéricas do chefe da secção de património são as referidas no artigo 16.º

Artigo 28.º

Da Secção de Aprovisionamento

A SAP tem as seguintes atribuições:
1 — Elaborar o orçamento anual das aquisições de bens e de prestação de serviços correntes recolhidos dos diversos departamentos e das aquisições de bens móveis e imóveis da Secção do Património e dar conhecimento das alterações à Divisão de Finanças;
2 — Consultar os potenciais fornecedores do concelho do Cartaxo e de outras localidades, dando preferência aos do nosso concelho em igualdade de circunstâncias;
3 — Efectuar a gestão financeira das compras e fornecer os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
4 — Pedir autorização à Divisão de Finanças para adquirir bens e serviços de valor superior a mil euros, mediante um relatório com a discriminação dos bens, sua aplicação e grau de urgência;
5 — Elaborar as Ordens de Pagamento em função do vencimento dos prazos de pagamento, sem data e com numeração interna da Secção, para que depois seja atribuída numeração geral e data do pagamento efectivo pela Divisão de Finanças;
6 — Recolher e manter actualizados os catálogos de informações técnicas relativas aos artigos e equipamentos de que os serviços são consumidores;
7 — Elaborar o Manual de Normalização, visando a estandardização dos consumos;
8 — Conferir as guias de remessa e das respectivas facturas referentes aos materiais entrados;
9 — Elaborar e notas de entrada dos materiais adquiridos;
10 — Recepção de requisições internas, controlo de quantidades de materiais e envio ao armazém para satisfação;
11 — Elaborar e manter actualizado o inventário permanente dos bens correntes cuja rotatividade o justifique, evitando o stock de bens de consumo esporádico;
12 — Recepcionar e conferir o material adquirido e entrado no armazém e consequente arrumação;
13 — As requisições de bens e serviços só serão satisfeitas desde que indiquem a obra onde vai ser aplicado o material ou a prestação de serviços e venham assinadas pelo responsável do departamento, devendo as saídas ser de imediato valorizadas e imputadas directamente às obras;
14 — Proceder à contagem física de forma aleatória, uma vez por trimestre, em dias diferentes, de todos os bens inventariados, comparando as contagens com as constantes do inventário informático;
15 — Dar conhecimento aos departamentos que requisitaram os bens correntes, do prazo de fornecimento ou da sua falta no mercado, informando também a Secção de Património da recepção dos bens, a fim de proceder à recolha das suas características e respectiva marcação, se for caso disso e, tratando-se de um bem móvel, a quem foi distribuído;
16 — Manter os bens devidamente organizados e arrumados nos seus devidos lugares e as instalações limpas.
17 — As competências genéricas do chefe da secção de aprovisionamento são as referidas no artigo 16.º.

SECÇÃO II

Dos Serviços de Apoio Técnico

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente

1 — O GAP tem o seu suporte genérico na legislação aplicável, funciona sob a directa responsabilidade de um chefe de gabinete, com a colaboração de um secretário, e é coordenado por um adjunto.
2 — O GAP é a estrutura de apoio directo ao presidente da câmara no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:
2.1 — Assessorar o presidente nos domínios da preparação política, colhendo e tratando os elementos para elaboração das propostas por ele

subscritas e a submeter aos outros órgãos ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios e delegados;
2.2 — Promover os contactos com os serviços do município ou órgãos de administração;
2.3 — Organizar as agendas e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam directamente cometidas pelo presidente;
2.4 — Disponibilizar-se para receber as reclamações e sugestões dos munícipes, sempre que para tal for contactado;
2.5 — Divulgação do desempenho da câmara, zelando pela sua boa imagem, e dando apoio às relações protocolares que o município estabeleça com outras entidades, nomeadamente no campo das geminações;
2.6 — Promover a edição de publicações sobre as actividades da câmara municipal;
2.7 — Analisar a imprensa nacional e regional e a actividade da generalidade da comunicação social, no que disser respeito à actuação dos órgãos municipais e do município;
2.8 — Assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacional e regional com vista à difusão da informação municipal;
2.9 — Promover a imagem pública dos serviços, dos edifícios municipais e do espaço público, coordenando, para o efeito, a intervenção de outros serviços municipais, designadamente da área urbanística, de turismo e actividades económicas;
2.10 — Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do município;
2.11 — Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais e a recepção e estadia de convidados oficiais do município;
2.12 — Apoiar e realização de iniciativas promocionais.

Artigo 30.º

Gabinete de Apoio ao Munícipe

Ao GAM compete em geral:
1 — Centralizar todo o relacionamento dos serviços com o munícipe;
2 — Centralizar a informação relativa aos processos e acompanhar junto de todos os outros serviços para o seu andamento;
3 — Assegurar a venda de elementos cartográficos disponíveis;
4 — Garantir a recepção e atendimento do público;
5 — Desempenhar outras tarefas que lhe sejam directamente cometidas pelos órgãos municipais competentes.

Artigo 31.º

Gabinete de Apoio Jurídico

Ao GAJ compete em geral:
1 — Assegurar os serviços jurídicos de apoio à administração e aos diversos serviços que o solicitem;
2 — Assegurar a uniformização de interpretações jurídicas sobre matérias de interesse municipal;
3 — Colaborar na elaboração de propostas de normas, regulamentos e posturas;
4 — Assegurar o tratamento da documentação de suporte ao estudo jurídico, nomeadamente da legislação, manuais, publicações e outros;
5 — Emitir informações e pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados;
6 — Apoiar juridicamente o município nas relações com as outras entidades;
7 — Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do contencioso tributário;
8 — Instrução (e demais tratamento processual) de processos de contra-ordenação e disciplinares;
9 — Desempenhar outras actividades de foro jurídico que lhe forem solicitadas pelos membros dos órgãos da autarquia.

Artigo 32.º

Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado

Ao GPFCAFIP compete em geral:
1 — Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;
2 — Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao Município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da Autarquia;
3 — Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;
4 — Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;
5 — Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;
6 — Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;
7 — Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à protecção dos interesses do município;
8 — Acompanhar, sob o ponto de vista técnico e administrativo, os processos de obras em curso, municipais e intermunicipais, em cujo financiamento estejam envolvidas entidades externas, nomeadamente no caso dos fundos comunitários;
9 — Acompanhar as iniciativas, estudos, planos e programas da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência do Concelho;
10 — Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos de financiamento da União Europeia, do Governo ou de outras entidades a programas, com promotores públicos ou privados, que possam vir a ter incidência no desenvolvimento do Concelho;
11 — Coordenar a gestão dos projectos integrados, nomeadamente os candidatos aos apoios da União Europeia, contratos-programa e outros, assegurando as acções necessárias à celeridade e rigor dos processos, por parte dos Serviços Municipais envolvidos nos referidos projectos.

Artigo 33.º

Gabinete de Órgãos Autárquicos

Ao GOA compete em geral:
1 — Certificar a matéria das actas das reuniões da assembleia municipal e da câmara municipal;
2 — Preparar toda a documentação a submeter às reuniões de câmara e assembleia municipal e elaborar os respectivos projectos de actas;
3 — Acompanhar os processos de transferência de competências do Município para as Juntas de Freguesia;
4 — Elaborar todo o expediente, quer externo (ofícios) quer interno (comunicações internas), referente às reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal;
5 — Distribuir cópias das actas pelos diversos serviços do município e outras entidades, de acordo com as instruções do executivo municipal;
12 — Elaborar certidões sobre as deliberações da câmara e assembleia, quando requeridas;
13 — Recolher e compilar toda a documentação requisitada quer pelos membros da Assembleia Municipal quer pelos vereadores da Câmara;
14 — Informar os vereadores, membros da assembleia municipal e juntas de freguesia de qualquer notícia de interesse e que não tenha a ver directamente com a função autárquica.

Artigo 34.º

Gabinete de Protecção Civil e Segurança

Ao GPCS compete em geral:
1 — Assegurar a ligação às entidades Nacionais e Regionais, no âmbito da Protecção Civil e coordenação de operações;
2 — Assegurar quaisquer outras tarefas que lhes estejam legalmente acometidas.

Artigo 35.º

Gabinete de Imagem e Comunicação

Ao GIC compete em geral:
1 — Coordenar a edição de quaisquer boletins e comunicados;
2 — Proceder ao recorte, na imprensa nacional e regional, de artigos relativos ou com interesse para o concelho;
3 — Colaborar na elaboração e divulgação da agenda cultural do concelho;
4 — Colaborar na preparação de exposições, apresentações ou outros meios audiovisuais, relativos à actividade camarária;
5 — Coordenar o site oficial da Autarquia na Internet, garantindo a actualização e adequação dos seus conteúdos;
6 — Divulgar as actividades da câmara, zelando pela sua boa imagem;
7 — Promover a imagem pública dos órgãos municipais e seus titulares.

Artigo 36.º

Gabinete de Qualidade e Auditoria

Ao GQA compete em geral:
1 — Apoiar o executivo na definição de objectivos anuais da qualidade, sua concretização e seguimento;
2 — Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços, a audição regular das necessidades e a satisfação dos munícipes, quer de

forma global quer sectorial e analisar, tratar e divulgar os respectivos resultados;

3 — Propor e dinamizar em colaboração com os restantes serviços, medidas de correcção e melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes e dos colaboradores do município;

4 — Dinamizar a auto-avaliação da qualidade e apoiar cada serviço na identificação de necessidades de melhoria, no estabelecimento de planos de acção e seu seguimento;

5 — Propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, de forma a constituir alavancas de desenvolvimento e de melhoria da qualidade e a necessidade de formação dos colaboradores;

6 — Dinamizar as acções de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos das ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;

7 — Promover iniciativas de divulgação dos conceitos e práticas de qualidade, bem como de acções de sensibilização para a qualidade, quer junto dos munícipes, quer junto dos colaboradores do município;

8 — Assegurar o cumprimento de normas e processos, através de rotinas próprias, e intervenções ad-hoc (por deliberação do Presidente ou do Responsável Municipal dos Serviços da Presidência, nomeadamente na sequência de casos que lhe sejam apresentados pelo Gabinete do Munícipe);

9 — Elaborar o programa anual de auditoria a realizar periodicamente aos serviços camarários em geral;

10 — Executar as acções de auditoria planeadas e outras não programadas que sejam solicitadas;

11 — Criar e manter actualizadas em base de dados as normas e regulamentos internos e demais legislação em vigor, aplicável às autarquias;

12 — Criar e manter actualizado o manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;

13 — Analisar os sistemas de informação e de controlo interno;

14 — Acompanhar as auditorias externas promovidas, quer pelo município quer pelos órgãos de tutela inspectiva ou de controlo jurisdicional;

15 — Coordenar a elaboração dos contraditórios aos relatórios de auditoria externa;

16 — Desenvolver acções de sensibilização junto dos serviços municipais no sentido de se atingir um maior aperfeiçoamento dos procedimentos adoptados;

17 — Definir normas de realização de auditorias às aplicações informáticas e aos sistemas de informação e promover a realização dessas auditorias.

Artigo 37.º

Da Divisão dos Serviços da Presidência

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, será designado pelo Presidente da Câmara um substituto, a quem cabe substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DSP:

1 — Organizar o serviço de fiscalização sanitária, coordenado pelo gabinete higio-sanitário;

2 — Autenticar todos os documentos e actos oficiais do município;

3 — Definir a política de segurança informática, no que diz respeito às suas atribuições;

4 — As competências genéricas do chefe da divisão dos serviços da presidência são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 38.º

Serviço de Fiscalização

Ao SF compete em geral:

1 — Fiscalizar o cumprimento dos procedimentos relativos à publicidade e à ocupação da via pública;

2 — Fiscalizar os parques de estacionamento pagos;

3 — Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças;

4 — Assegurar o cumprimento do regulamento de obras na via pública;

5 — Promover a fiscalização da execução das obras de urbanização e das infra-estruturas impostas nos alvarás de loteamento;

6 — Fiscalizar a implementação de projectos de infra-estruturas de iniciativa particular em processos de loteamento e outros;

7 — Informar e acompanhar todos os processos referentes a obras intimadas, obras clandestinas e outras conexas;

8 — Fiscalizar todos os trabalhos executados na via pública;

9 — Realizar as acções de fiscalização e tomar as medidas de coacção previstas na lei, com vista a garantir o cumprimento dos projectos, das disposições legais e regulamentares e as condições de segurança e salubridade;

10 — Assegurar a fiscalização do cumprimento das normas, regulamentos, medidas de planeamento urbanístico e demais legislação em vigor, desenvolvendo completamente as necessárias acções de esclarecimento e divulgação;

11 — Desenvolver as acções de fiscalização necessárias ao cumprimento dos projectos de construção e urbanização aprovados e elaborar os respectivos relatórios, notificações e autos;

12 — Em concertação com os diferentes serviços, fiscalizar o estado geral dos espaços públicos;

13 — Zelar pelo cumprimento do Código de Posturas Municipais.

Artigo 39.º

Serviço de Notariado

Ao SN compete em geral:

1 — Efectuar todas as funções concernentes ao notariado privativo e, bem assim, enviar elementos legalmente exigidos pelas entidades oficiais;

2 — Redigir todas as escrituras públicas ou contratos avulso outorgados pelo município;

3 — Organizar os maços de documentos, bem como os suportes informáticos, caso existam, respeitantes a escrituras e contratos em que o município interfira.

Artigo 40.º

Gabinete de Informática e Sistemas de Informação

Ao GISI compete em geral:

1 — Tratamento informático em todas as áreas de actividade do município que o justifiquem, tendo em vista a desburocratização e simplificação de procedimentos técnico-administrativos, mediante proposta do Gabinete de Qualidade e Auditoria, após aprovação superior;

2 — Controlo e manutenção das soluções hardware e software a funcionar em cada serviço;

3 — Apoiar os utilizadores dos sistemas informáticos da Autarquia;

4 — Acompanhar o desenvolvimento de projectos informáticos;

5 — Validar tecnicamente a aquisição de aplicações específicas;

6 — Apoiar tecnicamente projectos municipais de bases de dados e projectos de interligação municipal, desenvolvidos por outras entidades, de âmbito Regional ou Nacional, e que tenham incidência na actividade do Município.

Artigo 41.º

Gabinete Médico Veterinário Municipal

Ao GMVM compete em geral:

1 — Promover as acções sanitárias previstas na lei;

2 — Promover a execução de medidas de profilaxia animal;

3 — Promover a recolha de animais abandonados;

4 — Assegurar a inspecção sanitária sobre a qualidade e higiene dos produtos para consumo público.

Artigo 42.º

Bombeiros Municipais

Aos BM compete em geral:

1 — Prevenir e combater incêndios a proceder a operações de salvamento de pessoas e bens;

2 — Emitir parecer técnico sobre as condições de segurança de edifícios e instalações;

3 — Realizar inspecções a estabelecimentos e recintos públicos;

4 — Assegurar quaisquer outras tarefas que lhes estejam legalmente acometidas.

SECÇÃO III

Dos Serviços Operativos

Artigo 43.º

Do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de administração urbanística substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.

São atribuições do DPAU:

1 — Coordenar a actividade dos serviços dele dependentes;

2 — Determinar a afectação de meios de pessoal aos serviços;

3 — Articular a actividade do departamento com outros serviços;

4 — Propor as definições programáticas da actividade do departamento;

5 — Executar os projectos de plano de actividades referentes aos serviços sob a sua alçada;

6 — Elaborar as propostas para a prossecução dos objectivos e realização das atribuições do departamento;

7 — Colaborar na programação global das actividades que integrem outros departamentos;

8 — Centralizar todas as propostas para a elaboração do plano de actividades anual, no domínio das despesas de capital, do âmbito do departamento;

9 — Integrar a comissão de vistorias finais de recebimento das obras de urbanização concluídas;

10 — Integrar a comissão de vistorias necessárias para a conservação de edifícios, a demolição e a constituição de propriedade horizontal;

11 — Praticar os actos e executar as tarefas de concepção, promoção, definição e regulamentação dos estudos urbanísticos, de preservação da qualidade urbanística do concelho, bem como as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento urbano e autorização ou licenciamento de obras, no completo conhecimento dos vários parâmetros de ocupação do solo e de integração, nomeadamente de índole técnica e legal, de edifícios ou equipamentos, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do município no âmbito da política urbanística e da gestão.

12 — Apreciar e dar parecer sobre projectos de loteamento;

13 — Proceder a estudos, recolha e tratamento de informações técnicas relativas a processos de expropriação de terrenos e imóveis particulares.

14 — As competências genéricas do director do departamento de Planeamento e Administração Urbanística são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 44.º

Da Divisão de Administração Urbanística

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de administração urbanística substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DAU:

1 — Proceder à gestão do processo de urbanização do território municipal, através de processos de planeamento e loteamento, integrando as componentes de apreciação, licenciamento e gestão dos processos de obra e a funcionalidade, imagem e utilização do espaço urbano;

2 — Apreciar e assegurar a adequabilidade dos projectos e pretensões dos particulares aos instrumentos eficazes de gestão territorial, à legislação e normativos legais e ao modelo de desenvolvimento urbanístico do município, com vista ao seu licenciamento;

3 — Promover o atendimento e a prestação de informações aos técnicos;

4 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;

5 — Zelar pelo cumprimento da legislação e normativos e promover acções de discussão e esclarecimento interno com vista à sua correcta aplicação;

6 — Organizar, apreciar e informar processos de loteamentos, incluindo os projectos de obras de urbanização inerentes, sujeitos a licenciamento municipal, com vista a garantir o respeito pelos instrumentos de planeamento vigentes e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

7 — Acompanhar, em conjunto com o serviço de fiscalização, a implantação dos loteamentos no terreno, de forma a garantir que seja rigorosamente respeitada a solução aprovada e a infra-estruturação e obras de urbanização respectivas;

8 — Participar as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;

9 — Realizar as acções necessárias a garantir a segurança e salubridade das edificações através da verificação da sua conformidade com os projectos e do cumprimento da legislação;

10 — Informar, vistoriar e acompanhar todos os processos referentes a obras intimadas, reclamações, petições, obras clandestinas e outras conexas;

11 — Assegurar o conhecimento actualizado dos programas de apoio ao ordenamento do território municipal, bem como dos procedimentos necessários à sua concretização;

12 — Manter-se informada sobre iniciativas, estudos e planos de administração central, regional e local que tenham incidência sobre o desenvolvimento regional e local;

13 — Propor as expropriações necessárias à execução dos planos aprovados;

14 — Promover a celeridade da resposta ao munícipe, dignificando a imagem do município;

15 — Colaborar na prossecução das atribuições do departamento, designadamente no que respeite à elaboração e actualização dos planos de ordenamento do território municipal, plano director municipal, e ao desenvolvimento de projectos específicos de desenvolvimento no âmbito do mesmo;

16 — Garantir a atribuição de nome a todos os arruamentos públicos, mediante informação ao Executivo Municipal, que procederá à referida atribuição;

17 — Garantir a atribuição de número de polícia a todas as habitações;

18 — As competências genéricas do chefe de divisão de administração urbanística são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 45.º

Da Secção de Administração Urbanística

A SAU tem as seguintes atribuições:

1 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;

2 — Zelar pelo cumprimento da legislação e normativos e promover acções de discussão e esclarecimento interno com vista à sua correcta aplicação;

3 — Identificar e corrigir procedimentos bloqueadores que conduzam a uma excessiva burocratização dos serviços; participar na sua coordenação, acompanhamento e monitorização;

4 — Submeter à apreciação e informação da divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais os processos de loteamento e obras particulares que se situem em áreas não abrangidas por planos de pormenor eficazes;

5 — Controlar os prazos estabelecidos para a conclusão das obras de urbanização impostas nos alvarás de loteamento e propor a caducidade dos alvarás, sempre que isso se justifique nos termos das normas legais aplicáveis;

6 — Submeter à apreciação e informação da divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais e do serviço de fiscalização os processos de licenciamento de áreas de serviço que se pretendem instalar na rede viária municipal, englobando a sua construção e funcionamento;

7 — Promover a realização das necessárias vistorias e elaborar os respectivos autos;

8 — Assegurar todo o expediente do departamento e processamento de textos;

9 — Promover a organização e controlo da tramitação administrativa dos processos do departamento;

10 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;

11 — Receber, dar entrada, registar e controlar todo o expediente do departamento e movimento de processos;

12 — Organizar e manter actualizado o arquivo do departamento;

13 — As competências genéricas do chefe da secção de administração urbanística são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 46.º

Da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao director de departamento designar um elemento para o substituir, em tudo o que se torne necessário, e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

A DPUPM tem as seguintes atribuições:

1 — Executar ou colaborar na elaboração, avaliação e revisão de planos e estudos com incidência no território municipal ou supra-municipal, designadamente coordenar os trabalhos de elaboração do plano director municipal e dos planos estratégicos que abranjam áreas do município;

2 — Identificar e programar as acções necessárias ao estabelecimento de um modelo correcto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;

3 — Assegurar a elaboração dos projectos previstos nos planos de actividades, a sua orçamentação e acompanhar a sua execução;

4 — Elaborar projectos de conjuntos edificados, de edifícios, de arranjos exteriores e de mobiliário urbano e assegurar a sua articulação com os serviços e entidades intervenientes;

5 — Elaborar ou encomendar ao exterior, através de proposta fundamentada, estudos e projectos para obras municipais, a pedido do executivo;

6 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;

7 — Assegurar outras intervenções em matéria de reabilitação de edifícios;
8 — Gerir o sistema de informação geográfica (SIG) da área do concelho, bem como a coordenar, com cada um dos serviços, da sua permanente actualização.
9 — Propor a aquisição de serviços na área dos levantamentos topográficos e assegurar o seu acompanhamento;
10 — Promover o atendimento e a prestação de informações aos técnicos, quando solicitado superiormente;
11 — Promover estudos de impacto ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no concelho;
12 — Elaborar estudos destinados à criação e implementação de planos municipais de equipamentos colectivos;
13 — Recolher e tratar a informação necessária à elaboração dos instrumentos de planeamento e gestão urbanística;
14 — As competências genéricas do chefe de divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 47.º

Do Departamento de Operações e Meios Gerais

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de obras e equipamentos municipais substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.
São atribuições do DOMG:
1 — Coordenar a actividade das respectivas divisões;
2 — Determinar a afectação de meios de pessoal às divisões e serviços;
3 — Articular a actividade do departamento com outros serviços;
4 — Propor as definições programáticas da actividade do departamento;
5 — Executar os projectos de plano de actividades referentes aos serviços sob a sua alçada;
6 — Participar na comissão de recepção de obras de infra-estruturas e de equipamentos sociais, a cargo de promotores particulares executadas no âmbito de operações urbanísticas;
7 — Elaborar as propostas para a prossecução dos objectivos e realização das atribuições do departamento;
8 — Colaborar na programação global das actividades que integrem outros departamentos;
9 — Centralizar todas as propostas para a elaboração do plano de actividades anual, no domínio das despesas de capital, do âmbito do departamento;
10 — As competências genéricas do director do departamento de operações e meios gerais são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 48.º

Da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de obras por empreitada substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DOEM:
1 — Assegurar a execução de obras municipais de infra-estruturas, arranjos exteriores, equipamentos, edifícios e habitação, bem como proceder à gestão técnica e administrativa das respectivas empreitadas após adjudicação pela câmara;
2 — Assegurar a manutenção de edifícios e equipamentos fixos e móveis (manutenção de todo o parque habitacional da autarquia; de todo o parque escolar; de todo o parque desportivo; grande e média manutenção de todos os edifícios municipais);
3 — Coordenar a execução de obras de conservação e bem assim os trabalhos oficinais de apoio técnico requisitados por outros serviços municipais;
4 — Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
5 — Coordenar o sistema de transportes urbanos;
6 — Coordenar a gestão do parque de máquinas e viaturas, proceder à sua distribuição, afectação e controlo;
7 — Assegurar um adequado enquadramento dos trabalhadores afectos à divisão, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da permanente elevação da sua motivação e desempenho, na disciplina laboral e na sua capacitação e valorização profissional;
8 — Informar projectos de infra-estruturas de iniciativa particular em processos de loteamento e outros;
9 — Informar os pedidos de obras na via pública e dar parecer em projectos de redes de águas pluviais.
10 — Apoiar, de um modo geral, todos os serviços municipais em serviço de carácter oficial e outros, para que esteja dotado tecnicamente.
11 — As competências genéricas do chefe de divisão de obras e equipamentos municipais são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 49.º

Da Secção de Obras por Empreitada

São atribuições da SOE:
1 — Organizar os processos de adjudicação das obras de conservação e beneficiação de edifícios e equipamentos;
2 — Assegurar a assistência técnica e fiscalização daquelas obras;
3 — Organizar processos de intervenção no âmbito da legislação concernente de conservação, reparação e recuperação de imóveis degradados;
4 — Promover a organização e controlo da tramitação administrativa dos processos do departamento;
5 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
6 — Organizar e manter actualizado o arquivo do departamento;
7 — Assegurar a execução das obras por empreitada, a realizar de acordo com o plano de actividades e deliberações da câmara, organizando os respectivos processos de abertura de concursos, incluindo a elaboração de cadernos de encargos e programas de concursos, assim como proceder à gestão técnica e administrativa das respectivas empreitadas, após adjudicação pela câmara;
8 — Efectuar medições e orçamentos, elaborar autos de medição, situações e contas finais, informar acerca da realização de trabalhos a mais e imprevistos, de tudo mantendo conta corrente, por cada um dos empreiteiros e obras;
9 — Fornecer os elementos necessários à elaboração de planos e relatórios;
10 — Informar a DAF, da alteração do valor patrimonial dos imóveis do município, que resulte de obras de conservação ou alteração;
11 — As competências genéricas do chefe da secção de obras por empreitada são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 50.º

Da Secção de Obras por Administração Directa

A SOAD tem as seguintes atribuições:
1 — Proceder a acções de recuperação, conservação e demolição de imóveis;
2 — Executar por administração directa as obras municipais previstas no plano de actividades e bem assim outras que eventualmente surjam de caracter imprevisto e inadiável;
3 — Executar, por administração directa, obras de conservação e reparação em arruamentos e redes de águas pluviais;
4 — Executar os trabalhos de oficina nos campos da carpintaria, serralharia, pintura, electricidade, artefactos de betão, ou outros que venham a ser criados;
5 — Executar os trabalhos de construção, beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais, por administração directa;
6 — Executar os trabalhos de conservação e manutenção dos equipamentos e instalações municipais, solicitados pelos serviços municipais, a executar por administração directa;
7 — Promover a utilização racional dos materiais existentes;
8 — As competências genéricas do chefe da secção de obras por administração directa são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 51.º

Da Secção de Equipamento de Transporte e Máquinas

A SETM tem as seguintes atribuições:
1 — Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel do município e todo o material e equipamento adstrito às oficinas de mecânica, lavagem e lubrificação;
2 — Promover as reparações dos equipamentos solicitadas pelos serviços municipais, dentro das oficinas auto, ou propor a reparação em oficinas exteriores;
3 — Propor a substituição de máquinas ou viaturas em consequência da sua inoperacionalidade;
4 — Controlar as movimentações das viaturas e máquinas ao serviço do município, promovendo a gestão racional dos meios existentes;
5 — Acompanhar a evolução do estado de conservação do material, reportando superiormente alguma situação anómala;
6 — Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina e viatura;
7 — Emitir propostas fundamentadas de aquisição de novo material, bem como do abate de material obsoleto ou degradado.
8 — Valorizar as partes diárias das máquinas e viaturas municipais;
9 — Registar os dados mensais nos livros de cadastro das viaturas;

10 — Avaliar a competência dos motoristas e dos manobradores de máquinas;
11 — As competências genéricas do chefe da secção de Equipamento de Transporte e Máquinas são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 52.º

Da Secção de Sinalização e Trânsito

São atribuições da SST:
1 — Proceder à implantação e manutenção de sinais e equipamentos de trânsito e de placas toponímicas;
2 — Informar os pedidos relativos à publicidade e à ocupação da via pública;
3 — Administrar os parques de estacionamento pagos;
4 — Assegurar o funcionamento do sistema centralizado de semáforos;
5 — Coordenar as intervenções na via pública;
6 — Elaborar estudos de ordenamento, circulação e estacionamento de veículos;
7 — Promover e participar em acções de coordenação dos transportes urbanos;
8 — Promover as alterações à postura do trânsito;
9 — Estudar e propor medidas regulamentares da ocupação da via pública;
10 — Garantir a execução dos contratos de concessão celebrados com entidades exteriores, que possam intervir com a gestão da via pública;
11 — Promover os projectos de infra-estruturas viárias;
12 — As competências genéricas do chefe da secção de sinalização e trânsito são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 53.º

Da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de promoção e acção ambiental substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
À DASU compete:
1 — Coordenar e administrar a recolha de resíduos sólidos e a limpeza urbana, nas áreas sob a sua responsabilidade;
2 — Administrar os jardins, parques e zonas verdes, nas áreas sob a sua responsabilidade;
3 — Administrar o Cemitério Municipal, os mercados, feiras e exposições;
4 — Garantir que são mantidos condições de permanente utilização pública os espaços verdes;
5 — Garantir que a limpeza dos espaços públicos é realizada de forma a garantir um elevado nível de qualidade dos mesmos espaços;
6 — Garantir que são cumpridas todas as disposições legais e contratuais aplicáveis, na recolha de resíduos sólidos;
7 — Garantir que são cumpridas todas as disposições legais e contratuais aplicáveis, na recolha dos ecopontos;
8 — Elaborar e manter permanentemente actualizados os estudos sectoriais que condicionam e normalizam as áreas sob a sua responsabilidade;
9 — Planear a substituição das energias convencionais pelas energias renováveis limpas para a iluminação pública;
10 — As competências genéricas do chefe de divisão de ambiente e serviços urbanos são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 54.º

Da Secção de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

São atribuições da SRSLU, nas áreas sob a sua responsabilidade:
1 — Proceder à recolha de resíduos sólidos domésticos, comerciais e industriais;
2 — Proceder à varredura e lavagem de arruamentos e outras áreas públicas;
3 — Proceder à recolha e à manutenção de equipamento urbano de limpeza;
4 — Promover operações de desratização e outras de defesa da higiene urbana;
5 — Administrar o cemitério municipal;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de resíduos sólidos e limpeza urbana são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 55.º

Da Secção de Jardins, Parques e Zonas Verdes

São atribuições da SJPZV, nas áreas sob a sua responsabilidade:
1 — Planear, desenvolver e executar programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes;
2 — Gerir os viveiros e estufas municipais;
3 — Assegurar a ornamentação em iniciativas municipais e outras;
4 — Promover a conservação de jardins e parques públicos;
5 — Zelar pelos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de jardins, parques e zonas verdes são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 56.º

Da Secção de Mercados, Feiras e Exposições

São atribuições da SMFE:
1 — Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
2 — Zelar e promover a limpeza e conservação de mercados e feiras;
3 — Colaborar na realização de exposições e outras iniciativas de âmbito económico, cultural ou recreativo, a levar a efeito no Parque Municipal de Exposições;
4 — Organizar anualmente a Feira dos Santos, nomeadamente, realização de hasta pública para atribuição do direito de instalação de divertimentos e distribuição de terrados;
5 — Assegurar o funcionamento das instalações sanitárias, lavadouros e balneários públicos;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de mercados, feiras e exposições são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 57.º

Da Secção de Promoção e Acção Ambiental

1 — Efectuar estudos e acções em defesa e melhoria do meio ambiente;
2 — Colaborar na elaboração da carta de ruído e nos estudos relacionados com o cumprimento da legislação relativa ao ruído;
3 — Sugerir e implementar, após aprovação superior, medidas de protecção do ambiente;
4 — Executar as medidas programadas no plano de actividades, ou outras mandadas executar superiormente;
5 — Assegurar todo o processamento de textos da divisão;
6 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
7 — Organizar e manter actualizado o arquivo da divisão;
8 — As competências genéricas do chefe da secção de promoção e acção ambiental são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 58.º

Da Divisão de Águas e Saneamento

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao responsável pelo serviço de planeamento, projectos e apoio técnico substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DAS:
1 — Captação, tratamento, elevação, reserva, transporte e distribuição de água;
2 — Recolha, tratamento e destino final das águas residuais;
3 — Estudo, desenvolvimento e construção de infra-estruturas próprias destas actividades;
4 — Controlar a execução dos contratos existentes com a EPAL e com a empresa concessionária de água e saneamento básico ou outra que venha a desempenhar a mesma função;
5 — As competências genéricas do chefe da divisão de Águas e Saneamento são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 59.º

Do Serviço de Planeamento, Projectos e Apoio Técnico

São atribuições do SPPAT:
1 — Planear todas as infra-estruturas de saneamento básico, em colaboração com a divisão de Planeamento e administração Urbanística;
2 — Proceder à elaboração de projectos de obras hidráulicas e de saneamento básico, de iniciativa municipal, ou de juntas de freguesia;
3 — Assegurar o expediente da divisão;
4 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
5 — Organizar e manter actualizado o arquivo da divisão;
6 — Apoiar ou elaborar projectos para instituições de utilidade pública.

Artigo 60.º

Do Serviço de Exploração de Água e Saneamento

O SEAS tem as seguintes atribuições:
1 — Do Sector de Saneamento
1.1 — Ao tratamento e destino final, a construção de estações de tratamento de águas residuais e de centrais elevatórias, bem como a sua manutenção operacional, incluindo a remoção de lamas.

1.2 — No que respeita à colecta de águas residuais:
1.2 — 1 — À área de operação compete a condução dos sistemas de colectores e a sua manutenção operacional e ainda todas as obras de saneamento executadas por administração directa;
1.2 — 2 — À área de ramais compete a construção, renovação e modificação de ramais de condução de águas residuais e respectiva desobstrução e limpeza;
2 — Do Sector de Água
2.1 — No que respeita à produção, são levados a cabo todos os trabalhos de tratamento, adução e reserva de água nos reservatórios dos quais outros dependam, bem como a manutenção operacional das instalações e equipamentos adstritos a estas funções;
2.2 — No que respeita à elevação, são levados a cabo todos os trabalhos inerentes à elevação e reserva de água dos reservatórios dos quais outros dependam, bem como a manutenção operacional das instalações e equipamentos adstritos e estas funções;
2.3 — No que respeita à distribuição de água:
2.3.1 — À área da operação compete a condução dos sistemas de distribuição e a sua manutenção operacional, bem como todas as obras de água executadas por administração directa;
2.3.2 — À área dos ramais compete a construção, renovação e modificação de ramais de água;
2.3.3 — À área dos contadores compete colocar, retirar, mudar os locais, reparar e mandar aferir os contadores, bem como interromper os fornecimentos. A aferição e reparação de contadores serão feitas por laboratório credenciado.
3 — Do Sector de Controlo de Qualidade
3.1 — Controlar a qualidade da distribuição de água para consumo humano, através da avaliação permanente da qualidade da água captada, estado qualitativo do funcionamento das captações e qualidade de funcionamento dos órgãos do sistema de distribuição;
3.2 — Controlar a qualidade de funcionamento dos sistemas de drenagem e dos sistemas das ETAR'S e avaliar os pedidos de ligação, à rede pública, de unidades industriais;

Artigo 61.º

Do Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe da divisão de desenvolvimento social substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições do DQVDES:
1 — Promover o desenvolvimento cultural e assegurar os serviços que garantam o bem-estar das populações, obviando às situações de carência social, designadamente no campo da habitação, criar condições para a promoção social da população, contribuindo para uma maior inserção social e formação cívica dos jovens do concelho;
2 — Estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural, paisagístico e urbanístico do município;
3 — Planear e executar programas de educação e ensino da competência do município;
4 — Fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
5 — Fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, desenvolvendo as acções de dinamização previstas nos planos;
6 — Coordenar a organização e execução de programas e actividades relativas à animação do concelho e ocupação de tempos livres;
7 — Dar execução aos programas constantes do plano de actividades do município na área da saúde e colaborar com as Autoridades de Saúde local nas acções de diagnóstico da saúde da comunidade e nos planos de prevenção da saúde das populações.
8 — As competências genéricas do director de departamento de qualidade de vida, desenvolvimento económico e social são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 62.º

Da Divisão de Desenvolvimento Económico

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de desenvolvimento empresarial, substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DDE:
1 — Apoiar as actividades de concepção e promoção de merchandising;
2 — Promover a organização de certames, se necessário em articulação com outras entidades;
3 — Propor e promover a participação da autarquia em certames, no território nacional ou no estrangeiro;
4 — Acompanhar a evolução dos parques industriais e áreas de localização empresarial do concelho;
5 — As competências genéricas do chefe de divisão de desenvolvimento económico são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 63.º

Da Secção de Desenvolvimento Empresarial

A SDE tem as seguintes atribuições:
1 — Desenvolver políticas promotoras do desenvolvimento empresarial do Concelho;
2 — Desenvolver políticas de criação de emprego;
3 — Apoiar, do ponto de vista técnico, o desenvolvimento e ou acompanhamento de projectos dinamizadores do investimento privado;
4 — As competências genéricas do chefe da secção de desenvolvimento empresarial são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 64.º

Da Divisão de Desenvolvimento Social

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de acção social, juventude e apoio ao idoso, substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DDS:
1 — Promover políticas de apoio à juventude;
2 — Administrar os edifícios, equipamentos e materiais escolares;
3 — Promover acções de educação de base de adultos;
4 — Assegurar a colaboração com as Instituições Privadas de Solidariedade Social;
5 — Desenvolver acções em parceria institucional, nomeadamente a Rede Social, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, o Projecto de Intervenção Precoce Integrada, o Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção e outras que venham a ser promovidas;
6 — Potenciar a articulação de recursos comunitários e de concertação de projectos, tendo em vista a necessidade de colmatar obstáculos inerentes ao desenvolvimento local e social;
7 — Conceber o Plano Estratégico de Intervenção Social, definir os seus objectivos operacionais, planeamento e avaliação dos resultados;
8 — Coordenar o projecto do Cartão Sénior;
9 — Acompanhar a concepção e construção de novos equipamentos escolares, bem como a remodelação dos existentes;
10 — Desenvolver e apoiar programas de formação de âmbito infantil e juvenil;
11 — Apoiar as associações culturais e recreativas do concelho, definindo e propondo os apoios a conceder por parte da autarquia e fomentando a divulgação das suas actividades;
12 — Preservar e valorizar o património artístico do concelho;
13 — Apoiar as associações desportivas do concelho, definindo e propondo os apoios a conceder por parte da autarquia e fomentando a divulgação das suas actividades;
14 — Gerir as instalações, equipamentos e mobiliários desportivos e culturais sob a responsabilidade directa da autarquia e propor as acções necessárias à sua manutenção;
15 — Coordenar a actividade da rede de Museus Municipais;
16 — Implementar a política de turismo da autarquia;
17 — As competências genéricas do chefe de divisão de desenvolvimento económico são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 65.º

Da Secção de Saúde

São atribuições da SS:
1 — Dinamizar o Espaço J — Educação Sexual e Promoção de estilos de vida saudáveis em parceria com as Autoridades de Saúde Escolar;
2 — Promover a prevenção primária na área dos consumos de risco;
3 — As competências genéricas do chefe da secção de saúde são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 66.º

Da Secção de Cultura

São atribuições da SC:
1 — Coordenar a elaboração da agenda cultural do concelho;
2 — Apoiar a realizar exposições, colóquios, sessões de música, teatro, cinema e outras actividades culturais;
3 — Fomentar as artes tradicionais da região;
4 — Fomentar projectos de animação cultural junto das populações;
5 — Coordenar a actividade da Biblioteca Municipal;

6 — Coordenar a actividade do Centro Cultural Município do Cartaxo;
7 — Colaborar com o Conselho Local das Colectividades;
8 — Inventariar, classificar e divulgar o património cultural do concelho;
9 — Organizar a programação e produção (ou co-produção) do programa anual de animação recreativa e cultural do concelho;
10 — Gerir o arquivo histórico (arquivística, investigação, documentação e informação);
11 — Organizar e conservar o arquivo fotográfico;
12 — Promover a edição de obras culturais;
13 — Biblioteca:
13.1 — Adquirir espécies bibliográficas e outros;
13.2 — Catalogar e classificar espécies;
13.3 — Estabelecer a ligação com os depósitos de publicações;
13.4 — Organizar e actualizar catálogos;
13.5 — Prestar assistência ao público leitor;
13.6 — Gerir o empréstimo de referência;
13.7 — Assegurar o serviço de referência;
13.8 — Facultar a reprodução de espécies bibliográficas;
13.9 — Assegurar o serviço de leitura na biblioteca;
13.10 — Dinamizar e promover o interesse pela leitura;
13.11 — Organizar realizações de extensão cultural;
13.12 — Proceder ao tratamento técnico de manuscritos, reservados e materiais não-livro;
13.13 — Assegurar a leitura e consulta daquelas espécies;
14 — Centro Cultural:
14.1 — Gerir o Centro Cultural Município do Cartaxo, a programação e organização das actividades, ou ainda a participação em regime de co-produção de espectáculos com outras entidades;
15 — As competências genéricas do chefe da secção de cultura são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 67.º

Da Secção de Desporto

São atribuições da SD:
1 — Fomentar o gosto pelo desporto;
2 — Promover a realização de provas desportivas;
3 — Promover contactos entre colectividades e clubes desportivos no sentido de fomentar um melhor planeamento das iniciativas a levar a efeito, bem como a sua articulação com a agenda cultural do concelho;
4 — Realizar o planeamento da utilização dos espaços desportivos sob a responsabilidade directa da autarquia;
5 — Gerir a utilização dos espaços desportivos sob a responsabilidade directa da autarquia, por outras entidades, públicas ou privadas, ou por particulares, que solicitem a utilização dos mesmos;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de desporto são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 68.º

Da Secção de Acção Social, Juventude e Apoio ao Idoso

São atribuições da SASJAI:
1 — Colaborar com as instituições públicas ou privadas vocacionadas para intervir na área da acção social;
2 — Colaborar ou efectuar estudos que permitam detectar a existência, na área geográfica do concelho, de grupos de risco, habitações sem condições de salubridade, fraco nível socio-económico e cultural das famílias, problemas de alcoolismo, crianças em risco, insucesso escolar e baixos níveis de desenvolvimento;
3 — Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como acompanhar as respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
4 — Recolher e analisar informação demográfica e estatística actualizada no âmbito social e educacional, disponibilizando-a aos restantes serviços da autarquia e a entidades externas que o solicitem;
5 — Dinamizar e participar em iniciativas de apoio às comunidades de imigrantes residentes na área do concelho;
6 — Colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego e no âmbito da Unidade para a Inserção na Vida Activa (UNIVA);
7 — Encaminhar crianças e idosos carenciados para Colónias de Férias, da iniciativa da autarquia ou em colaboração com outras entidades;
8 — Promover programas de divulgação do apoio à habitação a custos controlados, ao arrendamento social bem como recuperação ou substituição de habitações degradadas;
9 — Propor a comparticipação no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico no domínio da acção social escolar;
10 — Pugnar pela criação de programas para jovens, junto de diversos departamentos governamentais vocacionados para este efeito;
11 — Colaborar com o Conselho Municipal da Juventude;
12 — Apoiar a realização de todas as acções, visando os jovens, em que a autarquia esteja envolvida, nomeadamente nas áreas da acção social, saúde, educação e emprego;
13 — Coordenar a actividade do Centro de Convívio do Cartaxo;
14 — As competências genéricas do chefe da secção de acção social, juventude e apoio ao idoso são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 69.º

Da Secção de Educação

São atribuições da SE:
1 — Assegurar os serviços de acção social e da gestão dos refeitórios escolares;
2 — Organizar a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
3 — Garantir o desenvolvimento das actividades de complemento curricular;
4 — Prestar apoio ao Conselho Municipal de Educação;
5 — Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino e respectivo equipamento, da propriedade da autarquia;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de educação são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 70.º

Da Secção de Turismo

A ST tem as seguintes atribuições:
1 — Propor modelos de desenvolvimento da política de turismo da autarquia;
2 — Gerir o posto de turismo;
3 — Gerir a rede de Museus Municipais;
4 — Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
5 — As competências genéricas do chefe da secção de turismo são as referidas no artigo 16.º.

CAPÍTULO V

Artigo 71.º

Do princípio da gestão por projectos

1 — O município pode, nos termos da lei, recorrer ao princípio da gestão por projectos para a realização de missões com finalidade económico-social e carácter interdisciplinar integrado que não possa ser eficazmente alcançado com recurso à estrutura vertical permanente.
2 — As unidades de projecto podem integrar pessoal do quadro ou do exterior, sendo extintas quando forem atingidos os objectivos para que foram criadas.
3 — As unidades de projecto dependem directamente do executivo e são coordenadas por um director de projectos, cuja remuneração será fixada pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Quadro de pessoal

Artigo 72.º

Aprovação do quadro de pessoal

O município do Cartaxo disporá do quadro de pessoal proposto em conjunto com a presente alteração.

Artigo 73.º

Rotatividade de funções

1 — Dentro de uma mesma estrutura hierárquica (sector ou secção) será incentivada a rotação dos funcionários pelos vários postos de trabalho, de forma a aumentar a produtividade e evitar situações de falhas de serviços devido à ausência de um funcionário.
2 — A rotatividade dentro de cada estrutura referida no artigo anterior é da responsabilidade da chefia de divisão ou de departamento, conforme o caso.

Artigo 74.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal será determinada pelo presidente da câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou subunidade são da competência da respectiva chefia, com prévia audiência do autarca referido no número anterior.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 75.º

Criação e implementação dos Órgãos e Serviços

Ficam criados os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento Interno, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências do município.

Artigo 76.º

Alterações de atribuições

As competências dos departamentos, divisões, secções, serviços e sectores da presente estrutura poderão ser alteradas por deliberação da câmara municipal, sempre que razões legais ou de eficácia o justifiquem, não carecendo de publicação no *Diário da República*.

Artigo 77.º

Dúvidas

Qualquer dúvida ou omissão decorrente da aplicação do presente Regulamento será resolvida pelo município.

Artigo 78.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições que contrariem o presente Regulamento

Artigo 79.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entrará em vigor no 5.º dia útil posterior à data de publicação no *Diário da República*.

Rectificação n.º 493/2008

Considerando que o regulamento interno desta autarquia, foi publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 236, de 7 de Dezembro, através do aviso n.º 24072/2007, procede-se à sua publicação.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

Aviso n.º 189/2007

Alteração da estrutura, organigrama e quadro de pessoal. Aprovação do Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e do quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 2.º, 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e n.º 4 do artigo 11. º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho de 2004, se faz público que a assembleia municipal do Cartaxo, em sua sessão de 27 de Setembro de 2007, deliberou aprovar, por proposta desta câmara, uma alteração à estrutura, organigrama e quadro de pessoal desta autarquia, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997 e 187 de 4 de Maio de 2004, o Regulamento Interno para Celebração de Contrato Individual de Trabalho e o quadro de pessoal do regime do Contrato Individual de Trabalho.

8 de Novembro de 2007. — O Vereador, com delegação de competências, *Francisco Casimiro*.

CAPÍTULO I

Objectivos, princípios e normas de actuação e gestão dos serviços municipais

Artigo 1.º

Superintendência

1 A superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao presidente da câmara, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor.

2 Os vereadores terão, nesta matéria, os poderes funcionais que lhes forem delegados pelo presidente da câmara.

Artigo 2.º

Objectivos

No desempenho das suas funções, os serviços municipais, sob a orientação dos órgãos municipais competentes, prosseguem os seguintes objectivos:

1 — Actuar de acordo com as competências próprias de cada serviço e de cada nível hierárquico, no sentido da prossecução do bem-estar das populações, e sempre na observância das orientações definidas pelos órgãos municipais.

2 — Recolher, organizar e fornecer, na forma mais conveniente, a informação necessária a um eficaz planeamento de toda a actividade do Município.

3 — Gerir da forma racional e eficaz os meios técnicos e humanos postos à sua disposição.

4 — Contribuir para que a actuação geral do Município se guie por altos parâmetros de qualidade.

5 — Promover a constante actualização e formação, para todos os seus trabalhadores, permitindo assim atingir altos níveis de satisfação e realização profissional.

Artigo 3.º

Princípios gerais

Os serviços municipais regulam-se pelos seguintes princípios gerais:

1 — Consideração pelos legítimos interesses dos munícipes e sentido de serviço à população, sempre no absoluto respeito pelas decisões dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos.

2 — Respeito absoluto pela legalidade e pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos.

3 — Atitude permanente de diálogo e aproximação com a população, consubstanciada em procedimentos que evidenciem a transparência, o diálogo e a participação.

4 — Gestão racional e equilibrada dos meios colocados à sua disposição, associada à aplicação de critérios sociais inultrapassáveis, tais como a justiça, a equidade e a solidariedade.

5 — Qualidade e inovação, conducentes à racionalização, desburocratização e aumento de produtividade, que conduzam à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Artigo 4.º

Princípios deontológicos

Os funcionários municipais reger-se-ão, na sua actividade profissional, pelos princípios deontológicos consagrados na lei para os Serviços Públicos.

Artigo 5.º

Princípios de Gestão

1 — A gestão municipal desenvolver-se-á no quadro jurídico-legal, aplicável à administração local, tendo em conta o seguinte:

a) A correlação entre o plano de actividades e o orçamento do município, no sentido da obtenção de uma maior eficácia dos serviços;

b) A coordenação permanente entre os diversos serviços municipais, dirigentes e restantes recursos humanos;

c) A responsabilização dos dirigentes dos serviços e de todos os recursos humanos;

d) O permanente diálogo e participação com a população.

2 — A gestão municipal prosseguir-se-á num quadro de gestão por objectivos, respeitando os princípios do planeamento, programação e orçamentação e rigoroso controlo das suas actividades.

3 — Os serviços municipais orientam a sua actividade para a prossecução dos objectivos de natureza político-social e económica definidos pelo órgão municipal.

4 — Os objectivos municipais serão prosseguidos com base em orientações definidas nos elementos fundamentais do planeamento municipal, sempre na procura de uma eficácia e eficiência sócio-económica e do equilíbrio financeiro.

Artigo 6.º

Delegação de competências

1 — A delegação de competências, enquanto instrumento de racionalização administrativa e desburocratização, visará uma maior eficácia e rapidez na acção do município.

2 — A delegação de poderes respeitará o quadro legalmente definido.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização dos Serviços do Município

Artigo 7.º

Macroestrutura dos Serviços Municipais

1 — Para o exercício das competências a que se refere o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o município dispõe dos seguintes serviços:

1.1 — Serviços de Apoio Administrativo:
1.1 — 1. Departamento de Administração e Finanças (DAF)
1.1 — 1.1. Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH)
1.1 — 1.2. Divisão de Finanças (DF)
1.1 — 1.3. Divisão de Aprovisionamento e Património (DAP)
1.2 — Serviços de Apoio Técnico:
1.2 — 1. Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente (GAP)
1.2 — 2. Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM)
1.2 — 3. Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)
1.2 — 4. Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado (GPFCAFIP)
1.2 — 5. Gabinete de Órgãos Autárquicos (GOA)
1.2 — 6. Gabinete de Protecção Civil e Segurança (GPCS)
1.2 — 7. Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)
1.2 — 8. Gabinete de Qualidade e Auditoria (GQA)
1.2 — 9. Divisão dos Serviços da Presidência (DSP)
1.3 — Serviços Operativos:
1.3 — 1. Departamento de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU)
1.3 — 1.1. Divisão de Administração Urbanística (DAU)
1.3 — 1.2. Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais (DPUPM)
1.3 — 2. Departamento de Operações e Meios Gerais (DOMG)
1.3 — 2.1. Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM)
1.3 — 2.2. Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)
1.3 — 2.3. Divisão de Águas e Saneamento (DAS)
1.3 — 3. Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento e Acção Sócio-cultural (DQDASC)
1.3 — 3.1. Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE)
1.3 — 3.2. Divisão de Desenvolvimento Social (DDS)

2 — A representação gráfica da estrutura pode ver-se nos organigramas em anexo (I e II).

Artigo 8.º

Departamento de Administração e Finanças

O DAF compreende:
1 — Divisão de Administração e Recursos Humanos
1.1 — Secção de Recursos Humanos
1.2 — Secção de Expediente Geral
2 — Divisão de Finanças
2.1 — Tesouraria
2.2 — Secção de Contabilidade
2.3 — Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços
2.4 — Secção de Água
3 — Divisão de Aprovisionamento e Património
3.1 — Secção de Património
3.2 — Secção de Aprovisionamento

Artigo 9.º

Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

O DPAU compreende:
1 — Divisão de Administração Urbanística
1.1 — Secção de Administração Urbanística
2 — Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais

Artigo 10.º

Departamento de Operações e Meios Gerais

O DOMG compreende:
1 — Divisão de Obras e Equipamentos Municipais
1.1 — Secção de Obras por Empreitada
1.2 — Secção de Obras por Administração Directa
1.3 — Secção de Sinalização e Trânsito
2 — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
2.1 — Secção de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
2.2 — Secção de Jardins, Parques e Zonas Verdes
2.3 — Secção de Mercados, Feiras e Exposições
2.4 — Secção de Promoção e Acção Ambiental
3 — Divisão de Águas e Saneamento
3.1 — Serviço de Planeamento, Projectos e Apoio Técnico
3.2 — Serviço de Exploração de Água e Saneamento
3.2 — 1. Sector de Saneamento
3.2 — 2. Sector de Água
3.2 — 3. Sector de Controlo de Qualidade

Artigo 11.º

Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social

O DQVDES compreende:
1 — Divisão de Desenvolvimento Económico
1.1 — Secção de Desenvolvimento Empresarial
2 — Divisão de Desenvolvimento Social
2.1 — Secção de Saúde
2.2 — Secção de Cultura
2.3 — Secção de Desporto
2.4 — Secção de Acção Social, Juventude e Apoio ao Idoso
2.5 — Secção de Educação
2.6 — Secção de Turismo

Artigo 12.º

Microestrutura dos Serviços Municipais

1 — Cada unidade orgânica estrutural disporá de um regulamento de organização e funcionamento aprovado pela câmara.

2 — Ao nível da microestrutura as unidades orgânicas estruturais organizam-se em unidades de apoio administrativo e de apoio técnico, bem como unidades operativas, que constituirão serviços, gabinetes, secções ou sectores, de acordo com a sua dimensão e funções.

CAPÍTULO III

Competências comuns do pessoal dirigente e de chefia

Artigo 13.º

Competências dos Directores de Departamento

Directamente dependente do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas, compete ao director de departamento, correspondente a cargo de direcção intermédia de 1.º grau:

1 — Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento, definindo objectivos de actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna;

2 — Controlar o cumprimento dos planos de actividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes;

3 — Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes.

Artigo 14.º

Competências dos Chefes de Divisão

Directamente dependente do director de departamento ou, não existindo este, do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas, compete ao chefe de divisão, correspondente a cargo de direcção intermédia de 2.º grau:

1 — Dirigir o pessoal integrado na divisão, para o que distribui, orienta e controla a execução dos trabalhos dos subordinados;

2 — Organizar as actividades da divisão, de acordo com o plano de actividades definido, e proceder à avaliação dos resultados alcançados;

3 — Promover a qualificação do pessoal da divisão;

4 — Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão a seu cargo;
5 — Elaborar os relatórios da actividade da divisão;
6 — Analisar e avaliar a qualidade dos serviços prestados à população e propor, superiormente, medidas adequadas à sua realização e satisfação dos objectivos de qualidade estabelecidos pelo executivo municipal;
7 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 15.º

Competências dos Directores de Projecto Municipal

O director de projecto municipal, correspondente a cargo de direcção intermédia (de 1.º ou 2.º grau) superintende no processo de consecução dos objectivos e na definição dos meios e é responsável pelo acompanhamento físico e financeiro do projecto.

Artigo 16.º

Competências dos Chefes de Secção e dos responsáveis por serviços, gabinetes ou sectores

Compete aos chefes de secção e aos responsáveis por serviços, sectores ou gabinetes, adiante designados genericamente por serviços:
1 — Dirigir e orientar o pessoal a seu cargo, manter a ordem e disciplina do serviço e pessoal respectivo, advertindo os funcionários que se mostrem pouco zelosos ou menos assíduos ao serviço;
2 — Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo, para que todo ele tenha andamento e se efective nos prazos estipulados, sem atrasos ou deficiências;
3 — Entregar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção os documentos, devidamente registados, conferidos e informados, sempre que careçam do seu visto ou assinatura, ou tenham de ser levados a despacho ou assinatura do presidente da câmara, do vereador com competências delegadas, do director de departamento, chefe de divisão ou secção, bem como os processos devidamente organizados e instruídos, que careçam de ser submetidos à decisão do presidente ou da câmara ou do vereador com competências delegadas;
4 — Prestar, a quem demonstre interesse directo e legítimo, as informações não confidenciais que lhe sejam solicitadas e respeitem a assuntos do respectivo serviço. A recusa de qualquer informação será sempre fundamentada em termos de confidencialidade da matéria, ou da não legitimidade do requerente e, obrigatoriamente, decidida mediante despacho do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas;
5 — Apresentar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção as sugestões que julgar convenientes, no sentido de um melhor aperfeiçoamento do serviço a seu cargo e da sua articulação com os restantes serviços municipais;
6 — Fornecer aos outros serviços as informações e esclarecimentos de que careçam para o cabal cumprimento das suas funções, manter as melhores relações entre serviços e auxiliar, com os seus conhecimentos, os respectivos responsáveis;
7 — Organizar e actualizar as normas e apontamentos das deliberações, posturas, regulamentos, diplomas legais, editais, ordens de serviço e demais elementos que tratem de assuntos que interessem ao serviço, devendo ser facultados aos serviços que os solicitem;
8 — Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças de pessoal do serviço, designadamente se estão em dia as tarefas confiados aos interessados;
9 — Propor ao director de departamento, chefe de divisão ou secção o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verifiquem casos de urgente necessidade ou de acumulação de trabalho que não possa ser executado dentro do horário normal, com todas as unidades de trabalho ou com os funcionários que as circunstâncias exigirem;
10 — Solicitar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção auxílio de pessoal adstrito a outros serviços, para a execução de tarefas mais urgentes, que se verifique não ser possível levar a efeito com o pessoal do mesmo serviço;
11 — Participar ao director de departamento, chefe de divisão ou secção as faltas ou infracções disciplinares do pessoal do seu serviço;
12 — Distribuir pelo pessoal do serviço os processos para informação e recolhê-los para efeitos no disposto no ponto 3 deste artigo;
13 — Resolver as dúvidas, em matéria de serviço, apresentadas pelos funcionários do seu serviço, expondo-as ao director de departamento ou ao chefe de divisão ou secção, quando necessite de orientação;
14 — Cumprir, no que disser respeito ao seu serviço ou à sua função, o que estiver determinado nos regulamentos em vigor na autarquia;
15 — Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

CAPÍTULO IV

Funções e competências dos Serviços

SECÇÃO I

Dos Serviços de Apoio Administrativo

Artigo 17.º

Do Departamento de Administração e Finanças

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de administração e recursos humanos substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.
São atribuições do DAF:
1 — Exercer, através do director de departamento, as funções de juiz auxiliar de contribuições e impostos e de delegado de espectáculos;
2 — Certificar, através do director de departamento, mediante despacho do presidente ou do vereador com competências delegadas, os factos e actos que constem dos arquivos municipais e que não sejam de carácter confidencial ou reservado;
3 — Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados e restantes peças contabilísticas, bem como do Orçamento e Plano de Actividades;
4 — Coordenar as actividades nos domínios da gestão de pessoal;
5 — Gerir as execuções fiscais;
6 — Executar as infracções à lei provenientes do Gabinete Jurídico;
7 — Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
8 — Cooperar na elaboração de estudos de carácter económico-financeiro;
9 — Promover a gestão e conservação do património mobiliário do município;
10 — Organização e métodos: coordenar e organizar os manuais de procedimentos elaborados pelos diversos departamentos e estudar todos os documentos existentes, extinguindo uns e criando outros, bem assim como todo o circuito dessa informação;
11 — As competências genéricas do director de departamento de administração e finanças são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 18.º

Da Divisão de Administração e Recursos Humanos

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de recursos humanos substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DARH:
1 — Apoio administrativo e técnico no tratamento de processos de contra-ordenação e disciplinares;
2 — Gerir o quadro de pessoal;
3 — Gerir a mobilidade interna dos recursos humanos da autarquia, assegurando nomeadamente a reafectação a outras funções de funcionários momentaneamente desocupados por razão de reorganização de serviços;
4 — Promover o recrutamento e selecção dos efectivos;
5 — Elaborar os programas, métodos e critérios de selecção;
6 — Elaborar proposta de orçamento com as despesas de pessoal;
7 — Gerir o sistema de controlo de assiduidade;
8 — Elaborar, anualmente, o balanço social;
9 — Acompanhar todos os projectos de mudança com impacto nos recursos humanos;
10 — Organizar e gerir um sistema de análise e descrição de funções;
11 — Garantir o bom funcionamento do sistema de avaliação de desempenho dos funcionários;
12 — Emitir parecer nos processos disciplinares;
13 — Implementar normas de higiene e segurança no trabalho;
14 — Assegurar as peritagens médicas e a medicina no trabalho;
15 — Diagnosticar as necessidades de formação e aperfeiçoamento do pessoal;
16 — Dinamizar a realização e frequência de acções de formação;
17 — Assegurar a actividade administrativa não cometida a outros serviços;
18 — As competências genéricas do chefe da divisão de administração e recursos humanos são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 19.º

Da Secção de Recursos Humanos

A SRH tem as seguintes atribuições:

1 — Elaborar os processos administrativos relativos ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal;

2 — Publicar anualmente e no prazo indicado por lei a lista de antiguidade;

3 — Processar e liquidar remunerações e abonos;

4 — Manter actualizados os processos individuais;

5 — Elaborar o mapa de férias, no prazo previsto por lei;

6 — Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários nomeadamente subsídio familiar a crianças e jovens, ADSE, segurança social, caixa geral de aposentações, assim como referentes a associações sindicais e profissionais;

7 — Promover a verificação de faltas e licenças por doença;

8 — Valorizar as folhas de mão-de-obra relativas ao pessoal a laborar nas diversas obras municipais;

9 — Valorizar as folhas de trabalho das oficinas municipais;

10 — As competências genéricas do chefe da secção de recursos humanos são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 20.º

Da Secção de Expediente Geral

A SEG tem as seguintes atribuições:

1 — Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência, requerimentos, informações internas, telefaxes e outros documentos. Estas tarefas poderão ser descentralizadas noutros serviços receptores;

2 — Arquivo dos documentos descritos no ponto anterior e constituição de processos, quando necessário;

3 — Manutenção em ordem do registo e distribuição de correspondência;

4 — Manter o arquivo ordenado e em boas condições de higiene e operacionalidade;

5 — Facultar para consulta, mediante pedido dos serviços, os documentos arquivados;

6 — Efectuar trabalhos de reprografia que lhe forem solicitados, quer pelos serviços municipais, quer por outra entidade ou município, depois de autorizado superiormente;

7 — Telefonista — deverá receber e efectuar as chamadas telefónicas, bem como controlar as chamadas telefónicas pedidas pelos diversos sectores;

8 — Pessoal auxiliar — além do trabalho de rotina, tal como ir buscar e levar o correio, hastear a bandeira aos domingos, feriados e outros dias superiormente determinados, abrir e encerrar as instalações (quer em dias de trabalho normal, quer durante as sessões levadas a cabo pela autarquia), deverá prestar assistência em trabalhos não especializados aos restantes serviços;

9 — As competências genéricas do chefe da secção de expediente geral são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 21.º

Da Divisão de Finanças

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de contabilidade substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DF:

1 — Coordenar a elaboração de planos de actividades e orçamentos;

2 — Elaborar o orçamento anual a partir dos orçamentos sectoriais e promover às alterações e revisões ao longo do período de execução;

3 — Elaborar a Conta de Gerência, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as restantes peças contabilísticas e, ainda, preparar os elementos necessários para a elaboração do Relatório de Gestão;

4 — Elaborar estudos, pareceres e informações sobre matérias relacionadas com a execução orçamental, bem como sobre se as demonstrações financeiras se apresentam de forma apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes;

5 — Identificar as interdependências e mecanismos de articulação entre os diversos serviços municipais, com vista à execução orçamental;

6 — Manter organizada a contabilidade orçamental;

7 — Preparar os elementos financeiros cuja remessa a entidades oficiais seja legalmente determinada e promover a sua publicação na Internet, a Conta de Gerência, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e as restantes peças contabilística;

8 — Controlar todo o ciclo económico e financeiro de toda a actividade camarária, de acordo com os métodos de controlo previamente definidos;

9 — Supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças locais e a lei das Finanças Locais e outras disposições legais aplicáveis;

10 — Organizar o plano de contabilidade orçamental para que esteja em plena harmonia com a contabilidade financeira e com a contabilidade de custos e de acordo com as normas legais em vigor;

11 — Elaborar e executar o "Plano Financeiro" relativamente às necessidades de recursos financeiros de curto e médio prazo, assim como seleccionar as entidades financeiras onde se devem obter os financiamentos e fazer as aplicações das disponibilidades financeiras temporárias e os respectivos depósitos bancários, informando a Tesouraria de quais as entidades bancárias onde deve efectuar os depósitos e os pagamentos;

12 — Promover a realização de balanços mensais ao Cofre Municipal;

13 — Proceder à arrecadação de receitas eventuais;

14 — Controlar e processar as operações de tesouraria;

15 — Assegurar as operações de realização de despesas e emitir as respectivas ordens de pagamento;

16 — Elaborar o orçamento cambial e apresentar pedidos específicos para a compra de divisas;

17 — As competências genéricas do chefe da divisão de finanças são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 22.º

Da Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

1 — Assegurar a gestão da tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda;

2 — Elaborar o Orçamento de Tesouraria de acordo com as operações de natureza cíclica e acíclica" e em função das ordens de pagamento e dos documentos de receita que são emanados da Divisão de Finanças;

3 — Efectuar todos os pagamentos e recebimentos quer sejam em numerário quer sejam por meios electrónicos (Multibanco, transferência bancária ou por outro meio);

4 — Efectuar diariamente os depósitos e os levantamentos de valores nos bancos indicados pela Divisão de Finanças, em função do "Plano Financeiro" previamente elaborado;

5 — Elaborar diariamente a "Folha de Caixa" e anexar-lhe os respectivos documentos de receita e despesa a enviar à Divisão de Finanças a fim de ser conferida e depois enviada à Secção de Contabilidade.

Artigo 23.º

Da Secção de Contabilidade

A SC tem as seguintes atribuições:

1 — Coligir todos os elementos necessários à elaboração do Orçamento e respectivas revisões e alterações orçamentais;

2 — Preparar e fornecer os elementos necessários para o "Orçamento" do ano seguinte, no que reporta a receitas e despesas e aos desvios orçamentais do ano anterior, a fim de serem analisados pela Divisão de Finanças;

3 — Elaborar a Conta de Gerência, o Balanço, a Demonstração de Resultados e restantes peças contabilísticas e fornecer elementos para o Relatório de Gestão;

4 — Proceder ao controlo de execução orçamental do ano em curso e informar o Chefe de Divisão de Finanças, das anomalias que se vierem a verificar;

5 — Manter devidamente organizada e arquivada toda a documentação contabilística dos anos económicos findos;

6 — Remeter às entidades oficiais os elementos impostos por lei ou por elas solicitados;

7 — Proceder ao cruzamento das operações bancárias através dos extractos com os valores registados na contabilidade. O resultado desta operação deve ser enviado à Divisão de Finanças;

8 — Registar através dos meios apropriados os débitos efectuados ao responsável pela tesouraria;

9 — Ordenar todos os documentos de despesa e arquivá-los segundo as rubricas orçamentais;

10 — Garantir a uniformização de critérios de despesas;

11 — Determinar a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal ou parafiscal e organizar os respectivos processos;

12 — Efectuar o processamento da receita líquida por entidades ou organismos estranhos ao Município;

13 — Controlar os processos de arrecadação de receitas municipais e a sua correcta classificação.

14 — Registo dos custos de mão-de-obra, de materiais, de máquinas e viaturas e de subempreitadas nas respectivas fichas de obras;

15 — As competências genéricas do chefe da secção de contabilidade são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 24.º

Da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços

A STLI tem as seguintes atribuições:

1 — Proceder às operações de liquidação de licenças, taxas, impostos e prestações de outros serviços;

2 — Proceder à passagem das diversas licenças atribuídas à competência da câmara e tarefas associadas, nomeadamente:

2.1 — Licenças de caça, concessão de cartas de caçador e renovação;

2.2 — Alvarás de licenciamento sanitários e averbamentos;

2.3 — Licenças para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do município;

2.4 — Licenças para o exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias;

2.5 — Licenças para o exercício da actividade de arrumador de automóveis, desde de que devidamente inscritos no Governo Civil;

2.6 — Licenças para a realização de acampamentos ocasionais, fora dos locais legalmente consignados à prática de campismo e caravanismo;

2.7 — Licenças de exploração referentes às máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversão e registo das mesmas;

2.8 — Licenças de condução de ciclomotores, elaboração do ficheiro e respectivo expediente;

2.9 — Licenças para a realização de arraiais populares, romarias, espectáculos desportivos e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos;

2.10 — Licenças para o exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos;

2.11 — Licenças para o exercício da actividade de fogueiras e queimadas;

2.12 — Licenças para o exercício da actividade de realização de leilões;

2.13 — Licença especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias;

2.14 — Licenças de automóveis ligeiros de passageiros — táxis;

3 — Apoio administrativo nos processos de contra-ordenação, cobrança de coimas e movimentação de ficheiros;

4 — Transportes Urbanos do Cartaxo — venda de passes e módulos;

5 — Apoio administrativo nos processos de execuções fiscais, cobranças das respectivas dívidas e movimentação do respectivo ficheiro;

6 — Emitir as facturas das prestações de serviços de limpeza de fossas, para serem cobradas pela Tesouraria;

7 — Facturação dos serviços prestados pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

8 — Emissão de certidões de número de policia e de alteração de nome de rua;

9 — Envio às entidades oficiais de dados por elas solicitados;

10 — Assegurar os serviços de Metrologia, nomeadamente:

10.1 — Cumprimento das ordens de aferição;

10.2 — Cumprimento das leis e posturas municipais em vigor para este sector;

10.3 — Compilação e remessa dos elementos solicitados pelo organismo estatal da tutela.

11 — Execução do recenseamento militar e elaboração do respectivo expediente;

12 — Elaboração de processos de ocupação da via pública com publicidade e passagem das respectivas licenças;

13 — Elaboração de expediente sobre o cemitério municipal do Cartaxo, nomeadamente elaboração de ficheiros sobre covais, jazigos e ossários;

14 — Emissão de cartões de vendedores ambulantes e preenchimento de ficheiro;

15 — Movimento dos mercados do Concelho, Complexo Cultural e Desportivo da Quinta das Pratas, Espaço Internet, pavilhões polidesportivos, Centro Cultural Município do Cartaxo e quaisquer outros espaços geradores de receitas para o Município;

16 — Centralizar o processo de estabelecimento e actualização de taxas e licenças municipais;

17 — Execução de outros procedimentos legais e solicitações relacionados com taxas, licenças e impostos;

18 — As competências genéricas do chefe da secção de taxas, licenças e impostos são as referidas no artigo 16.º

Artigo 25.º

Da Secção de Água

A SA tem as seguintes atribuições:

1 — Recolha de leituras aos contadores de água, efectuados pelos leitores;

2 — Execução de todo o processo burocrático de processamento da receita de fornecimento de água;

3 — Processamento do movimento de contadores;

4 — Execução de abertura e fecho de fornecimento de água;

5 — Registo de processos de cauções;

6 — Elaboração e arquivo de processos de consumidores;

7 — Registo de consumos em fichas de consumidores;

8 — Envio às entidades oficiais de dados por elas solicitadas;

9 — Emitir as facturas aos clientes dos consumos mensais de água, para serem cobradas pela Tesouraria;

10 — Prestar mensalmente contas da cobrança à tesouraria;

11 — As competências genéricas do chefe da secção de água são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 26.º

Da Divisão de Aprovisionamento e Património

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de património substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DAP:

1 — Organizar os processos de expropriação e aquisição de imóveis por parte do município;

2 — Preparar e manter actualizado o registo dos imóveis, propriedade do município;

3 — Coordenar a gestão do património municipal no que concerne a bens não imóveis (inventariação e alienação);

4 — As competências genéricas do chefe da divisão de aprovisionamento e património são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 27.º

Da Secção de Património

A SP tem as seguintes atribuições:

1 — Assegurar a inventariação sistemática e actualizada de todo o património municipal;

2 — Organizar e intervir nos processos de aquisição e alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respectivos;

3 — Assegurar a avaliação e a negociação dos imóveis a adquirir ou a alienar;

4 — Administrar os bens imóveis, designadamente edifícios urbanos, pontes e outras construções, propondo a sua conservação e reparação e denunciar actos de vandalismo sobre as propriedades;

5 — Propor a actualização das taxas e liquidar o título de cobrança, de facturas pela alienação de bens ou de recibos pela locação de bens do património;

6 — Elaborar relatórios periódicos sobre a melhor utilização a dar aos bens imóveis de domínio privado municipal, evidenciando a sua localização e o tipo de bem e as áreas;

7 — Propor o critério de amortização do exercício que mais se ajustar a cada bem;

8 — Proceder à actualização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes;

9 — Elaborar autos de abate dos bens pelos seguintes motivos: obsolescência; inutilização, alcance e alienação;

10 — As competências genéricas do chefe da secção de património são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 28.º

Da Secção de Aprovisionamento

A SAP tem as seguintes atribuições:

1 — Elaborar o orçamento anual das aquisições de bens e de prestação de serviços correntes recolhidos dos diversos departamentos e das aquisições de bens móveis e imóveis da Secção do Património e dar conhecimento das alterações à Divisão de Finanças;

2 — Consultar os potenciais fornecedores do concelho do Cartaxo e de outras localidades, dando preferência aos do nosso concelho em igualdade de circunstâncias;

3 — Efectuar a gestão financeira das compras e fornecer os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;

4 — Pedir autorização à Divisão de Finanças para adquirir bens e serviços de valor superior a mil euros, mediante um relatório com a discriminação dos bens, sua aplicação e grau de urgência;

5 — Elaborar as Ordens de Pagamento em função do vencimento dos prazos de pagamento, sem data e com numeração interna da Secção, para que depois seja atribuída numeração geral e data do pagamento efectivo pela Divisão de Finanças;
6 — Recolher e manter actualizados os catálogos de informações técnicas relativas aos artigos e equipamentos de que os serviços são consumidores;
7 — Elaborar o Manual de Normalização, visando a estandardização dos consumos;
8 — Conferir as guias de remessa e das respectivas facturas referentes aos materiais entrados;
9 — Elaborar e notas de entrada dos materiais adquiridos;
10 — Recepção de requisições internas, controlo de quantidades de materiais e envio ao armazém para satisfação;
11 — Elaborar e manter actualizado o inventário permanente dos bens correntes cuja rotatividade o justifique, evitando o stock de bens de consumo esporádico;
12 — Recepcionar e conferir o material adquirido e entrado no armazém e consequente arrumação;
13 — As requisições de bens e serviços só serão satisfeitas desde que indiquem a obra onde vai ser aplicado o material ou a prestação de serviços e venham assinadas pelo responsável do departamento, devendo as saídas ser de imediato valorizadas e imputadas directamente às obras;
14 — Proceder à contagem física de forma aleatória, uma vez por trimestre, em dias diferentes, de todos os bens inventariados, comparando as contagens com as constantes do inventário informático;
15 — Dar conhecimento aos departamentos que requisitaram os bens correntes, do prazo de fornecimento ou da sua falta no mercado, informando também a Secção de Património da recepção dos bens, a fim de proceder à recolha das suas características e respectiva marcação, se for caso disso e, tratando-se de um bem móvel, a quem foi distribuído;
16 — Manter os bens devidamente organizados e arrumados nos seus devidos lugares e as instalações limpas.
17 — As competências genéricas do chefe da secção de aprovisionamento são as referidas no artigo 16.º.

SECÇÃO II

Dos Serviços de Apoio Técnico

Artigo 29.º

Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente

1 — O GAP tem o seu suporte genérico na legislação aplicável, funciona sob a directa responsabilidade de um chefe de gabinete, com a colaboração de um secretário, e é coordenado por um adjunto.
2 — O GAP é a estrutura de apoio directo ao presidente da câmara no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:
2.1 — Assessorar o presidente nos domínios da preparação política, colhendo e tratando os elementos para elaboração das propostas por ele subscritas e a submeter aos outros órgãos ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios e delegados;
2.2 — Promover os contactos com os serviços do município ou órgãos de administração;
2.3 — Organizar as agendas e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam directamente cometidas pelo presidente;
2.4 — Disponibilizar-se para receber as reclamações e sugestões dos munícipes, sempre que para tal for contactado;
2.5 — Divulgação do desempenho da câmara, zelando pela sua boa imagem, e dando apoio às relações protocolares que o município estabeleça com outras entidades, nomeadamente no campo das geminações;
2.6 — Promover a edição de publicações sobre as actividades da câmara municipal;
2.7 — Analisar a imprensa nacional e regional e a actividade da generalidade da comunicação social, no que disser respeito à actuação dos órgãos municipais e do município;
2.8 — Assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacional e regional com vista à difusão da informação municipal;
2.9 — Promover a imagem pública dos serviços, dos edifícios municipais e do espaço público, coordenando, para o efeito, a intervenção de outros serviços municipais, designadamente da área urbanística, de turismo e actividades económicas;
2.10 — Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e actos oficiais do município;
2.11 — Organizar as deslocações oficiais dos eleitos municipais e a recepção e estadia de convidados oficiais do município;
2.12 — Apoiar e realização de iniciativas promocionais.

Artigo 30.º

Gabinete de Apoio ao Munícipe

Ao GAM compete em geral:
1 — Centralizar todo o relacionamento dos serviços com o munícipe;
2 — Centralizar a informação relativa aos processos e acompanhar junto de todos os outros serviços para o seu andamento;
3 — Assegurar a venda de elementos cartográficos disponíveis;
4 — Garantir a recepção e atendimento do público;
5 — Desempenhar outras tarefas que lhe sejam directamente cometidas pelos órgãos municipais competentes.

Artigo 31.º

Gabinete de Apoio Jurídico

Ao GAJ compete em geral:
1 — Assegurar os serviços jurídicos de apoio à administração e aos diversos serviços que o solicitem;
2 — Assegurar a uniformização de interpretações jurídicas sobre matérias de interesse municipal;
3 — Colaborar na elaboração de propostas de normas, regulamentos e posturas;
4 — Assegurar o tratamento da documentação de suporte ao estudo jurídico, nomeadamente da legislação, manuais, publicações e outros;
5 — Emitir informações e pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados;
6 — Apoiar juridicamente o município nas relações com as outras entidades;
7 — Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do contencioso tributário;
8 — Instrução (e demais tratamento processual) de processos de contra-ordenação e disciplinares;
9 — Desempenhar outras actividades de foro jurídico que lhe forem solicitadas pelos membros dos órgãos da autarquia.

Artigo 32.º

Gabinete de Planeamento, Fundos Comunitários e Apoio ao Financiamento do Investimento Público e Privado

Ao GPFCAFIP compete em geral:
1 — Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos;
2 — Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao Município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da Autarquia;
3 — Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;
4 — Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;
5 — Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;
6 — Promover a elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;
7 — Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à protecção dos interesses do município;
8 — Acompanhar, sob o ponto de vista técnico e administrativo, os processos de obras em curso, municipais e intermunicipais, em cujo financiamento estejam envolvidas entidades externas, nomeadamente no caso dos fundos comunitários;
9 — Acompanhar as iniciativas, estudos, planos e programas da Administração Central, Regional e Local que tenham incidência do Concelho;
10 — Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos de financiamento da União Europeia, do Governo ou de outras entidades a programas, com promotores públicos ou privados, que possam vir a ter incidência no desenvolvimento do Concelho;
11 — Coordenar a gestão dos projectos integrados, nomeadamente os candidatos aos apoios da União Europeia, contratos-programa e outros, assegurando as acções necessárias à celeridade e rigor dos processos, por parte dos Serviços Municipais envolvidos nos referidos projectos.

Artigo 33.º

Gabinete de Órgãos Autárquicos

Ao GOA compete em geral:
1 — Certificar a matéria das actas das reuniões da assembleia municipal e da câmara municipal;

2 — Preparar toda a documentação a submeter às reuniões de câmara e assembleia municipal e elaborar os respectivos projectos de actas;
3 — Acompanhar os processos de transferência de competências do Município para as Juntas de Freguesia;
4 — Elaborar todo o expediente, quer externo (ofícios) quer interno (comunicações internas), referente às reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal;
5 — Distribuir cópias das actas pelos diversos serviços do município e outras entidades, de acordo com as instruções do executivo municipal;
12 — Elaborar certidões sobre as deliberações da câmara e assembleia, quando requeridas;
13 — Recolher e compilar toda a documentação requisitada quer pelos membros da Assembleia Municipal quer pelos vereadores da Câmara;
14 — Informar os vereadores, membros da assembleia municipal e juntas de freguesia de qualquer notícia de interesse e que não tenha a ver directamente com a função autárquica.

Artigo 34.º

Gabinete de Protecção Civil e Segurança

Ao GPCS compete em geral:
1 — Assegurar a ligação às entidades Nacionais e Regionais, no âmbito da Protecção Civil e coordenação de operações;
2 — Assegurar quaisquer outras tarefas que lhes estejam legalmente acometidas.

Artigo 35.º

Gabinete de Imagem e Comunicação

Ao GIC compete em geral:
1 — Coordenar a edição de quaisquer boletins e comunicados;
2 — Proceder ao recorte, na imprensa nacional e regional, de artigos relativos ou com interesse para o concelho;
3 — Colaborar na elaboração e divulgação da agenda cultural do concelho;
4 — Colaborar na preparação de exposições, apresentações ou outros meios audiovisuais, relativos à actividade camarária;
5 — Coordenar o site oficial da Autarquia na Internet, garantindo a actualização e adequação dos seus conteúdos;
6 — Divulgar as actividades da câmara, zelando pela sua boa imagem;
7 — Promover a imagem pública dos órgãos municipais e seus titulares.

Artigo 36.º

Gabinete de Qualidade e Auditoria

Ao GQA compete em geral:
1 — Apoiar o executivo na definição de objectivos anuais da qualidade, sua concretização e seguimento;
2 — Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços, a audição regular das necessidades e a satisfação dos munícipes, quer de forma global quer sectorial e analisar, tratar e divulgar os respectivos resultados;
3 — Propor e dinamizar em colaboração com os restantes serviços, medidas de correcção e melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes e dos colaboradores do município;
4 — Dinamizar a auto-avaliação da qualidade e apoiar cada serviço na identificação de necessidades de melhoria, no estabelecimento de planos de acção e seu seguimento;
5 — Propor a utilização de metodologias e de ferramentas da qualidade adaptadas à especificidade de cada serviço, de forma a constituir alavancas de desenvolvimento e de melhoria da qualidade e a necessidade de formação dos colaboradores;
6 — Dinamizar as acções de tratamento de não conformidades e de reclamações de munícipes, apoiando cada serviço em termos das ferramentas e métodos de análise, tratamento e divulgação dos dados recolhidos;
7 — Promover iniciativas de divulgação dos conceitos e práticas de qualidade, bem como de acções de sensibilização para a qualidade, quer junto dos munícipes, quer junto dos colaboradores do município;
8 — Assegurar o cumprimento de normas e processos, através de rotinas próprias, e intervenções ad-hoc (por deliberação do Presidente ou do Responsável Municipal dos Serviços da Presidência, nomeadamente na sequência de casos que lhe sejam apresentados pelo Gabinete do Munícipe);
9 — Elaborar o programa anual de auditoria a realizar periodicamente aos serviços camarários em geral;
10 — Executar as acções de auditoria planeadas e outras não programadas que sejam solicitadas;
11 — Criar e manter actualizadas em base de dados as normas e regulamentos internos e demais legislação em vigor, aplicável às autarquias;
12 — Criar e manter actualizado o manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;
13 — Analisar os sistemas de informação e de controlo interno;
14 — Acompanhar as auditorias externas promovidas, quer pelo município quer pelos órgãos de tutela inspectiva ou de controlo jurisdicional;
15 — Coordenar a elaboração dos contraditórios aos relatórios de auditoria externa;
16 — Desenvolver acções de sensibilização junto dos serviços municipais no sentido de se atingir um maior aperfeiçoamento dos procedimentos adoptados;
17 — Definir normas de realização de auditorias às aplicações informáticas e aos sistemas de informação e promover a realização dessas auditorias.

Artigo 37.º

Da Divisão dos Serviços da Presidência

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, será designado pelo Presidente da Câmara um substituto, a quem cabe substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DSP:
1 — Organizar o serviço de fiscalização sanitária, coordenado pelo gabinete higio-sanitário;
2 — Autenticar todos os documentos e actos oficiais do município;
3 — Definir a política de segurança informática, no que diz respeito às suas atribuições;
4 — As competências genéricas do chefe da divisão dos serviços da presidência são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 38.º

Serviço de Fiscalização

Ao SF compete em geral:
1 — Fiscalizar o cumprimento dos procedimentos relativos à publicidade e à ocupação da via pública;
2 — Fiscalizar os parques de estacionamento pagos;
3 — Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças;
4 — Assegurar o cumprimento do regulamento de obras na via pública;
5 — Promover a fiscalização da execução das obras de urbanização e das infra-estruturas impostas nos alvarás de loteamento;
6 — Fiscalizar a implementação de projectos de infra-estruturas de iniciativa particular em processos de loteamento e outros;
7 — Informar e acompanhar todos os processos referentes a obras intimadas, obras clandestinas e outras conexas;
8 — Fiscalizar todos os trabalhos executados na via pública;
9 — Realizar as acções de fiscalização e tomar as medidas de coacção previstas na lei, com vista a garantir o cumprimento dos projectos, das disposições legais e regulamentares e as condições de segurança e salubridade;
10 — Assegurar a fiscalização do cumprimento das normas, regulamentos, medidas de planeamento urbanístico e demais legislação em vigor, desenvolvendo completamente as necessárias acções de esclarecimento e divulgação;
11 — Desenvolver as acções de fiscalização necessárias ao cumprimento dos projectos de construção e urbanização aprovados e elaborar os respectivos relatórios, notificações e autos;
12 — Em concertação com os diferentes serviços, fiscalizar o estado geral dos espaços públicos;
13 — Zelar pelo cumprimento do Código de Posturas Municipais.

Artigo 39.º

Serviço de Notariado

Ao SN compete em geral:
1 — Efectuar todas as funções concernentes ao notariado privativo e, bem assim, enviar elementos legalmente exigidos pelas entidades oficiais;
2 — Redigir todas as escrituras públicas ou contratos avulso outorgados pelo município;
3 — Organizar os maços de documentos, bem como os suportes informáticos, caso existam, respeitantes a escrituras e contratos em que o município interfira.

Artigo 40.º

Gabinete de Informática e Sistemas de Informação

Ao GISI compete em geral:

1 — Tratamento informático em todas as áreas de actividade do município que o justifiquem, tendo em vista a desburocratização e simplificação de procedimentos técnico-administrativos, mediante proposta do Gabinete de Qualidade e Auditoria, após aprovação superior;

2 — Controlo e manutenção das soluções hardware e software a funcionar em cada serviço;

3 — Apoiar os utilizadores dos sistemas informáticos da Autarquia;

4 — Acompanhar o desenvolvimento de projectos informáticos;

5 — Validar tecnicamente a aquisição de aplicações específicas;

6 — Apoiar tecnicamente projectos municipais de bases de dados e projectos de interligação municipal, desenvolvidos por outras entidades, de âmbito Regional ou Nacional, e que tenham incidência na actividade do Município.

Artigo 41.º

Gabinete Médico Veterinário Municipal

Ao GMVM compete em geral:

1 — Promover as acções sanitárias previstas na lei;

2 — Promover a execução de medidas de profilaxia animal;

3 — Promover a recolha de animais abandonados;

4 — Assegurar a inspecção sanitária sobre a qualidade e higiene dos produtos para consumo público.

Artigo 42.º

Bombeiros Municipais

Aos BM compete em geral:

1 — Prevenir e combater incêndios a proceder a operações de salvamento de pessoas e bens;

2 — Emitir parecer técnico sobre as condições de segurança de edifícios e instalações;

3 — Realizar inspecções a estabelecimentos e recintos públicos;

4 — Assegurar quaisquer outras tarefas que lhes estejam legalmente acometidas.

SECÇÃO III

Dos Serviços Operativos

Artigo 43.º

Do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de administração urbanística substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.

São atribuições do DPAU:

1 — Coordenar a actividade dos serviços dele dependentes;

2 — Determinar a afectação de meios de pessoal aos serviços;

3 — Articular a actividade do departamento com outros serviços;

4 — Propor as definições programáticas da actividade do departamento;

5 — Executar os projectos de plano de actividades referentes aos serviços sob a sua alçada;

6 — Elaborar as propostas para a prossecução dos objectivos e realização das atribuições do departamento;

7 — Colaborar na programação global das actividades que integrem outros departamentos;

8 — Centralizar todas as propostas para a elaboração do plano de actividades anual, no domínio das despesas de capital, do âmbito do departamento;

9 — Integrar a comissão de vistorias finais de recebimento das obras de urbanização concluídas;

10 — Integrar a comissão de vistorias necessárias para a conservação de edifícios, a demolição e a constituição de propriedade horizontal;

11 — Praticar os actos e executar as tarefas de concepção, promoção, definição e regulamentação dos estudos urbanísticos, de preservação da qualidade urbanística do concelho, bem como as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento urbano e autorização ou licenciamento de obras, no completo conhecimento dos vários parâmetros de ocupação do solo e de integração, nomeadamente de índole técnica e legal, de edifícios ou equipamentos, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do município no âmbito da política urbanística e da gestão.

12 — Apreciar e dar parecer sobre projectos de loteamento;

13 — Proceder a estudos, recolha e tratamento de informações técnicas relativas a processos de expropriação de terrenos e imóveis particulares.

14 — As competências genéricas do director do departamento de Planeamento e Administração Urbanística são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 44.º

Da Divisão de Administração Urbanística

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de administração urbanística substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.

São atribuições da DAU:

1 — Proceder à gestão do processo de urbanização do território municipal, através de processos de planeamento e loteamento, integrando as componentes de apreciação, licenciamento e gestão dos processos de obra e a funcionalidade, imagem e utilização do espaço urbano;

2 — Apreciar e assegurar a adequabilidade dos projectos e pretensões dos particulares aos instrumentos eficazes de gestão territorial, à legislação e normativos legais e ao modelo de desenvolvimento urbanístico do município, com vista ao seu licenciamento;

3 — Promover o atendimento e a prestação de informações aos técnicos;

4 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;

5 — Zelar pelo cumprimento da legislação e normativos e promover acções de discussão e esclarecimento interno com vista à sua correcta aplicação;

6 — Organizar, apreciar e informar processos de loteamentos, incluindo os projectos de obras de urbanização inerentes, sujeitos a licenciamento municipal, com vista a garantir o respeito pelos instrumentos de planeamento vigentes e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

7 — Acompanhar, em conjunto com o serviço de fiscalização, a implantação dos loteamentos no terreno, de forma a garantir que seja rigorosamente respeitada a solução aprovada e a infra-estruturação e obras de urbanização respectivas;

8 — Participar as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;

9 — Realizar as acções necessárias a garantir a segurança e salubridade das edificações através da verificação da sua conformidade com os projectos e do cumprimento da legislação;

10 — Informar, vistoriar e acompanhar todos os processos referentes a obras intimadas, reclamações, petições, obras clandestinas e outras conexas;

11 — Assegurar o conhecimento actualizado dos programas de apoio ao ordenamento do território municipal, bem como dos procedimentos necessários à sua concretização;

12 — Manter-se informada sobre iniciativas, estudos e planos de administração central, regional e local que tenham incidência sobre o desenvolvimento regional e local;

13 — Propor as expropriações necessárias à execução dos planos aprovados;

14 — Promover a celeridade da resposta ao munícipe, dignificando a imagem do município;

15 — Colaborar na prossecução das atribuições do departamento, designadamente no que respeite à elaboração e actualização dos planos de ordenamento do território municipal, plano director municipal, e ao desenvolvimento de projectos específicos de desenvolvimento no âmbito do mesmo;

16 — Garantir a atribuição de nome a todos os arruamentos públicos, mediante informação ao Executivo Municipal, que procederá à referida atribuição;

17 — Garantir a atribuição de número de polícia a todas as habitações;

18 — As competências genéricas do chefe de divisão de administração urbanística são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 45.º

Da Secção de Administração Urbanística

A SAU tem as seguintes atribuições:

1 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;

2 — Zelar pelo cumprimento da legislação e normativos e promover acções de discussão e esclarecimento interno com vista à sua correcta aplicação;

3 — Identificar e corrigir procedimentos bloqueadores que conduzam a uma excessiva burocratização dos serviços; participar na sua coordenação, acompanhamento e monitorização;

4 — Submeter à apreciação e informação da divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais os processos de loteamento e obras particulares que se situem em áreas não abrangidas por planos de pormenor eficazes;
5 — Controlar os prazos estabelecidos para a conclusão das obras de urbanização impostas nos alvarás de loteamento e propor a caducidade dos alvarás, sempre que isso se justifique nos termos das normas legais aplicáveis;
6 — Submeter à apreciação e informação da divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais e do serviço de fiscalização os processos de licenciamento de áreas de serviço que se pretendem instalar na rede viária municipal, englobando a sua construção e funcionamento;
7 — Promover a realização das necessárias vistorias e elaborar os respectivos autos;
8 — Assegurar todo o expediente do departamento e processamento de textos;
9 — Promover a organização e controlo da tramitação administrativa dos processos do departamento;
10 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
11 — Receber, dar entrada, registar e controlar todo o expediente do departamento e movimento de processos;
12 — Organizar e manter actualizado o arquivo do departamento;
13 — As competências genéricas do chefe da secção de administração urbanística são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 46.º

Da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Municipais

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao director de departamento designar um elemento para o substituir, em tudo o que se torne necessário, e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
A DPUPM tem as seguintes atribuições:
1 — Executar ou colaborar na elaboração, avaliação e revisão de planos e estudos com incidência no território municipal ou supra-municipal, designadamente coordenar os trabalhos de elaboração do plano director municipal e dos planos estratégicos que abranjam áreas do município;
2 — Identificar e programar as acções necessárias ao estabelecimento de um modelo correcto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;
3 — Assegurar a elaboração dos projectos previstos nos planos de actividades, a sua orçamentação e acompanhar a sua execução;
4 — Elaborar projectos de conjuntos edificados, de edifícios, de arranjos exteriores e de mobiliário urbano e assegurar a sua articulação com os serviços e entidades intervenientes;
5 — Elaborar ou encomendar ao exterior, através de proposta fundamentada, estudos e projectos para obras municipais, a pedido do executivo;
6 — Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções;
7 — Assegurar outras intervenções em matéria de reabilitação de edifícios;
8 — Gerir o sistema de informação geográfica (SIG) da área do concelho, bem como a coordenar, com cada um dos serviços, da sua permanente actualização.
9 — Propor a aquisição de serviços na área dos levantamentos topográficos e assegurar o seu acompanhamento;
10 — Promover o atendimento e a prestação de informações aos técnicos, quando solicitado superiormente;
11 — Promover estudos de impacto ambiental de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam gerar potencial perigo para a qualidade do ambiente no concelho;
12 — Elaborar estudos destinados à criação e implementação de planos municipais de equipamentos colectivos;
13 — Recolher e tratar a informação necessária à elaboração dos instrumentos de planeamento e gestão urbanística;
14 — As competências genéricas do chefe de divisão de planeamento urbanístico e projectos municipais são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 47.º

Do Departamento de Operações e Meios Gerais

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe de divisão de obras e equipamentos municipais substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços do departamento.
São atribuições do DOMG:
1 — Coordenar a actividade das respectivas divisões;
2 — Determinar a afectação de meios de pessoal às divisões e serviços;
3 — Articular a actividade do departamento com outros serviços;
4 — Propor as definições programáticas da actividade do departamento;
5 — Executar os projectos de plano de actividades referentes aos serviços sob a sua alçada;
6 — Participar na comissão de recepção de obras de infra-estruturas e de equipamentos sociais, a cargo de promotores particulares executadas no âmbito de operações urbanísticas;
7 — Elaborar as propostas para a prossecução dos objectivos e realização das atribuições do departamento;
8 — Colaborar na programação global das actividades que integrem outros departamentos;
9 — Centralizar todas as propostas para a elaboração do plano de actividades anual, no domínio das despesas de capital, do âmbito do departamento;
10 — As competências genéricas do director do departamento de operações e meios gerais são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 48.º

Da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de obras por empreitada substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DOEM:
1 — Assegurar a execução de obras municipais de infra-estruturas, arranjos exteriores, equipamentos, edifícios e habitação, bem como proceder à gestão técnica e administrativa das respectivas empreitadas após adjudicação pela câmara;
2 — Assegurar a manutenção de edifícios e equipamentos fixos e móveis (manutenção de todo o parque habitacional da autarquia; de todo o parque escolar; de todo o parque desportivo; grande e média manutenção de todos os edifícios municipais);
3 — Coordenar a execução de obras de conservação e bem assim os trabalhos oficinais de apoio técnico requisitados por outros serviços municipais;
4 — Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
5 — Coordenar o sistema de transportes urbanos;
6 — Coordenar a gestão do parque de máquinas e viaturas, proceder à sua distribuição, afectação e controlo;
7 — Assegurar um adequado enquadramento dos trabalhadores afectos à divisão, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido da permanente elevação da sua motivação e desempenho, na disciplina laboral e na sua capacitação e valorização profissional;
8 — Informar projectos de infra-estruturas de iniciativa particular em processos de loteamento e outros;
9 — Informar os pedidos de obras na via pública e dar parecer em projectos de redes de águas pluviais.
10 — Apoiar, de um modo geral, todos os serviços municipais em serviço de caracter oficial e outros, para que esteja dotado tecnicamente.
11 — As competências genéricas do chefe de divisão de obras e equipamentos municipais são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 49.º

Da Secção de Obras por Empreitada

São atribuições da SOE:
1 — Organizar os processos de adjudicação das obras de conservação e beneficiação de edifícios e equipamentos;
2 — Assegurar a assistência técnica e fiscalização daquelas obras;
3 — Organizar processos de intervenção no âmbito da legislação concernente de conservação, reparação e recuperação de imóveis degradados;
4 — Promover a organização e controlo da tramitação administrativa dos processos do departamento;
5 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
6 — Organizar e manter actualizado o arquivo do departamento;
7 — Assegurar a execução das obras por empreitada, a realizar de acordo com o plano de actividades e deliberações da câmara, organizando os respectivos processos de abertura de concursos, incluindo a elaboração de cadernos de encargos e programas de concursos, assim como proceder à gestão técnica e administrativa das respectivas empreitadas, após adjudicação pela câmara;
8 — Efectuar medições e orçamentos, elaborar autos de medição, situações e contas finais, informar acerca da realização de trabalhos a mais e imprevistos, de tudo mantendo conta corrente, por cada um dos empreiteiros e obras;
9 — Fornecer os elementos necessários à elaboração de planos e relatórios;

10 — Informar a DAF, da alteração do valor patrimonial dos imóveis do município, que resulte de obras de conservação ou alteração;
11 — As competências genéricas do chefe da secção de obras por empreitada são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 50.º

Da Secção de Obras por Administração Directa

A SOAD tem as seguintes atribuições:
1 — Proceder a acções de recuperação, conservação e demolição de imóveis;
2 — Executar por administração directa as obras municipais previstas no plano de actividades e bem assim outras que eventualmente surjam de carácter imprevisto e inadiável;
3 — Executar, por administração directa, obras de conservação e reparação em arruamentos e redes de águas pluviais;
4 — Executar os trabalhos de oficina nos campos da carpintaria, serralharia, pintura, electricidade, artefactos de betão, ou outros que venham a ser criados;
5 — Executar os trabalhos de construção, beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais, por administração directa;
6 — Executar os trabalhos de conservação e manutenção dos equipamentos e instalações municipais, solicitados pelos serviços municipais, a executar por administração directa;
7 — Promover a utilização racional dos materiais existentes;
8 — As competências genéricas do chefe da secção de obras por administração directa são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 51.º

Da Secção de Equipamento de Transporte e Máquinas

A SETM tem as seguintes atribuições:
1 — Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel do município e todo o material e equipamento adstrito às oficinas de mecânica, lavagem e lubrificação;
2 — Promover as reparações dos equipamentos solicitadas pelos serviços municipais, dentro das oficinas auto, ou propor a reparação em oficinas exteriores;
3 — Propor a substituição de máquinas ou viaturas em consequência da sua inoperacionalidade;
4 — Controlar as movimentações das viaturas e máquinas ao serviço do município, promovendo a gestão racional dos meios existentes;
5 — Acompanhar a evolução do estado de conservação do material, reportando superiormente alguma situação anómala;
6 — Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina e viatura;
7 — Emitir propostas fundamentadas de aquisição de novo material, bem como do abate de material obsoleto ou degradado.
8 — Valorizar as partes diárias das máquinas e viaturas municipais;
9 — Registar os dados mensais nos livros de cadastro das viaturas;
10 — Avaliar a competência dos motoristas e dos manobradores de máquinas;
11 — As competências genéricas do chefe da secção de Equipamento de Transporte e Máquinas são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 52.º

Da Secção de Sinalização e Trânsito

São atribuições da SST:
1 — Proceder à implantação e manutenção de sinais e equipamentos de trânsito e de placas toponímicas;
2 — Informar os pedidos relativos à publicidade e à ocupação da via pública;
3 — Administrar os parques de estacionamento pagos;
4 — Assegurar o funcionamento do sistema centralizado de semáforos;
5 — Coordenar as intervenções na via pública;
6 — Elaborar estudos de ordenamento, circulação e estacionamento de veículos;
7 — Promover e participar em acções de coordenação dos transportes urbanos;
8 — Promover as alterações à postura do trânsito;
9 — Estudar e propor medidas regulamentares da ocupação da via pública;
10 — Garantir a execução dos contratos de concessão celebrados com entidades exteriores, que possam intervir com a gestão da via pública;
11 — Promover os projectos de infra-estruturas viárias;
12 — As competências genéricas do chefe da secção de sinalização e trânsito são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 53.º

Da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de promoção e acção ambiental substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
À DASU compete:
1 — Coordenar e administrar a recolha de resíduos sólidos e a limpeza urbana, nas áreas sob a sua responsabilidade;
2 — Administrar os jardins, parques e zonas verdes, nas áreas sob a sua responsabilidade;
3 — Administrar o Cemitério Municipal, os mercados, feiras e exposições;
4 — Garantir que são mantidos condições de permanente utilização pública os espaços verdes;
5 — Garantir que a limpeza dos espaços públicos é realizada de forma a garantir um elevado nível de qualidade dos mesmos espaços;
6 — Garantir que são cumpridas todas as disposições legais e contratuais aplicáveis, na recolha de resíduos sólidos;
7 — Garantir que são cumpridas todas as disposições legais e contratuais aplicáveis, na recolha dos ecopontos;
8 — Elaborar e manter permanentemente actualizados os estudos sectoriais que condicionam e normalizam as áreas sob a sua responsabilidade;
9 — Planear a substituição das energias convencionais pelas energias renováveis limpas para a iluminação pública;
10 — As competências genéricas do chefe de divisão de ambiente e serviços urbanos são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 54.º

Da Secção de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

São atribuições da SRSLU, nas áreas sob a sua responsabilidade:
1 — Proceder à recolha de resíduos sólidos domésticos, comerciais e industriais;
2 — Proceder à varredura e lavagem de arruamentos e outras áreas públicas;
3 — Proceder à recolha e à manutenção de equipamento urbano de limpeza;
4 — Promover operações de desratização e outras de defesa da higiene urbana;
5 — Administrar o cemitério municipal;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de resíduos sólidos e limpeza urbana são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 55.º

Da Secção de Jardins, Parques e Zonas Verdes

São atribuições da SJPZV, nas áreas sob a sua responsabilidade:
1 — Planear, desenvolver e executar programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes;
2 — Gerir os viveiros e estufas municipais;
3 — Assegurar a ornamentação em iniciativas municipais e outras;
4 — Promover a conservação de jardins e parques públicos;
5 — Zelar pelos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de jardins, parques e zonas verdes são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 56.º

Da Secção de Mercados, Feiras e Exposições

São atribuições da SMFE:
1 — Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
2 — Zelar e promover a limpeza e conservação de mercados e feiras;
3 — Colaborar na realização de exposições e outras iniciativas de âmbito económico, cultural ou recreativo, a levar a efeito no Parque Municipal de Exposições;
4 — Organizar anualmente a Feira dos Santos, nomeadamente, realização de hasta pública para atribuição do direito de instalação de divertimentos e distribuição de terrados;
5 — Assegurar o funcionamento das instalações sanitárias, lavadouros e balneários públicos;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de mercados, feiras e exposições são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 57.º

Da Secção de Promoção e Acção Ambiental

1 — Efectuar estudos e acções em defesa e melhoria do meio ambiente;

2 — Colaborar na elaboração da carta de ruído e nos estudos relacionados com o cumprimento da legislação relativa ao ruído;
3 — Sugerir e implementar, após aprovação superior, medidas de protecção do ambiente;
4 — Executar as medidas programadas no plano de actividades, ou outras mandadas executar superiormente;
5 — Assegurar todo o processamento de textos da divisão;
6 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
7 — Organizar e manter actualizado o arquivo da divisão;
8 — As competências genéricas do chefe da secção de promoção e acção ambiental são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 58.º

Da Divisão de Águas e Saneamento

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao responsável pelo serviço de planeamento, projectos e apoio técnico substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DAS:
1 — Captação, tratamento, elevação, reserva, transporte e distribuição de água;
2 — Recolha, tratamento e destino final das águas residuais;
3 — Estudo, desenvolvimento e construção de infra-estruturas próprias destas actividades;
4 — Controlar a execução dos contratos existentes com a EPAL e com a empresa concessionária de água e saneamento básico ou outra que venha a desempenhar a mesma função;
5 — As competências genéricas do chefe da divisão de Águas e Saneamento são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 59.º

Do Serviço de Planeamento, Projectos e Apoio Técnico

São atribuições do SPPAT:
1 — Planear todas as infra-estruturas de saneamento básico, em colaboração com a divisão de Planeamento e administração Urbanística;
2 — Proceder à elaboração de projectos de obras hidráulicas e de saneamento básico, de iniciativa municipal, ou de juntas de freguesia;
3 — Assegurar o expediente da divisão;
4 — Promover a instrução, organização e envio à DAF de todos os processos que careçam de ser visados pelo Tribunal de Contas;
5 — Organizar e manter actualizado o arquivo da divisão;
6 — Apoiar ou elaborar projectos para instituições de utilidade pública.

Artigo 60.º

Do Serviço de Exploração de Água e Saneamento

O SEAS tem as seguintes atribuições:
1 — Do Sector de Saneamento
1.1 — Ao tratamento e destino final, a construção de estações de tratamento de águas residuais e de centrais elevatórias, bem como a sua manutenção operacional, incluindo a remoção de lamas.
1.2 — No que respeita à colecta de águas residuais:
1.2 — 1. À área de operação compete a condução dos sistemas de colectores e a sua manutenção operacional e ainda todas as obras de saneamento executadas por administração directa;
1.2 — 2. À área de ramais compete a construção, renovação e modificação de ramais de condução de águas residuais e respectiva desobstrução e limpeza;
2 — Do Sector de Água
2.1 — No que respeita à produção, são levados a cabo todos os trabalhos de tratamento, adução e reserva de água nos reservatórios dos quais outros dependam, bem como a manutenção operacional das instalações e equipamentos adstritos a estas funções;
2.2 — No que respeita à elevação, são levados a cabo todos os trabalhos inerentes à elevação e reserva de água dos reservatórios dos quais outros dependam, bem como a manutenção operacional das instalações e equipamentos adstritos e estas funções;
2.3 — No que respeita à distribuição de água:
2.3 — 1. À área da operação compete a condução dos sistemas de distribuição e a sua manutenção operacional, bem como todas as obras de água executadas por administração directa;
2.3 — 2. À área dos ramais compete a construção, renovação e modificação de ramais de água;
2.3 — 3. À área dos contadores compete colocar, retirar, mudar os locais, reparar e mandar aferir os contadores, bem como interromper os fornecimentos. A aferição e reparação de contadores serão feitas por laboratório credenciado.
3 — Do Sector de Controlo de Qualidade
3.1 — Controlar a qualidade da distribuição de água para consumo humano, através da avaliação permanente da qualidade da água captada, estado qualitativo do funcionamento das captações e qualidade de funcionamento dos órgãos do sistema de distribuição;
3.2 — Controlar a qualidade de funcionamento dos sistemas de drenagem e dos sistemas das ETAR'S e avaliar os pedidos de ligação, à rede pública, de unidades industriais;

Artigo 61.º

Do Departamento de Qualidade de Vida, Desenvolvimento Económico e Social

Nas faltas ou impedimentos do director de departamento, cabe ao chefe da divisão de desenvolvimento social substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições do DQVDES:
1 — Promover o desenvolvimento cultural e assegurar os serviços que garantam o bem-estar das populações, obviando às situações de carência social, designadamente no campo da habitação, criar condições para a promoção social da população, contribuindo para uma maior inserção social e formação cívica dos jovens do concelho;
2 — Estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural, paisagístico e urbanístico do município;
3 — Planear e executar programas de educação e ensino da competência do município;
4 — Fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
5 — Fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, desenvolvendo as acções de dinamização previstas nos planos;
6 — Coordenar a organização e execução de programas e actividades relativas à animação do concelho e ocupação de tempos livres;
7 — Dar execução aos programas constantes do plano de actividades do município na área da saúde e colaborar com as Autoridades de Saúde local nas acções de diagnóstico da saúde da comunidade e nos planos de prevenção da saúde das populações.
8 — As competências genéricas do director de departamento de qualidade de vida, desenvolvimento económico e social são as referidas no artigo 13.º.

Artigo 62.º

Da Divisão de Desenvolvimento Económico

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de desenvolvimento empresarial, substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DDE:
1 — Apoiar as actividades de concepção e promoção de merchandising;
2 — Promover a organização de certames, se necessário em articulação com outras entidades;
3 — Propor e promover a participação da autarquia em certames, no território nacional ou no estrangeiro;
4 — Acompanhar a evolução dos parques industriais e áreas de localização empresarial do concelho;
5 — As competências genéricas do chefe de divisão de desenvolvimento económico são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 63.º

Da Secção de Desenvolvimento Empresarial

A SDE tem as seguintes atribuições:
1 — Desenvolver políticas promotoras do desenvolvimento empresarial do Concelho;
2 — Desenvolver políticas de criação de emprego;
3 — Apoiar, do ponto de vista técnico, o desenvolvimento e ou acompanhamento de projectos dinamizadores do investimento privado;
4 — As competências genéricas do chefe da secção de desenvolvimento empresarial são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 64.º

Da Divisão de Desenvolvimento Social

Nas faltas ou impedimentos do chefe de divisão, cabe ao chefe da secção de acção social, juventude e apoio ao idoso, substituí-lo em tudo o que se torne necessário e assegurar o bom funcionamento dos serviços da divisão.
São atribuições da DDS:
1 — Promover políticas de apoio à juventude;
2 — Administrar os edifícios, equipamentos e materiais escolares;
3 — Promover acções de educação de base de adultos;

4 — Assegurar a colaboração com as Instituições Privadas de Solidariedade Social;
5 — Desenvolver acções em parceria institucional, nomeadamente a Rede Social, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, o Projecto de Intervenção Precoce Integrada, o Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção e outras que venham a ser promovidas;
6 — Potenciar a articulação de recursos comunitários e de concertação de projectos, tendo em vista a necessidade de colmatar obstáculos inerentes ao desenvolvimento local e social;
7 — Conceber o Plano Estratégico de Intervenção Social, definir os seus objectivos operacionais, planeamento e avaliação dos resultados;
8 — Coordenar o projecto do Cartão Sénior;
9 — Acompanhar a concepção e construção de novos equipamentos escolares, bem como a remodelação dos existentes;
10 — Desenvolver e apoiar programas de formação de âmbito infantil e juvenil;
11 — Apoiar as associações culturais e recreativas do concelho, definindo e propondo os apoios a conceder por parte da autarquia e fomentando a divulgação das suas actividades;
12 — Preservar e valorizar o património artístico do concelho;
13 — Apoiar as associações desportivas do concelho, definindo e propondo os apoios a conceder por parte da autarquia e fomentando a divulgação das suas actividades;
14 — Gerir as instalações, equipamentos e mobiliários desportivos e culturais sob a responsabilidade directa da autarquia e propor as acções necessárias à sua manutenção;
15 — Coordenar a actividade da rede de Museus Municipais;
16 — Implementar a política de turismo da autarquia;
17 — As competências genéricas do chefe de divisão de desenvolvimento económico são as referidas no artigo 14.º.

Artigo 65.º

Da Secção de Saúde

São atribuições da SS:
1 — Dinamizar o Espaço J — Educação Sexual e Promoção de estilos de vida saudáveis em parceria com as Autoridades de Saúde Escolar;
2 — Promover a prevenção primária na área dos consumos de risco;
3 — As competências genéricas do chefe da secção de saúde são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 66.º

Da Secção de Cultura

São atribuições da SC:
1 — Coordenar a elaboração da agenda cultural do concelho;
2 — Apoiar a realizar exposições, colóquios, sessões de música, teatro, cinema e outras actividades culturais;
3 — Fomentar as artes tradicionais da região;
4 — Fomentar projectos de animação cultural junto das populações;
5 — Coordenar a actividade da Biblioteca Municipal;
6 — Coordenar a actividade do Centro Cultural Município do Cartaxo;
7 — Colaborar com o Conselho Local das Colectividades;
8 — Inventariar, classificar e divulgar o património cultural do concelho;
9 — Organizar a programação e produção (ou co-produção) do programa anual de animação recreativa e cultural do concelho;
10 — Gerir o arquivo histórico (arquivística, investigação, documentação e informação);
11 — Organizar e conservar o arquivo fotográfico;
12 — Promover a edição de obras culturais;
13 — Biblioteca:
13.1 — Adquirir espécies bibliográficas e outros;
13.2 — Catalogar e classificar espécies;
13.3 — Estabelecer a ligação com os depósitos de publicações;
13.4 — Organizar e actualizar catálogos;
13.5 — Prestar assistência ao público leitor;
13.6 — Gerir o empréstimo de referência;
13.7 — Assegurar o serviço de referência;
13.8 — Facultar a reprodução de espécies bibliográficas;
13.9 — Assegurar o serviço de leitura na biblioteca;
13.10 — Dinamizar e promover o interesse pela leitura;
13.11 — Organizar realizações de extensão cultural;
13.12 — Proceder ao tratamento técnico de manuscritos, reservados e materiais não-livro;
13.13 — Assegurar a leitura e consulta daquelas espécies;
14 — Centro Cultural:
14.1 — Gerir o Centro Cultural Município do Cartaxo, a programação e organização das actividades, ou ainda a participação em regime de co-produção de espectáculos com outras entidades;
15 — As competências genéricas do chefe da secção de cultura são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 67.º

Da Secção de Desporto

São atribuições da SD:
1 — Fomentar o gosto pelo desporto;
2 — Promover a realização de provas desportivas;
3 — Promover contactos entre colectividades e clubes desportivos no sentido de fomentar um melhor planeamento das iniciativas a levar a efeito, bem como a sua articulação com a agenda cultural do concelho;
4 — Realizar o planeamento da utilização dos espaços desportivos sob a responsabilidade directa da autarquia;
5 — Gerir a utilização dos espaços desportivos sob a responsabilidade directa da autarquia, por outras entidades, públicas ou privadas, ou por particulares, que solicitem a utilização dos mesmos;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de desporto são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 68.º

Da Secção de Acção Social, Juventude e Apoio ao Idoso

São atribuições da SASJAI:
1 — Colaborar com as instituições públicas ou privadas vocacionadas para intervir na área da acção social;
2 — Colaborar ou efectuar estudos que permitam detectar a existência, na área geográfica do concelho, de grupos de risco, habitações sem condições de salubridade, fraco nível socio-económico e cultural das famílias, problemas de alcoolismo, crianças em risco, insucesso escolar e baixos níveis de desenvolvimento;
3 — Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como acompanhar as respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
4 — Recolher e analisar informação demográfica e estatística actualizada no âmbito social e educacional, disponibilizando-a aos restantes serviços da autarquia e a entidades externas que o solicitem;
5 — Dinamizar e participar em iniciativas de apoio às comunidades de imigrantes residentes na área do concelho;
6 — Colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego e no âmbito da Unidade para a Inserção na Vida Activa (UNIVA);
7 — Encaminhar crianças e idosos carenciados para Colónias de Férias, da iniciativa da autarquia ou em colaboração com outras entidades;
8 — Promover programas de divulgação do apoio à habitação a custos controlados, ao arrendamento social bem como recuperação ou substituição de habitações degradadas;
9 — Propor a comparticipação no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico no domínio da acção social escolar;
10 — Pugnar pela criação de programas para jovens, junto de diversos departamentos governamentais vocacionados para este efeito;
11 — Colaborar com o Conselho Municipal da Juventude;
12 — Apoiar a realização de todas as acções, visando os jovens, em que a autarquia esteja envolvida, nomeadamente nas áreas da acção social, saúde, educação e emprego;
13 — Coordenar a actividade do Centro de Convívio do Cartaxo;
14 — As competências genéricas do chefe da secção de acção social, juventude e apoio ao idoso são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 69.º

Da Secção de Educação

São atribuições da SE:
1 — Assegurar os serviços de acção social e da gestão dos refeitórios escolares;
2 — Organizar a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
3 — Garantir o desenvolvimento das actividades de complemento curricular;
4 — Prestar apoio ao Conselho Municipal de Educação;
5 — Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino e respectivo equipamento, da propriedade da autarquia;
6 — As competências genéricas do chefe da secção de educação são as referidas no artigo 16.º.

Artigo 70.º

Da Secção de Turismo

A ST tem as seguintes atribuições:
1 — Propor modelos de desenvolvimento da política de turismo da autarquia;
2 — Gerir o posto de turismo;
3 — Gerir a rede de Museus Municipais;
4 — Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
5 — As competências genéricas do chefe da secção de turismo são as referidas no artigo 16.º.

CAPÍTULO V

Artigo 71.º

Do princípio da gestão por projectos

1 — O município pode, nos termos da lei, recorrer ao princípio da gestão por projectos para a realização de missões com finalidade económico-social e carácter interdisciplinar integrado que não possa ser eficazmente alcançado com recurso à estrutura vertical permanente.
2 — As unidades de projecto podem integrar pessoal do quadro ou do exterior, sendo extintas quando forem atingidos os objectivos para que foram criadas.
3 — As unidades de projecto dependem directamente do executivo e são coordenadas por um director de projectos, cuja remuneração será fixada pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Quadro de pessoal

Artigo 72.º

Aprovação do quadro de pessoal

O município do Cartaxo disporá do quadro de pessoal proposto em conjunto com a presente alteração.

Artigo 73.º

Rotatividade de funções

1 — Dentro de uma mesma estrutura hierárquica (sector ou secção) será incentivada a rotação dos funcionários pelos vários postos de trabalho, de forma a aumentar a produtividade e evitar situações de falhas de serviços devido à ausência de um funcionário.
2 — A rotatividade dentro de cada estrutura referida no artigo anterior é da responsabilidade da chefia de divisão ou de departamento, conforme o caso.

Artigo 74.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal será determinada pelo presidente da câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.
2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou subunidade são da competência da respectiva chefia, com prévia audiência do autarca referido no número anterior.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 75.º

Criação e implementação dos Órgãos e Serviços

Ficam criados os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento Interno, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências do município.

Artigo 76.º

Alterações de atribuições

As competências dos departamentos, divisões, secções, serviços e sectores da presente estrutura poderão ser alteradas por deliberação da câmara municipal, sempre que razões legais ou de eficácia o justifiquem, não carecendo de publicação no *Diário da República*.

Artigo 77.º

Dúvidas

Qualquer dúvida ou omissão decorrente da aplicação do presente Regulamento será resolvida pelo município.

Artigo 78.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições que contrariem o presente Regulamento

Artigo 79.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entrará em vigor no 5.º dia útil posterior à data de publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso (extracto) n.º 6919/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, nomeei, na sequência de concurso interno de acesso geral, Rui Miguel Medeiros Antunes Rosinha na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de fiscal municipal.
O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611094266

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Listagem n.º 98/2008

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007, independentemente do seu valor e forma de atribuição conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Valor (euros)	Designação	Concurso	Entidade adjudicatária
124 030,70	Arruamentos do Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto	Limitado	Alberto Couto Alves, S. A.
74 343,59	Infra-estruturas Eléctricas do Loteamento da Ribeira — 1ª Fase	Limitado	A. Valério de Figueiredo, Lda.
275 063,19	Parque de Campismo de Celorico de Basto — Construção do Edifício A	Público	Befebal — Sociedade de Construções S. A.
91 959,53	Reestruturação e Remodelação da Rua Rodrigues de Freitas — Fase II	Limitado	M. Couto Alves, S. A.
376 498,00	Beneficiação e Repavimentação da EM 616 desde o Cruzeiro de Caçarilhe até à EN 304.	Público	M. Couto Alves, S. A.
1 198 869,23	Parque de Campismo de Celorico de Basto	Público	Alberto Couto Alves, S. A.
19 689,50	Ramal de Média Tensão — Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto	Ajuste Directo	João Vieira & Filho, Lda.

Valor (euros)	Designação	Concurso	Entidade adjudicatária
24 550,00	Construção de um muro de pedra com capeamento em granito	Ajuste Directo	Celbasto — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
24 000,00	Execução de Infra-estruturas para a instalação da rede de fibra óptica na Vila de Celorico de Basto	Ajuste Directo	M. Couto Alves, S. A.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 6920/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara (com competências delegadas) de 26 de Novembro de 2007, e no uso da competência que lhe confere alínea *a*) do nº. 2 do artigo 68º. do Decreto — lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela lei nº. 5-A/2002, de 11de Janeiro, e do artigo 3º. Do Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu à reclassificação profissional do seguinte funcionário, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2º. Do Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro, e nºs 1 e 2 do mesmo diploma:

Victor Manuel Bento Gago, com a categoria de Auxiliar Administrativo, posicionado no escalão 2, índice 137, para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, escalão 1, índice 199;

A presente reclassificação produz efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2008.(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias.*

2611094180

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 6921/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 21 de Janeiro de 2008 do Presidente da Câmara, foi requisitado o Tenente RC Nuno Miguel Machado da Cruz, do Exército Português, para o exercício de funções no Serviço Municipal de Protecção Civil, ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, diploma que faz a aplicação do primeiro à administração local, com autorização do Sr. General Chefe do Estado-Maior do Exército, com efeitos de 15 de Janeiro de 2008 a 25 de Setembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nélson Fernando Nunes Galvão.*

2611094155

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 6922/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de vinte e dois do corrente, foram nomeadas as candidatas aprovadas no respectivo concurso interno de acesso limitado, para os lugares de Assistentes Administrativas Principais: Ana Maria Alves da Silva e Ana Paula de Jesus e para os lugares de assistente administrativo especialista: Anabela Valente de Almeida e Silva Pereira, Isabel Cristina Oliveira Rodrigues Aguiar, Maria da Glória Marques Valente, Paula Rodrigues de Bastos, Priscilla de Lourdes Guevara D'Aniello e Rosa Maria dos Santos Oliveira Valente.

As nomeadas deverão proceder à aceitação dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira Fonseca.*

2611094083

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 6923/2008

Aviso n.º 503/2007

Transferência/reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, no uso das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram efectuadas as transferências e respectivas reclassificações profissionais dos docentes André Amaral Férin e Jorge Manuel dos Santos Soares, respectivamente dos quadros das Escolas EB 2,3 Dr. José Neves Júnior e Escola Secundária João de Deus, da Direcção Regional de Educação do Algarve, para dois lugares vagos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nas seguintes categorias:

— André Amaral Férin, técnico superior principal, da carreira de educação física, 3.º escalão/índice 590;
— Jorge Manuel Soares, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de educação física, 4.º escalão/índice 545.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611094217

Aviso n.º 6924/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 21/02/2008, no uso competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro e na sequência do apuramento da lista de classificação final do Concurso Interno de Acesso Limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, da carreira Generalista, do quadro desta Câmara Municipal, aberto pelo aviso nº 515/2007, afixado no átrio da Câmara Municipal no dia 18/12/2007, nomeei, a única candidata aprovada, Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues para o referido lugar.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611094132

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 6925/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 7 do corrente mês, no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para um lugar de Desenhador Especialista, o candidato ao concurso publicado no *Diário da República* n.º 142, I2.ª série, de 26/07/2005, Rui Jorge Abreu dos Santos.

Isenta da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, deverá o candidato aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611094094

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Rectificação n.º 494/2008

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do Regulamento n.º 37/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008. Assim, no artigo 9.º onde se lê «2.1.5. — Gabinete de Estudos Estratégicos, SIG e Desenvolvimento», dever-se-á ler «2.1.5. — Gabinete de Estudos Estratégicos e Apoio ao Desenvolvimento» e, ainda, onde se lê «2.3.3. — Divisão de Ambiente e Serviços Municipais», dever-se-á ler «2.3.3. — Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos».

No artigo 24.º onde se lê «Gabinete de Gestão de Sistemas e Auditorias», dever-se-á ler «Gabinete de Gestão de Sistemas e Auditoria».

No artigo 57.º onde se lê «*2* — A direcção da Divisão de Obras Municipais cabe a um chefe de divisão cujas funções são as que decorrem da descrição legal ou de despacho.», dever-se-á ler «2 — A direcção da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística cabe a um chefe de divisão cujas funções são as que decorrem da descrição legal ou de despacho.»

No artigo 72.º onde se lê «Sector de Fiscalização dos Serviços», dever-se-á ler «Sector de Fiscalização» e, ainda, no mesmo artigo onde se lê «Compete ao Sector de Fiscalização dos Serviços, designadamente:», dever-se-á ler «Compete ao Sector de Fiscalização, designadamente».

No anexo I onde se lê: «Divisão de Planeamento e Urbanismo» dever-se-á ler «Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística» e ainda, onde se lê: «Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — Sector de Fiscalização dos Serviços», dever-se-á ler «Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos — Sector de Fiscalização».

No anexo II, onde se lê:

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares					Escalões								Obs.
			Providos	Vagos	Criados	Extintos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente e de Chefia.		Chefe de Divisão Chefe de Secção	7 4	4 3	- -	- -	5 7	- 337	- 350	- 370	- 400	- 430	- 460	- -	- -	

Dever-se-á ler:

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número de Lugares					Escalões								Obs.
			Providos	Vagos	Criados	Extintos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente e de Chefia.		Chefe de Divisão Chefe de Secção	1 4	4 3	- -	- -	5 7	- 337	- 350	- 370	- 400	- 430	- 460	- -	- -	

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel de Almeida e Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 6926/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 22 de Março de 2007, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço nos termos do nº.3 do artigo 76 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº.117/99 de 11 de Agosto, com início a partir de 22 de Março de 2007 ao funcionário deste Município Francisco Augusto Ladeiro Cravo, titular da categoria de Motorista de Pesados do grupo de pessoal Auxiliar.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611094380

Aviso (extracto) n.º 6927/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que José Carlos Quadrado Guerra funcionário do quadro privativo deste Município se encontra, nos termos do artigo 6 do Decreto-Lei nº.53/2006 de 7 de Dezembro, requisitado pelo período e um ano com início em 1 de Setembro de 2007, na Associação de Municípios do Douro Superior.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611094392

Aviso n.º 6928/2008

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 7 de Fevereiro de 2008 foi reclassificado definitivamente nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei nº.497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, para o lugar de Fiscal de Serviços de Águas e Saneamento do grupo de Pessoal Auxiliar posicionado no escalão 1 índice 151, com efeitos a partir do 11 de Fevereiro de 2008, o funcionário do quadro privativo deste Município Vasco Rafael Maçorano Madeira.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611094398

Aviso (extracto) n.º 6929/2008

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 7 de Fevereiro de 2008 foi reclassificado definitivamente nos termos do artigo 3 do Decreto-Lei nº.497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, para o lugar de Auxiliar Técnico de Educação do grupo de Pessoal Auxiliar posicionado no escalão 1 índice 199, com efeitos a partir do 11 de Fevereiro de 2008, o funcionário do quadro privativo deste Município João Filipe Teixeira Carrasco.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.*

2611094425

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 6930/2008

Por meu despacho, datado de 20 de Fevereiro, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Hugo Emanuel Gouveia Martins, motorista de pesados, 1.º escalão, índice 151, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária pelo período seis meses, para exercer as funções correspondentes às da carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611094117

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6931/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso de competências delegadas e na sequência da abertura de procedimento para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para provimento de um lugar de chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, na bolsa de emprego público, em 14 de Janeiro de 2008 e no jornal *Diário de Notícias* de 12 de Janeiro de 2008, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ambas adaptadas à administração local, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, depois de terminado o procedimento concursal, com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do diploma acima referido, a escolha recaiu na candidata Marisa Manuela Freitas Neto, dado que a mesma reúne os requisitos legais e perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim:

Nos termos do n.ºs 8, 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Marisa Manuela Freitas Neto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a partir de 25 de Fevereiro de 2008 e por urgente conveniência de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

Nota curricular

Nome — Marisa Manuela Freitas Neto.

Habilitações académicas — licenciatura em Contabilidade e Finanças Públicas concluída em 2001.

Experiência profissional:

De 15 de Dezembro 2000 a 14 de Dezembro 2001 — estágio profissional na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Guimarães;

Em 20 de Dezembro de 2001 — celebrou contrato de trabalho a termo certo como estagiária da carreira técnica superior de contabilidade finanças públicas;

Em 10 de Março de 2003 — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira técnica superior;

Em 24 de Março de 2004 — nomeada técnica superior de 2.ª classe;

Em 1 de Março de 2007 — designada coordenadora da Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Guimarães;

Em 11 de Junho de 2007 — nomeada técnica superior de 1.ª classe;

Em 31 de Agosto de 2007 — reclassificada em técnica superior de contabilidade de 1.ª classe.

Formação profissional — participou em 39 acções de formação relacionadas com área funcional para a qual é nomeada.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611094188

Aviso n.º 6932/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3º do Decreto — lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, conforme alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5º do Decreto — lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o Técnico de Informática — Grau 1, nível 1, Nuno Ricardo Pereira Silva, para a categoria de Especialista de Informática, grau I, nível 2.

O reclassificado é remunerado pelo escalão 3, índice 370, da categoria de Técnico de Informática de grau I, nível 1 e passará a ser remunerado pelo escalão 1, índice 480, da nova categoria, conforme o mapa anexo do Decreto — lei n.º 97/2001, de 26 de Março e tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611094285

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 6933/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no nº. 2, do artigo 70º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que, por despacho de 30-10-2007, do Sr. Vereador da Área dos Recursos Humanos, no uso da delegação de competências, constante do Despacho nº. 474/P/2007, de 20-08-2007 e publicado no Boletim Municipal nº. 705, de 23-08-2007, foi aplicada a pena de demissão, ao jardineiro principal — Manuel Bento Roque, ficando desligado do serviço a partir de 15-01-2008.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no nº. 2, do artigo 70º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que, por despacho de 22-10-2007, do Sr. Vereador da Área dos Recursos Humanos, no uso da delegação de competências, constante do Despacho nº. 474/P/2007, de 20-08-2007 e publicado no Boletim Municipal nº. 705, de 23-08-2007, foi aplicada a pena de demissão, ao coveiro — Carlos António Cunha Rates, ficando desligado do serviço a partir de 15-01-2008.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no nº. 2, do artigo 70º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que, por despacho de 25-10-2007, do Sr. Vereador da Área dos Recursos Humanos, no uso da delegação de competências, constante do Despacho nº. 474/P/2007, de 20-08-2007 e publicado no Boletim Municipal nº. 705, de 23-08-2007, foi aplicada a pena de demissão, ao cantoneiro de limpeza — Jacinto Antunes Ganhão, ficando desligado do serviço a partir de 23-01-2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

Aviso n.º 6934/2008

Nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 59º. do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado o Técnico de Turismo Principal, Mário Jorge Grilo Santos Leal, com última morada conhecida na Rua João de Barros, n.º 239, 2775-208 Parede, de que contra si correm seus termos uns autos de processo disciplinar ao qual foi atribuído o n.º 18/2007PDI

De acordo com a mesma disposição legal é-lhe fixado o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que lhe foi deduzida e se encontra à sua inteira disposição durante o referido prazo, podendo consultar o processo, nas horas normais de expediente, no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, no Núcleo de Apoio Jurídico , sito na Rua da Boavista nº. 9-1º.

26 de Fevereiro de 2008. — A Instrutora, *Odília Caetano*.

2611094111

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso n.º 6935/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, referente à alteração requerida por Eva Maria Garcia Goulart e Jeni Carla Valim Simas, ao Loteamento n.º 09/91, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 02/92, em nome de Jaime da Costa e Victor Manuel Cardoso Pereira, datado de 17 de Março de 1992, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, freguesia de Madalena, aprovado por deliberação de 4 de Dezembro de 1991, cujo processo se encontra disponível na Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 8,30 às 12,30 e das 13,30 às 16,30 horas.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública, que é de 15 dias após publicação deste aviso no *Diário da República*.

A alteração consiste no aumento do índice de implantação dos lotes n.º 4 e 8, do valor de 25% aprovado, para o valor permitido pelo PDM em vigor.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, *José António Marcos Soares.*

2611094072

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 6936/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião ordinária realizada a 20 de Dezembro de 2007, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Maia II, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos de desenvolvimento e a ocupação do território, e bem ainda o facto de a Câmara Municipal se encontrar a rever o seu Plano Director Municipal, que, para a área em questão, define as estratégias e as opções de ocupação e uso do solo consideradas relevantes, designadamente, ajustando a estrutura viária em função da nova delimitação da Reserva Agrícola Nacional e dando resposta às expectativas de ordenamento e uso do solo decorrentes da deliberação de elaboração daquele Plano de Pormenor.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 6937/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 19/02/2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 4 lugares de Engenheiro Técnico de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, para exercerem funções: 2 lugares no Gabinete de Informação Geográfica, 1 lugar no Sector de Redes Viárias e Trânsito e 1 lugar no Gabinete de Gestão Ambiental.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no nº 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 5º, nº 1, alínea *b*), do D. lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º nº 2 do D. lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 340 (1.134,27€) e o escalão 4, índice 415 (1.384,48€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — O descrito no Despacho nº 38/88, publicado na 2.ª série no DR nº 22, de 26 de Janeiro de 1989, e no Despacho nº 20159/2001, publicado na 2.ª série no DR nº 223 de 25 de Setembro.

7 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8 — O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente: Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro, Vereador;
Vogais efectivas: Rui Manuel Domingues Vicente, Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Redes Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes, Técnica Superior de 1.ª Classe.
Vogais suplentes: Sandra Elisabete Fonte Saraiva, Engenheira Técnica de 1.ª Classe e Luís Miguel Lopes de Figueiredo, Arquitecto de 1.ª Classe

9 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;
b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;
f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;
h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;
i) Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis;
j) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;
k) Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública, relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

l) Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto;

m) Regime de Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas e de Obras Particulares e de Aquisição de Bens e Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei 6/2004, de 6 de Janeiro e respectivos Despachos n.º 22637/2004, de 5 de Novembro e n.º 1592/2004, de 23 de Janeiro;

n) Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

o) Regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

p) Plano estratégico para os resíduos sólidos urbanos (PERSU II), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro;

q) Lei de bases do ambiente, aprovada pela Lei n.º 11/87 de 7 de Abril.

r) Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000 de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

11 — É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos 3 anos relevantes sendo a forma classificativa a seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação curricular
HL = Habilitações literárias
EP = Experiência profissional
FP = Formação profissional
CS = Classificação de serviço/avaliação de desempenho

13 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
PEC= Prova escrita de conhecimentos
AC = Avaliação curricular

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei nº 204/98, de 11 de Julho.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa(nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

* Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da formação, e da experiência profissional implica a não atribuição de pontuação nos respectivos parâmetros da avaliação curricular.

22 — Nos termos do disposto no artigo 32º, nº 1, do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei nº 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no nº 2 do mesmo artigo e diploma.

23 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

24 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

25 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei nº 204/98, de 11 de Julho e D. lei nº 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

26 — A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei nº 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

27 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei nº 204/98.

28 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611094165

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 6938/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, na categoria de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222, os candidatos ao concurso interno de acesso limitado:

Edgar Fernando Barreiros Rodrigues;
Maria Cristina Pereira Passos Ameixa;
Sílvia Elisete Domingues.

Os candidatos deverão apresentar-se para aceitar a nomeação, nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611094272

Aviso n.º 6939/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador o candidato, classificado em 1.º lugar no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, Rui Alexandre Monteiro Ribeiro.

O candidato dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* para aceitar o lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611094259

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 6940/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, topógrafo

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, datado de 22 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional 2.ª classe, Topógrafo.

2 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP acerca da existência ou não de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a DEGAP através do ofício n.º 008901, de 13 de Novembro de 2007, declarado a não existência de pessoal com perfil para o recrutamento em questão em situação de mobilidade especial em relação ao concurso.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

4 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, a remuneração a auferir é a fixada para a categoria de Técnico Profissional — Topógrafo 2.ª Classe, a que corresponde o escalão 1, índice 199, da escala salarial da função pública, actualmente no valor de 663,88 euros.

6 — Conteúdo funcional: é o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, do SEALOT, da respectiva categoria.

7 — Legislação aplicável: a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes no Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local com as adaptações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local Decreto — Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b).Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais:

a) Os previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (posse de curso tecnológico, curso das escolas profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, equivalente ao 12.º ano na área de topografia).

9 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, devidamente assinado e datado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e endereçado à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo Convento de São Francisco, 5200 — 244 Mogadouro, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República,* onde se encontra o presente aviso;
d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento de habilitações literárias exigidas;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e fotocópia do n.º Contribuinte.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

11.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — a prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de duas horas, com consulta (sendo interdita a utilização de manuais anotados), pontuada de 0 a 20 valores, será eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções.

12.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos gerais:

a) Constituição da República Portuguesa
b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
c) Regime de Férias Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
d) Competências e Funcionamento dos órgãos do Município e da Freguesia.
e) Deontologia do Serviço Público.
f) Código do Procedimento Administrativo.
g) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Bibliografia:

b) Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
c) Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto — Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
d) Decreto — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
e) Publicada no *Diário da República,* n.º64, de 17 de Março de 1993 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93).
f) Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro
g) Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto — Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c}{3}$$

em que:

a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
b = capacidade de relacionamento, espírito de equipa e participação;
c = Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover.

Cada um destes parâmetros será graduado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 8 a 11 valores;
Não favorável — até 7 valores.

12.4 — A classificação final resultará da média aritmética da soma das pontuações da prova de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova escrita de conhecimentos gerais;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A falta de comparência dos concorrentes a qualquer das provas de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.
14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos gerais e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, que será facultado aos candidatos sempre que solicitada.
15 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Manuel dos Santos Henriques, Vice — Presidente do Município de Mogadouro.
Vogais efectivos:

Eng.º José Joaquim Pinto, Chefe de Divisão de Infra-estruturas e Equipamentos.

Abel Afonso Varandas Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Dr. António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
Hélder José Valdez Ferreira Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro electrotécnico.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
16 — A data, local e horário da realização das provas de selecção, será dado a conhecer por escrito aos candidatos admitidos ou publicado na 2.ª série do *Diário da República,* conforme os casos em cumprimento do disposto nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no placar da secretaria do edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª Série, em conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38º e 40.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611094196

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 6941/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho de 2 de Janeiro de 2008 do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos ao município foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da lei em vigor, com Rui Manuel Bastos Ferreira, Telmo Eduardo Quintas Ribeiro, Renata Manuel de Figueiredo Palhares, Eunice Vilela Gonçalves Badim, Sara Helena de Araújo Nunes com a categoria de técnicos superiores de 2ª classe e Maria Alexandra Dinis Gonçalves com a categoria de assistente administrativa, por um ano.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611094158

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 6942/2008

Reclassificações

Para os devidos efeitos se torna publico que, por meus despachos de 22 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo. 2º. e alínea *a*), nº.1 do artigo. 5º., do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, são reclassificados os funcionários abaixo indicados, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008:

Artur Jorge Pinho Duarte, Técnico Profissional de 2ª.classe (Construção Civil), escalão 1, índice 199 — para a categoria de Técnico Superior de 2ª.classe (Engenheiro Civil), escalão 1, índice 400;
Duarte Sérgio Tardão Crispim, Técnico de 2ª.classe, escalão 1, índice 295 — para a categoria de Técnico Superior 2ª.classe (Licenciatura em Design); escalão 1, índice 400;
João Manuel Alcobia Gonçalves Bento, Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155 — para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155;
Lara de Brito Costa, Técnica Profissional de 2ª.classe, escalão 1, índice 199 — para a categoria de Técnica Superior de 2ª. classe (Turismo), escalão 1, índice 400;
Luís Miguel Monteiro Gervásio, Assistente Administrativo, escalão 2, índice 209 — para a categoria de Técnico Superior 2ª.classe, índice 1, escalão 400.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Clara Oliveira Silva.*

2611094122

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 6943/2008

Por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, e nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, decido reclassificar João Manuel Brito Vigário na categoria de encarregado de cemitério, ficando posicionado no escalão 1, índice 244, a que corresponde a remuneração de € 814,01.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611094183

Aviso n.º 6944/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e nos termos da alínea *b*) do nº.1 do artigo. 5º. do Decreto-Lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, decido nomear a Técnica Profissional de Secretariado e Administração de 1ª.classe, Lígia Helena Pires Correia, pelo período de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a posterior reclassificação, para a categoria de Técnica de 2ª.classe, da carreira Técnica, mantendo o mesmo índice e escalão.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611094178

Aviso n.º 6945/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e nos termos da alínea *e*) do artigo 2º., conjugado com os nº.s 1 e 2 do artigo.5º. do Decreto-Lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, decido reclassificar a Auxiliar Administrativa, Ana Maria de Mendonça Bandeira e a Telefonista, Maria Goreti dos Santos Rosário Rufino, na categoria de Assistentes Administrativas, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionadas no escalão 1, índice 199, a que corresponde a remuneração de € 663,88.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611094156

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 6946/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Bruno José Coutinho Melício Nunes, da categoria de Auxiliar Administrativo, para a categoria de Impressor de Artes Gráficas — Operário (índice 189, escalão 1 — 630,52 €).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611094173

Aviso n.º 6947/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 60/2007, datado de 05 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para:

1.1. Técnico(a) Superior Arquitecto(a) de 2ª Classe (Proc. n.º 03.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Licenciatura em Arquitectura.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste despacho; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização.

Vogais efectivos — Maria da Conceição Antunes Lopes, Chefe de Divisão de Projectos e Obras Públicas, e Diogo Andersen de Albuquerque de Orey, Técnico Superior Arquitecto de 1ª classe.

Vogais suplentes — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e Maura Gonçalves dos Santos, Técnica Superior Engenheira Civil de 1ª classe.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) e Avaliação Curricular (AC).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valo-

res. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1 — 1. A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria 666 — A/2007);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico das Aquisições de Bens e Serviços na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho com a redacção dada pela Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro);

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto lei n.º 59/99, de 02 de Março)

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

Em que: CF = Classificação Final; PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Índice 400, escalão 1 a que corresponde 1.334,44 Euros.

11 — O lugar a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Projectos e Obras Públicas

12 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

12.1 — O estágio terá carácter probatório de doze meses.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — O estagiário aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no lugar vago de Técnico Superior Arquitecto de 2ª classe.

O contrato administrativo de provimento do estagiário aprovado no estágio para o qual exista vaga considera-se automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

12.5 — 1. A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

12.5 — 2. A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

12.5 — 3. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

12.5 — 4. Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

17 — Conteúdo funcional: — as funções descritas no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 27 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para o concurso mencionados em 1.1 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente despacho.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20080523 em 31 de Janeiro de 2008 verificando-se a inexistência de pessoal para o efeito.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094287

Aviso n.º 6948/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário João Miguel Rodrigues Matos, da categoria de técnico de 2.ª classe, para a categoria de técnico superior de animação cultural de 2.ª classe (índice 400, escalão 1 — € 1334,44).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611094182

Aviso n.º 6949/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Joaquim Manuel Apolónia Martins, da categoria de Cantoneiro de Limpeza, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (índice 155, escalão 1 — 517,10 €).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611094171

Aviso n.º 6950/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto nas alíneas *c*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Hugo Paulo Batista Ferreira, da categoria de Auxiliar Administrativo, para a categoria de Auxiliar Técnico de Museografia (índice 199, escalão 1 — 663,88 €).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611094283

Aviso n.º 6951/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias datado de 22 de Fevereiro do corrente proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para a seguinte categoria:

Técnico Profissional de Museografia de 1ª Classe — Processo n.º 09.03/P/DRH/DRHO/08) — 1 lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão ao concurso: A este concurso poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Museografia de 2ª Classe, com pelo menos três anos na categoria, e classificação de serviço não inferior a Bom.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do *site* www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5 — Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; data de nascimento; morada; número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte);

5.1 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

5.2 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

5.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão do Certificado de Habilitações Literárias, donde conste a média final de curso, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através da ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio aplicável à Administração Local *ex vi* n.º 2 do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

8 — Métodos de selecção: — Provas de conhecimentos gerais e específicos, Avaliação Curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9.5 valores.

8.1 — 1. A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Municípios e das freguesias — lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei nº. 5 — A/2002 de 11 de Janeiro (republicado na integra);

Regime jurídico das férias faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela lei nº. 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei nº. 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 181/2007 de 09 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007 de 01 de Junho;

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro;

Princípios básicos de conservação preventiva e restauro

Públicos e comunicações no âmbito do serviço educativo de um museu municipal;

A adega de Algeruz e sua importância patrimonial;

Segurança/vigilância em museus;

Inventário museológico: Descrição do processo.

Lei de Bases do Património Cultural(lei nº107/2001, de 08 de Setembro);

Lei quadros dos museus (Lei 47/2004, de 19 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro(carreira do pessoal dos museus);

Código deontológico dos museus;

Bibliografia publicada pela Divisão de Património Cultural da Câmara Municipal de Palmela, sobre património local(castelo, ordem de Santiago, vinho e vinha, arqueologia do concelho, caminhos de ferro).

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderado de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional;

Experiência profissional e classificação de serviço;

Classificação Final: A classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Local de trabalho: — Área do Município.
10 — Remuneração mensal: o vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com o Novo Sistema Retributivo.
11 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes será afixada no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.
13 — Constituição do júri:

Presidente do júri — José Manuel Calado Mendes, Director de Departamento de Cultura e Desporto, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Maria Teresa de Encarnação Rosendo, Chefe de Divisão de Património Cultural.
Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal.

Vogais suplentes:

Zélia Maria Guerreiro de Sousa, Técnica Superior Principal.
João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro; lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
15 — Em cumprimento da al. *h*) da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
17 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento e mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20080721 publicitado em 06 de Fevereiro de 2008 verificando-se a não existência de opositores/candidatos para o efeito.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094366

Aviso n.º 6952/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Esmeralda Maria dos Santos Costa, da categoria de Cantoneiro de Limpeza, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (índice 155, escalão 1 — 517,10 €).
A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094175

Aviso n.º 6953/2008

Reclassificação profissional

Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Fevereiro último, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária pelo período de doze meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional a seguinte funcionária:

Sandra Isabel Carvalho Ferreira, da categoria de Assistente Administrativa para a categoria de Técnica Superior de Organização e Gestão de Empresas Estagiária (índice 321, escalão 1 — 1.070,89 €)

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094179

Aviso n.º 6954/2008

1.Faz-se público que, de acordo com o despacho da Senhora vereadora Adília Candeias datado de 22 de Fevereiro do corrente proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, e de harmonia com o disposto na al. a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a al. *a*) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para a seguinte categoria:
1.1 Técnico(a) Superior de Ciências Sociais de 2ª Classe — (Proc. n.º 11.03/P/DRH/DRHO/2008) — 1 lugar
2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.
3 — Conteúdo funcional: as funções descritas no mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.
4 — Habilitações Literárias — Licenciatura na área das Ciências Sociais
5 — Condições de admissão a concurso:
5.1 — A este concurso poderão candidatar-se os funcionários ou agentes, que a qualquer titulo, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviço ou organismos de Administração Pública.
5.2 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1.º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.
Do requerimento deve constar:
5.3 — Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; data de nascimento; morada; número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte);
5.4 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
5.5 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstancias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
5.6 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos em alíneas *a*); *b*); *d*); *e*) e *f*) do artigo 29º do Decreto lei n.º 204/98, de 11 de Junho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.
O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de Certificado de Habilitações Literárias, donde conste a média final de curso, Bilhete de Identidade; Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, actualizado e assinado donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vinculo à Função Pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.
6 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através da ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio aplicável à Administração

Local ex vi n.º 2 do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

7 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular, e Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9.50 valores.

7.1 — 1 A prova de conhecimentos versará no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

Lei das Finanças Locais — lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela e quadro de pessoal, publicado no *Diário da República,* 2ª serie, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

Constituição da Republica Portuguesa

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro.

Quadro de transferências, atribuições e competências para as Autarquias Locais — lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime jurídico das férias faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei nº. 117/99, de 11 de Agosto pelo Decreto-Lei nº. 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto lei n.º 181/2007 de 09 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 01 de Junho;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — lei n.º 169/99 com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro (republicado na integra)

7.2 — Avaliação Curricular:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional; Classificação de serviço.

7.3 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.50 e será obtida pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = AC + PC + EPS/3$$

Em que:CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, PC = Prova de conhecimentos, EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de Trabalho — área do Município

10 — Remuneração mensal — índice 400, escalão 1 a que corresponde 1.334.44 €

11 — O lugar a prover destina-se ao seguinte serviço — Departamento de Comunicação e Atendimento

12 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — O ingresso na respectiva categoria é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:

14.1 O estágio terá carácter probatório de um ano.

14.2 A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

14.3 O estagiário com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo no lugar.

O contrato administrativo de provimento do estagiário aprovado no estágio para o qual exista vaga considera-se automaticamente prorrogado até a data da aceitação da nomeação.

14.4 A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem.

15 — A Avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5º. Do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

15.1 — A avaliação e classificação final competem ao júri do estágio.

15.2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estagio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional.

15.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20.

15.4 — Em matéria de constituição, composição do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

16 — Fundamentação legal:

As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412 — A/98, de 30 de Dezembro e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho

17 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Maria Teresa de Sousa Palaio e Santos Pereira, Directora de Departamento de Comunicação e Atendimento, em regime de substituição.

Vogais efectivos — Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local, em regime de substituição e Joana Isabel Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal e Cláudia Margarida Corte Real Sancho Trabulo Novais, Chefe de Divisão de Comunicação.

A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP sob o código de oferta n.º P20080335 em 18 de Janeiro de 2008 verificando-se a inexistência de pessoal para o efeito.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094327

Aviso n.º 6955/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 60/2007, datado de 05 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para:

1.1 — Auxiliar Técnico de Turismo (Processo n.º 05.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Lugar.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória.

Nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9º ano de escolaridade para os matriculados no 1º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987/1988 e nos anos subsequentes.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.
Do requerimento deve constar:
5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).
5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.
5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste despacho; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.
Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado.
5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:
5.5 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.
5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.
6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Maria Teresa de Sousa Palaio e Santos Pereira, Directora de Departamento de Comunicação e Atendimento, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme, Chefe de Divisão de Turismo e Economia Local, em regime de substituição.
Karen Gregório do Souto, Técnica Superior de 2ª classe.

Vogais suplentes:

João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.
Susana Isabel Delgadinho Caetano, Técnica Superior de 1ª classe.

A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (*PCGE*) e Avaliação Curricular (*AC*)
7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.
7.1 — 1. A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);
Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria 666 — A/2007);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Regulamentos Municipais do Concelho de Palmela aprovados pela Câmara Municipal de Palmela em 21/06/1995 e pela Assembleia Municipal de Palmela em 14.07.1995 (Edital 23/1995 de 16 de Outubro) — Regulamento de Inspecção e Fiscalização Sanitária,
Portaria nº. 329/75, de 28 de Maio — Regime Jurídico das medidas de higiene respeitantes ao consumo de produtos alimentares.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação e qualificação profissional;
Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
9 — Local de trabalho será na área do Município.
10 — Remuneração mensal: Índice 199, escalão 1 a que corresponde 663.88 Euros.
11 — Os lugares a prover destina-se ao seguinte serviço: Divisão de Turismo e Economia Local
12 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.
14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.
15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.
16 — Conteúdo funcional: — as funções descritas no Despacho n.º 4/88, DR 2.ª série de 06 de Abril de 1989.
17 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com

deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente despacho.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado no SIGAME, sob o código de oferta n.º P20080777, publicitado em 07 de Fevereiro de 2008, verificando-se a não existência de opositores/candidatos.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611094360

Aviso n.º 6956/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 26 de Fevereiro de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 60/2007, datado de 05 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para:

1.1 — Auxiliar de Acção Educativa (Processo n.º 04.02/P/DRH/DRHO/2008) — 10 Lugares.

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória.

Nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9º ano de escolaridade para os matriculados no 1º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987/1988 e nos anos subsequentes.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do ponto 4 deste despacho; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Fernanda Maria Pereira Rolo, Directora de Departamento de Educação e Intervenção Social.

Vogais efectivos:

Helena Isabel de Oliveira Carvalho Carrilho Guedes, Chefe de Divisão de Educação.

Alexandra Maria Rocha Fernandes Conduto, Técnica Profissional Principal.

Vogais suplentes:

Deolinda Maria Reis Prata Fidalgo, Assistente Administrativa Especialista.

Ana Cristina Aleixo Carreira Agostinho, Técnica Superior de 2ª Classe

A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (*PCGE*) e Avaliação Curricular (*AC*).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1 — 1. A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);
Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio, e Portaria 666 — A/2007);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Lei Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 05/97, de 10 de Fevereiro);
Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar (Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho);
Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (Despacho n.º 5520/97, de 10 de Junho).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais Específicos;
AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Índice 142, escalão 1 a que corresponde 463,99 Euros.

11 — Os lugares a prover destinam-se ao seguinte serviço: Divisão de Educação

12 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

16 — Conteúdo funcional: — as funções descritas no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, publicado na 1.ª série-A do *Diário da República* n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

17 — Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de 5 % do total do número de lugares a preencher, com arredondamento para a unidade, para candidatos com deficiência.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente despacho.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34º do diploma e publicado no SIGAME, sob o código de oferta n.º P20080701, publicitado em 01 de Fevereiro de 2008, verificando-se a não existência de opositores/candidatos.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611094356

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 6957/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercer as funções de operário qualificado (electricista) o funcionário Carlos Alberto Miranda Pinto, nos termos do disposto na alínea na alínea *e*) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 114.º, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611094186

Aviso n.º 6958/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercerem as funções de operário semiqualificado (porta-miras) os funcionários António Fernando Nogueira e Manuel Augusto Sousa Santos, nos termos do disposto na alínea na alínea *e*) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 114.º, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611094191

Aviso n.º 6959/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercerem as funções de auxiliar de acção educativa as funcionárias Maria José Soares Teixeira, Maria Irene Ribeiro Nunes, Carla Marisa Magalhães Moreira e Mónica Patrícia Coelho Moreira, nos termos do disposto na alínea na alínea *e*) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea *e*), conjugado com o artigo 114.º, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611094192

Aviso n.º 6960/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, 18 de Setembro, nomeei, por reclassificação profissional, com efeitos àquela data, para exercerem as funções de motorista de pesados, os funcionários Luis Manuel Mendes da Rocha e Joaquim Fernando da Silva Rocha Magalhães, nos termos do disposto na alínea na alínea *e*) do artigo 2º e no nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Novembro.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea *e*), conjugado com o artigo 114º alínea *c*) da lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611094181

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 6961/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, nomeei nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral, os seguintes funcionários:

António Carlos Magalhães Mourão de Sousa e Manuel Augusto Babo Ferreira Soares, nos lugares de técnico profissional especialista — desenhador;

Agostinho José Rocha Sousa e Albano Rocha Barbosa, no lugar de operário qualificado principal — calceteiro.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611094194

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6962/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me foi delegada por Despacho nº. 26/PRES/2005, DE 24 de Outubro, reclassifico profissionalmente nos termos da alínea *e*) do artigo. 2º. e do nº. 2 do artigo. 5º. do Decreto — lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário:

Bil Raimundo Malanho — da categoria de Técnico de 2ª. classe, da carreira de Contabilidade do grupo de pessoal Técnico, escalão 1, índice 295, para a categoria de Técnico Superior de 2ª. classe da carreira de Contabilidade, do grupo de pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611094128

Aviso n.º 6963/2008

Torna-se público que, por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do nº. 8 do artigo. 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico profissional de 1ª. classe, da carreira e grupo de pessoal Técnico Profissional(área de Contabilidade), Nuno Filipe Lameira Vintém.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611094140

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 6964/2008

Por Despacho do Senhor Vereador de Recursos Humanos de 19-12-2007, foi concedida equiparação a bolseiro a:

1. Susana Isabel da Silva Ribeiro (56495), técnico de informática de grau 2, nível 2, do Gabinete de Turismo, para elaborar a dissertação para obtenção do Mestrado "Turismo e Desenvolvimento Regional";

2. Decreto-Lei n.º 272/88, de 3-08, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País;

3. A obtenção do Mestrado em "Turismo e Desenvolvimento Regional", na Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Ciências Sociais de Braga pela técnica acima referida, reveste-se de interesse para a área funcional onde está integrada;

4. A referida dissertação decorrerá durante o ano lectivo (2007-2008);

5. Equiparação a bolseiro implica a dispensa do serviço de um dia por semana todo o dia, com efeitos a partir de 30-11-2007 até 31-10-2008.

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

Aviso n.º 6965/2008

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15-JAN, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-AGO aplicável por força no disposto no artigo 1º, do D-L n.º 93/2004, de 20-ABR, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7-JUN, torna-se público que por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 17-01-2008, foi nomeada Raquel Sofia Guimarães de Matos Maia, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Secretariado e Apoio Administrativo, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Habilitações literárias

1994 — Licenciatura em Direito pela Universidade Portucalense, na vertente de jurídico — jurídicas, com a média final de 14 valores.

Formação profissional

1995 — Terminou o primeiro período de estágio com a classificação final de 16,2 valores;

1996 — Terminou o estágio (segundo período), com a classificação de Bom. Durante o estágio trabalhou, maioritariamente, com processos do foro administrativo por ser essa a área de intervenção dominante do seu Patrono;

Experiência profissional

1995/1996 — Trabalhou durante um ano e seis meses numa empresa de investimentos imobiliários, desempenhando funções de jurista;

1996/1999 — Exerceu advocacia;

Agosto de 1999/Abril de 2003 — Desempenhou funções de Técnica Superior Consultora Jurídica da Câmara Municipal do Porto;

Fevereiro de 2001/Setembro de 2007 — Docente (Assistente do 2.º triénio convidada) do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, das disciplinas de Ciência Administrativa, Direito Administrativo, Direito Fiscal, Introdução ao Direito e Registos e Notariado.

Abril de 2003 / 2 de Setembro de 2007 — Exerceu o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Cadastro e Gestão de Património da Câmara Municipal do Porto.

A partir de 3 de Setembro 2007 — Exerce o cargo de Chefe da Divisão Municipal de Secretariado e Apoio Administrativo da Câmara Municipal do Porto.

Outras habilitações

1996/1997 — Frequentou o curso de pós-graduação em "Direito do Ordenamento do Ambiente e Urbanismo", na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Curso de direito tributário dirigido pelo Dr. Pedro Falcão, organizado pela Ordem dos Advogados;

2003 — Classificação de Serviço na Gestão de Recursos Humanos — 12 horas;

2005 — Liderança a cérebro total — Homens e Sistemas — 28 horas;

2006 — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Definição de Objectivos, Quadros e Metas.

Novembro de 1994 — "Iniciação em MSDOS" com a classificação de 19,9 valores;

Janeiro de 1995 — "Winword" com a classificação de 19,5 valores.

Participação em Conferências e Seminários

"O Poder sobre a Informação ou a Informação no Poder", organizado pela Associação Académica da Universidade Portucalense.

"As garantias bancárias", pelo Prof. Doutor Pinto Monteiro.

"O Novo Código de Processo Civil", pelo Dr. Montalvão Machado.

Seminário Internacional sobre" Os Direitos Liberdades e Garantias dos Indivíduos", organizado pela Elsa portucalense.

Reforma do Código de Processo Civil, orientado pelo Tribunal da Relação do Porto.

Seminário sobre "As cláusulas Gerais e Contratuais", organizado pela Universidade Lusíada.

Ciclo de Conferências sobre o novo Código de Processo Civil, organizado pela Ordem dos Advogados do Porto.

Formação sobre "O Sistema de Controlo Interno", dirigido pelo Sr. Dr. António Costa e Silva do Tribunal de Contas.

IV Colóquio Luso-Espanhol de Direito Administrativo sobre o tema "Os caminhos da Privatização da Administração Pública", organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

"Empresas Municipais — O Big Bang das Autarquias Locais", organizado pela Quadros e Metas.

Formação sobre o "Código de Imposto de Selo", monitorado por Abílio Marques.

"Aquisição de Bens e Serviços", organizado pela SFN.

"Gestão do Imobilizado na Administração Pública", organizado pela Conferforum.

26 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611094089

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Regulamento n.º 118/2008

Regulamento de Utilização de Autocarro Municipal

O Município do Sabugal, em prol das necessidades das Escolas, Associações Culturais, Desportivas e Socais, Instituições Públicas e Particulares de Solidariedade Social, tem vindo a reforçar a sua capacidade de resposta o máximo possível, satisfazendo as solicitações para a utilização do Autocarro Municipal.

Verificou-se a necessidade de alterar o regulamento em vigor, clarificando as regras e procedimentos, de forma a proporcionar uma utilização cada vez mais equitativa entre todas as entidades utilizadoras.

Por motivos de segurança na circulação rodoviária, não é despiciendo fazer referência aos limites horários de condução impostos por Regulamento do Conselho das Comunidades Europeias.

Considerando que a proposta ao disciplinar e regular a utilização do Autocarro Municipal vem beneficiar a própria utilização deste serviço.

O presente Regulamento foi apreciado em Reunião de Câmara Municipal do Sabugal de 30 de Novembro de 2007, que propôs o envio do mesmo à Assembleia Municipal, o qual foi aprovado em Reunião Ordinária da mesma em 28 de Dezembro de 2007, a elaboração e fundamentação justifica-se pelo disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e na alinda *d*) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Generalidades

Artigo 1.º

(objecto)

O presente Regulamento tem como objecto disciplinar e regular a utilização e cedência de Autocarro Municipal da propriedade do Município do Sabugal.

Artigo 2.º

(Âmbito)

1 — As Viaturas de transporte colectivo de passageiros, adiante designadas por Autocarro Municipal, destinam-se a servir o Município do Sabugal, de forma a apoiar iniciativas Educativas, Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais.

2 — Podem usufruir do transporte colectivo de passageiros as Associações do Concelho legalmente constituídas, os Estabelecimentos de Ensino sediados no Concelho do Sabugal, os Órgãos Autárquicos do Município do Sabugal, as Instituições Públicas e Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições que prossigam fins sociais.

CAPÍTULO II

Da Utilização

Artigo 3.º

(Âmbito)

1 — O Autocarro Municipal, para além das actividades desenvolvidas pelos serviços da Câmara Municipal, só pode ser utilizada para as actividades que as entidades referidas no n.º 2 do artigo anterior prossigam no âmbito do seu objecto e fim.

2 — A Câmara Municipal, se assim o entender e em ultima instância, pode autorizar a utilização das viaturas para fins diversos dos estabelecidos no número anterior.

Artigo 4.º

(Pedido de Utilização)

1 — O pedido de utilização é formalizado mediante ofício a apresentar pela entidade requerente até pelo menos 30 dias de antecedência, relativamente à data de utilização pretendida.

2 — As entidades que estejam inscritas em provas desportivas federadas e que tenham uma actividade regular durante toda a época desportiva, desde que não abrangidas por protocolos particulares, devem, até pelo menos 30 dias antes do início da época, formalizar todos os pedidos de transporte inerentes a essa utilização regular.

3 — Os serviços comunicarão a decisão sobre o pedido nos 10 dias subsequentes à data de entrada do mesmo.

4 — Os pedidos são entregues nos serviços do Município do Sabugal juntamente com ofício timbrado da entidade requente que deverá ser assinado pelo seu representante legal.

5 — O ofício a que alude o n.º 1 deverá conter as seguintes informações, sob pena de rejeição do pedido:

a) Identificação do responsável pela utilização da viatura;
b) Tipo de utilização pretendida;
c) Trajecto a percorrer e respectivas distâncias;
d) Hora e data de partida e chegada prevista;
e) Objectivos da viagem;
f) Identificação e número de pessoas a transportar;

6 — A identificação e número de pessoas a transportar deverá estar actualizada, impreterivelmente, até 2 dias antes da data da utilização.

7 — Os pedidos efectuados pelo estabelecimentos de Ensino, devem ser autorizados pelo respectivo Órgão Executivo.

Artigo 5.º

(Formas de pagamento)

As entidades utilizadoras deverão proceder ao respectivo pagamento 30 dias após a recepção da Guia de Pagamento correspondente à utilização.

Artigo 6.º

(Escalões de utilização)

1 — A utilização pode assumir seis tipos de escalões diferentes:

a) Escalão Zero: utilização de uma manhã ou tarde em dia útil;
b) Escalão Um: utilização das 8:00h às 16:00h em dia útil;
c) Escalão Dois: utilização das 08:00h às 20:00h em dia útil;
d) Escalão Três: utilização das 8:00 para além das 20:00 em dia útil, até ao limite de horas imposto por lei, e previsto no presente Regulamento na alínea *a*) do artigo 10.º;
e) Escalão Quatro: utilização Sábados, Domingos e Feriados, até ao limite de 7 horas dias;
f) Escalão Cinco: utilização Sábados, Domingos e Feriados, ultrapassando as 7 horas dia, até ao limite de horas imposto por lei, e previsto no presente Regulamento na alínea *a*) do artigo 10.º;

Artigo 7.º

(Prioridades)

A utilização das viaturas terá em conta as seguintes prioridades:

a) Município do Sabugal e Juntas de Freguesia;
b) Estabelecimentos de Ensino;
c) Serviços das Associações Recreativas, Culturais, Desportivas e Sociais;
d) Instituições Públicas e Particulares de Solidariedade Social;
e) Serviços de saúde, segurança social, agricultura e florestas;
f) Outras entidades.

Artigo 8.º

(Preferências)

Em igualdade de condições nos termos do artigo anterior, são factores de preferência:

a) Deslocações dentro do Concelho;
b) Objectivo da viagem;
c) O primeiro pedido de entrada;
d) Menor número de pedidos deferidos no ano em curso.

Artigo 9.º

(Custos estipulados por escalão)

1 — Os custos de utilização a suportar pelo utilizador são os seguintes, consoante o escalão de utilização:

a) Escalão Zero: gratuito;
b) Escalão Um: pagamento de 25€;
c) Escalão Dois: pagamento de 50€;
d) Escalão Três: pagamento de 75€;
e) Escalão Quatro: pagamento de 100€;
f) Escalão Cinco: pagamento de 125€.

2 — Estão isentas as entidades referidas na alínea *a*) artigo 7.º. A Câmara Municipal poderá isentar as entidades referidas nas alíneas *b*) a *f*) no artigo 7.º.

Artigo 10.º

(Período de condução diária/pausa/repouso)

Nos termos do Regulamento (CEE) n.º 3820/85, Conselho das Comunidades Europeias, de 20 de Dezembro, relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários, são fixados, nomeadamente, os seguintes limites horários:

a) O período de condução diária não deve ultrapassar as 9 horas, podendo excepcionalmente ser de 10 horas apenas duas vezes por semana;
b) Após 4 horas e meia de condução, o motorista fará uma pausa de, pelo menos 45 minutos; estes 45 minutos podem ser substituídos por pausa de, pelo menos, 15 minutos cada;
c) Em cada período de 24 horas, o motorista beneficia de um período de repouso diário de, pelo menos, 11 horas consecutivas, que pode ser reduzido a um mínimo de 9 horas consecutivas três vezes por semana no máximo, desde que, em compensação, seja acordado um período de repouso correspondente, antes do final da semana seguinte. Durante cada período de 30 horas no qual há, pelo menos, dois motoristas, cada um deles beneficiará de um repouso diário de, pelo menos, 8 horas consecutivas.

Artigo 11.º

(Desistência)

O utilizador para desistir do pedido deverá, com a antecedência mínima de 48 horas relativamente à data prevista para o início da utilização, avisar a Câmara Municipal sob pena de, expirado aquele prazo, ser responsável pelo pagamento dos Escalões previstos para a utilização requerida, aplicando-se nesse caso o disposto no artigo 6.º.

CAPÍTULO III

Deveres, responsabilidades e proibições

SECÇÃO I

Do utilizador

Artigo 12.º

(Deveres)

Para além do cumprimento das disposições do Código da Estrada e das Regras de Segurança Rodoviária são deveres do utilizador, nomeadamente:

a) Não fumar;
b) Não comer no interior da viatura;
c) Não mascar produtos que possam ser nocivos aos materiais do veículo a utilizar, nomeadamente rebuçados, gomas e pastilhas elásticas;
d) Não sujar a viatura;
e) Não danificar a viatura;
f) Respeitar as instruções dadas pelo motorista;
g) Zelar pela utilização do meio de transporte cedido;
h) Cumprir os horários estabelecidos para a utilização.

Artigo 13.º

(Responsabilidades)

1 — O utilizador é responsável, nomeadamente:

a) Pelos danos causados na viatura durante a cedência da mesma, salvo pelos sinistros ou avarias mecânicas desde que não provocados por sua causa;
b) Pela infracção às regras de Segurança Rodoviária e às disposições do Código da Estrada, quando por ele cometida culposamente, não se eximindo desse modo do cumprimento das respectivas sanções e, nomeadamente, ao pagamento de coima.

2 — Quando solicitado transporte de crianças, cabe à entidade que organiza o transporte assegurar a presença de vigilante, e a comprovação da sua idoneidade, segundo o previsto no n.º 5 do artigo 8.º da lei 13/2006, de 17 de Abril.

SECÇÃO II

Do motorista

Artigo 14.º

(Deveres)

São deveres do motorista, nomeadamente:

a) Zelar pelo bom estado de conservação e de limpeza da viatura;
b) Cumprir e fazer cumprir os horários estabelecidos para a utilização;
c) Cumprir as disposições legais respeitantes ao Código da Estrada e às Regras de Segurança Rodoviária, inclusive as provenientes de regulamentos e ou directivas da Comunidade Europeia;
d) Preencher e entregar a ficha de utilização;
e) Cumprir e fazer respeitar o presente Regulamento.

Artigo 15.º

(Responsabilidade)

O motorista é responsável pelas infracções ao Código da Estrada e às demais Regras de Segurança Rodoviária, quando por ele cometidas no exercício da sua actividade, não se eximindo desse modo ao cumprimento das respectivas sanções e, nomeadamente, ao pagamento de coima.

Artigo 16.º

(Ficha de utilização)

A Ficha a preencher pelo Motorista deverá ser entregue nos serviços da Câmara Municipal nos 5 dias subsequentes à utilização.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 17.º

(Seguro)

O utilizador encontra-se coberto por seguro de acidentes pessoais.

Artigo 19.º

(Fiscalização)

É competente para a fiscalização do presente Regulamento a Câmara Municipal.

Artigo 20.º

(Anulação excepcional)

À Câmara Municipal, em casos excepcionais como os decorrentes de avarias mecânicas, falta de motoristas ou iniciativas autárquicas, reserva-se o direito de anular os pedidos de utilização já deferidos.

Artigo 21.º

(Condução)

O Autocarro Municipal só pode ser conduzido pelos motoristas do Município do Sabugal credenciados para o efeito.

Artigo 22.º

(Norma revogatória)

São revogadas todas as disposições constantes no Regulamento aprovado em Reunião de Câmara Municipal do Sabugal de 17 de Março de 1995, de Posturas e ou Regulamentos Municipais contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 23.º

(Casos omissos)

Eventuais casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação do Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com competência para o efeito.

Artigo 24.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação nos termos legais.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611094126

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 6966/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente neste edifício a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia referente ao ano de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611094218

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Aviso n.º 6967/2008

Concurso externo de ingresso no quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, para preenchimento de um lugar de serralheiro mecânico

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 22 de Janeiro de 2008, foi nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, para serralheiro mecânico do quadro desta Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores Hélder Jerónimo Vieira, aprovado no concurso acima referido.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira.*

2611094124

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1654/2008

Aviso de Nomeação — Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Recursos Humanos de 1ª classe

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para o lugar de Técnica Superior de Recursos Humanos de 1ª classe, *Maria Nazaré Ferreira Martins,* única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611094267

Aviso n.º 6968/2008

Aviso de nomeação — Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Economia Principal

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para o lugar de Técnica Superior de Economia Principal, *Sónia Marisa Lopes Azevedo,* única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611094276

Aviso n.º 6969/2008

Nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de 1 de técnico de informática, grau 1, nível 1

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, o candidato classificado em estágio Joaquim Jorge Oliveira Assunção, conforme consta da lista de classificação final de estágio, notificada ao interessado, devendo o nomeado apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611094152

Aviso n.º 6970/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Técnico Superior de Sociologia

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeada, nos termos do nº5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de Sociologia de 2ª classe, a candidata classificada em estágio Ana Teresa Bernardo Quaresma Rosa, conforme consta da lista de classificação final de estágio, notificada à interessada, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento visto tribunal de contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611094147

Aviso n.º 6971/2008

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Técnico Superior de Serviço Social

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeada, nos termos do nº5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de Serviço Social de 2ª classe, a candidata classificada em estágio Ana Carina Sá Cunha, conforme consta da lista de classificação final de estágio, notificada à interessada, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento visto tribunal de contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611094146

Aviso n.º 6972/2008

Nomeação

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de geografia assessor

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeado no lugar de técnico superior de geografia assessor Nuno Marco Fernandes Pereira, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611094258

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 6973/2008

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos desde 6 de Março de 2008, celebrado com Emanuel Rodrigues Costa, para

desempenhar funções de técnico superior de 2.ª classe — economista. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611094151

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 6974/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo senhor presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005, faz público, que esta Câmara Municipal reunida em 21.02.2008 e nos termos do artigo 22º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o desenho urbano do loteamento n.º 25/2006 requerida por Mariana Rosa e Maria Antónia Soares Nobre, para o prédio sito em Monte da Cascalheira — Vale das éguas — Vale de Água, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 303/20080122 (proveniente da descrição n.º 00523/161291) inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19º Secção K (parte) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 166º da respectiva freguesia, no qual se prevê a constituição de dezanove lotes destinados a habitação unifamiliar.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município de Santiago do Cacém e na junta de Freguesia de Vale de Água, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

2611094475

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 6975/2008

Rescisão de dois contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram rescindidos os seguintes contratos a termo resolutivo certo:

Francisco Manuel Silva Maia, Operário Semiqualificado, a partir de 11 de Janeiro de 2008.

Nelson Fernando Oliveira da Costa, Coveiro, a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611094137

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 6976/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, por meus despachos de 18/02/2008, os candidatos aos seguintes concursos:

Os três primeiros candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras — Operário Principal do grupo de pessoal operário altamente qualificado (lugares de carreira vertical com dotação global):

João Rodrigues Tavares;
António Pereira;
Fernando Augusto Garcia Rodrigues.

Os dois primeiros candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Canalizador — Operário Principal do grupo de pessoal operário qualificado (lugares de carreira vertical com dotação global:

António Luís dos Santos Correia da Silva Lopes;
Carlos Manuel de Oliveira Pinto.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611094195

Aviso (extracto) n.º 6977/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário, de 19 de Fevereiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, sendo dispensado do requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 5.º do mesmo diploma legal:

Eduardo José Chaves Nunes, motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 2, índice 160, reclassificado em canalizador — operário do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 3, índice 160. O nomeado deve nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611094239

Rectificação n.º 495/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 41, páginas 7966 e 7967, de 27 de Fevereiro de 2008, nos pontos 11.2 e 12, respectivamente, onde se lê:

(2 x EP)+(1 x FP)+(1 x HA)+(2 x CS)
AC=6
e
(PPCE x 2)+(AC x 1)+(EPS x1)
CF=4

deve ler-se:

$$AC = \frac{(2 \times EP)+(1 \times FP)+(1 \times HA)+(2 \times CS)}{6}$$

$$CF = \frac{(PPCE \times 2)+(AC \times 1)+(EPS \times 1)}{4}$$

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611094219

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 6978/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do nº. 3 do artigo. 22º. e do nº 2 do artigo 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, conjugado com artigo. 77º do Decreto-Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro, se vai proceder ao período de discussão pública do

pedido de Licenciamento de Loteamento, requerido em nome de HENRIBRUNO — Investimentos Imobiliários, Ldª., Sandra Maria Carvalho Gomes e Paulo Jorge Simões Ribeiro de Almeida, sito em Charneca da Cotovia, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo nº. 5/07. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município nº 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611094095

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 6979/2008

Plano de Urbanização de Porto Covo — Discussão Pública

Marisa Rodrigues dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, com competências delegadas:

Faço público, nos termos do n.º 4 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e conforme deliberação da reunião de câmara pública de 21 de Fevereiro de 2008, que se encontra em discussão pública, por um período de 22 dias contados a partir do quinto dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Plano de Urbanização de Porto Covo.

Os interessados poderão, no prazo fixado, consultar o plano todos os dias úteis no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e no Posto de Turismo de Porto Covo, entre as 9 horas e as 16 horas, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.

Os elementos constituintes e o relatório encontram-se igualmente disponíveis em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora, com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 6980/2008

Aviso de nomeação

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela, ao abrigo de competência própria, foram nomeados definitivamente os seguintes funcionários: Maria José Camilo Almada Lagarto na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe de Ciências Sociais — variante de Ciência Politica e Administrativa e Estêvão Rosário Mouquinho na categoria de Operador de Estação Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras, na sequência de processos de reclassificação profissional.

Os nomeados deverão assinar os respectivos termos de aceitação no prazo legal de 20 dias, contando da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela.*

2611094073

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 6981/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 25 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo dos artigos 21º, 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008, do engenheira civil assessor principal, Acácio António de Miranda Frade, para o exercício do cargo de Director do Departamento de Obras Municipais.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

2611094098

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 6982/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de três anos com a seguinte funcionária:

Manuela da Conceição Gamboa Cravo Santos Lucas, socióloga, com inicio a 1 de Março de 2008, pelo prazo de três anos;

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611094169

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6983/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 1 (um) ano, com Cristina de Sousa Alves do Vale, Isabel Maria Afonso Borlido Carvalhido, Silvina Alexandra da Silva Oliveira Carvalho, Sandra Cristina da Cunha Neiva e Sá e Maria Teresa da Fonte Rodrigues Alves Costa, com a categoria de Operário Qualificado Jardineiro, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

20 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611094082

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 6984/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (Generalista), nos termos do artigo 41.º do decreto-lei nº 204/98, de 11/07,adaptado à administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25/06, o candidato João Alberto Correia, precedendo concurso Interno de Acesso Limitado, aberto por Aviso publicado no Placard da Divisão Administrativa de 27 de Fevereiro de 2007.

O candidato deverá aceitar a nomeação nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611094163

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 6985/2008

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Educação e Juventude do Departamento Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* nº 130 e na Bolsa de Emprego Público, em 07.07.09 e no Jornal " Público", em 07.07.13.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do nº 5 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 93/2004, de 20.04, republicado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 07.06, recaiu na candidata Maria Odete Martins Cardoso Dias, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos nºs 8 e 9 do artigo 21º da lei nº 2/2004, a candidata foi nomeado, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 08.02.14, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Educação e Juventude do Departamento Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Equipamentos

O presente despacho produz efeitos a 08.03.01.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Maria Odete Martins Cardoso Dias
Naturalidade: Proença-a-Nova
Data de Nascimento: 29 de Abril de 1965
Habilitações Académicas: Licenciada em Filosofia
Carreira Profissional na Câmara Municipal de Abrantes:
99.03 — 18 — Tomou posse, como Técnica Superior de 2ª Classe de Filosofia, com efeitos reportados a 01 de Setembro de 1995, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 195/97, de 31 de Julho.
00.02 — 21 — Tomou posse no cargo de Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em comissão de serviço.
00.04 — 26 — Nomeação na categoria de Técnica Superior de 1ª Classe de Filosofia.

26 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611094127

Aviso (extracto) n.º 6986/2008

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, nomeou em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 265/88, de 28.07, os seguintes candidatos:

Fernando Manuel Moutinho Vilelas Cabaço, na categoria de Técnico Estagiário da carreira de Engenheiro Técnico Civil, por despacho de 08.01.29;
Susana Pacheco Martins dos Santos e Sara Janine Vilelas Ferreira Morgado, na categoria de Técnico Superior Estagiário da carreira Técnica Superior de Arquitecto, por despacho de 08.02.20;
Dulce Isabel Munhoz Antunes, na Técnico Superior Estagiário da carreira Técnica Superior de Designer, por despacho de 08.02.20.

Os nomeados deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611094153

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 6987/2008

Torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, de 21 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para preenchimento de um lugar de Técnico Superior (Área de Organização e Gestão de Empresas) — 1ª classe, escalão 1 índice 460 — Ana Luísa Martins Pereira.

O candidato deve fazer a aceitação do novo lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

2611094102

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 6988/2008

Concurso externo de ingresso

1-Nos termos do disposto nos artigos nºs 27 e 28, do Dec-Lei n.º204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que a Presidente da Câmara, por despacho de 07 e 27 de Dezembro de 2007, determinou a abertura, pelo prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os concursos externos de ingressos a seguir indicados:

2-Referência A — Admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um especialista de informática do grau 1, nível 1.

2.2-Referância B — Admissão de um Técnico Superior de 2ª classe (área de Arquivo)

3-Para cumprimento do disposto no nº3, do artigo3, do Dec-Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.1 — -Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

4–Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de recrutamento, nos termos do nº2 do artigo 41º da lei nº53/2006, de 7 de Dezembro, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicação na bolsa de emprego público do teor dos despachos da Presidente da Câmara, códigos de oferta P20070499 e P20080191, tendo sido efectuado o fecho dos respectivos procedimentos em 10/01/2008 e 28/01/2008 dado que os mesmos ficaram desertos por inexistência de candidaturas.

5 — -Válidos apenas para o provimento do lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6. -Remuneração e condições de trabalho:

Referência A — Corresponde ao escalão 1, índice 340 (1.134,27€)
Referência B — Corresponde ao escalão 1, índice 380 (1.267,72€)

É aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7. -Conteúdo funcional:

7.1 — Referência A — O constante no artigo2,da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7.2 — Referência B — O constante do Dec-Lei nº247/91, de 10 de Julho

8. -Local de Trabalho — situa-se na área do Município de Vila de Rei.

9. -Requisitos de admissão ao concurso para ambos os lugares:

9.1-Possuir os requisitos gerais definidos no nº2, do artigo29, do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 238/99, de 25/06:

a)- Ter nacionalidade portuguesa; salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b)- Ter 18 anos completos;
c)- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d)- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e)-Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f)-Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 Requisitos especiais:

Referência A -Habilitados com o curso superior no domínio de informática que não confira o grau de licenciatura, em conformidade com a alª, nº2, do artigo8, do Dec-Lei nº97/2001, de 26 de Março;
Referência B — De entre indivíduos titulares de uma das habilitações a que se refere o artigo7, do Dec-Lei nº247/91, de 10 de Julho.

9.3-A não verificação dos requisitos previstos nos n.os 8.1 e 8.2 determina a exclusão do candidato.
10.-Métodos de selecção:
Referência A e B

a)-Prova teórica de conhecimentos
b)-Avaliação curricular
c)-Entrevista profissional de selecção

10.1-Prova teórica de conhecimentos, que assumirá a forma escrita, com a duração de 60 minutos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
10.2-Programa de Provas Comum

Regime de Férias, Faltas e Licenças Dec-Lei n.º100/99, de 31/3, Lei n.º117/99, de 11/8, Dec-Lei n.º70-A/2000, de 5/5 e Dec-Lei n.º157/2001, de 11/5;
Código do Trabalho, lei nº99/2003, de 27 de Agosto;
Lei nº35/2004, de 29 de Julho, Regulamenta o Código do Trabalho)
Estatuto disciplinar dos funcionários públicos — Dec-Lei n.º24/84, de 16/1;
Competências das autarquias locais — Lei n.º169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11/1;
Código do procedimento Administrativo — Dec-Lei n.º442/91, de 15/11, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro.
Estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para Autarquias Locais — Lei n.º159/99, de 14/9;
Regime Jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública — Dec-Lei nº197/99, de 8 de Junho;

10.3- Conhecimentos específicos:

Referência A

Dec-Lei nº247/91, de 10 de Julho, Estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo
Dec-Lei nº16/93, de 23 de Janeiro, com as alterações e ratificações da lei nº14/94, de 11 de Maio — Regime geral dos arquivos e do património arquivístico;
Portaria nº412/2001, de 17 de Abril, Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Referência B

Dec-Lei nº97/2001, de 26/3, Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática;
Portaria nº358/2002, de 3/4,Definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática.

10.4-Avaliação curricular

$$AC = (0,3.HL)+(0,4.FP)+(0,3.EP)$$

Referência A:

Habilitações Literárias:

Bacharel — 15 valores
Licenciatura — 20 valores

Formação profissional:

Até 100 horas — 10 valores
100 a 200 horas — 15 valores
Mais de 200 horas — 20 valores

Experiência Profissional:

$$EP=(0,5.A)+(0,5.B)$$

A)-Sem experiência autárquica — 10 valores
Com experiência autárquica até 3 anos — 12 valores
Com experiência autárquica de 3 a 6 anos — 15 valores
Com mais 6 anos de experiência autárquica — 20 valores
B)-Sem experiência comprovada em administração de aplicações Medidata — 10 valores
Com experiência comprovada em administração de aplicações Medidata:

Até 3 anos — 10 valores
De 3 a 6 anos — 15 valores
Mais de 6 anos — 20 valores

Referência B

Habilitações Literárias

Licenciatura nas áreas a que se referem as alíneas *a*) *c*) e *d*), do nº1 do artigo7, do Dec-Lei nº247/91, de 10 de Julho — 10 valores
Licenciatura complementada com o curso referido na alª *b*), do diploma anteriormente referenciado — 15 valores
Mestrado ou superior na área — 20 valores

Formação Profissional

$$FP=(0,5.A)+(o,5.B)$$

A) — Acções de formação na área arquivística:

Até 200 horas — 10 valores
200 a 400 horas — 15 valores
Mais de 400 horas — 20 valores

B)- Acções de formação na área de legislação autárquica:

Até 50 horas — 10 valores
De 50 a 100 horas — 15 valores
Mais de 100 horas — 20 valores

Experiência Profissional

Sem experiência autárquica — 10 valores
Com experiência autárquica até 1 ano — 12 valores
De 1 a 3 anos — 15 valores
Mais de 3 anos — 20 valores

10.5-A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

A- Capacidade de expressão e argumentação;
B- Percepção e sentido crítico sobre funções a desempenhar;
C- Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função;
D- Conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover.

10.6- A entrevista terá a duração entre 20 e 30 minutos, sendo cada factor avaliado numa escala de 2 a 5 valores, perfazendo no seu total 20 valores, em conformidade com a grelha que contem os critérios de apreciação e ponderação, que faz parte integrante da acta nº1, do júri do presente concurso.
11.- A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com a classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC= prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular
EPS= entrevista profissional de selecção.

12 — -Formalização da candidatura — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174, Vila de Rei, dele devendo constar os seguintes elementos:

a)–Identificação completa (Nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada indicação do código postal, número de telefone);
b)-Habilitações literárias;
c)-Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d)-Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *f*), do n.º7, deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

e)-Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

f)-Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo;

12.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a)- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b)-Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea *e*), do número anterior;

13.Composição do Júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em Regime de Permanência.

Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Administrativa e Recursos Humanos;

2º-Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;

Vogais suplentes:

1º-Paulo César Laranjeira Luís, Vereador;

2º-Dr.Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

13.1 — Regime de estágio: O Júri de estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

Referência A — Terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Dec-Lei nº265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Dec-Lei n.º 247/89, de 7 de Dezembro.

Referência B — É dispensado de estágio, em conformidade com o Dec-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

14 — -As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.º Série, conforme as situações previstas no artigo34 e artigo40 do Dec-Lei n.º204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º238/99, de 25/6.

15 — -Em cumprimento da alínea *h*), do artigo9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611094143

Edital n.º 222/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68º, conjugado com o artigo 91º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República,* poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611094386

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 6989/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento, de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho: área do Município de Vinhais.

4 — Vencimento — 1.701,41 €, correspondente ao escalão 1, índice 510.

5 — O conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

7.1 — Entrevista Profissional de Selecção: permite avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8 — Na Classificação final, o ordenamento dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;

b) Certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço.

12 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste município estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.ºe 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Luís dos Santos Fernandes, Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

1.º António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento.
2.º Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes:

1.º Duarte Manuel Diz Lopes — Técnico Superior Assessor Principal.
2.º José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
«Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611094030

JUNTA DE FREGUESIA DE BACELO

Aviso n.º 6990/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Bacelo, datada de 20/02/2008, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária abaixo indicada para a seguinte categoria:

Assistente Administrativo Especialista

Maria Isabel Gaspar

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Mateus.*

2611094081

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 6991/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, do quadro de pessoal desta autarquia.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.
4 — Vencimento — escalão 1, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de €418,24, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
5 — Serviço a que se destina — assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforços físicos e conhecimentos práticos.
6 — Local de prestação de serviço — Freguesia de Cacilhas
7 — Requisitos de admissão a concurso:
7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de nove anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).
8 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Experiência Profissional;
b) Enquadramento e desenvolvimento funcional;
c) Dinamismo e motivação para a função;
d) Relacionamento interpessoal.

9 — A Entrevista Profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores.
10- Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia ou através de impresso próprio para o efeito a obter nos serviços administrativos e entregue directamente na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Cacilhas — Rua Liberato Teles, 6 A, 2800-291 Almada.
10.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, idade, telefone, estado civil, número fiscal de contribuinte e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que concorre, bem como do número e da data da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que só são tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11- Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*) e da seguinte documentação:

a) Certificado das literárias;
b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes no ponto 7 do presente aviso.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do ponto 11, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.
13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na sede da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados, de harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas

Vogais efectivos — António Malcata Paixão Farinha, tesoureiro da Junta de Freguesia de Cacilhas

— Maria José Barbosa Pacífico, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia de Cacilhas

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

2611094123

Aviso n.º 6992/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cacilhas, de 4 de Fevereiro de 2008, foi homologada a lista de classificação final, relativa aos concursos em referência, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2007, tendo sido nomeado para o lugar de Cantoneiro de Limpeza, o candidato classificado em primeiro lugar:

- Fernando Jorge Fidalgo Oliveira Silva — 15 valores

E nomeado para o lugar de Auxiliar Administrativo o candidato classificado em primeiro lugar:

- Célia Maria Rodrigues Ramos — 19 valores

Os candidatos acima referidos, deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal.*

2611094076

JUNTA DE FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

Aviso n.º 6993/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95 do Decreto-lei 100/99 de 31 de Março, se torna publico que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a Lista de Antiguidade dos Funcionários desta Autarquia.

Nos termos do artigo 96 do citado decreto-lei, desta lista cabe reclamação para o Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da data de Publicação desta aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Ricardo Jorge Cordeiro Louçã.*

2611094162

JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM

Edital n.º 223/2008

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Valdemar Carvalho Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Ferreirim, do município de Lamego:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ferreirim, do município de Lamego, tendo em conta o parecer emitido em 30 de Setembro de 1997, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea *q*), do nº 2 do artigo. 17 do Decreto lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Assembleia de Freguesia de 28 de Dezembro de 2007.

Brasão: escudo de vermelho, torre quadrada de prata, lavrada de negro, aberta e iluminada de azul, entre dois ciprestes de ouro, arrancados de prata; em chefe, estrela de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda: «Ferreirim — Lamego».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com legenda: «Junta de Freguesia de Ferreirim — Lamego».

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Valdemar Carvalho Pereira*.

2611094120

JUNTA DE FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 6994/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José Medinas.*

2611094071

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

Aviso n.º 6995/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia, relativa a 31 de Dezembro de 2007, já afixada para consulta nos serviços administrativos.

Conforme o disposto no nº1 do artigo 96º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos.*

2611094148

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 6996/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho da Presidente do Conselho de Administração de 6 de Fevereiro de 2008 e nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, foram nomeadas para um lugar vago de assistente administrativo, Sandra Eunice dos Santos e Lina Maria França Marques Nunes, diplomadas pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, ficando posicionadas no escalão 1, índice 199.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes de Albuquerque.*

2611094074

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 6997/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que por meu Despacho n.º 036/CA/2008, de 20 de Fevereiro, foi nomeado definitivamente na sequência de concurso interno de acesso geral, o funcionário: Jorge Miguel Mendes Fernandes, no lugar de, Mecânico de Instrumentos de Precisão Principal, carreira de Pessoal Altamente Qualificado.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611094059

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 6998/2008

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de encarregado, do grupo de pessoal de chefia do pessoal operário qualificado e altamente qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 20 de Fevereiro de 2008,deliberou, por unanimidade, nomear nos lugares vagos de Encarregado, do grupo de pessoal de chefia do pessoal operário qualificado e altamente qualificado, escalão 1, índice 285, os dois primeiros classificados no concurso:

Jorge Manuel da Fonseca Ferreira;
António José Ferreira.

A aceitação dos lugares deverá ocorrer, no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611094164

Aviso n.º 6999/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 20 de Fevereiro de 2008,deliberou, por unanimidade, nomear nos lugares vagos de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, respectivamente a segunda, terceira e quarta classificadas no concurso:

Fernanda Maria Pedrosa Matias Clemente Francisco;
Paula Fernanda Fernandes Cortez;
Maria Natália de Jesus Ferreira de Almeida.

A aceitação dos lugares deverá ocorrer, no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro.*

2611094160

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7000/2008

Torna-se público que, em reunião de 20-02-2008, do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear nas categorias abaixo indicadas os candidatos aprovados nos concursos internos de acesso geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2-08-07, para provimento de:

Um lugar na categoria de engenheiro civil de 1.ª classe:

Patrícia Basílio Mendes Paulo;

Sete lugares na categoria de operador de estação elevatória de tratamento ou depuradora principal:

Fernando António Gomes Mateus;
Rui Miguel da Graça Mordido;
Maria Isabel Garrido Leitão;
Eduardo Filipe Diniz Carvalho;
António Alberto de Almeida Gonçalves;
Manuel António Santinho Burneira;
Carlos Manuel Valente da Silva Amaral;

Quatro lugares na categoria de canalizador principal:

Carlos Alberto Marques Pascoal;
Carlos Manuel Serrano Pombo;
Fernando Manuel Fonseca Carvalho;
José João Sequeira Pedro;

Dois lugares na categoria de pedreiro principal:

João Constantino Fernandes;
José Carlos Marques Ferreira.

(Processos não sujeitos a visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611094189

Aviso n.º 7001/2008

Torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, deliberou, em reunião de 20-02-08, proceder à reclassificação profissional dos funcionários abaixo identificados, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9-9:

— Bruno Miguel Vieira da Silva Godinho, técnico profissional de 1.ª classe, posicionado no esc. 1/índ. 222, reclassificado na categoria de técnico de 2.ª classe, a vencer pelo esc. 1/índ. 295;
— Álvaro José Venâncio Matos Aleixo, serralheiro civil principal, reclassificado na categoria de auxiliar administrativo, tendo optado pelo desenvolvimento indiciário da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Dec.-Lei n.º 497/99, de 19-11, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei n.º 218/00, de 9-9.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26-08.)
Mais se torna público que os funcionários deverão assinar os termos de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611094193

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 7002/2008

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, por unanimidade, na reunião que teve lugar no dia 25 de Fevereiro de 2008, renovar a comissão de serviço no cargo de director-delegado dos Serviços Municipalizados da Maia, em que se encontra provido, do funcionário com a categoria de assessor principal, da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior, Ex.mo Senhor Eng.º Albertino Abílio Moutinho da Silva, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 10/2006, de 7 de Junho, com efeitos a partir do 24 de Setembro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611094249

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 7003/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do Quadro destes Serviços Municipalizados.
Nos termos do artigo.96º. do referido Decreto-Lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

2611094086

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 7004/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 30 de Janeiro de 2008 deliberou celebrar contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Paulo Fernando Gomes Ferreira para o exercício de funções correspondentes à categoria de Especialista de Informática de grau 1 nível 2, com início em 18 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611094090

Aviso n.º 7005/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 30 de Janeiro de 2008 deliberou celebrar contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Rui Manuel Gomes Tomás da Costa para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe — Engenheiro Civil, com início em 18 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611094092

Aviso n.º 7006/2008

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 08 de Fevereiro de 2008 deliberou celebrar contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com João Fernando do Espírito Santo Coelho e Leonel António Santos Simões Rocha para o exercício de funções correspondentes à categoria de Canalizador do grupo de pessoal operário, com início em 18 de Fevereiro de 2008, pelo prazo de um ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas.*

2611094093

Aviso n.º 7007/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na Secção de Pessoal a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados de Viseu, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do nº 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611094121

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
Endereço postal:
Largo da Sé Nova.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-213.
País:
Portugal.
Telefone:
239854230.
Correio Electrónico:
correio@inml.mj.pt
Fax:
239820549.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inml.mj.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.inml.mj.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Realização de exames de psiquiatria e de psicologia forenses no âmbito da competência pericial da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 8.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Realização de exames de psiquiatria e de psicologia forenses no âmbito da competência pericial da Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 85141000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme Caderno de Encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Conforme Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Artigos 8.º e 9.º do Estatuto da ordem dos médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77 de 5/6; N.º 1 do artigo 1.º do Regulamento Geral dos Colégios da Ordem dos Médicos.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Secção I, Artigo 4, n.º 1.1.1 do Programa de Concurso — Ponderação: 30;
Critério: Secção I, Artigo 4, n.º 1.1.2 do Programa de Concurso — Ponderação: 20;
Critério: Secção I, Artigo 4, n.º 1.1.3 do Programa de Concurso — Ponderação: 20;
Critério: Secção I, Artigo 4, n.º 1.1.4 do Programa de Concurso — Ponderação: 20;
Critério: Secção I, Artigo 4, n.º 1.1.5 do Programa de Concurso — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
53/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/04/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas.
Data: 03/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal I. P.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas (procuração com poderes para obrigar o concorrente).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Admite-se a renovação do contrato, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, g), III), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por um período igual ao da sua vigência no ano da sua celebração.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
28/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto Nacional de Medicina Legal — Delegação do Norte.
Endereço postal:
Jardim Carrilho Videira S/N.
Localidade:
Porto.
Código Postal:
4050-167.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
222073850.
Correio Electrónico:
aprovisionamento@dpinml.mj.pt
Fax:
223325931
Endereço internet (URL):
www.inml.mj.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto Nacional de Medicina Legal — Delegação do Norte.
Endereço postal:
Jardim Carrilho Videira S/N.
Localidade:
Porto.
Código Postal:
4050-167.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
222073850.
Correio Electrónico:
aprovisionamento@dpinml.mj.pt
Fax
223325931.
Endereço internet (URL):
www.inml.mj.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Instituto Nacional de Medicina Legal — Delegação do Norte.
Endereço postal:
Jardim Carrilho Videira S/N.
Localidade:
Porto.
Código Postal:
4050-167.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
22073850.
Correio Electrónico:
aprovisionamento@dpinml.mj.pt
Fax:
223325931.
Endereço internet (URL):
www.inml.mj.pt

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Gabinete de Administração, *António Delgado.*

2611094522

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto da Água, I. P.
Endereço postal:
Av. Alm. Gago Coutinho, 30 — Piso 7.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DOPS-DGEPC.
À atenção de:
Eng. António Rodrigues.
Telefone:
218430120.
Correio Electrónico:
rodrigues@inag.pt
Fax:
218430477.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inag.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência/órgão nacional ou federal.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de alimentação artificial das praias da Costa Caparica e de S. João da Caparica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Costa da Caparica.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Natureza e extensão dos trabalhos:
Alimentação artificial das praias da Costa da Caparica e de S. João da Caparica, através da exploração de 1 000 000 m^3 de areias, em duas manchas de empréstimo localizadas no denominado banco do Bugio, transporte e colocação directa naquelas praias nas condições técnicas indicadas para a execução dos trabalhos.
O preço base para efeitos de concurso é de 5 500 000,00 euros.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45240000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Empreitada de Alimentação Artificial das Praias da Costa Caparica e de São João da Caparica.
Valor estimado, sem IVA: 5 500 000,00.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor correspondente a 5 % do valor total de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é realizada por serie de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os trabalhos serão pagos por autos de medição, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os encargos serão satisfeitos pela APL, S. A. e pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao INAG, IP, para 2008, e subvenções comunitárias que lhe estão afectas e será suportado pela seguinte dotação orçamental:
Cap: 50 — Div:20 — Subdiv:00.
Programa: 031 — PO Temático Valorização do Território.
Medida: 03-Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos Naturais e Tecnológicos.
Proj: 6016 — Combate à Erosão e Defesa Costeira — QREN.
Act: 118.
Cl.Ec: 07.01.04.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente tendo em vista a celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que satisfaçam, à data da entrega das propostas, as condições de idoneidade, avaliada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
a) Os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
- 5ª Subcategoria (Dragagens) da 3.ª Categoria (Obras Hidráulicas), e da classe correspondente ao valor global da proposta.
b) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas que apresentam certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. (artigo 67.º — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).
No caso de concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possua aquele ou aqueles alvarás, prova da sua inscrição como empreiteiro nesse país, devendo a equivalência à inscrição e classificação portuguesa exigidas para o concurso ser requerida ao Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) tendo em consideração o disposto no artigo 54.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade economica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referencia constante da Portaria em vigor.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Capacidade técnica — experiência comprovada, por certificados passados pelos Donos de Obra, na execução de obras similares, tendo também em conta o estipulado no ponto 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como o referido no ponto 18.4 do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

57/OC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 30/04/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250 00.

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/04/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Av. Almirante Gago Coutinho, 30 Piso7 (sala 6) — 1049-066 Lisboa, onde pode ser examinado, ou pedido todos os dias uteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anuncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

2611094492

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Cascais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua do Padre José Maria Loureiro**	Código postal **2750-406**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214827717**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mjosevenancio@hjalmeida.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços médicos para o serviço de urgência geral e pediátrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Ver caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Ver caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, mas não obrigatório.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Ver caderno de encargos.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C.P.1/80003/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 8/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto Pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ver caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 9/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Centro Hospitalar de Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Tesouraria**
Endereço **Rua do Padre José Maria Loureiro**	Código postal **2750-406**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214827717**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mjosevenancio@hjalmeida.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611094868

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Cascais.
Endereço postal:
Rua Padre José Maria Loureiro.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2750-406.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
214827737.
Correio Electrónico:
mfribeiro@chcascais.min-saude.pt
Fax:
214827712.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Alimentação.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Cascais.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Alimentação.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Ver caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, mas não obrigatório.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Ver caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Ver caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 1/80002/2008 — Prestação de Serviços de Alimentação.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 19/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
Ver caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ver caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
29/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611094798

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.
Endereço postal:
Rua Almirante Barroso, n.º 36.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
António Manuel Silva.
Telefone:
213508100.
Correio Electrónico:
antonio.silva@inem.pt
Fax:
213508176.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inem.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concurso Público CP-08/00011 — Prestação de serviço de Gestão Oficinal da frota de viaturas do INEM, I. P., publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 8 — 11 de Janeiro de 2008, sob o n.º 2611077339 — Anulado nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento, *Margarida Bentes de Oliveira.*

2611094551

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Direcção Regional dos Recursos Florestais

Serviço Florestal do Pico

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.
Serviço Florestal do Pico.
Endereço postal:
Estrada Regional, 62
Localidade:
São Roque do Pico.
Código postal:
9940-334
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço Florestal do Pico.
À atenção de:
Drª. Maria Eduarda Furtado Ávila.
Telefone:
(351) 292648550
Correio Electrónico:
Maria.EF.Avila@azores.gov.pt
Fax:
(351) 292642495
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de gasóleo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nos depósitos pertencentes a este serviço em Santa Luzia
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
134 000 litros de gasóleo.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 23121100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
134 000 litros de gasóleo com entregas faseadas com cerca de 15 000 litros cada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Cheque à ordem da Contabilidade Pública Regional em Horta.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificado emitido por institutos ou serviços oficiais incumbidos do controle de qualidade, competência reconhecida e que atesta a conformidade dos bens devidamente identificados mediante referência a certas especificações e normas.
Certificado emitido por organismos independentes para certificação da conformidade do prestador de serviço com determinadas normas de garantia de qualidade.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos do volume global de negócios relativos a serviços similares nos últimos três anos.
Balanço e demonstração de resultados nos últimos três anos
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista dos serviços similares prestados nos últimos três anos, acompanhado de certificação de boa execução relativa aos serviços mais importantes
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos: Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número mínimo previsto: 5.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial)
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
001/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/03/2008
Hora: 17:30
IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (se conhecida) (em caso de concursos limitados, procedimentos por negociação e diálogo concorrencial)
Data: 31/03/2008
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão, *Maria Eduarda Furtado Ávila*.

2611094682

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
À atenção de:
Área de Coordenação de Concessões.
Telefone:
212879000
Correio Electrónico:
concessoes@estradasdeportugal.pt
Fax:
212879932
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008
Hora: 16:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007, 2.ª série, informam-se os interessados que, no âmbito do Concurso Público Internacional para a subconcessão de lanços viários associados nos distritos de Setúbal, Évora e Beja, designada por Subconcessão Baixo Alentejo, foram juntos ao processo patente do mesmo concurso os esclarecimentos prestados nos termos do n.º 10 do respectivo programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques.*

2611094550

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.
Endereço postal:
Complexo Andaluz.
Localidade:

Santarém.
Código postal:
2000-210.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.
À atenção de:
Sílvia Matias.
Telefone:
243309940.
Correio Electrónico:
geral@sas.ipsantarem.pt
Fax:
243309949.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
geral@sas.ipsantarem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Publico n.º 1/2008-SASIPS — Fornecimento de refeições confeccionadas nas Unidades Alimentares dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém e exploração das respectivas cafetarias/bares.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidades Alimentares (refeitórios e Cafetarias/Bares) — Complexo Andaluz, Escola Superior Agrária — S. Pedro e Escola Superior de Enfermagem — Sr.ª da Guia, todas em Santarém.
Código NUTS: PT185.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de refeições confeccionadas nas Unidades Alimentares dos SASIPS (Refeitórios Andaluz, Escola Superior Agrária, — S. Pedro — e Escola Superior de Enfermagem — Sr.ª da Guia) e exploração das respectivas Cafetarias/Bares.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55510000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Prevê-se que o número de refeições a fornecer no primeiro período de vigência do contrato seja de 21 100, correspondendo 11 000 ao Refeitório Andaluz, 6600 ao Refeitório de S. Pedro e 3500 ao Refeitório da Escola Superior de Enfermagem
Valor estimado, sem IVA: 61 823.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008 Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É exigida a prestação de uma caução no valor de 5 % do montante a nível da prestação do serviço, sem IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por verbas inscritas no orçamento dos SASIPS e os pagamentos serão mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
b) De declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.
b) No caso de pessoas colectivas, cópia dos seguintes documentos de prestação de contas relativos aos últimos três anos ou dos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três:
Balanço, Demonstração de Resultados e respectivos anexos;
Relatório de Gestão;
Declaração anual de informação contabilística e fiscal, Modelo 22 do IRC, declaração anual de IRC — Anexo A, com prova da sua entrega.
No caso de Sociedades Anónimas e outras sociedades que ultrapassem dois dos três limites previstos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais, deverão apresentar o correspondente documento de certificação legal de contas.
c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS (Modelo 3, declaração anual e respectivos anexos), apresentadas nos últimos três anos, com prova da sua entrega.
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, designadamente no sistema HACCP — Hazard Analysis Critical Control Point, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens e serviços;
c) Descrição dos métodos adoptados pelos concorrentes para a garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
d) Para comprovação das habilitações profissionais, a proposta deve ainda ser acompanhada de certidão da conservatória do registo comercial da constituição e das alterações do pacto social, onde conste o objecto social do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Fornecimento de serviço de refeições — Ponderação: 0,80;
Exploração das cafetarias/bares — Ponderação: 0,20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Publico n.º 1/2008 — SASIPS.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/04/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 242.

Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem do Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/05/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões do Instituto Politécnico de Santarém.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado , podendo apenas intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato poderá ser renovado para os anos de 2009, 2010 e 2011, nas condições definidas no Caderno de Encargos, não podendo o seu prazo ser superior a três anos. A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar o serviço ou de só o fazer parcialmente, se as condições ou propostas não convierem ao interesse público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 29/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

2611094819

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Aguiar da Beira.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade, 21.
Localidade:
Aguiar da Beira.
Código postal:
3570-018.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público para elaboração do projecto de execução da obra de beneficiação das acessibilidades intermunicipaisentre o limite do concelho de Penalva do Castelo, passando pelo c-oncelho de Sátão, até ao Cruzamento da E.N.229, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, que foram prestados esclarecimentos, os quais ficam anexos ao processo e podem ser consultados por todos os interessados nos locais referidos no anúncio de abertura, dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentar as propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

2611094690

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Anadia**	À atenção de **Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3780-215**
Localidade/Cidade **Anadia**	País **Portugal**
Telefone **231510730**	Fax **231510739**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cm-anadia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Variante à EM 608, entre a variante à EN 235 e a EM 608 — Moita — Conclusão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Conclusão da empreitada da variante à EM 608, entre a variante à EN 235 e a EM 608 — Moita.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Moita, Concelho de Anadia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Conclusão da empreitada acima referida, numa extensão de 2113,00 ml.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado mediante a apresentação de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultados entregues para efeitos fiscais, referentes aos últimos três anos (2006, 2005 e 2004);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, onde conste os valores abaixo referenciados e referentes aos três últimos anos — 2006, 2005 e 2004 (em percentagem): autonomia financeira e liquidez geral.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente Director Técnico da Empreitada e Representante Permanente do Empreiteiro na Obra;
b) Lista das obras da mesma natureza da obra posta a concurso, executadas nos últimos 3 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir, para além de outra informação considerada pertinente, a identificação da obra e local de execução, o início e data de conclusão, valor da adjudicação e valor final e ainda, se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e se for o caso o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *e*);

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Qualidade Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 85. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O preço acima referido é acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Processo poderá ser levantado na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento, contra o seu pagamento em numerário ou em cheque. Poderá ainda ser enviado pelo correio (com portes à cobrança, desde que previamente solicitado e pago através de cheque à ordem da Câmara Municipal de Anadia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 09:30. Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

28/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611094491

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**	À atenção de
Endereço **Praça Velha**	Código postal **9701-857**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295212131**	Fax **295218368**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-ah.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ah.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação de diversos arruamentos no Concelho de Angra do Heroísmo — PACOTE 1 — Anos 2008 e 2009.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Intervenção nos seguintes arruamentos: Freguesia da Feteira; Canada do Coronel e Canada das Silvas; Freguesia de São Mateus da Calheta: Canada da Luz, Canada do Escorregadio e Canada da Francesa; Freguesia da Terra Chã: Canada da Francesa; Freguesia de São Pedro: Bairro Summerchild; Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos: Canada dos Ormondes; Freguesia de Santa Luzia: Bairro de Santa Luzia; Freguesia de São Sebastião: Canada da Maria Vieira e Canada do Sargo; Freguesia da Serreta: Canada do Farol; Freguesias do Porto Judeu, Ribeirinha e São Bento: Parque Industrial (2.ª Fase).
O valor para efeito de concurso é de: € 1 840 012,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil e doze euros) não incluindo IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.33.20-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Pavimentação dos diversos arruamentos em 11 Freguesias do Concelho de Angra do Heroísmo.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do Preço total do contrato conforme o mencionado no 1.11.1 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos dos trabalhos contratuais serão mensais mediante a apresentação de autos de medição dos trabalhos executados e da factura legal respectiva.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As descritas no ponto 9 do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As descritas no ponto 6 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As descritas no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As descritas no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As descritas no ponto 15 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço 70 %;
Prazo de execução 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 40 + 15 % de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pode ser liquidado em numerário, cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ou pagamento electrónico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nas condições referidas no 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:00. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

2611094508

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Municipio da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Municipio**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/03/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00. Local: Secção de Compras e Concursos, Município da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do nº 3, do artigo 81º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de Santo André, Covilhã, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República, nº 19, de 28 de Janeiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611094498

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e 4 espaços de venda existentes no piso inferior do Mercado Municipal de Espinho

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Espinho, Praça do Dr. José Salvador, 4501-901 Espinho, tel. 227335800; 227335862; fax. 227335863.

2 — Objecto do concurso — o presente concurso visa a atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e de 4 espaços de venda no Mercado Diário da Cidade de Espinho, sito na rua 23, existentes no piso inferior com acesso directo pelo interior do edifício e exterior do mesmo, funcionando em horário em vigor actualmente e de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal.

Os locais destinam-se, respectivamente a lojas comerciais e espaços de venda aberto.

Faz parte deste concurso o programa de concurso, um apenso com a planta do piso com a descrição dos espaços disponibilizados e identificados, bem como as respectivas áreas anexas.

As lojas comerciais e os espaços de venda são classificados por ordem decrescente, que terá efeitos para a respectiva atribuição.

3 — Horário de funcionamento — as lojas comerciais e os espaços de venda existentes no piso inferior com acesso directo pelo interior do edifício e exterior do mesmo, funcionarão no seguinte horário de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 19 horas e aos sábados das 7 horas às 13 horas.

4 — Período da concessão — os espaços de venda e as lojas comerciais serão atribuídos pelo prazo de 10 anos.

5 — Concorrentes — considerar-se-ão titulares do direito de ocupação dos lojas comerciais e dos espaços de venda, a pessoas singulares ou colectivas que, reunindo as condições legais e regulamentares aplicáveis, obtenham a correspondente concessão camarária.

As concessões camarárias são onerosas e pessoais, não sendo aplicáveis às relações entre a Câmara e os titulares do direito de ocupação dos espaços as disposições legais relativas ao arrendamento comercial.

6 — Informações de carácter juridico, capacidade financeira e técnica dos concorrentes — documentos comprovativos exigidos — os indicados no ponto 12. do Programa de Concurso.

7 — Proposta com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com alteração ao processo de concurso bem como de propostas variantes.

8 — Critérios de adjudicação — os critérios de classificação dos candidatos e de atribuição dos espaços e lojas serão os seguintes:

Os espaços a concessionar serão atribuídos separadamente: primeiro as lojas comerciais, e de seguida os espaços de venda.

A adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta seja classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios e percentagens a seguir referidos.

1 — Valor da licitação — 100 %.

Caso por parte dos concorrentes sejam apresentados valores de licitação iguais para o mesmo local, o sorteio será o critério de desempate.

(Licitação é o preço base definido pelo concorrente para direito)

O preço base da licitação, do direito de ocupação é de 100 euros, a que acresce o IVA a 21 %. Este montante é pago 50 % no acto da adjudicação e 50 % no acto da celebração do contrato.

9 — Condições de pagamento — as taxas mensais para efeitos de concurso estão definidas no anexo II e serão actualizadas anualmente, em função da evolução do índice de preços no consumidor, sendo os valores obtidos arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimos superiores.

A actualização prevista no número anterior deverá ser feita até ao dia 15 do mês de Dezembro de cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal de Espinho.

10 — Caução — o concessionário apresentará uma caução no valor igual a 2 vezes a taxa mensal definida para o local adjudicado e de acordo com os valores definidos no anexo II ao Programa de Concurso.

11 — Informações de carácter administrativo — o processo de concurso encontra-se patente no Departamento de Serviços Básicos da Câmara Municipal de Espinho, na morada indicada no ponto 1, onde poderá ser consultado a partir da data da publicação no *Diário da República* até ao dia da entrega das propostas.

O horário de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal é das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

As cópias do processo do concurso serão fornecidas após 4 dias subsequentes ao pedido escrito, sendo este dirigido para a morada mencionada no ponto 1, mediante o pagamento de 10,00 € acrescido de IVA em dinheiro, ou cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Espinho.

12 — Pedidos de esclarecimentos — os interessados poderão solicitar por escrito ao júri do concurso, para a morada indicada no ponto 1, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado.

Os esclarecimentos serão prestados pelo júri por escrito até ao fim do segundo terço do prazo do concurso, sendo enviados a todos os concorrentes que tenham adquirido o processo de concurso.

13 — Local e prazo para a recepção das propostas — as candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30º dia a contar a partir do dia seguinte à publicação do anúncio no Diário da República, até às 15 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Espinho, Departamento de Serviços Básicos, na morada indicada no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo acima fixado, com a indicação, "Concurso público para atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e 4 espaços de venda existentes no piso inferior do Mercado Municipal de Espinho"

Se a entrega das propostas for feita pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem na sua recepção, não podendo apresentar qualquer reclamação caso a entrada dos documentos ocorra já depois de esgotado o prazo para a sua entrega.

14 — Acto público do concurso — a abertura de propostas do concurso terá lugar na sala das reuniões da Câmara Municipal de Espinho, sito na Praça do Dr. José Salvador, 4501-901 Espinho, e realizar-se-á pelas 10 horas no dia útil imediatamente a seguir à recepção das propostas.

Ao acto público do concurso poderão assistir todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.

16 — Visita ao local — durante o prazo do concurso, mediante autorização da Câmara Municipal de Espinho, os interessados poderão visitar, o local e neles fazerem os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas durante o horário de funcionamento de segunda a sábado, a combinar.

17 — Validade do concurso — o concurso será válido pelo período de doze meses, sendo a lista da classificação mantida para o preenchimento, pela ordem sequencial, de novos lugares ou vagas.

18 — Anúncio indicativo — não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195º do Decreto lei 197/99 de 8 de Junho.

19 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República,* 27 de Fevereiro de 2008

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Francisco Ferreira da Rocha.*

2611094642

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lagos
Endereço postal:
Praça Gil Eanes
Localidade:
Lagos
Código postal:
8600-668
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de aprovisionamento
Telefone:
282780900
Correio Electrónico:
spa@cm-lagos.pt
Fax:
282762005

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Lagos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 16.
Principal local da prestação dos serviços:
Na área do Município de Lagos.
Código NUTS: PT150
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de limpeza nas áreas urbanas do Município de Lagos.
II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90210000.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta.
Critério: Garantia de boa execução — ponderação: 40.
Critério: Equipa técnica de apoio ao serviço — ponderação: 30.
Critério: Preço — ponderação: 20.
Critério: Qualidade técnica da proposta — ponderação: 10.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º s/n.º

TÍTULO: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Lagos.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
07/12/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
4.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação Oficial:
Multi Serviços R. Gestão de Resíduos, L.da
Endereço postal:
Rua D. João Xavier, 6
Localidade:
Lagos
Código Postal:
8600-574
País:
Portugal
Telefone:
282764137
Fax:
282762186

V.4) Informação sobre o valor do contrato
Valor total definitivo do contrato
Valor: 1 199 124
Divisa: euro.
Sem IVA
Se se tratar de um valor mensal ou anual
Número de anos: 1

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
28/02/2008

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611094495

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lamego**	À atenção de **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**
Endereço **Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **254609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **ambiente@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato público para a concessão da exploração dos transportes urbanos de Lamego — Verdinho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concessão da exploração dos Transportes Urbanos de Lamego — "Verdinho".

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local da prestação de serviços é na área urbana da cidade de Lamego.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 2 1 9 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As indicadas no artigo 3.º do Programa do Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

As indicadas no ponto 4 do artigo 10.º do Programa do Concurso.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Mérito Técnico da Proposta (MTP) — 60 %:
a.1) Modo de execução de todos os trabalhos a prestar, considerando as soluções apresentadas e demais serviços propostos, nos termos da memória descritiva — 15 %;
a.2) Características funcionais (Ver «Anexo III» do Caderno de Encargos) e estéticas (Ver «Anexo IV» do Caderno de Encargos) — 15 %;
a.3) Utilização de combustíveis alternativos — 15 %;
a.3.1) Dois veículos (Gás Natural, Biodiesel, Eléctrico) —10 %;
a.3.2) Um veículo (Gás Natural, Biodiesel, Eléctrico) — 5 %;
a.4) Investimento na aquisição de viaturas — 15%.
b) Preço Global da Proposta (PG) — 35%;
c) Certificação da Qualidade (CQ) — 5%:
(Passado por entidade reconhecida no âmbito do Sistema Português de Qualidade)
c.1) Este factor será contabilizado de acordo com os seguintes critérios:
A empresa possui certificação da qualidade — 5 %;
A empresa não possui certificação da qualidade — 0 %.
Classificação Final (CF) = $MTP \times 60\% + PG \times 35\% + CQ \times 5\%$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50, em suporte informático; 100 processo completo em papel.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os valores indicados não estão sujeitos a IVA, serão liquidados em numerário ou em cheque a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Lamego, ou enviados à cobrança do requerente, pelos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐24 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Lamego.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto:
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
deverá ser entendido como: 2190 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

29/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

2611094813

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Municipio de Meda
Endereço postal:
Largo do Municipio
Localidade:
Meda
Código postal:
6430-197
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Municipio de Meda
À atenção de:
Divisão de Obras Municipais
Telefone:
279880040
Correio Electrónico:
cmeda@cm-meda.pt
Fax:
279888291
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-meda.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

O primeiro relvado — construção e instalação de relvado sintético no estádio Municipal de Meda.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras
Execução
Código NUTS: PT168

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Modelação do terreno, drenagem superficial, base em betão betuminoso, rede de rega e relva sintética.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45212221

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso, caderno de encargos e projecto.
Valor estimado, sem IVA: 367 794,73.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 03 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e os pagamentos são efectuados por Autos de Medição de trabalhos mensais; o financiamento será assegurado através da verba inscrita no orçamento do Município de Meda.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

Podem concorrer empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores de certificado de empreiteiros de obras públicas emitidos pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:

a1) A classificação como Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta:

ou

a2) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos, referentes aos ultimos três anos e demais documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Formalidades constantes no 19.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 18.4.56.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 08/04/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Devem ser pedidos os documentos no endereço 1.1 até às 16 horas, a pagar em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município de Meda, podendo ainda os documentos serem enviados à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008.

Hora: 10:30

Lugar:

Salão Nobre do Municipio de Meda na morada indicada em 1.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizadas a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 29/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

2611094872

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**	À atenção de **Divisão de Obras, Águas e Saneamento (Doas)**
Endereço **Rua Curvo Semedo**	Código postal **7050-165**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898161**	Fax **266877096**
Correio electrónico **apoioadministrativo_doas@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Centro de S. Mateus: beneficiação da EB1, construção de jardim de infância e ampliação da cantina».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

As beneficiações terão como finalidade o restauro e requalificação da escola dotando-a de melhores condições de conforto e qualidade. Com a construção do Jardim de Infância pretende-se alargar a oferta de serviços.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício da Escola Básica, freguesia de N. Sr.ª da Vila e Município de Montemor-o-Novo.

Código NUTS

NUTS PT183, Alentejo, Alentejo Central.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todas as propostas nos Mapas de Trabalhos integrantes do Processo de Concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Cinco por cento do valor da adjudicação (garantia bancária ou depósito em dinheiro).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará (Decreto-Lei n.º 12/2004) emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:
Da 1.ª categoria — 1.ª, 4.ª 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria;
Da 4.ª categoria — 1.ª e 8.ª subcategoria;
Da 5.ª categoria — 1.ª e 2.ª Subcategoria.
A autorização da 4 ª subcategoria da 1.ª categoria deve ser da classe que cubra o valor total da proposta, sendo as restantes de classe que corresponda no minimo ao valor dos trabalhos especializados respectivos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 05/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 ou 260 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Levantamento no Serviço indicado em I.1) € 250. Envio pelo correio € 260, com recepção prévia do cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados e identificados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 09:30. Local: Sala de reuniões da divisão de obras, águas e saneamento (DOAS) — Estaleiro Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Conectividade e articulação territorial. Reclassificação da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço-base do concurso é de € 268 533,08;
Em caso de divergência entre este anúncio e o Programa de Concurso prevalece o que deste último constar;
Não assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República;
A adjudicação da empreitada está dependente da obtenção de financiamento pelo Fundos Comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.*

2611094871

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**	À atenção de **Divisão de Obras, Águas e Saneamento (DOAS)**
Endereço **Rua Curvo Semedo**	Código postal **7050-165**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898161**	Fax **266877096**
Correio electrónico **apoioadministrativo_doas@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação do caminho municipal CM 1160 até Baldios.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Recarga do pavimento com betão betuminoso, sinalização vertical e horizontal, elaboração e cumprimento do Plano de Segurança e Saúde — fase da obra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Cristovão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todas as propostas nos mapas de trabalhos integrantes do processo de concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 3 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Cinco por cento do valor da adjudicação (garantia bancária ou depósito em dinheiro).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará (Decreto-Lei n.º 12/2004 e Portaria n.º 19/2004) emitido pelo InCI contendo as seguintes autorizações:
Da 2.ª categoria — 1.ª subcategoria.
Sendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Vide programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 7/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 ou 60,00 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Levantamento no serviço indicado em I.1) 50,00 € (mais IVA).
Envio pelo correio 60,00 € (mais IVA), com recepção prévia do cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados e identificados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30. Local: Sala de reuniões da Divisão de Obras, Águas e Saneamento — Estaleiro Municipal em Montemor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada é por série de preços;
O preço-base do concurso é de 136 750,00 €;
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso prevalece o que deste último constar;
Não assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.*

2611094730

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montemor-o-novo**	À atenção de **Divisão de Obras, Águas e Saneamento (DOAS)**
Endereço **Rua de Curvo Semedo**	Código postal **7050-165**
Localidade/Cidade **Montemor-o-Novo**	País **Portugal**
Telefone **266898161**	Fax **266877096**
Correio electrónico **apoioadministrativo_doas@cm-montemornovo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-montemornovo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Escola n.º 1 do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A beneficiação terá como finalidade o restauro e requalificação da escola dotando-a de melhores condições de conforto e qualidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edificio da Escola Básica n.º 1, freguesia de N.ª Sr.ª do Bispo e Municipio de Montemor-o-Novo.

Código NUTS

PT183, Alentejo, Alentejo Central.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todas as propostas nos mapas de trabalhos integrantes do Processo de Concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Cinco por cento do valor da adjudicação (garantia bancária ou depósito em dinheiro).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará (Decreto-Lei n.º 12/2004) emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:
Da 1.ª categoria — 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria;
Da 4.ª categoria — 1.ª e 8.ª subcategoria;
Da 5.ª categoria — 1.ª e 2.ª subcategoria;
A autorização da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria deve ser da classe que cubra o valor total da proposta, sendo as restantes de classe que corresponda no minimo ao valor dos trabalhos especializados respectivos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Vide Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 7/0 3/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 ou 260 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Levantamento no serviço indicado em I.1) € 250. Envio pelo correio € 260, com recepção prévia do cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 1/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir os representante dos concorrentes devidamente credenciados e identificados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 2/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 9:30. Local: Sala de reuniões da Divisão de Obras, Águas e Saneamento (DOAS) — Estaleiro Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Beneficiação das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo (EB N.os 1, 2 e 3 de Montemor e EB1 de Foros de Vale Figueira).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço-base do concurso é de € 156 439,07;
Em caso de divergência entre este anúncio e o Programa de Concurso prevalece o que deste último constar;
Não assistirá ao Acto Público o Procurador-Geral da República;
A adjudicação da empreitada está dependente da obtenção de financiamento pelos Fundos Comunitários.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Joaquim da Silva Danado.*

2611094814

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Obras, Logística e Conservação, Divisão de Projectos e Obras Públicas, Proc. 2/DPOP/08**
Endereço **Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 27**	Código postal **2950-204**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **212337370**	Fax **212337379**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Execução da Empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola EB1 Brejos do Assa1".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo principal da empreitada consiste na remodelação e ampliação do edifício escolar existente. A remodelação inclui a substituição de caixilharias e recuperação da cobertura. A ampliação consiste na construção de sala de professores, sala polivalente/refeitório e instalações de apoio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Brejos do Assa, Palmela.

Código NUTS

PT172, Lisboa e Vale do Tejo, Península de Setúbal.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.25.22-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.32.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.33.00.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.42.11.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.40.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é de € 206 409,87, excluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 140 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. O pagamento far-se-á por medição com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/04, de 10 de Janeiro, emitidos

pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
A 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
A 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que ela respeitem.
b) Poderão igualmente concorrer
Os concorrentes não detentores de Certificado de Habilitação de Empreiteiro de Obras Públicas, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):
c.1. Capacidade Económica e Financeira
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/04 de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.2. Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar á obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Valia técnica da proposta (45 %).
2) Preço global da proposta (40 %).
3) Prazo de Execução (15 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2/DPOP/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 114,90 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da "Câmara Municipal de Palmela".

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.
Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Prazo estabelecido no II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada.
O Prazo estabelecido no IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio em *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611094512

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penela**	À atenção de **Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3230-253**
Localidade/Cidade **Penela**	País **Portugal**
Telefone **239560120**	Fax **239569400**
Correio electrónico **cmpenela@cm-penela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ligação IC3 / CUMIEIRA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste na rectificação da estrada IC3 – Cumieira, com trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, equipamento de sinalização e segurança e obras acessórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

IC3 - Cumieira

Código NUTS
PT164 Continente Centro - Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço do concurso, excluindo o IVA é de 424 000,00 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 113º e seguintes do decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços unitários nos termos da alínea b) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o orçamento do Município de Penela e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202º, 207º e 210º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes classificações:
1ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor total da proposta;
5ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
2ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas a) e b) do n.º 15.1. e a) e b) do n.º 15.2., bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1. e a) e b) do n.º 15.2., bem como nas alíneas e), f) e i) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1. e a) e b) do n.º 15.2., bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3. do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço Global – 70%
2 - Valor Técnico da Proposta – 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 424,00 Moeda:Euro

Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Penela, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Penela

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611094500

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santo Tirso**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **4780-373**
Localidade/Cidade **Santo Tirso**	País **Portugal**
Telefone **252830402**	Fax **252859267**
Correio electrónico **domsa@cm-stirso.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação da Escola EB1 / JI do Areal — S. Miguel do Couto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos previstos no projecto incluem : demolições, obras de adaptação do edifício existente, tratamento do espaço exterior e construção de um bloco com duas salas de aula, galeria, instalações sanitárias, refeitório com cozinha, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Miguel do Couto, concelho de Santo Tirso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 286 247,54

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categorias, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe corrrespondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Departamento de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes.*

2611094803

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Largo Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **daprcm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT - 2008/8000772

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de conservação de infra estruturas em espaço público no concelho de Sintra

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	95.130.000.0-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Caderno de Encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Caderno de Encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Caderno de Encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Dinheiro, cheque, multibanco

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Divisão de Aprovisionamento sita na Rua Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 – A prestação de serviços será para o ano 2008, com início após adjudicação e terminus em 31 de Dezembro de 2008.
2 – A aquisição dos serviços constantes do presente processo contratual poderá ser prorrogada por iniciativa da Autarquia, cabendo a esta o direito de estipular a duração de cada uma das eventuais prorrogações, sendo que não poderá exceder, cada uma delas o período máximo de um ano, nos termos do artigo 86º, n.º 1 g) do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho.
3 – A prorrogação do contrato depende de notificação da entidade adjudicante ao concorrente seleccionado, com a antecedência mínima de 60 dias, antes do seu termo, referindo esta, o período de prorrogação, tendo em atenção o disposto no ponto 2..
4 – Na sequência da notificação referida em 3, o contrato cessará os seus efeitos findo o prazo de validade da prorrogação.
5 - A prorrogação ficará sujeita a revisão de preços, sendo subjacentes os aumentos salariais dos prestadores de serviços, o aumento dos produtos e serviços que constituem o preço global do contrato, não podendo exceder 2,9%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo Costa, 33, Cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo Costa, 33, Cave**	Código postal **2710-524**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811**	Fax **2192136851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sita na Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 1, em Sintra, ou remetidos por correio registado para a Divisão**

	de Assuntos Administrativos e Notariado – Secção de Expediente e Arquivo, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Dr. Vergílio Horta,
Endereço **Largo Dr. Vergílio Horta**	Código postal **2704-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

2611094497

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo Vergílio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 27

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT-2008/8000023.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de coordenação de segurança e saúde em obras municipais para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Sintra.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.26.20.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Até ao montante total € 79 000,00 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
*c*1) Fotocópia da declaração de IRC anual e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
*c*3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa nos três últimos exercícios findos;
*c*4) Declaração sobre o volume de negócios de fornecimento do objecto do procedimento, nos três últimos exercícios findos.
d) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

e) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do fornecimento;
f) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;
g) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos.
h) Declaração sob compromisso de honra de que possui mais de três anos de experiência em actividades de consultadoria em segurança no trabalho; e de que possui no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função do coordenador da presente prestação de serviços, com a qualificação mínima de cinco anos de experiência em fiscalização de obras; formação superior em engenharia e possuir o CAP de Técnico Superior de Segurança do Trabalho, nos termos acima definidos bem como de que possui no quadro de pessoal, um técnico para exercer função de responsável pela coordenação de segurança e saúde em obra, com a qualificação mínima de três anos de experiência em fiscalização de obras; formação superior em engenharia civil, ambiente, mecânica ou electrotécnica e possuir o CAP de técnico superior de segurança do trabalho nos termos acima referidos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril — Regime Jurídico da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, ratificado pela Lei n.º 7/95, de 29 Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2000 de 30 de Junho — Regime de Organização e Funcionamento das Actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — Regras Gerais de Planeamento, Organização e Coordenação para Promover a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em Estaleiros da Construção.
Sem prejuízo da definição legal das qualificações específicas para o exercício das actividades de coordenação a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, a prestação de serviços em causa será desenvolvida por técnicos superiores de segurança e higiene no trabalho e técnicos de segurança e higiene no trabalho credenciados pelo IDICT — Instituto para o Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nos termos do disposto na legislação vigente, designadamente do Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, Lei 7/95, de 29 de Março, Decreto-Lei n.º 109/2000 e do Decreto-Lei n.º 110/2000, ambos de 30 de Junho.
Deve ainda a empresa prestadora de serviços obedecer às seguintes condições:
a) Ter mais de três anos de experiência em actividades de consultadoria em segurança no trabalho;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função do coordenador da presente prestação de serviços, com a qualificação mínima de cinco anos de experiência em fiscalização de obras; formação superior em engenharia e possuir o certificado de aptidão de Técnico Superior de Segurança do Trabalho, nos termos acima definidos.
c) Possuir, no quadro de pessoal, um técnico para exercer função de responsável pela coordenação de segurança e saúde em obra, com a qualificação mínima de três anos de experiência em fiscalização de obras; formação superior em engenharia civil, ambiente, mecânica ou electrotécnica e possuir o certificado de aptidão de técnico superior de segurança do trabalho nos termos acima referidos.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8000023.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 50,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Divisão de Aprovisionamento sita na Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33, cv, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito na Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 1, ou remetidos pelo correio registado para a Divisão de Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Dr. Virgílio Horta, em Sintra, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado.
A aquisição dos serviços constantes do presente processo contratual poderá ser prorrogada por iniciativa da Autarquia, cabendo a esta o direito de estipular a duração de cada uma das eventuais prorrogações, sendo que não poderá exceder, cada uma delas, o período máximo de um ano, no âmbito do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33, cv**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33, cv**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **DAAN — Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo Dr. Vergílio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611094697

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA CASA DOS CUBOS EM TOMAR

António Paulino da Silva Paiva, presidente da Câmara Municipal de Tomar:
Torna público que, na reunião daquele órgão autárquico realizada no dia 22 de Novembro de 2007 e após deliberação da Assembleia Municipal realizada em 21 de Dezembro de 2007 que aprovou a abertura de concurso para a presente concessão e respectivo caderno de encargos, foi deliberado proceder à abertura de concurso público para concessão da exploração da cafetaria da Casa dos Cubos, sito na Praça Alves Redol, em Tomar, de acordo com os seguintes parâmetros:
1 — Entidade — entidade pública é a Câmara Municipal de Tomar, sita na Praça da República, 2300-550 Tomar (telefone: 249329800; fax: 249329809).
2 — Objecto e modalidade do concurso — o concurso revestirá a modalidade de concurso público para concessão da exploração da Cafetaria da Casa dos Cubos.
3 — Prazo de concessão — 2 anos.
4 — Local do bem a concessionar — casa dos Cubos encontra-se na Praça de Alves Redol, Tomar.
Para esclarecimento de quaisquer dúvidas dever-se-á contactar a Divisão de Animação Cultural, nomeadamente Ana Soares (telefone: 249329876).
5 — O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes e podem ser adquiridos na Divisão de Animação Cultural, sita na Casa dos Cubos, na Praça Alves Redol em Tomar, pelo valor de € 5 (cinco euros) acrescido do IVA à taxa de 21 %, a liquidar no acto da aquisição.
6 — Data limite e hora para entrega das propostas — até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a publicação do anúncio no *Diário da República* (na contagem do prazo não se suspendem os sábados, domingos e feriados), enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue em mão, contra recibo, na Divisão de Animação Cultural da Câmara Municipal de Tomar, sita na Casa dos Cubos, na Praça de Alves Redol, no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, sendo obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa.
7 — Data, hora e local do acto público do concurso — o acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 15 horas no 1.º dia útil imediato que se seguir ao fim do prazo estipulado para a entrega das propostas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tomar.
8 — Pessoas autorizadas a intervir no acto público — concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
9 — Propostas — as propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever «Proposta» e o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do concurso.
As propostas deverão indicar o valor da mensalidade proposta.
A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, e fica o mesmo obrigado a manter a proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.
Ao valor total adjudicado será acrescentado o IVA à taxa legal em vigor.
10 — Critério de adjudicação — a adjudicação será efectuada à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente de importância: 1.º) Proposta do valor da mensalidade a pagar, no mínimo de € 300 — 50%; 2.º) Experiência do concorrente na actividade objecto do presente concurso — 50 %.
11 — Contrato de concessão — na outorga do contrato de concessão o concessionário terá que entregar à Câmara Municipal de Tomar uma caução sob a forma de depósito em dinheiro, garantia bancária ou por seguro caução no valor de 5 % do montante da prestação mensal que vier a ser proposta pelo concessionário, calculada anualmente vezes o número de anos da concessão, com exclusão do IVA.
12 — Condições de pagamento — O pagamento da mensalidade acrescida do IVA à taxa legal em vigor será efectuado até ao dia 8 do mês posterior àquele a que disser respeito.

14 de Janeiro de 2008.— O Presidente da Câmara, *António Paulino da Silva Paiva.*

2611094769

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação e infra-estruturas da Rua Tomás Baptista Marreiros em Vila do Bispo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a melhoria do pavimento e das infra-estruturas da Rua Tomás Baptista Marreiros em Vila do Bispo, executando novos colectores de esgotos domésticos e pluviais, rede de abastecimento de água, bem como a execução de novo pavimento em massas betuminosas na faixa de rodagem e passeios em calçada, visto que o existente se encontra bastante danificado, cujos trabalhos estão definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila do Bispo.

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 231 287,90 euros (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), de acordo com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
8.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) e *h*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da capacidade financeira e económica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 14.1 e *a*) do n.º 14.2 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-260

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11:00 Local: Salão nobre do edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-406**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611094504

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Rua 25 de Abril, entre a EN 1 e a Estrada do Alquebre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a execução dos seguintes trabalhos: levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso e passeios a pedra-de-chão; instalação de lancis de granito; execução de infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública e telefónicas; execução de drenagem residual e pluvial; execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Pedroso, Perosinho e Serzedo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 850 000,00 €, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %.
Qualidade técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500,00 €, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611094558

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de saneamento do Município — saneamento de Barrela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro;
Pavimentos;
Movimento de terras;
Tubagem;
Ramais domiciliários;
Rede de distribuição de água;
Diversos e estações de tratamento de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barrela, freguesia de Vrea de Jales, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição.
O financiamento é assegurado pelo orçamento do município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:

a) As entidades possuidoras do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:

*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e

b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11. subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguintes subfactores com a ponderação:
Nota justificativa do preço proposto — 20 %.
Lista de preços unitários — 10 %.
Plano de trabalhos (memória descritiva) — 25 %.
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25 %.
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho — 20 %.
C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:

CF — classificação final
CF = 0,50 C1 + 0.45 C2 + 0.05 C3

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor:
ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing; Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do concurso é de 281 536,62 € (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos fundos estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611094524

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de saneamento do município — saneamento de Cerdeira de Jales.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro;
Pavimentos;
Movimento de Terras;
Tubagem;
Ramais domiciliários;
Rede de distribuição de água;
Diversos e estações de tratamento de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cerdeira de Jales, freguesia de Vreia de Jales, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:
a) As entidades possuidoras do alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota justificativa do preço proposto — 20 %.
Lista de preços unitários — 10 %.
Plano de trabalhos (memória descritiva) — 25 %.
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25 %.
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho — 20 %.
C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:

CF — Classificação Final
CF = 0,50 C1 + 0.45 C2 + 0.05 C3

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
Ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing;
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Salão nobre dos Paços do Município, Rua Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16,00 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do concurso é de 185.973,35 € (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O prazo de execução de 300 (trezentos) dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos fundos estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611094505

ENTIDADES PARTICULARES

APTG — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
APTG — Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
Endereço postal:
Zona Portuária, Cabo da Praia.
Localidade:
Praia da Vitória — Açores.
Código postal:
9760-571.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
APTG — Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A.
À atenção de:
Eng.º José Manuel Flores Ribeiro Pinto.
Telefone:
295540000.
Correio Electrónico:
aptg.sa@aptg.pt
Fax:
295540019.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção da doca para *Travel-Lift* no núcleo de pesca do porto da Praia da Vitória.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
No Porto da Praia da Vitória.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção duma estrutura em betão para apoio da circulação dos dois carros de rolamento do pórtico *Travel-Lift* com capacidade de elevação de 60tf. Os dois caminhos de rolamento têm 2,50 m de largura e comprimentos de 20,20 m do lado norte e 15,15 m do lado sul, formando uma doca com 6,30 m de largura. São constituídos por muros cais formados por colunas de aduelas de betão armado cheias com betão, com o coroamento à cota (+3,20)mZH e com (-4,00)mZH na fundação sobre tapete de enrocamento. Será pavimentado em betão um terrapleno de 290 m^2 para acesso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45241100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
Valor estimado, sem IVA: 300 000.
Divisa: EUR.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para a apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.
Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do Programa do Concurso, nomeadamente:
a) -Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
-A 2.ª Subcategoria (Obras Portuárias) da 3.ª Categoria (Obras Hidráulicas), em classe que cubra o valor da proposta;
b) -Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;
c) -Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no Programa de Concurso.
d) -Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
-Execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 170 000,00;
-Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: Condições mais vantajosas de preços — Ponderação: 50;
Critério: Garantias de boa execução da obra — Ponderação: 40;
Critério: Condições mais vantajosas de prazo — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 04/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200 00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido à ordem de APTG, Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A., acrescido do montante do IVA em vigor
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
na morada indicada em I.1 "pontos de contacto".
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5-2 do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução indicado em II.3) é contado a partir da data da consignação e deve ser entendido como prazo máximo.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Flores Ribeiro Pinto.*

2611094509

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
À atenção de:
D. I. P. E.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.
Sector Empresarial do Estado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção da Estação Elevatória de Brinches e da Central Mini Hídrica de Serpa do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Serpa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Constitui objecto do contrato a Execução da Empreitada de Construção da Estação Elevatória de Brinches e da Central Mini Hídrica de Serpa do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, segundo as características e de acordo com as condições estipuladas no Caderno de Encargos.
A — Estação Elevatória de Brinches.
A Estação Elevatória de Brinches será implantada numa plataforma à cota (207,00) em posição frontal à barragem de Brinches e é constituída por duas construções justapostas, sendo a de maior dimensão destinada quase que em exclusivo à Sala de Grupos e equipamentos afins, e a segunda construção, de menores dimensões e altura, destinada aos equipamentos electromecânicos, sala de comando e áreas sociais e de serviço.
A construção principal é de piso único, onde está prevista a instalação da conduta principal de aspiração e do colector geral de compressão em fosso enterrado sob o piso da laje de assentamento dos grupos.
No edifício anexo foram previstas áreas destinadas a várias funções, tendo acesso através de um corredor que dará também acesso à sala dos grupos. O edifício da sala dos grupos ocupa uma área em planta de 63 × 18 m^2, com uma altura útil de 9,1 m. O edifício adjacente ocupa, por sua vez, uma área em planta de 32 × 10 m^2, com uma altura útil de 3,4 m. A zona dos dois transformadores principais será a descoberto.
B — Central Hídrica de Serpa.
A Central Mini Hídrica de Serpa ficará localizada na margem direita da Ribeira do Enxoé junto à extremidade de montante da albufeira da Barragem de Serpa.
O edifício da central, onde serão instalados um grupo turbina-alternador e um grupo electrobomba, é constituído por dois blocos distintos: o bloco que constitui o hall dos grupos, totalmente enterrado, com 28,2 m de comprimento, 14,5 m de largura e 16,3 m de altura máxima e; o bloco dos equipamentos eléctricos e de comando, a construir sobre o hall dos grupos, com 11,3 m de comprimento, 14,5 m de largura e 5,0 m de altura.
Adjacente ao edifício da central será construído um outro edifício com 14,5 m de comprimento, 5,7 m de largura e 5,0 m de altura, que servirá para albergar as válvulas do circuito de *by-pass* à central.
Para as operações de montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos será instalado no hall dos grupos uma ponte rolante de 20 ton. de capacidade máxima, com caminho de rolamento sobre viga contínua de betão à cota (122,40).
O acesso do equipamento à central será feito a partir da sua cobertura através de uma abertura de 2,80 × 4,00 m^2.
A conduta de adução à central termina com um troço de conduta metálica de diâmetro interior 1400 mm, fazendo a ligação à turbina e ao circuito de by-pass à central, este com 700 mm de diâmetro interior.
Do lado Sul da central, fazendo a comunicação com a albufeira de Serpa, desenvolver-se-ão o canal de restituição da turbina e o canal de tomada de água da bomba.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232152.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 3 500 000,00.
Divisa: EUR.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da proposta de preço, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção (ou cópia simples mesmo) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades competente do estado respectivo e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea *n*) do n.º 1 do artigo n.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
8/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 28/04/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350,00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., no valor de trezentos e cinquenta euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21%;
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes;

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
FEDER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
28/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA, S. A., junto à Barragem do Pedrógão, Apartado 126.
Localidade:
Moura.
Código Postal:
7860-999.
País:
Portugal.
À atenção de:
DIPE.
Telefone:
284450500.
Fax:
284450519.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA, S. A., junto à Barragem do Pedrógão, Apartado 126.
Localidade:
Moura.
Código Postal:
7860-999.
País:
Portugal.
À atenção de:
DIPE.
Telefone:
284450500.
Fax:
284450519.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611094534

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de Santa Maria, EPE
Endereço postal:
Secretaria Geral do Hospital de Santa Maria, EPE — Avenida do Prof. Egas Moniz
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1649-035
País:
Portugal
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras
Telefone:
(351) 217805330
Correio Electrónico:
compras@hsm.min-saude.pt
Fax:
(351) 217805605
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público (âmbito comunitário) n.º 202/2008 — «Fornecimento e instalação de um litotritor no Serviço de Urologia do Hospital de Santa Maria, EPE».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital Santa Maria EPE, sito no endereço indicado em I.1)
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público (âmbito comunitário) n.º 202/2008 — «Fornecimento e instalação de um litotritor no Serviço de Urologia do Hospital de Santa Maria, EPE».
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33153000
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O previsto no caderno de encargos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento poderá ser exigida a prestação de uma caução de valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado no prazo de 120 dias após a recepção das respectivas facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, os quais no caso de lhe ser adjudicado o contrato, associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do mesmo, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 2 do Programa do Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações exigidas no artigo 9.º, n.º 3 do Programa do Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 202/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 21/04/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, sita no endereço indicado em I.1).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviço de Gestão de Compras no endereço indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode assistir ao acto público, qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 28/02/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega.*

2611094816

ILHAS DE VALOR, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Ilhas de Valor, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Luís Bettencourt, 86, 1.º
Localidade:
Vila do Porto.
Código postal:
9580-529
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Ilhas de Valor, S. A.
À atenção de:
Dr.ª Lubélia Chaves.
Telefone:
296883167
Correio Electrónico:
ilhasdevalor@sapo.pt
Fax:
296883169
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Empresa de capitais exclusivamente públicos
Outro especificação:
Actividades turísticas, comerciais e industriais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para fornecimento e montagem de mobiliário e fornecimento de equipamento hoteleiro para o Hotel da Graciosa e para o Hotel das Flores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hotel da Graciosa na ilha da Graciosa e Hotel das Flores na ilha das Flores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso tem por objecto o fornecimento e montagem de mobiliário e o fornecimento de equipamento hoteleiro, constante do anexo IV, que faz parte integrante deste programa de concurso, destinado a equipar um hotel de 120 camas, com a classificação de 4 estrelas, situado na zona da Barra, na ilha da Graciosa e o constante do anexo V, que faz parte integrante deste programa de concurso, destinado a equipar um hotel de 52 camas, com a classificação de 4 estrelas, situado na zona do Boqueirão, na ilha das Flores.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 20000000

Vocabulário complementar: Y032

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta a apresentar pelo concorrente deverá contemplar a totalidade do fornecimento e montagem de todo o equipamento.
Valor estimado, sem IVA: 750 000
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/06/2008 Conclusão em 15/09/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração bancária adequada
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Quanto à capacidade financeira: demonstrar possuir situação financeira adequada à execução do contrato a celebrar no âmbito do presente fornecimento, através da apresentação de declaração bancária adequada.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Quanto à capacidade técnica: terem efectuado, no mínimo, um fornecimento a estabelecimentos hoteleiros de valor igual ou superior a € 200 000 (duzentos mil euros).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 60.
Critério: Valor técnico da proposta — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/04/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 115
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo dos elementos do concurso é de € 115 (cento e quinze euros), inclui IVA à taxa em vigor, por exemplar, a pagar em numerário, cheque ou transferência bancária. As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados após pedido por escrito dirigido à Ilhas de Valor, S. A., sendo essas cópias fornecidas no prazo de 4 (quatro) dias após a recepção do pedido.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Secretaria Regional da Economia, Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Secretaria Regional da Economia.
Endereço postal:
Rua de São João, 47
Localidade:
Ponta Delgada.
Código Postal:
9504-533
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria Regional da Economia.
À atenção de:
Dr. Ricardo Medeiros.
Telefone:
296209800
Correio Electrónico:
ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt
Fax:
296287502

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lubélia Chaves.*

2611094530

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia.
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.
Telefone:
(351) 211022612
Correio Electrónico:
Contratos@refer.pt
Fax:
(351)211022676
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Beneficiação e Reforço dos Túneis de São Miguel Carreira, do Tamel, de Santa Lucrécia e de Caminha, PKs 41 849 — 59 303 — 63 265 – 104 196 na Linha do Minho.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução:

Minho-Lima

Código NUTS: PT112 Continente Norte — Cavado

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Empreitada de Beneficiação e Reforço dos Túneis de São Miguel Carreira, do Tamel, de Santa Lucrécia e de Caminha, PKs 41 849 — 59 303 — 63 265 — 104 196 na Linha do Minho.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45221242

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45221248

Vocabulário principal: 45232453

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Montante estimado, sem IVA: 8 950 000

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 1140 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % (cinco por cento) e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária autónoma e irrevogável à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, conforme modelos anexos ao Programa de concurso nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O desconto para garantia do contrato, a fazer, nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o Empreiteiro tiver direito, será de 5 % (cinco por cento), à excepção do referente às revisões de preços que será de 10 % (dez por cento).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do Empreiteiro, de acordo com o disposto no Título V, capítulo I do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA, ou seja, cinco dias úteis após a data de assinatura do auto pelo empreiteiro, fiscalização e dono de obra.

Ao presente contrato aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso, os concorrentes que apresentem alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário — INCI (antigo IMOPPI), contendo as seguintes habilitações:

a) Da 3.ª subcategoria, da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor estimado da sua proposta;

b) Da 2.ª subcategoria, da 2.ª categoria e das 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias, da 5.ª categoria, e da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *d*);

c) A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de Obras Ferroviárias e em classe que cubra o valor global da proposta dispensa as exigências a que se refere a alínea a) — se aplicável;

d) Caso o concorrente não disponha de alguma das habilitações exigidas na alínea *b*), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso subscrita pelo concorrente, ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituintes, e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

e) Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta, declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros, contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira, de cada concorrente, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.

Se o concorrente, nos termos da lei, recorrer às capacidades económicas e financeira e/ou técnica e/ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo, perante a REFER e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante todo o prazo de execução do contrato, se o concorrente vier a ser adjudicatário.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos nas alíneas *m*), *n*) *o*) *p*) *q*) e *r*) do no n.º 14.1 do programa de concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo.

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa.

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 50.

Critério: Garantia de Qualidade de Boa Execução da Obra — Ponderação: 50.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso nº 3185.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 24/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1650

Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou por cheque emitido a favor da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P., ou fazendo prova de depósito a favor da REFER no Banco Caixa Geral de Depósitos, na conta com o NIB 003506970059684393087, no acto do levantamento da documentação no local indicado em I.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 8 950 000 euros (oito milhões novecentos e cinquenta mil Euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição, é por Série de Preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O prazo de execução de 1140 dias de calendário, indicado em II.3), a contar da data da consignação.
Em IV.3.3), o valor indicado de 1650 euros, diz respeito aos documentos concursais em papel. Caso o concorrente pretenda, pode optar por adquirir o mesmo processo em suporte informático, por 650 euros. Em ambos os casos incide o IVA à a taxa legal em vigor.
O prazo de validade das propostas indicado em IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso, prevalecendo o disposto no nº 1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação indicados em IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no ponto 19 do programa de concurso.
Não é permitido a apresentação de propostas condicionadas.
Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas no programa de concurso, no prazo de 6 (seis) dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da REFER, E. P.
Endereço postal:
Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-468
País:
Portugal.
Endereço internet (URL):
www.refer.pt
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das deliberações da Comissão de Abertura do Concurso, serão interpostos para o Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123.
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1100-105
País:
Portugal.
Telefone
(351) 211022612
Endereço internet (URL):
www.refer.pt
Fax
(351) 211022676

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611094846

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SRHE — Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Rua de Carlos Dabney, 23**	Código postal **9950-327**
Localidade/Cidade **Madalena do Pico**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade de construção, emitido pelo Instituto de Mercados, Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
ii) Da 5.ª e 11.ª Subcategorias da 2.ª categoria e da 1.ª subcategoria de 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Com o presente anúncio rectificam-se o ponto III2), III2.1), *a*) *i*), *ii*) e o ponto IV.3.3) do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008, referente ao Concurso Público nº2/DIP/2008 «Empreitada de Substituição do Pavimento de calçada na E. R. n.º 1, 2.ª à Madalena, Ilha do Pico, Açores».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
as Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*.

2611094521

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade do Algarve**	À atenção de **Universidade do Algarve/Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros — Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Estrada da Penha — Campus da Penha**	Código postal **8005-139**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289800106**	Fax **289888401**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **http://www.ualg.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, 27 de Fevereiro de 2008, relativo ao Concurso Público nº 01/DSAF-SAP-UALG/2008 — Fornecimento e Montagem de Hottes e Armários de Segurança para Laboratórios dos pisos 0, 1 e 2 do Edifício da FCMA — Universidade do Algarve — Campus de Gambelas — Faro: no campo VI.5) , por lapso foi inserida a data relativa ao envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* o que se rectifica, uma vez que o presente concurso não é sujeito a publicação naquele jornal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

2611094713

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal do Porto.
Direcção Municipal de Finanças e Património.
Departamento Municipal de Património e Aprovisionamento.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 164, 6.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 14/03/2008.
Hora: 16:30.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 17/03/2008.
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

CPUI/2/07/DMC Registado sob o n.º 1200413062785 e publicado na 2.ª série do *Diário do República,* n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008, sob o n.º 2611080831.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/02/2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Fernando da Silva Rio.*

2611094734

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Ribeira Grande**	À atenção de
Endereço **Rua de Luís de Camões, sem número**	Código postal **9600-563**
Localidade/Cidade **Região Autónoma dos Açores, Ribeira Grande**	País **Portugal**
Telefone **00351296470360**	Fax **00351296470369**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), das classes correspondentes aos trabalhos a executar, nos termos previstos no artigo 69º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados, desde que apresentem os documentos indicados no artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O alvará previsto na alínea *a*) deve conter as seguintes habilitações:

5.ª subcategoria da 4.ª categoria; da classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª subcategoria da 1.ª categoria; na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
1.ª, 2.ª, e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria; na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;
1.ª, 5.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria; na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ——— Local: ———

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Procede-se à rectificação das habilitações que devem constar do alvará de empreiteiro, no âmbito da empreitada de concepção e construção da implementação dos sistemas automáticos de desinfecção de água nos reservatórios concelhios, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611094611

ÁGUAS DE GAIA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas de Gaia, E. M.**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Rua 14 de Outubro, 343**	Código postal **4430-050**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223770462**	Fax **223770462**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 300. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao concurso nº. 1-A1/2008 referente a «Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua do Dr. António de Magalhães e Avenida de Arnelas, freguesia de Olival», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 35, de 19 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel.*

2611094852

PARTE J

APEJB — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SANFINS-BELINHO

Anúncio n.º 1655/2008

É constituída a APEJB — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1/JI de Sanfins-Belinho, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação e constituição, âmbito, sede, natureza e fins

Artigo 1º

Denominação e constituição

1. A Associação denomina-se "APEJB — Associação de Pais e Encarregados de educação da ESCOLA E.B.1/J.I. DE SANFINS-Belinho", abreviadamente designada por Associação.
2. A Associação é constituída por todos os Pais e Encarregados de Educação que a ela expressamente adiram e organiza-se nos termos estatutários e regulamentares em vigor.

Artigo 2°

Âmbito e sede

1. A Associação tem como âmbito o universo pessoal e territorial dos alunos que frequentam a Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho.
2. A Associação tem a sua sede na Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho -4740-165 Belinho, podendo mudá-la, por deliberação da Assembleia geral, para qualquer outro local de Belinho.

Artigo 3°

Natureza

1. A Associação não prossegue fins lucrativos e tem duração ilimitada.
2. A Associação é independente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de quaisquer outras instituições e interesses e goza de autonomia na elaboração e aprovação dos seus Estatutos e das suas normas internas, na eleição dos titulares dos seus órgãos, na elaboração e aprovação dos seus planos de actividades e na efectiva prossecução dos seus fins.
3. A Associação rege-se, quanto à sua organização interna, pelos princípios da participação e da democraticidade.

Artigo 4°

Fins

São fins da Associação:

a) Representar os Pais e Encarregados da Educação.
b) Defender os direitos e os legítimos interesses dos seus associados, no que respeita ao ensino e à educação dos seus filhos e educandos.
c) Fomentar o esclarecimento dos seus associados a todos os níveis.
d) Promover a melhoria dos equipamentos e das condições educativas dos alunos da Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho.
e) Promover a inter-relação Escola-Meio e a participação da comunidade na organização educativa e na direcção do sistema de ensino/educação.
f) Colaborar institucionalmente, com os órgãos de direcção e administração da Escola.
g) Integrar e fazer-se representar nos órgãos em que a lei determine a sua participação, noutros de carácter associativo, designadamente de âmbito federativo, bem como nos que a dinâmica social, local, regional ou nacional crie ou aconselhe.
h) Coordenar ou colaborar em iniciativas educativas de carácter cultural, desportivo, de ocupação dos tempos livres e de orientação escolar e profissional dos alunos.
i) Recorrer a entidades públicas e privadas com objectivo de obter colaboração para a solução de problemas que interessem aos alunos, à Escola e ou ao Meio.

Artigo 5º

Realização dos fins

Para a realização dos seus fins a Associação promove a discussão e a divulgação da problemática educativa e leva a cabo todas as acções que forem consideradas necessárias e adequadas.

Artigo 6°

Enquadramento jurídico

1. A actividade da Associação rege-se pela lei e pelo presente Estatuto.
2. Tudo o que neles for omisso será objecto de regulamentos internos cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia geral, salvo o direito de auto-organização de cada órgão, em conformidade com as disposições legais em vigor, sobre a matéria.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 7º

Associados

Podem ser associados todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho e ainda, os pais e encarregados de educação que tiveram educandos a frequentar a escola em anos anteriores, até a distância máxima de dois anos, sem prejuízo das limitações da alínea d) do n.º1 do Artigo. 11º. e da parte final do n.º4 do Artigo. 22º.

Artigo 8º

Adesão

A qualidade do associado solicita-se mediante pedido de adesão subscrita pelo próprio.

Artigo 9°

Direitos

1. Os Associados têm direito a eleger e a serem eleitos, a participar nas actividades da Associação e a utilizar os seus serviços para a resolução dos problemas dos seus educandos e a receber as informações e os documentos prestados pela Associação ou que a esta requeiram.
2. O exercício de qualquer direito associativo depende da existência de adesão expressa e da regularidade da situação do associado, no momento do seu exercício.

Artigo 10°

Deveres

Os associados têm o dever de cumprir com os Estatutos, com os regulamentos internos, com as normas emitidas pelos órgãos competentes e de liquidar pontualmente as suas obrigações para com a Associação.

Artigo 11°

Perda da qualidade de Associado

1. Perde a qualidade de associado, qualquer dos associados que:

a) Solicite a desvinculação mediante declaração expressa, nesse sentido, dirigida à Direcção.
b) Deixe atrasar por mais de um ano o pagamento das respectivas quotas.
c) Deixe de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares e atente contra os interesses da Associação.
d) Deixe de ter filhos ou educandos por prazo superior a dois anos na Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho.

2. A exclusão nos termos da alínea c) do número um será sempre decidida em definitivo, pela Assembleia geral, mediante inscrição expressa do assunto na ordem do dia e após o respectivo procedimento disciplinar.

CAPÍTULO III

Organização

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 12°

Órgãos Associativos

1. Os órgãos da Associação são a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2. Os regulamentos de funcionamento destes órgãos, o processo de eleição dos seus titulares, a vigência dos seus mandatos e a competência genérica dos respectivos membros serão objecto de regulamentos próprios aprovados pela Assembleia geral.

Artigo 13°

Mandato

1. Enquanto não vigorarem normas que regulem o assunto, a vigência do mandato dos titulares dos órgãos associativos, tem a duração de dois anos lectivos.

2. A posse é conferida pelo Presidente da Mesa da Assembleia geral cessante e o mandato dos membros eleitos cessa no acto de posse dos membros que lhes sucederem nos respectivos órgãos.

Artigo 14º

Grupos de trabalho e Comissões especiais

A Direcção pode constituir, durante o mandato, grupos de trabalho, comissões especializadas, com atribuições específicas no âmbito dos objectivos da Associação ou para estudo de problemas, promoção de iniciativas e acompanhamento de actividades, sujeitas a regulamento a aprovar em Assembleia geral.

SECÇÃO II

Assembleia geral

Artigo 15º

Composição da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo superior da Associação e é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, reunidos para o efeito, sob convocatória emitida, nos termos regulamentares em vigor, no momento, e com respeito pelos Estatutos e pela Lei, em geral.

2. Os actos eleitorais poderão decorrer em Assembleia geral Eleitoral, perante uma Mesa especialmente eleita para o efeito, desde que assim seja regulamentado nos termos do n.º2 do Artigo. 12º.

Artigo 16º

Competência

À Assembleia geral compete, nomeadamente:

a) Eleger os membros da respectiva Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal.

b) Deliberar sobre o enquadramento dos actos da Associação, sobre os planos e os orçamentos apresentados pela Direcção, os regulamentos, as quotas e a quotização de sócios, a constituição de grupos de trabalho e comissões extraordinárias, e sobre os relatórios de actividades e contas e tudo o mais que seja passível de conformar-se com os fins associativos e não seja da competência de outros órgãos.

c) Deliberar sobre as propostas de alteração aos Estatutos e de dissolução da Associação, com respeito pelas normas legais nesta matéria.

Artigo 17º

Convocação e Direcção das Reuniões

1. As reuniões da Assembleia geral são dirigidas por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-presidente e dois Secretários.

2. As reuniões ordinárias realizam-se nos meses de Setembro ou Outubro e de Maio ou Junho, duas vezes no ano.

3. As reuniões extraordinárias realizam-se por iniciativa do Presidente da Mesa da Assembleia geral, por deliberação da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou a pedido de 25% dos associados inscritos.

4. As convocatórias são da responsabilidade do Presidente da Mesa da Assembleia geral e serão divulgadas nos termos legais e regulamentares com, pelo menos, oito dias de antecedência, salvo as respeitantes às reuniões extraordinárias a que bastam três dias.

5. No caso do Presidente da Mesa não proceder à convocatória da Assembleia Geral, nos oitos dias seguintes a uma das iniciativas a que se refere a parte final do n.º3 deste artigo, a convocatória e a reunião realizar-se-ão por direito próprio e pela forma definida nos regulamentos respectivos.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo 18º

Composição da Direcção

1. A Direcção é composta por cinco a nove membros, em número impar, designando-se entre eles um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário, um Vice-secretário, um Tesoureiro e Vogais, quando houver lugar a estes.

2. A Direcção reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou deliberação dos seus membros.

Artigo 19º

Competências

1. A Direcção é o órgão executivo da Associação competindo-lhe representar a Associação actuando em conformidade com a Lei, os Estatutos, os regulamentos internos aprovados, os planos de actividades ou de acção e os orçamentos e deliberações da Assembleia geral.

2. A Direcção tem o directo de auto-organização sem prejuízo da existência de regulamentos gerais de funcionamento, aprovados pela Assembleia geral.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo 20º

Composição do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente, um Relator e um Secretário.

Artigo 21º

Competências

Ao Conselho Fiscal compete:

a) Apreciar a conformidade dos actos associativos com a Lei, os estatutos e os regulamentos em vigor.

b) Examinar, pelo menos semestralmente, a gestão económica-financeira da Direcção.

c) Dar parecer sobre o relatório de actividades e as contas elaboradas pela Direcção, para apreciação da Assembleia geral.

SECÇÃO V

Eleição

Artigo 22º

Regulamentação

1. As eleições dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal realizam-se por escrutínio secreto, directo

e universal, podendo ser utilizado o voto por correspondência, desde que o mesmo seja regulamentado especificamente, por regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

2. A votação recai sobre listas apresentadas para todos os órgãos, considerando-se eleitos os candidatos da lista mais votada.

3. Para cada órgão podem ser eleitos membros suplentes até ao máximo de 50 % dos respectivos efectivos.

4. O regulamento eleitoral tem de especificar a forma de elaborar, apresentar e divulgar as listas concorrentes, o procedimento para a fixação uniforme do número de membros efectivos da Direcção para cada mandato, nos termos do n.º1 do Artigo. 18º, e as limitações à participação dos membros que se encontram na situação da parte final do Artigo. 7º.

5. Enquanto não vigorar o respectivo Regulamento, o número de membros da Direcção é o mínimo previsto na primeira parte do n.º1 do Artigo. 18º.

6. A Direcção, obrigatoriamente, apresentará um lista, podendo os associados apresentar as listas que entenderem, desde que sejam subscritas por, pelo menos, dez proponentes.

CAPÍTULO IV

Receitas, Despesas e Património

Artigo 23º

Receitas e Património

1. Constituem receitas da Associação:

a) Contribuições, quotas e quaisquer liberalidades dos seus membros.

b) Subsídios, legados pecuniários, doações ou donativos que lhe sejam atribuídos por outrem, desde que aceites pela Associação.

c) O produto da realização de qualquer actividade e da venda de quaisquer publicações elaboradas ou promovidas pela Associação.

d) O rendimento de bens, de fundo de reserva ou de dinheiro depositado.

2. São património da Associação todos os móveis e imóveis legitimamente adquiridos e registados, quando em nome da Associação.

Artigo 24º

Despesas

As despesas da Associação são as que resultam do exercício das suas actividades, em cumprimento dos Estatutos, dos Regulamentos e dos Planos devidamente aprovados, e as que lhe sejam impostas por Lei.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 25º

Constituição e Aprovação dos Estatutos

Estes Estatutos foram aprovados por unanimidade, em reunião da Assembleia Geral constituinte, de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.1/J.I. de Sanfins-Belinho, em 30 de Novembro de 2007.

Artigo 26º

Omissões ou lacunas

Todas as omissões ou lacunas dos presentes Estatutos, ou dos regulamentos que vierem a ser aprovados, são supridas com recurso às disposições gerais da lei sobre a matéria em causa.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611093435

ARCA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ADMOÇO

Anúncio (extracto) n.º 1656/2008

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2007, lavrada a fls. 53 e 53 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-F do Cartório Notarial da Sertã, sito à Rua de Proença-a-Nova, lote 5, rés-do-chão, esquerdo, a cargo da notária Teresa Valentina Cristóvão Santos, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Associação e seu objecto

Artigo 1.º

Denominação, duração objecto e sede

A ARCA — Associação Recreativa e Cultural de Admoço, de ora em diante abreviadamente designada por ARCA, é uma associação sem fins lucrativos, independente, que é constituída por tempo indeterminado e que tem por objecto actividades recreativas e culturais.

A sede da Associação é no lugar de Admoço, freguesia de Cambas, concelho de Oleiros.

Mediante deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, a Associação poderá instalar delegações fora da localidade sede.

Artigo 2.º

Dos associados e admissão

Com excepção dos associados fundadores e dos naturais de Admoço, que são associados por direito próprio, a admissão de associados é condicionada à aprovação da direcção, cabendo recurso da respectiva decisão para a assembleia geral, que decidirá por uma maioria qualificada dos votos de dois terços dos sócios presentes e representados.

Artigo 3.º

Das categorias de associados

A ARCA. admite as seguintes categorias de associados: fundadores, efectivos, juvenis, infantis, honorários e de mérito e colectivos.

São associados fundadores todos os que participaram no encontro e na escritura que deu origem à fundação da ARCA.

São associados efectivos os indivíduos maiores de 18 anos que, de forma plena, adiram à Associação, no espírito com que esta foi criada, exercendo os direitos estatutários e regulamentares e assumindo as respectivas obrigações.

São associados juvenis os menores com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, com direitos idênticos aos dos sócios efectivos, mas, ainda, sem direito a voto ou capacidade eleitoral para ocuparem cargos sociais. São associados infantis os menores de 12 anos.

São associados honorários e de mérito as individualidades que, obrigatoriamente propostas pela direcção, na pessoa do seu presidente, obtenham a aprovação dessa qualidade em assembleia geral, por uma maioria absoluta de votos dos associados presentes e representados.

São associados colectivos os clubes, associações ou outras entidades propostas nos mesmos termos estatuídos para os sócios efectivos, tendo cada um direito a um único voto.

Artigo 4.º

Dos órgãos sociais

São órgãos sociais da ARCA a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

Parágrafo único. — A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos.

Artigo 5.º

Das eleições dos órgãos sociais

Para a eleição dos órgãos sociais, constituídos nos termos dos presentes estatutos, serão formadas listas, que serão apresentadas a escrutínio por um mínimo de nove sócios.

As listas a que se refere o número anterior deverão ser apresentadas até ao início dos trabalhos da assembleia geral electiva ao presidente da mesa ou a quem o substitua.

A assembleia geral para eleições dos órgãos sociais será obrigatoriamente convocada com a antecedência mínima de 10 dias.

Artigo 6.º

Da assembleia geral

A assembleia geral é constituída por todos os associados e as suas deliberações, salvo o estipulado no artigo seguinte e, salvo estipulação ou imposição legal em contrário, são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes e representados.

Os associados ausentes podem fazer-se representar por outros que apresentarão, à mesa, no início dos trabalhos, o título de mandato, juntamente com fotocópia do cartão de associado ou do bilhete de identidade.

Nenhum associado poderá representar mais do que dois outros associados.

Têm direito a voto e capacidade para serem eleitos os associados que tiverem as quotas em dia e ou não se encontrem privados dos seus direitos em consequência da aplicação de pena disciplinar.

Artigo 7.º

Deliberações da assembleia geral

A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocatória, sem a presença efectiva e representada de, pelo menos, metade dos associados, podendo fazê-lo, trinta minutos depois, com qualquer número de associados.

Artigo 8.º

Reuniões em assembleia geral

A assembleia geral reúne, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de Agosto, para aprovação do relatório, balanço e contas da direcção, referente ao ano, e aprovação do orçamento e plano de actividades para o ano seguinte.

Extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, a pedido da direcção ou do conselho fiscal e, ainda, a requerimento de um grupo de, pelo menos, 10 associados.

Parágrafo único. — Quando requerida por um grupo de associados, a assembleia geral só poderá funcionar se estiverem presentes três quartos dos associados que a requereram.

Artigo 9.º

Competências

Para além das demais competências previstas na lei, designadamente no que concerne à aprovação de contas e eleições, é, ainda, da competência da assembleia geral, expressamente convocada para o efeito, a eleição e destituição dos sócios para os órgãos sociais, a alteração dos estatutos, a extinção da Associação e a autorização para demandar os directores por actos praticados no exercício dos respectivos cargos.

Artigo 10.º

Composição dos órgãos sociais

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

A substituição dos membros da direcção dá-se da seguinte forma: o presidente pelo secretário, este pelo tesoureiro e este pelo 1.º dos vogais.

As deliberações da direcção serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, tendo o presidente voto de qualidade, em caso de empate.

O conselho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais efectivos, competindo-lhe verificar as contas apresentadas pela direcção, apreciar o balanço anual e elaborar um relatório sobre os mesmos, o qual será presente à assembleia geral.

Artigo 11.º

Disposições finais e transitórias

A deliberação sobre a dissolução da Associação requer o voto favorável de três quartos do número total de associados.

A deliberação sobre alteração dos estatutos requer o voto favorável de três quartos dos associados, presentes e representados.

Constituem fontes de receita: as quotizações, as contribuições inscritas no respectivo orçamento ou fixadas em assembleia geral, os donativos e subsídios, as doações, legados e heranças, nos termos da lei geral.

A acção disciplinar é da competência da assembleia geral, mediante proposta da direcção.

Não é permitido o desempenho de funções em mais de um órgão social, nem a cada associado concorrer a órgãos sociais em mais de uma lista.

Está conforme.

19 de Julho de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Helena Teixeira Marques Xavier.*

2611093437

ASSOCIAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CUIDADOS DE SUPORTE EM ONCOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 1657/2008

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica, para efeitos de publicação, que, por escritura pública de 31 de Outubro de 2001, lavrada no 1.º Cartório Notarial deste concelho, actualmente arquivo deste notário, e exarada a fl. 5 do livro n.º 167-I, foi alterado o artigo 23.º dos estatutos da Associação com a denominação acima referida, com sede no serviço de oncologia médica do Hospital S. Sebastião, sito na Rua do Dr. Cândido de Pinho, Santa Maria da Feira, o qual passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

Composição da direcção

1 — A direcção é composta por sete membros efectivos e dois substitutos.

2 — Salvaguardando a constituição em número impar de titulares, os substitutos serão chamados a intervir sempre que os membros efectivos se encontrem impedidos ou, ainda, quando a direcção o julgar conveniente.»

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2008. — A Colaboradora, *Beatriz de Sousa Santos.*

2611093056

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÂO UNIVERSAL DE PORTUGAL DA NOVA ORDEM

Anúncio (extracto) n.º 1658/2008

Certifico que, por escritura de 23 de Agosto de 2007, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro n.º 7-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Oeiras — Algés, a cargo da notária licenciada Sandra Isabel de Matos Branco, foram alterados na integra, salvo no que toca à denominação, os estatutos da associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Movimento Gnóstico Cristão Universal de Portugal da Nova Ordem, com sede na Rua da Cidade de Cardiff, 31 subcave direita, freguesia de Anjos, concelho de Lisboa.

A associação, como escola de regeneração e organização ajustada em todos os seus níveis às necessidades espirituais da era actual, lutará por elevar o nível espiritual, moral e físico dos seus associados e da comunidade em geral, e como herdeiro legítimo de todas as tradições esotéricas entregues pelo Venerável Mestre Jesus O Cristo, suportadas pelo Venerável Mestre Samael Aun Weor, Kalki Avatara da Era de Aquário e detalhadas pelo Venerável Mestre Rabolu, cumprirá a sua missão a bem da humanidade.

Para o integral cumprimento dos seus objectivos e no respeito da legislação vigente no Estado Português, a associação, actuará em conformidade dos mandatos relativos à constituição e protecção da família, como núcleo principal do conglomerado social, sem distinção de raças, credos e ideologia política.

A associação, por vontade do seu fundador, aceita a ordem traçada desde a sua fundação, adoptando o sistema de organização federal, cuja essência básica radica na associação de vários centros de estudo que estarão sob o controlo do poder executivo comum ao governo federal central, representados pelos órgãos indicados nos presentes estatutos. A associação, de acordo com os seus princípios fundamentais, tem como escopo:

a) Cultivar e difundir os ensinamentos, deixados nas suas grandes obras pelo seu fundador, o Venerável Mestre Samael Aun Weor e o Venerável Mestre Rabolu;

b) Difundir e praticar os postulados gnósticos, com vista à obtenção da auto-realização intima do Ser, com base no trabalho eminentemente prático com os três factores da revolução da consciência, com especial enfoque no despertar da consciência e no trabalho psicológico da morte.

A associação tem duas categorias de associados:

a) Os aspirantes — a pessoa que começa a trabalhar, a apresentar a tarefa que se propõe;

b) Os membros — a pessoa que já apresentou tarefa e está a trabalhar continuamente sobre a sua psique e sobre o despertar da consciência, começando o caminho iniciático.

Para além dos requisitos previstos no regulamento interno para a atribuição de cada uma das categorias de associados, são ainda requisitos essenciais ter 18 ou mais anos de idade e dever demonstrar escalar algo novo, algo superior, sair do círculo vicioso dos demais.

A qualidade de associado poderá cessar através da saída voluntária, suspensão, expulsão e morte.

Está conforme.

23 de Agosto de 2007. — A Notária, *Sandra Isabel de Matos Branco.*

2611093518

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 DO BARROSO-MAIA

Anúncio n.º 1659/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E.B. — 1 do Barroso, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da associação

Artigo 1º.

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E. B. 1 do Barroso, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A Associação não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede na Escola E. B. 1 de Barroso, na Freguesia de Nogueira, do Concelho da Maia.

Artigo 2º.

1 — A Associação de Pais e Enc. de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com o Estabelecimento de Ensino na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;

b) Manter os Pais e Enc. de Educação informados sobre a vida escolar;

c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;

d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade educativo, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;

e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva no Estabelecimento de Ensino, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;

f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos;

g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3º

1 — São membros da Associação os Pais e Enc. de Educação dos Alunos da Escola E. B. 1 de Barroso, que nela se inscrevam.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Enc. de Educação se tiverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente o Estabelecimento de Ensino.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar o Estabelecimento de Ensino;

b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação;

c) Quando tenham deixado de pagar as suas quotas;

d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4º.

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;

b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;

c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção os devidos esclarecimentos sempre que o entendam;

d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;

e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos;

g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5º.

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;

b) Pagar pontualmente as suas quotas;

c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;

d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6º.

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia Geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa, em exercício de funções, até ao início do "Acto Eleitoral".

3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus mem-

bros presentes, com excepção das de Assembleias Gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7º.

A Assembleia Geral

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia Geral reunirá em Sessão Ordinária pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência, do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal.

5 — A Assembleia Geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, desde que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6- As Assembleias Gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, quer por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados, nos termos da alínea *f*) do artigo 4º. destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal, ou via electrónica, aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de Trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias Gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças. Se se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4º., ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — À Assembleia Geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;
c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;
d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;
e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias Gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8º.

A Direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior aos dos efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;
b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia Geral;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola ou Agrupamento. 4- Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9º.

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano.

3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias Gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Actividades e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação na Assembleia Geral, pelos Associados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10º.

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Regional, bem como à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11º.

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;
b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
c) Outras.

Artigo 12º.

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia Geral uma Comissão Liquidatária, que cessará funções, após o cumprimento das decisões que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611093410

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO MARQUÊS DE POMBAL

Anúncio n.º 1660/2008

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Preparatória n.º 2 de Marquês de Pombal passou a denominar-se Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Marquês de Pombal, tendo, consequentemente, procedido à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, sede e âmbito

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Marquês de Pombal é uma associação constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos das escolas que fazem parte do mesmo Agrupamento.

Artigo 2.º

A sede da Associação é na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Marquês de Pombal, sede do agrupamento.

CAPÍTULO II

Dos fins e competências

Artigo 3.º

Dos fins

A Associação tem por fim a participação activa no processo de educação e cultura dos educandos.

Artigo 4.º

Das competências

Compete à Associação:

1 — Promover o levantamento e estudo de problemas de educação, proporcionar e desenvolver condições de participação dos pais e encarregados de educação na resolução dos mesmos, nomeadamente através de inquéritos e outros meios com fins idênticos, e defender os interesses morais, sociais e escolares dos alunos em colaboração com a Escola a que está ligada e com entidades e organizações congéneres.
2 — Assegurar a informação aos seus associados de todos assuntos de interesse comum.
3 — Procurar intervir activamente junto dos órgãos de gestão do Agrupamento para apresentação, discussão e solução dos problemas da vida escolar, gerais e particulares, e prestar ao Agrupamento colaboração, sempre que esta se mostre necessária e compatível com as finalidades da Associação.
4 — Contribuir para o desenvolvimento de relações e ajuda mútua entre pais e encarregados de educação, professores, alunos e funcionários.
5 — Representar junto do Ministério da Educação e outras entidades os interesses dos pais e encarregados de educação.
6 — Promover contactos com outras associações de pais e federações de associações na realização de programas de interesse comum.
7 — Fomentar, dar parecer e colaborar na realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e de ocupação de tempos livres dos alunos.
8 — A Associação poderá intervir junto de entidades oficiais e particulares para a realização dos seus fins, nomeadamente no que respeita a equipamento social.

CAPÍTULO III

Dos associados

Artigo 5.º

1 — Podem ser associados todos os pais e encarregados de educação dos alunos do Agrupamento Marquês de Pombal.
2 — Adquire-se a qualidade de associado pela inscrição e pagamento da quota mínima fixada em assembleia geral.
3 — A inscrição do associado deve ser feita na altura da matrícula do aluno.
4 — São direitos dos associados:

1.º Tomar parte nas assembleias-gerais, eleger e ser eleito;
2.º Propor iniciativas que contribuam para a realização dos fins da Associação;
3.º Requerer a intervenção da direcção junto dos órgãos de gestão do Agrupamento, para o estudo e resolução de problemas respeitantes aos seus educandos;
4.º Requerer a convocação da assembleia geral nas condições definidas no artigo 10.º, no seu n.º 2, § 3.º;
5.º Participar em todas as iniciavas promovidas pela Associação;
6.º Exercer todos os direitos decorrentes destes estatutos.

5 — São deveres dos associados:

1.º Colaborar na prossecução dos objectivos da Associação;
2.º Exercer com zelo os cargos para que foram eleitos;
3.º Cumprir os estatutos e demais regulamentos internos;
4.º Pagar a quotização anual na altura da matrícula, excepto quando a inscrição se verificar posteriormente, sendo a quota paga nessa altura.

6 — Perde-se a qualidade de associado:

1.º Quando o aluno deixar de frequentar o Agrupamento;
2.º Quando deixar de pagar as quotas no prazo estipulado, depois de avisado pela direcção e no prazo de 10 dias a contar da data do carimbo do correio;
3.º Quando for excluído da Associação por deliberação da assembleia geral;
4.º A pedido do próprio, por escrito.

CAPÍTULO IV

Da organização e funcionamento

SECÇÃO I

Dos órgãos da associação

Artigo 6.º

São órgãos da Associação:

1 — A assembleia geral.
2 — A direcção.
3 — O conselho fiscal.

Artigo 7.º

1 — Os membros para a constituição dos órgãos da Associação são eleitos por escrutínio secreto, em assembleia geral ordinária para o efeito realizada, dentro de 30 dias antes do início do ano lectivo, e deverão tomar posse no prazo máximo de 15 dias a contar da eleição.

1.º Aos órgãos da Associação poderão concorrer uma ou mais listas, donde conste a designação dos respectivos cargos, sendo uma obrigatoriamente apresentada pela direcção. A lista proposta pela direcção deverá ser subscrita por todos os seus membros em exercício e pelos elementos propostos.
2.º As listas apresentadas por grupos de associados terão de ser subscritas, pelo menos, por 25 associados, incluindo os propostos.

2 — Todas as listas concorrentes terão de ser apresentadas ao presidente da assembleia geral com pelo menos 15 dias de antecedência da data prevista para a realização da respectiva assembleia geral, que delas fará a respectiva publicidade, em igualdade de circunstâncias.
3 — Após escrutínio, será considerada vencedora a lista que tiver obtido maior número de votos.
4 — Se após o escrutínio houver duas ou mais listas com igual número de votos, proceder-se-á de imediato a nova votação entre as listas empatadas.
5 — A duração do mandato dos membros dos corpos gerentes é de dois anos.
6 — Os membros dos órgãos da Associação só podem ser destituídos pela assembleia geral, salvo disposto no artigo 16.º destes estatutos.

SECÇÃO II

Da constituição dos órgãos da Associação

Artigo 8.º

A assembleia geral é o órgão máximo da Associação e é constituída por todos os seus associados devidamente identificados e no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 9.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.
2 — Na falta do presidente, este será substituído pelo 1.º secretário.
3 — Na falta dos elementos que constituem a mesa da assembleia geral, os associados presentes escolherão de entre si os membros que nessa assembleia exercerão os cargos de presidente e de secretários.

Artigo 10.º

1 — A reunião ordinária da assembleia geral terá lugar dentro de 30 dias após o início do ano lectivo de cada ano e será:

1.º Todos os anos, para apreciação e votação do relatório e contas;
2.º Bienalmente para eleição dos corpos gerentes.

2 — As assembleias-gerais extraordinárias serão convocadas quando:

1.º O presidente da mesa achar conveniente;
2.º A pedido da direcção ou do conselho fiscal;
3.º A requerimento de, pelo menos, 50 associadas.

3 — Compete exclusivamente ao presidente da mesa da assembleia geral convocar todas as reuniões, ordinária e extraordinárias.
4 — Das convocatórias constarão, obrigatoriamente, data, hora, local e ordem de trabalhos.

5 — As convocatórias para qualquer assembleia geral deverão ser feitas por meio de avisos postais, editais ou outras formas julgadas convenientes, com antecedência mínima de oito dias.

6 — As assembleias-gerais poderão funcionar à hora marcada com a presença da maioria dos associados; meia hora depois com qualquer número.

As assembleias gerais extraordinárias requeridas nos termos do n.º 2, § 3.º, do artigo 10.º, só poderão realizar-se com a presença física de, pelo menos, quatro quintos dos requerentes.

7 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria relativa, excepto para alteração dos estatutos e dissolução da assembleia, em que é exigida a maioria de três quartos dos associados presentes.

Artigo 11.º

Competências da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

1.º Eleger e destituir a respectiva mesa e os membros da direcção e do conselho fiscal;

2.º Aprovar e votar qualquer alteração aos estatutos;

3.º Apreciar e votar o plano de actividades do ano que se inicia e o relatório e contas e balanço do ano transacto;

4.º Deliberar sobre toda e qualquer transformação que à Associação venha a interessar;

5.º Apreciar e votar quaisquer assuntos para que tenha sido expressamente convocada;

6.º Decidir da extinção da Associação, sendo, neste caso, obrigatório deliberar do destino a dar aos bens da Associação, nomeando para tal uma comissão liquidatária sob proposta da mesa da assembleia geral;

7.º Qualquer outra competência de atribuição legal.

SECÇAO III

Direcção

Artigo 12.º

1 — A direcção da Associação compõe-se de oito membros efectivos, que serão eleitos entre os associados, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, e ainda por três suplentes.

2 — Sempre que se verifique por demissão dos seus membros e falta de suplentes, impossibilidade de funcionamento da direcção (falta de quórum), compete à mesa da assembleia geral desencadear o processo de novo acto eleitoral.

3 — Haverá simultaneamente igual número de suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.

4 — No impedimento de quaisquer outros membros, serão os mesmos substituídos pelo vogal.

Artigo 13.º

Compete à direcção, em especial:

1.º Gerir a associação, exercendo todas as funções que lhe sejam atribuídas pelos presentes estatutos e outros regulamentos e praticar todos os actos necessários à realização dos fins da Associação;

2.º Elaborar, anualmente, o plano de actividades e o relatório de contas da gerência e apresentá-los à assembleia geral, juntamente com o parecer do conselho fiscal;

3.º Facultar aos associados informação regular de toda a vida que diga respeito à Associação;

4.º Promover a discussão colectiva dos assuntos de interesse, específico ou geral, para os associados, designadamente através plenários, assembleias-gerais, reuniões gerais, seminários, colóquios, mesas-redondas, grupos de trabalho e outras formas julgadas convenientes;

5.º Orientar e coordenar a actividade administrativa e financeira da Associação;

6.º Elaborar os seus regulamentos internos, quando se julgar conveniente;

7.º Representar a Associação em juízo e fora dele, através do respectivo presidente ou em que ele delegar.

Artigo 14.º

1 — A direcção reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se julgue necessário, competindo ao presidente proceder às necessárias convocatórias.

2 — Para que as reuniões se possam efectuar é necessária a presença de, pelo menos, dois terços dos seus membros em exercício.

3 — Todas as deliberações deverão constar do respectivo livro de actas e terão de ser tomadas por maioria absoluta de votos dos membros que compõem a direcção, independentemente do número de presenças.

Artigo 15.º

1 — Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas contrariamente às disposições legais, aos estatutos e aos respectivos regulamentos da Associação.

2 — São isentos de responsabilidade os membros da direcção que tenham emitido voto contrário a deliberação tomada ou que, não tendo estado presentes à reunião respectiva, lavrem o seu protesto na primeira reunião a que assistirem.

Artigo 16.º

Será destituído automaticamente das suas funções qualquer membro da direcção que falte a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco interpoladas, durante o ano civil, sem motivo justificado.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 17.º

O conselho fiscal é constituído por três membros: um presidente e dois vogais.

Artigo 18.º

Compete ao conselho fiscal:

1.º Examinar e fiscalizar Iodos os livros de escrita;

2.º Dar parecer sobre o relatório e contas do exercício anual da direcção;

3.º O conselho fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que seja proposto por qualquer dos seus membros efectivos ou ainda a pedido da direcção.

4.º As deliberações do conselho fiscal serão sempre tomadas por maioria absoluta dos seus membros constarão do respectivo livro de actas;

5.º O conselho fiscal poderá assistir a todas as reuniões da direcção, mas sem direito a voto.

Artigo 19.º

Fundos sociais

As receitas da Associação são constituídas pelas quotas dos associados e por quaisquer subsídios, donativos ou legados que eventualmente venham a receber de entidades públicas ou privadas ou por qualquer outra iniciativa de carácter comunitário.

Artigo 20.º

Sobre o funcionamento e movimentação da tesouraria

1 — A quotização dos associados será paga por uma só vez no acto da inscrição, de acordo com os n.os 2 e 3 do artigo 5.º destes estatutos.

2 — O tesoureiro não poderá ter em cofre quantia superior € 50, devendo o excedente estar depositado numa instituição bancária, em conta aberta em nome da Associação.

3 — Para movimentar as contas a débito são necessárias duas assinaturas dos elementos da direcção, sendo obrigatória a assinatura do tesoureiro ou a do seu substituto.

4 — O associado que por qualquer razão deixar de pertencer à Associação não tem direito ao reembolso das quotas pagas.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Artigo 21.º

O mandato dos membros dos órgãos sociais que forem designados no acto da constituição terminará aquando da eleição dos membros para os mesmos órgãos sociais, cujo mandato se considera iniciado, para efeitos da sua duração, no dia.

Artigo 22.º

Os primeiros corpos gerentes eleitos entram em funções imediatamente após a sua eleição, independentemente de qualquer formalidade.

Artigo 23.º

No caso de dissolução da Associação, os fundos e bens existentes serão aplicados de acordo com a deliberação da assembleia geral, tendo em conta o eventual benefício dos alunos, de harmonia com o n.º 6 do artigo 11.º dos estatutos.

Artigo 24.º

No que estes estatutos forem omissos rege a lei geral.

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611093440

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DO RIBEIRINHO-PENACOVA-FELGUEIRAS

Anúncio n.º 1661/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 / JI do Ribeirinho — Penacova — Felgueiras, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO 1

Da natureza, Sede e afins

Artigo 1

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica com Jardim de Infância de Ribeirinho — Penacova — Felgueiras, designada nestes estatutos apenas por Associação, é constituída pelos pais e encarregados de educação que dela queiram fazer parte.

2 — A Associação é uma Instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas Leis aplicáveis, designadamente o decreto-lei numero 372 / 90 de Novembro.

3 — A Sede da Associação funcionará nas instalações da Escola EB 1 / JI de Ribeirinho, em Penacova — Felgueiras.

Artigo 2

A Associação tem como finalidade fomentar uma cooperação permanente com o corpo docente, Órgãos de Gestão da Escola e dos Alunos, criar e manter condições para a efectiva participação de todos na tarefa educativa que em comum lhes compete, bem como, a defesa e promoção dos interesses dos seus Associados em tudo quanto respeite a educação e ensino dos seus filhos e educandos.

Artigo 3

1 — A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia politica ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos seus filhos e educandos se processe sempre segundo as normas contidas na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

2 — A Associação cumprirá os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de qualquer organização oficial ou privada.

Artigo 4

Para a realização dos seus fins, são atribuições da Associação, entre outras:

1 -Interessar as famílias no processo educativo, procurando a sua colaboração no processo educativo do aluno.

2- Estimular o espírito crítico e a criatividade dos alunos, com vista à sua inserção numa sociedade futura de igualdade de oportunidades.

3 — Analisar as situações prejudiciais aos interesses dos filhos ou educandos dos Associados, chamando a atenção para elas e fazendo todos os esforços para a sua resolução.

4 — Prestar à Escola toda a colaboração que se revele necessária no âmbito das finalidades consideradas proveitosas para o bom funcionamento interno e externo da escola, com vantagens mútuas, para todas as partes.

5 — Colaborar com a escola em actividades circum-escolares ou de natureza social.

6 — Colaborar com as associações congéneres, em ordem e consecução dos fins comuns.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 5

São associados por direito próprio, em cada ano lectivo, todos os pais ou encarregados de educação.

Artigo 6

Constituem direitos dos Associados:

1 — Participação nas Assembleias-gerais, eleger e ser eleito para os Órgãos de Gestão da Associação.

2 — Utilizar os serviços da Associação para todos os problemas relativos aos seus filhos ou educandos, no âmbito dos artigos 2 e 4.

3 — Propor ao Conselho Executivo iniciativas que entendam contribuir para os objectivos da Associação, particularmente, em grupos de trabalho, para a actuação em casos específicos.

Artigo 7

Constituem deveres dos Associados:

1 — Colaborar por todos os meios ao seu alcance nas tarefas da Associação.

2 — Exercer com zelo e diligencia os cargos para que foram eleitos.

3 — Cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos.

4 — Pagar, nos termos destes estatutos, as quotas que forem afixadas por Assembleia geral.

Artigo 8

Perdem a qualidade de Associados:

1 — Os que apresentarem à Direcção, por escrito, o seu pedido de exoneração.

2 — Por infracção dos Estatutos, reconhecida em Assembleia geral.

3 — Os que não repetirem a inscrição no início de cada ano.

4 — Os que deixarem de pagar as suas quotas.

CAPÍTULO III

Os Órgãos de Gestão

Artigo 9

1 — São Órgãos de Gestão:

a) A Assembleia geral;
b) A Direcção;
c) O Conselho Fiscal

2 — Nenhum cargo dos Órgãos de Gestão terá duração de mais de três anos.

3 — Nenhum cargo dos Órgãos de Gestão será remunerado

Artigo 10

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados em pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Mesa da Assembleia geral será constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

3 — Compete à Assembleia geral:

a) Apreciar e votar as propostas de alteração aos Estatutos;
b) Eleger os membros da mesa e dos restantes Órgãos de Gestão;
c) Discutir e dar parecer sobre as actividades da Associação;
d) Fixar a quota anual a pagar pelos Associados;
e) Discutir, aprovar ou modificar o relatório de contas anuais e, bem assim, o relatório do Conselho Fiscal.

4- A Assembleia geral reunirá:

a) Ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, no máximo de 30 dias após o início de cada ano lectivo, para dar cumprimento ao disposto nas alíneas *b*), *d*) e *e*) do número três do presente artigo.
b) Extraordinariamente, quer por iniciativa do seu presidente, quer a pedido da Direcção, quer do Conselho Fiscal, quer a pedido de, pelo menos, um quinto ou vinte e cinco Associados.

5 — Cada Associado tem direito a um voto, qualquer que seja o número de seus filhos, alunos ou educandos, considerando-se para esse efeito como um único Associado o casal formado por marido e esposa.
6 — Validação das Assembleias-gerais:

a) As Assembleias-gerais consideram-se validamente constituídas estando presentes, pelo menos, metade dos seus Associados, Se à hora marcada não se verificar a presença daquele número, a Assembleia reunirá trinta minutos depois com qualquer número de Associados;
b) As deliberações das Assembleias-gerais para alteração dos Estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número de Associados presentes;
c) As deliberações da Assembleia geral sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de três quartos do número dos Associados no pleno uso dos seus direitos;
d) Todas as deliberações, salvo o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do presente número, serão tomadas por maioria simples dos votos dos Associados.

7 — A Assembleia geral será convocada por meio de aviso postal para cada um dos seus Associados com antecedência mínima de 15 dias. No aviso indicar-se-á o dia, a hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
8 — Professores, alunos e funcionários da Escola serão convidados a assistir, sem direito a voto, às Assembleias-gerais Extraordinárias, se os promotores destas o julguem necessário.
9 — As deliberações da Assembleia geral sobre a matéria do número 4 do artigo 8 dos presentes Estatutos, só poderão ser formadas por votação secreta.
10 — A votação também será secreta quando a Assembleia geral assim o delibere.

Artigo 11

1 — A Direcção é composta por um mínimo de cinco elementos eleitos em Assembleia geral.
2 — Os membros da Direcção distribuíram entre si, na primeira reunião após a eleição, os respectivos cargos, sendo obrigatória a existência de um Presidente, um Vice-presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um Tesoureiro.
3 — À Direcção compete promover os fins da Associação e nomeadamente:

a) Gerir os bens da Associação;
b) Submeter à Assembleia geral o relatório e contas anuais para discussão e aprovação;
c) Representar a Associação e em seu nome defender os seus objectivos e assumir as suas responsabilidades;
d) Facultar ao Conselho Fiscal todos os livros e documentos que esta possa requerer para as suas funções.

4 — A Direcção reunirá pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
5 — A Direcção só pode deliberar quando estiverem presentes a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos membros presentes, tendo o Presidente direito a voto de qualidade.
6 — A Direcção poderá solicitar a presença do Presidente do Conselho Fiscal nas suas reuniões como assessor.
7 — A Direcção, sempre que for conveniente, promoverá reuniões com os Pais e Encarregados de Educação a nível de Escola ou a nível de classe.
8 — A Direcção promoverá encontros a nível de cada classe com a participação dos professores.
9 — A Direcção poderá promover festas e diversões de carácter educativo e dinamizador com os meios de apoio às actividades escolares.

Artigo 12

1 — O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia geral e constituído por um Presidente e dois Vogais.
2 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a escrituração e exigir que ela esteja sempre em ordem de modo a reflectir permanentemente a situação da Associação;
b) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais e sobre qualquer assunto da sua competência, mediante pedido da Assembleia geral ou da Direcção

3 — O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente a pedido do Presidente ou de qualquer Vogal e extraordinariamente sempre que a Direcção o solicite.

CAPÍTULO IV

Do Regime Financeiro

Artigo 13

1 — As receitas da Associação compreendem:

a) As quotizações dos Associados;
b) As subvenções ou donativos que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — A quota mínima mensal, fixada é de cinco euros sem prejuízo de poder ser alterada pela Assembleia geral.
3 — A quota será paga até ao dia dez de cada mês, salvo se a Assembleia geral deliberar outro prazo.
4 — A Direcção poderá considerar a isenção de quota para casos de comprovada debilidade económica do seu agregado familiar.

CAPÍTULO V

Do Sistema Eleitoral

Artigo 14

1 — A eleição dos membros efectivos dos Órgãos de Gestão é feita por escrutínio secreto.
2 — Candidaturas:

a) As candidaturas de lista a apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia geral até três dias antes da data da Assembleia geral ordinária, a realizar nos termos da alínea *a*) do número 4 do artigo 10 destes Estatutos;
b) Estas listas conterão os nomes dos candidatos apresentados e a designação dos respectivos cargos, excepto no que diz respeito aos elementos candidatos à Direcção;
c) Poderão concorrer uma ou mais listas sendo lícito a Direcção apresentar uma lista, devendo as outras serem subscritas pelo mínimo de vinte eleitores.

3 — Consideram-se eleitos os elementos constantes da lista mais votada, efectuando-se a contagem pela Mesa da Assembleia geral.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Artigo 15

1 — A Associação obriga-se:

a) Em documentos de mero expediente, por uma assinatura de qualquer dos membros da Direcção.
Em documentos que envolvam responsabilidades pelas assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro, ou ainda por três membros da Direcção.

Artigo 16

A Assembleia geral que votar a dissolução da Associação deliberará sobre o destino a dar aos seus bens.

25 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611093438

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE SABROSA

Anúncio n.º 1662/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Sabrosa, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Sabrosa, adiante designada por APEEAVECS, é uma Associação Voluntária de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por pais e encarregados de educação cujos filhos e educandos estejam matriculados nas Escolas do Concelho de Sabrosa.

Artigo 2º

A Associação reger-se-á pelos presentes estatutos e, em casos omissos, pela lei Geral.

Artigo 3º

A Associação é constituída por tempo indeterminado e tem a sua sede e serviços no edifício da EB 2,3/S Miguel Torga, de Sabrosa.

Artigo 4º

A APEEAVECS exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer Ideologia política e religiosa.

Artigo 5º

Objecto Social

1 — A Associação visa fundamentalmente a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados naquilo que respeita à educação e ensino dos seus educandos e servir de elo de ligação entre os alunos, a Escola e a comunidade educativa em geral.

Artigo 6º

São fins da APEEAVECS:

a)Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os Pais e Encarregados de Educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b)Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do(s) seu(s) educando(s);
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 7º

Compete à APEEAVECS:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo nas áreas curriculares não disciplinares (Área de Projecto) e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras Associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 8º

1 — São Associados da APEEAVECS os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados nas Escolas pertencentes ao Agrupamento Escolas de Sabrosa e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

2 — Haverá representatividade na APEEAVCS, dos encarregados de educação, de cada Escola 1ºCEB/Jardim de Infância correspondente a cada freguesia do Concelho, assim como representantes dos vários níveis de ensino da Escola EB2,3/S Miguel Torga.

Artigo 9º

São direitos dos Associados:

a) Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da APEEAVECS;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEEAVECS;
c) Utilizar os serviços da APEEAVECS para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEEAVECS.

Artigo 10º

São deveres dos Associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APEEAVECS;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos.

Artigo 11º

Perdem a qualidade de Associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nas Escolas;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos.
d) Os que não pagarem a jóia fixada.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Artigo 12º

São Órgãos Sociais da APEEAVECS:

a) A Assembleia Geral;
b) Conselho Executivo e
c) Conselho Fiscal.

Da Assembleia Geral

Artigo 13º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia Geral.

Artigo 14º

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A mesa da Assembleia Geral terá um Presidente, um Vice — Presidente e dois Secretários (primeiro e segundo) e três vogais.

3 — O Presidente da Mesa será substituído, na sua falta pelo Vice — Presidente, este pelo primeiro Secretário e este pelo segundo.

4 — A Assembleia Geral reúne durante o ano lectivo em sessão ordinária uma vez por período, exceptuando no primeiro período que reunirá:

a) pela primeira vez, na segunda semana a seguir ao início das aulas, para integração dos pais e encarregados de educação dos novos alunos;
b) pela segunda vez, para a eleição dos órgãos da Associação.

5 — A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária sempre que as circunstâncias assim o imponham ou por iniciativa do Presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, dez por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 15º

1 — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, de entre os associados presentes;
2 — As deliberações respeitantes à alteração dos Estatutos só poderão ser aprovadas se o seu teor tiver sido enviado juntamente com a Convocatória e exige a maioria de três quartos dos associados presentes.
3 — A deliberação sobre a dissolução da Associação, que exige uma maioria de dois terços dos associados.

Artigo 16º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, podendo funcionar meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

Artigo 18º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar o montante da jóia;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas de gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APEEAVECS em Federações e ou Confederações de Associações similares;
f) Dissolver a APEEAVECS;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19º

Conselho Executivo

1 — A APEEAVECS será gerida por um Conselho Executivo constituído por dez associados: um Presidente, um Vice — Presidente, um Tesoureiro, dois Secretários e cinco vogais.
2 — Dos membros do Conselho Executivo farão parte pais e encarregados de educação de alunos dos diferentes níveis de ensino (Pré-Escolar, 1º CEB, 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário).

Artigo 20º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o Presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEEAVECS;
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
c) Administrar os bens da APEEAVECS;
d) Submeter a Assembleia Geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APEEAVCS;
f) Propor à Assembleia Geral o montante da jóia;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22º

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do Regime Financeiro

Artigo 25º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEEAVCS:

a) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
b) A venda de publicações;
c) As jóias dos associados.

Artigo 26º

A APEEAVCS só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Executivo, tornando-se necessária a assinatura do Presidente ou Vice — Presidente conjuntamente com a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 27º

As disponibilidades financeiras da APEEAVCS serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação

Artigo 28º

Em caso de dissolução, o activo da APEEAVCS, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29º

O ano social da APEEAVECS, principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEEAVCS e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611093433

CASA DO POVO DE SANTA CLARA-A-VELHA

Anúncio (extracto) n.º 1663/2008

Certifico que, por escritura de 12 de Fevereiro de 2008, lavrada neste Cartório, a fls. 74 e 75 do livro de notas para escrituras diversas 92-E, foram alterados na íntegra os estatutos da Casa do Povo de Santa Clara-a-Velha, pessoa colectiva n.º 501133895, com sede no lugar e freguesia de Santa Clara-a-Velha, concelho de Odemira, por forma a ser equiparada a instituição particular de solidariedade social.

Está conforme ao original.

12 de Fevereiro de 2008. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques.*

2611089442

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Anúncio n.º 1664/2008

Adequação do curso de licenciatura em Fisioterapia, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.ºciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia — Decreto — Lei n.º74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.ºe 64.ºdo Decreto — Lei n.º74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director — Geral do Ensino Superior n.º3842/2008, de 02 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ªsérie n.º32 de 14 de Fevereiro de 2008, foi

registada com o n.º R/B — AD — 1059/2007, a adequação do curso de licenciatura em Fisioterapia ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.ºciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director — geral do Ensino Superior n.º10543/2005 (2.ªsérie), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ªsérie do *Diário da República,* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.ºciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, José Manuel dos Santos Henriques

Anexo

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Fisioterapia

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Fisioterapia

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 - Área científica predominante do curso: Fisioterapia

6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau 180 ou diploma:

7 — Duração normal do curso: 3 Anos: 6 Semestres

8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Código	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fisioterapia	726	125	
Medicina	721	13	
Sociologia e outros estudos	312		4
Estatística	462	4	
Desenvolvimento Pessoal	090	2	
Psicologia	311	8	
Biologia e bioquímica	421	8	3
Saúde	720	3	
Ciências da Educação	142	4	
Ética	226		3
Física	441		3
Inglês Técnico	222		3
Linguagem gestual	223		3
Higiene e Segurança no Trabalho	862		3
Direito do Trabalho	380		4
Sub total		167	23 (13 Obrigatórios)
Total		180	

10 - Observações:

Os estudantes devem perfazer um total de 13 créditos optativos, independentemente da área de formação.

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Fisioterapia

Grau: Licenciatura

1º Ano — 1.ºSemestre

QUADRO N.º2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Estudos do Movimento Humano I	726	S1	27	T:14	1
Introdução à Fisioterapia	726	S1	27	T:13	1
Abordagem Funcional e Tecnológica em Fisioterapia	726	S1	81	TP:20 +PL:20	3
Anatomia de Superfície	726	S1	81	PL:50	3
Anatomofisiologia I	721	S1	135	T:30 + TP:30	5
Opção 1: Biofísica ou Inglês técnico	441/222	S1	81	T:15 +TP:15	3
Opção 2:Antropologia Social ou Direito do Trabalho	312/380	S1	108	TP:30	4
Bioestatística	462	S1	108	T:15 + TP:30 +OT:10	4
Introdução à Profissão I	090	S1	54	T:15 +S:4+T:4	2
Psicologia I	311	S1	108	T:30 +TP:10 +S:6 +OT:8	4

1º Ano — 2ºSemestre

QUADRO N.º3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Mobilização de tecidos moles	726	S2	81	TP:15 + PL:26	3
Estudos do Movimento Humano II	726	S2	108	TP:54	4
Terapia pelo movimento I	726	S2	81	TP:10 +PL:31	3
Anatomofisiologia II	721	S2	135	T:30 +TP:30	5
Opção 3:Biologia Celular e Molecular ou Linguagem gestual	421/223	S2	81	T:30	3
Bioquímica Geral	421	S2	135	T:30 +P:20 +OT:10	5
Psicologia II	311	S2	108	T:30+TP:10 +S:6 +OT:8	4
Saúde Pública e Epidemiologia	720	S2	81	T:30 +OT:6	3

2 º Ano — 1ºSemestre

QUADRO N.º4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Avaliação Funcional	726	S1	135	TP:15 + PL:50	5
Electrotermoterapia	726	S1	54	TP:7 +PL:20	2
Terapia Manual I	726	S1	216	TP20 +PL:88	8
Terapia pelo movimento II	726	S1	243	TP26 +PL:102	9
Fisioterapia em condições específicas I	726	S1	27	TP:14	1
Educação Clínica I	726	S1	135	E:100	5

2 º Ano — 2ºSemestre

QUADRO N.º5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Introdução à Investigação I	142	S2	108	T:15 +TP:15 +OT:15	4
Fisiopatologia Clinica I	726	S2	108	T:54	4
Patologia Geral	721	S2	81	T:30	3
Farmacologia	421	S2	81	T:30	3
Terapia Manual II	726	S2	216	TP20 +PL:88	8
Terapia pelo movimento III	726	S2	81	TP:10 +PL:30	3
Educação Clínica II	726	S2	135	E:100	5

3 º Ano — 1ºSemestre

QUADRO N.º6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Fisioterapia em Condições Específicas II	726	S1	351	TP:72 + PL:110	13
Terapia Manual III	726	S1	135	TP:20 + PL:47	4
Meios Complementares de Diagnóstico	726	S1	54	T:27	2
Opção 4: Ética Profissional ou Higiene e segurança no trabalho	226/862	S1	81	T:22 +S:8 + OT:10	3
Investigação Aplicada à Fisioterapia I	726	S1	108	TP:35 + OT:20	4
Fisiopatologia Clínica II	726	S1	108	T:54	4

3 º Ano — 2ºSemestre

QUADRO N.º7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Investigação Aplicada à Fisioterapia II	726	S2	27	TP:6 + OT:8	1
Educação Clínica IV	726	S2	783	E:534	29

Despacho n.º 6870/2008

Adequação do curso de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 3842/2008, de 02 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008, foi registada com o n.º R/B — AD — 1058/2007, a adequação do curso de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director-geral do Ensino Superior n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à

publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.
Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Curso:
Análises Clínicas e Saúde Pública.
Grau ou licenciatura diploma:
Área científica predominante do curso:
725 — Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica, Tecnologia de Laboratório Médico.
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
Duração normal do curso: 3 anos — 6 semestres.
Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável.
Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Tecnologia de Laboratório Médico	725	91	6
Filosofia e Ética	226	3	
Psicologia	311	8	
Sociologia	312	4	
Física	441	3	
Biologia e Bioquímica	421	14	
Química	442	8	
Estatística	462	4	
Medicina	721	17	3
Saúde	720	17	3
Desenvolvimento pessoal	090	2	
Matemática	461		3
Línguas Estrangeiras	222		3
Informática	481		3
Higiene e Segurança no Trabalho	223		3
Língua Materna	862		3
Direito	380		3
Total		171	9
Total		180	

Observações:

Os estudantes devem perfazer um total de 9 créditos optativos, independentemente da área de formação.

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Análises Clínicas e Saúde Pública

Grau: Licenciatura

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomofisiologia I	721	Semestral	135	T:30 + TP:30	5
Biofísica	441	Semestral	81	T:15 + TP:15	3
Antropologia Social	312	Semestral	108	TP:30 + OT:10	4
Bioestatística	462	Semestral	108	T:15 + TP:30 + OT:20	4
Introdução à Profissão	090	Semestral	54	T:15 + S:4+ OT:4	2
Psicologia I	311	Semestral	108	T:30 + TP:10 + S:6 + OT:8	4
Química Geral	442	Semestral	135	T:15 + PL:30 + OT:15	5
Patologia Geral	721	Semestral	81	T:30	3

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomofisiologia II	721	Semestral	135	T:30 + TP:30	5
Biologia Celular e Molecular	421	Semestral	81	T:30	3
Bioquímica Geral	421	Semestral	135	T:30 + PL:20 + OT:10	5
Psicologia II	311	Semestral	108	T:30 + TP:10 + S:6 + OT:8	4
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T:30 + OT:6	3
Métodos Instrumentais de Análise	442	Semestral	81	T:15 + TP:15 + PL:15	3
Patologia Médica	721	Semestral	108	TP:30 + OT:15	4
Opção 1: Matemática ou Inglês Técnico ou Informática	461 ou 222 ou 481	Semestral	81	TP:30 + OT:15	3

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Farmacologia	421	Semestral	81	T:30	3
Microbiologia Geral	720	Semestral	135	T:20 + TP:10 + PL:30	5
Introdução à Investigação	725	Semestral	108	T:15 + TP:15 + OT:15	4
Imunologia	725	Semestral	162	T:30+ TP:30 + OT:10	6
Análise de Águas e de Alimentos	720	Semestral	243	T:30 + TP:30 + PL:60 + OT:10	9
Genética	421	Semestral	81	TP:15 + PL:15	3

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Técnicas Laboratoriais em Microbiologia	725	Semestral	108	TP:15 + PL:30 + OT:10	4
Química Clínica	725	Semestral	216	T:30 + PL:60 + OT:10	8
Imunohemoterapia I	725	Semestral	203	T:30 + PL:60 + OT:10	7,5
Hematologia I	725	Semestral	203	T:30 + PL:60 + OT:10	7,5
Oppção 2: Higiene e Segurança no Trabalho ou Linguagem Gestual ou Bioinformática	862 ou 223 ou 720	Semestral	81	T:15 + TP:15 + OT:15	3

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Imunoquímica Clínica	725	Semestral	162	TP:30 + PL:60 + OT:15	6
Diagnóstico em Microbiologia	725	Semestral	162	TP:30 + PL:60 + OT:15	6
Hematologia II	725	Semestral	162	TP:30 + PL:60 + OT:15	6
Imunohemoterapia II	725	Semestral	162	TP:30 + PL:60 + OT:15	6
Ética Fundamental	226	Semestral	81	T:22 + S:8 + OT:10	3
Opção 3: Parâmetros Analíticos em Clínica Veterinária ou Toxicologia Forense ou Direito do Trabalho ou Controlo de Qualidade	725 ou 421 ou 380 ou 725	Semestral	81	T:15 + TP:15 + OT:15	3

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Prática Integrada em A. C. S. P.	725	Semestral	486	E:280 + OT:70	18
Trabalho de Pesquisa Monografia	725	Semestral	270	TP:15 + OT:60	10
Seminários	725	Semestral	54	S:30	2

PARTE L

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 7008/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 18 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — conforme o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º e 12.º e 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

5 — Perfil pretendido:

a) Habilitação literária, ao nível de licenciatura ou superior, na área do Direito ou das Relações Internacionais, ou outra área afim;

b) Experiência profissional na área para a qual é aberto o procedimento, em especial no acompanhamento da política internacional do Estado Português no domínio da justiça.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Acta n.º 1 do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 2AC + EP/3$$

9 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na Direcção-Geral da Política de Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa ao "Procedimento concursal para provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais".

O requerimento deve indicar os elementos necessários para uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado do *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, e as avaliações obtidas no anos relevantes para efeitos de concurso, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Miguel José Lopes Romão, Director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça

Vogais:

Lic. Filipe Lobo d' Ávila, Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça.

Professora Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

11 — Publicitação — conforme o disposto no artigo 21.º, números 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho (extracto) n.º 6871/2008

Por despacho da directora regional de educação do norte de 11 de Janeiro de 2008 foi extinto o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Equipamentos Escolares da Direcção Regional de Educação do Norte, atenta a reorganização interna operada nestes serviços.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 7009/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director da Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, equiparado a Chefe de Divisão, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, sito na Avenida 5 de Outubro, 6-8, 1050-055 Lisboa.
7 — Composição do júri:

a) Dr.ª Isabel Raposo Magalhães, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
b) Dr. Rui Casquilho, director do Mosteiro de Alcobaça
c) Dr. Fernando Jorge Artur Grilo, Docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Departamento de História, Instituto de História de Arte.

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.
O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;
b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela lei 51/2005 de 30/8.

12 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora, *Isabel Raposo Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 7010/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 21º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de Fevereiro de 2008, se torna público que se encontram abertos procedimentos concursais, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público, para provimento dos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau, em regime de Comissão de Serviço:

Concurso A — Chefe de Divisão de Informática;
Concurso B — Chefe de Divisão de Educação e Desporto;

1 — Áreas de Actuação:

Para todos os concursos: a área de actuação traduz-se no exercício das competência definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de forma a assegurar o bom funcionamento dos serviços cometidos às respectivas divisões, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Anadia publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 195 de 10 de Outubro de 2007.

2 — Requisitos de Admissão:

Podem candidatar-se aos concursos acima referidos os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo Aviso na Bolsa de Emprego Público — reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias adequadas para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Os processos de recrutamento, selecção e provimento são regidos pela lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.
4 — O provimento dos titulares dos cargos é feito em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 dos artigos 21º e 23º ambos da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.
5 — Perfil
Para o concurso A — Chefe de Divisão de Informática — Funcionários possuidores de licenciatura e integrados na carreira de Especialista de Informática, com competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, organização e de gestão de conflitos.
Chefe de Divisão de Educação e Desporto — Funcionários com licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física, com competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação, controlo, capacidade de liderança, organização e de gestão de conflitos
6 — Formalização de candidaturas
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Anadia, Praça do Município, Apartado 19, 3780-909 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado.
6.1 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome, Filiação, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade, bem como o serviço que o emitiu), numero fiscal de contribuinte, residência, código postal, numero de telefone, situação militar.
b) Habilitações Académicas;
c) Identificação do cargo a que se candidata;
d) Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º, da lei 2/2004 de 15 da Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

6.2 Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respectiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu respectivos tempos de permanência nesse serviço para além de outros elementos susceptíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato.
b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vinculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
c) Documentos comprovativos dos cursos realizados e acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
d) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal.
f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea *b*) e dos documentos que constem no processo individual.

7 — Métodos de Selecção:

A selecção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e recairá nos candidatos que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista publica, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

8 — Composição do Júri dos Concursos:

Presidente: Prof. Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, que nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Vice-Presidente, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.

Vogais: Dr. João Paulo Almeida Anjos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Anadia.

Professor Doutor, António Jorge Fernandes, designado pela Universidade de Aveiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611094106

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7011/2008

Para os devidos efeitos e nos termos do nº6 do artigo 21º da lei nº51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local através do Decreto-Lei nº93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de Janeiro de 2008, nenhum dos candidatos revelou as competências técnicas e aptidões pertinentes para o exercício da gestão e da direcção do Departamento Sócio Cultural, extinguindo-se o respectivo procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178 de 14 de Setembro de 2007.

24 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611094150

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750